Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Quarta-feira, 08 de Abril de 2026 | Edição 3376

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.078, DE 19 DE MARÇO DE 2026
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, A ÁREA ESPECIFICADA NESTA LEI À MAPE TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI, DEFINE CONTRAPARTIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.608, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, à MAPE TRATAMENTO DE RESIDUOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.584.294/0001-70, com sede na Estrada de Mario Campos, KM 01, Bairro Bandeirinhas, Betim/MG, o Lote nº 02-B, da Quadra nº 03, Bairro Distrito Industrial Bandeirinhas, neste Município, com área total de 10.336,39m² (dez mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), constante na Matrícula nº 179.661, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, discriminado no Processo Administrativo nº 49.769/2019.".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 154/2024, de autoria do Prefeito Vittorio Medioli)

LEI Nº 8.081, DE 20 DE MARÇO DE 2026
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.709, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE "AFETA COMO ÁREA VERDE E PÚBLICA, DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR A ÁREA ESPECIFICADA NESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.709, de 27 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Desafeta e autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar as seguintes áreas públicas com o Senhor Hailton Jorge Diniz:
I - área de 3.199,05 m² (três mil, cento e noventa e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados), conforme apresentado na Certidão de Área e Matrícula nº 183.978, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, devidamente avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens Imóveis de Betim, no valor de R$ 1.743.499,30 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos);
II - área de 28.186,77 m² (vinte e oito mil, cento e oitenta e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), conforme apresentado na Certidão de Área e Matrícula nº 165.068, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, devidamente avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens Imóveis de Betim, no valor de R$ 3.945.584,06 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos);
III - área de 3.163,87 m² (três mil, cento e sessenta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), conforme apresentado na Certidão de Área e Matrícula nº 166.971, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, devidamente avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens Imóveis de Betim, no valor de R$ 1.549.916,64 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
§1º A soma das áreas descritas neste artigo consiste na metragem de 34.549,69 m² (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).
§2º O valor total das áreas acima mencionadas consiste em R$ 7.239.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta e nove mil reais)."
Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 7.709, de 27 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º As áreas de propriedade do Senhor Hailton Jorge Diniz, que serão permutadas com o Município de Betim, em razão do art. 1º desta lei, consistem nas áreas de 146.416,06 m² (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e seis decímetros quadrados) e 79.585,94 m² (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), que totalizam a extensão de 226.002,00 m² (duzentos e vinte e seis mil e dois metros quadrados), parte da área maior de 379.695,00 m² (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), da Matrícula nº 1.381, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, situada no lugar denominado "Sítio", na Regional Icaivera, neste Município, que serão afetadas por este Município, sendo estipulado o valor de R$ 7.239.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta e nove mil reais).".
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 20 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 041/2026, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

LEI Nº 8.076, DE 19 DE MARÇO DE 2026
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE BETIM, DESCRITO NESTA LEI, À EMPRESA URBSAN CONSTRUÇÕES LTDA.
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, o imóvel constituído pela área de 23.141,04 m² (vinte e três mil, cento e quarenta e um metros quadrados e quatro decímetros quadrados), do Lote nº 04, da Quadra nº 04, situada no local denominado Cachoeira e Boa Vista, neste Município, à EMPRESA URBSAN CONSTRUÇÕES LTDA.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEADEC), através da competência estabelecida nos incs. III e IV do art. 3º da Lei Municipal nº 6.646, de 20 de dezembro de 2019, adotou o valor de R$ 2.270.152,24 (dois milhões, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do imóvel objeto da doação.
Art. 2º Cumprirá a donatária com os seguintes encargos:
I - realizar obras de infraestrutura de parte do Distrito Industrial denominado "Baú I", situado no Cachoeira e Boa Vista, neste Município, no valor aproximado de R$ 2.270.152,24 (dois milhões, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do imóvel objeto da doação, no prazo de 10 (dez) meses,

contados a partir da autorização legislativa;
II - realizar a construção e implantação de seu empreendimento, no prazo de 3 (três) anos, contados do término das obras de infraestrutura no Distrito Industrial em questão;
III - entregar à Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim (ECOS) ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), após a conclusão do objeto discriminado no inc. I, deste artigo, Termo de Garantia de Obras, para o período de 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento final de obras;
IV - respeitar todas as normas vigentes, em especial, de construção, fixadas pelo Município, arcando com todas as despesas de manutenção, projeto ou qualquer alteração pretendida, caso autorizado pelo Município;
V - responsabilizar-se e assumir todos os riscos causados a terceiros ou ao Município de Betim, em decorrência de eventuais ações ou omissões;
VI - responsabilizar-se por quaisquer aprovações, nos órgãos municipais competentes, para fins do cumprimento, inclusive junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), devendo cumprir todas as normas em vigor à época da construção;
VII - arcar com todas as taxas e emolumentos cartorários relativos à Escritura de Doação no Tabelionato de Registro de Notas e a Transferência do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, bem como a realização e concretização de remembramento, desmembramento e retificações, caso necessário.
Art. 3º Caberá a reversão do imóvel nos seguintes casos:
I - em caso de descumprimento do estabelecido no Termo de Ajustamento Municipal (TAM) nº 131/2024 e aditivos;
II - se a empresa donatária paralisar suas atividades por tempo superior a 12 (doze) meses, salvo, se por caso fortuito, força maior ou ato de governo que dificulte, impeça ou restrinja a sua atividade normal.
Art. 4º A empresa donatária está ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas fixadas no Termo de Ajustamento Municipal (TAM) nº 131/2024 e aditivos, ensejará a revogação da doação.
Art. 5º Fica dispensada a licitação, para fins da doação tratada nesta lei, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 529/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

LEI Nº 8.077, DE 19 DE MARÇO DE 2026
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.537, DE 31 DE JULHO DE 2019, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, AS ÁREAS ESPECIFICADAS NESTA LEI SITUADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL BANDEIRINHAS, NESTE MUNICÍPIO, ÀS EMPRESAS TEX FIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA ENCAPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA., RPT SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP., FORTFRIO ENERGIA E REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., EMBALABET EMBALAGENS EM MADEIRA LTDA., HIDRAUP SERVIÇOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 6.537, de 31 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, à empresa Embalabet Embalagens em Madeira Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.502.574/0001-23, com sede na Avenida Dois, nº 124, Bairro Distrito Industrial, Betim/MG, CEP: 32.654-804, Lote nº 01, da Quadra Ilha 02-B, do Bairro Distrito Industrial Bandeirinhas, neste Município de Betim, com área de 3.088,428 m², Matrícula nº 178.239, do Serviço Registral Imobiliário de Betim, discriminada no Processo Administrativo nº 26.476/2018.”.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 531/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.079, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.282, DE 28 DE ABRIL DE 2023, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR A ÁREA ESPECIFICADA NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 7.282, de 28 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar as áreas especificadas nesta lei e dá outras providências.".

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 7.282, de 28 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e permutar os seguintes imóveis:

I - Lote nº 0001 da Quadra nº 0003, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.076.301,73 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos), localizado na Rua das Carambolas, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.082,70 m² (mil e oitenta e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados);

II - Lote nº 0002 da Quadra nº 0003, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.053.371,62 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.058,60 m² (mil e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);

III - Lote nº 0003 da Quadra nº 0003, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.014.865,05 (um milhão, quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.018,32 m² (mil e dezoito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados);

IV - Lote nº 0004 da Quadra nº 0003, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.057.075,38 (um milhão, cinquenta e sete mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.062,49 m² (mil e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

V - Lote nº 0005 da Quadra nº 0003, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.037.259,49 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.041,69 m² (mil e quarenta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

VI - Lote nº 0006 da Quadra nº 0003, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.027.894,04 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.031,87 m² (mil e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados);

VII - Lote nº 0007 da Quadra nº 0003, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.102.059,82 (um milhão, cento e dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.109,82 m² (mil cento e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados);

VIII - Lote nº 0004 da Quadra nº 0004, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.048.714,30 (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos), localizado na Rua Espanha, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.053,71 m² (mil e cinquenta e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados);

IX - Lote nº 0005 da Quadra nº 0004, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.008.503,46 (um milhão e oito mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos), localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.011,56 m² (mil e onze metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);

X - Lote nº 0006 da Quadra nº 0004, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.092.947,36 (um milhão e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), localizado na Rua Espanha, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.100,22 m² (mil e cem metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados); e

XI - Lote nº 0007 da Quadra nº 0004, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$1.051.714,59 (um milhão e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Angola, Betim/MG, com área de 1.056,86 m² (mil e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. O valor total das áreas, objeto de permuta desta lei, é no importe de R$11.570.706,84 (onze milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).".

Art. 3º Fica alterado o inc. I, e acrescido o inc. II, ao art. 2º, da Lei Municipal nº 7.282, de 28 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

I - a executar a construção do Viaduto São Paulo, no valor de R$ 12.021.403,91 (doze milhões, vinte e um mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), neste Município, no prazo de 18 (dezoito) meses, após a liberações necessárias à sua execução, que serão concedidas por este Município;

II - a renunciar o recebimento da diferença no valor de R$ 450.697,07 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos), considerando que o valor da contrapartida é de R$ 12.021.403,91 (doze milhões, vinte e um mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos) e os imóveis ofertados pelo Município, são no valor de R$ 11.570.706,84 (onze milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 19 de março de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 572/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.080, DE 19 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, PARTE DO LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 24, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 25.000,00M² (VINTE E CINCO MIL METROS QUADRADOS), SITUADO ENTRE A AVENIDA EDMÉIA MATOS LAZZAROTTI E A RUA SERINGUEIRA, BAIRRO ALTO DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, À EMPRESA URBSAN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.127.781/0001-36.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, parte do Lote nº 03, da Quadra nº 24, situada entre a Avenida Edméia Matos Lazzarotti e a Rua Seringueira, Bairro Alto das Flores, neste Município, de aproximadamente 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), à EMPRESA URBSAN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.127.781/0001-36.

Art. 2º Cumprirá a donatária com os seguintes encargos:

I - realizar obras de pavimentação e infraestrutura, neste Município, no valor de R$ 3.195.436,14 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor mínimo da Avaliação do imóvel objeto da doação, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição do Termo de Início de Obras, pelo órgão competente;

II - realizar a ampliação de seu empreendimento, no prazo de 3 (três) anos, após autorização desta lei;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

III - utilizar o imóvel exclusivamente para o exercício de suas atividades empresariais, não cedendo o bem ou transferindo a terceiros sem a anuência do Município;

IV - respeitar o Projeto Urbanístico aprovado para as áreas adquiridas;

V - responsabilizar-se por quaisquer aprovações, nos órgãos municipais competentes, para fins do cumprimento, inclusive junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), devendo cumprir todas as normas em vigor à época da construção;

VI - arcar com todas as taxas e emolumentos cartorários relativos à Escritura de Doação, Tabelionato de Registro de Notas e a Transferência do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, bem como a realização e concretização de remembramento, desmembramento e retificações, caso necessário.

Art. 3º Caberá a reversão do imóvel nos seguintes casos:

I - em caso de descumprimento do estabelecido no Termo de Ajustamento Municipal (TAM) nº 115/2024;

II - se a empresa donatária paralisar suas atividades por tempo superior a 12 (doze) meses, salvo, se por caso fortuito, força maior ou ato de governo que dificulte, impeça ou restrinja a sua atividade normal.

Art. 4º A empresa donatária está ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas fixadas no Termo de Ajustamento Municipal (TAM) nº 115/2024 ensejará a revogação da doação.

Art. 5º A empresa donatária está expressamente proibida de ceder, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do Município.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 6º Fica dispensada a licitação, para fins da doação tratada nesta lei, nos termos do §6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 19 de março de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 427/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

DECRETOS

DECRETO Nº 52.900, DE 25 DE MARÇO DE 2026
EXONERA SERVIDOR(A).
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Simara Leal da Silva, por meio do Processo Administrativo n° 24.927, de 09 de março de 2026;
O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Simara Leal da Silva, matrícula nº 0207271-8, a pedido, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 09 de março de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 52.901, DE 25 DE MARÇO DE 2026
EXONERA SERVIDOR(A).
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Dayane Francy Silva Morais, por meio do Processo Administrativo n° 25.232, de 10 de março de 2026;
O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Dayane Francy Silva Morais, matrícula nº 023021500, a pedido, do cargo de Técnico em Enfermagem - 44HS, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 06 de março de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 52.881, DE 23 DE MARÇO DE 2026
EXONERA SERVIDOR(A).
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Talita Jane Assunção Alves, por meio do Processo Administrativo n° 18.168, de 09 de fevereiro de 2026;
O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Talita Jane Assunção Alves, matrícula nº 023029587, a pedido, do cargo de Nutricionista - 44HS, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 23 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 52.915, DE 31 DE MARÇO DE 2026
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 34.383, DE 18 DE ABRIL DE 2013, QUE “DELEGA PODERES PARA AUTORIZAR E PROCESSAR TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
CONSIDERANDO o inc. III, do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5480, de 17 de abril de 2013, que “Institui o Termo de Ajustamento Municipal e dá outras providências”.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 34.383, de 18 de abril de 2013, que passa a vigorar com com a seguinte redação:
“Art. 1º Ficam delegados ao(à) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderes para autorizar e processar Termo de Ajustamento Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Lei Municipal nº 5.480, de 17 de abril de 2013.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 31 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 52.904, DE 26 DE MARÇO DE 2026
EXONERA SERVIDOR(A).
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Luís Philipe do Nascimento Menaguale, por meio do Processo Administrativo n° 26.306, de 12 de março de 2026;
O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Luís Philipe do Nascimento Menaguale, matrícula nº 023021390, a pedido, do cargo de Técnico em Enfermagem - 44HS, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 11 de março de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 26 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 52.870, DE 20 DE MARÇO DE 2026
EXONERA SERVIDOR(A).
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Kelly Pereira de Jesus, por meio do Processo Administrativo n° 24.319, de 05 de março de 2026;
O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Kelly Pereira de Jesus, matrícula nº 023034190, a pedido, do cargo de Técnico em Enfermagem - 40HS, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 03 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 20 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 52.903, DE 25 DE MARÇO DE 2026
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) ROSANA PASÇOS DOS SANTOS, PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.472, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
CONSIDERANDO o art. 17, da Lei Municipal n° 884, de 12 de fevereiro de 1969, o qual dispõe que, a posse deverá verificar-se no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do Decreto Municipal, no Diário Oficial do Município de Betim;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público – Edital nº 001/2010, homologado nos termos do Decreto nº 30.223, de 15 de julho de 2011, e prorrogado nos termos do Decreto n° 34.409, de 09 de maio de 2013, foi convocado(a) para tomar posse no referido concurso e não o fez;
O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) Rosana Pasços dos Santos, no cargo de Professor PI-L, publicada através do Decreto Municipal nº 52.472, de 07 de janeiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 52.875, DE 20 DE MARÇO DE 2026
INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PROGRAMA MAPI - MINAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONSIDERANDO a necessidade de implementação e planejamento das ações relativas ao Programa MAPI - Minas pela Primeira Infância;
CONSIDERANDO que o Programa MAPI - Minas pela Primeira Infância constitui iniciativa do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, voltada à promoção e proteção dos direitos das crianças entre 0 e 6 anos de idade, por meio da articulação intersetorial de políticas públicas;
O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Responsável pela Elaboração do Planejamento do Programa MAPI - Minas Pela Primeira Infância, com o objetivo de promover a articulação intersetorial e o desenvolvimento de estratégias para a efetivação das políticas públicas voltadas à primeira infância no Município de Betim.
Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Responsável pela Elaboração do Planejamento do Programa MAPI - Minas Pela Primeira Infância, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I - Mayara Cristina Muniz;
II - Luiz Felipe Vieira de Souza;
III - Renata Batista Guimarães;
IV - Paula Lanza Ferreira de Oliveira Bernardes;
V - Esdras Cristian Sevilha Passos;
VI - Aline de Oliveira Pequeno;
VII - Roberta Klissia Alfaia de Souza;
VIII - Vânia Nazaré de Resende Coelho;
IX - Sílvia Maria Drumond Rezende;
X - Maria José de Souza Coelho;
XI - Maria Auxiliadora de Miranda;
XII - Nádia Guimarães de Paula Borges.
Art. 3º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão constante no art. 1º deste Decreto, não cabendo remuneração de qualquer espécie.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 20 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 52.897, DE 25 DE MARÇO DE 2026
SUSPENDE A EFICÁCIA DO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM – HPRB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Diretoria Técnica do Hospital Público Regional de Betim à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer sobre a compatibilidade do artigo 18 do Regimento Interno do HPRB com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 123/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela incompatibilidade jurídico-administrativa do dispositivo em questão, porquanto a previsão de eleição interna e de mandato para dirigentes implica ingerência indevida na estrutura decisória e na gestão administrativa da unidade hospitalar, em afronta ao regime jurídico aplicável;
CONSIDERANDO que o Hospital Público Regional de Betim integra a Administração Pública Direta municipal, estando hierarquicamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a quem compete a direção superior das políticas, ações e serviços de saúde no âmbito local;
CONSIDERANDO que se encontra em tramitação novo Regimento Interno, encaminhado ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG, para análise e autorização das alterações pertinentes, tendo o referido Conselho comunicado a suspensão temporária da apreciação de Regimentos Internos, circunstância que obsta, por ora, a conclusão do processo de revisão normativa;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Hospital, ainda que homologado por órgão de fiscalização profissional, ostenta natureza jurídica infralegal, configurando-se como ato administrativo interno voltado à organização dos serviços, razão pela qual se encontra submetido ao poder hierárquico e regulamentar da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa;
CONSIDERANDO a determinação do Procurador-Geral do Município, no sentido da adoção das providências necessárias à suspensão temporária do art. 18 do Regimento Interno em apreço, com a consequente instituição de regime transitório destinado à designação pro tempore das funções de coordenação clínica, de modo a

assegurar a continuidade administrativa e a regularidade da gestão hospitalar;
O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa a eficácia do art. 18 do Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital Público Regional de Betim – HPRB, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a homologação do novo Regimento Interno pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as medidas necessárias à designação pro tempore de servidores para o exercício das funções de coordenação clínica do Hospital Público Regional de Betim – HPRB, durante o período de suspensão da eficácia do art. 18 do Regimento Interno, assegurando a continuidade administrativa e a regularidade da gestão hospitalar.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº52973 DE08 DE ABRIL DE 2026
EXONERA ASSESSOR VI.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Erica Sueli do Nascimento Silva, matrícula 017409764, exonerada do cargo comissionado de Assessor VI da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 08 de abril de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº52974 DE08 DE ABRIL DE 2026
EXONERA ASSESSOR ESPECIAL PGM.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Ana Grayce Guerreiro Pessoa, matrícula 017419719, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial PGM da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 06 de abril de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº52975 DE08 DE ABRIL DE 2026
EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Pedro Henrique Nunes de Oliveira, matrícula 017411653, exonerado do cargo comissionado de Assessor Especial da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 06 de abril de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº52976 DE 08 DE ABRIL DE 2026
DESTITUI VICE-DIRETOR II.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída Deise Caroline Pomi de Castro, matrícula 017366763, da função de confiança de Vice-Diretor II da Escola Municipal Edvaldo Faleiro de Aguiar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº52977 DE 08 DE ABRIL DE 2026
DESTITUI COORDENADOR PEDAGOGICO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída Renata Aparecida Nazario Gomes, matrícula 01330500, da função de confiança de Coordenador Pedagógico do Centro Infantil Municipal Santa Ines, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº52978 DE 08 DE ABRIL DE 2026
DESTITUI VICE-DIRETOR III.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída Nadia Correia de Oliveira, matrícula 01125885, da função de confiança de Vice-Diretor III da Escola Municipal Frei Edgard Groot, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52979 DE 08 DE ABRIL DE 2026
NOMEIA ASSESSOR IX.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Ana Grayce Guerreiro Pessoa para exercer o cargo de Assessor IX, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52980 DE 08 DE ABRIL DE 2026
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL PGM.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Pedro Henrique Nunes de Oliveira para exercer o cargo de Assessor Especial PGM, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 07 de abril de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 52.902, DE 25 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES NO MUNICÍPIO DE BETIM/MG, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 210/2024.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 05/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que disciplina medidas destinadas a garantir a transparência, a rastreabilidade e a observância dos parâmetros constitucionais na execução das emendas parlamentares;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a fiscalização, o monitoramento e o acompanhamento da execução das emendas parlamentares federais, estaduais e municipais incorporadas ao orçamento do Município.

Art. 2º A execução das emendas parlamentares individuais e de bancada ou bloco obedecerá ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 210/2024, na Lei Orgânica do Município de Betim e nos procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 03/2026 da Secretaria Municipal de Compliance.

Art. 3º As Emendas Parlamentares Individuais observarão o limite máximo de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício financeiro anterior ao encaminhamento do respectivo

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

projeto de lei orçamentária pelo Poder Executivo, conforme o inc. I do art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Betim.

Parágrafo único. Do percentual estabelecido no *caput*, 50% (cinquenta por cento) deverão ser, obrigatoriamente, destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com a legislação constitucional e infraconstitucional aplicável.

Art. 4° As emendas de iniciativa de bancadas ou blocos parlamentares apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas até o limite de 0,026% (zero vírgula zero vinte e seis por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do projeto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Do percentual estabelecido *caput*, 50% (cinquenta por cento) serão obrigatoriamente destinados a ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação federal aplicável.

Art. 5° A distribuição do limite global entre os Vereadores deverá ocorrer de forma isonômica, respeitadas as regras regimentais e orçamentárias vigentes, nos termos do disposto no § 1°, do art. 126-A, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6° As emendas parlamentares apresentadas à Lei Orçamentária Anual do Município de Betim deverão consignar, de forma expressa, objetiva e suficientemente detalhada, no mínimo:

I - a descrição precisa do objeto a ser executado;

II - a identificação do órgão ou da entidade responsável pela execução;

III - a classificação orçamentária compatível com a natureza do objeto proposto;

IV - a indicação do beneficiário final, quando aplicável;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

V - o valor total destinado pela emenda.

Art. 7° As emendas à Lei Orçamentária Anual do Município serão encaminhadas à Superintendência de Recursos Externos da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, que adotará as providências necessárias e procederá ao encaminhamento subsequente à unidade executora.

§ 1° A Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias realizará a consolidação das emendas parlamentares impositivas, organizando-as por unidade executora e remetendo-as aos órgãos responsáveis para análise técnica das programações orçamentárias indicadas pelos parlamentares, podendo contemplar outros elementos que se mostrem necessários à adequada execução orçamentária.

§ 2° Os órgãos, entidades e fundos responsáveis deverão emitir parecer técnico circunstanciado quanto à viabilidade ou inviabilidade da execução das respectivas emendas, indicando, quando for o caso, os impedimentos de ordem técnica, legal, administrativa ou orçamentária, devidamente fundamentados.

Art. 8° Não será admitida a proposição de emendas parlamentares cujo objeto se apresente de forma indeterminada, genérica ou imprecisa, nem aquelas que revelem incompatibilidade com a programação orçamentária vigente, com as diretrizes do plano de governo ou com a política pública setorial correspondente no âmbito do Município de Betim.

Art. 9° Para fins de aplicação deste Decreto, consideram-se impedimentos de natureza técnica as circunstâncias objetivas que inviabilizam ou dificultam o regular processamento da despesa pública vinculada às emendas parlamentares de execução obrigatória:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

I - incompatibilidade entre o objeto indicado na emenda e as atribuições institucionais ou o planejamento setorial do órgão ou entidade responsável pela execução;

II - desconformidade do objeto com a finalidade, os objetivos ou os parâmetros da ação orçamentária correspondente;

III - ausência de correlação temática entre o objeto proposto e a missão institucional do beneficiário, quando houver destinação a entidade específica;

IV - inadequação técnica ou desproporcionalidade do valor indicado, em relação ao custo estimado do objeto, considerados parâmetros técnicos, projetos existentes e valores praticados no mercado;

V - manifestação formal de desistência da proposta pelo parlamentar autor da emenda;

VI - ausência de apresentação, apresentação incompleta ou intempestiva da documentação exigida pela legislação aplicável ou pelo instrumento jurídico necessário à execução da despesa;

VII - indicação de recursos destinados ao início de obra, projeto ou investimento cujo respectivo plano de trabalho:

a) não tenha sido apresentado no prazo estabelecido;

b) tenha sido indeferido pela Administração Pública;

c) tenha sido reprovado em análise técnica equivalente anteriormente realizada;

d) não tenha sido ajustado ou complementado pelo autor dentro do prazo fixado pela Administração;

VIII - descumprimento do prazo legal estabelecido na Lei Orgânica do Município de Betim para indicação de remanejamento de recursos decorrentes de impedimento técnico;

IX - proposição de emenda cujo objeto dependa de investimentos adicionais indispensáveis não previstos na programação orçamentária, quando tal circunstância inviabilizar a execução autônoma do objeto;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

X - ausência de identificação do beneficiário final pelo autor da emenda, quando exigida pela natureza da despesa;

XI - ocorrência de outros fatores técnicos devidamente fundamentados e comprovados pela unidade executora, que impeçam a realização regular da despesa, observadas as hipóteses admitidas pela legislação federal, especialmente a Lei Complementar Federal nº 210, de 2024.

XII - os termos de colaboração e os termos de fomento que envolvam a transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais poderão ser formalizados independentemente da realização de chamamento público, aplicando-se igual dispensa aos acordos de cooperação, ressalvada a hipótese em que estes tenham por objeto a cessão, em comodato, a doação de bens ou qualquer outra modalidade de compartilhamento de patrimônio público, situação em que deverá ser previamente realizado o correspondente procedimento de chamamento público, nos termos da legislação aplicável.

XIII - não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que se enquadrem nas vedações previstas no art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XIV – emendas parlamentares de execução obrigatória destinadas à área de assistência social cujo objeto se revele incompatível, genérico ou desvinculado das tipificações nacionais dos serviços socioassistenciais definidas na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou norma que a suceder;

XV – emendas parlamentares impositivas destinadas ao financiamento de Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS que apresentem objeto em desacordo com as diretrizes, parâmetros e requisitos estabelecidos nas normas federais do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, inclusive quanto à contratação de prestadores privados;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

XVI – demais situações caracterizadas como impedimentos técnicos previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Betim/MG ou em legislação superveniente aplicável.

§ 1º Compete às unidades técnicas das Secretarias Municipais responsáveis pela execução das emendas proceder à identificação, análise e formalização dos impedimentos de ordem técnica eventualmente existentes, mediante manifestação devidamente motivada, sob pena de responsabilização administrativa nos termos da legislação vigente.

§ 2º As justificativas formais relativas à inviabilidade técnica das emendas parlamentares deverão ser comunicadas ao Poder Legislativo Municipal, observado o disposto no § 4º, do art. 126-A, da Lei Orgânica do Município de Betim.

Art. 10. O Município disponibilizará, em sistema integrado, as informações e os dados contábeis, financeiros, orçamentários e contratuais relativos à execução das emendas parlamentares, de modo a assegurar sua rastreabilidade, comparabilidade e transparência.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, os requisitos técnicos, os padrões de interoperabilidade, as rotinas de atualização, os parâmetros de dados abertos, as integrações sistêmicas e demais especificações necessárias ao funcionamento de sítios, portais, plataformas digitais e sistemas eletrônicos deverão observar o disposto em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Compliance.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Compliance deverá exercer fiscalização sobre a execução das emendas parlamentares, com atuação preventiva, concomitante e posterior, conforme matriz de riscos e planos de trabalho de auditoria, devendo o tema integrar, no mínimo, o planejamento e o relatório de execução do Plano Anual de Auditoria Interna, sem prejuízo de outras ações de controle e recomendações corretivas cabíveis.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 12. A emenda parlamentar deixará de possuir caráter impositivo quanto à sua execução orçamentária e financeira, passando a ter natureza não obrigatória, quando persistirem impedimentos de ordem técnica ou forem constatados novos óbices dessa natureza após a apresentação de proposta de remanejamento ou de medidas destinadas à sua regularização.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 52.898, DE 25 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E ECOEFICIÊNCIA.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 39.967, de 11 de março de 2016, que "Cria o Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência e dispõe sobre sua composição, competências e funcionamento";

CONSIDERANDO a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Betim, ocorrida em 03 de fevereiro de 2026, na qual foi discutida e aprovada, por unanimidade, a homologação do Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência – CMMCE;

O Prefeito Municipal de Betim no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência - CMMCE, na forma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 40.496, de 07 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E ECOEFICIÊNCIA

CAPÍTULO I

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DO OBJETO

Art. 1º Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência – CMMCE.

Parágrafo único. A expressão Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência e a sigla CMMCE se equivalem para efeitos legais, de referência e comunicação.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º A composição do Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência observará o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 39.967, de 11 de março de 2016.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se entidades da sociedade civil aquelas representadas no Comitê mediante indicação formal da respectiva entidade.

§ 2º Os membros e seus suplentes terão mandato de 4 (quatro) anos, permitidas sucessivas reconduções, desde que renovada a indicação pelo órgão ou entidade que representem.

§ 3º A partir da primeira recondução, havendo manifestação contrária à recondução do membro, aprovada por maioria simples dos integrantes do Comitê, o órgão ou entidade deverá indicar novo representante.

§ 4º O CMMCE poderá deliberar, por iniciativa própria ou a requerimento de interessado, pela participação de órgãos ou entidades como membros convidados em reuniões específicas.

§ 5º Os membros convidados terão direito à palavra, quando concedida pelo Presidente, não lhes sendo assegurado direito a voto.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 3º Os membros de que trata o *caput* do art. 2º, e seus respectivos suplentes, serão indicados pela direção máxima de cada um dos órgãos e entidades mencionados, sendo composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público e 07 (sete) representantes da sociedade civil.

§ 1º O órgão ou entidade poderá substituir o membro ou seu suplente, mesmo durante o mandato, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMCE.

§ 2º O Presidente do CMMCE submeterá ao Plenário, para deliberação por maioria simples, os pedidos de impugnação apresentados por órgãos ou entidades que não se enquadrem no disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 39.967/2016.

Art. 4º Na hipótese de mais de um representante de entidade pleitear a mesma vaga, a escolha será definida pelo plenário do Comitê.

Parágrafo único. Os membros do CMMCE serão nomeados e empossados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O titular da Coordenação Técnica será aquele indicado no inc. I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 39.967, de 11 de março de 2016.

§ 1º Em caso de impedimento do titular, este fará a indicação formal de um suplente, dispensada sua publicação.

§ 2º Em caso de impedimento simultâneo do membro titular e de seu respectivo suplente, caberá ao titular da Coordenação Técnica realizar a indicação formal de substituto para presidir a reunião ou reuniões específicas, devendo o referido ato administrativo ser devidamente registrado em Ata.

Art. 6º Compete ao Comitê, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional sobre Mudança do Clima, e sem prejuízo das atribuições previstas no art. 2º, do Decreto Municipal nº 39.967/2016:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

I - propor ao Poder Executivo Municipal alterações na legislação municipal que visem à implementação de medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Art. 7º No âmbito da temática das mudanças climáticas, o Comitê tem por objetivo promover e estimular ações voltadas à mitigação das emissões de gases de efeito estufa, contemplando:

I - uso de fontes renováveis de energia;

II - melhoria da eficiência energética e uso racional de energia;

III - aproveitamento do biogás emitido pelos aterros sanitários e outras fontes;

IV - promoção da redução, reutilização e reciclagem de resíduos;

V - ampliação e adequada manutenção das áreas verdes e arborização de vias públicas;

VI - atuação de forma integrada junto aos órgãos responsáveis pelo licenciamento, fiscalização e educação ambiental, a fim de fomentar e promover medidas de controle, mitigação e compensação para a redução das emissões de gases de efeito estufa e seus efeitos.

VII - estimular o transporte público coletivo, com vistas à redução da emissão de poluentes, por meio da padronização e modernização da frota;

VIII - estimular a ampliação da arborização urbana, como meio de mitigar localmente os efeitos adversos das mudanças climáticas;

IX - demais ações pertinentes.

Art. 8º No que se refere ao tema Ecoeficiência, compete ao Comitê as atribuições previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 39.967/2016.

Art. 9º Compete ao Coordenador Técnico:

I - representar o Comitê;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

III - promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação dos membros, designando, se for o caso, os respectivos relatores;

IV - definir a pauta das reuniões;

V - conduzir os debates e resolver as questões de ordem;

VI - votar, apurar as votações e exercer o voto de desempate quando necessário;

VII - proclamar, cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê;

VIII - decidir, fundamentadamente, *ad referendum* dos membros do Comitê, questões urgentes submetidas à sua apreciação;

IX - atribuir caráter de urgência a assuntos para convocação de reuniões do Comitê.

Art. 10. Compete aos membros do Comitê:

I - comparecer às reuniões com assiduidade e pontualidade;

II - ser participativo e colaborar de modo proativo, sugerir pautas e debater as matérias em discussão;

III - requerer ao coordenador providências, informações e esclarecimentos;

IV - votar;

V - propor e aprovar a criação de grupos de trabalho, apresentando relatório e expedindo parecer, quando solicitados pelo coordenador do Comitê, dentro dos prazos fixados em plenária;

VI - participar dos grupos de trabalho;

VII - representar o Comitê em eventos, mediante indicação do Coordenador Técnico.

§ 1º O representante suplente deverá substituir o respectivo titular que estiver impedido de comparecer às reuniões.

§ 2º A ausência injustificada de qualquer membro do Comitê, titular ou suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas, no período de 01 (um) ano, poderá ensejar a solicitação, pelo Coordenador do Comitê, de sua imediata substituição, a ser deliberada pelo

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Plenário, por maioria simples, mediante nova indicação do titular do órgão ou entidade correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para complementação do mandato do substituído.

§ 3º Os membros do CMMCE poderão solicitar o seu desligamento, em caso de motivos particulares, justificados e aceitos pela plenária do Comitê, que procederá com a solicitação de sua imediata substituição pelo Prefeito, após nova indicação do titular do órgão ou entidade correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para complementar o mandato do substituído.

Art. 11. Compete ao Secretário Executivo:

I - preparar a pauta dos trabalhos de cada reunião do Comitê, submetendo-a ao Coordenador Técnico;

II - elaborar as atas e secretariar as reuniões;

III - registrar a entrada e movimentação dos expedientes;

IV - codificar e arquivar, para consulta, os assuntos tratados nas reuniões;

V - promover o controle dos prazos;

VI - proceder à publicação das deliberações do Comitê;

VII - representar o Comitê em eventos, mediante indicação do Coordenador Técnico;

VIII - coordenar as reuniões do Comitê, na ausência do Coordenador;

IX - redigir minutas de atos e ofícios do Coordenador;

X - controlar o número de ausências acumuladas dos membros do Comitê, justificadas ou não, transmitindo a informação ao Coordenador;

XI - prestar o suporte administrativo necessário ao funcionamento do Comitê e dos seus grupos de trabalho;

XII - realizar pesquisa e manter cadastro relativo a ações de outros comitês similares;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

XIII - estabelecer rede de comunicação entre os membros do Comitê;

XIV - dentre outras atribuições necessárias.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. O Comitê terá um Coordenador Técnico, o qual será preferencialmente servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 13. O Comitê terá como responsável pela Secretaria Executiva, preferencialmente um servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 14. As reuniões do Comitê poderão ser ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas e dirigidas pelo Coordenador Técnico e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo.

§ 1° A convocação para as reuniões será acompanhada da respectiva pauta e documentação referente, devendo ser feita preferencialmente por e-mail.

§ 2º Por requerimento de qualquer de seus membros com direito a voto, o Comitê poderá deliberar sobre a inclusão ou exclusão de novos assuntos e/ou alteração na ordem da pauta da reunião em curso, ou na pauta da reunião seguinte, mediante votação dos demais membros presentes por maioria simples.

§ 3º As reuniões ordinárias serão periodicidade mensal, e ocorrerão na primeira terça-feira do mês, com convocação automática e permanente.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

I - As reuniões ordinárias poderão ter sua data alterada, desde que previamente comunicadas aos membros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, preferencialmente por e-mail.

II - Não haverá reunião ordinária nos meses de janeiro e julho.

§ 4º As reuniões extraordinárias ocorrerão por iniciativa do Coordenador Técnico ou por solicitação por escrito encaminhada ao Coordenador, assinada por no mínimo 5 (cinco) de seus membros efetivos, por meio de exposição de motivos devidamente fundamentados e pauta específica;

§ 5º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

§ 6º As reuniões ordinárias terão como objeto:

I - determinar as diretrizes do Comitê;

II - acompanhar e monitorar a implementação e o desempenho das ações propostas pelo Comitê;

III - deliberar sobre outros assuntos relacionados às suas atribuições.

Art. 15. Havendo quórum, o Coordenador Técnico abrirá a reunião, procedendo-se à leitura da ata da reunião anterior, à qual, depois de discutida e aprovada, com emendas ou sem elas, será subscrita pelo Coordenador, pelos presentes à reunião que a originou e pelo responsável por sua redação.

§ 1º A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento, mesmo verbal, do membro, mediante aprovação por maioria simples do Comitê.

§ 2º A formação do quórum dar-se-á pela presença de no mínimo 08 (oito) membros com direito a voto

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

§ 3º Para efeito de contagem de quórum a que se refere o *caput*, deste artigo, a presença do Presidente ou substituto não será computada em dobro.

Art. 16. O quórum de instalação das reuniões do Comitê será de, no mínimo, metade dos membros votantes, sendo um deles necessariamente o Coordenador Técnico do Comitê.

§ 1º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, sendo que os suplentes somente poderão votar quando o titular respectivo da Instituição à qual representa estiver ausente.

§ 2º Qualquer membro do Comitê que não se julgue suficiente esclarecido poderá, antes de encerrada a discussão, pedir vista da matéria em debate, à qual permanecerá na pauta para a reunião seguinte, e dela só poderá ser retirada por novo pedido de vista, se aprovado pelo voto de dois terços dos membros presentes à reunião.

§ 3º Nas deliberações, cada representante contará com um voto, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

§ 4º As deliberações do Comitê serão lavradas em atas numeradas sequencialmente, constando, ainda, em anexo, todos os documentos que as fundamentaram.

§ 5º As atas serão arquivadas pela Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 17. No desempenho de suas atribuições, o Comitê, por meio de seu Coordenador Técnico, poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades públicas ou privadas, para participar de suas reuniões.

§ 1º A lista de convidados será elaborada com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis e o convite será feito pelo Coordenador, em nome do Comitê.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

§ 2º Os convidados mencionados neste artigo não terão direito a voto, nem à remuneração.

Art. 18. As reuniões do Comitê serão públicas, respeitadas a capacidade do local onde for realizada a reunião e a ordem de inscrição do público interessado.

Parágrafo único. O Coordenador Técnico poderá autorizar aos presentes o direito à palavra, desde que a participação seja pertinente ao tema específico da reunião e por tempo máximo de 3 (três) minutos.

Art. 19. Para fins executivos, as deliberações do Comitê serão qualificadas e numeradas sequencialmente como:

I - Comunicados, com o fim de informar atividades e eventos afetos às finalidades do Comitê;

II - Recomendações, com o fim de estabelecer critérios e metodologias a serem seguidos por todos os envolvidos;

III - Resoluções, com o fim de estabelecer procedimentos obrigatórios para todos os participantes do Comitê;

IV - Requerimentos, com o fim de solicitar informações e esclarecimentos.

Parágrafo único. As deliberações serão encaminhadas pelo Coordenador Técnico para publicidade e demais providências.

Art. 20. São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros deste Comitê, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 21. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Rodrigo José Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 52.873, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Administração Direta do Poder Executivo Municipal é constituída pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa de que trata este Decreto, sujeitos à subordinação hierárquica e submetidos à direção superior do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Administração Direta compreende as Secretarias, os Órgãos a elas equiparados, Coordenadorias, Superintendências, Diretorias, Gerências e Assessorias, na forma deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria ou Órgão a ela equiparado é o órgão central de direção e coordenação das atividades de sua área de competência.

Art. 4° Os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal obedecerão à seguinte hierarquia:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Nível I Secretaria Municipal/Procuradoria-Geral;

Nível II Secretaria Adjunta/Procuradoria Adjunta/Subprocuradorias;

Nível III Diretoria Geral HRPB/ Assessoria Geral/ Assessoria de Gabinete/ Assessoria Especial PGM/ Assessorias PGM/ Diretoria PGM/ Superintendência PGM;

Nível IV Superintendência/ Diretoria V

Nível V Diretoria IV

Nível VI Diretoria III

Nível VII Diretoria II

Nível VIII Diretoria I

Nível IX Unidades de Apoio

Nível X Conselhos/ Comissões

Art. 5º A Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta do Município de Betim compreende:

01 GABINETE DO PREFEITO

01.0.1 Assessoria Geral do Gabinete do Prefeito;

01.0.0.2 Superintendência de Cerimonial;

01.0.0.0.0.0.0.1 Gabinete de Segurança Institucional.

02 GABINETE DO VICE-PREFEITO

03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03.1 SUBPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO;

03.2 SUBPROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

03.3 PROCURADORIA ADJUNTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;

03.4 PROCURADORIA ADJUNTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À SAÚDE;

03.5 PROCURADORIA ADJUNTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO DIREITO PATRIMONIAL, URBANÍSTICO E AMBIENTAL;

03.6 PROCURADORIA ADJUNTA DA DÍVIDA ATIVA E DA EXECUÇÃO FISCAL;

03.7 PROCURADORIA ADJUNTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS ÀS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS;

03.8 PROCURADORIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

03.9 CORREGEDORIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO;

03.9.0.0.0.0.0.0.0.1 Comissão Processante dos Processos Administrativos Disciplinares;

03.0.0.0.0.0.0.0.0.1 Comissão de Análise e Julgamento das Solicitações de Revisão dos Processos Administrativos Disciplinares;

03.0.1 Assessoria Geral da Procuradoria-Geral do Município;

03.0.2 Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral do Município;

03.0.3 Assessoria Especial PGM de Apoio Judicial Contencioso;

03.0.4 Assessoria Especial PGM de Assuntos Relacionados às Ouvidorias e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

03.0.4 Assessoria Especial PGM de Acompanhamento e Elaboração de Atos Normativos;

03.0.5 Assessoria Especial PGM de Relações Institucionais e Articulação Jurídica;

03.0.6 Diretoria PGM de Protocolo e Arquivo da Administração Pública Direta;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

03.0.7 Diretoria PGM de Assuntos Relacionados à Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim;

03.0.0.0.0.0.0.0.0.2 Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim;

03.0.8 Superintendência PGM de Assuntos Relacionados ao Direito Patrimonial, Urbanístico e Ambiental;

03.0.8.0.0.0.0.0.1 Gestão Integrada de Imóveis Públicos – GIIP;

03.0.8.0.0.0.0.0.2 Unidade de Levantamento Topográfico.

03.0.10 Núcleo de Gestão Patrimonial;

03.0.10.0.0.0.0.0.1 Serviços Cartorários;

03.0.11 Superintendência PGM de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

03.0.12 Superintendência PGM de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

03.0.12.0.0.0.0.0.1 Apoio Jurídico;

03.0.12.0.0.0.0.0.2 Apoio Administrativo;

03.0.12.0.0.0.0.0.3 Relacionamento com o Público Externo;

03.0.12.0.0.0.0.0.4 Fiscalização.

03.0.12.0.0.0.0.0.0.1 Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;

03.0.0.0.0.0.0.0.0.3 Conselho Superior da Procuradoria- Geral do Município.

04 SECRETARIA-GERAL DO MUNICÍPIO

04.0.01 Superintendência de Juventude;

04.0.0.2 Superintendência de Articulação Política e Legislativa

04.0.0.3 Superintendência de Igualdade

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

04.0.0.4 Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria-Geral

04.0.0.4.0.0.0.0.1 Apoio Jurídico/ Administrativo

04.0.0.5 Superintendência de Regionais

04.0.0.5.0.0.0.0.1 Gerência Regional Vianópolis

04.0.0.5.0.0.0.0.2 Gerência Regional Citrolândia

04.0.0.5.0.0.0.0.3 Gerência Regional Imbiruçu

04.0.0.5.0.0.0.0.4 Gerência Regional Santa Cruz

04.0.0.5.0.0.0.0.5 Gerência Regional Alterosas

04.0.0.5.0.0.0.0.6 Gerência Regional Teresópolis

04.0.0.5.0.0.0.0.7 Gerência Regional Norte

04.0.0.5.0.0.0.0.8 Gerência Regional Centro

04.0.0.5.0.0.0.0.9 Gerência Regional Icaivera

04.0.0.5.0.0.0.0.10 Gerência Regional Petrovale

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.0.0.1 Superintendência de Serviços Sindicais

05.0.0.2 Superintendência de Acompanhamento Legislativo

05.0.0.3 Superintendência de Relacionamento de Sociedade Civil

05.0.0.4 Superintendência de Gestão de Políticas Públicas

05.0.0.4.0.0.0.0.1 Apoio Administrativo

05.0.0.4.0.0.0.0.2 Apoio Jurídico

05.0.0.4.0.0.0.0.3 Apoio ao Atendimento

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE

06.1 SECRETARIA ADJUNTA DE OUVIDORIA

06.1.0.0.0.0.0.0.1 Ouvidoria Geral

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

06.1.0.0.0.0.0.0.2 Ouvidoria da Mulher

06.1.0.0.0.0.0.0.3 Ouvidoria SUS

06.1.0.3.0.0.0.0.3.1 Ouvidoria do Hospital Regional vinculada dentro da Ouvidoria SUS.

06.2 SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

06.2.0.0.0.0.0.0.0.1 Comissão Processante 01

05.0.0.4.0.0.0.0.0.2 Comissão Processante 02

05.0.0.4.0.0.0.0.0.3 Comissão Processante 03

06.3 SECRETARIA ADJUNTA DE AUDITORIA

06.3.0.1 Superintendência de Fiscalização e Acompanhamento De Contas

06.3.0.1 Auditoria SUS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

07.0.0.1 Superintendência de Imprensa

07.0.0.2 Superintendência de Mídias Sociais

07.0.0.3 Superintendência de Propaganda e Marketing

07.0.0.3.0.0.0.0.1 Apoio Técnico

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

08.0.0.0.0.0.0.0.1 Apoio Administrativo

08.0.0.0.0.0.0.0.2 Apoio Jurídico

08.0.0.0.0.0.0.0.3 Convênio e Contratos

08.0.0.0.0.0.0.0.4 Inteligência

08.0.0.1 Superintendência de Defesa Civil

08.0.0.1.0.0.0.0.1 Apoio Técnico

08.0.0.1.0.0.0.0.2 Apoio Operacional

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

08.0.0.1.0.0.0.0.3 Transporte/Motoristas

08.0.0.1.0.0.0.0.4 Serviços Gerais

08.0.0.1.0.0.0.0.5 Apoio Jurídico

08.0.0.1.0.0.0.0.6 Apoio Administrativo

08.0.0.1.0.0.0.0.7 Recepção

08.0.0.2 Superintendência de Fiscalização de Posturas

08.0.0.2.0.0.0.0.1 Apoio Administrativo

08.0.0.2.0.0.0.0.2 Apoio Jurídico

08.0.0.2.0.0.0.0.3 Fiscais de Posturas

08.0.0.2.0.0.0.0.4 Apoio Operacional

08.0.0.3 Centro de Operações Integradas - COPI

08.0.0.3.0.0.0.0.1 Operações de Monitoramento, Despacho, Tecnologia e Inteligência

08.0.0.4 Guarda Patrimonial

08.0.0.5 Guarda Municipal

08.0.0.5.0.0.0.0.1 GI

08.0.0.5.0.0.0.0.2 Corregedoria

08.0.0.5.0.0.0.0.2.1 Comissão Processante

08.0.0.5.0.0.0.0.3 Pessoal

08.0.0.5.0.0.0.0.3.1 Acompanhamento de Pessoal

08.0.0.5.0.0.0.0.3.2 Formação e Ensino

08.0.0.5.0.0.0.0.4 Operacional

08.0.0.5.0.0.0.0.4.1 Grupamento de Segurança e Proteção - GSP

08.0.0.5.0.0.0.0.4.2 Grupamento de Apoio e Proteção Escolar - GAPE

08.0.0.5.0.0.0.0.4.3 Grupamento de Meio Ambiente - GMA

08.0.0.5.0.0.0.0.4.4 Grupamento Móvel Especialização - GME

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

08.0.0.5.0.0.0.0.4.5 Grupamento de Operações com Cães - GOC

08.0.0.5.0.0.0.0.4.6 Grupamento de Trânsito - GETRAN

08.0.0.5.0.0.0.0.4.7 Centro de Operações - COP

08.0.0.5.0.0.0.0.5 Logistica

08.0.0.5.0.0.0.0.6 Comunicação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

09.0.0.0.0.0.0.0.1 Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

09.0.0.0.0.0.0.0.1.1 Apoio Jurídico de Contratos

09.0.0.0.0.0.0.0.1.2 Apoio Financeira e Orçamentária de Contratos

09.1 SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

09.1.0.1 Superintendência de Convênios

09.1.0.1.0.0.0.0.1 Caixa Escolar

09.1.0.1.0.0.0.0.2 Prestação de Contas

09.1.0.1.0.0.0.0.3 Elaboração e Formalização

09.1.0.1.0.0.0.0.4 Acompanhamento da Saúde, da Educação e da Administração

09.1.0.2 Superintendência de Terceiro Setor

09.1.0.2.0.0.0.0.1 Organização Social

09.1.0.2.0.0.0.0.2 Prestação de Contas

09.1.0.2.0.0.0.0.2 Elaboração e Formalização

09.1.0.2.0.0.0.0.4 Acompanhamento da Saúde, da Educação e da Administração

09.1.0.3 Superintendência de Recursos Externos

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

09.1.0.3.0.0.0.0.1 Unidade de Apoio de Assuntos da Saúde, da Educação e da Administração

09.1.0.0.0.0.0.0.1 Convênios e Parcerias

09.2 SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO

09.2.0.0.0.0.0.0.1 Elaboração e Planejamento Orçamentário

09.2.0.0.0.0.0.0.2 Monitoramento e Acompanhamento Orçamentário

09.2.0.0.0.0.0.0.3 Apoio Orçamentário

09.2.0.0.0.0.0.0.4 Análise e Gestão de Políticas Públicas

09.2.0.0.0.0.0.0.5 Apoio ao Planejamento

09.2.0.1 Superintendência de Prestação de Contas Orçamentário e Fiscais

09.2.0.1.0.0.0.0.1 Análise de Prestação de Contas Fiscais

09.2.0.1.0.0.0.0.2 Prestação de Contas Fiscais

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.0.0.1 Superintendência de Gestão Administrativa

10.0.0.2 Superintendência de Relações Internas

10.0.0.3 Superintendência de Transporte

10.0.0.3.0.0.0.0.1 Frotas e Manutenção da Administração, Saúde e Educação

10.0.0.3.0.0.0.0.2 Oficina da Frota da Administração, Saúde e Educação

10.0.0.4 Superintendência de Gestão de Bens e Serviços

10.0.0.4.0.0.0.0.1 Materiais e Patrimônio da Administração

10.0.0.4.0.0.0.0.2 Manutenção e Conservação Predial da Administração

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

10.0.0.4.0.0.0.0.3 Malote e Encadernação da Administração

10.1 SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

10.1.0.1 Superintendência de Gestão de Pessoal

10.1.0.1.0.0.0.0.1 Processamento

10.1.0.1.0.0.0.0.2 Modernização e Pagamento

10.1.0.1.0.0.0.0.3 Obrigações Sociais

10.1.0.1.0.0.0.0.4 Gestão de Pessoal

10.1.0.1.0.0.0.0.5 Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde

10.1.0.1.0.0.0.0.6 Recrutamento, Seleção e Estágio

10.1.0.1.0.0.0.0.7 Movimentação, Registro e Benefícios da Administração

10.1.0.2 Superintendência de Gestão Processos Gerenciais

10.1.0.0.0.0.0.0.8 Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

10.1.0.0.0.0.0.0.9 Escola de Formação do Servidor

10.1.0.0.0.0.0.0.10 Serviço de Atendimento ao Servidor - SAS

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.0.0.1 Superintendência de Comércio

11.0.0.1.0.0.0.0.1 Centro do Empreendedor de Betim

11.0.0.2 Superintendência de Serviço

11.0.0.2.0.0.0.0.1 Centro de Feiras e Ambulantes

11.0.0.3 Superintendência de Indústria

11.0.0.4 Superintendência de Empreendedorismo Agrícola

11.0.0.5 Superintendência de Trabalho, Emprego e Renda

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

12.0.0.1 Superintendência de Gestão Administrativa da Fazenda

12.0.0.2 Superintendência de Contabilidade e Informação Fiscal

12.0.0.2.0.0.0.0.1 Informação Fiscal

12.0.0.2.0.0.0.0.2 Execução Orçamentária

12.0.0.2.0.0.0.0.2.1 Contabilidade da Administração

12.0.0.2.0.0.0.0.2.2 Contabilidade da Educação

12.0.0.2.0.0.0.0.2.3 Contabilidade da Assistência Social

12.0.0.0.0.0.0.0.1 Tesouraria

12.0.0.0.0.0.0.0.1.1 Tesouraria da Administração

12.0.0.0.0.0.0.0.1.2 Tesouraria da Educação

12.0.0.0.0.0.0.0.1.3 Tesouraria da Assistência Social

12.0.0.0.0.0.0.0.0.1 Conselho Municipal de Contribuintes

12.1 SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

12.0.0.0.0.0.0.0.0.1 Análise Tributária

12.0.0.0.0.0.0.0.0.2 Rendas Imobiliárias

12.0.0.0.0.0.0.0.0.2.1 IPTU

12.0.0.0.0.0.0.0.0.2.2 ITBI

12.0.0.0.0.0.0.0.0.3 Rendas Mobiliárias

12.0.0.0.0.0.0.0.0.2.1 ISS/IBS

12.0.0.0.0.0.0.0.0.2.2 TFE

12.0.0.0.0.0.0.0.0.4 Cadastro

12.0.0.0.0.0.0.0.0.4.1 Cadastro Imobiliário

12.0.0.0.0.0.0.0.0.4.2 Cadastro Mobiliário

12.0.0.0.0.0.0.0.0.4.3 Atendimento

12.0.0.0.0.0.0.0.0.5 Gestão Interna

12.1.0.1 Superintendência de Monitoramento de Repasses Tributários.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

13.0.0.0.0.0.0.0.1 Apoio Administrativo

13.0.0.0.0.0.0.0.2 Apoio Jurídico

13.0.0.1 Superintendência de Mobilização Comunitária

13.0.0.1.0.0.0.0.1 Comunicação e Eventos

13.0.0.2 Superintendência de Esportes Especializados

13.0.0.2.0.0.0.0.1 Viva o Esporte

13.0.0.3 Superintendência de Futebol

13.0.0.4 Superintendência de Equipamentos Esportivos

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1 SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA SAÚDE:

14.1.0.0.0.0.0.0.1 Gestão de Contratos;

14.1.0.0.1 Diretoria IV de Assistência Farmacêutica e Insumos;

14.1.0.0.1.0.1 Diretoria II de Assistência Farmacêutica;

14.1.0.0.1.0.0.0.1 Programação e Aquisição;

14.1.0.0.1.0.0.0.2 Assistência Farmacêutica;

14.1.0.0.1.0.0.0.3 Logística.

14.1.0.0.1.0.0.1 Diretoria I de Farmácia Viva;

14.1.0.0.2 Diretoria IV de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

14.1.0.0.2.0.0.0.1 Monitoramento do Trabalho e Serviços de Saúde;

14.1.0.0.2.0.0.1 Diretoria I de Educação na Saúde;

14.1.0.0.2.0.0.0.2 Monitoramento e Faturamento de Serviços Médicos Contratados

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

14.1.0.0.3 Diretoria IV de Planejamento,Orçamento e Finanças;

14.1.0.0.3.0.1 Diretoria II de Captação de Recursos

14.1.0.0.3.0.2 Diretoria II de Contabilidade;

14.1.0.0.3.0.0.0.1 Tesouraria;

14.1.0.0.3.0.0.0.2 Orçamento;

14.1.0.0.4 Diretoria IV de Custo, Faturamento e Informação;

14.1.0.0.4.0.1 Diretoria II de Sistematização da Informação;

14.1.0.0.4.0.2 Diretoria II de Bioestatística;

14.1.0.0.4.0.2.0.1 Faturamento;

14.1.0.0.4.0.2.0.2 Custos;

14.1.0.0.4.0.3 Diretoria II de Suporte Tecnológico;

14.2 SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE;

14.2.0.1 Diretoria V de Urgência e Emergência;

14.2.0.1.1 Diretoria IV da UPA Teresópolis;

14.2.0.1.1.0.1 Diretoria II do Serviço de Enfermagem da UPA Teresópolis;

14.2.0.1.2 Diretoria IV da UPA Guanabara;

14.2.0.1.2.0.1 Diretoria II de Serviço de Enfermagem da UPA Guanabara;

14.2.0.1.0.1 Diretoria III da Rede de Urgência e Emergência;

14.2.0.1.0.2 Diretoria III do SAMU;

14.2.0.1.0.0.1 Diretoria II de Atenção Domiciliar;

14.2.0.1.3 Diretoria IV de Atenção Primária à Saúde;

14.2.0.1.3.0.0.0.1 Atenção Primária à Saúde;

14.2.0.1.3.0.0.1 Diretoria I das Unidades Básicas de Saúde;

14.2.0.1.4 Diretoria IV de Atenção Especializada à Saúde;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

14.2.0.1.4.1 Diretoria III do Centro de Referência em Especialidades;

14.2.0.1.4.1.0.1 Diretoria I do CIMUC;

14.2.0.1.4.1.1 Diretoria II de Saúde Bucal;

14.2.0.1.4.1.1.1Diretoria I do Centro de Especialidades Odontológicas;

14.2.0.1.4.0.0.1 Diretoria I do Centro de Reabilitação;

14.2.0.1.4.0.1 Diretoria II de Saúde Mental;

14.2.0.1.4.0.2 Diretoria II CERSAM Teresópolis;

14.2.0.1.4.0.3 Diretoria II CERSAM Betim Central;

14.2.0.1.4.0.4 Diretoria II CERSAMI;

14.2.0.1.4.0.5 Diretoria II CAPS-AD;

14.2.0.1.4.0.6 Diretoria II Residências Terapêuticas;

14.2.0.1.4.0.1.1 Diretoria I Centro de Convivência;

14.2.0.1.4.0.1.2 Diretoria I CERSAM Citrolândia;

14.2.0.1.5 Diretoria IV de Regulação, Controle e Avaliação;

14.2.0.1.5.1 Diretoria III de Atendimento ao Público.

14.2.0.1.5.1.1 Diretoria II de Regulação;

14.2.0.1.5.1.1.0.1 Central de Cirurgias;

14.2.0.1.5.1.1.0.2 Central de Consultas;

14.2.0.1.5.1.1.0.3 Central de Exames;

14.2.0.1.5.1.1.0.4 Alta Complexidade;

14.2.0.1.5.1.1.0.5 Equipe Multiprofissional;

14.2.0.1.5.0.1 Diretoria II de Saúde Complementar

14.2.0.1.6 Diretoria IV de Vigilância em Saúde;

14.2.0.1.6.0.1 Diretoria II de Vigilância Sanitária;

14.2.0.1.6.0.1.0.1 Vigilância em Medicamentos e Congêneres;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

14.2.0.1.6.0.1.0.2 Vigilância em Estabelecimentos de Interesse à Saúde;

14.2.0.1.6.0.1.0.3 Vigilância em Alimentos;

14.2.0.1.6.0.2 Diretoria II de Vigilância Ambiental;

14.2.0.1.6.0.2.0.1 Centro de Controle de Zoonoses e Endemias;

14.2.0.1.6.0.2 Diretoria II de Vigilância Epidemiológica;

14.2.0.1.6.0.2.0.1 Imunização;

14.2.0.1.6.0.0.1 Diretoria I do CEREST

14.2.1 Diretoria Geral do Hospital Público Regional de Betim-HPRB;

14.2.1.1 Diretoria Técnica do HPRB;

14.2.1.2 Diretoria V de Gestão do HPRB;

14.2.1.2.1 Diretoria IV de Controle e Informação do HPRB;

14.2.1.2.1.0.1 Diretoria II de Custos e Qualidade;

14.2.1.2.1.0.2 Diretoria II de Faturamento e Estatística;

14.2.1.2.1.0.3 Diretoria II de Central de Leitos e Recepção;

14.2.1.2.2 Diretoria IV de Processos do HPRB;

14.2.1.2.2.0.1 Diretoria II de Serviços Gerais do HPRB;

14.2.1.2.2.0.2 Diretoria II de Hotelaria Hospitalar;

14.2.1.2.2.0.3 Diretoria II de Engenharia Clínica e Manutenção;

14.2.1.2.2.0.4 Diretoria II de Farmácia e Suprimentos;

14.2.1.2.2.0.5 Diretoria II de Recursos Humanos;

14.2.1.3 Diretoria V de Assistência do HPRB;

14.2.1.3.1 Diretoria IV do Serviço de Enfermagem do HPRB;

14.2.1.3.1.1 Diretoria III da Unidade Pronto Socorro do HPRB;

14.2.1.3.1.1.1 Diretoria II do Serviço de Enfermagem do Pronto Socorro;

14.2.1.3.1.2 Diretoria III da Unidade de Clínica Médica

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

14.2.1.3.1.2.1 Diretoria II do Serviço de Enfermagem da Clínica Médica;

14.2.1.3.1.3 Diretoria III da Unidade de Bloco Cirúrgico e CME;

14.2.1.3.1.3.1 Diretoria II do Serviço de Enfermagem do Bloco Cirúrgico e CME;

14.2.1.3.1.4 Diretoria III da Unidade de Ambulatório e SADT;

14.2.1.3.1.5 Diretoria III da Unidade de Pediatria;

14.2.1.3.1.5.1 Diretoria II do Serviço de Enfermagem da Unidade de Pediatria;

14.2.1.3.1.6 Diretoria III da Unidade de Terapia Intensiva;

14.2.1.3.1.6.1 Diretoria II do Serviço de de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva;

14.2.1.3.1.6 Diretoria III da Unidade de Clínica Cirúrgica;

14.2.1.3.1.6.1 Diretoria II de Serviço de Enfermagem da Clínica Cirúrgica;

14.2.1.3.1.6.2 Diretoria II da Unidade do Serviço de Nutrição e Dietética;

14.0.1 Assessoria Geral do Gabinete da Saúde;

14.0.1.0.0.0.0.0.1 Apoio Jurídico

14.0.1.0.0.0.0.0.2 Apoio às Ouvidorias

14.0.1.0.0.0.0.0.3 Apoio à Análise de Prestações de Contas

14.0.0.5 Superintendência de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde;

14.0.0.5.0.0.0.0.1 Serviços Gerais;

14.0.0.5.0.0.0.0.2 Planejamento de Obras;

14.0.0.0.0.0.0.0.1 Apoio à Imprensa

14.0.0.0.0.0.0.0.2 Atendimento ao Público

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

14.0.0.0.0.0.0.0.0.1 Conselho Municipal de Saúde.

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.0.1 Superintendência de Gestão Social

15.0.1.2 Gestão da Assistência Social

15.0.1.3 Proteção Social Básica - PSB

15.0.1.4 Proteção Social Especial - PSE

15.0.1.5 Gestão Social

15.0.1.6 Centro Especializado em Atendimento à Pessoa em Situação em Rua - CENTRO POP

15.0.2 Superintendência da Proteção da Dignidade da Mulher

15.0.2.1 Integridade da Mulher

15.0.2.2 Centro de Referência da Mulher - CREAM

15.0.3 Superintendência de Inclusão e Proteção Social

15.0.3.1 Inclusão e Proteção Social

15.0.3.1.1 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

15.0.3.1.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

15.0.3.1.3 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

15.0.3.1.4 Conselho Municipal do Direito da Mulher

15.0.3.1.5 Conselho Municipal da Pessoa Idosa

15.0.3.1.6 Conselho Municipal De Políticas Públicas Sobre Drogas

15.0.4 Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira

15.0.4.1 Financeira e Administrativa

15.0.4.2 Administrativa Financeira

15.0.4.3 Recursos Humanos

15.0.4.4 Parcerias

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

15.0.4.5 Prestação de contas de parcerias

15.0.4.6 Elaboração de Parcerias

15.0.4.7 Operacional

15.0.5 Superintendência de Programas Sociais

15.0.5.1 Programas Sociais

15.0.5.2 Cadastro dos Programas Sociais

15.0.5.3 SAPTRB

15.0.5.4 Programas Sociais

15.0.6 Superintendência de Segurança Alimentar

15.0.6.1 Segurança Alimentar

15.0.7 Superintendência de Políticas sobre Drogas

15.0.7.1 Políticas sobre Drogas.

16 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16.0.0.0.0.0.0.0.1 Escrituração Escolar

16.0.0.0.0.0.0.0.2 Educação Ambiental

16.0.0.0.0.0.0.0.3 Biblioteca Escolares

16.0.0.0.0.0.0.0.4 Caixa Escolar

16.1 SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

16.1.0.0.0.0.0.0.1 Administrativa e Financeira

16.1.0.0.0.0.0.0.2 Recursos Humanos

16.1.0.0.0.0.0.0.3 Alimentação Escolar

16.1.0.0.0.0.0.0.4 Tecnologia da Educação

16.1.0.0.0.0.0.0.5 Transporte Escolar

16.1.0.0.0.0.0.0.6 Infraestrutura e Obras

16.1.0.0.0.0.0.0.7 Oficina do Bem

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

16.1.0.1 Superintendência de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

16.2 SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO FUNDAMENTAL

16.2.0.0.0.0.0.0.1 Ensino Fundamental

16.2.0.0.0.0.0.0.2 Educação de Jovens e Adultos - EJA

16.2.0.0.0.0.0.0.3 Apoio de Escola Integral

16.2.0.1 Superintendência de Formação e Desenvolvimento Profissional

16.3 SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

16.3.0.0.0.0.0.0.1 Educação Infantil

16.3.0.0.0.0.0.0.2 Convênios/ Rede Parceira

16.3.0.1 Superintendência de Educação Infantil

16.4 SECRETARIA ADJUNTA DE INCLUSÃO

16.4.0.0.0.0.0.0.1 Educação Inclusiva

16.4.0.0.0.0.0.0.2 Centros de Referência e Apoio a Educação Inclusiva - Rafael Veneroso CRAEI - RV / Regionais.

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17.0.0.1 Superintendência de Educação Ambiental

17.0.0.2 Superintendência de Alvarás de Localização e Funcionamento

17.0.0.3 Superintendência de Fiscalização Ambiental

17.0.0.4 Superintendência de Licenciamento Ambiental

17.0.0.5 Superintendência de Recuperação de Áreas Degradadas e Faunas Silvestre

17.1 SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

17.1.0.1 Superintendência Administrativa e de Fiscalização de Políticas de Bem-Estar Animal

17.1.0.2 Superintendência de Atendimento Veterinário e Supervisão Técnica.

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.0.0.1 Apoio Jurídico

18.0.0.2 Educação, Informações e Soluções Urbanas

18.0.0.3 Apoio Financeiro

18.1 SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO URBANO

18.1.0.0.0.0.0.0.1 Licenciamento de Edificações

18.1.0.0.0.0.0.0.2 Análise de Educação de Impacto de Vizinhança

18.1.0.0.0.0.0.0.3 Educação Urbana e Fiscalização de Obras Privadas

18.1.0.0.0.0.0.0.4 Apoio de Planejamento Urbano

18.1.0.0.0.0.0.0.5 Cartografia

18.2 SECRETARIA ADJUNTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO

18.2.0.1 Superintendência de Programas Habitacionais

18.2.0.1.0.0.0.0.1 Gestão e Controle de Programas Habitacionais

18.2.0.1.0.0.0.0.2 Planejamento de Programas de Interesse Social

18.2.0.2 Superintendência de Regularização do Solo

18.2.0.2.0.0.0.0.1 Regularização de Parcelamento do Solo

18.2.0.2.0.0.0.0.2 Regularização Fundiária

18.3 SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS PÚBLICOS

18.3.0.0.0.0.0.0.1 Projetos de Edificações

18.3.0.0.0.0.0.0.2 Projetos de Infraestrutura

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

18.3.0.0.0.0.0.0.3 Topografia

18.3.0.0.0.0.0.0.4 Custos

18.4 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

18.4.0.1 Superintendência de Eletrificação

18.4.0.0.0.0.0.0.1 Fiscalização de Obras de Edificações Públicas

18.4.0.0.0.0.0.0.2 Infraestrutura Pública

18.4.0.0.0.0.0.0.3 Saneamento.

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

19.0.0.1 Superintendência de Patrimônio Cultural

19.0.0.1.0.0.0.0.1 Museu Paulo Araújo Gontijo

19.0.0.1.0.0.0.0.2 Museu Luiz Vergani/Hanseaníase

19.0.0.2 Superintendência de Operações

19.0.0.2.0.0.0.0.1 Teatro Municipal Newton Amaral Franco

19.0.0.3 Superintendência de Gestão Administrativa

19.0.0.3.0.0.0.0.1 Centro Popular de Cultura Frei Estanislau

19.0.0.3.0.0.0.0.2 Centro Popular de Cultura Frei Chico

19.0.0.4 Superintendência de Recursos e Leis de Incentivo

19.0.0.5 Superintendência de Gestão Casa da Cultura Josephina Bento

19.0.0.0.0.0.0.0.1 Apoio Jurídico

19.0.0.0.0.0.0.0.2 Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação Municipal;

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO

20.0.0.1 Superintendência de Lazer

20.0.0.2 Superintendência de Turismo

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

21.0.0.1 Superintendência Administrativo Financeiro

21.0.0.2 Superintendência de Gestão e Cidadania

21.0.0.3 Superintendência de Recursos de Infrações

21.0.0.4 Superintendência de Planejamento e Projetos de Mobilidade

22 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.0.0.1 Superintendência de Compras e Licitações da Administração e Educação

22.0.0.1.0.0.0.0.1 Compras da Administração e Educação

22.0.0.1.0.0.0.0.2 Editais da Administração e Educação

22.0.0.1.0.0.0.0.3 Contratos da Administração e Educação

22.0.0.1.0.0.0.0.4 Controle de Contratos da Administração e Educação

22.0.0.1.0.0.0.0.5 Licitação da Administração e Educação

22.0.0.2 Superintendência de Compras e Licitações da Saúde

22.0.0.2.0.0.0.0.1 Pesquisas de Preços

22.0.0.2.0.0.0.0.2 Compras da Saúde

22.0.0.2.0.0.0.0.3 Editais da Saúde

22.0.0.2.0.0.0.0.4 Contratos da Saúde

22.0.0.2.0.0.0.0.5 Controle de Contratos da Saúde

22.0.0.2.0.0.0.0.6 Licitação da Saúde

22.0.0.3 Superintendência de Compras e Licitações de Obras e Serviços

22.0.0.3.0.0.0.0.1 Compras de Obras e Serviços

22.0.0.3.0.0.0.0.2 Editais de Obras e Serviços

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

22.0.0.3.0.0.0.0.3 Contratos de Obras e Serviços

22.0.0.3.0.0.0.0.4 Controle de Contratos de Obras e Serviços

22.0.0.3.0.0.0.0.5 Licitação de Obras e Serviços

22.0.0.4 Superintendência de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia

22.0.0.4.0.0.0.0.1 Análise Técnica

22.0.0.4.0.0.0.0.2 Análise Jurídica de Contratações

22.0.0.4.0.0.0.0.3 Apoio em Engenharia

23 SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

23.0.0.0.0.0.0.0.1 Apoio de TI

23.0.0.0.0.0.0.0.2 Governança e Planejamento

23.0.0.0.0.0.0.0.3 Proteção de Dados

23.0.0.0.0.0.0.0.4 Gestão de Compras e Licitações

23.0.0.0.0.0.0.0.5 Gestão de Contratos

23.0.0.1 Superintendência de Sistemas, Geoprocessamento e Inovação

23.0.0.1.0.0.0.0.1 Sustentação de Portais e Serviços

23.0.0.1.0.0.0.0.2 Sustentação de Sistemas Especializados da Fazenda

23.0.0.1.0.0.0.0.3 Sustentação de Sistemas Especializados de RH

23.0.0.1.0.0.0.0.4 Sustentação de Sistemas Especializados de Compras, Licitações e Contratos

23.0.0.1.0.0.0.0.5 Sustentação de Sistemas Especializados de Contabilidade, Orçamentário e Financeiro

23.0.0.1.0.0.0.0.6 Gestão de Dados e Informações

23.0.0.1.0.0.0.0.7 Cartografia Digital

23.0.0.1.0.0.0.0.8 Desenvolvimento de Sistemas Geográficos

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

23.0.0.1.0.0.0.0.9 Inovação e Serviços Digitais

23.0.0.1.0.0.0.0.10 Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas da Saúde

23.0.0.1.0.0.0.0.11 Desenvolvimento de Sistemas da Saúde

23.0.0.1.0.0.0.0.12 Sustentação de Sistemas de Educação

23.0.0.2 Superintendência de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Informação

23.0.0.2.0.0.0.0.1 Monitoramento e Segurança

23.0.0.2.0.0.0.0.2 Banco de Dados

23.0.0.2.0.0.0.0.3 Gestão de Data Center, Sistemas Operacionais e Correio Eletrônico

23.0.0.2.0.0.0.0.4 Manutenção da Rede de Conexão e Telefonia

23.0.0.2.0.0.0.0.5 Infraestrutura e Manutenção das Redes de Dados

23.0.0.2.0.0.0.0.6 Infraestrutura da Saúde

23.0.0.2.0.0.0.0.7 Infraestrutura da Educação

23.0.0.2.0.0.0.0.8 Atendimento e Suporte ao Usuário

23.0.0.2.0.0.0.0.9 Atenciosamente e Suporte ao Usuário da Saúde

23.0.0.2.0.0.0.0.10 Atendimento e Suporte ao Usuário da Educação

23.0.0.2.0.0.0.0.11 *Help e Service Desk*

23.0.0.2.0.0.0.0.12 Atendimento e Infraestrutura de Rede

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 46.172, de 19 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de março de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 52.972, DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO, A NOTIFICAÇÃO, AS MODALIDADES E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – TSCRSU E DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA - COSISP RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026, ESTABELECE O PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.735, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Betim e institui o mapa de valores genéricos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.917, de 31 de março de 2026, que regulamenta as disposições legais relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar anualmente o calendário fiscal e os descontos para o exercício, nos termos do art. 89, do Decreto Municipal nº 52.917, de 31 de março de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o lançamento, a notificação, as modalidades e os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - TSCRSU e da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação e de Segurança Pública - COSISP relativos ao exercício de 2026, dispondo, ainda, sobre o percentual de desconto para pagamento em cota única.

Art. 2º Fica determinado que o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - TSCRSU e da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação e de Segurança Pública - COSISP, referentes ao exercício de 2026 será efetivado mediante o envio da notificação de lançamento ao domicílio fiscal dos contribuintes, bem como pela publicação do edital de notificação no Diário Oficial do Município de Betim.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a TSCRSU e a COSISP serão cobradas juntamente com o IPTU, por meio de documento único de arrecadação, sem prejuízo da autonomia jurídica e da destinação específica de cada exação.

Art. 3º Fica estabelecido que, para o exercício de 2026, o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, poderá ser feito:

I - em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) para os imóveis residenciais e 5% (cinco por cento) para os demais regimes de utilização, até o dia 20 de maio de 2026;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

II - em 08 (oito) parcelas iguais, de valor não inferior a R$ 100,00 (cem reais), ocorrendo da seguinte forma:

a) 1ª (primeira) parcela, com vencimento para o dia 20 de maio de 2026;

b) 2ª (segunda) parcela, com vencimento para o dia 22 de junho de 2026;

c) 3ª (terceira) parcela, com vencimento para o dia 20 de julho de 2026;

d) 4ª (quarta) parcela, com vencimento para o dia 20 de agosto de 2026;

e) 5ª (quinta) parcela, com vencimento para o dia 21 de setembro de 2026;

f) 6ª (sexta) parcela, com vencimento para o dia 20 de outubro de 2026;

g) 7ª (sétima) parcela, com vencimento para o dia 23 de novembro de 2026;

h) 8ª (oitava) parcela, com vencimento para o dia 21 de dezembro de 2026.

§ 1° O desconto de que trata este artigo incide exclusivamente sobre o valor do IPTU, não se aplicando às taxas e contribuições eventualmente cobradas em conjunto com o imposto, salvo disposição legal em contrário.

§ 2° A opção pelo parcelamento do crédito tributário implica a exclusão automática de qualquer benefício de redução ou desconto previsto neste artigo.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 4º A reclamação contra o lançamento deverá ser protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação do edital, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.322, de 02 de maio de 2000.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Adjunta de Receitas ficam autorizadas a expedir os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto, podendo, inclusive, estabelecer procedimentos operacionais para a emissão, distribuição e reimpressão de guias de pagamento.

Art. 6º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Betim não envia cobranças nem encaminha links para pagamento de tributos por e-mail, SMS, WhatsApp ou quaisquer outros aplicativos de mensagens.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA GAP Nº 131, DE 23 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.
CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação nº DG/656/2025, de 27 de outubro de 2025, em acordo com o art. 27, do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e suas alterações;
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a cessão do(a) Servidor(a) Municipal, Karina Brescia dos Reis, matrícula nº 0205938-0, para prestar serviços ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com ônus para o Município de Betim e ressarcimento pelo cessionário, a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 23 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 132, DE 23 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR(A) AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE 316ª ZONA ELEITORAL.
CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação nº 53/2025, de 27 de agosto de 2025, em acordo com o art. 27, do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e suas alterações;
O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de liberação do(a) Servidor(a) Municipal, Lenir de Oliveira Medeiros Santos, matrícula nº 0106089-9, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE 316ª Zona Eleitoral, com ônus para o Município de Betim, a contar do dia 01 de julho de 2025 até 30 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.
Prefeitura Municipal de Betim, 23 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 127, DE 20 DE MARÇO DE 2026
DESIGNA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APROMIV, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.790/2026.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Joyce Mara de Oliveira Costa, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV, mediante Termo de Colaboração nº 01/2026, Processo Administrativo nº 14.790/2026.
Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo(a) Gestor(a) de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 20 de março de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

EXTRATO DE DECISÃO
A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 52.545/2024, com fulcro no art. 32, inc. I, da Lei Municipal n.º 6.163, de 27 de janeiro de 2017, determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora M.E.T.N., matrícula nº 02.10092-4, em razão da prescrição da pretensão punitiva, nos termos da Decisão n.° 32/2026.
Betim, 19 de março de 2026.
REJANE SOUZA RIBEIRO
Secretária Adjunta de Corregedoria

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 21.760/2026. Assunto: Termo de Fomento Sem Chamamento Público. Em razão das exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 29, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no art. 11 do Decreto Municipal nº 45.241/2024, justifica-se a dispensa de realização do Chamamento Público por Emenda Parlamentar, para a OSC “Associação Betinense de Reabilitação Assistência Social, Cultura e Esportiva - Abrace” para execução do Projeto “Núcleo de Apoio em Reabilitação Fisioterapêutica - Abrace - Saúde em Movimento” no valor de R$677.826,00 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais).

PA nº 24.318/2026. Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público. Em razão das exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 31, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 45.241/2024, no art. 11, justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público, visto que há inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria para execução do projeto “Desenvolvimento das Habilidades Sociais: TEAPAE” “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE BETIM, no valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Prefeitura Municipal de Betim

Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AOS EXAMES ELETIVOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Betim

2026

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Prefeitura Municipal de Betim

Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AOS EXAMES ELETIVOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o documento “Protocolo de Regulação do Acesso aos exames eletivos de Alta e Média Complexidade” foi disponibilizado para consulta pública, com o objetivo de receber contribuições da sociedade civil, profissionais da saúde, instituições e demais interessados.

Foi realizada a análise das contribuições recebidas, e elaborada a versão final do documento.

Betim

2026

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

PREFEITO DE BETIM
Heron Guimarães

VICE-PREFEITA DE BETIM
Cleusa Bernadeth Lara Corrêa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jaqueline Flaviana Santana

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE
Valéria Infantini dos Santos

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA SAÚDE
Joanilson Santos Guimarães

DIRETOR IV DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Cristiano Aristides Reis Abreu

DIRETORA II DE AVALIAÇÃO E CONTROLE
Ana Luiza Gomes Silva de Almeida

ASSESSOR VI – CENTRAL DE EXAMES
Annalú de Melo Silva

GRUPO TÉCNICO – AUTORES
Marcus Vinícius da Luz – Médico Mastologista
Rafael da Silva Pereira - Médico da Família e Comunidade

GRUPO TÉCNICO –COLABORADORES
Camila Pereira Junqueira – Médica Ginecologista e Obstetra
Éder Tadeu C. Gabriel – Médico Cardiologista

GRUPO TÉCNICO - ORGANIZADORES
Ana Luiza Gomes Silva de Almeida
Annalú de Melo Silva
Cristiano Aristides Reis Abreu
Débora Soares Piotto Jardim
Ivonete Rosania Teixeira

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO 10
2. DIRETORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE E AVALIAÇÃO 10
3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES 11
4. TELESSAÚDE 12
5. RELAÇÃO DE EXAMES ELETIVOS OFERTADOS NA REDE SUS BETIM 12
ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL 12
ANGIORRESSONÂNCIA DE VASOS CERVICAIS 13
ARTEREOGRAFIA/VENOGRAFIA 14
ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS) 14
ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO 15
ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO E TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS 16
AORTOGRAFIA ABDOMINAL 17
AORTOGRAFIA TORÁCICA 18
ARTERIOGRAFIA CÉRVICO-TORÁCICA 19
ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO 20
ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA) 21
ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILÍACA E DISTAL 22
ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL 23
ARTERIOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL 24
ARTERIOGRAFIA PÉLVICA 25
ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA 26
ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO) 27
ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL 28
AORTOGRAFIA 29
ARTERIOGRAFIA DOS TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS 30
ARTERIOGRAFIA VISCERAL 31
ARTERIOGRAFIAS DE MEMBROS INFERIORES 31
VENOGRAFIAS ou FLEBOGRAFIA 32
ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL 33
ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS 34
ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO 35
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES 36
ANGIOTOMOGRAFIA TORÁCICA 37

AUDIOMETRIA TONAL (VIA AÉREA /VIA AÉREA) 38
CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA 40
CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAFIA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA) 41
CINTILOGRAFIA DIGESTIVA 42
CINTILOGRAFIA ÓSSEA 43
CINTILOGRAFIA PULMONAR 44
CINTILOGRAGIA DA TIREÓIDE 45
CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES 46
CISTOSCOPIA 47
COLONOSCOPIA 48
COLANGIOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COLANGIORESSONÂNCIA) 49
CORE BIOPSY (BIÓPSIA PERCUTÂNEA COM AGULHA GROSSA 50
DENSITOMETRIA ÓSSEA 51
DUPLEX SCAN (ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER) 52
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO 53
ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE 55
ELETROENCEFALOGRAMA 56
ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) 57
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA 58
ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR 60
EMISSÃO OTOACÚSTICA (EOA) 61
ESTUDO URODINÂMICO 62
EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDOMEN E PELVE 63
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) 63
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE TRÊS INCIDÊNCIAS) 64
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) 64
RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO 65
RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO) 67
RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE) 68
EXAMES RADIOLÓGICOS DA CABEÇA E PESCOÇO 68
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ) 68
RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS) 69
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL 70
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 71
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ) 72
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) 73

RADIOGRAFIA DE LARINGE 74
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 75
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) 75
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 76
RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO) 77
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) 78
RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 79
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING) 80
RADIOGRAFIA OCLUSAL 81
RADIOGRAFIA PANORÂMICA 82
RADIOGRAFIA PERIAPICAL 83
TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS 84
EXAMES RADIOLÓGICOS DA COLUNA VERTEBRAL 85
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) 85
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO) 86
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA 87
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 89
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS 90
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA 91
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) 92
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR 93
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA 94
RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA 95
RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE) 97
EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES 98
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL 98
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA 99
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA 100
RADIOGRAFIA DE BACIA 102
RADIOGRAFIA DE CALCANEO 103
RADIOGRAFIA DE COXA 104
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) 105
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) 107
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) 108
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PÉ 109
RADIOGRAFIA DE PERNA 110

RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES 111
EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES 113
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO 113
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR 114
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL 115
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR 116
RADIOGRAFIA DE BRAÇO 117
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA 118
RADIOGRAFIA DE COTOVELO 119
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO 120
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES) 121
RADIOGRAFIA DE MÃO 122
RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA) 123
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) 124
EXAMES RADIOLÓGICOS DO TORAX E MEDIASTINO 126
RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA) - 126
RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL) 126
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) 127
RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO 128
RADIOGRAFIA DE ESTERNO 129
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL) 130
RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO 131
RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA) 131
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) 132
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) 133
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT) 134
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) 135
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL) 136
FIBRONASO / VIDEOLARINGOSCOPIA 137
HOLTER 24 HORAS 138
IMPEDANCIOMETRIA/IMITANCIOMETRIA 139
LINFOCINTILOGRAFIA 140
LOGOAUDIOMETRIA 141
MAMOGRAFIA 142
PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) DE AXILA E MAMA 143
PEATE – POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO / BERA - 144

PUNÇÃO ASPIRATIVA CERVICAL POR AGULHA FINA (PAAF) 145
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TIREOIDE POR AGULHA FINA (PAAF) 147
POLISSONOGRAFIA 147
RADIOGRAFIA DO ESÔFAGO (REED) 149
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA CERVICAL/PESCOÇO 149
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBO-SACRA 151
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORÁCICA 152
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR / BACIA / PELVE 153
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR 154
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MASTOIDE/OUVIDO 155
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES 156
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES 157
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO 158
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA 159
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO 161
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO 162
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO OUVIDO (RM OUVIDO) 164
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX 165
TESTE ERGOMÉTRICO 166
TESTE VESTIBULAR 167
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX 168
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL 169
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR 171
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA 172
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE (TC FACE) 173
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES: 174
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 176
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES (ATM) 177
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO E SELA TÚRCICA 178
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (DUPLEX SCAN) 180
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO 182
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS 183
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OUVIDO (TC OUVIDO) 184
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR 186
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN INFERIOR / PELVE / BACIA 187
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO 189

ULTRASSONOGRAFIA DO TÓRAX 190
ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA 192
URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL 193
ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES 194
ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL 202
ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL 203
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR 204
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR 206
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL 207
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS E AXILAS 209
ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 210
ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES 212
ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL / PELVE / COXO-FEMURAL 213
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE 215
ULTRASSONOGRAFIA DE VEIA PORTA 216
ULTRASSONOGRAFIA INGUINAL 217
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 218
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO 219
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PBF (Perfil Biofísico Fetal) 221
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR 222
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA 223
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA MASCULINA (PRÓSTATA), VIA ABDOMINAL 224
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL 225
VIDEOLARINGOSCOPIA 226
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 228

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

1- APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO

Em conformidade com as legislações do Sistema Único de Saúde (SUS), a Secretaria Municipal de Saúde de Betim elaborou o Protocolo para Regulação do Acesso aos Exames Eletivos, como ferramenta de orientação para os profissionais que atuam na Rede SUS Betim: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Atenção Especializada e Atenção Terciária, com descrição da oferta e critérios de solicitação de exames de apoio diagnóstico.

É uma estratégia da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, cujo objetivo é viabilizar a regulação dos exames eletivos de forma equânime, por ordem de prioridade (estratificação de risco) de cada usuário. Tornou-se produto de revisão e atualização, com base em evidências, construído em reuniões técnicas e discussão entre diversos profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Este protocolo busca a integralidade e agilidade da atenção nos Serviços de Saúde de Betim, na qual a Atenção Primária, por meio das Unidades Básicas de Saúde, representam a porta de entrada preferencial do usuário, e coordenação do cuidado nos serviços de saúde.

Para a elaboração do protocolo foi considerada a Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde).

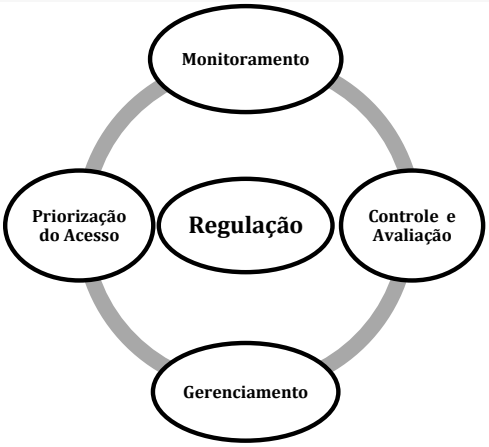
2. DIRETORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE E AVALIAÇÃO

A Política Nacional de Regulação (PNR) foi regulamentada pela Portaria MS/GM nº 1.559, de 1º de agosto de 2008,e um de seus princípios é a Regulação do Acesso à Assistência, também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial.

Apresenta como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais.

Abrange a dimensão da regulação médica e multiprofissional, que exerce a autoridade sanitária para a garantia do acesso baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização descrito na Figura 1.

Figura 1. Pilares da Regulação



3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES

A solicitação adequada aos requisitos mínimos é importante para se fazer a regulação do pedido de exame segundo os Critérios de Prioridade que se seguem:

A tabela a seguir exemplifica as classificações:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
P0 (prioridade zero ou muito alto risco)	Necessidade de atendimento o mais rápido possível. Potencial evolução rápida da doença. Paciente com atividades diárias prejudicadas por dor, disfunção ou incapacidade, com risco de incurabilidade.
P1 (prioridade um ou alto risco)	O atendimento deve ser o mais rápido possível. Paciente com prejuízo acentuado das atividades diárias por dor intensa, disfunção e/ou incapacidade. Mas não há progressão rápida da doença.
P2 (prioridade dois ou médio risco)	Paciente com prejuízo mínimo das atividades diárias por dor, disfunção e/ou incapacidade leves. Mas, não há progressão rápida da doença.
P3 (prioridade três ou baixo risco)	Não há prejuízo significativo para as atividades diárias por dor. Sem disfunção e/ou incapacidade. Não há progressão rápida da doença.

ATENÇÃO: casos clínicos que necessitem de propedêutica diagnóstica imediata devem seguir fluxo da urgência.

A responsabilidade de estratificação de risco é do profissional regulador, que realiza a visualização da demanda recebida, e conforme a justificativa clínica e conhecimento técnico-científico busca o acesso mais equânime, eficiente e integral do usuário. Os casos que não estejam bem elucidados, poderão ser devolvidos para as UAP'S a fim de realizar as devidas alterações, ou ser indeferidos.

4. TELESSAÚDE

O Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes é integrado por gestores da saúde, instituições formadoras de profissionais de saúde e serviços de saúde do SUS. Como componente da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, tem como finalidade a expansão e melhoria da rede de serviços de saúde, sobretudo da Atenção Primária à Saúde (APS), e sua interação com os demais níveis de atenção fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde (RAS) do SUS.

O objetivo deste projeto é a redução da fila expectante para consulta com especialista e exames e por consequência, a melhoria da qualidade do atendimento na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde (SUS), com resultados positivos na resolubilidade do nível primário de atenção, integrando ensino e serviço por meio de ferramentas de tecnologias da informação que oferecem condições para promover a teleassistência e a tele-educação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde preconiza que seja disponibilizado horário na agenda dos profissionais da Atenção Básica, para que o mesmo realize de forma programada as interconsultas com os especialistas do Telessaúde/Teleconsulta.

Referente às solicitações de exames, específicos por especialidades, ressaltamos que o clínico geral da UBS após contato com o especialista do Telessaúde, poderá emitir o pedido do exame, ao qual deverá ser descrito no MV a resposta da Teleconsultoria, com as devidas orientações, e encaminhada para DIREG.

5. RELAÇÃO DE EXAMES ELETIVOS OFERTADOS NA REDE SUS BETIM

ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL - exame de imagem não invasivo que utiliza ressonância magnética (RM) com contraste para visualizar os vasos sanguíneos intracranianos. Este procedimento oferece imagens detalhadas das artérias cerebrais, veias e seus ramos, permitindo a avaliação precisa da anatomia vascular e detecção de patologias como aneurismas, malformações arteriovenosas (MAVs), estenoses e oclusões.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.001-3

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	
P0	• Suspeita de Aneurisma Cerebral Roto ou Não Roto (principalmente se houver sintomas sugestivos de hemorragia subaracnoide); • Avaliação de AVC Agudo ou Isquemia Transitória (AIT); • Suspeita de Trombose Venosa Cerebral (TVC); • Sintomas Neurológicos Focais de Início Recente; • Planejamento Pré-Cirúrgico/Intervencionista, que necessitam de intervenção cirúrgica imediata; • Monitoramento de Doenças Vasculares Progressivas (como vasculites ou dissecção arterial, com piora do quadro clínico; • Suspeita de Malformações Vasculares Cerebrais, com repercussões agudas.
P1	• Planejamento Pré-Cirúrgico/Intervencionista, que necessitam de intervenção cirúrgica eletiva; • Suspeita de Malformações Vasculares Cerebrais, com repercussões de longa data.
P2	• Monitoramento de condições cerebrovasculares crônicas.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Nefrologista, Clínicos Gerais em casos de suspeita de condições vasculares intracranianas.

Observação: anexar Doppler de carótidas e USG com Doppler (se houver). Exames para paciente com sinais de gravidade e urgência/emergência só serão autorizados se forem solicitados pela UPA ou serviço de urgência do Hospital.

ANGIORRESSONÂNCIA DE VASOS CERVICAIS – exame deimagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de rádio para criar imagens detalhadas dos vasos sanguíneos na região do pescoço, incluindo as artérias carótidas, vertebrais e outros vasos do sistema circulatório cervical. Este exame permite avaliar a presença de alterações vasculares, como estenoses (estreitamento), aneurismas, dissecções e outras anomalias nos vasos sanguíneos, sem a necessidade de contraste iodado, sendo uma alternativa segura em casos específicos.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.001-3 (similaridade)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ANGIORRESSONÂNCIA DE VASOS CERVICAIS

P0	• Malformações vasculares em pacientes com sintomas clínicos e/ou antecedentes de trauma na região cervical; • Suspeita de estenose ou obstrução das artérias carótidas em pacientes com risco para acidente vascular cerebral (AVC); • Sintomas neurológicos inexplicáveis, como AIT (acidente isquêmico transitório), AVC isquêmico ou hemorrágico de causa não diagnosticada, com possível origem vascular; • Dissecção arterial com risco de formação de trombos ou eventos embólicos; • Aneurismas cervicais ou suspeita de dilatação anormal dos vasos.
P1	• Avaliação pré-operatória em casos de cirurgia de cabeça e pescoço ou em pacientes com condições vasculares conhecidas; • Avaliação pós-operatória em casos de intervenção nas artérias carótidas ou outras artérias cervicais.
P2	• Monitoramento de pacientes com doenças vasculares hereditárias, ou histórico familiar de dissecção ou aneurismas assintomáticos.

Profissionais solicitantes: Neurologistas, Neurocirurgiões, Cardiologistas, Angiologistas, Clínicos gerais.

ARTEREOGRAFIA/VENOGRAFIA – exame radiológico baseado na injeção de contraste radiopaco que possibilita a visualização direta de uma artéria e seus ramos, bem como o estudo das eventuais anomalias da área que irriga.

ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS) - exame envolve o estudo das artérias carótidas (internas e externas, direita e esquerda) e artérias vertebrais, totalizando os quatro acessos vasculares principais que irrigam o cérebro.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.001-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Angiografia cerebral (4 vasos)	
P0	• Suspeita ou Confirmação de Aneurisma Cerebral, principalmente em casos de suspeita de aneurismas rotos; • Fístulas Durais; • Acidente Vascular Cerebral (AVC) Isquêmico agudos; • Estenoses Arteriais: Para avaliar o grau de estreitamento das artérias carótidas ou

	vertebrais, quando o tratamento (angioplastia com stent ou endarterectomia) é considerado; • Vasculites Cerebrais e Dissecções Arteriais: Para confirmar o diagnóstico e avaliar a extensão do envolvimento dos vasos; • Tumores Hipervascularizados; • Diagnóstico de Morte Encefálica.
P1	• Avaliação anatômica e dinâmica de malformações arteriovenosas (MAVs); • Investigação de estenose (estreitamento) de carótida ou outras artérias cerebrais quando os exames iniciais não são conclusivos; • Planejamento pré-operatório de tumores hipervascularizados, para possível embolização antes da cirurgia; • Esclarecimento de diagnósticos incertos de vasculites cerebrais ou dissecções arteriais.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Nefrologista, Clínicos Gerais em casos de suspeita de condições vasculares intracranianas.

Pré-Requisitos para Solicitar o Exame:
Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada. Avaliação prévia da função renal para garantir segurança durante o uso de contraste.

ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO - exame de imagem que usa contraste e raios-X (ou ressonância/tomografia) para visualizar detalhadamente o arco da aorta e seus principais ramos (carótidas, vertebrais, etc.).

- Código SIA/SUS: 02.10.01.002-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Angiografia de arco aórtico	
P0	• Dissecção Aórtica Aguda; • Ruptura Aórtica Suspeita: Em casos de trauma ou suspeita de ruptura de um aneurisma, onde há risco iminente de hemorragia fatal. • Suspeita de Obstrução Aguda dos Ramos do Arco Aórtico: Quando há sintomas de

	isquemia cerebral aguda (AVC) ou isquemia de membros superiores decorrente de um problema no arco aórtico, necessitando de intervenção imediata; • Tamponamento Cardíaco Associado: Complicação grave de uma dissecção aórtica que requer avaliação e tratamento urgentes.
P1	• Aneurismas Estáveis;. • Doença Obstrutiva Crônica (Aterosclerose): Investigação de doença obstrutiva cerebrovascular em pacientes sintomáticos, quando exames não invasivos (como o Ecodoppler) foram inconclusivos ou divergentes; • Malformações Congênitas: Avaliação pré e pós-operatória de certas cardiopatias congênitas, como a coarctação da aorta. • Planeamento de Tratamento Endovascular: Avaliação detalhada da anatomia vascular para o planeamento de procedimentos endovasculares de aneurismas ou malformações.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Nefrologista, Clínicos Gerais em casos de suspeita de condições vasculares intracranianas.

Pré-Requisitos para solicitar o exame:
Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada. Avaliação prévia da função renal para garantir segurança durante o uso de contraste.

ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO E TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS - exame de imagem avançado (geralmente uma Angiotomografia ou Angiorressonância) que usa contraste e tecnologia de tomografia/ressonância para visualizar detalhadamente a Aorta e seus ramos principais (Troncos Supra-aórticos: carótidas e vertebrais), identificando problemas como aneurismas, estenoses (estreitamentos) e dissecções ou trombos.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.003-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Angiografia de arco aórtico e troncos supra-aórticos	
P0	• Suspeita de Dissecção da Aorta; • Isquemia Cerebral Aguda (AVC isquêmico) aguda;

	• Aneurismas Sintomáticos ou com Risco de Ruptura: Aneurismas do arco aórtico ou dos troncos supra-aórticos que apresentam sintomas (como dor torácica, disfagia, rouquidão) ou que, pelo seu tamanho, têm alto risco de rutura iminente; • Lesões arteriais traumáticas que necessitam de avaliação urgente para planeamento de tratamento endovascular ou cirúrgico; • Sintomas Neurológicos Transitórios (AIT) de repetição, que indicam alto risco de AVC iminente devido a estenoses significativas nas artérias carótidas ou vertebrais; • Avaliação Pré-operatória de Urgência.
P1	• Investigação de sopros cervicais ou sintomas neurológicos inespecíficos; • Avaliação de estenoses arteriais carotídeas assintomáticas ou com sintomas estáveis; • Acompanhamento de aneurismas de pequeno tamanho e estáveis.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Nefrologista, Clínicos Gerais em casos de suspeita de condições vasculares intracranianas.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada. Avaliação prévia da função renal, se possível, para garantir segurança durante o uso de contraste.

AORTOGRAFIA ABDOMINAL - exame de imagem invasivo que usa contraste e Raios-X para visualizar a artéria aorta e seus ramos na região da barriga, identificando problemas como aneurismas, obstruções ou dilatações, através da injeção de um corante em um cateter posicionado na artéria, revelando o fluxo sanguíneo. Embora tenha sido largamente substituída por exames menos invasivos.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.004-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Aortografia abdominal	
P0	• Aneurisma da Aorta Abdominal (AAA) Roto ou com Risco Iminente de Ruptura; • Sangramento Ativo e Hemorragia Intensa: Em casos de trauma abdominal grave ou sangramento gastrointestinal que não pode ser controlado por métodos menos in-

	vasivos; • Isquemia Mesentérica Aguda; • Dissecção da Aorta Abdominal; • Estenose de Artéria Renal Grave: Pacientes com hipertensão renovascular não controlada por medicação ou deterioração da função renal devido a estreitamento das artérias renais; • Doença Arterial Obstrutiva Periférica (DAOP) Limitante: Obstruções que causam dor ao repouso (claudicação intermitente grave) ou úlceras tróficas, necessitando de angioplastia ou cirurgia; • Oclusão Arterial Aguda dos Membros Inferiores súbita da aorta terminal ou das artérias ilíacas, resultando em isquemia grave dos membros inferiores.
P1	• Aneurismas Sintomáticos (mas não rotos) ou de Grande Tamanho: Aneurismas que atingiram um limiar de tamanho que justifica o reparo profilático, conforme diretrizes clínicas, têm alta prioridade no agendamento.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Nefrologista, Clínicos Gerais em casos de suspeita de condições vasculares intracranianas.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

AORTOGRAFIA TORÁCICA - exame de imagem que usa contraste e raios-X (ou métodos modernos como Angiotomografia/Angiorressonância) para visualizar a aorta no tórax, diagnosticando problemas como aneurismas, dissecções, estenoses (estreitamentos) e obstruções, sendo fundamental para planejar tratamentos de doenças vasculares.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.005-3

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Aortografia torácica	
P0	• Dissecção da Aorta; • Aneurisma da Aorta Torácica Roto ou com Alto Risco de Rotura; • Lesão Aórtica Traumática: Em casos de trauma fechado de tórax com suspeita de lesão aórtica;

	• Outras Causas de Dor Torácica Aguda Grave para afastar diagnósticos como síndrome coronariana aguda (infarto) e embolia pulmonar.
P1	• Aneurismas não rotos: Especialmente para acompanhamento e decisão sobre o momento ideal da intervenção (cirúrgica ou endovascular); • Malformações arteriais; • Aterosclerose e estenoses (estreitamento) arteriais; • Planejamento de procedimentos cirúrgicos ou endovasculares.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Nefrologista, Clínicos Gerais em casos de suspeita de condições vasculares intracranianas.

Pré-Requisitos para solicitar o exame:
Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA CÉRVICO-TORÁCICA - é um exame de imagem minimamente invasivo que permite a visualização detalhada das artérias nas regiões do pescoço (cervical) e tórax (torácica) utilizado para diagnosticar e avaliar doenças vasculares que afetam essas áreas.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.006-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia cérvico-torácica	
P0	• Suspeita de lesão aórtica aguda em casos de trauma fechado de tórax; • Síndromes coronarianas agudas (infarto agudo do miocárdio); • Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico agudo; • Aneurismas com suspeita de ruptura ou de alto risco; • Fístulas: A avaliação detalhada destas condições pode ser urgente, especialmente se apresentarem sintomas neurológicos agudos ou risco de sangramento.
P1	• Suspeita de doença arterial coronariana estável; • Aneurismas não rotos: Investigação detalhada de aneurismas cerebrais ou da aorta torácica, quando o planejamento de um tratamento (embolização ou cirurgia) é necessário, mas a ruptura não é iminente; • Estenose de carótida: Avaliação do grau de estreitamento das artérias carótidas (no

	pescoço) em pacientes com sintomas neurológicos prévios (como um AVC isquêmico anterior) ou assintomáticos, para determinar a melhor estratégia de prevenção de AVC futuro. • Malformações vasculares; • Doença arterial obstrutiva crônica: Avaliação de obstruções nos vasos que irrigam o cérebro, pescoço ou membros superiores, que causam sintomas limitantes, mas não representam uma ameaça imediata à vida ou a um membro.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Nefrologista, Clínicos Gerais em casos de suspeita de condições vasculares intracranianas.

Pré-Requisitos para solicitar o exame:
Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO - exame de imagem minimamente invasivo que estuda as artérias de um braço ou perna, injetando um contraste e usando raios-X para detectar problemas como obstruções, aneurismas, tromboses ou má circulação, sendo crucial para planejar tratamentos vasculares, como angioplastias, e é realizada em um setor de hemodinâmica com cateterismo.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.007-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia de membro	
P0	• Isquemia aguda do membro; • Trombose arterial aguda; • Trauma vascular com suspeita de lesão artéria.
P1	• Sintomas de Isquemia Crítica: Pacientes com dor em repouso no membro afetado ou presença de úlceras/feridas que não cicatrizam (isquemia crítica de membro); • Claudicação Limitante: Indivíduos cuja qualidade de vida é significativamente afetada pela dor ao caminhar curtas distâncias (claudicação intermitente grave) e que não respondem ao tratamento clínico inicial (como medicamentos e exercícios). • Suspeita de Aneurisma ou Malformação Vascular: Para avaliar a localização, tamanho e complexidade de aneurismas ou malformações que podem necessitar de reparo para prevenir ruptura ou outras complicações.

	• Planejamento Pré-Operatório.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)- exame de imagem minimamente invasivo que usa contraste e Raios-X (ou tomografia) para mapear e diagnosticar problemas em artérias e veias, como obstruções (aterosclerose), aneurismas, ou malformações, injetando o contraste em uma veia para que ele percorra o sistema circulatório, sendo visualizado digitalmente para estudo detalhado do fluxo sanguíneo e identificação de anormalidades.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.008-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia digital (por via venosa)	
P0	• Avaliação Pós-Infarto Agudo do Miocárdio: Para identificar pacientes de alto risco com função ventricular esquerda (FE) abaixo de 35%; • Diagnóstico de Aneurismas Pós-Infarto e Trombos cardíacos; • Avaliação Pré e Pós-Operatória de Cardiopatias Congênitas; • Investigação de Obstruções Vasculares Críticas; • Planejamento de Intervenções: A angiografia fornece um "mapa" detalhado dos vasos, essencial para o planejamento de cirurgias ou procedimentos endovasculares (como a colocação de stent ou embolização), o que acelera o processo terapêutico. • Suspeita de Fístulas ou Malformações Vasculares;
P1	• Avaliação funcional cardíaca após um infarto; • Diagnóstico de aneurismas pós-infarto e função do ventrículo esquerdo (VE); • Detecção de massas cardíacas; • Reavaliação pós-operatória de cardiopatias congênitas complexas;

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais.

Pré-Requisitos para Solicitar o Exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem

prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILÍACA E DISTAL - exame de imagem minimamente invasivo que usa contraste e raios-X para "filmar" a aorta e as artérias ilíacas, detectando placas de gordura (aterosclerose) que causam entupimentos ou estreitamentos (estenoses) nesses vasos, sendo crucial para planejar tratamentos como angioplastias ou cirurgias.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.009-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia p/ investigação de doença arteriosclerotica aórto-ilíaca e distal	
P0	• Dor isquêmica de repouso: Dor persistente nos membros inferiores, que piora quando o paciente está deitado e melhora minimamente ao pendurar a perna para fora da cama; • Úlceras ou lesões tróficas (feridas) que não cicatrizam devido à falta de fluxo sanguíneo adequado; • Gangrena;
P1	• Claudicação intermitente incapacitante; • Falha do tratamento conservador: A arteriografia para claudicação é geralmente indicada apenas após um período (normalmente 3 meses) de tratamento clínico otimizado, que inclui cessação do tabagismo, controle rigoroso de diabetes e hipertensão, manejo do colesterol e um programa de treino de marcha supervisionado, sem melhora significativa dos sintomas; • Avaliação pré-operatória: Quando outros exames não invasivos (como ultrassonografia vascular com Doppler ou angiotomografia) deixam dúvidas, ou quando se planeja uma intervenção específica (cirurgia ou angioplastia) e é necessário um "mapa" detalhado e preciso das lesões arteriais para guiar o procedimento.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL - é um exame de imagem avançado que usa um contraste e Raios-X para mapear detalhadamente os vasos sanguíneos do cérebro, identificando a causa da hemorragia, como aneurismas, malformações arteriovenosas (MAVs) ou fístulas, funcionando como padrão-ouro para diagnósticos vasculares complexos e guiando tratamentos.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.010-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia p/ investigação de hemorragia cerebral	
P0	• Hemorragia Subaracnóidea (HSA): Esta é a indicação mais comum para uma investigação vascular prioritária. Após a confirmação da HSA por tomografia (TC) do crânio, a arteriografia é frequentemente realizada para identificar a fonte do sangramento, que na maioria das vezes é um aneurisma rompido. • Resultados Inconclusivos em Exames Não Invasivos: Se a ATC ou ARM inicial não identificar claramente a causa da hemorragia (como aneurismas muito pequenos, fístulas ou malformações complexas), a arteriografia é o próximo passo prioritário para obter um diagnóstico definitivo. • Suspeita de Malformação Arteriovenosa (MAV) ou Fístula Dural: Devido à sua capacidade de avaliar o fluxo sanguíneo em tempo real e fornecer detalhes anatômicos dinâmicos, a arteriografia é crucial para o planejamento do tratamento dessas malformações vasculares. • Planejamento de Tratamento Endovascular: Em casos onde a fonte da hemorragia é identificada e o tratamento minimamente invasivo (embolização, clipagem endovascular) é planejado, a arteriografia é essencial para mapear a anatomia vascular em detalhes antes do procedimento. • Suspeita de Vasculite ou Dissecção Arterial: A arteriografia pode ser necessária para confirmar esses diagnósticos, que podem ser causas raras de hemorragia cerebral.
P1	• Ausência de Necessidade de Intervenção de Emergência: A hemorragia inicial já foi controlada ou estabilizada por outros meios (como controle da pressão arterial e medidas de suporte), e a fonte do sangramento não representa um risco iminente de ressangramento fatal. • Resultados de Exames Não-Invasivos Prévios: Frequentemente, a angiotomografia (angio-TC) ou angioressonância (angio-RM) são realizadas primeiro por serem menos invasivas. Se esses exames não forem conclusivos, a arteriografia cerebral é agendada de forma eletiva para um diagnóstico mais detalhado.

	• Planejamento de Tratamento Futuro: A arteriografia pode ser realizada eletivamente para um planejamento pré-operatório detalhado de um aneurisma ou malformação vascular já identificado, mas que não está em fase aguda de ruptura. • Condições Específicas do Caso: Em alguns casos, a causa da hemorragia pode não ser imediatamente clara (ex: hemorragia intraparenquimatosa sem causa vascular evidente em exames iniciais), e a investigação adicional é planejada eletivamente.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL - exame invasivo que usa raio-X e contraste injetado para mapear detalhadamente as artérias do cérebro, identificando bloqueios (estenoses), aneurismas, ou malformações que causam o fluxo sanguíneo reduzido (isquemia) e podem levar a um AVC, sendo o "padrão ouro" para diagnosticar essas condições vasculares complexas.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.011-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia para investigação de isquemia cerebral	
P0	• Oclusão de Grandes Vasos (OGV); • Planejamento de Tratamento Endovascular: Se o paciente preenche os critérios para trombectomia mecânica (geralmente dentro de 6 horas do início dos sintomas, ou em janelas estendidas dependendo de critérios de imagem de perfusão), a arteriografia é realizada imediatamente antes ou durante o procedimento; • Resultados Inconclusivos em Exames Não Invasivos: Se a angiotomografia ou angiorressonância não fornecerem detalhes suficientes sobre a anatomia vascular ou a natureza exata da oclusão/estenose; • Investigação de Causa Específica: Em alguns casos, após a fase aguda, para investigar a causa subjacente da isquemia, como aneurismas intracranianos, malformações arteriovenosas ou dissecção arterial, a angiografia cerebral diagnóstica é considerada o padrão ouro devido à sua alta resolução e capacidade de avaliar o

	fluxo sanguíneo em tempo real.
P1	• Investigação de AITs (Acidentes Isquêmicos Transitórios) com recuperação completa: Pacientes que tiveram recuperação total, geralmente em menos de 1 hora, mas que ainda apresentam alto risco de um AVC futuro, necessitam de investigação detalhada para identificar a causa subjacente (como estenose carotídea significativa); • Isquemia Crônica/Sintomas Antigos: Quando os sintomas de AVC ocorreram há mais de um mês, a investigação é considerada crônica e eletiva; • Resultados Inconclusivos em Exames Não Invasivos: Se a angiotomografia (CTA) ou angiorressonância (MRA) não fornecerem detalhes suficientes sobre a anatomia vascular ou oclusões, a arteriografia (padrão ouro) é indicada de forma eletiva para confirmar as alterações; • Planejamento Pré-operatório: A arteriografia é essencial para o planejamento detalhado de intervenções futuras, como cirurgias de revascularização ou colocação de stents, o que a torna um procedimento prioritário para a definição da conduta; • Avaliação de Vasculites ou Dissecções Arteriais; • Monitoramento de Aneurismas Não Rotos.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA PÉLVICA - exame de imagem que estuda as artérias da pelve (bacia), utilizando um cateter e contraste para visualizar bloqueios, aneurismas ou outras anormalidades vasculares, essencial para diagnosticar problemas nos órgãos reprodutores (útero, próstata), bexiga, intestino e vasos sanguíneos na região, para planejamento de tratamentos minimamente invasivos ou cirúrgicos.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.012-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia pélvica	
P0	• Hemorragia Pélvica Incontrolável; • Instabilidade Hemodinâmica devido à perda de sangue interna na região pélvica; • Suspeita de Lesão Vascular Grave: Suspeita de aneurismas rotos ou lesões vascu-

	lares graves que coloquem a vida do paciente em risco iminente.
P1	• Doença Vascular Periférica: Avaliação de aterosclerose, estenoses (estreitamentos) ou oclusões (bloqueios) das artérias da pelve e membros inferiores; • Aneurismas: Diagnóstico e planejamento do tratamento de aneurismas arteriais na região pélvica ou aorta abdominal inferior; • Malformações Vasculares: Identificação de malformações arteriovenosas (MAVs); • Síndrome de Congestão Pélvica: Em mulheres com dor pélvica crônica, pode ser indicada para confirmar e tratar varizes pélvicas (embolização); • Avaliação Pré-cirúrgica: Para mapear a vascularização de tumores (como tumores renais ou uterinos) antes de uma cirurgia, o que pode incluir a embolização pré-operatória para reduzir o sangramento.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais ou Ginecologistas.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA - exame de imagem minimamente invasivo que usa raios-X e contraste para visualizar as artérias carótidas (no pescoço, que levam sangue ao cérebro), identificando bloqueios, estreitamentos (estenoses) ou dilatações, sendo crucial para diagnosticar doenças da artéria carótida e avaliar risco de AVC (Acidente Vascular Cerebral).

- Código SIA/SUS: 02.10.01.013-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia seletiva de carótida	
P0	• Sintomas Neurológicos Recentes: Pacientes que tiveram um ataque isquêmico transitório (AIT) nos últimos 15 dias (sintomas hemisféricos como fraqueza súbita, dificuldade de fala, perda de visão temporária, etc.) têm alta prioridade para investigação e tratamento, o que pode incluir a arteriografia diagnóstica; • Estenose Severa com Sintomas: Pacientes sintomáticos que já apresentaram AVC ou AIT e que, em exames prévios (como Doppler), mostram um estreitamento significativo da artéria carótida (geralmente estenose superior a 50%); • Discordância de Exames; • Planejamento de Intervenção Terapêutica;

	• Suspeita de Lesões Específicas: Aneurismas carotídeos, malformações vasculares ou outras anomalias que necessitam de visualização detalhada em tempo real.
P1	• Achados Inconclusivos em Exames Não Invasivos: Se exames iniciais, como o ultrassom Doppler, a angiotomografia (ATC) ou a angioressonância (ARM), não fornecerem informações claras sobre a anatomia ou o grau exato de estenose, a arteriografia seletiva pode ser necessária para um diagnóstico definitivo; • Planejamento de Intervenção: A arteriografia é frequentemente realizada como parte do planejamento pré-operatório para procedimentos como angioplastia com stent ou cirurgia de revascularização carotídea; • Fatores de Risco Elevados: Embora não sejam a indicação primária para a arteriografia em si, a presença de múltiplos fatores de risco (como hipertensão, diabetes, tabagismo, colesterol alto e histórico familiar de doenças vasculares) eleva a prevalência de doença carotídea e pode influenciar a priorização do paciente na fila de exames, caso haja suspeita de doença grave.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO) - é um exame de imagem minimamente invasivo que usa um cateter (tubo fino) inserido numa artéria (geralmente na virilha ou braço) e guiado até um vaso específico, onde um contraste é injetado para revelar por Raio-X estreitamentos, bloqueios, aneurismas ou outras anomalias, sendo crucial para diagnóstico e planejamento de tratamentos vasculares.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.014-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia seletiva por cateter (por vaso)	
P0	• Suspeita de Embolia; • Trombose Arterial Aguda; • Aneurismas Rotos; • Lesões Traumáticas com Sangramento Ativo; • Infarto Agudo do Miocárdio.

P1	• Diagnóstico de Doença Arterial Obstrutiva Crônica; • Avaliação de Aneurismas Não Rotos; • Planejamento de Intervenções: Uso do exame para mapear a anatomia vascular antes de procedimentos cirúrgicos ou endovasculares, como angioplastias ou colocação de stents. • Malformações Vasculares: Investigação de formações anormais nos vasos sanguíneos.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL - é um exame de imagem minimamente invasivo que usa contraste e raios-X para mapear detalhadamente as artérias vertebrais (que nutrem o cérebro e a medula espinhal), identificando problemas como estenoses (estreitamentos), aneurismas ou dissecções, através da inserção de um cateter guiado até essas artérias. O termo "seletiva" indica que o cateter é direcionado especificamente para o vaso vertebral, e não para um vaso maior, permitindo um estudo mais focado da circulação nessa região.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.015-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia seletiva vertebral	
P0	• Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico agudo; • Hemorragia ativa; • Suspeita de aneurisma roto; • Traumatismo vascular: Em situações de trauma que possam ter lesionado as artérias vertebrais, causando dissecção ou fístulas; • Trombose aguda.
P1	• Diagnóstico e avaliação de aneurismas não rotos; • Avaliação de malformações vasculares (como malformações arteriovenosas); • Identificação de estenoses (estreitamentos) ou oclusões ateroscleróticas das artérias vertebrais; • Planejamento de intervenções cirúrgicas ou endovasculares futuras.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

AORTOGRAFIA - exame de imagem invasivo que usa contraste e cateter para visualizar a aorta (a maior artéria do corpo) e seus ramos, diagnosticando problemas como aneurismas, obstruções ou malformações, mas tem sido substituída por métodos menos invasivos como angiotomografia (ATC) e angiorressonância (ARM), embora ainda possa ser usada para guiar procedimentos terapêuticos.

- Código SIA/SUS: Aortografia Abdominal: Código 02.10.01.004-5
  Aortografia Torácica: Código 02.10.01.005-3
  Angiografia de Arco Aórtico: Código 02.10.01.002-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Aortografia	
P0	• Casos de urgência/emergência, em situações agudas como traumas, embolias ou hemorragias ativas; • Dissecção da aorta; • Malformações (torácica, abdominal ou ambas), com sintomatologia; • Avaliação pré e pós operatória de aneurismas e tumores neoplásicos; • Propedêutica de vasculites sistêmicas; • Obstruções e estreitamentos por aterosclerose com repercussões clínicas; • Portadores de Doença Arterial Obstrutiva Periférica; • Suspeita de lesão vascular no trauma; • Malformações vasculares.
P1	• Obstruções e estreitamentos por aterosclerose sem repercussões clínicas;

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Clínicos Gerais, Neurologista.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIA DOS TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS - é um exame invasivo que usa contraste e Raio-X (ou outros métodos) para visualizar as grandes artérias que saem da aorta (troncos supra-aórticos), como as carótidas e vertebrais, investigando estenoses (estreitamentos), aneurismas, trombos e outras doenças vasculares, auxiliando no planejamento de tratamentos para prevenir AVCs e outras complicações.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.003-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia dos troncos supra-aórticos	
P0	• Propedêutica Acidente Vascular Encefálico (AVE) Isquêmico agudo; • Pré e pós operatório de lesões agudas, congênitas ou crônicas, com sintomatologia; • Síndrome do roubo da subclávia; • Isquemia cerebral transitória de alto risco; • Dissecção da aorta ou dos vasos cervicais; • Sinais e sintomas de trauma vascular maior (sangramento pulsátil, hematoma em expansão, ausência de pulso distal, dor intensa ou parestesia (dormência/formigamento) após um trauma penetrante ou contuso na região do pescoço ou tórax).
P1	• Estenose carotídea assintomática significativa: Identificada em exames de rastreamento (geralmente Doppler), para avaliar a necessidade de intervenção cirúrgica ou endovascular preventiva; • Sintomas neurológicos recorrentes/crônicos: Tonturas, síncopes (desmaios) ou outros sintomas que sugerem insuficiência vertebrobasilar, onde a causa não foi totalmente elucidada por outros métodos; • Planejamento pré-operatório; • Acompanhamento de doenças vasculares conhecidas: Monitoramento da progressão de aneurismas ou malformações vasculares.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Nefrologista,Clínicos Gerais, Neurologista.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ARTERIOGRAFIA VISCERAL - é um exame de diagnóstico por imagem, minimamente invasivo, que permite a visualização detalhada das artérias que irrigam os órgãos abdominais (vísceras), como o fígado, baço, rins e intestinos.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.008-8 (Similar)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografia visceral	
P0	• Propedêutica de sangramentos e no planejamento de embolização terapêutica; • Isquemia mesentérica; • Estudo de malformações e tumores; • Hemorragia Ativa e Instabilidade Hemodinâmica; • Insuficiência de Exames Menos Invasivos; • Necessidade de Intervenção Terapêutica Imediata; • Suspeita de Obstrução Vascular Aguda (Trombose/Embolia).
P1	• Hipertensão arterial renovascular; • Mapeamento vascular pré-operatório de tumores ou para guiar a colocação de medicamentos.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Nefrologista,Clínicos Gerais, Neurologista.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

ARTERIOGRAFIAS DE MEMBROS INFERIORES - exame de imagem minimamente invasivo que usa contraste e Raios-X para visualizar as artérias das pernas, identificando obstruções (como por aterosclerose), estreitamentos, aneurismas ou outras anormalidades no fluxo sanguíneo, sendo crucial para diagnosticar problemas como dor ao caminhar (claudicação) e planejar tratamentos como angioplastia ou cirurgia vascular, com um cateter inserido geralmente na virilha para guiar o contraste até as artérias.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.007-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Arteriografias de membros inferiores	
P0	• Avaliação de tumores e malformações; • Trauma vascular de moderado a grave; • Propedêutica de tromboembolismo agudo;

	• Isquemia Crítica de Membro Inferior; • Avaliação Pré-operatória Imediata.
P1	• Avaliação malformações sem repercussões clínicas; • Claudicação Intermitente; • Aneurismas: Suspeita ou acompanhamento de dilatações anormais nas paredes das artérias. • Dúvida Diagnóstica: Quando outros exames menos invasivos, como o ultrassom Doppler colorido, não fornecem informações suficientes para o planejamento do tratamento.

Profissionais solicitantes: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião (cardíaco, torácico, vascular, pediátrico), Ortopedista, Nefrologista,Clínicos Gerais, Neurologista.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada.

VENOGRAFIAS ou FLEBOGRAFIA- corresponde a um procedimento médico de diagnóstico por imagem que utiliza Raios X e um corante especial (contraste) para visualizar o fluxo sanguíneo nas veias, geralmente nas pernas ou braços, e identificar possíveis problemas, como coágulos sanguíneos (trombose venosa profunda) ou veias bloqueadas.

- Código SIA/SUS: 02.10.01.007-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Venografias	
P0	• Planejamento e controle de procedimentos endovasculares; • Malformações venosas com repercussões clínicas.
P1	• Tromboembolismo de repetição. • Coleta seletiva de sangue venoso; • Malformações venosas.

Profissionais Solicitantes: Cardiologista, Cirurgião cardiovascular, Clínicos Gerais, Nefrologista, Reumatologista, Neurologista.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Avaliação clínica completa, incluindo histórico detalhado de sintomas neurológicos e condições médicas preexistentes. Resultados de exames de imagem

prévios, como ressonância magnética ou tomografia computadorizada. Avaliação prévia da função renal para garantir segurança durante o uso de contraste.

ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL - exame de imagem que combina tomografia computadorizada com uso de contraste para visualização detalhada dos vasos sanguíneos abdominais.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.001-3 (similaridade)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL	
P0	• Suspeita de aneurisma da aorta abdominal (AAA) roto ou com risco de ruptura; • Estudo de vasos sanguíneos em pacientes com suspeita de embolia ou trombose; • Sangramento gastrointestinal (GI) ativo grave; • Isquemia mesentérica aguda; • Dissecção da aorta abdominal: Separação das camadas da parede da aorta, causando dor súbita e intensa e risco de complicações graves; • Investigação de malformações vasculares abdominais sintomáticas; • Monitoramento de anastomoses vasculares pós-cirúrgicas; • Investigação de sangramentos abdominais de origem vascular. • Trauma abdominal vascular.
P1	• Avaliação de estenoses (estreitamentos) ou oclusões arteriais abdominais crônicas; • Planejamento pré-operatório de cirurgias vasculares ou oncológicas para cirurgias eletivas; • Monitoramento de aneurismas abdominais já diagnosticados e estáveis; • Investigação de malformações vasculares abdominais assintomáticas; • Triagem de patologias vasculares em pacientes com sintomas abdominais específicos; • Acompanhamento de doenças vasculares sistêmicas; • Avaliação de malformações vasculares.

Profissionais solicitantes: Radiologistas intervencionistas, cirurgiões vasculares, cardiologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas vasculares abdominais específicos e histórico médico. Resultados de exames de imagem prévios, como ultrassonografia ou angiografia. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS - exame de imagem não invasivo que utiliza tomografia computadorizada (TC) com contraste para visualizar as artérias carótidas e suas bifurcações. Este procedimento fornece imagens detalhadas do fluxo sanguíneo nas artérias cervicais, permitindo a avaliação precisa de placas ateroscleróticas, estenoses e outras anormalidades vasculares.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.001-3 (similaridade)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS	
P0	• Rastreamento de placas ateroscleróticas nas artérias carótidas com sintomatologia associada (síncope quando descartado outras causas, por exemplo); • Sintomas neurológicos agudos (quando não visualizado em tomografia; • Avaliação de estenoses (estreitamentos) das artérias carótidas com sintomatologia; • Planejamento pré-operatório para procedimentos cirúrgicos nas carótidas, com alto risco de vida; • Suspeita de aneurisma cerebral roto; • Confirmação e Quantificação da Estenose: Quando o ultrassom Doppler sugere uma estenose significativa (geralmente acima de 50-70%); • Investigação de alterações no fluxo sanguíneo cerebral de causa desconhecida; • Suspeita de Grande Oclusão Vascular (LVO): Em protocolos de AVC, a Angio-TC da cabeça e pescoço é frequentemente realizada concomitantemente com a tomografia sem contraste para identificar rapidamente a presença de oclusões de grandes vasos que podem ser tratadas por trombectomia mecânica; • Lesões traumáticas.
P1	• Avaliação de estenoses (estreitamentos) das artérias carótidas assintomática; • Planejamento pré-operatório para procedimentos cirúrgicos nas carótidas para cirurgias eletivas; • Aneurisma cerebral.
P2	• Monitoramento de pacientes com histórico de Acidente Vascular Encefálico (AVE) ou Ataque Isquêmico Transitório (AIT); • Fatores de Risco: Rastreamento em pacientes de alto risco para aterosclerose, como aqueles com histórico familiar de AVC, diabetes, hipertensão e colesterol alto, embora o ultrassom seja o método de rastreamento de preferência.

Observação: anexar Raio X (quando tiver patologias pulmonares associadas), Doppler do Vaso (se houver).

Profissionais solicitantes: Cardiologista, Pneumologista, Angiologista, Cirurgião Vascular, Clínicos gerais, em casos de suspeita de doença carotídea significativa.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas neurológicos específicos e histórico de condições médicas relevantes. Resultados de exames de imagem prévios, como tomografia computadorizada (TC) ou angiotomografia. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste ou condições renais comprometidas, que podem afetar a administração segura do contraste durante o exame.

ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO - exame de imagem que combina tomografia computadorizada (TC) com contraste para visualizar os vasos sanguíneos intracranianos. Este procedimento fornece imagens detalhadas e tridimensionais das artérias cerebrais,
veias e estruturas vasculares adjacentes, permitindo a avaliação precisa de condições como aneurismas, estenoses, oclusões e malformações arteriovenosas (MAVs).

- Código SIA/SUS: 02.07.01.001-3 (similaridade)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	
P0	• Diagnóstico e monitoramento de aneurismas intracranianos; • Avaliação de malformações arteriovenosas (MAVs) com sangramento ativo; • Suspeita de Trombose Venosa Cerebral; • Suspeita de Acidente Vascular Cerebral (AVC) Agudo; • Detecção de estenoses ou oclusões arteriais intracranianas; • Suspeita de Aneurisma Cerebral Roto ou Hemorragia Subaracnoidea; • Planejamento pré-operatório para procedimentos neurocirúrgicos; • Monitoramento de condições cerebrovasculares agudas; • Traumatismo Cranioencefálico (TCE) Grave; • Dissecção Arterial Cervical ou Intracraniana.
P1	• Monitoramento de condições cerebrovasculares crônicas com sintomatologia atual; • Planejamento pré-cirúrgico de tumores cerebrais. • Avaliação de estenoses (estreitamentos) de artérias carótidas ou intracranianas.
P2	• Monitoramento de condições cerebrovasculares crônicas, assintomáticas;] • Rastreamento de aneurismas em pacientes com histórico familiar ou fatores de risco.

Profissionais solicitantes: Neurologistas, Neurorradiologistas, Neurocirurgiões, Clínicos gerais,

para triagem inicial de sintomas neurológicos antes de encaminhar para um especialista.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas neurológicos relevantes. Resultados de exames complementares prévios, como angiografia convencional ou ressonância magnética. Informações sobre condições pré-existentes que possam influenciar na interpretação do exame, como alergias conhecidas ao contraste ou condições renais comprometidas.

ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES - exame de imagem que combina tomografia computadorizada (TC) com contraste iodado para visualizar detalhadamente os vasos sanguíneos das pernas e pés. Este procedimento é essencial na avaliação de doenças vasculares periféricas, fornecendo informações precisas sobre a anatomia vascular e possíveis obstruções.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.001-3 (similaridade)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	
P0	• Doença arterial periférica: Diagnóstico e avaliação da extensão da doença arterial nas pernas; • Isquemia Aguda de Membros; • Tromboembolismo Pulmonar (TEP); • Aneurismas com risco de ruptura; • Trauma Vascular: Lesões vasculares decorrentes de acidentes ou traumas que comprometam o fluxo sanguíneo para o membro; • Fístulas arteriovenosas: Identificação de comunicações anormais entre artérias e - veias nas pernas; • Trombose venosa profunda; • Avaliação de trauma: Verificação de lesões vasculares após trauma nas pernas; • Avaliação Pré-Operatória Urgente;
P1	• Claudicação intermitente (primeiro exame solicitado deverá ser o doppler). • Investigação de dor inexplicada: Avaliação de dor nas pernas sem causa aparente, especialmente em pacientes com fatores de risco vascular; • Aneurismas: Detecção de dilatações anormais nos vasos sanguíneos das pernas; • Estenoses arteriais: Avaliação de estreitamentos nos vasos sanguíneos das pernas que podem comprometer o fluxo sanguíneo; • Trombose venosa profunda crônica: Diagnóstico de coágulos sanguíneos nas veias profundas das pernas; • Planejamento pré-operatório: Avaliação da vascularização antes de cirurgias vascu-

	lares nas pernas; • Monitoramento pós-tratamento: Verificação da eficácia de procedimentos como angioplastia ou colocação de stent.

Profissionais solicitantes: angiologistas, cirurgiões vasculares, radiologistas, cardiologistas, clínicos gerais em casos de suspeita de doenças vasculares periféricas.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: Fatores de risco como tabagismo, diabetes e hipertensão. Resultados de exames de imagem prévios, como ultrassonografia Doppler ou outros exames de imagem vascular. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste ou condições renais comprometidas, que podem afetar a administração segura do contraste durante o exame. Avaliação da função renal para determinar a segurança do uso de contraste, se necessário.

ANGIOTOMOGRAFIA TORÁCICA - exame de imagem não invasivo que combina tomografia computadorizada (TC) com contraste iodado para visualizar detalhadamente os vasos sanguíneos e estruturas do tórax.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.001-3 (similaridade)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ANGIOTOMOGRAFIA TORÁCICA	
P0	• Manejo de emergências médicas com risco de vida; • Aneurismas da aorta torácica rotos; • Suspeita de dissecção aórtica; • Aneurismas da aorta torácica (extensão); • Malformações vasculares: Identificação de anomalias estruturais nos vasos sanguíneos do tórax sintomáticos; • Avaliação pré-operatória: Planejamento de procedimentos cirúrgicos cardíacos ou vasculares no tórax de urgência; • Investigação de embolia pulmonar: Avaliação de embolia pulmonar aguda; • Avaliação de Síndromes Coronarianas Agudas (Infarto Agudo do Miocárdio) na emergência; • Trauma torácico grave.
P1	• Estenoses e oclusões arteriais: Avaliação de estreitamentos e bloqueios nos vasos sanguíneos do tórax; • Malformações vasculares: Identificação de anomalias estruturais nos vasos sanguíneos do tórax assintomáticos;

	• Avaliação pré-operatória: Planejamento de procedimentos cirúrgicos cardíacos ou vasculares no tórax para cirurgias eletivas; • Monitoramento pós-tratamento: Verificação da eficácia de intervenções como colocação de stent ou reparo cirúrgico; • Tumores vasculares que afetam os vasos sanguíneos do tórax. • Investigação de embolia pulmonar: Avaliação de embolia pulmonar crônica.

Profissionais solicitantes: cardiologistas, cirurgiões cardiovasculares, radiologistas, clínicos gerais em casos de suspeita de condições vasculares torácicas.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos relacionados ao tórax e histórico de condições médicas relevantes. Resultados de exames de imagem prévios, como radiografias de tórax ou ecocardiograma. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste ou condições renais comprometidas, que podem afetar a administração segura do contraste durante o exame.

AUDIOMETRIA TONAL (VIA AÉREA /VIA AÉREA) - exame utilizado para diagnóstico audiológico e determina os limiares auditivos comparando os valores obtidos com os padrões de normalidade, usando como referência o tom puro.

- Código SIA/SUS: 02.11.07.004-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - AUDIOMETRIA TONAL (VIA AÉREA /VIA AÉREA)	
P0	• Diagnóstico de perda auditiva súbita; • Agravamento Rápido: Piora progressiva e acelerada da audição ou zumbido (acufeno) intenso e recente.

P1	• Avaliação pré e pós-operatória em cirurgias otológicas para cirurgias eletivas; • Determinação do tipo e grau de perda auditiva (condutiva, neurossensorial ou mista); • Avaliação da audição em indivíduos expostos a níveis elevados de ruído (PAIR - Perda auditiva induzida por ruído); • Avaliação de candidatos a uso de Aparelho de Amplificação sonora Individual (AASI) aparelho auditivo; • Avaliação de distúrbios de processamento auditivo central; • Monitoramento da função auditiva em pacientes com doenças neurológicas;
P2	• Diagnóstico de perda auditiva de longa data; • Monitoramento da progressão da perda auditiva ao longo do tempo, zumbido (tinido); • Monitoramento de Tratamentos Ototóxicos: Pacientes em uso de medicamentos que podem prejudicar a audição (como certos quimioterápicos ou antibióticos aminoglicosídeos) necessitam de monitoramento regular e prioritário da função coclear.
P3	• Exame admissional, periódico, retorno ao trabalho ou demissional.

Item para solicitação no MV: EXAMES BÁSICOS DE AUDIÇÃO

Profissionais solicitantes: Otorrinolaringologistas, Fonoaudiólogos, Pediatras, Neurologistas, Clínicos gerais.

Pré-Requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas auditivos específicos e histórico médico relevante. Informações sobre exposição a ruídos intensos ou histórico de doenças otológicas. Resultados de exames auditivos prévios, se disponíveis.

BIÓPSIA DE PRÓSTATA - procedimento invasivo que envolve a coleta de amostras de tecido prostático para avaliação histopatológica. Este exame é essencial para o diagnóstico de câncer de próstata e outras condições prostáticas.

- Código SIA SUS: 02.01.01.041-0

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - BIÓPSIA DE PRÓSTATA	
P0	• Avaliação de nódulos prostáticos detectados no exame digital retal; • Níveis elevados de antígeno prostático específico (PSA) - acima de 10; • Alterações suspeitas na ressonância magnética da próstata; • Avaliação de áreas suspeitas em ultrassonografia transretal.
P1	• Níveis elevados de antígeno prostático específico (PSA) - entre 4 e 10; • Monitoramento de pacientes com diagnóstico prévio de câncer de próstata; • Investigação de sintomas urinários inexplicados.

Profissionais solicitantes: urologistas.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo histórico familiar de câncer de próstata e níveis de PSA. Resultados de exames prévios, como ultrassonografia transretal ou ressonância magnética da próstata.

CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA - exame de imagem nuclear que avalia a perfusão sanguínea do músculo cardíaco, utilizando um radiofármaco para identificar áreas de isquemia ou infarto. Este procedimento é essencial para o diagnóstico e manejo de doenças coronarianas.

- Código SIA/SUS: 02.08.01.002-5 - Cintilografia do Miocárdio em Stress
- Código SIA/SUS: 02.08.01.003-3 - Cintilografia do Miocárdio em Repouso

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA	
P0	• Investigação de dor torácica em ambiente de emergência, quando outros exames convencionais (como eletrocardiograma e exames de sangue) não são conclusivos; • Pacientes sintomáticos com dor no peito (angina) ou eletrocardiograma sugestivo de isquemia após propedêutica inicial e avaliação cardiológica prévia; • Suspeita de infarto com reperfusão não diagnosticado por métodos convencionais; • Avaliação pós-infarto do miocárdio: Determinação da extensão e localização de áreas infartadas; • Avaliação pré-operatória: Planejamento de intervenções cirúrgicas cardíacas, como revascularização miocárdica.
P1	• Estratificação de risco em pacientes com angina estável: Determinação do risco de eventos cardíacos futuros; • Monitoramento pós-revascularização: Avaliação da eficácia de procedimentos como

	angioplastia ou bypass coronário; • Investigação de dor torácica atípica: Diferenciação entre dor de origem cardíaca e não cardíaca; • Diagnóstico de DAC em pacientes com contraindicações ao teste ergométrico convencional (ex: bloqueio de ramo esquerdo no ECG de repouso, uso de digoxina, limitações físicas); • Quando o teste ergométrico foi positivo, ineficaz ou inconclusivo para isquemia; • Probabilidade clínica pré-teste de DAC maior que 70% (moderada a alta probabilidade); • Avaliação de viabilidade miocárdica: Identificação de áreas viáveis para revascularização em pacientes com cardiopatia isquêmica crônica; • Monitoramento de pacientes com insuficiência cardíaca: Avaliação da perfusão miocárdica em pacientes com função ventricular reduzida.
P2	• Avaliação de pacientes com fatores de risco para doença coronariana; • Pacientes assintomáticos, mas com fatores de risco elevados, como histórico familiar significativo de DAC, diabetes, ou escore de cálcio elevado na angiotomografia coronariana.

Profissionais solicitantes: cardiologistas, clínicos gerais, pneumologistas, em casos de dispneia de etiologia incerta.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas cardíacos específicos e fatores de risco como hipertensão, diabetes e tabagismo. Resultados de exames prévios, como eletrocardiograma (ECG), ecocardiograma ou teste ergométrico. Informações sobre alergias conhecidas ao radiofármaco utilizado no exame.

CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAFIA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA) - um exame de imagem nuclear que avalia a função e estrutura dos rins, utilizando radiofármacos para identificar áreas de anormalidade. Este procedimento é essencial para o diagnóstico e monitoramento de várias condições renais.

- Código SIA/SUS: 02.08.04.005-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAFIA	
P0	• Suspeita de Obstrução Urinária Aguda, quando não esclarecido pelo US ou outro exame de imagem prévio;

	• Aneurismas que afetam a circulação renal podem ser uma indicação prioritária; • Pancreatite Necro-hemorrágica; • Traumatismos Renais: Avaliação urgente de lesões renais após trauma; • Suspeita de Ruptura de Órgãos: Em casos de emergência abdominal com suspeita de comprometimento renal; • Avaliação Pré e Pós-Transplante Renal: (O acompanhamento imediato após um transplante para verificar a função do novo rim e a presença de possíveis complicações, como obstruções ou rejeição vascular, é crucial); • Diagnóstico de estenose da artéria rena; • Tumores Renais: Para diagnóstico e estadiamento, dependendo da urgência oncológica; • Monitoramento de função renal em nefropatias tóxicas; • Detecção de anomalias congênitas do trato urinário, sintomática.
P1	• Infecções Urinárias Graves/Pielonefrite: Em crianças ou adultos com infecções renais graves, o exame (geralmente DMSA) pode ser priorizado para detectar a formação de cicatrizes renais precocemente; • Avaliação da função renal global e segmentar; • Avaliação de cicatrizes renais em infecções urinárias recorrentes e com sintomatologia associada; • Monitoramento da função renal em pacientes com doença renal crônica; • Investigação de hipertensão renovascular;

Profissionais solicitantes: nefrologistas, urologistas e clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas urinários específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como ultrassonografia renal ou tomografia computadorizada (TC). Informações sobre alergias conhecidas ao radiofármaco utilizado no exame.

CINTILOGRAFIA DIGESTIVA - exame de imagem que utiliza pequenas quantidades de material radioativo para avaliar a função do trato gastrointestinal. É particularmente útil para avaliar o esvaziamento gástrico e a motilidade intestinal.

- Código SIA/SUS: 02.08.04.009-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - CINTILOGRAFIA DIGESTIVA

P0	• Hemorragia Digestiva Ativa, quando não esclarecida pela EDA ou outros métodos prévios; • Sangramento Intermitente/Oculto: Pode ser utilizada para investigar casos de anemia por perda sanguínea crônica (anemia ferropriva sem causa aparente) ou sangramentos que cessam e recomeçam, quando exames iniciais não são conclusivos; • Inviabilidade de Outros Métodos: Em situações onde o paciente não pode ser submetido a outros procedimentos diagnósticos mais invasivos ou que exigem condições específicas (como preparo intestinal para colonoscopia, que pode demorar), a cintilografia pode ser uma alternativa mais rápida para a localização do sangramento; • Avaliação do esvaziamento gástrico em pacientes com suspeita de gastroparesia;
P1	• Monitoramento de pacientes pós-cirurgia bariátrica; • Avaliação da função do esôfago em casos de acalasia; • Diagnóstico de malabsorção intestinal;
P2	• Diagnóstico de refluxo gastroesofágico; • Avaliação da motilidade intestinal em casos de síndrome do intestino irritável. • Avaliação de trânsito colônico em pacientes com constipação crônica; • Investigação de dor abdominal crônica de origem desconhecida; • Monitoramento de doenças inflamatórias intestinais.

Profissionais solicitantes: gastroenterologistas, cirurgiões gerais, clínicos gerais, radiologistas, pediatras (para casos pediátricos específicos).

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas gastrointestinais específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames de imagem e laboratoriais prévios, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias radioativas ou outros materiais utilizados no exame.

CINTILOGRAFIA ÓSSEA - exame de imagem nuclear que utiliza radiofármacos para avaliar a atividade metabólica dos ossos, sendo essencial para o diagnóstico e monitoramento de várias condições ósseas.

- Código SIA/SUS: 02.08.04.005-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - CINTILOGRAFIA ÓSSEA

P0	• Pacientes internados com alterações agudas, onde o resultado do exame é crucial para o manejo imediato do quadro clínico; • Suspeita de osteomielite ou infecção óssea aguda; • Avaliação de infecção ou afrouxamento de próteses ortopédicas, principalmente se houver sinais de inflamação aguda; • Diagnóstico de fraturas ocultas ou por estresse em que a suspeita clínica é alta, mas outros exames (como o Raio-X simples) não foram conclusivos; • Avaliação pós-operatória imediata de certas condições, quando a evolução clínica sugere complicações; • Diagnóstico de metástases óssea com alta suspeita; • Avaliação de fraturas de estresse, quando não possível outros métodos de imagem; • Diagnóstico de necrose avascular.
P1	• Estadiamento de tumores (pesquisa de metástases ósseas) — embora seja uma indicação comum e importante, muitas vezes é classificada como eletiva, a menos que haja suspeita de comprometimento iminente da estrutura óssea que necessite de intervenção urgente; • Avaliação de doenças osteometabólicas (como a Doença de Paget), que geralmente permitem um agendamento programado.
P2	• Acompanhamento de condições crônicas como artrites ou outras doenças inflamatórias; • Monitoramento de doenças inflamatórias ósseas.

Profissionais solicitantes: ortopedista, reumatologistas, oncologistas e clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas ósseos específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias computadorizadas (TC). Informações sobre alergias conhecidas ao radiofármaco utilizado no exame.

CINTILOGRAFIA PULMONAR - exame de imagem que utiliza material radioativo para avaliar a perfusão e a ventilação dos pulmões, sendo particularmente útil no diagnóstico de embolia pulmonar e outras condições que afetam a circulação pulmonar.

- Código SIGTAP: Cintilografia Pulmonar (Inalação) 02.08.07.003-6
  Cintilografia Pulmonar (Perfusão) 02.08.07.004-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - CINTILOGRAFIA PULMONAR	
P0	• Suspeita de Tromboembolismo Pulmonar (TEP) Agudo: Esta é a indicação primária e mais comum para a cintilografia pulmonar, sendo frequentemente tratada como prioridade devido à gravidade do quadro; • Avaliação de Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC); • Estadiamento de Tumores e Pesquisa de Metástases; • Avaliação Pré-operatória: Para pacientes que farão cirurgias com risco de complicações pulmonares, a cintilografia pode ser usada na avaliação funcional, ajudando no planejamento cirúrgico; • Avaliação pré-operatória para ressecção pulmonar, em casos graves.; • Investigação de áreas de hipoperfusão pulmonar;
P1	• Avaliação da perfusão pulmonar em doenças pulmonares crônicas; • Monitoramento de pacientes após tratamento de embolia pulmonar; • Avaliação de pacientes com suspeita de shunt cardíaco direito-esquerdo.
P2	• Avaliação de perfusão em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); • Monitoramento da função pulmonar em pacientes com fibrose pulmonar.

Profissionais solicitantes: Pneumologistas, cardiologistas, cirurgiões torácicos, radiologistas, clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas respiratórios específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames de imagem e laboratoriais prévios, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias radioativas ou outros materiais utilizados no exame.

CINTILOGRAGIA DA TIREÓIDE - exame de imagem que utiliza material radioativo para avaliar a função e morfologia da glândula tireoide, auxiliando no diagnóstico de diversas patologias tireoidianas.

- Código SIA/SUS: 02.08.03.002-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE

P0	• Suspeita de Hipertireoidismo, se sintomas graves ou de difícil controle. • Avaliação de nódulos ou massas cervicais suspeitas. Considerar alterações no T-SH; • Controle de Câncer de Tireoide: Em casos de acompanhamento ou pesquisa de metástases (pesquisa de corpo inteiro) após cirurgia e tratamento inicial com iodo radioativo; Investigação de carcinoma tireoidiano; • Determinação de tireotoxicose factícia
P1	• Diagnóstico de tireoidite; • Localização de Tecido Ectópico: Para encontrar tecido tireoidiano fora de sua posição normal no pescoço; • Avaliação de Massas Cervicais ou Retroesternais: Para determinar se massas no pescoço ou atrás do esterno estão relacionadas ao tecido da tireoide (sem suspeita de malignidade) • Avaliação de bócio multinodular; • Monitoramento de recidiva de câncer de tireoide; • Monitoramento da função tireoidiana após tratamento com iodo radioativo.

Profissionais solicitantes: endocinologistas, cirurgiões de cabeça e pescoço, radiologistas, oncologistas e clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames laboratoriais de função tireoidiana (TSH, T4 livre, T3). Informações sobre alergias conhecidas a substâncias radioativas.

CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES - exame de imagem que utiliza material radioativo para identificar hiperfunção ou hiperplasia das glândulas paratireoides, auxiliando no diagnóstico de hiperparatireoidismo.

- Código SIA/SUS: 02.08.03.001-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES

P1	• Confirmação bioquímica de hiperparatireoidismo primário, quando os testes de sangue mostram consistentemente níveis elevados de paratormônio (PTH) e cálcio no sangue (hipercalcemia); • Planejamento cirúrgico, especialmente em casos de cirurgia minimamente invasiva; • Ultrassonografia cervical inconclusiva; • Suspeita de glândulas ectópicas: A prioridade aumenta se houver suspeita de que a glândula hiperativa esteja em uma localização incomum (ectópica); • Recorrência da doença: Em pacientes que já foram submetidos a uma cirurgia de paratireoides, mas a doença retornou, a cintilografia é crucial para localizar o tecido hiperfuncionante remanescente; • Avaliação de adenomas paratireoidianos; • Investigação de hiperplasia das paratireoides; • Diagnóstico diferencial de hiperparatireoidismo secundário.

Profissionais que podem solicitar o exame: endocrinologista, cirurgiões de cabeça e pescoço, radiologistas, nefrologistas e oncologistas.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames laboratoriais de cálcio, fósforo e PTH (paratormônio). Informações sobre alergias conhecidas a substâncias radioativas.

CISTOSCOPIA - exame endoscópico que permite a visualização direta do interior da bexiga e da uretra, utilizando um cistoscópio. Este procedimento é crucial para o diagnóstico e tratamento de diversas condições urológicas.

- Código SIA/SUS: 02.09.02.001-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - CISTOSCOPIA	
P0	• Diagnóstico de hematúria persistente; • Detecção de tumores vesicais; • Monitoramento de lesões vesicais traumáticas
P1	• Avaliação de infecções urinárias recorrentes; • Avaliação de sintomas de bexiga hiperativa;

	• Diagnóstico de estenoses uretrais; • Avaliação de anomalias congênitas do trato urinário inferior; • Remoção de cálculos vesicais; • Avaliação de complicações pós-cirúrgicas.

Profissionais que podem solicitar o exame: urologistas

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas urinários específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como ultrassonografia do trato urinário. Orientações ao paciente sobre a preparação prévia ao exame, como a necessidade de jejum ou uso de antibióticos profiláticos.

COLONOSCOPIA - procedimento endoscópico que permite a visualização direta do cólon e do reto. É utilizado para diagnóstico e tratamento de diversas condições do trato gastrointestinal inferior.

- Código SIA/SUS: 02.09.01.002-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - COLONOSCOPIA	
P0	• Resultado positivo para pesquisa de sangue oculto nas fezes (em testes imunoquímicos/anticorpos monoclonais) com perda de peso não intencional; • Massa abdominal ou retal palpável: Identificação de uma massa durante o exame físico;
P1	• Histórico familiar de câncer colorretal ou pólipos: ○ **Parente de 1º grau com CCR ou pólipo avançado antes dos 60 anos, ou 2 ou mais parentes de 1º grau em qualquer idade:** Iniciar colonoscopia aos 40 anos ou 10 anos antes do diagnóstico do familiar mais jovem (o que vier primeiro) e repetir a cada 5 anos. ○ **Parente de 1º grau com CCR ou pólipo avançado aos 60 anos ou mais:** Iniciar colonoscopia aos 40 anos ou 10 anos antes do diagnóstico do familiar mais jovem e depois seguir intervalo de risco médio a cada 10 anos. • Resultado positivo para pesquisa de sangue oculto nas fezes (em testes imunoquímicos/anticorpos monoclonais); • Doença inflamatória intestinal (DII): Para monitoramento da atividade da doença ou rastreamento de displasia/câncer; • Dor abdominal inexplicada: Dores ou desconfortos abdominais constantes;

	• Anemia inexplicável: Anemia ferropriva sem causa aparente identificada; • Alteração recente e persistente do hábito intestinal: Mudanças na frequência (diarreia ou constipação) ou no formato das fezes que persistem por um período; • Diagnóstico de doenças inflamatórias intestinais (Doença de Crohn e colite ulcerativa); • Diagnóstico de pólipos intestinais; • Monitoramento pós-polipectomia; • Investigação de diarreia crônica.

Contra indicações: suspeita clínica/radiológica de abdome agudo perfurativo e/ou diverticulite. Megacólon tóxico. Está associada a polipectomia na vigência de preparo inadequado, coagulopatia ou uso de antiagregante plaquetário.

Profissionais solicitantes: gastroenterologistas, cirurgiões gerais, clínicos gerais, oncologistas, proctologistas, generalistas (desde que tenha exame de sangue oculto nas fezes positivo e/ou com sinais de alarme (perda de peso de origem desconhecida e/ou mudanças no hábito intestinal).

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas gastrointestinais específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames de imagem e laboratoriais prévios, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas a medicamentos utilizados no preparo ou durante o exame.

COLANGIOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COLANGIORESSONÂNCIA)- exame de imagem que combina ressonância magnética (RM) com uso de contraste para visualização detalhada das vias biliares.

- Código SIA/SUS: 02.07.03.004-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - COLANGIOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COLANGIORESSONÂNCIA)	
P0	• Suspeita de obstrução biliar aguda; • Suspeita de cálculos (pedras) nas vias biliares (coledocolitíase): Especialmente se houver suspeita de infecção associada (colangite), o que pode ser uma emergência médica; • Avaliação pré-operatória urgente: Em casos onde uma cirurgia hepatobiliar complexa é necessária, e a anatomia exata das vias biliares precisa ser rapidamente delineada;

	• Falha ou contraindicação à CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica) diagnóstica; • Lesões suspeitas ou confirmadas: Identificação rápida de estenoses, dilatações ou lesões suspeitas de tumores (colangiocarcinomas ou tumores pancreáticos) que causem compressão ou obstrução das vias biliares; • Pós-operatório com complicações: Avaliação de complicações biliares após procedimentos cirúrgicos; • Avaliação de tumores ou lesões nas vias biliares; • Investigação de pancreatite biliar.
P1	• Suspeita de cálculos (pedras) nas vias biliares (coledocolitíase), sem sinais de alarme ou infecção; • Triagem de anomalias congênitas das vias biliares; • Planejamento pré-operatório para procedimentos biliares para cirurgias eletivas.

Profissionais solicitantes: radiologistas, gastroenterologistas, hepatologistas, cirurgiões hepato-bilio-pancreátricos.

Pré-requisitos para solicitar os exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas biliares específicos e histórico médico. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

CORE BIOPSY (BIÓPSIA PERCUTÂNEA COM AGULHA GROSSA) - procedimento de biópsia que utiliza uma agulha maior para coletar amostras maiores de tecido da mama para análise histopatológica.

- Código SIA/SUS 02.01.01.060-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - CORE BIOPSY (BIÓPSIA PERCUTÂNEA COM AGULHA GROSSA)	
P0	• Alto Grau de Suspeita (BI-RADS 4 e 5): A principal indicação para priorização da core biopsy são lesões classificadas como BI-RADS 4 (suspeita de malignidade) e, especialmente, BI-RADS 5 (altamente sugestiva de malignidade). • Confirmação diagnóstica de lesões suspeitas detectadas na mamografia, ultrassonografia ou ressonância magnética, como nódulos irregulares, com margens não circunscritas, ou que apresentam sombra acústica posterior, indicam a necessidade de biópsia prioritária; • Lesões Não Diagnósticas por PAAF: Se uma Punção Aspirativa por Agulha Fina (PAAF) prévia não fornecer um diagnóstico conclusivo ou for discordante dos acha-

	dos de imagem, a core biopsy torna-se prioritária para obtenção de uma amostra tecidual adequada. • Sintomas Clínicos Agudos: Embora menos comum, a presença de sintomas agressivos ou progressão rápida da lesão pode aumentar a urgência do procedimento. • Diagnóstico diferencial de massas mamárias; • Avaliação de lesões complexas ou de difícil acesso;
P1	• Nódulos novos em paciente pós-menopausa, mesmo com classificação BIRADS 3. • Nódulos BIRADS 3 em paciente de alto risco familiar; • Nódulos BIRADS 3 volumosos;

Profissionais solicitantes: mastologistas, radiologistas intervencionistas, oncologistas, clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitar o exame: Resultados de exames de imagem prévios, como mamografia, ultrassonografia ou ressonância magnética. História clínica detalhada, incluindo sintomas mamários específicos e histórico médico. Consentimento informado do paciente para o procedimento.

DENSITOMETRIA ÓSSEA - exame de imagem que mede a densidade mineral óssea, sendo essencial para o diagnóstico e monitoramento da osteoporose e outras condições que afetam a saúde óssea.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.002-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - DENSITOMETRIA ÓSSEA	
P0	Não se aplica
P1	• Fraturas prévias: Indivíduos de qualquer idade que sofreram fratura por trauma mínimo (trauma de baixa energia, como uma queda da própria altura) ou fraturas atraumáticas. • Deficiência estrogênica precoce: Mulheres em deficiência estrogênica (menopausa) com menos de 45 anos ou com amenorreia secundária prolongada (por mais de um ano). • Evidência radiológica de osteopenia: Achados em exames de imagem (radiografias) que sugiram baixa massa óssea ou fraturas vertebrai • Diagnóstico de osteoporose.

P2	• Idade avançada: Mulheres com mais de 65 anos e homens com mais de 70 anos têm indicação, independentemente de outros fatores de risco • Baixo Índice de Massa Corporal (IMC): Mulheres com IMC muito baixo (inferior a 19 kg/m²); • Histórico familiar: História materna de fratura do colo do fêmur; • Condições médicas específicas: Presença de doenças associadas à perda óssea, como doenças endócrinas, reumatológicas, gastrointestinais e certas patologias metabólicas (hiperparatireoidismo, hipertireoidismo, doença celíaca, etc.); • Uso crônico de medicamentos: Uso prolongado de corticoides (prednisona em doses ≥ 5 mg/dia por mais de três meses) ou outros medicamentos que afetam a massa óssea (como alguns anticonvulsivantes e quimioterápicos); • Diagnóstico de osteopenia; • Monitoramento da eficácia do tratamento para osteoporose.

Profissionais solicitantes: endocrinologistas, reumatologistas, ortopedistas, ginecologistas, clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo fatores de risco para osteoporose e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, se disponíveis. Informações sobre uso de medicações que possam afetar a densidade óssea.

DUPLEX SCAN (ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER) - conhecido como ultrassonografia Doppler duplex, é um exame de imagem não invasivo que combina ultrassonografia convencional com a técnica Doppler para avaliar o fluxo sanguíneo nos vasos sanguíneos. Este procedimento fornece informações detalhadas sobre a estrutura e o funcionamento dos vasos, ajudando na avaliação de doenças vasculares.

- Código SIA/SUS 02.05.01.004-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - DUPLEX SCAN (ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER)	
P0	• Suspeita de Trombose Venosa Profunda (TVP) no serviço de urgência; • Oclusão Arterial Aguda (Isquemia Arterial Aguda); • Doença arterial obstrutiva periférica (DAOP); • Suspeita de Aneurisma Roto ou com Risco de Ruptura: Como no caso de aneurisma da aorta abdominal, que é uma emergência médica grave; • Avaliação Pós-Traumática Vascular: Em casos de lesões vasculares decorrentes de trauma que possam comprometer o fluxo sanguíneo;

	• Acidente Vascular Cerebral (AVC) Agudo ou Ataque Isquêmico Transitório (AIT): O Duplex Scan de carótidas e vertebrais pode ser usado na avaliação inicial para identificar a origem do problema, embora exames de imagem cerebral sejam a primeira linha, a avaliação vascular é crucial na sequência; • Amaurose unilateral; • Avaliação de aneurismas: Identificação e monitoramento de dilatações anormais nos vasos sanguíneos; • Avaliação de transplantes vasculares: Monitoramento da vascularização após transplante de órgãos; • Síndrome de compressão de subclávia. • Ulceração em Membro inferior: CEAP 6
P1	• Estudo pré-operatório: Planejamento de procedimentos cirúrgicos vasculares, como angioplastia ou cirurgia de revascularização; • Monitoramento pós-tratamento: Verificação da eficácia de intervenções como angioplastia, colocação de stent ou tratamento de varizes; • Investigação de dor ou edema inexplicados: Avaliação de insuficiência venosa crônica CEAP 3, 4 e 5 • Avaliação de fístulas arteriovenosas: Identificação de comunicações anômalas entre artérias e veias; • Investigação de hipertensão renovascular; • Avaliação vascular em paciente com pé diabético.
P2	• Avaliação de insuficiência venosa crônica: CEAP 1 e 2

Profissionais solicitantes: angiologistas, cirurgiões vasculares, radiologistas, cardiologistas, clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas vasculares específicos e fatores de risco como tabagismo, diabetes e hipertensão.
Resultados de exames de imagem prévios, como ultrassonografia Doppler ou tomografia computadorizada. Informações sobre alergias conhecidas ao gel de ultrassom ou condições renais comprometidas, que possam afetar a administração segura do exame.

ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO - exame de imagem não invasivo que utiliza ultrassom para avaliar a estrutura e a função do coração, além de medir o fluxo sanguíneo através das

válvulas cardíacas. Este procedimento fornece informações detalhadas sobre o funcionamento do coração em tempo real.

- Código SIA-SUS: 02.05.01.003-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	
P0	• Suspeita de dissecção da aorta; • Instabilidade hemodinâmica (pressão baixa grave, choque); • Tamponamento cardíaco; • AVE agudo com evidência de cardiopatia; • Certos casos de suspeita de endocardite com instabilidade ou embolia; • Doenças do pericárdio; • Pós-infarto agudo do miocárdio com complicações mecânicas; • Insuficiência cardíaca de início recente ou descompensação aguda. • Avaliação de paciente com insuficiência cardíaca e com mudança do quadro clínico – piora de classe funcional (NYHA) ou nova cardiopatia estabelecida (infarto, arritmia). • Dor torácica sugestiva de síndrome coronariana aguda, após avaliação inicial (ECG e marcadores); • Avaliação de pacientes de alto risco que farão cirurgia de risco intrínseco alto; • Aneurisma de aorta torácica; • Rastreamento de cardiotoxicidade durante quimioterapia; • Suspeita de doença valvar grave com sintomas (dispneia, síncope); • Avaliação de fontes cardíacas de embolia em pacientes estáveis; • Detecção de defeitos congênitos: Diagnóstico de anormalidades cardíacas presentes desde o nascimento, com sintomatologia associada;
P1	• Monitoramento de condições cardíacas crônicas: Acompanhamento de pacientes com insuficiência cardíaca, por exemplo, sem descompensação aguda; • Avaliação de pacientes de risco intermediário para cirurgias; • Avaliação de cardiomiopatias: Identificação de alterações estruturais ou funcionais do músculo cardíaco; • Avaliação pré-operatória: Avaliação da função cardíaca antes de procedimentos cirúrgicos cardíacos eletivos.
P2	• Sopros cardíacos a serem investigados em pacientes assintomáticos.

Profissionais solicitantes: cardiologistas, cirurgiões cardiovasculares, pediatra, pneumologista, neurologista, clínicos gerais.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Pré requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas cardíacos específicos e fatores de risco como hipertensão e diabetes. Resultados de exames prévios, como eletrocardiograma (ECG) ou radiografias de tórax. Não há necessidade de preparo especial para o paciente antes do exame.

ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE - exame que combina ultrassonografia com a realização de esforço físico ou administração de medicamentos para avaliar a função cardíaca sob condições de estresse. Este procedimento é usado para detectar isquemia miocárdica e avaliar a resposta do coração ao esforço.

- Código SIA/SUS: 02.05.01.001-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE	
P0	• Avaliação pré-operatória de alto risco: Pacientes com risco cardíaco conhecido ou suspeito que necessitam de cirurgia não cardíaca de urgência e cuja avaliação pode impactar o manejo cirúrgico; • Suspeita de complicações agudas: Pacientes com suspeita de complicações de doença arterial coronariana (DAC) recente, como após um infarto, para avaliação de isquemia residual ou viabilidade miocárdica substancial; • Arritmias de alto risco: Certas taquiarritmias graves ou anormalidades de condução que necessitam de avaliação imediata da causa subjacente; • Diagnóstico de doença arterial coronariana: Avaliação da função cardíaca durante o exercício para detectar isquemia miocárdica.
P1	• Investigação de sintomas crônicos: Dor no peito atípica ou sintomas de insuficiência cardíaca crônica (como dispneia aos esforços) em pacientes ambulatoriais; • Rastreamento ou reavaliação de DAC estável: Pacientes com DAC conhecida, mas estável, que necessitam de reavaliação periódica (por exemplo, após revascularização miocárdica para avaliar a eficácia do tratamento); • Avaliação de viabilidade miocárdica eletiva: Determinar se o tecido cardíaco danificado por um infarto anterior pode ser recuperado com tratamento (revascularização), em pacientes sem urgência clínica; • Doença valvar assintomática: Avaliação diagnóstica de pacientes com certas doenças valvares (como estenose aórtica de baixo gradiente com disfunção ventricular esquerda); • Avaliação de pacientes com incapacidade de exercício: Uso de agentes farmacoló-

	gicos para induzir o estresse cardíaco em pacientes incapazes de se exercitar; ● Avaliação de arritmias induzidas pelo esforço: Monitoramento da resposta cardíaca a situações de estresse físico.

Profissionais solicitantes: cardiologistas, cirurgião cardiovascular, clínicos gerais.
Observação: anexar à solicitação a propedêutica cardiológica realizada previamente.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas cardíacos específicos e fatores de risco como hipertensão e diabetes. Resultados de exames prévios, como eletrocardiograma (ECG) ou ecocardiograma convencional. Não há necessidade de preparo especial para o paciente antes do exame, além das orientações específicas para o protocolo de estresse.

ELETROENCEFALOGRAMA - exame não invasivo que registra a atividade elétrica do cérebro através de eletrodos posicionados no couro cabeludo, fornecendo informações sobre padrões de atividade elétrica, epilepsia, distúrbios do sono e outras condições neurológicas.

- Código SIA/SUS:

  EEG em vigília com ou sem foto-estímulo: 02.11.05.002-4
  EEG em sono induzido com ou sem medicamento: 02.11.05.003-2
  EEG em vigília e sono espontâneo com ou sem fotoestímulo: 02.11.05.004-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ELETROENCEFALOGRAMA	
P0	● Status epilepticus (estado de mal epiléptico): Crises epilépticas prolongadas ou recorrentes sem recuperação da consciência; ● Coma ou alteração aguda e inexplicada da consciência: Para investigar a causa da disfunção cerebral; ● Suspeita de Morte Encefálica: O EEG é um dos exames complementares usados para confirmar a ausência de atividade cerebral; ● Encefalopatias agudas (metabólicas, tóxicas, infecciosas): Como encefalite ou intoxicações graves, onde a atividade cerebral pode estar difusamente anormal; ● Investigação de sintomas neurológicos inespecíficos.
P1	● Avaliação após um AVC ou hemorragia intracraniana: Para verificar a atividade cerebral residual e o risco de crises secundárias; ● Crises epilépticas recentes ou recorrentes: Para caracterizar o tipo de crise e iniciar o tratamento adequado;

	• Perda de consciência (desmaios) inexplicada: Após avaliação inicial que descarte causas cardíacas; • Avaliação pré-operatória em cirurgias cerebrais; • Investigação de transtornos psiquiátricos com componente neurológico; • Doenças neurodegenerativas.
P2	• Epilepsia conhecida e controlada: Acompanhamento periódico para monitorar a eficácia do tratamento ou considerar ajustes de medicação; • Distúrbios do sono: Investigação de condições como narcolepsia ou apneia do sono, que geralmente requerem um tipo específico de EEG de longa duração (polissonografia); • Monitoramento de estados epiléticos prolongados; • Síndromes demenciais ou doenças neurodegenerativas: Avaliação de alterações cerebrais ao longo do tempo.
P3	• Avaliação Ocupacional: Empregados que exercem funções de alto risco, com periodicidade definida (ex: anual).

Profissionais solicitantes: Neurologistas, Neurofisiologistas, Pediatras (em caso de suspeita de Distúrbios neurológicos, Clínicos Gerais, para triagem de sintomas neurológicos.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas neurológicos específicos. Resultados de exames complementares prévios, quando aplicável (por exemplo, neuroimagem). Informações sobre medicações em uso que possam interferir na atividade cerebral, especialmente antiepilépticos.

ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) - exame diagnóstico que avalia a função dos nervos periféricos e músculos, combinando dois testes principais: a eletroneurografia (ENG), que mede a velocidade de condução nervosa, e a eletromiografia (EMG), que avalia a atividade elétrica dos músculos.

- Código SIA/SUS: 02.11.05.008-3

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG)	
P0	• Fraqueza muscular rapidamente progressiva: Suspeita de doenças graves como a Síndrome de Guillain-Barré ou Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), onde o tempo de diagnóstico é crucial para iniciar o tratamento adequado.

	• Perda sensorial ou motora aguda e inexplicada: Início súbito de dormência, formigamento ou paralisia que não pode ser imediatamente atribuído a uma causa conhecida. • Trauma de nervo periférico com potencial para reparação cirúrgica; • Suspeita de Miastenia Gravis com crise miastênica iminente: Fraqueza bulbar (dificuldade para engolir ou falar) ou respiratória, que representa risco de vida. • Avaliação pré-operatória urgente; • Miastenia gravis: Diagnóstico de doenças neuromusculares autoimunes. • Lesões traumáticas dos nervos: Avaliação de lesões por traumas ou acidentes agudos.
P1	• Diagnóstico de neuropatias periféricas: Avaliação de danos aos nervos periféricos, como na neuropatia diabética; • Diagnóstico de danos a nervos individuais, como a paralisia de Bell; • Miopatias e distrofias musculares, como distrofias musculares ou miopatias inflamatórias; • Síndromes de compressão nervosa (síndrome do túnel do carpo, hérnia de disco cervical/lombar). • Dor, dormência e formigamento persistentes em membro • Lesões traumáticas dos nervos: Avaliação de lesões por traumas ou acidente antigo.

Profissionais solicitantes: neurologistas, neurocirurgião, fisiatra, ortopedista, reumatologista, infectologista, clínicos gerais, equipe médica do cerest.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas neurológicos e musculares específicos. Resultados de exames prévios, como ressonância magnética (RM) ou tomografia computadorizada (TC), se disponíveis. Ausência de contra-indicações para o exame, como uso de marcapasso ou outros dispositivos eletrônicos implantados.

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – procedimento que permite a visualização direta do esôfago, estômago e duodeno utilizando um endoscópio flexível.
procedimento que permite a visualização direta do esôfago, estômago e duodeno utilizando um endoscópio flexível.

- Código SIA/SUS: 02.09.01.003-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

P0	• Hemorragia Digestiva: Hematêmese (vômito com sangue), vômito em borra de café, melena (fezes escuras), anemia ferropriva sem causa aparente, sangramento ativo ou recorrente. • Sintomas Sugestivos de Neoplasia: Perda de peso inexplicável (≥ 5%), anorexia, saciedade precoce, massa abdominal palpável, icterícia, história familiar de câncer do TGI. • Disfagia/Odinofagia: Dificuldade ou dor ao engolir, especialmente em idosos ou com sintomas progressivos. • Vômitos Persistentes: Vômitos por mais de 7 dias ou persistentes e sem melhora
P1	• Dispepsia recente em pessoa com história familiar positiva para neoplasia gástrica/esofágica em parente de primeiro grau; • Na investigação de anemia ferropriva por causa desconhecida (homens com Hb < 13 g/dl e mulheres com Hb < 12 g/dl), sem outros sinais e sintomas que orientem investigação inicial. Também requer a solicitação de colonoscopia para investigação de TGI inferior; • Idade maior ou igual a 50 anos com dispepsia recente, de causa inexplicada; • Confirmação de erradicação de H. pylori em paciente com úlcera péptica, após 8 a 12 semanas do tratamento da infecção; • Megaesôfago.
P2	• Pessoa com dispepsia que necessita iniciar terapia antiplaquetária ou anticoagulação; • Rastreamento de varizes de esôfago; • Dispepsia não controlada com tratamento clínico otimizado; • Acompanhamento de Esôfago de Barrett ou metaplasia intestinal gástrica.

Profissionais solicitantes: médicos da rede SUS.

Pré-requisitos para solicitar o exame: História clínica detalhada, incluindo sintomas gastrointestinais específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames de imagem e laboratoriais prévios, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas a medicamentos utilizados no preparo ou durante o exame.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR - exame capaz de mensurar a movimentação do ar por meio de fluxos e volumes pulmonares, ou seja, a velocidade com que o indivíduo é capaz de inspirar e expirar e também a quantidade de ar utilizada nesses movimentos com o auxílio dos músculos respiratórios**.**

- Código SIA/SUS: 02.11.08.005

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	
P0	• Avaliação de dispneia (falta de ar) inexplicada: Especialmente se a falta de ar for grave (grau 3 ou 4 na escala mMRC, onde o paciente mal sai de casa ou precisa de ajuda para atividades básicas); • Diagnóstico e quantificação dos distúrbios da ventilação pulmonar graves; • Monitorização de doenças pulmonares progressivas: Para avaliar a progressão de doenças como fibrose pulmonar ou DPOC grave, onde uma mudança rápida na função pulmonar pode indicar a necessidade de intervenção imediata; • Avaliação pré-operatória para cirurgias de ressecção pulmonar; • Avaliação de efeitos pulmonares de tratamentos com drogas tóxicas: Monitorar rapidamente os efeitos colaterais de certos medicamentos que podem danificar os pulmões; • Suspeita de exposição ambiental ou ocupacional aguda: Para documentar e avaliar rapidamente o impacto de uma exposição recente a toxinas ou irritantes inalatórios.
P1	• Avaliação de dispneia (falta de ar) inexplicada, moderada (grau 2 na escala mMRC); • Diagnóstico diferencial de asma com exacerbações recorrentes; • Investigação de sintomas respiratórios persistentes; • Avaliação da função pulmonar em fumantes, com alta carga tabágica, de longa data; • Avaliação de incapacidade respiratória para fins de seguridade social.
P2	• Avaliação de dispneia (falta de ar) inexplicada, leve; • Monitorização de doenças pulmonares progressivas, porém estáveis; • Diagnóstico diferencial de asma, com paciente estável.

Profissionais solicitantes: Generalista de PSF, Clínico Geral, Pediatra, Alergista, Pneumologista, Médico do trabalho.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas respiratórios específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames de imagem e laboratoriais prévios, se disponíveis.

EMISSÃO OTOACÚSTICA (EOA) - exame utilizado para avaliar a função das células ciliadas externas da cóclea, que são responsáveis pela amplificação das vibrações sonoras dentro do ouvido interno.

- Código SIA/SUS: 02.11.07.015-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - EMISSÃO OTOACÚSTICA (EOA)	
P0	• Triagem Inicial para Recém-Nascidos Saudáveis: A EOA é geralmente o primeiro exame realizado em recém-nascidos a termo e sem fatores de risco para perda auditiva; • Resultados Inconclusivos (Falha no Teste/Reteste): Um dos critérios de prioridade para o reteste de EOA é a falha no primeiro exame. O reteste é feito para confirmar o resultado, geralmente em um curto período após a primeira tentativa, antes de encaminhar para outras avaliações; • Encaminhamento para PEATE/BERA: A priorização do próximo exame, o Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE ou BERA), ocorre se o recém-nascido falhar no reteste de EOA ou se apresentar fatores de risco para perda auditiva.
P1	• Avaliação da função coclear em bebês e crianças pequenas; • Detecção precoce de perda auditiva sensorioneural; • Monitoramento da função auditiva em pacientes com zumbido (tinido); • Avaliação de candidatos a implantes cocleares; • Diagnóstico diferencial de perda auditiva sensorioneural; • Avaliação de distúrbios de processamento auditivo central; • Monitoramento da função auditiva em pacientes expostos a ototóxicos; • Avaliação de pacientes com síndromes genéticas associadas à perda auditiva.

Profissionais solicitantes: Otorrinolaringologistas, Fonoaudiólogos, pediatras, neurologistas, clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas auditivos específicos e histórico médico relevante. Informações sobre exposição a ruídos intensos

ou histórico de doenças otológicas. Resultados de exames auditivos prévios, se disponíveis.

ESTUDO URODINÂMICO - exame que analisa o funcionamento do trato urinário inferior, ou seja, a bexiga, a uretra e o esfíncter. Ele é indicado para diagnosticar e acompanhar doenças do aparelho urinário.

- Código SIA/SUS: 02.11.09.001-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ESTUDO URODINÂMICO	
P0	• Insuficiência Renal Aguda: Pacientes com problemas na próstata (prostáticos) ou com sequelas de AVC (Acidente Vascular Cerebral) ou TRM (Trauma Raquimedular) que desenvolvam insuficiência renal aguda (evidenciada por creatinina elevada, por exemplo, >= 1,5mg/dl); • Falha de Tratamento Prévio: Pacientes já submetidos a tratamentos (clínico ou cirúrgico) para incontinência urinária ou outros sintomas, sem resultados satisfatórios; • Sintomas Complexos: Pacientes que apresentam múltiplos sintomas urinários associados, como incontinência urinária, necessidade de urinar frequentemente à noite (nictúria), perda de urina aos esforços, etc., cuja causa não é clara após avaliação inicial; • Avaliação Pré-Cirúrgica Específica.
P1	• Incontinência urinária (por estresse ou urgência); • Condições Neurológicas: Disfunção vesical de origem neurogênica primária ou adquirida, que necessita de avaliação detalhada para evitar danos ao sistema urinário superior; • Obstrução na bexiga ou uretra; • Bexiga hiperativa; • Infecções urinárias recorrentes; • ITU com disfunções miccionais na criança; • Enurese primária complicada; • Antecedentes cirúrgicos na pelve/radioterapia; • Incontinência Urinária Mista; • Prostatismo.

Profissionais solicitantes: Ginecologistas, Obstetras, Radiologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico ginecológico. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste,

se necessário. Resultados de exames ginecológicos prévios, se disponíveis.

EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDOMEN E PELVE - combina a radiografia abdominal, que estuda órgãos como fígado, rins e intestinos, com a radiografia pélvica, focada nos ossos do quadril, sacro e cóccix, sendo útil para investigar dores, obstruções, cálculos renais, fraturas e outras emergências, avaliando gases, calcificações e a posição de dispositivos, sem exigir jejum, mas exigindo remoção de metais e roupas confortáveis.

Radiografia de abdomen (AP + LATERAL / LOCALIZADA) **-** é um exame de Raios-X que usa diferentes ângulos (Ântero-Posterior, Lateral, e/ou Localizado) para criar imagens do abdômen, essencial para diagnosticar condições urgentes como obstruções, perfurações, cálculos, e para detectar gases ou corpos estranhos, sendo rápido e útil em emergências. O exame geralmente não exige preparo, mas pode ter variações dependendo da suspeita clínica, como a necessidade de o paciente estar em pé (ortostase) para ver níveis hidroaéreos, e é crucial para avaliar o abdômen agudo.

- Código SIA/SUS: 02.04.05.011-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de abdomen (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	
P0	• Abdômen Agudo Perfurativo: A busca por pneumoperitônio (gás livre na cavidade abdominal, visível abaixo do diafragma em radiografias em pé) é um achado crítico que indica perfuração de uma víscera oca e exige cirurgia imediata; • Abdômen Agudo Obstrutivo: Suspeita de obstrução intestinal, que pode ser causada por aderências (bridas), volvo ou outras massas; • Trauma Abdominal com suspeita de lesões intra-abdominais, a radiografia (frequentemente complementada por outros exames) auxilia na avaliação inicial; • Localização de Corpo Estranho: A radiografia é útil para localizar a posição de corpos estranhos ingeridos ou inseridos.
P1	• Avaliação inicial de certas suspeitas de cálculos urinários sintomáticos, embora a sensibilidade seja limitada e outros métodos sejam preferíveis; • Acompanhamento de dispositivos médicos (como *stents* ou cateteres) ou materiais cirúrgicos; • Investigação de massas abdominais ou distensão quando métodos como ultrassom não estão disponíveis ou são inconclusivos; • Suspeita de patologias ósseas na região abdominal/pélvica (como fraturas ou tumo-

	res).

Radiografia de abdomen agudo (MINIMO DE TRÊS INCIDÊNCIAS) **-** essenciais para detectar ar livre (perfuração), níveis hidroaéreos (obstrução) e outras alterações em casos de dor abdominal intensa, sendo uma ferramenta de baixo custo e alta acessibilidade, apesar da tomografia ser mais completa.

- Código SIA/SUS: 02.04.05.012-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de abdomen agudo (MÍNIMO DE TRÊS INCIDÊNCIAS)	
P0	• Pneumoperitônio; • Níveis Hidroaéreos Anormais e Distensão de Alças: Indicam obstrução intestinal; • Sinais de Isquemia Vascular ou isquemia mesentéria: Embora menos visíveis na radiografia simples, a presença de calcificações vasculares pode levantar suspeitas, que serão melhor investigadas com outros métodos de imagem, como a tomografia computadorizada; • Avaliação Rápida para Triagem: A radiografia é um exame de baixo custo e rápida execução, funcionando como triagem inicial para decidir se a investigação prosseguirá com métodos mais específicos, como ultrassom ou tomografia, que têm maior acurácia para a maioria dos diagnósticos inflamatórios.

RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) - útil para diagnosticar dores, gases, obstruções, cálculos, e detectar corpos estranhos, sendo frequentemente feita deitado (decúbito dorsal) ou em pé (ortostase) para visualizar melhor níveis de gás ou líquido, e requer preparo como jejum e laxantes para limpar o intestino, além de um avental de chumbo para proteger áreas não examinadas, especialmente em grávidas.

- Código SIA/SUS: 02.04.05.013-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de abdomen simples (AP)	
P0	• Suspeita de Obstrução Intestinal: A presença de distensão abdominal e níveis hidroaéreos anormais nas alças intestinais são sinais claros que requerem avaliação imediata;

	• Perfuração de Víscera Oca: A detecção de ar livre na cavidade abdominal (pneumoperitônio), especialmente sob as cúpulas diafragmáticas (visível em incidência ortostática, frequentemente parte da rotina de abdômen agudo), é um sinal de emergência cirúrgica; • Presença de Corpos Estranhos: Em casos de ingestão ou inserção de objetos estranhos que possam causar lesões ou obstruções, a localização rápida é crucial; • Suspeita de Cálculo Renal ou Biliar: Embora a radiografia simples tenha limitações para todos os tipos de cálculos, ela pode identificar cálculos radiopacos (geralmente de cálcio) que causam dor intensa (cólica renal); • Avaliação Pós-Procedimento/Cirúrgica: Verificação da posição de tubos, cateteres, sondas ou avaliação de complicações após cirurgias abdominais; • Trauma Abdominal: Em certos cenários de trauma, para avaliação inicial de lesões ósseas, acúmulo de líquido (sinais indiretos) ou corpos estranhos (projéteis, etc.).
P1	• Suspeita de litíase urinária (cálculos renais ou vesicais): A radiografia pode ajudar a identificar cálculos radiopacos (visíveis ao raio-x); • Avaliação de corpos estranhos conhecidos ou suspeitos no trato gastrointestinal que não representem risco imediato de perfuração ou obstrução; • Monitoramento de tubos, cateteres e outros dispositivos médicos, como cateteres nasoentéricos, posicionados no abdômen ou pelve; • Acompanhamento da progressão do contraste em exames seriados do trato gastrointestinal (como enema ou serografia); • Avaliação inicial de distensão abdominal e padrões de gases em pacientes com sintomas crônicos ou intermitentes; • Investigação de massas abdominais ou alterações no contorno de órgãos (como fígado, baço, rins), embora métodos como ultrassom e tomografia sejam mais sensíveis para essas condições; • Avaliação incidental de estruturas ósseas (coluna lombar, pelve, quadris) para alterações como fraturas, tumores ou sinais de doença metabólica óssea.

RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO - é um exame de raio-X contrastado que usa bário para visualizar a anatomia, forma e função do trato digestivo superior, diagnosticando problemas como refluxo, úlceras, hérnias, estreitamentos ou tumores, através da ingestão de um contraste

que reveste os órgãos para um melhor detalhamento das imagens, sendo um método simples e não invasivo.

- Código SIA/SUS: 02.04.05.014-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de estômago e duodeno	
P0	• Suspeita de perfuração gastrointestinal: Esta é uma contraindicação para o uso do contraste de bário, mas a radiografia simples ou com contraste iodado (solúvel em água) pode ser necessária urgentemente para confirmar a perfuração e a presença de fístulas; • Sinais de Alarme: Presença de sintomas sugestivos de doença neoplásica (câncer), como perda de peso não intencional, dificuldade progressiva para engolir (disfagia), ou massas palpáveis; • Obstrução gastrointestinal alta aguda: Pacientes com sinais e sintomas de obstrução, como vômitos persistentes e incapacidade de reter líquidos, podem necessitar de avaliação urgente para identificar o local e a causa da obstrução; • Sangramento gastrointestinal ativo e significativo: Embora a endoscopia seja frequentemente o método de escolha para diagnóstico e tratamento de sangramento superior, em certas indisponibilidades ou contraindicações, a radiografia pode ser usada para auxiliar na localização; • Ingestão de corpo estranho com suspeita de impactação aguda: Se houver suspeita de que um objeto esteja bloqueando o esôfago ou estômago, uma radiografia pode ser prioritária para localizar o objeto.
P1	• Idade e Início dos Sintomas dispépticos (indigestão, dor abdominal superior) após os 45-50 anos, especialmente se persistentes após tratamento clínico inicial; • Histórico de Sangramento digestivo (não agudo) sem uma investigação endoscópica prévia recente; • Sintomas gastrointestinais superiores persistentes (dor abdominal, náuseas, vômitos) que não melhoraram com o tratamento clínico em pacientes mais jovens (abaixo de 45 anos); • Acompanhamento de Patologias: Acompanhamento evolutivo de diagnósticos anteriores, como úlceras pépticas complicadas, ou condições com potencial de transformação maligna (por exemplo, metaplasia intestinal, gastrite atrófica); • Suspeita de Anormalidades Anatômicas: Suspeita de hérnias de hiato, divertículos

	ou estreitamentos (estenoses) que afetam a função digestiva.

RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO) - é um exame de Raio-X que usa um contraste oral (bário) para acompanhar a passagem dos alimentos pelo intestino delgado, avaliando sua anatomia (tamanho e forma) e motilidade (funcionamento), ajudando a diagnosticar problemas como obstruções, inflamações (Doença de Crohn), má absorção, e alterações no movimento intestinal, através de radiografias sequenciais tiradas enquanto o contraste se move pelo sistema.

- Código SIA/SUS: 02.04.05.015-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de intestino delgado (TRANSITO)	
P0	• Suspeita de Obstrução Intestinal; • Abdome Agudo Obstrutivo; • Avaliação Pós-operatória Imediata para verificar a permeabilidade do intestino ou detectar complicações precoces, como deiscência de sutura ou fístulas; • Síndrome do Intestino Curto: Embora o exame de trânsito intestinal seja frequentemente usado para acompanhamento crônico nesta síndrome, a prioridade pode ser aumentada se houver suspeita de complicações agudas.
P1	• Má absorção e Diarreia Crônica; • Sangramento Gastrointestinal de Origem Obscura; • Anomalias Congênitas ou Estruturais do intestino; • Dor abdominal crônica ou de origem indeterminada; • Anemia por deficiência de ferro ou sangramento gastrointestinal (SGI) de origem inexplicada, após resultados negativos de endoscopia e colonoscopia; • Suspeita ou monitoramento de doença inflamatória intestinal, como a Doença de Crohn, para avaliar a extensão da doença ou a resposta ao tratamento; • Avaliação de síndromes de má absorção (malabsorção); • Suspeita de tumor (neoplasia) ou pólipos no intestino delgado, quando a suspeita não é de uma emergência (ex: obstrução completa).

RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)- é um exame de radiografia avançado para estudar o intestino delgado, onde se usa um contraste positivo (bário/iodo) para revestir a mucosa e um contraste negativo (ar/gás) para preencher o lúmen, criando imagens detalhadas que revelam obstruções, inflamações (como Crohn), tumores ou outras alterações, sendo uma técnica que proporciona uma visualização superior à radiografia convencional do delgado.

- Código SIA/SUS: 02.04.0.5016-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (ENTEROCLISE)	
P0	• A prioridade para a realização da enteróclise é determinada pelo médico solicitante com base na gravidade dos sintomas e na suspeita clínica. Em casos de obstrução intestinal completa ou perfuração, a enteróclise com contraste é contraindicada, e exames de imagem de emergência, como a tomografia computadorizada (TC) simples ou com contraste intravenoso, são preferidos.
P1	• Doença inflamatória intestinal (como Doença de Crohn): Para avaliar a extensão, a atividade e a presença de complicações, como estreitamentos (estenoses) ou fístulas; • Obstrução intestinal parcial ou intermitente: Para identificar a localização e a natureza de bloqueios que não são completamente obstrutivos; • Neoplasias (tumores): Para detectar a presença de tumores benignos ou malignos no intestino delgado; • Sangramento gastrointestinal de origem obscura: Quando a fonte do sangramento no trato digestivo médio não é encontrada por outros métodos, como endoscopia ou colonoscopia; • Síndromes de má absorção crônicas: Para identificar alterações na estrutura da parede intestinal que possam explicar a dificuldade de absorção de nutrientes.

EXAMES RADIOLÓGICOS DA CABEÇA E PESCOÇO

RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ) - é um exame de Raio-X que tira imagens detalhadas das duas órbitas oculares, para investigar fraturas ósseas, inflamações, infecções, corpos estranhos, tumores e outras alterações nos globos oculares e estruturas adjacentes, como nervos e músculos, ajudando no diagnóstico de problemas que afetam a visão ou a face.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.003-9

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia bilateral de orbitas (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	
P0	• Trauma craniofacial agudo: Suspeita de fraturas orbitais (como a fratura por "blow-out" do assoalho da órbita); • Perda Súbita ou Progressiva da Visão: Embora a radiografia simples possa não ser o exame mais detalhado para o nervo óptico (RM ou TC são superiores), em um cenário de emergência, pode ajudar a descartar causas ósseas ou a presença de corpos estranhos metálicos; • Trauma Ocular Severo; • Proptose (Olho Saltado) Aguda: Se associada a dor intensa ou sinais inflamatórios, pode indicar um processo que requer avaliação imediata; • Identificação de Corpos Estranhos Radio-opacos.
P1	• Avaliação de condições crônicas ou suspeitas sem urgência: Investigação de doenças oculares progressivas, malformações congênitas não agudas ou monitoramento de condições pré-existentes; • Planejamento pré-operatório de cirurgias programadas; • Busca por corpos estranhos sem sinais de perfuração imediata ou infecção grave: Se houver suspeita de um corpo estranho que não cause sintomas agudos ou risco de perda visual iminente, o exame pode ser agendado eletivamente; • Sintomas visuais inespecíficos ou de progressão lenta: Dores de cabeça crônicas, alterações visuais graduais sem uma causa óbvia de emergência.

RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS) -é um exame de raio-X que foca na visualização detalhada do osso malar (maçã do rosto) e do arco zigomático, estruturas cruciais para a anatomia facial, sendo usada para diagnosticar fraturas, traumas, deformidades ou infecções na região, auxiliando médicos e dentistas no planejamento de tratamentos ou cirurgias faciais e odontológicas.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.004-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de arcada zigomatico-malar (AP+ OBLIQUAS)

P0	• Trauma Facial; • Sinais Clínicos de Fratura tais como: ○ Edema significativo: Inchaço acentuado na área afetada. ○ Perda de projeção: Afundamento visível do osso zigomático. ○ Dor intensa ou deformidade. ○ Equimoses/hematomas: Sangramento no globo ocular (equimoses conjuntivais) ou hematomas palpebrais.
P2	• Trauma facial antigo, com sinais sugestivos de fratura.

RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL -exame de raio-X que cria imagens detalhadas das duas ATMs (a junção entre sua mandíbula e crânio) para diagnosticar problemas como dor, estalos, dificuldade para abrir a boca, fraturas, artrites ou disfunções (DTM), avaliando o osso e o movimento das articulações com a boca aberta e fechada em ambos os lados, sendo essencial para planejar tratamentos.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.005-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de articulacao temporo-mandibular bilateral	
P0	• Travamento da mandíbula: Dificuldade em abrir ou fechar a boca completamente; • Suspeita de fraturas ou lesões; • Planejamento pré-cirúrgico ou avaliação pós-tratamento; • Trauma Facial Recente; • Luxação Aguda e Irredutível; • Limitação Severa e Súbita de Abertura/Fechamento da Boca: Dificuldade extrema e repentina de movimentar a mandíbula, especialmente se acompanhada de dor intensa. • Dor intensa e incontrolável.
P1	• Disfunção da ATM (DTM); • Dor ao mastigar: Dor significativa ou persistente na região da mandíbula ou face; • Estalos ou ruídos articulares, especialmente se associados a dor ou limitação de

	movimento; • Dor Intensa e Persistente; • Limitação Funcional Significativa: Dificuldade acentuada na abertura ou fechamento da boca, travamento (luxação ou subluxação) recorrente da mandíbula ou alterações na oclusão que prejudicam as atividades diárias; • Sintomas Neurológicos Associados: Presença de zumbido, dor de cabeça frequente, dor facial crônica ou sensação de pressão no rosto, que podem estar relacionados à disfunção da ATM; • Suspeita de Alterações Estruturais: Avaliação de contornos anatômicos (côndilo mandibular, fossa mandibular, eminência articular) em casos de suspeita de trauma, doença degenerativa articular (osteoartrite) ou condições inflamatórias.

RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) - exame de imagem que usa raios-X para ver a região atrás do nariz e do céu da boca, chamada nasofaringe, sendo usado principalmente para avaliar o tamanho da adenoide e sua influência na respiração, especialmente em crianças com ronco, respiração bucal ou congestão nasal. Ele mostra estruturas como a adenoide (tecido linfoide) e a coluna de ar na faringe, ajudando a diagnosticar hipertrofia adenoideana (adenoides aumentadas) e problemas respiratórios.

- Código SIA/SUS: 02.04.0.1006-3

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de cavum (LATERAL + HIRTZ)	
P0	• Obstrução grave e aguda das vias aéreas superiores tais como dificuldade respiratória severa e súbita, que pode indicar um aumento extremo da adenoide; • Suspeita de fratura óssea ou lesão traumática na região da nasofaringe ou ossos da face; • Sinais de infecção grave com comprometimento estrutural tais como suspeita de abcesso retrofaríngeo ou outras infecções graves que causem inchaço e possam obstruir as vias aéreas, necessitando de um diagnóstico rápido para tratamento; • Sintomas neurológicos agudos: Em casos raros onde a obstrução crônica do sono é tão severa que leva a "má oxigenação cerebral adequada", podendo causar déficits neurológicos ou cognitivos agudos.
P1	• Distúrbios do Sono e Respiração Bucal;

	• Infecções Recorrentes: Pacientes com histórico de infecções de ouvido (otites) ou sinusites frequentes, onde se suspeita que o aumento das adenoides possa ser um fator contribuinte; • Problemas Ortodônticos/Maxilofaciais: Avaliação da "síndrome da face longa", onde a respiração bucal crônica pode afetar o crescimento ósseo facial e o alinhamento dos dentes; • Avaliação Estrutural: A incidência de Hirtz especificamente é utilizada para visualizar a base do crânio, os seios paranasais e os arcos zigomáticos, ajudando a identificar problemas estruturais nessas áreas.

RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ) - exame de imagem que usa raios X para criar fotos detalhadas dos ossos do crânio, diagnosticando fraturas, tumores, infecções, deformidades congênitas (de nascença) e avaliando a pressão intracraniana, sendo útil para detectar problemas ósseos, mas menos comum hoje devido à tomografia e ressonância, embora ainda usada para fraturas e condições específicas.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.007-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de cranio (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	
P0	• Trauma Craniano Significativo; • Alteração do Nível de Consciência: Piora do estado neurológico, medida pela Escala de Coma de Glasgow (ECG). Um ECG abaixo de 13 a 15, ou qualquer piora seriada, é um sinal de alerta grave; • Sinais e Sintomas Neurológicos Focais: Fraqueza em um lado do corpo, alterações visuais, convulsões ou outros déficits neurológicos; • Sinais Clínicos de Fratura de Crânio: Presença de sangramento pelo nariz ou ouvidos (otorragia/rinorragia), hematoma periorbital ("olhos de guaxinim"), ou sinal de Battle (hematoma atrás da orelha), que sugerem fratura da base do crânio; • Sinais de Hipertensão Intracraniana (HIC): Cefaleia intensa, vômitos em jato, ou edema de papila.
P1	• Suspeita de Problemas Estruturais/Anomalias: Avaliação de anomalias congênitas ou problemas estruturais nos ossos da face e do crânio;

	• Investigação de Dores Persistentes; • Avaliação Pré-operatória/Planejamento Cirúrgico; • Acompanhamento de Doenças Ósseas Crônicas: Monitoramento da progressão de certas doenças ósseas ou condições metabólicas que afetam o crânio; • Busca por Corpos Estranhos ou Calcificações Específicas; • Avaliação de Fraturas Antigas/Consolidação.

RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) - é um exame de imagem que usa raios X para criar fotos detalhadas dos ossos do crânio, diagnosticando fraturas, tumores, infecções, deformidades congênitas (de nascença) e avaliando a pressão intracraniana, sendo útil para detectar problemas ósseos, mas menos comum hoje devido à tomografia e ressonância, embora ainda usada para fraturas e condições específicas.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.008-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de cranio (PA + LATERAL)	
P0	• Trauma Cranioencefálico (TCE) significativo; • Perda de Consciência ou Amnésia Pós-Traumática; • Vômitos Persistentes; • Sinais Neurológicos Focais; • Rebaixamento do Nível de Consciência; • Convulsões: Início de atividade convulsiva após o trauma ou sem histórico prévio; • Suspeita Clínica de Fratura de Crânio; • Déficit de Memória de Curto Prazo.
P1	• Avaliação de certas doenças ósseas sistêmicas (como doença de Paget ou mieloma múltiplo) que afetam a estrutura do crânio; • "Skeletal Survey" (levantamento esquelético) para investigações específicas, como suspeita de abuso infantil (em conjunto com outros exames) ou certas displasias esqueléticas; • Planejamento pré-operatório para cirurgias de face ou correção de deformidades congênitas, onde uma visão geral da estrutura óssea é necessária antes de um planejamento mais detalhado com TC; • Avaliação de seios da face em casos crônicos (embora a TC seja superior, a radio-

	grafia pode ser usada como triagem inicial).
P2	• Cefaleias (dores de cabeça) persistentes ou inespecíficas.

RADIOGRAFIA DE LARINGE - exame de imagem não invasivo que usa raios-X para criar "fotos" detalhadas da laringe e estruturas próximas (hipofaringe, pescoço), ajudando a diagnosticar inflamações, tumores, fraturas e outras alterações nas partes moles, sendo um método rápido, indolor e essencial para a avaliação otorrinolaringológica e respiratória.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.009-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de laringe	
P0	• Dificuldade respiratória grave (dispneia): Especialmente se houver uso de musculatura acessória ou agitação; • Respiração ruidosa (estridor); • Suspeita de corpo estranho: Se houver início súbito de desconforto respiratório, tosse intensa ou restrição na fala após possível aspiração ou ingestão de um objeto, a radiografia (se o objeto for radiopaco/metálico) ou outros exames de imagem são urgentes para localização e remoção; • Trauma cervical: Lesões penetrantes ou contusas no pescoço que possam ter afetado a estrutura da laringe ou a permeabilidade das vias aéreas; • Alterações na coloração da pele e mucosas (cianose ou palidez): Indicando má oxigenação; • Sintomas sistêmicos graves: Como febre alta, dor intensa na garganta e dificuldade para engolir (disfagia) em casos de infecções graves como epiglotite (embora a radiografia lateral do pescoço seja menos comum hoje em dia, o quadro clínico é de emergência).
P1	• Sintomas Persistentes: Rouquidão (disfonia) que persiste por um período prolongado (geralmente mais de 2-4 semanas); • Sinais de Alerta (Sintomas menos urgentes que emergência): ○ Dificuldade leve a moderada para engolir (disfagia). ○ Dor de garganta persistente ou dor referida no ouvido sem causa óbvia.

	○ Sensação de corpo estranho na garganta. • Fatores de Risco: Pacientes com histórico de tabagismo e consumo de álcool, que apresentam os sintomas acima, têm prioridade maior devido ao risco elevado de câncer de laringe; • Acompanhamento de Doenças Crônicas: Monitoramento de pacientes com lesões benignas conhecidas (como pólipos ou nódulos) para avaliar a progressão ou resposta a tratamentos não cirúrgicos; • Pré-operatório Eletivo.

RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) -consiste na realização de procedimento utilizando a técnica de exame de imagem com raios x para estudo da mastóide e rochedos, bilateralmente

- Código SIA/SUS: 02.04.01.010-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de mastoide / rochedos (BILATERAL)	
P0	• Sintomas de mastoidite aguda; • Secreção no ouvido: Drenagem contínua ou recorrente de pus do canal auditivo; • Sinais neurológicos: Suspeita de disseminação da infecção para estruturas intracranianas, o que pode incluir dor de cabeça intensa, rigidez de nuca, alterações de consciência, ou paralisia facial; • Complicações suspeitas: Suspeita de formação de abscesso subperiosteal (acúmulo de pus sob a pele e osso atrás da orelha) ou trombose de seio venoso; • Trauma: Em casos de lesões na cabeça ou ouvido que possam ter afetado o osso temporal; • Alguns tipos de tumores ou lesões ósseas.
P1	• Infecções crônicas: Como a mastoidite crônica; • Anormalidades estruturais: Incluindo malformações congênitas.

RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) -consiste na realização de procedimento utilizando a técnica de exame de imagem com raios x para estudo do maxilar utilizando as incidências antero-posterior e oblíqua.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.011-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de maxilar (PA + OBLIQUA)	
P0	• Traumatismo Craniofacial; • Suspeita de Fraturas: Diagnóstico e confirmação de fraturas mandibulares (corpo, ângulo, ramo, côndilo) ou do maxilar, o que pode ser evidenciado pela perda da continuidade da cortical óssea; • Dor Intensa e Incontrolável; • Infecção ou Inflamação Aguda (Abscessos/Celulite): Presença de inchaço, vermelhidão e/ou secreção purulenta que sugira uma infecção grave (como necrose oral ou infecção apical) com potencial de disseminação para outras áreas (ex: tecidos moles da face, estruturas do pescoço); • Sangramento Ativo e Incontrolável; • Luxação ou Avulsão Dentária: Traumas que resultem na saída completa (avulsão) ou deslocamento (luxação) do dente do seu alvéolo, exigindo avaliação e reimplante rápidos, se aplicável.
P1	• Avaliação de patologias conhecidas como cistos, tumores ou outras lesões ósseas identificadas previamente; • Planejamento de procedimentos odontológicos/cirúrgicos; • Investigação de sintomas crônicos: Casos de dor facial crônica, disfunção da articulação temporomandibular (ATM) ou problemas nos seios da face que não foram totalmente esclarecidos por exames iniciais ou métodos menos complexos; • Avaliação ortodôntica; • Suspeita de anomalias de desenvolvimento..

RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) -consiste na realização de procedimento utilizando a técnica de exame de imagem com raios x para estudo dos ossos da face utilizando as incidências nas posições póstero-anterior em mento-naso, perfil e hirtz (submentovértice).

- Código SIA/SUS: 02.04.01.012-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de ossos da face (MN + LATERAL + HIRTZ)

P0	• Suspeita de Fraturas Graves: Identificação ou suspeita clínica de fraturas nos ossos da face (malare, arcos zigomáticos, maxila, mandíbula, ossos nasais) resultantes de trauma de alta energia; • Comprometimento das Vias Aéreas: Qualquer indício de que o trauma ou as lesões associadas possam obstruir, ou comprometer as vias aéreas do paciente; • Lesões Oculares ou Orbitais: Suspeita de fratura de órbita (blow-out fracture) ou lesões que possam afetar a visão; • Sangramento Ativo e Incontrolável; • Alterações Neurológicas: Traumas na face frequentemente se associam a lesões cranianas, e alterações do nível de consciência ou sinais neurológicos focais; • Deformidade Facial Evidente: Fraturas deslocadas que causam deformidade facial óbvia e que requerem intervenção cirúrgica imediata; • Dor Intensa e Disfunção: Dor severa e incapacidade de abrir/fechar a boca (sugerindo fratura de mandíbula ou côndilo) ou mastigar; • Avaliação de Lesões e Tumores: Verificação da presença e extensão de cistos, tumores ósseos ou outras lesões na região facial.
P1	• Planejamento Cirúrgico: Obtenção de imagens detalhadas para o planejamento de cirurgias ortopédicas, maxilofaciais ou plásticas reparadoras. • Localização de Corpos Estranhos.
P2	• Investigação de Inflamações Crônicas: Diagnóstico e acompanhamento de sinusites crônicas ou outras patologias inflamatórias dos seios paranasais.

RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO) -consiste na realização de procedimento utilizando a técnica de exame de imagem com raios x para estudo da órbita utilizando as incidências antero-posterior, lateral, oblíquas e de hirtz (submentovértice) para subsidiar a localização de um corpo estranho.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.013-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de regiao orbitaria (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)

P0	• História de Trauma Penetrante; • Sinais e Sintomas Graves: ○ Diminuição súbita ou perda da visão ○ Dor intensa e persistente que não melhora com analgésicos comuns ○ Perfuração visível ou suspeita: Presença de uma ferida aberta no olho ou na pálpebra ○ Sinais inflamatórios acentuados: Edema (inchaço) grave da pálpebra, hiperemia (vermelhidão intensa) conjuntival e sinais de infecção local ○ Deslocamento do globo ocular (proptose ou enoftalmia) ou restrição da movimentação ocular ○ Pupila de formato irregular ou alteração na profundidade da câmara anterior do olho • Natureza do Corpo Estranho: A suspeita ou confirmação de que o objeto é uma bateria (devido ao risco de vazamento químico grave em poucas horas) ou material orgânico (como madeira, que tem alto risco de infecção bacteriana/fúngica grave) exige ação imediata para remoção precoce. • Corpo Estranho Retido: Quando o objeto está (ou parece estar) preso no olho e não pode ser removido facilmente por lavagem simples.

RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) -consiste na realização de procedimento utilizando a técnica de exame de imagem com raios x para de seios da face utilizando as incidências pa em fronto-naso, pa em mento-naso, perfil e hirtz (submento vértice) com especial interesse nos seios paranasais, além de outras indicações.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.014-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de seios da face (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	
P0	• Sintomas neurológicos graves: Febre alta (acima de 39°C), dor de cabeça intensa e progressiva, alterações do estado mental, sinais de meningite ou suspeita de abcesso cerebral; • Complicações orbitárias: Inchaço ou vermelhidão ao redor dos olhos, dor ao movimentar os olhos, proptose (olho saltado) ou alterações visuais, que podem indicar celulite orbitária ou abcesso subperiosteal; • Extensão da infecção: Suspeita de osteomielite (infecção óssea) ou trombose do

	seio cavernoso; • Traumatismo facial grave; • Piora progressiva: Pacientes com sintomas de sinusite que pioram após um período de melhora inicial ou que não respondem à antibioticoterapia inicial.
P1	• Avaliação de casos crônicos (sintomas persistentes por mais de 10-12 semanas); • Suspeita de anormalidades anatômicas ou variações que possam requerer intervenção cirúrgica posterior (embora a Tomografia Computadorizada seja superior para este fim); • Planejamento pré-operatório (novamente, a TC é o padrão-ouro).

RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) - consiste na realização de procedimento utilizando a técnica de exame de imagem com raios x para estudo da sela tursica utilizando as incidências anteroposterior, perfil e bretton (semi-axial ântero-posterior).

- Código SIA/SUS: 02.04.01.015-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de sela tursica (PA + LATERAL + BRETTON)	
P0	• Alterações visuais súbitas ou graves: Especialmente perda de campo visual (hemianopsia bitemporal), que pode indicar compressão do quiasma óptico por um tumor hipofisário em expansão; • Sintomas neurológicos agudos: Dor de cabeça intensa e súbita (sinal de apoplexia hipofisária – sangramento ou infarto da glândula), confusão mental, náuseas e vômitos inexplicados; • Sinais de aumento da pressão intracraniana: Edema de papila, que pode estar associado a uma massa significativa na região; • Instabilidade endócrina aguda: Suspeita de insuficiência adrenal aguda (crise adrenal) devido a hipopituitarismo grave, embora isso seja principalmente um diagnóstico clínico e laboratorial; • Suspeita de tumores hipofisários (adenomas), que podem causar alterações no tamanho ou formato da sela túrcica; • Alterações hormonais de origem central, como distúrbios de crescimento (gigantis-

	mo ou nanismo) ou puberdade precoce.
P1	• Anomalias congênitas na anatomia da base do crânio que afetam a região hipofisária; • Sintomas neurológicos inespecíficos ou distúrbios endócrinos cuja causa precisa ser investigada por imagem; • Suspeita de síndrome da sela vazia, condição na qual a glândula hipófise encolhe ou fica achatada.

RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING) - consiste no exame radiológico complementar com a finalidade de aprimorar o diagnóstico, principalmente para verificar a presença de cáries dentárias.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.021-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia interproximal (BITE WING)	
P0	• Em geral, a maioria das urgências odontológicas agudas, como infecções apicais (abscessos), traumas dentários com avulsão ou luxação, ou dor severa com secreção purulenta, são melhor diagnosticadas com o auxílio de uma radiografia periapical, que mostra toda a extensão do dente e o osso ao redor da raiz, e não apenas a coroa. Portanto, a prioridade urgente para uma *bite-wing* especificamente se limita a casos em que a patologia suspeita está confinada à região coronária ou cervical do dente e causa dor ou desconforto significativos. • Dor aguda e localizada em um dente posterior (molar ou pré-molar) sem causa visível clinicamente, sugerindo uma cárie profunda ou lesão secundária sob uma restauração; • Suspeita de infiltração extensa sob uma restauração existente na região interproximal, causando sensibilidade ou dor intensas; • Avaliação de fratura da coroa do dente posterior (embora a radiografia periapical seja muitas vezes mais indicada para avaliar a raiz e o osso circundante em casos de trauma); • Edema (inchaço) localizado na gengiva marginal ou papila interdental, que possa estar associado a cálculo subgengival ou a uma cárie avançada, necessitando de

	uma avaliação rápida da condição óssea inicial na crista alveolar.
P1	• Controle Periodontal: Avaliação da crista óssea alveolar e perda óssea inicial, permitindo o diagnóstico precoce de doenças periodontais; • Pacientes de Risco: Para pacientes com alto risco de desenvolver cáries, o exame pode ser recomendado com maior frequência (intervalos menores), enquanto para pacientes de baixo risco, o intervalo pode ser maior (18 a 36 meses).
P2	• Diagnóstico de Cáries; • Avaliação de Restaurações; • Pacientes de Risco: Para pacientes com alto risco de desenvolver cáries, o exame pode ser recomendado com maior frequência (intervalos menores), enquanto para pacientes de baixo risco, o intervalo pode ser maior (18 a 36 meses); • Novos Pacientes: Frequentemente indicada para novos pacientes, associada ou não a uma radiografia panorâmica, para um levantamento completo da saúde bucal; • Acompanhamento: Monitoramento da progressão de lesões de cárie que não foram tratadas imediatamente, para decidir o melhor momento para intervir.

RADIOGRAFIA OCLUSAL -consiste na realização de exame em filme 5,7 cm x 7,5 cm onde registram-se imagens da maxila ou mandíbula em posições diversas, usando-se altas angulações com uma grande gama de indicações.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.016-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia oclusal	
P0	• Trauma e Fraturas: Avaliação imediata de suspeita de fraturas na maxila ou mandíbula, para determinar a localização e extensão exata da lesão óssea; • Corpos Estranhos: Localização de objetos estranhos que possam ter se alojado nos tecidos moles ou ossos da boca ou assoalho da boca; • Trismo: Em pacientes que apresentam dificuldade severa ou incapacidade de abrir a boca (trismo) devido a dor, inchaço ou lesão, a radiografia oclusal é uma das poucas técnicas que podem ser realizadas para examinar a área; • Suspeita de Cálculos Salivares (Sialolitos);

	• Extensão de Lesões Agudas: Determinar rapidamente a extensão medial e lateral de lesões, cistos ou tumores de crescimento rápido que causam sintomas agudos ou comprometimento de estruturas adjacentes; • Dentes Impactados/Inclusos sintomáticos.
P1	• Localização de dentes inclusos, supranumerários ou extranumerários; • Avaliação de lesões ósseas; • Estudo de anomalias de crescimento e desenvolvimento ósseo em crianças; • Avaliação do assoalho da boca para cálculos salivares (sialolitos); • Planejamento de próteses totais.

RADIOGRAFIA PANORÂMICA -exame realizado em filme 15 cm x 30 cm, onde registram-se simultaneamente as imagens dos maxilares superior e inferior através de corte tomográfico.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.017-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia panoramica	
P0	• Pacientes Imunocomprometidos: Indivíduos que necessitam de tratamento odontológico prévio a transplantes ou tratamentos oncológicos (quimioterapia/radioterapia), onde infecções bucais podem representar um risco de vida; • Gestantes: Quando o exame é absolutamente necessário, deve ser realizado com a máxima proteção e justificativa clínica; • Sintomatologia Dolorosa: Dentes inclusos, semi-inclusos ou anquilosados que causam dor espontânea ou reabsorção óssea; • Trauma: Suspeita de fraturas ósseas na maxila ou mandíbula após um trauma; • Patologias Ósseas: Suspeita de cistos, tumores ou outras patologias ósseas que necessitem de avaliação imediata; • Agenesia Dental Múltipla: Suspeita de ausência congênita de vários dentes permanentes após o período normal de erupção.
P1	• Planejamento Ortodôntico ou Cirúrgico Geral: Avaliação de dentes inclusos ou impactados para cirurgia eletiva sem dor; • Avaliação Periodontal: Em casos onde a justificativa clínica confirma a necessidade

	do exame, mas sem urgência imediata.
P2	• Check-up Geral: Exame de triagem geral para avaliação do crescimento e desenvolvimento dental ou detecção de lesões assintomáticas.

RADIOGRAFIA PERIAPICAL -consiste no exame radiológico complementar com a finalidade de aprimorar o diagnóstico, verificando a presença de lesões periapicais, perda ósseas entre outras doenças que se manifestam no tecido duro da maxila ou mandíbula.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.022-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia periapical	
P0	• Dor Aguda e Intensa severa e persistente, que pode indicar pulpite irreversível ou necrose pulpar; • Suspeita de Infecção/Inflamação Apical: A presença de inchaço (edema), vermelhidão (eritema) ou supuração (pus) na gengiva ou tecidos moles adjacentes sugere um abscesso dentário agudo, que é uma emergência infecciosa; • Trauma Dental Recente; • Avaliação Pós-Cirúrgica Imediata; • Exacerbação Aguda de Doença Periodontal: Em casos de dor intensa e mobilidade dental que sugiram um abscesso periodontal.
P1	• Planejamento ortodôntico: Utilizada para avaliar a condição das raízes, nível ósseo e a presença de dentes não irrompidos antes de iniciar um tratamento ortodôntico; • Avaliação periodontal: No acompanhamento da perda óssea em doenças periodontais crônicas, onde a progressão é lenta e não há um quadro inflamatório agudo; • Controle pós-tratamento: Verificação da eficácia de tratamentos de canal (endodônticos) realizados anteriormente ou avaliação da integração de implantes dentários após a fase inicial de cicatrização; • Diagnóstico de lesões crônicas: Avaliação de lesões periapicais crônicas (cistos ou granulomas) que são assintomáticas e já estão estabelecidas, permitindo um planejamento cirúrgico ou endodôntico adequado;

	• Avaliação pré-operatória (não urgente).
P2	• Rastreamento e avaliação de rotina: Para pacientes assintomáticos, como parte de um *check-up* odontológico abrangente (exame de triagem geral), a fim de detectar patologias subclínicas.

TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS -radiografia em forma lateral do crânio com imagem do perfil mole do paciente, utilizada para fazer mensurações angulares e lineares das análises cefalometricas. áreas de maior aplicabilidade: ortopedia funcional dos maxilares, ortodontia e cirurgia ortognática.

- Código SIA/SUS: 02.04.01.020-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Teleradiografia com tracados e sem tracados	
P0	• Determinada pela presença de achados críticos ou inesperados que exijam ação clínica imediata para evitar danos graves ao paciente; • Trauma dentário: Luxação ou avulsão de dentes permanentes; • Infecção severa: Abscessos orais com dor e secreção purulenta que possam estar associados a problemas ósseos ou dentários subjacentes; • Impactação com risco: Caninos permanentes impactados que estão colocando em risco as raízes dos incisivos adjacentes; • Problemas respiratórios: Em casos de suspeita de apneia obstrutiva do sono, onde a telerradiografia lateral pode ajudar a avaliar as vias aéreas, pode haver um critério de prioridade maior para o diagnóstico; • Dor severa e persistente.
P1	Não se aplica
P2	• Consultas iniciais ou periódicas de rotina; • Planejamento de tratamento eletivo (a maioria dos casos ortodônticos);

P3	• Preocupações estéticas.

EXAMES RADIOLÓGICOS DA COLUNA VERTEBRAL

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) - exame de imagem que usa radiação para criar fotos detalhadas das sete vértebras do pescoço, avaliando sua estrutura óssea, espaços discais e alinhamento para diagnosticar fraturas, traumas, desalinhamentos, artrose, hérnias de disco e outras condições cervicais.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.003-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de coluna cervical (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	
P0	• Trauma de Alto Impacto; • Déficit Neurológico: Presença de dormência, fraqueza, paralisia ou qualquer alteração na sensibilidade ou função motora nos membros superiores ou inferiores após um trauma; • Dor Significativa na Linha Média da Coluna Cervical: Dor intensa ao toque ou movimento na parte posterior do pescoço, especialmente se associada a um mecanismo de lesão perigoso; • Alteração do Nível de Consciência: Pacientes que não estão totalmente alertas ou que sofreram perda de consciência após o incidente, o que pode mascarar sintomas de lesão na coluna; • Lesões Distrativas: Presença de outras lesões graves (ex: fraturas de ossos longos, lesões abdominais) que possam distrair o paciente da dor cervical; • Sinais de intoxicação: Pacientes sob efeito de álcool ou drogas, cuja avaliação clínica da dor e sensibilidade é prejudicada.
P1	• Déficit Neurológico: Presença de dormência, fraqueza, paralisia ou qualquer alteração na sensibilidade ou função motora nos membros superiores ou inferiores de longa data; • Cervicalgia e Cervicobraquialgia Persistentes: Dor na região do pescoço que irradia para os braços, sem sinais de alerta para condições graves ou instabilidade aguda; • Incapacidade Funcional: Quando há limitação progressiva dos movimentos do pes-

	coço, sem causa traumática recente, e a avaliação da mobilidade precisa ser detalhada. • Planejamento Pré-operatório.
P2	• Avaliação de Processos Degenerativos: Documentação de alterações ósseas, osteófitos (bicos de papagaio) e redução do espaço discal, comuns em pacientes com queixas crônicas; • Suspeita de Alterações Morfológicas ou Estruturais: Avaliação de curvaturas anormais (como escoliose cervical), espondilose ou outras anomalias congênitas; • Monitoramento de Condições Crônicas: Acompanhamento da progressão de doenças inflamatórias ou outras patologias conhecidas.

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)- exame de imagem que usa radiação para criar fotos detalhadas das sete vértebras do pescoço, avaliando sua estrutura óssea, espaços discais e alinhamento para diagnosticar fraturas, traumas, desalinhamentos, artrose, hérnias de disco e outras condições cervicais.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.004-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de coluna cervicaL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	
P0	• Trauma de Alto Impacto; • Déficit Neurológico: Presença de dormência, fraqueza, paralisia ou qualquer alteração na sensibilidade ou função motora nos membros superiores ou inferiores após um trauma; • Dor Significativa na Linha Média da Coluna Cervical: Dor intensa ao toque ou movimento na parte posterior do pescoço, especialmente se associada a um mecanismo de lesão perigoso; • Alteração do Nível de Consciência: Pacientes que não estão totalmente Alterações Morfológicas ou Estruturais: Avaliação de curvaturas anormais (como escoliose cervical), espondilose ou outras anomalias congênitas; • Monitoramento de Condições Crônicas: Acompanhamento da progressão de doenças inflamatórias ou outras patologias conhecidas.alertas ou que sofreram perda de consciência após o incidente, o que pode mascarar sintomas de lesão na coluna;

	• Lesões Distrativas: Presença de outras lesões graves (ex: fraturas de ossos longos, lesões abdominais) que possam distrair o paciente da dor cervical; • Sinais de Intoxicação: Pacientes sob efeito de álcool ou drogas, cuja avaliação clínica da dor e sensibilidade é prejudicada.
P1	• Rastreamento de Metástases: Em pacientes com histórico de malignidade (câncer) e dor, para rastreamento de possíveis metástases ósseas, embora outros exames como a ressonância magnética possam ser mais adequados nesses casos. • Pós-operatório: Acompanhamento da evolução após cirurgias prévias na coluna cervical, para verificar a posição de implantes ou a consolidação óssea; • Déficit Neurológico: Presença de dormência, fraqueza, paralisia ou qualquer alteração na sensibilidade ou função motora nos membros superiores ou inferiores de longa data; • Cervicalgia e Cervicobraquialgia Persistentes: Dor na região do pescoço que irradia para os braços, sem sinais de alerta para condições graves ou instabilidade aguda; • Incapacidade Funcional: Quando há limitação progressiva dos movimentos do pescoço, sem causa traumática recente, e a avaliação da mobilidade precisa ser detalhada. • Planejamento Pré-operatório.
P2	• Avaliação de Processos Degenerativos: Documentação de alterações ósseas, osteófitos (bicos de papagaio) e redução do espaço discal, comuns em pacientes com queixas crônicas; • Suspeita de Alterações Morfológicas ou Estruturais: Avaliação de curvaturas anormais (como escoliose cervical), espondilose ou outras anomalias congênitas; • Monitoramento de Condições Crônicas: Acompanhamento da progressão de doenças inflamatórias ou outras patologias conhecidas.

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA -é um exame de Raio-X que avalia a estabilidade e o movimento do pescoço em diferentes posições (flexão e extensão), identificando instabilidades, desalinhamentos ou compressões que não aparecem em exames estáticos, sendo crucial para diagnosticar causas de dor crônica, traumas, e problemas neurológicos.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.005-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de coluna cervical FUNCIONAL / DINAMICA	
P0	• Trauma com Suspeita de Instabilidade; • Sintomas Neurológicos Progressivos: Pacientes com dor intensa e sinais neurológicos que estão piorando rapidamente; • Avaliação Pós-Fratura Estável; • Doenças Inflamatórias/Reumáticas: Em pacientes com certas condições médicas, como artrite reumatoide grave, que podem desenvolver instabilidade atlantoaxial (entre C1 e C2), a avaliação dinâmica pode ser necessária se houver sintomas agudos.
P1	• Cervicalgia Crônica: Dor persistente na região do pescoço que não melhora com tratamentos conservadores, onde se suspeita de um componente de instabilidade mecânica e prejuízo nas atividades de vida diárias; • Cervicobraquialgia: Dor que irradia do pescoço para os braços, sugerindo compressão nervosa ou alterações discais que podem variar com o movimento; • Avaliação Pós-Trauma: Em pacientes com histórico de trauma cervical (como acidentes de carro), mas que não apresentam sinais de alerta graves que exijam avaliação de emergência imediata por outros métodos (como tomografia). O exame dinâmico é útil para descartar instabilidades ocultas; • Alterações Degenerativas; • Suspeita de Hérnia de Disco: Embora a ressonância magnética seja superior para tecidos moles, o exame dinâmico pode mostrar a relação entre as estruturas ósseas e a alteração discal durante o movimento; • Incapacidade Funcional: Quando o paciente relata limitações significativas nos movimentos de flexão e extensão do pescoço; • Avaliação Pré-operatória.: Para determinar a extensão da fusão necessária ou o tipo de procedimento cirúrgico a ser realizado em casos de instabilidade vertebral documentada.
P2	• Cervicalgia Crônica: Dor persistente na região do pescoço que não melhora com tratamentos conservadores, onde se suspeita de um componente de instabilidade

	mecânica sem prejuízo nas atividades de vida diárias.

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA -exame de Raio-X que foca na região inferior da coluna, analisando a coluna lombar (L1-L5), o osso sacro e o cóccix, para investigar dores, fraturas, hérnias de disco, escoliose, artrose, tumores e outras condições degenerativas ou traumáticas, usando diferentes posições (incidências) para uma visão completa das vértebras e articulações.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.006-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de coluna lombo-sacra	
P0	• Trauma de Alto Impacto; • Sinais Neurológicos Graves: Déficits neurológicos progressivos ou súbitos, como fraqueza muscular importante (dificuldade em mover pernas ou pés contra a gravidade), dormência, formigamento ou paralisia nos membros inferiores; • Disfunção Esfincteriana: Perda súbita ou alteração do controle da bexiga (retenção ou incontinência urinária) ou do intestino (incontinência fecal); • Anestesia em Sela: Dormência na região perianal, inguinal e glútea, semelhante à área que entra em contato com uma sela de cavalo; • Febre e Sinais de Infecção: Dor lombar acompanhada de febre e sinais de toxemia, o que pode indicar osteomielite (infecção óssea) ou abscessos; • Perda de Peso Inexplicada: Em pacientes com dor lombar crônica, a perda de peso não intencional pode ser um sinal de alerta para tumores;
P1	• Dor Lombar Inflamatória: Dor que não melhora com repouso, piora à noite e melhora com a atividade física, podendo indicar doenças inflamatórias; • Idade Avançada ou Fatores de Risco: Pacientes com mais de 50 anos com dor lombar de início recente sem causa aparente, ou pacientes com histórico de osteoporose ou uso de corticosteroides a longo prazo, que têm maior risco de fraturas por compressão.
P2	• Dor lombar Crônica que não melhora com tratamentos conservadores, onde se suspeita de um componente de instabilidade mecânica sem prejuízo nas atividades

	de vida diárias.

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) - exame de Raio-X que foca na região inferior da coluna (lombar e sacro), usando ângulos (oblíquos) específicos para visualizar detalhadamente as articulações intervertebrais e outras estruturas ósseas, fundamental para diagnosticar problemas como fraturas, espondilolistese (deslizamento vertebral), artrose e alterações degenerativas que não são bem vistas nas vistas normais, auxiliando no planejamento de tratamentos.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.007-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de coluna lombo-sacra (C/ OBLIQUAS)	

P0	• Trauma de Alto Impacto;
	• Sinais de Alerta Neurológicos Progressivos:
	  ○ Perda súbita e/ou progressiva de força (fraqueza muscular extrema) em uma ou ambas as pernas
	  ○ Dormência ou perda de sensibilidade em áreas específicas, especialmente a região perianal, genital e parte interna das coxas (anestesia em sela)
	  ○ Alterações na função da bexiga ou intestinos, como incontinência ou retenção urinária (sugerindo a síndrome da cauda equina, uma emergência cirúrgica)
	• Sinais Sistêmicos de Doença Grave:
	  ○ Febre inexplicada, perda de peso não intencional ou histórico de câncer com dor importante em região lombo-sacra
	  ○ Suspeita de infecção espinhal (espondilodiscite) ou abscesso epidural espinhal, que pode causar sintomas do tipo ciática, dormência ou paralisia
	• Dor Intensa e Inexplicável que não melhora com repouso, analgésicos ou outras medidas conservadoras, especialmente se piorar à noite.
	• Comprometimento da Integridade Estrutural: Suspeita de instabilidade vertebral grave ou deslizamento significativo de uma vértebra sobre a outra (espondilolistese de alto grau).

P1	• Dor lombossacral crônica que não melhora com repouso, analgésicos ou outras medidas conservadoras, especialmente se piorar à noite;

	• Espondilolise e Espondilolistese; • Avaliação de Articulações Zigoapofisárias: Para investigar doenças degenerativas ou inflamatórias que afetam especificamente essas articulações; • Dor Lombar Crônica: Em casos de dor lombar persistente sem causa óbvia nas radiografias simples de frente e perfil, as oblíquas podem revelar patologias ocultas. • Planejamento Cirúrgico.
P2	• Dor lombar Crônica que não melhora com tratamentos conservadores, onde se suspeita de um componente de instabilidade mecânica sem prejuízo nas atividades de vida diárias.

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA -exame de Raio-X que avalia a estabilidade e mobilidade da região inferior da coluna (lombar e sacral) através de imagens tiradas em diferentes posições de movimento (flexão e extensão), identificando instabilidades, desalinhamentos (como listeses) e compressões nervosas que não são visíveis em um Raio-X estático, sendo crucial para o diagnóstico de condições como espondilolistese instável e outras alterações que afetam o movimento.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.008-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de coluna lombo-sacra FUNCIONAL / DINAMICA	
P0	• Suspeita de Fratura Instável: Em um contexto de trauma, se houver suspeita clínica ou radiográfica inicial (em incidências estáticas) de uma fratura que possa ser instável com o movimento; • Déficit Neurológico Agudo: Pacientes que apresentam subitamente fraqueza muscular, dormência, perda de controle da bexiga ou intestinos (sinais de compressão nervosa ou medular grave) após um trauma ou com dor lombar severa; • Avaliação Pós-operatória Imediata de Instabilidade: Em casos muito específicos onde uma cirurgia de coluna recente levanta suspeitas de falha na fixação, causando instabilidade.
P1	• Avaliação de Espondilolistese: Quantificar o grau de deslizamento e sua variação

	durante a flexão e extensão para determinar a estabilidade da coluna, principalmente quando há prejuízo importante nas atividades de vida diárias ou laborais; • Suspeita de Instabilidade Pós-traumática; • Avaliação pré-operatória eletiva; • Planejamento Cirúrgico.

RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) -é um exame de Raio-X que tira "fotos" da sua coluna dorsal (do meio das costas) em duas posições principais: Anteroposterior (AP), de frente para trás, e Lateral, de lado, para ver as vértebras e discos intervertebrais, ajudando a diagnosticar fraturas, escoliose, desalinhamentos, inflamações e degenerações ósseas, como bicos de papagaio.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.009-3

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de coluna toracica (AP + LATERAL)	
P0	• Trauma de Alto Impacto; • Déficit Neurológico Focal: Presença de sintomas como perda de força, dormência, formigamento, ou alterações de sensibilidade nos membros ou tronco, o que pode indicar compressão da medula espinhal ou raízes nervosas agudos; • Dor Torácica Intensa e Persistente: Dor severa que não melhora com repouso ou medicação, especialmente se associada a outros sinais de alerta; • Suspeita de Fratura Instável: Achados clínicos que sugerem uma fratura que comprometa a estabilidade da coluna, como desalinhamento vertebral; • Politraumatizados: Em pacientes com múltiplas lesões, a radiografia de tórax e pelve AP é um exame primário no atendimento de emergência para identificar lesões com risco de vida; • Sinais de Alerta (Bandeiras Vermelhas): ○ Febre, perda de peso inexplicada ou histórico de câncer (pode indicar tumor ou infecção) ○ Imunossupressão ou uso de esteroides a longo prazo ○ Idade avançada com nova dor • Sintomáticos respiratórios com alta suspeita de tuberculose pulmonar; • Alta suspeita de câncer pulmonar; • Alta suspeita de metástases pulmonares.

P1	• Déficit Neurológico Focal: Presença de sintomas como perda de força, dormência, formigamento, ou alterações de sensibilidade nos membros ou tronco, o que pode indicar compressão da medula espinhal ou raízes nervosas crônicos, com prejuízo nas atividades de vida diárias ou laborais; • Avaliação de alterações posturais: Como escoliose ou cifose, para acompanhamento da progressão em pacientes, principalmente em idade de crescimento, ou para avaliação pré-cirúrgica; • Suspeita de patologias degenerativas: Identificação de osteoartrite ou alterações relacionadas ao envelhecimento que causam sintomas progressivos; • Monitoramento de doenças ósseas conhecidas: Acompanhamento de condições como osteoporose (com suspeita de fraturas por compressão antigas) ou espondilite anquilosante; • Avaliação pré-operatória eletiva.
P2	• Déficit Neurológico Focal: Presença de sintomas como perda de força, dormência, formigamento, ou alterações de sensibilidade nos membros ou tronco, o que pode indicar compressão da medula espinhal ou raízes nervosas, crônicos.

RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR -é um exame de imagem que usa raios X para criar fotos detalhadas da transição entre a coluna torácica (meio das costas) e a lombar (parte inferior das costas), útil para identificar fraturas, desvios (como escoliose), alterações degenerativas (artrose), e desalinhamentos vertebrais, sendo um exame rápido e acessível para investigar dores e traumas nesta região.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.010-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de coluna toraco-lombar	
P0	• Trauma de Alto Impacto; • Déficit Neurológico Progressivo: Perda de força muscular, dormência ou formigamento progressivos e incapacitantes nos braços, pernas ou tronco; • Síndrome da Cauda Equina ou Compressão Medular: Caracterizada por perda de controle da bexiga ou intestinos (incontinência ou retenção urinária), anestesia em sela (perda de sensibilidade na região genital e glúteos), e fraqueza grave nas per-

	nas. Esta é uma emergência médica absoluta; ● Dor Intensa Refratária; ● Sinais de Alerta para Câncer ou Infecção: ○ Histórico de neoplasia (câncer) com suspeita de metástase para a coluna ○ Febre inexplicada, calafrios ou perda de peso não intencional associados à dor nas costas ○ Imunossupressão (pacientes em quimioterapia, transplantados, ou usuários de drogas ilícitas endovenosas) com dor na coluna ● Idade Avançada: Pacientes com mais de 60 anos, especialmente mulheres com histórico de osteoporose e fraturas sem trauma significativo.
P1	● Sintomas Persistentes: Dores na coluna que não melhoram com tratamentos conservadores (repouso, medicação) por um período prolongado; ● Limitação Funcional ou laboral importantes; ● Sintomas Neurológicos de longa data, porém progressivos: Presença de formigamento, dormência, perda de força nos membros ou alterações na sensibilidade, que podem indicar compressão nervosa.
P2	Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: ● A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta ● Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial ● Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave
P3	Não se aplica

RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA -exame de Raio-X que avalia a estabilidade, alinhamento e mobilidade da coluna vertebral em movimento, capturando imagens em diferentes posições (como flexão e extensão), diferentemente de um Raio-X comum que mostra a coluna estática, sendo crucial para diagnosticar instabilidade vertebral, escorregamentos (espondilolistese) e outras condições ortopédicas que só aparecem durante o movimento, com o objetivo de ver o quanto uma vértebra se desloca em relação à outra, indicando um pior prognóstico se o movimento for excessivo.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.011-5

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de coluna toraco-lombar dinamica	
P0	• Presença de sintomas neurológicos agudos ou graves associados a problemas na coluna (como dormência súbita, fraqueza muscular progressiva, ou perda de controle da bexiga/intestino); • Trauma recente grave na coluna toraco-lombar.
P1	• Avaliação de instabilidade: Determinar se há movimento excessivo (instabilidade) entre as vértebras adjacentes durante a flexão (inclinar para frente) e extensão (inclinar para trás); • Acompanhamento de espondilolistese; • Dor lombar persistente: Investigar a origem de dores na região torácica ou lombar que não melhoram com tratamentos conservadores e com prejuízo nas atividades de vida diárias ou laborais; • Sintomas neurológicos progressivos (sem urgência): Avaliar a potencial deformidade do forame intervertebral que pode levar a alterações neurológicas, mas apenas se o quadro não for agudo ou grave.
P2	• Suspeita de alterações nas curvaturas: Auxiliar no planejamento de tratamento para condições como escoliose, onde incidências adicionais de lateralização podem ser usadas; Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA -é um exame de imagem que usa raios-X para criar uma foto detalhada da base da coluna vertebral, incluindo o sacro e o cóccix, avaliando fraturas, desalinhamentos, doenças degenerativas (como artrose), infecções, tumores ou outras anomalias nessa área, sendo crucial para diagnosticar dores e problemas nessa região inferior da coluna, como após quedas ou traumas.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.012-3

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia de regiao sacro-coccigea	
P0	• Trauma Direto Significativo; • Sinais Neurológicos Focais; • Dor Intensa e Incapacitante: Dor que não alivia com medicação e impede o movimento ou a capacidade de sentar ou andar; • Suspeita de Fratura Instável ou Deslocamento; • Sinais de Infecção Grave: Febre alta, vermelhidão, inchaço e calor local, especialmente em pacientes imunocomprometidos ou com histórico recente de procedimentos na área.
P1	• Dor crônica (coccidinia): Principal indicação para investigação, quando a dor persiste por um período prolongado e a causa não foi identificada por outros meios; • Suspeita de fratura ou luxação: Embora fraturas agudas possam ser urgentes, casos subagudos ou suspeitas menos evidentes são avaliados eletivamente; • Avaliação de patologias do sacro e cóccix, incluindo alterações congênitas; • Pós-operatório: Acompanhamento da consolidação óssea ou da posição de implantes, se aplicável; • Insucesso de tratamento conservador: Quando medidas não cirúrgicas (repouso, medicação, fisioterapia) não resolvem os sintomas, o exame de imagem é solicitado para um planejamento mais aprofundado.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)

-proporciona uma imagem que permite distinguir estruturas e tecidos com propriedades diferenciadas de toda a coluna vertebral desde a cervical até o cox.

- Código SIA/SUS: 02.04.02.013-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - Radiografia panoramica de coluna total- telespondilografia (P/ ESCOLIOSE)	
P0	• A urgência para este exame só ocorre em situações de sinais de alarme neurológicos ou dor severa e súbita associada à deformidade da coluna; • Sinais Neurológicos Agudos; • Alterações da Função Intestinal ou da Bexiga; • Dor Severa e Inexplicável: Dor nas costas intensa que não melhora com repouso ou medicação, especialmente se for noturna ou despertar o paciente do sono. A escoliose idiopática geralmente não é dolorosa. • Progressão Rápida da Curvatura: Uma mudança muito rápida e visível na curvatura da coluna em um curto período, especialmente em crianças muito jovens; • Sinais de Compressão Medular: Dificuldade para caminhar, perda de equilíbrio ou coordenação aguda; • Histórico de Trauma Recente.
P1	• Sinais de Compressão Medular: Dificuldade para caminhar, perda de equilíbrio ou coordenação crônica; • Gravidade da Curvatura (Ângulo de Cobb): Curvaturas significativas no ângulo de Cobb (a medida padrão da escoliose) podem exigir avaliação e tratamento mais rápidos para prevenir complicações graves, como comprometimento da função pulmonar ou dor crônica; • Progressão Documentada: Se exames anteriores ou avaliações clínicas indicaram uma progressão rápida da curvatura em um curto período, o exame de acompanhamento terá maior prioridade; • Planejamento Cirúrgico.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais.

	Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: ● A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta ● Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial ● Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL - exame de imagem que usa baixas doses de radiação para criar fotos detalhadas da articulação do quadril, mostrando a junção entre a cabeça do fêmur (osso da coxa) e o acetábulo (parte da bacia), sendo usada para diagnosticar fraturas, luxações, artrose (desgaste), displasias e monitorar próteses ou inflamações.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.006-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	
P0	● Trauma de Alto Impacto; ● Suspeita de Fratura ou Luxação: Sinais clínicos como dor intensa, incapacidade de suportar peso na perna afetada, deformidade visível do quadril ou da perna, e/ou mobilidade extremamente limitada sugerem uma fratura ou luxação; ● Dor Aguda e Sinais de Instabilidade: Dor súbita e excruciante no quadril ou virilha, acompanhada de instabilidade da articulação, pode indicar uma emergência; ● Sinais de Infeção Grave (Artrite Séptica): Febre, dor intensa, inchaço e vermelhidão na área do quadril, com incapacidade de movimentar a articulação, podem indicar uma infecção que necessita de diagnóstico e tratamento urgentes; ● Deterioração Neurológica ou Vascular.
P1	● Intensidade da Dor: Níveis elevados de dor, especialmente dor noturna ou em repouso, de longa data; ● Comprometimento da Função e Mobilidade: Dificuldade significativa em caminhar, realizar atividades diárias (como vestir-se, usar o banheiro) ou a necessidade de dispositivos de assistência (bengalas, muletas); ● Falha do Tratamento Conservador; ● Gravidade Radiológica: Embora os sintomas sejam primordiais, a gravidade das alterações observadas na radiografia (como estreitamento do espaço articular, escle-

	rose subcondral, osteófitos, cistos ou deformidade óssea) é um fator determinante na decisão do tratamento; • Impacto nas Atividades Profissionais/Cuidado.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA - exame de Raio-X que usa baixas doses de radiação para criar imagens da articulação entre o osso sacro (base da coluna) e os ossos ilíacos (bacia), avaliando inflamações, fraturas, degenerações e outras condições que causam dor lombar ou no quadril, sendo um procedimento rápido e indolor, crucial para diagnósticos como sacroiliíte.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.007-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	
P0	• Trauma Severo; • Instabilidade Hemodinâmica: Pacientes com suspeita de fratura pélvica grave frequentemente apresentam sangramento interno significativo e instabilidade circulatória, o que é uma emergência com risco de vida; • Sinais Neurológicos Focais: Dor intensa acompanhada de déficits neurológicos agudos nos membros inferiores ou disfunção intestinal/urinária (sugerindo lesão nervosa ou da cauda equina); • Dor Aguda Intensa e Incapacitante: Dor súbita e excruciante na região lombar baixa, quadris ou nádegas que impede o movimento, especialmente após um evento traumático específico;
P1	• Suspeita de Espondiloartrite Axial (incluindo Espondilite Anquilosante): Principal in-

	dicação, especialmente em pacientes jovens com dor lombar inflamatória crônica (duração superior a três meses, que melhora com o exercício e não alivia com o repouso); • Osteoartrite ou alterações degenerativas: Em pacientes com dor crônica na região pélvica/lombar, para avaliar a presença de desgaste articular, qua há prejuízo nas atividades de vida diárias ou laborais; • Avaliação de alterações biomecânicas: Quando há suspeita de disfunção da articulação sacroilíaca que pode estar associada a problemas em outras articulações (joelho, tornozelo).
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA - exame de imagem rápido e indolor que usa radiação para visualizar os ossos e a articulação do tornozelo, conectando a tíbia e o tálus sendo essencial para diagnosticar fraturas, luxações, artrite, artrose e outras condições que afetam o tornozelo.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.008-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	
P0	Critérios de Urgência (Regras de Ottawa): • Incapacidade de suportar peso: O paciente é incapaz de andar quatro passos consecutivos imediatamente após a lesão e na avaliação médica inicial (mesmo mancando) • Dor à palpação óssea específica incluindo: ○ Borda posterior ou ponta do maléolo lateral (fíbula)

	○ Borda posterior ou ponta do maléolo medial (tíbia) ○ Base do quinto metatarso (osso no meio do pé) ○ Osso navicular (osso no meio do pé) Além das Regras de Ottawa, outros sinais que indicam a necessidade de avaliação médica urgente e potencial radiografia incluem: ● Deformidade óbvia, luxação visível ou desalinhamento da articulação ● Edema (inchaço) e dor intensos: Embora inchaço e dor sejam comuns em entorses, a intensidade extrema pode sugerir uma lesão mais grave ● Ruptura total dos ligamentos ● Exposição óssea
P1	● Sequelas de fraturas antigas: Avaliação de consolidação óssea ou de dor persistente após tratamento inicial (pós-operatórios tardios sintomáticos); ● Suspeita de processos degenerativos: Sinais e sintomas de osteoartrite (artrose) que evoluem lentamente e causam dor crônica, mas não aguda ● Patologias álgicas crônicas: Dores no pé e tornozelo de longa duração (meses ou anos) que não foram causadas por um trauma recente e não apresentam sinais de infecção ou lesão grave com comprometimento das atividades de vida diárias ou laborais; ● Acompanhamento de condições pré-existentes: Monitoramento de doenças inflamatórias ou outras patologias estáveis.
P2	● Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: ● A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta ● Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial

	• Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave • Avaliação de deformidades: Casos de pé chato (pes planus) ou outras alterações estruturais sem dor intensa ou incapacidade aguda; • Patologias álgicas crônicas: Dores no pé e tornozelo de longa duração (meses ou anos) que não foram causadas por um trauma recente e não apresentam sinais de infecção ou lesão grave sem comprometimento das atividades de vida diárias ou laborais.

RADIOGRAFIA DE BACIA - exame de imagem que usa raios-X para criar fotos detalhadas dos ossos da pelve, articulações do quadril e sacro, sendo fundamental para diagnosticar fraturas, infecções, tumores, displasias (como a congênita da anca) e doenças degenerativas como artrose, permitindo visualizar traumas, inflamações e deformidades ósseas de forma rápida, indolor e eficaz.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.009-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE BACIA	
P0	• Pacientes politraumatizados: Em vítimas de trauma grave (como acidentes de trânsito ou quedas de grande altura), a radiografia de bacia faz parte do exame primário (protocolo ABCDE) para identificar rapidamente fraturas ou luxações que possam causar hemorragia interna grave e instabilidade hemodinâmica; • Dor pélvica intensa após trauma; • Incapacidade de suportar peso ou movimentar a perna: Dificuldade ou incapacidade de se mover ou ficar em pé após um incidente sugere lesão óssea ou articular significativa (como fratura de colo de fêmur, comum em idosos com osteoporose) que necessita de intervenção rápida; • Sinais clínicos de lesão grave tais como fraturas expostas, deformidades óbvias na região da bacia ou quadril, ou a presença de outros sinais que sugiram um comprometimento vascular ou neurológico associado à lesão.
P1	• Intensidade dos Sintomas: Pacientes com dor no quadril ou nas costas que limita significativamente as atividades diárias ou laborais, mas que não configuram uma emergência; • Impacto na Mobilidade: Dificuldade de movimento ou suspeita de problemas que

	possam levar a uma perda de mobilidade no futuro (como artrose avançada); • Suspeita de Patologias Progressivas: Investigação de doenças como espondilite anquilosante, artrite inflamatória, ou pesquisa de tumores benignos ou malignos e metástases, onde o diagnóstico precoce pode alterar o curso da doença; • Planejamento Cirúrgico; • Falha de Tratamentos Prévios: Quando tratamentos conservadores (fisioterapia, medicamentos) não apresentam melhora, a radiografia é necessária para reavaliar a condição.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE CALCANEO - exame de imagem que usa raios X para visualizar o osso do calcanhar (calcâneo), fundamental para diagnosticar fraturas, esporões ósseos (crescimento anormal), inflamações, problemas degenerativos, e tumores, sendo essencial para identificar a causa de dores persistentes ou traumas no pé. O procedimento é rápido, indolor e avalia o maior osso do pé sob diferentes ângulos, como perfil (lateral) e frente (anteroposterior).

- Código SIA/SUS: 02.04.06.010-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE CALCANEO	
P0	• Trauma de Alta Energia; • Dor Intensa e Súbita e excruciante no calcanhar imediatamente após o trauma; • Incapacidade de Suportar Peso no membro acometido; • Deformidade Visível ou Lesão Exposta; • Sinais Neurológicos ou Vasculares Comprometidos: Suspeita de lesão associada a danos nos nervos ou vasos sanguíneos da região do pé e tornozelo.

P1	• Dor crônica significativa e dificuldade para caminhar ou realizar atividades diárias e/ou laborais podem ter prioridade maior do que aqueles com sintomas leves ou intermitentes.
	• Suspeita de Lesões Específicas: A suspeita clínica de certas condições pode acelerar o exame. Por exemplo:
	  ○ Fraturas por estresse;
	  ○ Exclusão de Patologias Osteoarticulares Graves;
	• Impacto no Tratamento proposto, sem resposta satisfatória;
	• Falha de Tratamentos Prévios.

P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE COXA - exame de imagem não invasivo que usa uma pequena dose de radiação para criar fotos detalhadas do fêmur (osso da coxa) e das articulações próximas (quadril e joelho), sendo usada para diagnosticar fraturas, luxações, inflamações, tumores ou desgastes ósseos, além de monitorar a recuperação pós-cirúrgica.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.011-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE COXA	
P0	• Investigação de Tumores: Diagnóstico, estadiamento ou acompanhamento de tumores ósseos ou processos expansivos na região da coxa; • Trauma de Alto Impacto; • Suspeita de Fratura Exposta; • Deformidade Óssea Visível; • Incapacidade de Suportar Peso do lado acometido; • Comprometimento Neurovascular: Sinais de lesão nos nervos ou vasos sanguí-

	neos, como palidez, ausência de pulso, dormência ou formigamento abaixo do local da lesão; • Dor Intensa e Incontrolável; • Instabilidade Hemodinâmica: Em casos de fraturas graves (como do fêmur), pode haver perda de sangue significativa, levando a sinais de choque.
P1	• Dor Crônica: Dor na região da coxa ou quadril que persiste por um período prolongado (geralmente mais de 6 meses) e não melhora com tratamento clínico otimizado (como fisioterapia ou medicação) e que compromete as atividades de vida diárias e/ou laborais; • Avaliação de Osteoartrite; • Acompanhamento Pós-tratamento cirúrgicos prévios; • Má Formação Congênita; • Sintomas sem Comprometimento Imediato.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) - exame de Raio-X que captura imagens do joelho de frente para trás (Anteroposterior - AP) e de lado (Perfil/Lateral) para avaliar as estruturas ósseas, identificar fraturas, artrite, desalinhamentos, artrose e outras condições, oferecendo uma visão 3D da articulação. O AP mostra o alinhamento geral, enquanto o Lateral foca na patela e relação dos ossos, sendo crucial para um diagnóstico completo.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.012-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)

P0	• Trauma de Alto Impacto; • Incapacidade de Suportar Peso; • Dor Intensa e Persistente que não alivia com medidas básicas (repouso, gelo) e é desproporcional ao que seria esperado de uma lesão leve; • Deformidade Visível ou Luxação; • Inchaço (Edema) Súbito e Significativo; • Sinais de Comprometimento Neurovascular; • Suspeita de Fratura Exposta.
P1	• Intensidade e Duração da Dor: Dor crônica (geralmente com duração superior a 6 meses) que não melhora com tratamento clínico otimizado; • Limitação significativa das atividades diárias e/ou laborais, dificuldade para caminhar ou realizar movimentos básicos do joelho, que afetam a qualidade de vida do paciente; • Sinais e Sintomas Específicos: ○ Suspeita de osteoartrite (artrose) com potencial indicação cirúrgica ○ Deformidades visíveis que comprometam a função da articulação ○ Histórico de trauma local prévio que não foi devidamente investigado ou que evoluiu com sintomas persistentes ○ Sinais que sugiram uma doença articular inflamatória (como artrite reumatoide) • Falha do Tratamento Conservador: A ausência de melhora após um período de tratamento não cirúrgico (fisioterapia, medicamentos, etc.) estabelecido em protocolo (ex: 6 meses).
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial

	• Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) -exame de raio-X que usa três ângulos diferentes (Anteroposterior, Lateral e Axial) para criar imagens detalhadas do joelho e da patela (rótula), útil para diagnosticar fraturas, artrose (desgaste), deslocamentos e problemas de alinhamento, avaliando fêmur, tíbia e a articulação femoropatelar, sendo essencial para investigar dores persistentes no joelho.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.013-3

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	
P0	• Suspeita de Fratura: Dor intensa e incapacidade de suportar peso após um trauma (por exemplo, queda ou acidente) são sinais clássicos de possível fratura óssea. A radiografia é o exame inicial para identificar fraturas nos ossos do joelho (fêmur, tíbia ou patela); • Luxação Articular: Quando o joelho ou a patela sai do lugar (luxação ou subluxação), a situação é considerada uma emergência ortopédica. O joelho fica visivelmente deformado, muito dolorido e inchado, e o paciente não consegue movimentá-lo; • Instabilidade Aguda: Em casos de lesões recentes onde há uma sensação clara de que o joelho está "cedendo" ou "falseando" de forma incontrolável, especialmente se houver suspeita de lesões ligamentares graves associadas a uma possível lesão óssea; • Sinais Neurológicos ou Vasculares.
P1	• Intensidade e Duração da Dor: Dor crônica (geralmente com duração superior a 6 meses) que não melhora com tratamento clínico otimizado; • Instabilidade Patelofemoral; • Avaliação de Lesões por Uso Excessivo/Sobrecarga: Identificação de condições como tendinopatias (embora o raio-X mostre principalmente alterações ósseas) ou alterações ósseas relacionadas ao estresse; • Limitação significativa das atividades diárias e/ou laborais, dificuldade para caminhar ou realizar movimentos básicos do joelho, que afetam a qualidade de vida do

	paciente; • Sinais e Sintomas Específicos: ○ Suspeita de osteoartrite (artrose) com potencial indicação cirúrgica ○ Deformidades visíveis que comprometam a função da articulação ○ Histórico de trauma local prévio que não foi devidamente investigado ou que evoluiu com sintomas persistentes ○ Sinais que sugiram uma doença articular inflamatória (como artrite reumatoide) • Falha do Tratamento Conservador: A ausência de melhora após um período de tratamento não cirúrgico (fisioterapia, medicamentos, etc.) estabelecido em protocolo (ex: 6 meses).
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) -é um conjunto detalhado de imagens de Raio-X do joelho, tiradas de múltiplos ângulos (incidências) para uma avaliação completa da rótula (patela) e da articulação, identificando fraturas, deslocamentos, desgaste (artrose), alinhamento e outras patologias ósseas, sendo fundamental para diagnosticar dores persistentes no joelho.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.014-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	
P0	• Trauma de alta energia; • Suspeita de fratura óssea; • Suspeita de luxação articular: Desalinhamento óbvio da articulação ou da patela (rótula).

	• Instabilidade grave: Sensação de que o joelho "cede" ou está "frouxo" imediatamente após uma lesão, sugerindo possível lesão ligamentar grave associada a uma instabilidade; • Sinais de infecção grave (osteomielite).
P1	• Suspeita de Afecções Degenerativas; • Avaliação de Fraturas ou Lesões Osteocondrais Antigas; • Sinais de Doenças Inflamatórias ou Infecciosas Crônicas; • Pesquisa de Calcificações Heterotópicas; • Dor Patelar Crônica (Síndrome da Dor Femoropatelar); • Planejamento Pré-Operatório.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PÉ - exame de imagem não invasivo que usa radiação para criar fotos detalhadas dos ossos, articulações e tecidos moles do pé e dedos, identificando fraturas, luxações, desalinhamentos, tumores, artrites ou outras deformidades, sendo essencial para diagnósticos ortopédicos, feito em diferentes ângulos (AP, perfil, oblíquo) para uma análise completa.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.015-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	
P0	• Dor intensa e súbita: Especialmente se a dor impede o apoio do pé no chão ou a movimentação dos dedos após um trauma (por exemplo, queda, impacto, torção); • Deformidade visível;

	• Inchaço (edema) e hematoma significativos: Que se desenvolvem rapidamente após uma lesão; • Sinais de lesão aberta (fratura exposta): Presença de ferida na pele com suspeita de comunicação com o osso; • Perda de sensibilidade ou palidez; • Incapacidade de suportar peso.
P1	• Gravidade dos sintomas: Dor persistente e limitante que não melhora com tratamento conservador; • Impacto na qualidade de vida/funcionalidade: Incapacidade de realizar atividades diárias ou de trabalho devido à condição do pé/dedos; • Quando a avaliação clínica não é suficiente para um plano de tratamento (ex: suspeita de fraturas por estresse, deformidades, corpos estranhos, ou avaliação de pé plano/cavo que requer visualização com carga); • Necessidade de planejamento cirúrgico.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE PERNA -exame de imagem não invasivo que usa raios X para criar fotos detalhadas dos ossos (tíbia e fíbula) e tecidos moles da perna, servindo para diagnosticar fraturas, infecções, tumores, deformidades e avaliar o comprimento das pernas, sendo um procedimento rápido e indolor, essencial para a avaliação ortopédica.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.016-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE PERNA

P0	• Trauma de alta energia; • Suspeita de fratura exposta; • Comprometimento neurovascular; • Deformidade óbvia e grave; • Instabilidade hemodinâmica: Paciente com sinais vitais alterados (ex: taquicardia, pressão baixa) após o trauma, sugerindo possível hemorragia interna associada; • Dor intensa e incontrolável; • Suspeita de patologias graves: Investigação de tumores (diagnóstico, estadiamento e acompanhamento) ou processos expansivos.
P1	• Investigação de dor crônica: Quando a investigação inicial já foi realizada na atenção básica e não houve um diagnóstico conclusivo, principalmente se compromete as atividades de vida diárias ou laborais; • Planejamento de tratamento ou cirurgia; • Monitoramento de má formação congênita ou evolução de tratamentos anteriores.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES –consiste em um exame de raio X cuja principal indicação é a investigação de desvios nos joelhos (genu valgo e genu varo), e ainda para investigar alterações degenerativas (artrose), inflamatórias e infecciosas. alguns tumores ósseos também podem ser identificados.

- Código SIA/SUS: 02.04.06.017-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES

P0	• Suspeita de patologias ósseas agressivas; • Dores musculoesqueléticas graves e de causa indeterminada que necessitam de um diagnóstico completo para alívio rápido; • Progressão rápida de deformidades posturais ou dos membros que estão a causar impacto significativo na qualidade de vida do paciente.
P1	• Diferença significativa no comprimento dos membros (discrepância de MMII); • Deformidades angulares graves: Avaliação de deformidades como joelho varo (arqueado para fora) ou valgo (para dentro) que estão causando dor significativa ou progressão rápida, e que exigem correção cirúrgica planejada (osteotomias, por exemplo); • Planejamento pré-operatório iminente; • Avaliação de escoliose ou desalinhamento da coluna associado: Em alguns casos, a radiografia dos membros inferiores é feita em conjunto com uma panorâmica da coluna para avaliar o alinhamento corporal global, sendo priorizada se o desalinhamento estiver impactando significativamente a qualidade de vida do paciente.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES

RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - exame de imagem simples e rápido que usa raios-X para criar fotos detalhadas dos ossos (rádio e ulna) e articulações do antebraço, cotovelo e punho, fundamental para diagnosticar fraturas, luxações, deformidades e outras doenças ósseas, avaliando o alinhamento e a cicatrização após traumas ou cirurgias, sendo um exame de primeira linha para avaliação de dores e inchaços na região.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.001-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	
P0	• Suspeita de Fratura pós trauma; • Luxação Visível ou Suspeita; • Deformidade Óssea Óbvia; • Dor Intensa e Incapacidade de Movimento; • Ferimentos Perfurocortantes com Suspeita de Corpo Estranho; • Sinais Neurovasculares Comprometidos.
P1	• Ausência de Trauma Recente (quando não houver histórico de queda, lesão aguda ou ferimento perfurocortante recente); • Sintomas Crônicos: Investigação de condições de longa data, como suspeita de doenças ósseas, artrite, tumores (com indicação clínica não urgente), cistos ou infecções que evoluem lentamente; • Avaliação pré-operatória; • Acompanhamento Pós-operatório ou de Tratamento; • Estabilidade Clínica: O paciente apresenta sinais vitais estáveis, sem dor intensa e controlada por medicação, e sem comprometimento neurovascular (formigamento, palidez, perda de movimento).
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial

	• Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR - exame que visualiza a junção na parte superior do ombro entre a clavícula e a escápula (acrômio), detectando fraturas, luxações, artrose (desgaste), e outras lesões ou anormalidades, sendo essencial para diagnosticar a causa da dor e limitação de movimento nessa área, fundamental para os movimentos do braço.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.002-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	
P0	• Trauma de alta energia; • Suspeita de lesões concomitantes graves; • Instabilidade óbvia e grave; • Comprometimento neurovascular; • Pele comprometida (fratura exposta).
P1	• Avaliação de osteoartrite; • Dor crônica ou persistente: Investigação de dor na região do ombro que não está associada a um trauma recente ou a sinais de instabilidade grave, e que não melhora com tratamentos conservadores iniciais (fisioterapia, medicamentos), com comprometimento nas atividades de vida diárias e/ou laborais; • Acompanhamento pós-tratamento conservador; • Planejamento cirúrgico para casos não urgentes.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial

	• Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - exame de imagem que avalia a junção entre a clavícula e a escápula, detectando fraturas, luxações (deslocamentos), artrite, calcificações ou lesões ligamentares, sendo um procedimento simples e rápido para diagnosticar problemas que causam dor ou limitação de movimento nessa área, essencial para a estabilidade e movimento do braço.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.003-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	
P0	• Suspeita de Fratura; • Suspeita de Luxação; • Pós-Trauma Imediato; • Prejuízo Funcional Agudo.
P1	• Avaliação de dor crônica: Investigação de dor no ombro que persiste por semanas ou meses, sem sinais de trauma agudo ou emergência, com comprometimento importante nas atividades de vida diárias e/ou laborais; • Suspeita de patologias degenerativas; • Planejamento de cirurgias eletivas; • Acompanhamento de condições pré-existentes.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial

	• Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR- exame de imagem que usa radiação para criar fotos da região onde a clavícula se encontra com o esterno, ajudando a diagnosticar dores, traumas, fraturas, luxações, artrite, inflamações e desalinhamentos, sendo crucial para avaliar a estrutura óssea e planejar tratamentos para problemas que afetam o ombro e a cintura escapular.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.004-3

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	
P0	• Suspeita de Fratura; • Feridas Abertas com Suspeita de Fratura Exposta; • Suspeita de Luxação; • Pós-Trauma Imediato; • Prejuízo Funcional Agudo.
P1	• Avaliação de dor crônica que persiste por semanas ou meses, sem sinais de trauma agudo ou emergência, com comprometimento importante nas atividades de vida diárias e/ou laborais; • Suspeita de patologias degenerativas; • Planejamento de cirurgias eletivas; • Acompanhamento de condições pré-existentes.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE BRAÇO- exame de imagem para criar fotos detalhadas dos ossos (úmero, rádio, ulna) e articulações (ombro, cotovelo, punho), sendo essencial para diagnosticar fraturas, luxações, deformidades, infecções, tumores e para acompanhar a cicatrização óssea, revelando problemas que não são visíveis externamente.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.005-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE BRAÇO	
P0	• Fratura Exposta; • Pós trauma de alto impacto com suspeita de fratura; • Comprometimento Vascular ou Neurológico; • Deformidade Grave e Evidente; • Hemorragia Ativa e Incontrolável: Sangramento significativo associado ao trauma; • Suspeita de tumores ósseos; • Suspeita de Lesões Associadas com Risco de Vida: Em pacientes politraumatizados (vítimas de acidentes graves), a prioridade inicial é estabilizar o paciente (protocolo ABCDE), e radiografias de braço podem ser realizadas após a estabilização se houver suspeita de lesões graves no membro. • Dor severa e incontrolável.
P1	• Intensidade e Duração dos Sintomas: Pacientes com dor moderada a grave, que não melhora com tratamento inicial e que limita significativamente as atividades diárias e/ou laborais; • Limitação da Mobilidade: Dificuldade substancial em movimentar o braço ou realizar funções básicas sem dor (indicando potencial lesão que afeta a qualidade de vida); • Suspeita Clínica de Patologias Específicas: ○ Osteomielite crônica ou infecções persistentes. ○ Artrite ou outras doenças inflamatórias com progressão dos sintomas. ○ Sequelas de fraturas prévias ou má consolidação óssea. ○ Avaliação para procedimentos cirúrgicos eletivos (exame pré-operatório necessário para o planejamento da cirurgia). • Falha de Tratamentos Prévios; • Necessidade de Exames Complementares: Em alguns casos, a radiografia é um pré-requisito para a solicitação de exames de imagem mais complexos e com maior

	tempo de espera, como a ressonância magnética ou tomografia computadorizada.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE CLAVICULA -exame para criar fotos detalhadas do osso da clavícula, sendo essencial para diagnosticar fraturas, luxações, inflamações e outras alterações ósseas, sendo fundamental para avaliar traumas no ombro e guiar tratamentos ortopédicos.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.006-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	
P0	• Grande deslocamento ou encurtamento ósseo: Fraturas com desvio maior que 2 cm ou encurtamento significativo (também maior que 2 cm) entre os fragmentos ósseos; • Lesões neurovasculares; • Fratura segmentar ou cominutiva; • Associação com outras fraturas: Fraturas de clavícula combinadas com fraturas do ombro (como a escápula, resultando em um "ombro flutuante") ou de outras regiões do membro superior; • Fraturas bilaterais; • Instabilidade Hemodinâmica: Pacientes vítimas de politrauma com sinais de choque, pressão arterial baixa ou sangramento intenso, onde a fratura da clavícula pode ser parte de lesões mais extensas no tórax (como perfuração da pleura, hemotórax); • Fratura Exposta; • Comprometimento Neurovascular; • Dor Intensa e Incontrolável;

	• Grande Desvio ou Deformidade Óbvia.
P1	• Pseudoartrose: Avaliação de uma fratura que não consolidou após um período prolongado, necessitando de uma reavaliação para possível cirurgia corretiva; • Avaliação de dor crônica que persiste por semanas ou meses, sem sinais de trauma agudo ou emergência, com comprometimento importante nas atividades de vida diárias e/ou laborais; • Suspeita de patologias degenerativas; • Planejamento de cirurgias eletivas; • Acompanhamento de condições pré-existentes.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE COTOVELO -exame de imagem dos ossos (úmero, rádio e ulna) e articulações do cotovelo, sendo fundamental para diagnosticar dor, inchaço, fraturas, luxações, artrite, cistos, infecções ou outros problemas ósseos e articulares, avaliando lesões e o progresso da cicatrização.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.007-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE COTOVELO	
P0	• Dor aguda e imediata e intensa no cotovelo após um trauma; • Deformidade visível na articulação, indicando uma possível luxação (deslocamento); • Inchaço (edema) e hematomas significativos, que sugerem lesão tecidual ou óssea importante;

	• Dificuldade ou impossibilidade de mover o braço ou realizar movimentos de flexão, extensão, pronação e supinação; • Avaliação inicial de tumores ósseos (embora outros exames como ressonância magnética possam ser necessários posteriormente); • Dormência, formigamento ou perda de sensibilidade nos dedos ou no antebraço, o que pode indicar compressão ou lesão de nervos; • Instabilidade evidente da articulação.

P1	• Necessidade de Confirmação Diagnóstica: O exame é solicitado para confirmar ou descartar condições que não representam risco de vida imediato, como:
	  ○ Suspeita de fraturas por estresse ou fraturas antigas que não foram diagnosticadas anteriormente
	  ○ Avaliação de doenças articulares crônicas, como osteoartrite ou artrite reumatoide
	  ○ Investigação de dores persistentes no cotovelo, sem histórico de trauma recente e agudo
	  ○ Acompanhamento da evolução de tratamentos ou condições pré-existentes
	• Impacto na Qualidade de Vida: A condição do paciente, embora não seja uma emergência, afeta significativamente sua capacidade de realizar atividades diárias, trabalhar ou praticar esportes, justificando um agendamento em tempo hábil.

P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO - exame de imagem que usa radiação para criar fotos detalhadas dos ossos, articulações e tecidos moles dos dedos, ajudando a diagnosticar fraturas, luxações, artrite, infecções, tumores e outras condições que causam dor, inchaço ou limitação de

movimento, sendo uma ferramenta essencial para ortopedistas e reumatologistas.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.008-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	
P0	• Trauma agudo com suspeita de fratura (inchaço, hematoma, deformidade visível); • Incapacidade de mover o dedo ou a mão; • Suspeita de corpo estranho retido nos tecidos moles após lesão penetrante; • Suspeita de tumores ósseos ou crescimento ósseo anormal (em casos não agudos); • Luxações articulares.
P1	• Dor crônica sem histórico de trauma recente, com comprometimento das atividades de vida diárias ou laborais; • Avaliação de doenças degenerativas, como artrite ou artrose, para monitoramento de alterações ósseas e estreitamento do espaço articular; • Investigação de condições metabólicas que afetam os ossos; • Acompanhamento de lesões previamente diagnosticadas ou pós-tratamento; • Avaliação pré-operatória para cirurgias eletivas; • Avaliação pós-cirúrgica.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES) -exame de imagem que usa raios-X para visualizar a articulação do ombro e a escápula em diferentes ângulos, permitindo diagnosticar fraturas, luxações, artrite, artrose, inflamações e outras anormalidades, sendo um exame simples, rápido e indolor, fundamental para investigar dores e traumas na região.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.011-6

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	
P0	• Suspeita de Fratura em casos de trauma agudo; • Suspeita de Luxação Articular: Dor muito forte e deformidade visível na região do ombro são sinais clássicos de luxação glenoumeral (deslocamento do úmero da glenoide). A urgência se deve à necessidade de redução (reposicionamento) da articulação o mais rápido possível para evitar danos adicionais a tecidos moles, como tendões e ligamentos, e complicações neurovasculares; • Avaliação Pós-Redução; • Sinais Neurológicos ou Vasculares.
P1	• Dor crônica e persistente: Avaliação de condições que causam dor contínua e que não melhoram com tratamentos iniciais, como fisioterapia ou medicação, com comprometimento nas atividades de vida diárias e/ou laborais; • Limitação significativa da mobilidade; • Suspeita de lesões específicas: ○ Síndrome do impacto: Avaliar a compressão do manguito rotador ○ Artrite ou artrose: Confirmar a presença e extensão de desgaste articular ○ Instabilidade articular: Investigar casos de luxações recorrentes ○ Lesões ósseas ou tumores: Excluir ou confirmar a presença de patologias ósseas • Planejamento pré-operatório.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE MÃO - exame de imagem não invasivo que usa raios X para criar fotos

detalhadas dos ossos, articulações e tecidos moles da mão, identificando fraturas, infecções, artrite, corpos estranhos ou avaliando o crescimento ósseo (idade óssea em crianças).

- Código SIA/SUS: 02.04.04.009-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE MÃO	
P0	• Suspeita de Fratura em casos de trauma agudo; • Suspeita de Luxação, se houver um desalinhamento óbvio das articulações (luxação); • Feridas com Suspeita de Corpo Estranho; • Sinais Neurovasculares Comprometidos; • Suspeita de Tumores ou Processos Expansivos; • Lesões do Polegar Específicas: Suspeita de lesões ligamentares graves no polegar (como a "lesão do goleiro", ou lesão do ligamento colateral ulnar); • Trauma Moderado a Grave.
P1	• Investigação de Dor Crônica: Dor persistente na mão ou punho após a investigação inicial com exame físico e história clínica detalhada, quando há prejuízo na atividade de vida diária e/ou laboral; • Avaliação de Artrite/Artrose; • Acompanhamento de Má Formação Congênita; • Planejamento de Procedimentos Cirúrgicos; • Avaliação da Idade Óssea.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA) - é um exame

de raio-X simples que avalia o estágio de desenvolvimento do esqueleto de crianças e adolescentes, comparando a maturação dos ossos da mão e punho com padrões de referência, para determinar a idade biológica (idade óssea) e identificar se o crescimento está adiantado, atrasado ou adequado à idade cronológica, ajudando a diagnosticar distúrbios de crescimento, puberdade precoce ou atrasada, e estimar a altura final da pessoa.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.010-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	
P0	Não se aplica
P1	• Atraso ou Avanço Significativo na Idade Óssea: Uma diferença de 1,5 a 2 anos (para mais ou para menos) em relação à idade cronológica da criança pode indicar um distúrbio de crescimento ou hormonal que requer investigação; • Avaliação do Potencial de Crescimento: Determinar quanto tempo de crescimento restante a criança ou adolescente ainda possui para auxiliar no planejamento de tratamentos médicos ou ortodônticos; • Suspeita de Distúrbios Endócrinos: Investigação de condições como hipotireoidismo, deficiência de hormônio do crescimento, puberdade precoce ou atraso puberal; • Alterações na curva de crescimento: Quando a criança apresenta um crescimento muito acelerado ou muito lento em comparação com os padrões normais para sua idade.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave.

RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) -exame de raio-X que captura múltiplas imagens do punho de diferentes ângulos (Ântero-Posterior, Perfil/Lateral e Oblíqua) para uma avaliação completa, detectando fraturas, deslocamentos, inflamações ou outras lesões nos ossos

(como rádio, ulna, carpos) e tecidos moles, sendo essencial para um diagnóstico preciso.

- Código SIA/SUS: 02.04.04.012-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	
P0	• Suspeita de Fratura Exposta; • Suspeita de Fratura Instável ou Deslocada; • Suspeita de Luxação ou Luxação Perilunar: A perda do alinhamento normal das articulações do carpo, como a luxação perilunar, é uma emergência ortopédica que necessita de tratamento rápido para evitar necrose avascular ou outras complicações; • Dor Intensa e Sinais Neurológicos/Vasculares; • Suspeita de Fratura do Escafoide com Dor na Tabaqueira Anatômica após trauma agudo; • Trauma de Alta Energia.
P1	• Avaliação Detalhada de Outros Ossos do Carpo: A visão oblíqua ajuda a "abrir" as interlinhas articulares e visualizar ossos específicos como o trapézio, trapezoide e capitato, permitindo a identificação de pequenas fraturas, luxações sutis ou alterações degenerativas (osteoartrite) que poderiam passar despercebidas em outras projeções; • Planejamento Cirúrgico ou de Tratamento; • Monitoramento de Doenças Articulares Crônicas como artrite reumatoide ou osteoartrite.
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

EXAMES RADIOLÓGICOS DO TORAX E MEDIASTINO

RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA) - exame de Raio-X de tórax que avalia o tamanho do coração, as condições dos grandes vasos sanguíneos próximos (como artérias e veias) e possíveis calcificações, usando múltiplas projeções (Póstero-Anterior, Lateral e Oblíquas) para obter uma visão detalhada de várias estruturas torácicas, ajudando a diagnosticar problemas como dilatação cardíaca, aneurismas ou doenças vasculares.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.005-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	
P0	• Dor torácica intensa e súbita: principalmente se houver suspeita de síndrome coronariana aguda, dissecção da aorta ou embolia pulmonar; • Dificuldade respiratória grave ou súbita, incluindo falta de ar intensa ou sinais de insuficiência respiratória; • Suspeita de trauma torácico: para avaliar lesões como fraturas de costelas, pneumotórax ou hemotórax; • Sinais de instabilidade hemodinâmica; • Suspeita de edema agudo de pulmão; • Avaliação de posição de dispositivos médicos de emergência como tubos endotraqueais, cateteres centrais ou drenos torácicos.
P1	• Rastreamento: exames de rotina ou preventivos; • Acompanhamento: monitoramento de condições crônicas já diagnosticadas; • Investigação de sintomas não urgentes: avaliação de queixas que não representam risco imediato à vida do paciente.

RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL) -exame de Raio-X de tórax que avalia o coração e os grandes vasos sanguíneos adjacentes, tirado em duas posições (incidências) principais: Póstero-Anterior (PA) e Lateral (LAT), para uma visão mais detalhada da profundidade, identificando tamanho do coração, alterações vasculares, calcificações e problemas cardíacos ou pulmonares.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.006-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)

P0	• Dificuldade respiratória (dispneia) súbita e intensa; • Dor torácica aguda, que pode sugerir problemas cardíacos ou pulmonares graves, como infarto ou embolia pulmonar; • Trauma torácico recente, para avaliação de fraturas, lesões pulmonares (pneumotórax, hemotórax) ou cardíacas; • Suspeita de insuficiência cardíaca descompensada, apresentando sinais de edema pulmonar (visível como linhas B de Kerley ou opacificação peri-hilar na radiografia); • Sinais de instabilidade hemodinâmica ou choque; • Suspeita de pneumotórax hipertensivo ou derrame pleural volumoso, que necessitam de intervenção imediata; • Avaliação de posicionamento de dispositivos médicos de emergência, como tubos endotraqueais, cateteres venosos centrais ou drenos torácicos, após a inserção.
P1	• Investigação de sintomas crônicos: Avaliação de queixas persistentes como falta de ar, dor torácica atípica, ou tosse crônica, após a avaliação inicial na atenção primária; • Acompanhamento de condições conhecidas: monitoramento da progressão ou estabilidade de doenças cardíacas ou pulmonares já diagnosticadas, como cardiomegalia ou hipertensão arterial; • Avaliação pré-operatória.
P2	• Rastreamento em grupos de risco: Em alguns casos, pode ser solicitado como parte de um check-up para pacientes com fatores de risco significativos, como histórico familiar de doenças cardíacas ou tabagismo de longa data.

RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) - exame de imagem que foca em apenas um lado do tórax para investigar com detalhes problemas como fraturas, fissuras, contusões, inflamações e infecções nas costelas, sendo essencial para diagnosticar traumas torácicos e avaliar alterações ósseas ou pulmonares localizadas, fornecendo imagens detalhadas para guiar o tratamento médico.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.007-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	

P0	• Trauma Torácico Agudo;
	• Avaliação de Lesões Associadas: Traumas nas costelas podem estar associados a lesões internas graves. A urgência se justifica para descartar ou confirmar:
	  ○ Pneumotórax
	  ○ Hemotórax
	  ○ Lesões em Órgãos Vitais
	• Sintomas de Comprometimento Respiratório.

P1	• Acompanhamento de fraturas: Para monitorar a consolidação de fraturas de costelas previamente diagnosticadas, após a fase aguda; • Avaliação de condições crônicas: Em casos de suspeita de processos expansivos ou inflamatórios/infecciosos crônicos que afetam a região costal ou pulmonar, onde o paciente apresenta sintomas leves e estável; • Avaliação pré-operatória;
P2	• Suspeita de alterações crônicas, sem alterações nas atividades de vida diária ou laborais. Em geral, um exame é considerado de menor prioridade eletiva se: • A dor é leve a moderada e recente, sem sinais de alerta • Os sintomas estão respondendo bem ao tratamento inicial • Não há déficits neurológicos ou suspeita de doença grave

RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO - exame de raio-X que avalia o esôfago, estômago e duodeno, usando um líquido de contraste (geralmente bário) para revestir as paredes do trato digestivo superior, permitindo visualizar seu tamanho, forma e funcionamento, identificando problemas como refluxo, úlceras, tumores ou obstruções, através de imagens e vídeos em tempo real.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.008-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO

P0	• Ingestão de Corpo Estranho; • Impactação Alimentar Aguda; • Suspeita de Perfuração Esofágica; • Ingestão de Cáusticos; • Disfagia Aguda e Severa; • Suspeita de Fístula Esofágica; • Suspeita de Tumores (Benignos ou Malignos); • Hemorragia Digestiva Alta Aguda: Embora a endoscopia digestiva alta seja geralmente o exame de escolha para hemorragias, a radiografia contrastada pode ser usada em cenários específicos, dependendo da disponibilidade e do quadro clínico.
P1	• Disfagia: O exame ajuda a identificar a causa da dificuldade, como estreitamentos (estenoses), anéis esofágicos, ou distúrbios motores (acalasia); • Avaliação de Hérnia de Hiato e Refluxo Gastroesofágico; • Suspeita de Divertículos: Identificação de pequenas "bolsas" (divertículos) nas paredes do esôfago, como o divertículo de Zenker; • Dor Torácica Não Cardíaca; • Corpos Estranhos: Localização de objetos estranhos que possam ter ficado retidos no esôfago, se a situação não for de emergência.

RADIOGRAFIA DE ESTERNO -exame de Raio-X que visualiza o osso esternal, localizado no centro do peito, entre as clavículas e costelas, para diagnosticar fraturas, luxações, inflamações, infecções, tumores ou alterações pós-cirúrgicas, investigando dores torácicas ou traumas, fornecendo imagens detalhadas para o médico identificar problemas ósseos na região.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.009-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE ESTERNO	
P0	• Trauma Torácico Fechado; • Dor Torácica Intensa e Localizada; • Instabilidade Hemodinâmica; • Sinais e Sintomas Respiratórios Agudos;

	• Suspeita Clínica de Fratura ou Luxação.
P1	• Ausência de Trauma Agudo; • Sintomas Crônicos ou Inespecíficos: A indicação é para avaliação de dor torácica crônica, que já teve causas cardíacas e pulmonares agudas excluídas, ou para investigação de nódulos ou outras alterações visíveis em exames anteriores de rotina; • Avaliação Pós-Tratamento; • Condições Reumatológicas ou Inflamatórias.

RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL) - exame de raio-X do tórax feito em duas posições (Póstero-Anterior e Lateral) para analisar detalhadamente a região central do tórax, o mediastino, onde estão coração, grandes vasos, traqueia e esôfago, além de avaliar pulmões, pleura e estruturas ósseas, identificando problemas como infecções, massas, alterações cardíacas e derrames pleurais.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.010-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	
P0	• Suspeita de Dissecção ou Ruptura da Aorta: Um alargamento (mais de 8 cm em uma radiografia de tórax PA bem inspirada e sem rotação) ou contorno anormal do mediastino, especialmente em pacientes com dor torácica aguda e histórico de trauma ou fatores de risco, é um forte indicativo de emergência vascular grave; • Pneumomediastino; • Pneumotórax Hipertensivo; • Tamponamento Cardíaco; • Trauma Torácico Grave; • Quadros Infecciosos Graves (Mediastinite Aguda).
P1	• Rastreamento ou acompanhamento de rotina: Por exemplo, para monitorar a progressão de uma condição crônica já conhecida; • Investigação de sintomas não agudos: Sintomas que se desenvolveram ao longo do tempo e não representam uma ameaça imediata à vida do paciente;

	• Avaliação pré-operatória: Exames de rotina antes de uma cirurgia agendada.

RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO - exame de Raio-X de tórax que revela a presença de ar no mediastino, mostrando a fuga de ar das vias aéreas ou esôfago, com achados como ar delineando vasos (Sinal do Anel) ou o diafragma (Sinal do Diafragma Contínuo), ajudando no diagnóstico de condições como ruptura pulmonar ou esofágica, embora muitas vezes seja benigno e autolimitado.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.011-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	
P0	• Instabilidade Hemodinâmica/Respiratória; • Pneumotórax Associado; • Suspeita de Lesão de Vísceras Ocas; • "Pneumomediastino Hipertensivo"; • Trauma de Alto Impacto;
P1	• Investigação de Causa Subjacente: A radiografia faz parte da avaliação de rotina de uma doença crônica (como asma não controlada) que, em raras ocasiões, pode precipitar um episódio, mas a avaliação em si não é para um evento agudo.

RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA) - é uma incidência específica de raio-X do tórax, feita com o paciente inclinado para trás, para visualizar melhor os ápices pulmonares, sendo útil para identificar calcificações, massas ou sinais de doenças como tuberculose, pois remove a sobreposição das clavículas, um problema comum em raios-X normais. É um exame complementar, mais raro hoje em dia devido à tomografia, mas ainda valioso para essas regiões específicas.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.012-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	
P0	• Avaliação de Ápices Pulmonares; • Suspeita de Tuberculose (TB); • Nódulos ou Massas Apicais Suspeitos;

	• Planejamento de Tratamento: Para avaliar a extensão de doenças pulmonares que afetam predominantemente a região superior do tórax; • Falta de ar severa • Dor no peito aguda; • Trauma torácico (embora nestes casos as incidências de rotina sejam as iniciais).
P1	• Planejamento de Tratamento: Para avaliar a extensão de doenças pulmonares que afetam predominantemente a região superior do tórax.

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) - exame que permite uma análise detalhada de pulmões, coração, mediastino, pleura e ossos torácicos, ajudando a identificar pneumonias, tumores, fraturas, derrames pleurais e outras condições que uma única vista não conseguiria mostrar, fornecendo um diagnóstico mais completo.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.014-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	
P0	• Trauma Torácico Agudo; • Insuficiência Respiratória Aguda; • Dor Torácica Intensa e Súbita; • Instabilidade Hemodinâmica; • Suspeita de Aspiração de Corpo Estranho; • Avaliação de Dispositivos Médicos: Verificação urgente do posicionamento de tubos endotraqueais, cateteres venosos centrais ou sondas de alimentação, para evitar complicações como perfuração pulmonar.

P1	• Gravidade dos sintomas: Embora a condição não seja de emergência, sintomas como tosse persistente, dor torácica intermitente ou falta de ar em repouso podem acelerar a necessidade do exame em relação a um paciente assintomático;
	• Finalidade do exame:
	  ○ Estudo pré-operatório
	  ○ Acompanhamento de doenças crônicas

	○ Investigação diagnóstica: Suspeita de pneumonia, derrame pleural ou fraturas de costelas que não foram causadas por trauma recente e agudo.

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) - exame de imagem que usa raios-X para "fotografar" o interior do tórax em duas posições principais: Póstero-Anterior (PA), onde o paciente fica de frente para o aparelho, e Perfil (Lateral), onde fica de lado, permitindo uma avaliação detalhada das estruturas como pulmões, coração e vasos, detectando fraturas, inflamações ou outras alterações de forma mais completa.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.015-3

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	
P0	• Suspeita de Tuberculose; • Avaliação em paciente com câncer de mamas; • Dor ventilatório-dependente • Dispneia severa (falta de ar intensa); • Dor torácica aguda e intensa; • Instabilidade hemodinâmica; • Trauma torácico penetrante ou contuso significativo; • Suspeita de pneumotórax hipertensivo ou hemotórax; • Tosse com hemoptise (escarro com sangue) volumosa; • Alteração do nível de consciência: Desmaios ou confusão mental associados a sintomas respiratórios ou dor no peito; • Rastreamento ou Estadiamento Oncológico: Pesquisa de metástases pulmonares ou estadiamento de tumores (como de esôfago ou pulmão) são indicações comuns; • Suspeita de corpo estranho nas vias aéreas.
P1	• Avaliação inicial para suspeita de insuficiência cardíaca; • Avaliação pré-operatória de rotina; • Investigação de Sintomas Crônicos: Para pacientes com tosse seca persistente, dispnéia de longa data (falta de ar), ou achados anormais na ausculta pulmonar (estertores), a radiografia ajuda a identificar doenças pulmonares intersticiais ou outras patologias crônicas; • Acompanhamento de Doenças Pulmonares Conhecidas: Monitoramento da pro-

	gressão de doenças como DPOC, asma grave, ou alterações identificadas em exames anteriores.
P2	• Avaliação de rotina em pacientes hipertensos;

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT) - exame de Raio-X de tórax padronizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) para monitorar doenças pulmonares ocupacionais, como pneumoconioses, usando a projeção Póstero-Anterior (PA) é uma técnica de interpretação internacional para classificar alterações (poeiras, fibrose) em trabalhadores expostos a riscos, garantindo comparabilidade global e legalidade.

O exame no padrão OIT é uma ferramenta de vigilância de saúde e triagem ocupacional, realizada geralmente de forma programada para trabalhadores expostos a poeiras nocivas (sílica, carvão, amianto).

- Finalidade: Descrever e codificar sistematicamente as anormalidades radiográficas das pneumoconioses de forma reprodutível, utilizando diretrizes internacionais específicas.
- Qualidade: Requer uma imagem de alta qualidade técnica (grau 1 ou 2) em incidência póstero-anterior (PA) para uma interpretação precisa, que pode ser prejudicada em exames de urgência realizados com técnicas ou posicionamentos subótimos.
- Código SIA/SUS: 02.04.03.016-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	
P0	• Dor torácica (dor no peito) intensa e súbita: para descartar condições como pneumotórax, dissecção da aorta, embolia pulmonar ou fraturas de costelas instáveis; • Dificuldade respiratória severa (dispneia); • Trauma torácico agudo; • Suspeita de insuficiência cardíaca aguda e edema agudo de pulmão; • Tosse com expectoração de sangue volumosa.
P1	• Exposição Ocupacional: O critério fundamental é a exposição prévia ou atual do trabalhador a poeiras minerais ou agentes químicos específicos (como sílica, asbesto, carvão mineral, etc.) que possam causar pneumoconioses; • Vigilância em Saúde: O exame é uma ferramenta de vigilância epidemiológica, visando a detecção precoce de alterações pulmonares subclínicas em grupos de ris-

	co, antes do surgimento de sintomas graves; • Complementaridade a Outros Exames: A radiografia OIT é frequentemente utilizada em conjunto com a espirometria (exame de função pulmonar) para uma avaliação mais completa e precisa da saúde respiratória do trabalhador.
P2	• Exames Admissional e Periódicos: O exame faz parte dos exames médicos obrigatórios (admissional, periódico, demissional) para trabalhadores em funções de risco, com periodicidade definida (geralmente a cada dois anos, ou anualmente em casos de alterações ou exposições de maior risco).

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) - exame de raio-X mais comum do peito, onde o paciente fica em pé, de costas para o aparelho, permitindo uma visão detalhada dos pulmões, coração e estruturas torácicas, sendo fundamental para diagnosticar problemas respiratórios e cardíacos, como pneumonia, falta de ar ou suspeita de câncer.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.017-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	
P0	• Trauma Torácico agudo; • Insuficiência Respiratória Aguda/Dispneia Severa; • Dor Torácica Intensa e Súbita; • Suspeita de Pneumotórax ou Derrame Pleural Significativo; • Avaliação Pós-Procedimento de Emergência; • Instabilidade Hemodinâmica.
P1	• Sintomas respiratórios significativos: Pacientes com tosse persistente, falta de ar ou dor no peito, mesmo que o quadro geral não seja de emergência, podem ter prioridade para investigação diagnóstica; • Avaliação pré-operatória de risco moderado a alto: Para pacientes que farão cirurgias eletivas, a radiografia de tórax pode ser necessária. A prioridade aumenta para aqueles com fatores de risco, como doenças cardíacas ou pulmonares pré-existentes (por exemplo, asma, DPOC, histórico de insuficiência cardíaca), que podem afetar o manejo anestésico e cirúrgico;

	• Monitoramento de doenças crônicas ativas: Se o exame for para reavaliação de uma condição crônica (como um nódulo pulmonar ou doença pulmonar intersticial) e o intervalo de monitoramento estiver atrasado ou o médico assistente suspeitar de progressão; • Resultados laboratoriais ou de outros exames alterados: Anormalidades em exames de sangue ou em um eletrocardiograma que sugiram um problema torácico que precise de esclarecimento antes de um procedimento ou tratamento planejado; • Imunocomprometidos: Pacientes com sistema imunológico enfraquecido, onde condições pulmonares podem progredir rapidamente, podem necessitar de avaliação mais célere, mesmo em um contexto ambulatorial eletivo.

RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL) - corresponde a um conjunto de exames de raio-X do peito que avaliam pulmões, coração e mediastino, usando diferentes posições (PA - de frente, Lateral - de lado) e momentos respiratórios (Inspiração máxima para ver pulmões cheios, Expiração para detectar pneumotórax/obstrução) para um diagnóstico completo de problemas como pneumonia, enfisema, fraturas ou derrames pleurais, sendo mais detalhada que uma radiografia simples.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.013-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	
P0	• Dispneia (falta de ar) intensa ou súbita; • Dor torácica aguda e intensa: Especialmente se houver suspeita de condições como pneumotórax, dissecção aórtica, embolia pulmonar ou infarto agudo do miocárdio (embora o ECG seja o exame primário para IAM); • Trauma torácico significativo; • Instabilidade hemodinâmica; • Suspeita de pneumoperitônio; • Pneumonia e Derrame Pleural: Detectar infecções e acúmulo de líquido. • Pneumotórax; • Obstruções Brônquicas; • Coração e Mediastino: Avaliar tamanho e contornos (a visão PA é crucial para não superestimar o coração). • Nódulos e Tumores: Pesquisar massas e lesões pulmonares; • Avaliação de vias aéreas e posicionamento de dispositivos: Em pacientes intubados

	ou com dispositivos médicos (como cateteres ou sondas) para verificar o posicionamento correto ou complicações imediatas; • Alteração do estado mental ou sinais de choque: Em pacientes com suspeita de sepse grave ou outras infecções pulmonares graves (como pneumonia severa com hipoxemia.
P1	• Avaliação Pré-operatória; • Pacientes com sintomas leves, mas que necessitam de um diagnóstico para tratamento adequado (ex: tosse crônica sem causa aparente, acompanhamento de nódulo benigno conhecido).

FIBRONASO / VIDEOLARINGOSCOPIA - exame endoscópico utilizado para avaliar as estruturas da nasofaringe, laringe e faringe. É realizado com um fibroscópio ou laringoscópio flexível, permitindo visualizar detalhadamente as condições anatômicas e funcionais das vias aéreas superiores.

- Código SIA/SUS: Videolaringoscopia - 02.09.04.004-1
- Código SIA/SUS: Nasofibrolaringoscopia direta 02.09.04.002-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - FIBRONASO / VIDEOLARINGOSCOPIA	
P0	• Obstrução grave das vias aéreas: Dificuldade respiratória (dispneia) severa ou sinais de sofrimento respiratório. • Corpo estranho na garganta ou vias aéreas: Quando há suspeita ou confirmação de um objeto alojado que cause obstrução ou risco de aspiração. • Sangramento ativo e incontrolável: Hemorragia significativa na região da garganta, nariz ou laringe. • Acompanhamento de lesões suspeitas de câncer de laringe; • Trauma agudo: Lesões graves na região do pescoço ou face que possam comprometer a integridade das vias aéreas • Rouquidão ou disfonia persistente: Alteração na voz que não melhora após dias ou semanas.
P1	• Tosse crônica: Tosse que não passa ou com a presença de sangue (hemoptise). • Dificuldade ou dor para engolir (disfagia/odinofagia): Sensação de "caroço" na garganta (globus faríngeo) ou dor crônica. • Suspeita de refluxo gastroesofágico ou faringolaríngeo: Avaliação de sinais de irri-

	tação causados pelo refluxo.. • Acompanhamento de lesões: Monitoramento de nódulos, pólipos e cistos; • Tabagismo crônico: Rastreamento de possíveis lesões pré-cancerígenas ou cancerígenas em pacientes de risco • Diagnóstico de lesões benignas ou malignas nas cordas vocais; • Avaliação de edema das cordas vocais; • Monitoramento pós-tratamento de patologias laríngeas; • Diagnóstico de estenoses laríngeas; • Avaliação de dificuldades respiratórias altas; • Investigação de refluxo laringofaríngeo.
P2	• Ronco e apneia do sono: Investigação das estruturas da nasofaringe e orofaringe.

Profissionais solicitantes: Otorrinolaringologistas, Cirurgiões de cabeça e pescoço, Pneumologistas, Gastroenterologistas (em casos de suspeita de refluxo).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Avaliação vocal prévia, se disponível. Informações sobre alergias conhecidas a anestésicos tópicos, se utilizados durante o exame.

HOLTER 24 HORAS - exame não invasivo que monitora continuamente a atividade elétrica do coração durante um dia inteiro, utilizando um dispositivo portátil. Este exame é fundamental para a detecção de arritmias e avaliação da função cardíaca em diferentes situações do cotidiano.

- Código SIA-SUS: 02.11.02.004.4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - HOLTER 24 HORAS	
P0	• Sintomas recorrentes e inexplicáveis: Palpitações, tonturas, vertigens, síncope (desmaio) ou pré-síncope e dor torácica atípica, que ocorrem esporadicamente e cuja causa não foi identificada por um eletrocardiograma (ECG) de repouso; • Suspeita de arritmias perigosas: Investigação de taquicardias, bradicardias, bloqueios cardíacos ou extrassístoles, especialmente se associadas a sintomas graves; • Risco de eventos isquêmicos: Detecção de episódios de isquemia miocárdica silenciosa (falta de oxigênio no músculo cardíaco sem sintomas), especialmente em pacientes de alto risco; • Avaliação de isquemia silenciosa.

P1	• Monitoramento de condições cardíacas conhecidas; • Avaliação de tratamento: Verificação da eficácia de medicamentos antiarrítmicos ou do funcionamento adequado de dispositivos cardíacos implantáveis, como marca-passos e desfibriladores; • Doença de Chagas; • Avaliação de procedimento invasivo para tratamento de arritmia, como a ablação por cateter e cirurgia.

Profissionais solicitantes: Cardiologista, Cirurgião cardiovascular, Neurologista.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas cardíacos específicos e fatores de risco como hipertensão e diabetes. Resultados de exames prévios, como eletrocardiograma (ECG) ou ecocardiograma. Instruções ao paciente sobre a manutenção de um diário de atividades e sintomas durante o período de monitoramento.

IMPEDANCIOMETRIA/IMITANCIOMETRIA - exame utilizado para avaliar a função da orelha média, incluindo a integridade do tímpano e a mobilidade dos ossículos auditivos. É essencial na investigação de patologias como otite média e disfunção da tuba auditiva. As medidas de imitância acústica contribuem com informações sobre a mobilidade do sistema tímpano-ossicular e quanto à integridade da via auditiva. São utilizadas na prática clínica fornecendo informações sobre a curva timpanométrica (timpanometria) e os reflexos acústicos (contra e ipsilaterais).

- Código SIA/SUS: 02.11.07.020-3

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - IMPEDANCIOMETRIA/IMITANCIOMETRIA	
P0	• Trauma agudo com perda auditiva.
P1	• Monitoramento de Otites e Infecções: Acompanhamento de tratamentos de infecções de ouvido, especialmente em crianças, devido à alta incidência e ao potencial impacto no desenvolvimento da linguagem; • Sintomas de Orelha Média Comprometida: Pacientes que relatam sintomas como sensação de ouvido bloqueado, autofonia (ouvir a própria voz ecoar), dor de ouvido constante, zumbido ou perda auditiva inexplicada; • Avaliação de Pressão Negativa: Identificação de disfunção da tuba auditiva, que frequentemente causa pressão negativa na orelha média (curva tipo C na timpanometria);

	• Suspeita de Líquido na Orelha Média: Quando há suspeita clínica ou em exames prévios (como a otoscopia) de acúmulo de líquido (efusão) atrás do tímpano (curva tipo B); • Avaliação da Mobilidade do Tímpano e Ossículos: Verificação da integridade e funcionamento do sistema tímpano-ossicular (membrana timpânica, martelo, bigorna e estribo); • Pré e Pós-Operatório: Como parte da avaliação audiológica antes e depois de cirurgias na orelha média. • Complementaridade à Audiometria: A imitanciometria é um exame complementar essencial à audiometria tonal e vocal, ajudando a diferenciar a origem da perda auditiva (condutiva, sensorioneural ou mista); • Diagnóstico de otite média aguda ou crônica; • Avaliação de efusão na orelha média (otite média com efusão); • Monitoramento de ventilação da orelha média após ventilação tubária; • Avaliação de disfunção da tuba auditiva • Avaliação pré e pós-operatória de cirurgias otológicas; • Diagnóstico de perfuração timpânica; • Avaliação de disfunção da tuba auditiva; • Avaliação pré e pós-operatória de cirurgias otológicas; • Diagnóstico de perfuração timpânica.

Item para solicitação no MV: EXAMES BÁSICOS DE AUDIÇÃO
Profissionais solicitantes: Otorrinolaringologistas., Pediatras, Fonoaudiólogos, neurologistas (em casos de neuropatias auditivas), clínicos gerais e audiologistas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas auditivos específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames auditivos prévios, se disponíveis. Informações sobre procedimentos cirúrgicos otológicos anteriores.

LINFOCINTILOGRAFIA - exame de imagem nuclear utilizado para avaliar o sistema linfático, principalmente em casos de suspeita de linfedema ou outras condições que afetam o fluxo linfático. Este procedimento utiliza uma substância radioativa (radiofármaco) injetada no sistema linfático para detectar e mapear o fluxo de linfa através de uma câmera especializada.

- Código SIA/SUS: 02.08.08.004-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - LINFOCINTILOGRAFIA

P0	• Pesquisa de Linfonodo Sentinela (LS) em Câncer; • Planejamento Cirúrgico Imediato; • Estadiamento de Outros Tumores Malignos; • Pacientes internados que necessitam do exame e que tenham alta suspeita de câncer.
P1	• Linfedema pós-cirúrgico oncológico; • Linfedema (diagnóstico de outras causas); • Doppler negativo para patologia venosa.

Profissionais solicitantes: Oncologista, Angiologista, Cirurgião vascular.

Pré-requisitos para solicitação dos exames

História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos relacionados ao sistema linfático.

Resultados de exames prévios, como ultrassonografia, tomografia computadorizada ou ressonância magnética.

Informações sobre alergias conhecidas a radiofármacos ou condições médicas que possam interferir na realização segura do exame.

LOGOAUDIOMETRIA- é um teste que avalia a habilidade do indivíduo para detectar e reconhecer a fala. Por meio da logoaudiometria, é possível avaliar o Limiar de Detecção de Voz (LDV), o Limiar de Reconhecimento de Fala (LRF) e o Índice Percentual de Reconhecimento de Fala (IPRF). **Obrigatório solicitar junto a AUDIOMETRIA TONAL VIA AÉREA/VIA ÓSSEA.**

- Código SIA/SUS: 02.11.07.021-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - LOGOAUDIOMETRIA	
P0	• Perda auditiva aguda; • Pós AVE agudo, com afasia.
P1	• Severidade da Perda Auditiva; • Indicação de Aparelho Auditivo (AASI); • Idade do Paciente: Embora a logoaudiometria em si seja geralmente indicada para pessoas a partir de 5 anos de idade, a detecção precoce em crianças é crucial; • Confirmação de Diagnóstico Diferencial: A logoaudiometria ajuda a confirmar acha-

	dos da audiometria tonal e a descartar perdas auditivas não orgânicas (simulação).
P2	• Finalidade Ocupacional (Saúde do Trabalhador): Em alguns casos, exames audiométricos, incluindo a logoaudiometria, são necessários para cumprir exigências legais de saúde ocupacional, como exames admissionais ou periódicos para trabalhadores expostos a ruído.

Item para solicitação no MV: EXAMES BÁSICOS DE AUDIÇÃO.

MAMOGRAFIA - exame de imagem que utiliza raios-X de baixa dose para criar imagens detalhadas das mamas. É amplamente utilizado para o rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama.

- Código SIA/SUS: 02.04.03.003-0
  Mamografia bilateral: 02.04.03.018-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - MAMOGRAFIA	
P0	• Investigação de alterações suspeitas detectadas no autoexame ou por outros métodos de imagem.
P1	• Rastreamento de câncer de mama em mulheres assintomáticas; • Avaliação de dor mamária persistente; • Acompanhamento após tratamento de câncer de mama; • Avaliação de nódulos palpáveis; • Triagem pré-cirúrgica em pacientes com lesões suspeitas; • Diagnóstico de microcalcificações.
P2	• Histórico familiar de câncer de mama, assintomáticas; • Avaliação de implantes mamários. • Avaliação de assimetrias mamárias (tamanho), sem outro fator de risco ou sintoma.

Profissionais solicitantes: mastologistas, oncologistas e clínicos gerais, ginecologistas e obstetras, enfermeiros em casos de mamografia de rastreio e generalistas conforme protocolo do ministério da saúde.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas mamários específicos e histórico familiar. Resultados de exames mamográficos anteriores, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) DE AXILA E MAMA - procedimento minimamente invasivo que utiliza uma agulha fina para coletar células ou tecido de uma massa ou nódulo suspeito nas mamas ou na axila para análise laboratorial.

- Código SIA/SUS: 02.01.01.058-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) DE AXILA E MAMA	
P0	• Mamografia com BIRADS 6; • Investigação de nódulos palpáveis na mama associados a outros sintomas, como perda de peso, descarga mamilar, alterações na coloração das mamas ou outros achado pertinentes, com alta suspeição de câncer; • Diagnóstico diferencial de massas mamárias; • Confirmação diagnóstica de lesões suspeitas detectadas na mamografia ou ultras-sonografia; • Avaliação de secreção mamilar anormal; • Avaliação de alterações citológicas em exames anteriores.
P1	• Mamografia com BIRADS 4C e 5; • Investigação de nódulos palpáveis na mama, sem outros sintomas; • Avaliação de linfonodos axilares aumentados; • Triagem de metástases em pacientes com câncer de mama conhecido; • Monitoramento de resposta ao tratamento em pacientes com câncer de mama; • Diagnóstico de doenças inflamatórias da mama.
P2	• Mamografia com BIRADS 4B • Mamografia com BIRADS 3 e 4A; • Acompanhamento de lesões benignas conhecidas.

Profissionais solicitantes: Mastologistas, Oncologistas, Radiologistas intervencionistas, Clínicos gerais, Ginecologistas e Obstetras.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: Resultados de exames de imagem prévios, como mamografia ou ultrassonografia. História clínica detalhada, incluindo sintomas mamários específicos e histórico médico. Consentimento informado do paciente para o procedimento.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PEATE – POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO / BERA - avaliação objetiva, considerada padrão ouro no diagnóstico de deficiência auditiva em neonatos e lactentes pequenos. Esta avaliação é indicada para o diagnóstico de deficiência auditiva em crianças e populações de difícil testagem, ou com algum comprometimento no desenvolvimento cognitivo, independentemente da idade.

- Código SIA/SUS: 02.11.07.027-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - PEATE – POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO / BERA	
P0	• Recém-nascidos (RN) e lactentes de alto risco: Bebês que não passaram no "teste da orelhinha" (triagem auditiva neonatal) ou que permaneceram em UTI neonatal por algum período; • Suspeita de perda auditiva com comprometimento neurológico: Pacientes com lesões no encéfalo, transtorno do espectro do autismo ou outros comprometimentos neurológicos/psíquicos que não conseguem responder à audiometria tonal convencional; • Surdez súbita: Casos de perda auditiva súbita, para tratamento e prognóstico rápidos; • Diagnóstico diferencial: Quando a audiometria e/ou o teste de emissões otoacústicas não fornecem informações suficientes para um diagnóstico preciso da função auditiva ou para diferenciar o tipo de perda auditiva (sensório-neural, condutiva, etc.); • Infecções que cursam com surdez, como meningites e encefalites bacterianas ou virais (especialmente vírus herpes e varicela).
P1	• Quimioterapia; • Exposição à medicação ototóxica; • Avaliação de vias neurais: Suspeita de alterações nas vias neurais auditivas, desde o ouvido interno até o tronco cerebral; • Síndromes genéticas que cursam com surdez; • Traumatismo craniano (especialmente base de crânio e temporal) com sintomas associados; • Distúrbios neurodegenerativos. • Suspeita de perda auditiva em casos que a avaliação auditiva comportamental (audiometria de reforço visual, audiometria lúdica e/ou audiometria tonal liminar) não seja possível de ser realizada.

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

P2	• Transtorno do Espectro Autista; • Transtornos neurológicos e/ou psiquiátricos; • Suspeita de Espectro da Neuropatia Auditiva; • Perda auditiva unilateral.

Observação: Recomenda-se a realização do PEATE quando os exames subjetivos/comportamentais (audiometria tonal e vocal, ou audiometria de reforço visual) não são possíveis, em função da necessidade de condicionamento e participação ativa durante a avaliação. Portanto, é utilizado em situações em que a avaliação comportamental não traz resultados confiáveis e, até mesmo, como avaliação complementar para diagnóstico.

Profissionais solicitantes: Otorrinolaringologistas, Fonoaudiólogos, Neurologistas, Pediatras.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: Resultados de exames de audição (audiometria, imitanciometria) prévios, se houver. História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico e/ou fonoaudiológico.

PUNÇÃO ASPIRATIVA CERVICAL POR AGULHA FINA (PAAF) - procedimento minimamente invasivo que utiliza uma agulha fina para coletar células ou tecido de nódulos ou massas no pescoço para análise laboratorial.

- Código SIA/SUS 02.01.01.047-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - PUNÇÃO ASPIRATIVA CERVICALPOR AGULHA FINA (PAAF)	

P0	• Características Suspeitas na Imagem: Nódulos ou lesões que apresentam sinais de alta suspeição em ultrassonografia, como:
	  ○ Margens irregulares ou microlobuladas.
	  ○ Presença de microcalcificações.
	  ○ Nódulos sólidos e hipoecóicos (mais escuros que o tecido circundante).
	  ○ Formato mais alto do que largo (não paralelo à pele).
	  ○ Vascularização interna ao Doppler.
	• Tamanho do Nódulo: Embora as características da imagem sejam mais importantes, o tamanho é um fator. Geralmente, nódulos sólidos maiores que 1 cm com características suspeitas são puncionados;
	• Linfonodos Suspeitos: Linfonodos cervicais aumentados, endurecidos, fixos ou com crescimento rápido, especialmente se apresentarem características atípicas ao ul-

	trassom (como aspecto cístico ou microcalcificações), requerem investigação prioritária para descartar metástase. A dosagem de tireoglobulina no material aspirado pode ser usada para confirmar metástase de câncer de tireoide; • Sintomas Clínicos: Presença de sintomas como rouquidão, dificuldade para engolir ou respirar, que sugiram compressão de estruturas adjacentes ou invasão tumoral; • Investigação de tumores ou massas cervicais com alta suspeita para câncer; • Triagem de metástases de cânceres primários desconhecidos; • Estudo de lesões tireoidianas indeterminadas em exames de imagem.
P1	• Histórico do Paciente: ○ Histórico familiar de câncer de tireoide ou outras malignidades cervicais. ○ Histórico de exposição à radiação na região do pescoço. ○ Crescimento rápido e recente do nódulo ou massa cervical. • Avaliação de nódulos palpáveis no pescoço. • Diagnóstico diferencial de linfonodos aumentados; • Investigação de tumores ou massas cervicais.; • Monitoramento de pacientes com histórico de câncer; • Acompanhamento de alterações citológicas detectadas em exames anteriores; • Avaliação de condições inflamatórias ou infecciosas no pescoço; • Diagnóstico de patologias tireoidianas; • Investigação de tireotoxicose ou hipotiroidismo subclínico.
P2	• Características Benignas na Imagem: Nódulos com características ultrassonográficas de provável benignidade (como nódulos puramente císticos ou isoecóicos com margens regulares) geralmente não têm indicação de PAAF ou são de baixa prioridade, sendo preferido o acompanhamento; • Tamanho Pequeno: Nódulos menores que 1 cm, na ausência de características de alta suspeição, geralmente não são puncionados.

Profissionais solicitantes: Endocrinologistas, Oncologistas, Radiologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: Resultados de exames de imagem prévios, como ultrassonografia cervical. História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico. Consentimento informado do paciente para o procedimento.

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TIREOIDE POR AGULHA FINA (PAAF) - procedimento minimamente invasivo que coleta células de nódulos tireoidianos para análise citológica, auxiliando no diagnóstico de malignidade.

- Código SIA/SUS: 02.01.01.047-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TIREÓIDEPOR AGULHA FINA (PAAF)	
P0	A prioridade é maior para nódulos que apresentam múltiplos sinais de alerta na US: ● Altamente suspeitos: Nódulos sólidos, marcadamente hipoecoicos (muito escuros), com margens irregulares ou microlobuladas, presença de microcalcificações e forma "mais alta do que larga" no corte transversal (aspecto vertical). ● Tamanho do nódulo: O tamanho mínimo para indicação de PAAF varia com o grau de suspeita: ○ Alto risco: PAAF recomendada para nódulos a partir de 1 cm. ● Diagnóstico de malignidade em nódulos tireoidianos; ● Avaliação de linfonodos cervicais suspeitos em pacientes com câncer de tireoide. ● Investigação de recidiva de câncer de tireoide; ● Investigação de nódulos tireoidianos em pacientes com sintomas compressivos.
P1	● Monitoramento de nódulos tireoidianos previamente biopsiados; ● Diagnóstico diferencial de doenças tireoidianas benignas;
P2	● Avaliação de nódulos tireoidianos em pacientes com histórico familiar de câncer de tireoide.

Profissionais solicitantes: Endocrinologistas, Cirurgiões de cabeça e pescoço, Radiologistas, Oncologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames laboratoriais de função tireoidiana (TSH, T4 livre, T3). Resultados de ultrassonografia da tireoide prévia.

POLISSONOGRAFIA - exame que monitora diversas variáveis fisiológicas durante o sono, como atividade cerebral, movimentos oculares, esforço respiratório, saturação de oxigênio, entre outros. É utilizado para diagnosticar distúrbios do sono, como apneia do sono, síndrome das pernas inquietas, narcolepsia, entre outros.

- Código SIA/SUS: 02.11.05.010-5

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - POLISSONOGRAFIA	
P0	• Pacientes aguardando cirurgias de grande porte (bariátrica, ortognática, cardiológica ou otorrinolaringológica), onde a apneia do sono não diagnosticada ou não tratada aumenta significativamente o risco anestésico e cirúrgico; • Pacientes com distrofias musculares sintomáticas que ainda não utilizam suporte ventilatório (como BiPAP); • Indivíduos com obesidade mórbida que já apresentam dessaturação de oxigênio (saturação de O_2 menor que 90%) mesmo acordados; • Cardiopatas graves; • Pacientes com risco de lesões ou violência devido a parassonias (transtornos comportamentais do sono); • Avaliação de insônia grave.

P1	• Pacientes com suspeita de apneia do sono, mas sem as condições de risco de vida, como obesos sem dessaturação grave ou pacientes com índice de apneia e hipopneia (IAH) elevado (>30/hora) sem comorbidades graves imediata;
	• A prioridade é aumentada na presença de:
	  ○ Apneia do sono presenciada por testemunhas
	  ○ Sonolência excessiva diurna que compromete a segurança (ex: dirigir, operar máquinas)
	  ○ Baixa saturação de oxigênio noturna documentada
	  ○ Doenças associadas como hipertensão, doenças cardiovasculares e baixa qualidade de vida geral devido ao cansaço
	• Avaliação pré-operatória em pacientes com suspeita de distúrbios do sono;
	• Diagnóstico de narcolepsia.

P2	• Investigação de síndrome das pernas inquietas; • Avaliação de parassonias, como sonambulismo e terrores noturnos; • Investigação de distúrbios do ritmo circadiano.

Profissionais solicitantes: Pneumologistas, Neurologistas, Otorrinolaringologistas, Psiquiatras, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo padrões de sono e sintomas específicos. Informações sobre uso de medicamentos que possam afetar o sono. Resultados de outros exames relacionados ao sono, se aplicável.

RADIOGRAFIA DO ESÔFAGO (REED) - A radiografia do esôfago com contraste, também conhecida como esofagografia, é um exame de imagem que utiliza raios X e contraste para avaliar a anatomia e função do esôfago.

- Código SIA/SUS: 02.04.05.014-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RADIOGRAFIA DO ESÔFAGO (REED)	
P0	• Suspeita de Perfuração Esofágica; • Avaliação de fístulas esofágicas; • Ingestão de Corpo Estranho; • Disfagia Aguda ou Progressiva: Dificuldade súbita e grave de deglutição (disfagia), especialmente se acompanhada de sinais de comprometimento respiratório ou desnutrição iminente; • Estadiamento de Tumores; • Avaliação Pós-operatória Imediata: Em algumas situações, para verificar a integridade de uma sutura (anastomose) após cirurgia esofágica, em caso de suspeita de vazamento, o exame pode ser necessário com urgência.
P1	• Suspeita de inflamação (esofagite), úlceras ou estenoses (estreitamentos); • Diagnóstico de acalasia; • Diagnóstico de varizes esofágicas; • Investigação de dor torácica não cardíaca.
P2	• Investigação de refluxo gastroesofágico (DRGE); • Avaliação de hérnia de hiato; • Pesquisa de divertículos (como o divertículo de Zenker); • Avaliação de distúrbios da motilidade esofágica (quando a manometria não está disponível ou como exame inicial).

Profissionais solicitantes: Gastroenterologistas, Cirurgiões gerais, Clínicos gerais, Radiologistas, Oncologistas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames de imagem e laboratoriais prévios, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste iodado utilizado no exame.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA CERVICAL/PESCOÇO - exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de radiofrequência para obter imagens detalhadas

das estruturas da coluna cervical, incluindo vértebras, discos intervertebrais, medula espinhal e tecidos moles adjacentes.

- Código SIA/SUS Cervical: 02.07.01.003-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	
P0	• Sinais de Mielopatia Aguda: Fraqueza progressiva nos membros, alterações na marcha, perda de coordenação motora ou disfunção esfincteriana (urinária/intestinal) de início recente, que sugerem compressão da medula espinhal; • Trauma com Suspeita de Lesão Grave; • Investigação de lesões medulares; • Detecção de tumores espinhais; • Sinais de Alerta para Câncer ou Infecção: ○ Dor cervical noturna persistente, que não melhora com repouso ○ Perda de peso inexplicável associada à dor ○ Febre, calafrios ou histórico de infecção recente (especialmente se houver suspeita de abscesso ou osteomielite vertebral) ○ Suspeita de tumor primário ou metástase na coluna cervical • Compressão Radicular Grave e Refratária: Dor radicular (irradiando para o braço/mão) intensa e refratária a tratamentos conservadores, ou associada à perda de força motora significativa (não apenas dormência), pode justificar uma avaliação mais rápida. • Outras Urgências: Suspeita de certas condições vasculares ou inflamatórias agudas na região do pescoço, como abscessos retrofaríngeos.
P1	• Diagnóstico de hernias de disco cervical, incapacitante; • Avaliação de estenose do canal vertebral cervical; • Diagnóstico de espondilose cervical; • Monitoramento de doenças degenerativas da coluna cervical; • Avaliação de fraturas vertebrais de longa data; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias cervicais.
P2	• Diagnóstico de hérnias de disco cervical, sem comprometimento nas AVD'S; • Investigação de dor cervical crônica.

Profissionais solicitantes: Neurologistas, Neurocirurgiões, Ortopedistas, Reumatologistas, Clínicos gerais.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias da coluna cervical. Informações sobre dispositivos metálicos no corpo do paciente que possam interferir com a Ressonância Magnética.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBO-SACRA - um exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de radiofrequência para obter imagens detalhadas das estruturas da coluna lombar, incluindo vértebras, discos intervertebrais, medula espinhal e tecidos moles adjacentes.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.004-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBO-SACRA	
P0	• Síndrome da Cauda Equina; • Déficit Neurológico Progressivo ou Severo; • Suspeita de Neoplasia (Tumor/Metástase); • Trauma de Alto Impacto com Suspeita de Fratura Instável; • Condições Inflamatórias Graves: Suspeita de espondiloartropatias inflamatórias, como a espondilite anquilosante, em casos de apresentação atípica ou grave; • Investigação de lesões medulares; • Detecção de tumores espinhais.
P1	• Na maioria dos casos de dor lombar inespecífica ou crônica sem sinais de alarme, a RM não é um exame de urgência e pode ser agendada de forma eletiva após um período de tratamento conservador (repouso relativo, fisioterapia e medicamentos); • Dor Lombar Persistente em Idosos: Dor sem causa aparente em pacientes com mais de 70 anos, devido ao maior risco de fraturas por osteoporose ou malignidade; • Diagnóstico de hérnias de disco lombar; • Avaliação de estenose do canal vertebral lombar; • Diagnóstico de espondilose lombar; • Avaliação de radiculopatia lombar; • Monitoramento de doenças degenerativas da coluna lombar; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias lombares.
P2	• Na maioria dos casos de dor lombar inespecífica ou crônica sem sinais de alarme e sem tratamento conservador prévio (repouso relativo, fisioterapia e medicamentos).

Profissionais solicitantes: Neurologistas, Neurocirurgiões, Ortopedistas, Reumatologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias da coluna lombar. Informações sobre dispositivos metálicos no corpo do paciente que possam interferir com a RM.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORÁCICA - exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de radiofrequência para obter imagens detalhadas das estruturas da coluna torácica, incluindo vértebras, discos intervertebrais, medula espinhal e tecidos moles adjacentes.

- Código SIA/SUS Cervical: 02.07.01.005-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORÁCICA	
P0	• Déficit neurológico agudo ou progressivo: Fraqueza muscular súbita, perda de sensibilidade, alterações da marcha (forma de andar) ou perda de controle de esfíncteres (incontinência urinária ou fecal); • Suspeita de compressão da medula espinhal: Causada por trauma (fraturas instáveis), tumores (primários ou metastáticos), abcessos ou hematomas que estejam comprimindo a medula; • Trauma raquimedular significativo: Em casos de acidentes com suspeita de lesão grave da coluna vertebral; • Sinais de alerta para condições graves: ○ Dor noturna persistente e intensa que não melhora com repouso. ○ Perda de peso inexplicada associada à dor na coluna. ○ Histórico de câncer, que aumenta a suspeita de metástases ósseas ou compressão medular. ○ Febre ou sinais de infecção associados à dor nas costas (sugerindo espondilodiscite ou abcesso). • Investigação de lesões medulares; • Detecção de tumores espinhais.
P1	• Na maioria dos casos de dor torácica inespecífica ou crônica sem sinais de alarme, a RM não é um exame de urgência e pode ser agendada de forma eletiva após um período de tratamento conservador (repouso relativo, fisioterapia e medicamentos);

	• Diagnóstico de hérnias de disco torácicas, quando há comprometimento da AVD's ou atividades laborais; • Avaliação de estenose do canal vertebral torácico; • Diagnóstico de espondilose torácica; • Avaliação de mielopatia torácica; • Monitoramento de doenças degenerativas da coluna torácica; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias torácicas.
P2	• Na maioria dos casos de dor torácica inespecífica ou crônica sem sinais de alarme e sem tratamento conservador prévio (repouso relativo, fisioterapia e medicamentos).

Profissionais solicitantes: Neurologistas, Neurocirurgiões, Ortopedistas, Reumatologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias da coluna torácica. Informações sobre dispositivos metálicos no corpo do paciente que possam interferir com a Ressonância Magnética.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR / BACIA / PELVE - exame de imagem que utiliza campos magnéticos e ondas de rádio para criar imagens detalhadas das estruturas abdominais e pélvicas.

- Código SIA/SUS: 02.07.03.002-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR / BACIA / PELVE	
P0	• Suspeita de ruptura de órgãos ou hemorragia ativa; • Processos tumorais agressivos ou em estadiamento urgente; • Condições inflamatórias graves: Suspeitas de doenças inflamatórias agudas e graves, como diverticulite com complicações, ou certas pancreatites, que necessitam de conduta médica rápida. • Suspeita de abscessos ou infecções pélvicas/abdominais: Acúmulos de pus ou infecções que não respondem ao tratamento inicial e requerem localização precisa para drenagem ou cirurgia. • Aneurismas: Suspeita de aneurisma ou dissecção na região pélvica/abdominal infe-

	rior, que representa risco de vida. • Avaliação de dores pélvicas inespecíficas e severas; • Triagem de sangramento abdominal ou pélvico; • Avaliação pré e pós-operatória de cirurgias abdominais ou pélvicas complexas. • Investigação de obstruções intestinais ou urinárias. • Estudo de vasos sanguíneos abdominais ou pélvicos.
P1	• Avaliação de dor abdominal não específica; • Diagnóstico de doenças inflamatórias intestinais; • Estudo de anomalias congênitas ou malformações abdominais ou pélvicas; • Monitoramento de resposta ao tratamento em pacientes oncológicos.
P2	• Acompanhamento de doenças crônicas abdominais ou pélvicas.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Gastroenterologistas, Urologistas, Ginecologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas abdominais específicos e histórico médico. Resultados de exames de imagem prévios, como ultrassonografia ou tomografia computadorizada. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR - exame de imagem que utiliza campos magnéticos e ondas de rádio para criar imagens detalhadas das estruturas abdominais superiores.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.001- 4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	
P0	• Suspeita de Obstrução Biliar Aguda; • Avaliação de Massas ou Tumores Suspeitos; • Dor Abdominal Persistente e Inexplicável: Investigação de dor abdominal superior grave ou crônica, sem causa identificada por exames iniciais como ultrassom ou tomografia, para buscar patologias tumorais, inflamatórias ou vasculares. • Suspeita de Hemorragia Interna ou Lesão Vascular; • Monitoramento Pós-Transplante: Avaliação da função e integridade de órgãos transplantados (como fígado ou rim), quando surgem complicações. • Resultados Inconclusivos de Outros Exames: Quando ultrassonografia ou tomografia

	prévias não fornecem informações suficientes para um diagnóstico definitivo, a RM, com sua alta sensibilidade de contraste, torna-se prioritária para elucidação diagnóstica.
P1	• Avaliação de dor abdominal superior não específica, crônica; • Diagnóstico de doenças hepáticas ou pancreáticas; • Monitoramento de doenças crônicas abdominais superiores; • Triagem de alterações no tamanho ou forma dos órgãos abdominais superiores; • Acompanhamento de doenças inflamatórias ou infecciosas; • Estudo de anomalias congênitas ou malformações abdominais superiores; • Monitoramento de resposta ao tratamento em pacientes oncológicos; • Avaliação pré e pós-operatória de cirurgias abdominais superiores.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Gastroenterologistas, Hepatologistas, Oncologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas abdominais superiores específicos e histórico médico. Resultados de exames de imagem prévios, como ultrassonografia ou tomografia computadorizada. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MASTOIDE/OUVIDO - exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos para obter imagens detalhadas das estruturas do ouvido interno, médio e externo, incluindo as células mastoides. Este exame é essencial para a avaliação de várias patologias que podem afetar a audição e o equilíbrio.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.006-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MASTOIDE/OUVIDO	
P0	• Complicações Intracranianas: Suspeita de meningite, abscesso cerebral, ou trombose do seio venoso, que são complicações graves de uma infecção no ouvido ou mastoide (mastoidite); • Sintomas Neurológicos Agudos; • Mastoidite Aguda com Sinais Graves; • Paralisia Facial: Início súbito de paralisia ou fraqueza do nervo facial, que pode ser uma complicação de uma infecção ou tumor na região;

	• Trauma do Osso Temporal; • Suspeita de Tumor Agudo: Em situações onde há suspeita de um tumor (como um schwannoma vestibular) causando sintomas súbitos e graves, como perda auditiva assimétrica ou zumbido intenso; • Fístulas perilinfáticas: Investigação de vazamentos de líquido perilinfático; • Metástases.
P1	• Otite média crônica: Avaliação de infecções persistentes no ouvido médio e possíveis complicações; • Schwannoma vestibular: Diagnóstico de tumores benignos no nervo vestibulococlear; • Malformações congênitas: Detecção de anomalias estruturais congênitas do ouvido.
P2	• Colesteatoma: Detecção de crescimento anormal de células epiteliais no ouvido médio; • Perda auditiva neurossensorial: Investigação de causas retrococleares de perda auditiva; • Labirintite: Avaliação de inflamação do labirinto; • Tinnitus: Avaliação de zumbido no ouvido para determinar possíveis causas. • Paralisia facial: Investigação de causas otológicas de paralisia do nervo facial.

Profissionais solicitantes: Otorrinolaringologistas, Neurologistas, Neurocirurgiões, Radiologistas, Clínicos gerais, em casos de suspeita de condições otológicas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas auditivos e neurológicos específicos.Resultados de exames auditivos prévios, como audiometria ou testes de emissões otoacústicas. Informações sobre exames de imagem anteriores, como tomografia computadorizada (TC) ou ressonância magnética (RM). Avaliação da função renal para determinar a segurança do uso de contraste, se necessário. Ausência de contraindicações para RM, como presença de marcapassos, clipes de aneurisma ou outros dispositivos metálicos.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES - exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de radiofrequência para obter imagens detalhadas das estruturas dos membros inferiores, incluindo ossos, músculos, tendões e vasos sanguíneos.

- Código SIA/SUS: Cervical: 02.07.01.003-0

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES	
P0	• Investigação de tumores ósseos e de partes moles; • Lesões agudas ou traumas severos (como fraturas complexas ou lesões ligamentares graves que necessitam de intervenção cirúrgica imediata); • Sinais de infecção ou inflamação severa (osteomielite, abscessos); • Alterações vasculares agudas (como suspeita de aprisionamento de artéria poplítea ou oclusão vascular que comprometa a viabilidade do membro); • Piora progressiva e inexplicável dos sintomas, como perda de função motora ou dor intensa e refratária a tratamentos convencionais.
P1	• Diagnóstico de lesões musculares e/ou tendíneas; • Avaliação de fraturas ocultas, em casos de trauma prévio e antigo, em casos de trauma prévio e antigo, com comprometimento nas AVD's ou atividades laborais; • Diagnóstico de lesões ligamentares, em casos de trauma prévio e antigo, com comprometimento nas AVD's ou atividades laborais; • Monitoramento de doenças inflamatórias musculoesqueléticas; • Avaliação de edema ósseo; • Investigação de dor inexplicada nos membros inferiores; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias ortopédicas.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Cirurgiões vasculares, Radiologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou ultrassonografias dos membros inferiores. Informações sobre dispositivos metálicos no corpo do paciente que possam interferir com a RM.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES - exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de radiofrequência para obter imagens detalhadas das estruturas dos membros superiores, incluindo ossos, músculos, tendões e vasos sanguíneos.

- Código SIA/SUS: 02.07.02.002-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES	
P0	• Investigação de tumores ósseos e de partes moles;

	• Lesões Vasculares Agudas: Avaliação de alterações nos vasos sanguíneos, como aneurismas, estenoses (estreitamentos) graves ou suspeita de coágulos, que necessitem de intervenção imediata para evitar complicações graves. • Infecções Graves: Suspeita de processos inflamatórios ou infecciosos severos nos ossos, músculos ou articulações (como osteomielite ou artrite séptica), que, se não tratados rapidamente, podem levar a danos permanentes. • Traumas Complexos; • Alterações Neurológicas Agudas: Em casos de suspeita de compressão nervosa aguda ou outras patologias neurais que causem perda de função motora ou sensitiva progressiva.
P1	• Diagnóstico de lesões musculares e/ou tendíneas; • Avaliação de fraturas ocultas, em casos de trauma prévio e antigo, em casos de trauma prévio e antigo, com comprometimento nas AVD's ou atividades laborais; • Diagnóstico de lesões ligamentares, em casos de trauma prévio e antigo, com comprometimento nas AVD's ou atividades laborais; • Monitoramento de doenças inflamatórias musculoesqueléticas; • Avaliação de edema ósseo; • Investigação de dor inexplicada nos membros superiores; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias ortopédicas.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Cirurgiões vasculares, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou ultrassonografias dos membros superiores. Informações sobre dispositivos metálicos no corpo do paciente que possam interferir com a RM.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO - exame de imagem que utiliza campos magnéticos e ondas de rádio para criar imagens detalhadas dos tecidos moles, estruturas vasculares e nervosas do pescoço.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.003-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	
P0	• Suspeita de Neoplasia (Tumor); • Sintomas Neurológicos Agudos/Graves;

	• Avaliação Vascular (Angioressonância); • Trauma Recente: Em casos de lesões traumáticas, a RM pode ser necessária com urgência para avaliar danos nos tecidos moles, ligamentos, discos e medula espinhal, se outros exames (como o Raio X ou Tomografia) não forem conclusivos. • Processos Inflamatórios/Infecciosos Graves: Suspeita de abscessos ou infecções graves na região do pescoço que possam comprometer vias aéreas ou estruturas vitais. • Diagnóstico de compressão de estruturas nervosas ou vasculares; • Avaliação pré e pós-tratamento de câncer de cabeça e pescoço; • Estudo de vasos sanguíneos e glândulas salivares no pescoço.
P1	• Avaliação de lesões nos tecidos moles cervicais; • Acompanhamento de lesões traumáticas prévias, não agudas, no pescoço; • Diagnóstico de doenças inflamatórias ou infecciosas no pescoço. • Monitoramento pós-operatório de cirurgias cervicais. • Triagem de condições congênitas ou anomalias cervicais;
P2	• Avaliação de dor cervical crônica.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Otorrinolaringologistas, Oncologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: Resultados de exames de imagem prévios, como ultrassonografia cervical ou tomografia computadorizada. História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico.Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA - exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de rádio para obter imagens detalhadas da região da sela túrcica, onde está localizada a glândula pituitária (hipófise). Este exame é fundamental para a avaliação de patologias que podem afetar a glândula pituitária e suas estruturas adjacentes.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.007-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	
P0	• Alterações Visuais Agudas; • Sintomas Neurológicos Graves: Dor de cabeça intensa e súbita, sinais de aumento

	da pressão intracraniana, ou alterações do estado mental que possam indicar uma hemorragia hipofisária (apoplexia hipofisária). • Instabilidade Endócrina Severa: Suspeita de insuficiência adrenal aguda devido a um problema hipofisário (hipopituitarismo) ou outras disfunções hormonais graves que causem instabilidade clínica; • Crescimento Rápido de Tumor Conhecido: Documentação de crescimento acelerado de um tumor (macroadenoma) que represente risco iminente para estruturas adjacentes; • Adenomas hipofisários: Detecção e avaliação de tumores benignos da glândula pituitária; • Apoplexia hipofisária: Avaliação de hemorragia ou infarto agudo da glândula pituitária; • Craniofaringiomas: Diagnóstico de tumores benignos próximos à glândula pituitária; • Metástases: Avaliação de tumores metastáticos que podem afetar a região da sela túrcica; • Rinorreia de líquido cefalorraquidiano (LCR): Investigação de vazamento de LCR devido a defeitos na base do crânio.
P1	• Hipopituitarismo: Investigação de causas de disfunção hormonal devido a problemas na glândula pituitária; • Hiperprolactinemia: Avaliação de níveis elevados de prolactina, que podem ser causados por prolactinomas; • Acromegalia: Diagnóstico de crescimento excessivo de tecidos devido a produção excessiva de hormônio do crescimento; • Síndrome de Cushing: Investigação de produção excessiva de cortisol causada por adenomas pituitários; • Malformações congênitas: Detecção de anomalias estruturais congênitas da sela túrcica e da glândula pituitária; • Investigação de disfunções hormonais (ganho ou perda de peso inexplicável, alterações menstruais, infertilidade, cansaço constante); • Diagnóstico e acompanhamento de microadenomas e macroadenomas hipofisários estáveis; • Avaliação da síndrome da sela vazia (quando a hipófise encolhe ou achata); • Suspeita de doenças inflamatórias, infecciosas ou malformações vasculares na região hipotálamo-hipofisária.

Profissionais solicitantes: Endocrinologistas, Neurologistas., Neurocirurgiões, Radiologistas, Clínicos gerais, em casos de suspeita de patologias pituitárias.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas endocrinológicos e neurológicos específicos. Resultados de exames laboratoriais prévios, especialmente dos níveis hormonais. Informações sobre exames de imagem anteriores, como tomografia computadorizada (TC) ou ressonância magnética (RM). Avaliação da função renal para determinar a segurança do uso de contraste, se necessário.
Ausência de contraindicações para RM, como presença de marcapassos, clipes de aneurisma ou outros dispositivos metálicos.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO -exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de rádio para produzir imagens detalhadas da estrutura e função do coração. Este procedimento é valioso para a avaliação de uma ampla variedade de doenças cardíacas.

- Código SIA/SUS: 02.07.02.001-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	
P0	• Prevenção Secundária de Morte Súbita Cardíaca: Pacientes que já sofreram parada cardíaca ou taquicardia ventricular sustentada (TVS) têm alta prioridade para avaliação detalhada da estrutura e função do coração. • Avaliação de Isquemia Extensa: Quando outros exames funcionais (como o teste ergométrico) sugerem uma área significativa de isquemia (falta de sangue) no músculo cardíaco (> 10%) ou lesões arteriais de alto risco (ex: lesão de tronco da coronária esquerda > 50%), a RM pode ser priorizada para confirmar a extensão e viabilidade do miocárdio antes de procedimentos como a revascularização. • Suspeita de Miocardite ou Cardiomiopatias: A RM é excelente para diferenciar tecido normal de tecido anormal e diagnosticar doenças complexas, como cardiomiopatia hipertrófica, displasia arritmogênica do ventrículo direito, doenças do pericárdio e doenças congênitas complexas, que podem necessitar de intervenção rápida. • Instabilidade Clínica e Sintomas Graves: Pacientes com síncope (desmaio) inexplicada, dor anginosa refratária ao tratamento clínico ou piora aguda do quadro (agudizações) também podem ter seu exame priorizado com base na avaliação médica. • Doenças valvares cardíacas: Determinação da gravidade de estenoses ou insuficiências valvares. • Doenças congênitas do coração: Avaliação de anomalias estruturais presentes desde o nascimento;

	• Pericardite e doenças do pericárdio: Diagnóstico e monitoramento de inflamações e outras condições do pericárdio. • Miocardite: Avaliação da inflamação do miocárdio. • Tumores cardíacos: Identificação e caracterização de massas intracardíacas. • Doença aórtica: Avaliação de aneurismas, dissecções e outras patologias da aorta. • Planejamento de procedimentos intervencionistas e cirúrgicos: Fornecimento de informações detalhadas para intervenções cardíacas.
P1	• Avaliação de cardiomiopatias: Diagnóstico e caracterização de diferentes tipos de cardiomiopatia, como dilatada, hipertrófica e restritiva; • Monitoramento pós-tratamento: Avaliação da resposta a tratamentos médicos ou cirúrgicos.

Profissionais solicitantes: Cardiologistas, Cirurgiões cardiovasculares.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas cardíacos específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como eletrocardiograma (ECG) ou ecocardiograma. Avaliação da função renal, especialmente se houver necessidade de contraste gadolínio. Informações sobre a presença de dispositivos metálicos ou implantes no corpo do paciente, que possam interferir no exame.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO - exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de rádio para obter imagens detalhadas das estruturas intracranianas, incluindo o cérebro, vasos sanguíneos, nervos cranianos e tecidos adjacentes. Este exame é fundamental para a avaliação de uma ampla gama de condições neurológicas e outras patologias intracranianas.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.006-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	
P0	• Acidente Vascular Cerebral (AVC): Para identificar isquemia ou hemorragia rapidamente; • Traumatismo Cranioencefálico (TCE): Avaliação de hematomas, contusões, fraturas ocultas; • Suspeita de Tumores Cerebrais: Lesões com crescimento rápido ou que causam sintomas neurológicos graves; • Hemorragias/Aneurismas: Rupturas ou malformações vasculares agudas.

	• Meningite/Encefalite: Infecções graves com inflamação cerebral/meníngea; • Crises Convulsivas (Epilepsia) que não responde a tratamento otimizado de anti-convulsivante: Investigação de causa estrutural; • Alterações Agudas na Visão/Audição/Fala: Perda súbita de função neurológica; • Instabilidade Clínica e Sintomas Graves: Pacientes com síncope (desmaio) inexplicada, dor anginosa refratária ao tratamento clínico ou piora aguda do quadro (agudizações) também podem ter seu exame priorizado com base na avaliação médica; • Tumores cerebrais: Diagnóstico e avaliação de neoplasias intracranianas, benignas ou malignas; • Acidente vascular cerebral (AVC): Detecção de áreas de isquemia ou hemorragia cerebral; • Malformações vasculares: Avaliação de aneurismas, malformações arteriovenosas (MAVs) e outras anomalias vasculares; • Esclerose múltipla: Diagnóstico e monitoramento de lesões desmielinizantes no sistema nervoso central; • Traumatismo craniano: Avaliação de danos cerebrais causados por traumatismos; • Infecções cerebrais: Diagnóstico de abscessos, encefalites e outras infecções intracranianas; • Hidrocefalia: Avaliação de aumento anormal dos ventrículos cerebrais devido ao acúmulo de líquido cefalorraquidiano (LCR).
P1	• Epilepsia: Localização de focos epilépticos e avaliação de alterações estruturais associadas a crises epilépticas; • Desordens congênitas: Diagnóstico de anomalias estruturais congênitas do cérebro e crânio.
P2	• Doença de Alzheimer e outras demências: Avaliação de atrofia cerebral e outras alterações associadas a demências.

Profissionais solicitantes: Neurologistas, Neurocirurgiões, Radiologistas, Oncologistas, Clínicos gerais, em casos de suspeita de condições neurológicas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas neurológicos específicos e histórico de condições médicas relevantes. Resultados de exames de imagem prévios, como tomografia computadorizada (TC) ou outras ressonâncias magnéticas. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste ou condições renais comprometidas, que podem afetar a administração segura do contraste durante o exame. Avaliação da função renal

para determinar a segurança do uso de contraste, se necessário. Ausência de contraindicações para RM, como presença de marcapassos, clipes de aneurisma ou outros dispositivos metálicos.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO OUVIDO (RM OUVIDO) - exame de imagem que utiliza campos magnéticos e ondas de rádio para criar imagens detalhadas das estruturas do ouvido interno, médio e externo, incluindo nervos auditivos e vasos sanguíneos.

- Código SIA/SUS: 02.07.01.006-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO OUVIDO (RM OUVIDO)	
P0	• Suspeita de tumor agressivo ou lesão expansiva com sinais de compressão neurológica (especialmente tumores do ângulo pontocerebelar, como neurinoma do acústico/schwannoma vestibular); • Progressão rápida e inexplicável de perda auditiva neurossensorial, vertigem ou paralisia facial; • Sinais de infecção grave com suspeita de complicação intracraniana (como meningite, abcesso ou trombose de seio venoso); • Avaliação pré-operatória em cirurgias otológicas complexas; • Trauma craniano grave com suspeita de lesão de orelha interna ou nervos (após avaliação inicial com TC).
P1	• Investigação de Doença de Ménière para avaliar a distensão do espaço endolinfático e excluir outras causas; • Avaliação de zumbido persistente e inexplicável ou tontura crônica; • Monitoramento de tumores benignos conhecidos (como schwannomas vestibulares pequenos e estáveis); • Avaliação de malformações congênitas em pacientes estáveis; • Avaliação de perda auditiva neurossensorial; • Investigação de vertigem ou tontura de origem otológica; • Avaliação de doenças inflamatórias do ouvido médio e interno; • Diagnóstico de otosclerose; • Investigação de zumbido persistente (tinido); • Avaliação de distúrbios do equilíbrio e labirintite incapacitantes.
P2	• Sintomas leves, crônicos e sem sinais de alerta que já foram avaliados por métodos menos complexos (como audiometria e, em alguns casos, TC); • Reavaliações de rotina de condições crônicas e estáveis; • Avaliação de distúrbios do equilíbrio e labirintite crônicos.

Profissionais solicitantes: Otorrinolaringologistas, Neurologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Cirurgiões de cabeça e pescoço.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas auditivos e vestibulares específicos. Resultados de exames auditivos prévios, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX - um exame de imagem não invasivo que utiliza campos magnéticos e ondas de rádio para produzir imagens detalhadas das estruturas torácicas.

- Código SIA/SUS: 02.07.02.003-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX	
P0	• Estadiamento de tumores; • Avaliação de invasão tumoral; • Avaliação de tumores mediastinais; • Doença vascular pulmonar; • Massas ou nódulos indeterminados; • Planejamento cirúrgico complexo: Fornecimento de imagens detalhadas para orientar cirurgias torácicas complexas; • Diagnóstico de doenças da pleura; • Avaliação de complicações pós-operatórias no tórax.
P1	• Anormalidades em pacientes jovens ou gestantes: Em casos onde a exposição à radiação ionizante (presente na tomografia e no raio-X) deve ser evitada, a RM é o método de escolha; • Investigação de doenças vasculares pulmonares; • Avaliação de doenças cardíacas congênitas; • Monitoramento de doenças intersticiais pulmonares; • Investigação de linfadenopatia mediastinal; • Diagnóstico diferencial de causas de dor torácica; • Avaliação de malformações congênitas do tórax.

Profissionais solicitantes: Pneumologistas, Cardiologistas, Cirurgiões torácicos, Oncologistas e Radiologistas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas

específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames de imagem prévios, como tomografias ou radiografias do tórax. Informações sobre alergias conhecidas a contrastes gadolínios, se for utilizado.

TESTE ERGOMÉTRICO - também conhecido como teste de esforço, é um exame não invasivo que avalia a resposta cardiovascular ao exercício físico. Este procedimento é realizado em uma esteira rolante ou bicicleta ergométrica e é usado para diagnosticar e monitorar doenças cardíacas, além de avaliar a capacidade funcional do paciente.

- Código SIA/SUS: 02.11.02.006-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TESTE ERGOMÉTRICO	
P0	• Condições agudas: Infarto agudo do miocárdio (há menos de 2 dias), angina instável, embolia pulmonar, miocardite/pericardite ativas, infecções graves, febre; • Diagnóstico de doença arterial coronariana: Identificação de isquemia miocárdica induzida pelo esforço; • Problemas Valvulares/Arteriais: Estenose aórtica grave, insuficiência aórtica importante, obstrução da artéria coronária esquerda; • Arritmias: Não controladas, complexas; • Outros: Hipertensão grave descontrolada, disfunção ventricular, intoxicação medicamentosa; • Investigação de sintomas cardíacos atípicos: Avaliação de dor torácica, dispneia ou fadiga de origem incerta.
P1	• Avaliação de angina estável: Determinação da gravidade e limitação da angina de esforço; • Estratificação de risco em pacientes com doença arterial coronariana: Avaliação do prognóstico e risco de eventos cardíacos futuros; • Avaliação de arritmias induzidas pelo exercício: Monitoramento de irregularidades no ritmo cardíaco durante o esforço; • Avaliação pré-operatória: Determinação da aptidão cardíaca para cirurgias não cardíacas; • Monitoramento pós-infarto do miocárdio: Avaliação da recuperação e capacidade funcional após um evento isquêmico; • Monitoramento de pacientes com valvopatias: Avaliação da função cardíaca em pacientes com doenças valvares conhecidas.
P2	• Avaliação de hipertensão arterial durante o esforço: Monitoramento da resposta da

	pressão arterial ao exercício; • Avaliação de capacidade funcional e prescrição de exercícios: Determinação da capacidade de exercício e planejamento de programas de reabilitação cardíaca para pacientes não cardiopatas.
P3	• Avaliação cardiológica em atletas.

Profissionais solicitantes: Cardiologistas, Clínicos gerais, Pneumologistas, em casos de dispneia de etiologia incerta, Médicos do esporte, para avaliação da capacidade funcional.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas cardíacos específicos e fatores de risco como hipertensão, diabetes e tabagismo. Resultados de exames prévios, como eletrocardiograma (ECG) ou ecocardiograma (com o limite máximo de três meses da sua realização). Orientações ao paciente sobre a necessidade de uso de roupas e calçados apropriados para o exercício. Instruções ao paciente sobre a interrupção de certos medicamentos, conforme orientação médica, que possam afetar a resposta ao exercício.

TESTE VESTIBULAR -também conhecido como prova calórica ou electronistagmografia, é um exame diagnóstico que avalia a função do sistema vestibular, responsável pelo equilíbrio e pela orientação espacial.

- Código SIA/SUS: 02.11.07.035-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TESTE VESTIBULAR	
P0	• Traumatismos cranianos: Lesões na cabeça podem danificar o ouvido interno ou partes do cérebro envolvidas no equilíbrio; • Exposição a toxinas (Ototoxicidade): Certos medicamentos podem danificar o ouvido interno, resultando em disfunção vestibular; • Infecções: Infecções virais ou bacterianas podem causar condições como a neuronite vestibular; • Vertigem incapacitante diária com dificuldade em distinguir entre origem central e periférica.
P1	• Enxaqueca vestibular: Tipo específico de enxaqueca que causa tontura e vertigem; • Monitoramento de pacientes com síndromes vestibulares; • Diagnóstico diferencial entre vertigem periférica e central; • Investigação de causas neurológicas de tontura; • Avaliação pré e pós-operatória em cirurgias vestibulares.

P2	• Diagnóstico de vertigem e tontura; • Avaliação de labirintite e outras doenças do labirinto; • Investigação de distúrbios do equilíbrio.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas vestibulares específicos e histórico médico relevante. Informações sobre medicamentos que possam afetar o sistema vestibular. Resultados de exames auditivos e vestibulares prévios, se disponíveis.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX - exame de imagem que utiliza raios X para obter imagens detalhadas das estruturas torácicas, incluindo pulmões, pleura, mediastino e parede torácica.

- Código SIA/SUS: 02.06.02.003-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	

P0	• Oncologia:
	  ○ Detecção e caracterização de tumores (benignos e malignos) no tórax
	  ○ Estadiamento de câncer de pulmão ou avaliação de metástases de tumores de outras partes do corpo para os pulmões
	  ○ Planejamento de radioterapia
	  ○ Avaliação de massas mediastinais
	• Avaliação de estruturas vasculares e cardíacas:
	○ Investigação de doenças vasculares e pleurais, frequentemente com o uso de contraste intravenoso
	• Estadiamento de Neoplasias (Câncer);
	• Suspeita de Lesões Estruturais Graves: Inclui a investigação de alargamento do mediastino identificado em radiografias simples, com suspeita de tumor de mediastino ou aneurisma;
	• Investigação de Hemoptise (Sangramento Pulmonar);
	• Doenças Pulmonares Intersticiais e Fibrose Cística: A Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR) é o melhor método para avaliar detalhadamente o parênquima pulmonar em casos de suspeita de fibrose pulmonar, enfisema ou bronquiectasias graves, especialmente se a radiografia de tórax for normal, mas os sintomas respiratórios persistirem;
	• Avaliação de Doenças Vasculares: Suspeita de aneurismas ou vasculites que necessitam de avaliação detalhada das estruturas vasculares e invasão de tecidos ad-

	jacentes; • Diagnóstico de embolia pulmonar; • Investigação de derrame pleural; • Diagnóstico de fraturas de costelas com ou sem lesão pulmonar ou pleural; • Tromboembolismo pulmonar; • Avaliação de complicações pós-operatórias no tórax; • Investigação de causas de dor torácica aguda.
P1	• Avaliação de sintomas torácicos persistentes; • Doenças da aorta; • Rastreamento e avaliação de doenças pulmonares: Detecção e acompanhamento de condições como pneumonia, tuberculose, enfisema, asma, bronquiectasias e fibrose cística; • Análise de anomalias congênitas: Identificação de malformações nas estruturas torácicas.
P2	• Avaliação de lesões e traumas antigos: Análise detalhada de costelas, coluna torácica e outras estruturas ósseas; • Síndrome de compressão da veia cava superior; • Pneumopatias Intersticiais crônicas.
P3	• Nódulos não neoplásicos (avaliação e acompanhamento), acompanhamento de bronquiectasias.

Profissionais solicitantes: Pneumologistas, Cardiologistas, Cirurgiões torácicos, Oncologistas, Radiologistas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames de imagem prévios, como radiografias ou tomografias do tórax. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias de contraste.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL - exame de imagem que utiliza raios X para obter imagens detalhadas das estruturas ósseas e algumas partes moles da coluna cervical.

- Código SIA/SUS: 02.06.01.001-0

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL	
P0	• Traumatismo: Suspeita de fratura ou luxação vertebral após um acidente ou trauma, que pode causar instabilidade da coluna ou lesão da medula espinhal; • Sinais Neurológicos Focais: Presença de déficits neurológicos, como fraqueza muscular, dormência ou perda de sensibilidade nos membros, que sugiram compressão medular aguda ou dano aos nervos; • Deterioração do Quadro Clínico: Pacientes com sintomas cervicais que apresentam piora rápida do estado de saúde ou do quadro neurológico; • Sangramento: Suspeita de sangramento (embora menos comum na coluna cervical do que no crânio, pode estar associado a vias aéreas ou tecidos adjacentes em traumas); • Avaliação Pós-operatória Imediata: Para verificar a posição de implantes, parafusos ou a descompressão de estruturas após uma cirurgia de urgência; • Diagnóstico de Tumores/Metástases: Identificação e estadiamento de processos expansivos, tumores ou metástases que afetam a estrutura óssea da coluna; • Diagnóstico de fraturas vertebrais; • Avaliação de estenose do canal vertebral cervical; • Investigação de lesões traumáticas; • Detecção de tumores ósseos; • Investigação de processo expansivo; • Suspeita de estenose de canal medular; • Suspeita de processo infeccioso.
P1	• Planejamento Cirúrgico; • Infecções: Suspeita de osteomielite (infecção óssea) ou abcessos vertebrais, onde a TC pode delinear a extensão da destruição óssea; • Inconclusividade de Outros Exames: Quando radiografias simples ou ressonância magnética (RM) deixam dúvidas, a TC é superior para visualizar detalhes ósseos, calcificações e fraturas sutis; • Diagnóstico de anomalias congênitas da coluna cervical; • Avaliação de espondilose cervical; • Monitoramento de doenças degenerativas; • Hérnia discal com comprometimento nas atividades de vida diárias e/ou laborais; • Planejamento pré-operatório para cirurgias da coluna cervical.
P2	• Investigação de dor cervical crônica;

	• Hérnia de disco (com dor não incapacitante e crônica); • Controle de fraturas.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Neurocirurgiões, Reumatologistas, Radiologistas, Oncologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou ressonância magnética (RM) da coluna cervical. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste iodado, se for utilizado.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR - exame que utiliza raios X para obter imagens detalhadas das estruturas ósseas e tomografia computadorizada (TC) da coluna lombar é um exame de imagem que algumas partes moles da coluna lombar.

- Código SIA/SUS: 02.06.01.02-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR	
P0	• Trauma e Fraturas: Avaliação de lesões vertebrais agudas, especialmente em pacientes idosos ou com osteoporose; • Suspeita de Infecção: Sinais clínicos de osteomielite, discite ou abscesso epidural (febre, dor persistente e progressiva); • Suspeita de Neoplasia (Tumor): Avaliação de tumores primários da coluna, metástases vertebrais ou lesões; • Déficit Neurológico Progressivo ou Grave: Especialmente se houver suspeita de síndrome da cauda equina (emergência médica caracterizada por fraqueza grave nas pernas, incontinência urinária/fecal e anestesia em sela); • Anomalias Congênitas: Avaliação de más-formações ósseas, como espinha bífida; • Avaliação Pós-operatória: Para avaliar a colocação de instrumentação cirúrgica (implantes metálicos, parafusos) ou complicações; • Planejamento Cirúrgico: Mapeamento detalhado da anatomia óssea antes de procedimentos invasivos; • Hérnia discal com comprometimento nas atividades de vida diárias e/ou laborais; • Contraindicação para Ressonância Magnética (RM): Em pacientes que não podem realizar RM (por exemplo, devido a certos tipos de marca-passos ou clipes metálicos cerebrais), a TC ou a mielografia por TC podem ser alternativas pertinentes;

	• Detecção de tumores ósseos.
P1	• Trauma e Fraturas: Avaliação de lesões vertebrais crônicas, especialmente em pacientes idosos ou com osteoporose; • Avaliação de estenose do canal vertebral lombar; • Avaliação de espondilose lombar; • Hérnia discal com comprometimento nas atividades de vida diárias e/ou laborais; • Monitoramento de doenças degenerativas; • Controle de processos infecciosos e neoplasias; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias lombares eletivas.
P2	• Investigação de dor lombar crônica.
P3	• Hérnia de disco (com dor não incapacitante e crônica);.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Neurocirurgiões, Reumatologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou ressonância magnética (RM) da coluna lombar. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste iodado caso for utilizado.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA - exame de imagem que utiliza raios X para obter imagens detalhadas das estruturas ósseas e algumas partes moles da coluna torácica.

- Código SIA/SUS: 02.06.01.003-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA	
P0	• Trauma Torácico Grave; • Déficit Neurológico Agudo: Pacientes que apresentam perda súbita de força, sensibilidade, ou controle de esfíncteres, que sugira compressão da medula espinhal na região torácica; • Suspeita de Lesão Vascular Importante: Aneurismas ou dissecções da aorta torácica; • Instabilidade da Coluna: Quadros clínicos que indiquem potencial instabilidade da coluna vertebral que possa levar a danos neurológicos secundários;

	• Suspeita de Infecção Grave (Espondilodiscite); • Monitoramento pós-operatório de cirurgias torácicas com complicações; • Diagnóstico e Estadiamento de Tumores, primários ou metástases.
P1	• Dor Torácica Crônica: Investigação de dor persistente que não melhora com tratamentos iniciais (repouso, fisioterapia ou medicamentos); • Doenças Degenerativas: Avaliação detalhada de alterações ósseas, como osteófitos (bicos de papagaio) ou calcificações, que a ressonância magnética pode não visualizar tão bem; • Planejamento Cirúrgico ou de Radioterapia: Fornecer imagens detalhadas para auxiliar no planejamento de procedimentos; • Hérnia discal com comprometimento nas atividades de vida diárias e/ou laborais; • Diagnóstico de anomalias congênitas da coluna torácica; • Avaliação de espondilose torácica; • Monitoramento de doenças degenerativas.
P2	• Investigação de dor torácica crônica.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Neurocirurgiões, Reumatologistas, Radiologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou ressonância magnética (RM) da coluna torácica. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste iodado caso for utilizado.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE (TC FACE) - exame de imagem que utiliza raios-X para criar imagens transversais detalhadas das estruturas da face, incluindo ossos, seios paranasais, órbitas e estruturas adjacentes.

- Código SIA/SUS: 02.06.01.004-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE (TC FACE)	
P0	• Traumatismo Facial Grave; • Lesões com Comprometimento Funcional Imediato (vias aéreas, da visão ou da função neurológica devido ao trauma); • Neoplasias (Tumores): Diagnóstico e estadiamento de tumores na face, pescoço ou

	base do crânio; • Suspeita de Lesões Intracranianas Associadas: suspeita de hemorragia, edema cerebral ou outras complicações no crânio (geralmente solicitada em conjunto com TC de crânio); • Infecções Graves como Celulite Orbitária ou Abscessos, por exemplo; • Corpo Estranho: Localização de corpos estranhos após acidentes; • Complicações Pós-operatórias Imediatas: Avaliação de intercorrências após procedimentos cirúrgicos na região da face.
P1	• Investigação de anomalias congênitas da face; • Monitoramento de processos inflamatórios ou infecciosos na região facial; • Planejamento Cirúrgico: Cirurgias bucomaxilofaciais, implantes odontológicos ou procedimentos reconstrutivos, por exemplo; • Pólipos mal caracterizados por radiografia dos seios da face; • Avaliação de distúrbios odontológicos que afetem a estrutura facial.
P2	• Sinusites Crônicas ou Recorrentes: Avaliação detalhada dos seios paranasais, planejamento cirúrgico de desvios de septo ou pólipos; • Avaliação de Disfunções da ATM: Análise das articulações temporomandibulares (ATM); • Avaliação de implantes dentários e suas relações anatômicas.

Profissionais solicitantes: Radiologistas,Cirurgiões de cabeça e pescoço, Otorrinolaringologistas, Dentistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário. Resultados de exames de imagem prévios, se disponíveis.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES: exame de imagem que utiliza raios X para obter imagens detalhadas das articulações dos membros inferiores, incluindo quadril, joelho e tornozelo.

- Código SIA/SUS: 02.06.03.002-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	
P0	• Traumatismos Agudos: Suspeita de fraturas complexas, fraturas ocultas (não visí-

	veis em radiografias simples), ou lesões ósseas que necessitam de avaliação detalhada para planejamento cirúrgico; • Luxações que requerem intervenção imediata para redução e avaliação de danos associados; • Lesões Vasculares ou Neurológicas Associadas; • Diagnóstico de Doenças Ósseas: Identificação de tumores ósseos, cistos e outras patologias que afetam a estrutura óssea; • Infecções Graves (Osteomielite/Artrite Séptica) que não respondem ao tratamento inicial, para avaliar a extensão da infecção e guiar a drenagem ou desbridamento cirúrgico; • Suspeita de Neoplasias Malignas: Em casos de suspeita de tumores ósseos ou de partes moles (benignos ou malignos), a TC pode ser usada para estadiamento e planejamento do tratamento, o que pode ter prioridade; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares com complicações; • Lesões de Partes Moles: Avaliação de abscessos ou infecções; • Corpos Estranhos Intra-articulares: Localização precisa de corpos estranhos que necessitam de remoção.
P1	• Planejamento Cirúrgico: Mapeamento preciso da anatomia da articulação para procedimentos ortopédicos ou colocação de implantes; • Escanometria: Em casos específicos, é utilizada a escanometria por TC para medir o comprimento dos membros inferiores e identificar desalinhamentos; • Dúvida Diagnóstica: Quando exames iniciais de menor complexidade deixam dúvidas sobre a causa da dor, inchaço ou limitação de movimento na articulação; • Investigação de doenças degenerativas articulares; • Avaliação de anomalias congênitas das articulações; • Monitoramento de doenças inflamatórias articulares; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares; • Planejamento pré-operatório para cirurgias articulares.
P2	• Investigação de dor articular crônica.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Radiologistas, Cirurgiões vasculares, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou

ressonância magnética (RM) das articulações. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste iodado caso for utilizado.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES - exame de imagem que utiliza raios X para obter imagens detalhadas das articulações dos membros superiores, incluindo ombro, cotovelo e punho.

- Código SIA/SUS: 02.06.02.001-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	
P0	• Traumatismos Agudos: Suspeita de fraturas complexas, fraturas ocultas (não visíveis em radiografias simples), ou lesões ósseas que necessitam de avaliação detalhada para planejamento cirúrgico; • Luxações que requerem intervenção imediata para redução e avaliação de danos associados; • Lesões Vasculares ou Neurológicas Associadas; • Diagnóstico de Doenças Ósseas: Identificação de tumores ósseos, cistos e outras patologias que afetam a estrutura óssea; • Infecções Graves (Osteomielite/Artrite Séptica) que não respondem ao tratamento inicial, para avaliar a extensão da infecção e guiar a drenagem ou desbridamento cirúrgico; • Suspeita de Neoplasias Malignas; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares com complicações; • Lesões de Partes Moles: Avaliação de abscessos ou infecções; • Corpos Estranhos Intra-articulares: Localização precisa de corpos estranhos que necessitam de remoção
P1	• Planejamento Cirúrgico; • Escanometria: Em casos específicos, é utilizada a escanometria por TC para medir o comprimento dos membros inferiores e identificar desalinhamentos; • Dúvida Diagnóstica: Quando exames iniciais de menor complexidade deixam dúvidas sobre a causa da dor, inchaço ou limitação de movimento na articulação; • Investigação de doenças degenerativas articulares; • Avaliação de anomalias congênitas das articulações; • Monitoramento de doenças inflamatórias articulares; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares; • Planejamento pré-operatório para cirurgias articulares.

P2	• Investigação de dor articular crônica.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Radiologistas, Cirurgiões vasculares, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou ressonância magnética (RM) das articulações. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste iodado caso for utilizado.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES (ATM) - exame de imagem que utiliza raios-X para criar imagens detalhadas da ATM, auxiliando no diagnóstico de disfunções temporomandibulares (DTMs), anomalias congênitas, traumas e outras condições que afetam essa articulação.

- Código SIA/SUS: 02.06.01.004-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES (ATM)	
P0	• Trauma e Fraturas que envolvem estruturas da face; • Bloqueio Crônico da Mandíbula ("Lockjaw"): Para casos de deslocamento crônico do disco articular que resultam em limitação grave e persistente da abertura ou fechamento da boca; • Suspeita de Tumores ou Infecções Ósseas;
P1	• Avaliação de alterações ósseas: A TC é excelente para visualizar a cabeça da mandíbula (côndilo), a fossa mandibular e o tubérculo articular, permitindo identificar desgastes, erosões, osteófitos (bicos de papagaio), fraturas e outras anormalidades estruturais; • Diagnóstico de doenças articulares degenerativas; • Planejamento cirúrgico: Fornece imagens detalhadas em cortes coronais, axiais e reconstruções 3D; • Avaliação de anomalias de desenvolvimento: Ajuda a diagnosticar hiperplasia (crescimento excessivo) ou hipoplasia (desenvolvimento insuficiente) do côndilo mandibular; • Pesquisa de anquilose: Permite identificar a fusão óssea anormal da articulação, que restringe severamente os movimentos da mandíbula;

	• Limitação de movimento e dor crônica: Em pacientes com queixas de dor intensa e persistente, estalidos (crepitação) e abertura de boca limitada; • Diagnóstico de osteoartrite ou artrite da ATM; • Posicionamento do côndilo: O exame pode ser realizado com a boca aberta e fechada (em oclusão) para avaliar a dinâmica do movimento articular e o posicionamento do côndilo em relação à fossa mandibular. • Avaliação de dor na região da articulação temporomandibular, com disfunção; • Avaliação pré-operatória em cirurgias da ATM.
P2	• Avaliação de dor na região da articulação temporomandibular, sem disfunção; • Investigação de limitação de abertura da boca; • Monitoramento de próteses ou tratamentos ortodônticos que afetam a ATM; • Acompanhamento de pacientes com distúrbios da articulação temporomandibular; • Diagnóstico de estalidos ou crepitação durante o movimento mandibular.

Profissionais solicitantes: Dentistas, Otorrinolaringologistas, Cirurgiões bucomaxilofaciais, Radiologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos relacionados à ATM (Articulação Temporo Mandibular) . Resultados de exames prévios, como radiografias panorâmicas da mandíbula, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO E SELA TÚRCICA – exame de imagem não invasivo que utiliza raios-X para obter imagens detalhadas das estruturas intracranianas, incluindo o cérebro, ossos do crânio e vasos sanguíneos. Este exame é fundamental para a avaliação rápida e eficaz de várias condições neurológicas e traumas cranianos.

- Código SIA/SUS: 02.06.01.006-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO E SELA TÚRCICA	
P0	• Traumatismo craniano: Avaliação de fraturas cranianas, hematomas intracranianos e outras lesões decorrentes de trauma. • Acidente vascular cerebral (AVC): Detecção de hemorragias intracerebrais, infartos cerebrais e outras complicações vasculares.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

	• Sinais de Alerta para Tumores: Crises convulsivas de início recente, déficits neurológicos súbitos ou progressivos, ou sinais de aumento da pressão intracraniana; • Infecções intracranianas: Identificação de abscessos cerebrais, meningite e outras infecções; • Aneurismas ou Trombose Venosa Cerebral: Suspeita clínica dessas condições vasculares. • Alteração Aguda do Nível de Consciência: Rebaixamento súbito e sem causa aparente.
P1	• Suspeita de Tumores Hipofisários: Como adenomas (benignos ou malignos). • Avaliação de Distúrbios Hormonais: Causados por problemas na hipófise. • Monitoramento de Patologias Conhecidas: Acompanhamento de tumores ou cistos já diagnosticados na região. • Suspeita ou acompanhamento de tumores: Avaliação de tumores cerebrais primários ou metastáticos, bem como processos expansivos na região da sela túrcica (glândula hipófise). • Investigação de sintomas neurológicos crônicos: Cefaleias persistentes e refratárias a tratamentos iniciais, ou crises convulsivas recentes a esclarecer. • Doenças vasculares crônicas: Acompanhamento de aneurismas ou tromboses venosas cerebrais já diagnosticadas, ou investigação de suspeitas sem sinais de ruptura aguda. • Avaliação de alterações endócrinas: Suspeita de patologias da glândula hipófise que justifiquem a avaliação da sela túrcica, como crescimento anormal ou deformações ósseas associadas, geralmente após a realização de exames de sangue ou ressonância magnética. • Malformações vasculares: Detecção de aneurismas, malformações arteriovenosas (MAVs) e outras anomalias vasculares; • Doenças degenerativas: Avaliação de atrofia cerebral e outras alterações associadas a demências; • Hidrocefalia: monitorização da dilatação dos ventrículos cerebrais; • Cefaleias e enxaquecas: Investigação de causas estruturais para dores de cabeça persistentes ou severas; • Epilepsia: Avaliação de lesões cerebrais que possam estar associadas a crises epilépticas.

Profissionais solicitantes: Neurologistas, Neurocirurgiões, Radiologistas, Clínicos gerais.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas neurológicos específicos e histórico de condições médicas relevantes. Resultados de exames de imagem prévios, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste ou condições renais comprometidas, que podem afetar a administração segura do contraste durante o exame (se for necessária a TC com contraste). Ausência de contraindicações para TC, como gravidez (deve ser avaliado o risco-benefício).

ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (DUPLEX SCAN) - exame de imagem não invasivo que combina ultrassonografia convencional com a técnica Doppler para avaliar o fluxo sanguíneo nas artérias carótidas, localizadas no pescoço. Este exame é crucial na avaliação da saúde vascular, identificando obstruções e avaliando o risco de doenças cardiovasculares.

- Código SIA/SUS: 02.05.01.004-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (DUPLEX SCAN)	
P0	• O exame é considerado urgente para pacientes que apresentam sintomas neurológicos súbitos e recentes que podem indicar um AIT ou AVC em progressão ou recente; • Sintomas neurológicos: Investigação de sintomas como tontura, vertigem ou sintomas de isquemia cerebral transitória, em nível hospitalar; • Aneurismas: Detecção de dilatações anormais nas artérias carótidas que podem predispor a rupturas; • Doenças inflamatórias: Avaliação de condições como arterite temporal, que podem afetar as artérias carótidas; • Avaliação de massas ou tumores: Identificação de massas ou crescimentos que possam comprimir as artérias carótidas; • Avaliação de Fístulas Arteriovenosas; • Avaliação pré-operatória: Determinação da viabilidade cirúrgica em pacientes com estenose carotídea significativa.
P1	• Acompanhamento pós-tratamento: Monitoramento após procedimentos de revascularização, como endarterectomia carotídea ou angioplastia com stent; • Avaliação de cirurgias prévias: Verificação do fluxo sanguíneo após cirurgias que envolvem as artérias carótidas; • Doença Carotídea Assintomática: Investigação de suspeita de obstrução das arté-

	rias carótidas (que levam sangue ao cérebro) em pacientes que não tiveram um Acidente Vascular Encefálico (AVE/AVC) ou Ataque Isquêmico Transitório (AIT) recente, ou como avaliação pré-operatória para cirurgia de carótidas em casos estáveis;
	• Estenose carotídea: Avaliação da presença e do grau de estreitamento das artérias carótidas, um fator de risco para acidente vascular cerebral (AVC);
	• Presença de um "sopro" (bruit) nas artérias carótidas, detectado durante um exame físico de rotina;
	• Fatores de Risco Cardiovascular: Pacientes com múltiplos fatores de risco têm maior prioridade para avaliação de rotina. Isso inclui:
	  ○ Hipertensão arterial
	  ○ Diabetes mellitus
	  ○ Níveis elevados de colesterol (dislipidemia)
	  ○ Tabagismo
	  ○ Obesidade
	  ○ Idade avançada
	• Avaliação de Doença Conhecida:
	  ○ Acompanhamento de estenose (estreitamento) de carótida previamente diagnosticada, para monitorar a progressão (por exemplo, estenose moderada de 50-69%)
	  ○ Avaliação pré-operatória para outras cirurgias vasculares ou cardíacas, onde a condição das carótidas precisa ser conhecida
	• Sintomas Não Agudos/Inespecíficos:
	  ○ Investigação de síncope (desmaios) ou tonturas recorrentes, após exclusão de causas agudas
	  ○ Presença de massa pulsátil no pescoço.

P2	• Rastreamento em pacientes assintomáticos, mas com fatores de risco, como hipertensão, diabetes, colesterol alto, histórico familiar de AVC ou doença cardíaca;
	• Histórico Pessoal ou Familiar:
	  ○ Histórico familiar de doença arterial carotídea ou AVC/AIT.
	  ○ Pacientes assintomáticos com um sopro (ruído) audível no pescoço (auscul-

	ta carotídea alterada).

Profissionais solicitantes: Angiologistas, Cirurgiões vasculares, Cardiologistas. Neurologistas, Clínicos gerais, em casos de suspeita de doenças vasculares.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas neurológicos, histórico de condições médicas e fatores de risco cardiovascular. Informações sobre exames de imagem prévios, como tomografias ou ultrassonografias. Condições médicas conhecidas que possam afetar a realização do exame, como alergias ao gel de ultrassom. Não há contraindicações específicas para este exame, sendo seguro para a maioria dos pacientes.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO - exame de imagem que utiliza raios-X para criar imagens detalhadas das estruturas ósseas, tecidos moles e vasos sanguíneos do pescoço.

- Código SIA/SUS: 02.06.01.005-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	
P0	• Trauma Cervical em casos de acidentes ou lesões no pescoço; • Obstrução das Vias Aéreas: Suspeita de massas, abcessos ou edema (inchaço) na região do pescoço que estejam a causar dificuldade respiratória ou sintomas compressivos (como dificuldade para engolir ou falar); • Suspeita de Infecção Grave (Abcesso/Flegmão): Avaliação de infecções profundas do pescoço que podem se disseminar rapidamente e causar complicações graves; • Avaliação de Nódulos com Sintomas Neurológicos; • Suspeita de Doença Vascular Aguda: Identificação de aneurismas, tromboses ou dissecções vasculares na região do pescoço; • Estadiamento de Tumores (Urgente): Em pacientes com diagnóstico recente de câncer na região da cabeça e pescoço; • Investigação de corpos estranhos no pescoço.
P1	• Investigação e estadiamento de tumores (neoplasias) na região do pescoço, faringe, laringe ou tireoide; • Pesquisa de adenomegalia (aumento dos gânglios linfáticos) persistente e sem causa aparente; • Avaliação de nódulos de tireoide sem sintomas compressivos (dificuldade para en-

	golir ou respirar); • Diagnóstico e acompanhamento de processos expansivos ou malformações congênitas na região; • Pesquisa de foco de infecção que não responde a tratamentos iniciais ou com suspeita de abscesso; • Investigação de dor crônica no pescoço após falha de métodos de imagem iniciais, como radiografias (RX) ou ultrassonografia (USG); • Acompanhamento pós-operatório de cirurgias cervicais.
P2	• Monitoramento de doenças degenerativas da coluna cervical.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Otorrinolaringologistas, Cirurgiões de cabeça e pescoço, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico. Resultados de exames de imagem prévios, como radiografias cervicais. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS - exame de imagem que utiliza raios-X para criar imagens detalhadas das estruturas ósseas, tecidos moles e globos oculares nas órbitas (cavidades que contêm os olhos).

- Código SIA/SUS: 02.06.01.007-9

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	
P0	• Traumatismo Ocular e Fraturas: Suspeita de fraturas nos ossos da órbita ou da face após acidentes ou agressões; • Corpo Estranho Intraocular, especialmente se for metálico, o que requer localização precisa para remoção e prevenção de danos maiores; • Celulite Orbitária; • Perda Súbita e Inexplicada da Visão: Quando não há uma causa óbvia no exame oftalmológico inicial, a TC pode ajudar a identificar problemas estruturais ou vasculares urgentes, como danos ao nervo óptico ou obstrução de vasos; • Proptose Aguda (Olho Saltado); • Suspeita de Tumores ou Massas com Comprometimento Neurológico: Embora muitos tumores sejam avaliados de forma eletiva, a suspeita de um processo expansivo

	que cause sintomas neurológicos agudos ou compressão do nervo óptico pode exigir prioridade; • Sintomas Neurológicos Associados: Dor intensa, alterações da consciência, ou outros sinais neurológicos que possam indicar envolvimento do sistema nervoso central secundário ao problema orbital; • Sinais de compressão aguda do nervo óptico: Perda visual súbita, que pode indicar a necessidade de descompressão urgente; • Suspeita de fístula carótido-cavernosa: Comunicação anormal entre a artéria carótida e o seio cavernoso, que pode causar proptose pulsátil e sopro; • Diagnóstico de doenças vasculares ou malformações arteriovenosas.
P1	• Proptose (olho saltado) de progressão lenta: Investigação de causas subjacentes que não apresentam sinais agudos de compressão do nervo óptico; • Suspeita ou estadiamento de tumores benignos ou malignos: Avaliação detalhada da extensão do tumor e estruturas adjacentes quando não há risco iminente de compressão visual; • Avaliação de malformações congênitas ou anomalias estruturais; • Doenças inflamatórias crônicas: Acompanhamento de condições como a oftalmopatia de Graves, quando o quadro está controlado ou em fase de investigação inicial sem sinais de atividade inflamatória aguda grave; • Sintomas visuais inespecíficos ou de longa duração: Dores crônicas, alterações visuais progressivas, sem evidência de emergência; • Monitoramento de doenças orbitais inflamatórias ou infecciosas.

Profissionais solicitantes: Oftalmologistas, Radiologistas, Cirurgiões de cabeça e pescoço, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas oculares específicos e histórico médico. Resultados de exames de imagem prévios, como ultrassonografia ocular ou radiografias. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OUVIDO (TC OUVIDO) - exame de imagem que utiliza raios-X para criar imagens detalhadas das estruturas do ouvido externo, médio e interno, incluindo ossículos auditivos, cóclea, labirinto e nervo auditivo.

- Código SIA/SUS: 02.06.01.007-9

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OUVIDO (TC OUVIDO)	
P0	• Trauma e Fraturas: Suspeita de fratura do osso temporal ou da base do crânio após um traumatismo cranioencefálico (TCE); • Infecções Graves (Mastoidite); • Complicações Intracranianas: Sinais ou sintomas que sugerem a propagação de uma infecção do ouvido para o cérebro, como meningite, abscesso cerebral ou trombose dos seios venosos; • Deterioração Neurológica: Pacientes com piora do quadro clínico, especialmente se houver alterações neurológicas, paralisia facial súbita ou sinais de aumento da pressão intracraniana; • Corpo Estranho com Complicação: Presença de corpo estranho no ouvido que não pode ser removido facilmente e está causando danos ou infecção; • Investigação de anomalias vasculares do ouvido.
P1	• Perda auditiva progressiva ou unilateral: Uma perda auditiva que piora ao longo do tempo, ou que afeta apenas um ouvido, necessita de investigação estrutural detalhada, especialmente se a otoscopia (exame do ouvido com aparelho) for normal; • Avaliação de perda auditiva condutiva; • Vertigem e zumbido persistentes; • Suspeita de patologias crônicas: Avaliação de doenças como o colesteatoma (crescimento anormal de pele no ouvido médio), otosclerose ou outras condições inflamatórias/infecciosas crônicas que danificam progressivamente o osso temporal; • Planejamento pré-cirúrgico; • Monitoramento pós-operatório em cirurgias otológicas; • Malformações congênitas; • Diagnóstico de otite média crônica ou aguda.
P2	• Avaliação de doenças do labirinto e labirintite de longa data; • Diagnóstico diferencial de zumbido.

Profissionais solicitantes: Otorrinolaringologistas, Neurologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Cirurgiões de cabeça e pescoço.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas auditivos específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames auditivos prévios, se

disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR - exame de imagem que utiliza raios-X para criar imagens detalhadas das estruturas abdominais superiores, incluindo o fígado, pâncreas, rins, baço e vasos sanguíneos.

- Código SIA/SUS: 02.06.03.001-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	
P0	• Trauma Abdominal: Avaliação de lesões internas e sangramento após um impacto na região; • Dor Abdominal Aguda Severa: Dor de início súbito e intensa, especialmente se acompanhada de febre, náuseas ou vômitos persistentes; • Suspeita de Ruptura de Órgãos: Como no caso de um aneurisma da aorta abdominal roto, que é uma emergência médica; • Sinais de Peritonite: Inflamação do peritônio (membrana que reveste a cavidade abdominal), que pode indicar uma infecção grave ou perfuração de um órgão; • Obstrução Intestinal: Diagnóstico e diferenciação das causas de bloqueio no intestino; • Pancreatite Aguda Grave: Especialmente a pancreatite necro-hemorrágica; • Suspeita de Abscessos: Coleções de pus que precisam ser localizadas e, frequentemente, drenadas; • Hemodinâmica Instável: Pacientes com pressão arterial baixa (hipotensão) sem causa óbvia; • Aneurisma da Aorta Abdominal: Suspeita ou acompanhamento de dilatações da aorta abdominal, especialmente se o ultrassom for inconclusivo; • Suspeita ou acompanhamento de Neoplasias (Câncer).
P1	• Doenças Inflamatórias Crônicas: Investigação de condições como colite ulcerosa, pancreatite crônica ou diverticulite recorrente, quando a ultrassonografia ou exames laboratoriais não são conclusivos; • Doenças Renais e Urológicas: Diagnóstico de cálculos renais (nefrolitíase) ou hidronefrose, principalmente em casos complexos ou rim único; • Resultados Inconclusivos de Exames Prévios: Quando a história clínica e exames de menor complexidade (como ultrassonografia ou radiografia simples) não fornecem um diagnóstico definitivo; • Sintomas Persistentes e Inexplicáveis: Investigação de dor abdominal crônica, per-

	da de peso não intencional, febre de origem indeterminada ou alterações significativas em exames de sangue (como função hepática ou pancreática); • Investigação de dor abdominal superior não específica; • Diagnóstico de doenças hepáticas, como esteatose, cirrose ou tumores hepáticos; • Triagem de doenças pancreáticas, como pancreatite aguda ou crônica; • Estudo de anormalidades renais ou adrenal; • Investigação de anormalidades vasculares abdominais; • Diagnóstico de doenças do baço, como esplenomegalia; • Acompanhamento pós-operatório de cirurgias abdominais superiores; • Triagem de complicações relacionadas a órgãos abdominais.
P2	• Investigação de dor abdominal superior não específica, crônica.

Profissionais solicitantes: Cirurgião (geral, vascular, pediátrico), Gastroenterologista, Oncologista, Endocrinologista, Proctologista, Nefrologista, Urologista, Dermatologista, Hematologista**.**

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas abdominais superiores específicos e histórico médico. Informações sobre exames de imagem prévios, se disponíveis. Jejum recomendado para melhor visualização dos órgãos abdominais.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN INFERIOR / PELVE / BACIA -exame de imagem que utiliza raios-X para criar imagens detalhadas das estruturas abdominais inferiores e da pelve.

- Código SIA/SUS: 02.06.03.003-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN INFERIOR / PELVE / BACIA	
P0	• Trauma de Alto Impacto: Suspeita de lesões graves em órgãos pélvicos, fraturas de bacia ou hemorragia interna ativa após acidentes; • Dores Abdominais/Pélvicas Intensas e Inexplicáveis: Dores agudas e severas que não melhoram com medicação e cuja causa não foi identificada por exames iniciais (como ultrassonografia); • Suspeita de Perfuração de Órgãos: Sinais clínicos de perfuração intestinal ou de bexiga, que podem levar a sepse se não tratados rapidamente; • Sangramento Ativo: Hemorragia gastrointestinal baixa significativa, sangramento urinário (hematúria) grave ou hemorragia ginecológica aguda (como em casos de

	gravidez ectópica rota ou cisto ovariano roto); • Obstrução Urinária ou Intestinal Aguda: Suspeita de bloqueio completo ou quase completo do trato urinário (por cálculos ou outras massas) ou do intestino; • Sinais de Infecção Grave/Abscesso: Presença de febre alta, sinais de sepse e suspeita de abscesso pélvico (coleção de pus), que requer drenagem urgente; • Isquemia Intestinal: Suspeita de interrupção do fluxo sanguíneo para uma parte do intestino; • Avaliação Pós-operatória Imediata: Complicações agudas após uma cirurgia recente na região; • Investigação de Processos Expansivos ou Infecciosos Crônicos: Pesquisa de massas, abscessos ou coleções líquidas cuja natureza não foi suficientemente esclarecida por exames iniciais menos complexos (como ultrassonografia ou radiografia simples). • Avaliação de Dor Crônica: Investigação de dor pélvica ou abdominal crônica, refratária a tratamentos iniciais, quando houver suspeita de condições específicas (ex: endometriose severa, doença inflamatória pélvica crônica, cálculos que migraram); • Diagnóstico de apendicite aguda; • Suspeita de Doença Vascular: Investigação de aneurismas ou outras patologias vasculares crônicas na região da aorta abdominal inferior e vasos ilíacos.
P1	• Estadiamento e Acompanhamento Oncológico: Diagnóstico, estadiamento (determinação da extensão) e acompanhamento de tumores já conhecidos ou suspeitos na região pélvica e abdominal inferior, como tumores renais, de bexiga, próstata, útero, ovário ou intestinais; • Diagnóstico de doenças ginecológicas ou urológicas; • Avaliação pré e pós-operatória de cirurgias abdominais ou pélvicas; • Anomalias Congênitas e Pós-Trauma Estabilizado: Diagnóstico e acompanhamento de malformações congênitas ou avaliação de lesões decorrentes de traumas antigos que necessitam de detalhamento de estruturas ósseas ou de partes moles.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Gastroenterologistas, Urologistas, Ginecologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas abdominais específicos e histórico médico. Resultados de exames de imagem prévios, como ultrassonografia abdominal. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste, se necessário.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO - exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras para visualizar os rins, ureteres e bexiga. Este exame é fundamental para a avaliação de várias condições urinárias.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.005-4

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	
P0	• Suspeita de ruptura de órgãos ou lesões graves decorrentes de traumatismo; • Aneurisma em casos específicos que necessitem de avaliação urgente; • Cálculo renal (pedra nos rins) em rim único, devido ao risco de perda de função renal total; • Hidronefrose obstrutiva aguda (dilatação do rim por bloqueio do fluxo de urina), especialmente se houver suspeita de infecção associada ou insuficiência renal aguda; • Retenção urinária aguda (incapacidade de urinar) severa, que causa dor intensa; • Sinais de descompensação grave: Pacientes com sepse de origem urinária, insuficiência renal aguda ou descompensação cardíaca grave associada a problemas urinários; • Suspeita de Neoplasia: Suspeita de tumores em trato geniturinário (lesões sólidas ou cistos Bosniak superior a 3); • Detecção de tumores renais e vesicais;
P1	• Avaliação de sintomas persistentes: Dor lombar crônica ou recorrente (não aguda), alterações no padrão miccional, e presença de sangue na urina (hematúria) após avaliação inicial que exclua urgência; • Acompanhamento de patologias conhecidas: Monitoramento de pacientes com histórico de cálculos renais (litíase), cistos renais simples ou complexos (especialmente Bosniak I ou II), ou outras condições crônicas que necessitam de vigilância regular; • Rastreamento e avaliação inicial: Suspeita de hipertensão renovascular, aumento do volume da bolsa escrotal (em homens, para avaliação de varicocele ou cistos), e avaliação de lesões cutâneas ou subcutâneas em regiões próximas ao trato urinário; • Controle de infecções: Acompanhamento de infecções do trato urinário (ITU) de repetição ou que não respondem ao tratamento convencional, para identificar possíveis causas obstrutivas ou anatômicas; • Pacientes com indicação cirúrgica eletiva: Pacientes que já têm indicação para um procedimento cirúrgico que requer a ultrassonografia como parte do estadiamento

	ou planejamento pré-operatório; • Diagnóstico de cálculos renais e ureterais; • Avaliação da função renal em pacientes com doença renal crônica; • Investigação de hematúria.
P2	• Investigação de dor lombar de origem urinária. • Monitoramento de cistos renais.

Profissionais solicitantes: Urologistas, Nefrologistas, Clínicos gerais, Radiologistas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas urinários específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, se disponíveis. Orientações ao paciente sobre a necessidade de ingestão de líquidos antes do exame para melhor visualização da bexiga.

ULTRASSONOGRAFIA DO TÓRAX - exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras para visualizar as estruturas torácicas, especialmente útil, na avaliação da pleura e do parênquima pulmonar periférico.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.013-5

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA DO TÓRAX	
P0	• Avaliação de Lesões da Parede Torácica: Determinar a natureza (sólida, cística) e a extensão de massas ou lesões na parede torácica ou logo abaixo dela. • Avaliação Detalhada da Pleura e Derrame Pleural: Identificar a presença de líquido (derrame pleural), mesmo em pequenas quantidades, caracterizá-lo (loculado, espessamento pleural) e determinar a melhor abordagem para drenagem. • Guia para Procedimentos Invasivos: É um método de alta prioridade para orientar biópsias pleurais, toracocentese (drenagem de líquido) e outros procedimentos, aumentando a segurança e reduzindo o risco de complicações (como lesões vasculares ou pneumotórax); • Instabilidade Hemodinâmica/Choque: Em pacientes instáveis, a ultrassonografia ajuda a identificar rapidamente causas torácicas de choque, como tamponamento cardíaco ou grandes derrames pleurais, que requerem intervenção imediata. • Complementação de Outros Exames: Quando o raio-X não é conclusivo ou a tomografia computadorizada (TC) detecta uma lesão periférica que precisa de melhor caracterização ou acesso para biópsia.

	• Patologias do diafragma: Investigação de alterações na estrutura ou função do diafragma; • Patologias do mediastino: Avaliação de massas ou outras anormalidades nesta região do tórax; • Pleuropatias: Estudo de doenças que afetam a pleura (membrana que reveste o pulmão e a parede interna do tórax); • Avaliação da parede torácica: Investigação de lesões, fraturas, inflamações importantes, ou crescimento anormal de massas na parede torácica, costelas e musculatura; • Suspeita de tumor ou pesquisa de metástases: Em pacientes com histórico ou suspeita de câncer (mama, pulmão, linfoma), a ultrassonografia pode ser utilizada no estadiamento ou acompanhamento, principalmente para guiar biópsias; • Insuficiência Respiratória Aguda (IRpA): A ultrassonografia de tórax é fundamental na avaliação de pacientes com IRpA para identificar rapidamente a causa subjacente; • Trauma Torácico: No contexto de trauma, a ultrassonografia é utilizada (parte do protocolo eFAST) para detectar rapidamente a presença de líquido livre (sangue) na cavidade pleural (hemotórax) ou no pericárdio, que são condições de risco à vida; • Pneumotórax: Embora a tomografia seja o método padrão ouro, a ultrassonografia à beira do leito pode diagnosticar rapidamente a ausência de deslizamento pulmonar (sinal de pneumotórax), especialmente quando o paciente não pode ser mobilizado facilmente para um Raio-X ou TC; • Pacientes Críticos Acamados: Para pacientes em unidades de terapia intensiva (UTI) ou salas de emergência cuja mobilização é difícil, o ultrassom portátil permite a avaliação diagnóstica no próprio leito, agilizando o manejo.
P1	• Diagnóstico de doenças da parede torácica, sem repercussões hemodinâmicas; • Monitoramento de condições pós-operatórias no tórax.

Profissionais solicitantes: Pneumologistas, Cardiologistas, Cirurgiões torácicos, Radiologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames de imagem prévios, como radiografias ou tomografias do tórax. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias de

contraste, se for utilizada ultrassonografia com contraste.

ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA - exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras de alta frequência para gerar imagens detalhadas do cérebro de recém-nascidos e lactentes através da fontanela anterior. Este exame é particularmente útil em neonatos, pois a fontanela anterior permite a passagem das ondas sonoras, proporcionando uma visualização clara das estruturas intracranianas.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.017-8

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	
P0	• Prematuridade: Recém-nascidos prematuros (especialmente com menos de 33-34 semanas ou peso ≤ 1,5 kg) têm indicação de triagem de rotina para detectar hemorragias intracranianas e lesões da substância branca, geralmente dentro dos primeiros 7 dias de vida; • Sintomas Neurológicos Agudos: Bebês que desenvolvem sinais súbitos de problemas neurológicos, como crises convulsivas, alterações do nível de consciência ou sinais de hipertensão intracraniana, devem realizar o exame o mais rápido possível; • Lesões hipóxico-isquêmicas: Avaliação de danos cerebrais causados por asfixia perinatal ou outras formas de hipóxia; • Hidrocefalia e Aumento do Perímetro Cefálico: A avaliação ou acompanhamento de hidrocefalia ou um aumento anormal e rápido do perímetro cefálico requerem avaliação prioritária; • Hemorragia intracraniana: Avaliação de hemorragias intraventriculares ou parenquimatosas, particularmente em neonatos prematuros; • Traumatismo de Parto (Tocotraumatismo): Avaliação de lesões decorrentes do parto, como bossas, cefaloematomas ou suspeita de fraturas cranianas; • Suspeita de Malformações ou Infecções Congênitas: Investigação de alterações estruturais, infecções congênitas (como a síndrome da zika congênita) que podem causar calcificações ou dilatações ventriculares. • Avaliação Pré e Pós-Cirúrgica: Em certos casos, antes ou após cirurgias de grande porte (especialmente cardíacas), para avaliar potenciais injúrias cerebrais; • Atraso no Desenvolvimento Neurológico: Embora possa ser uma indicação menos urgente do que as agudas, é um critério importante para investigação de possíveis causas subjacentes; • Asfixia perinatal grave nas primeiras horas/dias de vida; • Sinais neurológicos agudos como convulsões de difícil controle, rebaixamento do

	nível de consciência, ou alterações hemodinâmicas importantes associadas a possíveis lesões cerebrais.
P1	• Acompanhamento de condições crônicas: Monitoramento de bebês prematuros que já foram diagnosticados com certas condições, como hemorragias peri-intraventriculares de baixo grau ou hidrocefalia estável, para avaliar a evolução ao longo do tempo; • Investigação de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor: Avaliação de crianças com atrasos no desenvolvimento, suspeita de malformações congênitas do sistema nervoso central ou outras condições neurológicas sem descompensação aguda; • Suspeita de patologias infecciosas sem sinais de gravidade: Investigação de possíveis infecções congênitas (como toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus) que podem afetar o cérebro, mas que não apresentam sintomas agudos que exijam atendimento de emergência; • Avaliação de perímetro cefálico alterado: Exame de rotina para investigar casos de macrocefalia ou microcefalia, quando a condição é identificada em consultas de acompanhamento e não como um quadro agudo; • Cistos intracranianos: Identificação de cistos aracnoides, porencefálicos ou outros tipos de cistos cerebrais; • Paralisia cerebral: Investigação de etiologias estruturais associadas a distúrbios motores.

Profissionais solicitantes: Pediatras, Neonatologistas, Neurologistas pediátricos. Neurocirurgiões pediátricos.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas neurológicos e eventos perinatais relevantes. Resultados de exames de imagem prévios, se disponíveis. Informações sobre condições médicas preexistentes que possam afetar a realização do exame. O exame deve ser realizado enquanto a fontanela anterior permanece aberta (geralmente até 18 meses de idade).

URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL - exame de imagem que utiliza contraste para visualizar a uretra e a bexiga, permitindo a avaliação de anomalias estruturais e funcionais do trato urinário inferior. Este exame pode ser realizado de forma retrógrada ou miccional.

- Código SIA/SUS: 02.04.05.017-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL

P0	• Infecções do Trato Urinário (ITUs) de Repetição: Em crianças, a investigação de refluxo vésico-ureteral (RVU) é uma das principais indicações. ITUs febris e recorrentes podem danificar os rins e, por isso, a investigação não deve ser adiada; • Obstruções Urinárias Agudas ou Severas: Pacientes com suspeita de bloqueio significativo do fluxo de urina, seja por estenose uretral (estreitamento), problemas prostáticos graves (em homens idosos) ou outras lesões, podem necessitar de um diagnóstico prioritário para desobstrução; • Lesões Traumáticas do Trato Urinário Inferior; • Nefropatia de Refluxo: Pacientes já diagnosticados com nefropatia de refluxo, especialmente se houver sinais de comprometimento renal progressivo ou hidronefrose (inchaço do rim), podem ter seu exame priorizado para monitoramento e planejamento de tratamento; • Avaliação Pré-cirúrgica Imediata: Quando o exame é essencial para o planejamento de uma cirurgia urológica que não pode esperar (por exemplo, reparo de fístulas ou estenoses severas), ele ganha prioridade.
P1	• Diagnóstico de estenoses uretrais; • Investigação de fístulas; • Detecção de divertículos uretrais; • Diagnóstico de anomalias congênitas da uretra; • Investigação de dor pélvica crônica; • Avaliação de obstrução do trato urinário inferior.

Profissionais solicitantes: Urologistas, Nefrologistas, Radiologistas, Ginecologistas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas urinários específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como ultrassonografia do trato urinário. Informações sobre alergias conhecidas ao contraste iodado utilizado no exame.

ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES (joelho, mão, ombro, pé, punho e tornozelo) - exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras para visualizar as articulações, incluindo estruturas como tendões, ligamentos, bursas e tecidos moles adjacentes.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.006-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES - JOELHO

P0	• Suspeita de Ruptura Aguda de Tendões ou Ligamentos: Em casos de traumas recentes com suspeita de lesões graves dos tendões (patelar, quadricipital, etc.) ou ligamentos colaterais, o ultrassom pode confirmar a extensão da lesão e ajudar a definir a urgência cirúrgica; • Presença de Derrame Articular Significativo ou Hematoma: O acúmulo excessivo de líquido (derrame) ou sangue (hematoma) no joelho após um trauma pode indicar uma lesão intra-articular importante ou sangramento ativo, necessitando de avaliação e, às vezes, drenagem urgentes; • Suspeita de Cisto de Baker Roto ou Complicado: Embora o cisto de Baker (cisto poplíteo) seja comum, sua ruptura pode causar dor intensa e inchaço, e o ultrassom pode confirmar o diagnóstico e diferenciar de outras causas de dor na panturrilha (como trombose venosa profunda); • Guia para Procedimentos de Urgência: O ultrassom é uma ferramenta essencial para guiar procedimentos minimamente invasivos, como aspiração de cistos ou derrames e infiltrações articulares em situações de dor aguda refratária; • Exclusão de Outras Patologias Agudas: Em pacientes com dor e inflamação inexplicadas, o ultrassom pode ajudar a descartar rapidamente condições como celulite, abcessos ou trombose venosa, que requerem manejo imediato;
P1	• Avaliação de anomalias congênitas articulares; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares; • Dor persistente ou inflamação inexplicada: Avaliação de pacientes com dor no joelho que não melhora após um período de tratamento conservador (geralmente de 6 a 12 semanas); • Suspeita de lesão em tecidos moles: Identificação de lesões em ligamentos (colaterais), tendões (patelar, quadricipital), músculos, meniscos (periferia), bursas e derrames articulares (acúmulo de líquido); • Avaliação de cistos e massas palpáveis: Confirmação e localização de cistos (como o cisto de Baker) e outras massas superficiais; • Monitoramento de condições crônicas: Acompanhamento da progressão de doenças como a osteoartrite (artrose), sinovite ou a resposta a tratamentos; • Guia para procedimentos: Planejamento ou guia para procedimentos minimamente invasivos, como infiltrações ou aspirações articulares; • Dificuldade em atividades diárias: Quando os sintomas comprometem atividades básicas diárias, como caminhar sem dor significativa.

P2	• Condições crônicas, sem incapacidade física. • Monitoramento de condições pós-operatórias sem complicações.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Fisiatras e generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias das articulações. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias de contraste, se for utilizada ultrassonografia com contraste.

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES - MÃO	
P0	• Suspeita de fratura ou luxação associada a trauma recente, se o Raio-X for normal ou inconclusivo; • Dor incapacitante que comprometa atividades básicas diárias e a funcionalidade da mão; • Sinais de descompensação ou infecção grave (por exemplo, suspeita de abscesso, sinais inflamatórios intensos que não respondem ao tratamento clínico inicial); • Suspeita de ruptura de estruturas (tendões, ligamentos) após trauma agudo, que possa necessitar de intervenção cirúrgica imediata; • Identificação de sinovite e erosões ósseas: O US é mais sensível que o exame clínico para detectar pequenas coleções líquidas intra-articulares (derrame articular) e alterações precoces na morfologia óssea (erosões), que são marcadores de progressão da doença. • Avaliação de lesões de tecidos moles e tendões: Suspeitas de lesões agudas como entorses, distensões, rupturas de tendões ou ligamentos e tenossinovite (inflamação da bainha do tendão); • Orientação para procedimentos agudos: Em alguns casos, a ultrassonografia pode ser usada para guiar a aspiração de fluido articular ou a injeção de medicamentos nas articulações afetadas.
P1	• Avaliação de anomalias congênitas articulares. • Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares; • Diagnóstico e acompanhamento de Artrite Reumatoide (AR) e outras artropatias inflamatórias: A prioridade reside na detecção precoce de sinovite (inflamação da

	membrana sinovial) e na avaliação da vascularização (hiperemia) com Power Doppler, indicando atividade inflamatória, mesmo em estágios iniciais da doença (menos de 24 meses de história); • Diferenciação entre tipos de artrite: Ajuda a distinguir a artrite reumatoide (padrão simétrico, afetando articulações metacarpofalângicas e interfalângicas proximais) de outras condições como osteoartrite (comum nas interfalângicas distais e polegar) ou gota (caracterizada por achados específicos como o sinal do duplo contorno); • Orientação para procedimentos agudos: Em alguns casos, a ultrassonografia pode ser usada para guiar a aspiração de fluido articular ou a injeção de medicamentos nas articulações afetadas.
P2	• Condições crônicas, sem incapacidade física. • Monitoramento de condições pós-operatórias sem complicações.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Fisiatras e generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias das articulações. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias de contraste, se for utilizada ultrassonografia com contraste.

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES - OMBRO	
P0	• Trauma Agudo: Suspeita de lesões graves ou rupturas completas do manguito rotador após um trauma recente (como uma queda), onde o tempo de intervenção pode impactar o sucesso do tratamento. • Dor Intensa e Súbita: Pacientes com dor aguda e severa que limita drasticamente o movimento do ombro. • Perda de Função: Incapacidade repentina de mover o braço ou realizar tarefas básicas. • Suspeita de Complicações: Sinais de inflamação severa (bursite, tendinite calcária agudas), acúmulo de líquido ou infecção que requerem avaliação e possível drenagem imediatas. • Guiar Procedimentos: Quando o ultrassom é necessário em tempo real para guiar procedimentos urgentes, como infiltrações ou aspirações articulares.

P1	• Avaliação de anomalias congênitas articulares. • Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares. • Avaliação Clínica Detalhada: O médico da atenção básica (ou especialista que solicitou o exame) deve fornecer um laudo médico detalhado, incluindo histórico, sintomas, exame físico e tratamentos já realizados, para justificar a necessidade do ultrassom. • Falha de Tratamentos Iniciais: A prioridade aumenta se o paciente já realizou tratamentos conservadores (fisioterapia, medicação) por um período adequado sem melhora dos sintomas. • Impacto na Qualidade de Vida e Funcionalidade: Casos em que a dor no ombro ou a limitação do movimento prejudicam significativamente as atividades diárias, o trabalho ou a mobilidade do paciente podem receber maior prioridade. • Necessidade para Definição de Conduta (Cirúrgica ou Intervencionista): A USG de ombro é uma ferramenta importante para avaliar o manguito rotador e outras estruturas. Se o resultado do exame for crucial para decidir entre um tratamento conservador contínuo e um procedimento mais invasivo (como cirurgia), a prioridade pode ser elevada.
P2	• Condições crônicas, sem incapacidade física. • Monitoramento de condições pós-operatórias sem complicações.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Fisiatras e generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias das articulações. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias de contraste, se for utilizada ultrassonografia com contraste.

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES - PÉ	
P0	• Suspeita de Lesões Graves/Agudas: Dor súbita e intensa, inchaço significativo ou incapacidade de suportar peso após um trauma podem indicar lesões de tecidos moles (músculos, ligamentos, tendões) que precisam de avaliação imediata; • Sinais de Alerta para Tumores: A presença de nódulos ou massas na planta do pé que apresentam crescimento muito rápido, margens irregulares ou que invadem te-

	cidos adjacentes (músculo ou subcutâneo) deve ligar o sinal de alerta e requer investigação prioritária para descartar lesões malignas; • Suspeita de Fraturas por Estresse ou Insuficiência: Embora o ultrassom avalie principalmente tecidos moles, ele pode identificar descontinuidades na superfície óssea (córtex) em casos de fraturas por estresse ou insuficiência, que se manifestam como dor localizada e persistente; • Infecções e Coleções Líquidas: Suspeita de processos inflamatórios ou infecciosos agudos, como abcessos ou coleções de pus, que necessitam de drenagem urgente; • Comprometimento Vascular/Neurológico: Sinais de comprometimento da circulação (insuficiência vascular) ou da função nervosa, o que pode ocorrer em casos de traumas graves ou síndromes compartimentais.
P1	• Avaliação de anomalias congênitas articulares; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares; • Condições associadas: Pacientes com diabetes (devido ao risco de pé diabético e neuropatia) ou outras doenças sistêmicas (como artrite reumatoide) podem ter um acompanhamento mais prioritário para prevenir úlceras ou desabamento ósseo (pé de Charcot). • Necessidade de procedimento guiado: Se a USG for necessária para guiar uma infiltração ou outro procedimento terapêutico, ela pode ser priorizada para início rápido do tratamento.
P2	• Neuroma de Morton: Espessamento do nervo interdigital que causa dor e desconforto no antepé; • Fasciite Plantar: Inflamação da fáscia plantar, comum em casos de dor crônica no calcanhar; • Tendinopatias e Tenossinovites: Inflamação ou lesão dos tendões (ex: tendão fibular curto); • Bursites: Inflamação das bursas (pequenas bolsas de líquido) nas articulações; • Monitoramento de Doenças Reumáticas: Avaliação de sinovite (inflamação da membrana sinovial) e erosões ósseas em pacientes com artrite reumatoide; • Condições crônicas, sem incapacidade física; • Monitoramento de condições pós-operatórias sem complicações.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Fisiatras e generalistas (quando bem justificado).

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias das articulações. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias de contraste, se for utilizada ultrassonografia com contraste.

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES - PUNHO	
P0	• Suspeita de Síndrome do Túnel do Carpo com Sinais Neurológicos Agudos/Graves: A avaliação do nervo mediano é a principal indicação para este exame. Se houver suspeita de compressão grave com perda progressiva de sensibilidade ou força, a prioridade aumenta. • Processos Inflamatórios Agudos (Artrite Reumatoide): Para pacientes com suspeita diagnóstica recente de sinovite ou inflamação articular, o ultrassom é crucial para confirmar o diagnóstico e iniciar o tratamento rapidamente, evitando danos permanentes. • Avaliação de Lesões Traumáticas Agudas: Embora fraturas sejam geralmente avaliadas por radiografia, a ultrassonografia pode ser usada para detectar lesões de tecidos moles (ligamentos, tendões) em casos específicos e, se houver suspeita de lesões graves que necessitem de reparo imediato, a prioridade é maior. • Presença de Massa ou Edema Súbito e Doloroso: Casos com inchaço significativo, dor intensa e suspeita de condições como tenossinovite infecciosa ou abcessos podem requerer avaliação urgente para drenagem ou tratamento imediato.
P1	• Avaliação de anomalias congênitas articulares. • Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares; • Síndrome do Túnel do Carpo: Principal motivação para a solicitação de USG do punho, especialmente se os testes eletrodiagnósticos não forem conclusivos. • Doenças Inflamatórias (ex: Artrite Reumatoide): Avaliação de sinovite (inflamação da membrana sinovial) e tenossinovite (inflamação dos tendões) com Power Doppler, pois a inflamação ativa pode predizer erosão óssea precoce. • Suspeita de Processos Expansivos ou Tumorações Palpáveis; • Tenossinovites Específicas: Como a tenossinovite do tendão extensor ulnar do carpo, que pode levar a erosões ósseas se não tratada. • Avaliação de Traumatismos sem Sinais de Urgência Imediata: Exclui-se fraturas óbvias (que iriam para o pronto-socorro e, provavelmente, fariam radiografia primeiro), focando em lesões de tecidos moles (ligamentos, tendões, músculos).

P2	• Condições crônicas, sem incapacidade física. • Monitoramento de condições pós-operatórias sem complicações.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Fisiatras e generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias das articulações. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias de contraste, se for utilizada ultrassonografia com contraste.

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES - TORNOZELO	
P0	• Suspeita de Ruptura Tendínea Completa: A USG pode detectar rupturas em tendões como o do calcâneo (tendão de Aquiles) ou os tendões fibulares. Uma ruptura completa geralmente requer intervenção rápida; • Lesões Ligamentares Agudas (Entorses Graves): Após uma entorse, o ultrassom pode avaliar a extensão da lesão ligamentar (se é um estiramento ou uma ruptura parcial/completa); • Derrame Articular Significativo/Inchaço: A presença de grande acúmulo de líquido (derrame articular) ou inchaço (edema) pode ser avaliada para identificar inflamação ou sangramento, o que pode indicar a necessidade de drenagem ou investigação imediata; • Suspeita de Deslocamento (Luxação) Tendíneo: A USG com manobras dinâmicas permite avaliar instabilidades e luxações dos tendões que podem não ser vistas em exames estáticos; • Identificação de Corpos Estranhos: Em alguns casos, a USG pode ajudar a localizar corpos estranhos em tecidos moles, o que pode exigir remoção urgente.

P1	• Avaliação de anomalias congênitas articulares;
	• Monitoramento pós-operatório de cirurgias articulares;
	• Dor ou disfunção articular limitante: Pacientes com dor intensa que interfere significativamente na mobilidade diária, mesmo que não seja uma emergência aguda;
	• Suspeita de lesões tendíneas ou ligamentares clinicamente relevantes:
	  ○ Suspeita de rupturas tendíneas parciais (o ultrassom é excelente para avaliar tendões, como o de Aquiles)
	  ○ Avaliação de lesões ligamentares após um trauma inicial, se o raio-X for

	normal e houver necessidade de detalhamento dos tecidos moles • Avaliação de massas de tecidos moles: Investigação de cistos (ex: cisto de Baker), edema persistente ou coleções líquidas • Suspeita de infecção ou inflamação ativa: Artrite, sinovite ou tenossinovite com sinais claros de inflamação local, que precisam de um diagnóstico mais rápido para início do tratamento. •
P2	• O exame pode ter prioridade menor (ser agendado como rotina) se o paciente apresentar: ○ Sintomas leves a moderados e controláveis ○ Condições crônicas já diagnosticadas que requerem apenas acompanhamento de rotina (monitoramento de nódulos ou calcificações estáveis) • Condições crônicas, sem incapacidade física. • Monitoramento de condições pós-operatórias sem complicações.
P3	

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Fisiatras e generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias das articulações. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias de contraste, se for utilizada ultrassonografia com contraste.

ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL - exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras para visualizar os testículos e estruturas adjacentes. Este exame é essencial para a avaliação de várias condições escrotais.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.007-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	
P0	• Dor aguda e intensa na região escrotal: Este é o sintoma mais comum de torção testicular, que é a emergência urológica de maior prioridade; • Início súbito dos sintomas: A dor que começa de forma repentina é um sinal de alerta;

	• Ausência ou diminuição do fluxo sanguíneo (detectada pelo Doppler): O exame com Doppler é crucial para avaliar a vascularização e confirmar a ausência de fluxo, indicando torção; • Inchaço e vermelhidão (eritema) escrotal: Embora também possam indicar inflamação, na suspeita de torção, a prioridade é afastar a isquemia; • Tumores: Investigação de nódulos ou massas suspeitas nos testículos.
P1	• Aumento de volume da bolsa escrotal: Avaliação de inchaços, cistos (como cistos de cordão) ou hidrocele; • Varicocele: Pesquisa e avaliação de varizes nos testículos, uma causa comum de infertilidade masculina; • Acompanhamento de condições crônicas: Controle de infecções (após tratamento inicial) ou seguimento de pacientes com histórico de torção testicular. • Avaliação de hidrocele; • Monitoramento de orquite e epididimite; • Investigação de infertilidade masculina; • Avaliação de anomalias congênitas escrotais.

Profissionais solicitantes: Urologistas, Clínicos gerais e generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas escrotais específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, se disponíveis. Orientações ao paciente sobre a preparação para o exame, se necessário.

ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL - exame de imagem que utiliza ondas sonoras para criar imagens dos tecidos moles, glândulas, vasos sanguíneos e linfonodos no pescoço.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.012-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	
P0	• Sintomas compressivos: Rouquidão de início recente, dificuldade para engolir (disfagia) ou respirar (dispneia) que sugerem compressão das estruturas cervicais (como a traqueia ou o esôfago) por um nódulo ou massa; • Suspeita de malignidade: Identificação de linfonodos suspeitos (linfonodomegalia) em outras avaliações de imagem ou exame físico, especialmente se houver histórico de câncer de cabeça e pescoço ou tireoide, para estadiamento e planejamento cirúrgico adequado;

	• Avaliação pré-cirúrgica: A ultrassonografia cervical é considerada obrigatória antes de cirurgias da tireoide (tireoidectomia) para identificar possíveis metástases em linfonodos fora da área cirúrgica principal e garantir o tratamento completo em um único procedimento; • Traumatismo cervical: Em casos de trauma no pescoço, o ultrassom pode ser usado para avaliar rapidamente a ruptura de órgãos ou a presença de processos expansivos (como hematomas) que possam comprometer a via aérea; • Infecções agudas: Suspeita de abscessos ou coleções líquidas que necessitem de drenagem urgente; • Diagnóstico de complicações pós-operatórias no pescoço.
P1	• Resultados de Outros Exames: A ultrassonografia é frequentemente solicitada para a avaliação de nódulos ou alterações identificadas por outros métodos de imagem (como tomografia ou ressonância) ou exames de laboratório, com o objetivo de caracterização detalhada e planejamento de biópsia, se necessário; • Sintomas Compressivos: Nódulos volumosos que causam sintomas compressivos na traqueia ou esôfago, mesmo que benignos, podem ter prioridade aumentada devido ao comprometimento da função respiratória ou de deglutição; • Avaliação Pós-tratamento: O acompanhamento de pacientes que já realizaram tratamento para doenças na região cervical, como câncer, para monitorar recorrências; • Monitoramento de condições tireoidianas, como nódulos ou bócios; • Estudo de fluxo sanguíneo nos vasos cervical; • Acompanhamento de tratamentos para condições cervicais benignas.
P2	• Avaliação de dor cervical localizada e crônica.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Otorrinolaringologistas, Endocrinologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico. Resultados de exames de imagem prévios, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas ao gel utilizado durante o exame.

ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR – a ultrassonografia de abdômen superior com foco nas vias biliares é um exame de imagem que utiliza ondas sonoras para criar imagens detalhadas do fígado, vesícula biliar e ductos biliares.

- Código SIA/SUS 02.05.02.004-6 (similaridade)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	
P0	• Colecistite aguda; • Colangite aguda; • Pancreatite aguda grave; • Obstrução biliar completa com sinais de infecção sistêmica; • Dor abdominal intensa e súbita: Especialmente se localizada no quadrante superior direito do abdômen, sugerindo uma crise de vesícula biliar (colelitíase) ou inflamação (colecistite); • Icterícia (pele e olhos amarelados): O ultrassom pode ajudar a diferenciar rapidamente se a causa é uma obstrução das vias biliares por cálculos ou tumores, ou um problema no funcionamento do fígado; • Sinais de inflamação ou infecção: Febre, calafrios e aumento da sensibilidade abdominal podem indicar colecistite aguda ou pancreatite, que podem ser condições graves; • Suspeita de ruptura de órgãos ou hemorragia interna: Em contextos de trauma abdominal, a ultrassonografia (especificamente o protocolo FAST) é utilizada para identificar rapidamente líquido livre (sangue) na cavidade abdominal; • Náuseas e vômitos persistentes: Quando acompanham a dor abdominal, aumentam a suspeita de uma condição biliar obstrutiva ou pancreatite grave.
P1	• Investigação de dor abdominal recorrente ou crônica, cuja causa ainda não foi identificada; • Suspeita de cálculos na vesícula biliar (pedras na vesícula), na ausência de inflamação aguda (colecistite) ou obstrução biliar grave (colangite); • Acompanhamento de pólipos na vesícula biliar, especialmente se apresentarem características específicas (tamanho ≥ 1,0 cm, crescimento rápido) que possam indicar necessidade de intervenção cirúrgica eletiva; • Avaliação de icterícia (coloração amarelada da pele) para diferenciar se a causa é obstrutiva ou hepática, desde que não haja sinais de infecção grave associada. • Monitoramento de doenças hepáticas crônicas, como cirrose ou esteatose hepática (gordura no fígado), para avaliar a progressão da doença; • Avaliação de lesões císticas ou sólidas (nódulos) no fígado, pâncreas ou baço, quando a natureza benigna ou maligna precisa ser determinada; • Triagem de condições inflamatórias ou infecciosas no fígado ou vias biliares.Avaliação de complicações após transplante hepático.

P2	• Cálculos biliares (pedras na vesícula) assintomáticos: Apenas para confirmação diagnóstica e monitoramento; • Alterações em exames laboratoriais: Como enzimas hepáticas elevadas, sem sintomas agudos; • Avaliação de esteatose hepática (fígado gorduroso); • Sintomas digestivos inespecíficos: Dores abdominais leves, recorrentes e sem sinais de alarme.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Gastroenterologistas, Hepatologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas hepáticos ou biliares específicos e histórico médico. Informações sobre exames de imagem prévios, se disponíveis. Jejum recomendado para melhor visualização das estruturas abdominais.

ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR –exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras de alta frequência para visualizar e avaliar os órgãos localizados na parte baixa do abdômen, na região pélvica.

- Código SIA/SUS: utilizar código abdome total

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN INFERIOR	
P0	• Dor abdominal intensa e aguda: Investigação de causas súbitas de dor no baixo ventre, que podem indicar condições como apendicite, torção ovariana ou cálculo renal impactado; • Suspeita de gravidez ectópica: Em mulheres em idade fértil com dor e sangramento, a suspeita de uma gravidez fora do útero é uma emergência médica que requer ultrassom imediato; • Sangramento vaginal anormal e intenso: Em casos de hemorragia uterina disfuncional severa ou sangramento pós-menopausa, para identificar a origem e a causa; • Retenção urinária aguda: Para avaliar a bexiga e, em homens, a próstata (via suprapúbica), para identificar a causa da obstrução urinária; • Trauma abdominal: Avaliação rápida de lesões nos órgãos pélvicos (bexiga, útero/ovários) após um trauma; • Suspeita de abscesso ou coleção líquida: Identificação de acúmulos de pus ou líquido que possam necessitar de drenagem urgente; • Avaliação de massas palpáveis: Uma massa que cresce rapidamente ou é acompanhada de sintomas graves (como febre, perda de peso) pode ser priorizada para

	investigação.
P1	• Suspeita ou acompanhamento de tumores com baixo risco para malignidade: Avaliação e acompanhamento de tumores, cistos ou processos expansivos na região pélvica/abdominal inferior; • Sintomas persistentes e não diagnosticados: Investigação de dores no baixo ventre ou região lombar sem causa aparente, que impactam a qualidade de vida do paciente; • Anomalias congênitas; • Avaliação de condições específicas: ○ Avaliação de resíduo vesical pós-miccional em casos de suspeita de retenção urinária ou problemas na próstata (em homens). ○ Acompanhamento de infecções crônicas do trato urinário ou pélvico
P2	• Sintomas persistentes e não diagnosticados: Investigação de dores no baixo ventre ou região lombar sem causa aparente, que não impactam a qualidade de vida do paciente.
P3	• Dor em baixo ventre de longa data.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Gastroenterologistas, Hepatologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas hepáticos ou biliares específicos e histórico médico. Informações sobre exames de imagem prévios, se disponíveis. Jejum recomendado para melhor visualização das estruturas abdominais.

ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL –exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras de alta frequência para visualizar e avaliar os órgãos e estruturas localizados em toda a região abdominal e pélvica. É um procedimento rápido, seguro e indolor, geralmente realizado em cerca de 10 a 15 minutos.

- Código SIA/SUS 02.05.02.004-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	
P0	• Dor Abdominal Aguda e Intensa: Dores súbitas e severas podem indicar condições como apendicite, colecistite (inflamação da vesícula biliar), pancreatite ou cólica renal, que necessitam de avaliação imediata; • Suspeita de Aneurisma da Aorta Abdominal Roto ou com Risco de Ruptura: Uma

	massa abdominal pulsátil ou dor lombar súbita e intensa são sinais de alerta para esta condição potencialmente fatal; • Trauma Abdominal: Em casos de acidentes ou lesões, o ultrassom pode ser usado para detectar rapidamente hemorragias internas (sangue livre na cavidade abdominal) ou lesões em órgãos sólidos como fígado e baço; • Suspeita de Obstrução Urinária Aguda: Pacientes com dor intensa e incapacidade de urinar, onde há suspeita de cálculo renal obstrutivo. O ultrassom pode identificar pedras e dilatação das vias urinárias; • Avaliação de Complicações Pós-operatórias: Para verificar a presença de coleções líquidas (abscessos, hematomas) ou outras complicações após uma cirurgia abdominal; • Icterícia Obstrutiva Aguda: Amarelamento súbito da pele e olhos que pode indicar obstrução das vias biliares por cálculos ou tumores. O ultrassom é o método de escolha para avaliar a vesícula biliar e as vias biliares.
P1	• Sintomas Persistentes e Relevantes: Pacientes com dor abdominal crônica ou recorrente, inchaço, perda de peso não intencional, ou outros sintomas clínicos que, embora não sejam de emergência, requerem investigação para um diagnóstico definitivo; • Acompanhamento de Doenças Crônicas: Monitoramento de condições já diagnosticadas, como cirrose, esteatose hepática, ou cálculos renais/biliares, cujas complicações podem ser prevenidas com o acompanhamento adequado; • Avaliação de Alterações em Outros Exames: Resultados anormais de exames laboratoriais (como função hepática ou renal alterada) ou de imagem anteriores (como um simples raio-X), que necessitam de uma investigação mais detalhada por ultrassonografia; • Pré-requisito para Outros Procedimentos: Quando o ultrassom é necessário como parte do planejamento de cirurgias ou outros tratamentos; • Anomalias congênitas.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Gastroenterologistas, Hepatologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas hepáticos ou biliares específicos e histórico médico. Informações sobre exames de imagem prévios, se disponíveis. Jejum recomendado para melhor visualização das estruturas abdominais.

ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS E AXILAS - de imagem que utiliza ondas sonoras para criar imagens detalhadas das mamas, enquanto a ultrassonografia axilar avalia os linfonodos da axila em casos de suspeita de doença mamária.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.009-7 (código similar)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS E AXILA	
P0	• Nódulos palpáveis: A presença de um caroço (nódulo) palpável na mama ou axila, especialmente se for recente ou estiver crescendo rapidamente, requer investigação prioritária; • Achados suspeitos na mamografia: Se a mamografia (exame de rastreamento principal para mulheres acima de 40 anos) identificar uma lesão suspeita (classificação BI-RADS 4 ou 5) ou inconclusiva (BI-RADS 0), a USG é indicada para complementar a avaliação e orientar a conduta, como uma biópsia; • Sinais e sintomas de alarme: Outros sinais que indicam a necessidade de avaliação médica imediata e, consequentemente, prioridade na realização de exames de imagem, incluem: ○ Secreção (líquido) saindo do mamilo, especialmente se for sanguinolenta ou aquosa e espontânea ○ Alterações na pele da mama (retração, vermelhidão, aspecto de "casca de laranja") ○ Retração do mamilo (mamilo invertido) ○ Inchaço ou dor unilateral persistente na mama ou axila • Mulheres jovens (abaixo de 30/40 anos): Em pacientes jovens, que geralmente possuem mamas mais densas, a USG é frequentemente o primeiro exame de imagem solicitado para investigar alterações, como nódulos, após o exame clínico médico; • Gestantes ou lactantes: Devido à segurança do método (não usa radiação), a USG é o exame de escolha para investigar queixas mamárias durante a gravidez ou amamentação, como suspeita de abscesso ou mastite sem resposta a tratamento clínico; • Alto risco: Pacientes com histórico familiar de câncer de mama em idade jovem ou outros fatores de alto risco podem ter prioridade no rastreamento ou investigação de qualquer alteração • Avaliação de secreção mamilar anormal.
P1	• Complementação da Mamografia: Quando a mamografia detecta nódulos, assimetrias ou densidades indeterminadas, a ultrassonografia é usada para caracterizar

	melhor essas alterações (determinar se são cistos, sólidos, etc.); • Mamas Densas: Em mulheres com mamas densas (comuns em pacientes mais jovens ou naquelas em uso de terapia de reposição hormonal), a ultrassonografia é um método complementar importante para o rastreamento, pois a mamografia pode ter sensibilidade reduzida nesses casos; • Sinais e Sintomas Clínicos: Outras queixas como dor persistente, secreção mamilar (especialmente se sanguinolenta ou unilateral), alterações na pele da mama, inchaço ou retração, que necessitam de avaliação de imagem; • Avaliação da Axila: A ultrassonografia da axila é considerada padrão-ouro na avaliação de linfonodos suspeitos, sendo fundamental para o estadiamento de pacientes com diagnóstico confirmado ou suspeita de câncer de mama; • Gestação e Amamentação: Em casos de alterações mamárias durante o ciclo gravídico-puerperal, a ultrassonografia é o exame de imagem preferencial devido à ausência de radiação; • Acompanhamento de Lesões: Monitoramento de lesões previamente identificadas com classificação BI-RADS 3 (provavelmente benignas, mas que requerem controle de curto prazo); • Avaliação de dor mamária localizada; • Monitoramento de cistos mamários.

Profissionais solicitantes: Mastologistas, Radiologistas, Ginecologistas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: Resultados de exames de imagem prévios, como mamografia. História clínica detalhada, incluindo sintomas mamários específicos e histórico médico. Informações sobre alergias conhecidas ao gel utilizado durante o exame.

ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL - exame de imagem que utiliza ondas sonoras para criar imagens detalhadas das estruturas da parede abdominal, incluindo músculos, fáscias e tecido adiposo.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.004-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	
P0	• Suspeita de Hérnia Estrangulada ou Encarcerada: Esta é a principal razão para um exame de urgência. Ocorre quando o conteúdo de uma hérnia (como parte do intestino) fica preso e a circulação sanguínea é comprometida, causando dor intensa, in-

	chaço, vermelhidão no local e, às vezes, náuseas e vômitos. Isso é uma emergência médica; • Dor Abdominal Aguda e Intensa: Dores súbitas e severas na região da parede abdominal, especialmente se associadas a um abaulamento ou lesão visível; • Presença de Coleções (líquido ou pus) ou Hematomas: Em casos de trauma ou pós-cirúrgico, grandes coleções ou hematomas que possam estar causando dor, febre ou sinais de infecção exigem avaliação rápida. • Sinais de Inflamação Localizada: Vermelhidão, calor e sensibilidade excessiva na área da parede abdominal podem indicar um processo inflamatório ou infeccioso (como um abcesso); • Avaliação de trauma abdominal grave; • Triagem de complicações após procedimentos invasivos na parede abdominal; • Avaliações pré-cirúrgicas de emergência.
P1	• Avaliação de hematomas ou coleções líquidas após um trauma leve ou procedimento cirúrgico, na ausência de sinais de sangramento ativo ou infecção; • Avaliações pré e pós-cirúrgicas de rotina; • Diagnóstico de desordens musculares abdominais com sintomatologia leve; • Monitoramento de condições inflamatórias na parede abdominal; • Estudo de condições congênitas ou adquiridas que afetam a parede abdominal.
P2	• Pesquisa de hérnias (umbilical, incisional, epigástrica) ou diástase dos músculos retos abdominais assintomáticas; • Avaliação de lesões subcutâneas como lipomas, cistos ou nódulos na região da parede abdominal; • Investigação de dor crônica ou desconforto na região abdominal.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Cirurgiões gerais, Gastroenterologistas.
Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo localização e características da dor ou sintoma na parede abdominal. Informações sobre exames de imagem prévios, se disponíveis. Jejum ou preparo específico pode ser necessário dependendo da indicação clínica.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES - exame de imagem que utiliza ondas sonoras para criar imagens detalhadas dos tecidos moles do corpo, como músculos, tendões, ligamentos e tecido adiposo.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.006-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	
P0	• Suspeita de Malignidade (Câncer): Massas ou nódulos de crescimento rápido, fixos, endurecidos ou com vascularização aumentada (detectada pelo Doppler) podem necessitar de avaliação prioritária para diagnóstico e estadiamento. • Processos Inflamatórios/Infecciosos Agudos: Suspeita de abscessos, celulite grave ou outras infecções que requerem drenagem ou tratamento imediato. • Traumatismos com Suspeita de Lesão Grave: Rupturas musculares, hematomas significativos ou suspeita de corpos estranhos (como vidros, metais) retidos nos tecidos que precisam ser localizados. • Avaliação de Complicações Pós-operatórias: Suspeita de formação de seroma (acúmulo de líquido), hematoma ou deiscência (abertura da sutura) em pacientes recém-operados.
P1	• Avaliação de lesões palpáveis superficiais: Investigação de massas, nódulos, lipomas ou cistos para determinar se são sólidos ou líquidos. • Suspeita de inflamação ou infecção: Avaliação de celulite, abscessos ou outras condições inflamatórias, o que pode aumentar a prioridade de agendamento. • Trauma: Avaliação de lesões decorrentes de acidentes para identificar a extensão do dano tecidual. • Corpos estranhos: Localização de objetos estranhos nos tecidos moles. • Acompanhamento de tumores: Monitoramento da profundidade e características de tumores cutâneos e subcutâneos, o que pode ser um critério de prioridade dependendo do potencial de malignidade. • Linfonodopatias: Investigação de linfonodos aumentados (exceto em regiões específicas como a inguinal). • Investigação de dor ou inchaço em áreas específicas do corpo. • Monitoramento de resposta ao tratamento em doenças musculoesqueléticas, com incapacidade.
P2	• Diagnóstico de lesões musculoesqueléticas, como distensões ou rupturas crônicas; • Monitoramento de resposta ao tratamento em doenças musculoesqueléticas em geral;

	• Estudo de condições crônicas, como tendinites ou bursites.
P3	Não se aplica

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Ortopedistas, Reumatologistas, Fisioterapeutas, Clínicos gerais.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo localização e características da dor ou sintoma. Informações sobre exames de imagem prévios, se disponíveis. Jejum pode ser necessário dependendo da área a ser examinada.

ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL / PELVE / COXO-FEMURAL - exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras para visualizar as estruturas do quadril, incluindo ossos, músculos, tendões e tecidos moles adjacentes.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.006-2

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL / PELVE / COXO-FEMURAL	
P0	• A principal prioridade em recém-nascidos e lactentes é o rastreamento e diagnóstico precoce da Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ); • Rastreamento Universal ou Seletivo: naqueles recém nascidos com fatores de risco (como histórico familiar, apresentação pélvica no parto), idealmente entre a 4ª e 6ª semana de vida; • Sinais Clínicos de Alerta: Assimetria nas dobras da pele das coxas ou nádegas, estalos ou cliques no quadril (instabilidade), ou limitações no movimento identificadas pelo pediatra durante o exame físico; • Suspeita de Luxação Congênita: Quando há suspeita clínica de que a cabeça do fêmur esteja fora do acetábulo; • Dor Aguda ou Crônica: Investigação da causa de dor persistente no quadril, pelve ou região coxo-femoral, que pode estar relacionada a tendinopatias, bursites ou ressalto do iliopsoas; • Trauma e Suspeita de Lesão de Partes Moles: Avaliação de lesões musculares, tendíneas ou derrames articulares após um trauma; • Suspeita de Fratura (como método complementar): Em casos de dor intensa com radiografia normal (principalmente em idosos), outros exames como a ressonância magnética ou cintilografia óssea costumam ter maior prioridade para confirmar fraturas ocultas, mas o ultrassom pode ser usado para avaliar derrames;

	• Avaliação de Massas ou Coleções: Identificação e caracterização de nódulos, cistos, hematomas ou abcessos na região pélvica ou do quadril.
P1	• Triagem de rotina: Em recém-nascidos com fatores de risco, como apresentação pélvica durante a gestação; • Suspeita clínica: Quando o pediatra detecta alguma anomalia no exame físico do bebê (manobras de Ortolani/Barlow positivas, assimetria de dobras glúteas, etc.); • Idade do exame: Geralmente realizada antes dos quatro a seis meses de idade, pois após esse período, a ossificação da cabeça do fêmur dificulta a avaliação por ultrassom, sendo a radiografia o método de escolha; • Dor crônica no quadril: Investigação de causas como bursite trocantérica, tendinite do iliopsoas ou outras inflamações; • Lesões musculares: Avaliação de distensões, rupturas musculares ou coleções líquidas (hematomas) na região; • "Ressalto" ou Estalos: Identificação da causa de ressaltos audíveis ou palpáveis na região do quadril, como o tendão do iliopsoas ou a banda iliotibial agudos; • Avaliação de tecidos moles: Análise de nódulos, massas ou outras alterações visíveis nos tecidos moles ao redor da articulação; • Guias para procedimentos: Auxílio na orientação de injeções ou aspirações em bursas ou articulações específicas; • Investigação de bursite trocantérica; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias do quadril; • avaliação de anomalias congênitas.
P2	• "Ressalto" ou Estalos: Identificação da causa de ressaltos audíveis ou palpáveis na região do quadril, como o tendão do iliopsoas ou a banda iliotibial crônicos;
P3	• Dor no quadril de longa data, sem repercussão nas AVD's ou laborais.

Profissionais solicitantes: Ortopedistas, Reumatologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Pediatras.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, como radiografias ou tomografias do quadril. Informações sobre alergias conhecidas a substâncias de contraste, se for utilizada ultrassonografia com contraste.

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE - exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras para visualizar a anatomia da glândula tireoide, auxiliando no diagnóstico de diversas patologias tireoidianas.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.012-7

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	

P0	• Características Suspeitas em Nódulos: A presença de nódulos com características de alto risco visualizadas em exames de imagem anteriores ou na palpação, tais como:
	  ○ Nódulos hipoecoicos (mais escuros que o tecido circundante).
	  ○ Presença de microcalcificações.
	  ○ Formato "mais alto que largo" (maior diâmetro anteroposterior do que transversal).
	  ○ Classificação TI-RADS 4 ou 5 (risco moderado a alto de malignidade).
	• Sintomas Compressivos: Rouquidão de início recente, dificuldade para engolir (disfagia), ou dificuldade para respirar (dispneia/estridor) podem indicar crescimento rápido do bócio ou tumor, aumentando a prioridade.
	• Tumorações Palpáveis: Identificação de nódulos ou bócio (aumento do volume da glândula) palpáveis durante o exame físico.
	• Avaliação de linfonodos cervicais em pacientes com câncer de tireoide.

P1	• Diagnóstico de tireoidite;
	• Monitoramento de nódulos tireoidianos conhecidos;
	• Monitoramento pós-operatório de câncer de tireoide;
	• Monitoramento de pacientes em tratamento com iodo radioativo;
	• Avaliação de anomalias congênitas da tireoide;
	• Diagnóstico de doenças autoimunes da tireoide;
	• Histórico do Paciente:
	  ○ Histórico de irradiação na região da cabeça ou pescoço.
	  ○ História familiar de câncer de tireoide.
	  ○ Idade do paciente (crianças e adolescentes com nódulos têm maior risco de malignidade.

P2	• Achados Laboratoriais: Alterações em exames de sangue da tireóide (TSH, T4, etc.)

	que sugerem certas condições, como hipertireoidismo ou hipotireoidismo, que requerem avaliação anatômica por ultrassom.

Profissionais solicitantes: Endocrinologistas, Cirurgiões de cabeça e pescoço, Radiologistas, Oncologistas, Clínicos gerais e generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico médico relevante.
Resultados de exames laboratoriais de função tireoidiana (TSH, T4 livre, T3).
Informações sobre exames de imagem prévios da tireoide, se disponíveis.

ULTRASSONOGRAFIA DE VEIA PORTA - exame de imagem que utiliza ondas sonoras para criar imagens detalhadas da veia utiliza ondas sonoras para criar imagens detalhadas da veia porta, que é responsável por transportar sangue do intestino para o fígado.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.004-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA DE VEIA PORTA	
P0	• Suspeita de Trombose da Veia Porta (TVP): A oclusão aguda da veia porta por um coágulo sanguíneo pode levar a graves complicações hepáticas e intestinais, sendo uma emergência médica. A ausência de fluxo ou fluxo invertido na veia porta ao Doppler são sinais críticos; • Avaliação de Hipertensão Portal Descompensada: Embora a hipertensão portal seja uma condição crônica (frequentemente devido à cirrose), a descompensação aguda pode levar a hemorragias digestivas graves (varizes esofágicas) ou ascite refratária; • Diagnóstico de estenose da veia porta; • Traumatismo Hepático com Suspeita de Lesão Vascular; • Monitoramento Pós-Intervenção (Ex: TIPS): Pacientes que passaram por procedimentos como a criação de um shunt portossistêmico intra-hepático transjugular (TIPS) podem precisar de avaliações Doppler urgentes se houver suspeita de disfunção ou oclusão do shunt; • Achados Laboratoriais Críticos: Alterações súbitas e graves nos testes de função hepática (icterícia, insuficiência renal e hemorragias), sem causa aparente, podem indicar lesão hepática aguda grave que necessita de investigação de fluxo.

P1	• Pacientes com sinais clínicos de doenças hepáticas já estabelecidas, mas em condição estável, como a hipertensão portal ou cirrose hepática, para avaliação do grau de comprometimento do fluxo sanguíneo e monitoramento da progressão da doença; • Triagem de varizes esofágicas; • Monitoramento de cirrose hepática e suas complicações. Se complicações graves, considerar P0; • Acompanhamento pós-tratamento para avaliar resposta terapêutica; • Triagem de condições inflamatórias ou infecciosas que afetam a veia porta; • Investigação de ascite ou outros sinais de disfunção hepática; • Estudo de anomalias congênitas ou malformações da veia porta.
P2	• Avaliações de rotina ou acompanhamento de condições crônicas já diagnosticadas e estáveis, onde o resultado do exame não altera a conduta médica imediata, mas é necessário para o manejo a longo prazo.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Gastroenterologistas, Hepatologistas.
Cirurgiões hepato-bilio-pancreáticos.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas hepáticos ou gastrointestinais específicos e histórico médico. Informações sobre exames de imagem prévios, se disponíveis. Jejum recomendado para melhor visualização da região abdominal.

ULTRASSONOGRAFIA INGUINAL - exame de imagem que utiliza ondas sonoras para criar imagens detalhadas das estruturas da região inguinal, incluindo tecidos moles, vasos sanguíneos e linfonodos.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.007-0 (similaridade)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA INGUINAL	
P0	• Encarceramento da hérnia; • Estrangulamento da hérnia: Esta é uma emergência médica grave, onde o suprimento sanguíneo para o tecido encarcerado é cortado. Os sintomas associados incluem dor intensa e súbita, inchaço irredutível, alterações na cor da pele sobre a hérnia (vermelhidão ou escurecimento), náuseas, vômitos e, por vezes, febre; • Sintomas agudos e intensos: Dor inguinal (na virilha) severa, de início recente e que

	não melhora com repouso, especialmente se acompanhada de um abaulamento (inchaço) visível e sensível ao toque; • Dúvida diagnóstica em casos de dor aguda: Quando o exame clínico não é conclusivo e há necessidade de diferenciar rapidamente uma hérnia de outras causas de dor escrotal/inguinal aguda, como torção testicular (outra emergência) ou trombose do plexo pampiniforme.
P1	• Dor e Abaulamento Sintomáticos: A principal indicação é a investigação de dor ou a presença de um abaulamento (inchaço) na região da virilha que é redutível (desaparece ao deitar ou ser pressionado) e não apresenta sinais de complicação; • Dificuldade de Diagnóstico Clínico: Quando o exame físico no consultório não é conclusivo para identificar ou classificar a hérnia; • Sintomas Leves a Moderados: Pacientes com desconforto, sensação de peso ou dor intermitente, mas sem sinais de gravidade; • Planejamento Cirúrgico: A ultrassonografia ajuda a mensurar a dimensão da hérnia e a planejar a metodologia cirúrgica mais adequada; • Avaliação de linfonodos aumentados ou inflamados; • Monitoramento de resposta ao tratamento de condições inguinais; • Diagnóstico de infecções locais; • Acompanhamento pós-cirúrgico de procedimentos inguinais; • Triagem de complicações após trauma na região inguinal; • Investigação de doenças reumatológicas que afetam a virilha.
P2	• Investigação de hérnias inguinais assintomáticas, encontradas no exame físico.

Profissionais solicitantes: Radiologistas, Cirurgiões gerais, Ortopedistas, Clínicos gerais e generalista.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos na região inguinal e histórico médico. Informações sobre exames de imagem prévios, se disponíveis. Preparo específico pode ser necessário dependendo da indicação clínica.

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA - exame de imagem utilizado durante a gestação para monitorar o desenvolvimento fetal, avaliar a placenta, verificar o volume de líquido amniótico e detectar possíveis anomalias congênitas.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.014-3

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	
P0	• Sangramento vaginal intenso ou acompanhado de dor, pois pode indicar ameaça de aborto, gravidez ectópica (fora do útero) ou descolamento de placenta (DPP); • Dor abdominal intensa e persistente; • Diminuição ou ausência dos movimentos fetais; • Perda de líquido amniótico; • Pressão alta súbita e sinais de pré-eclâmpsia: Sintomas como dor de cabeça, alterações visuais, inchaço súbito e pressão alta podem indicar pré-eclâmpsia; • Suspeita de gravidez ectópica ou molar; • Outras condições maternas graves: Doenças maternas pré-existentes, como cardiopatias, diabetes gestacional, ou outras condições que evoluem com descompensação aguda durante a gestação.
P1	Existem critérios de prioridade no planejamento do pré-natal para gestações de alto risco, que requerem um acompanhamento mais frequente com ultrassonografias adicionais: • Idade materna avançada (acima de 40 anos); • Doenças crônicas maternas (hipertensão, diabetes, lúpus, etc.); • Histórico de gestações anteriores complicadas (abortos de repetição, parto prematuro, bebê com malformação); • Crescimento fetal inadequado (muito pequeno ou muito grande para a idade gestacional); • Datação da gravidez; • Rastreamento de anomalias cromossômicas; • Diagnóstico de gestação múltipla; • Avaliação de placenta prévia; • Acompanhamento de gestação de alto risco.

Profissionais solicitantes: Obstetras, Ginecologistas, Radiologistas, Clínicos gerais e generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: Cartão de pré-natal com histórico detalhado da gestação. Informações sobre eventuais complicações ou condições médicas maternas.
Resultados de exames de ultrassonografia prévios, se disponíveis.

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO - exame de imagem que utiliza a técnica Doppler para avaliar o fluxo sanguíneo fetal e materno durante a

gestação. É crucial para o monitoramento de condições como pré-eclâmpsia, restrição de crescimento fetal e outras complicações relacionadas à circulação placentária.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.015-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	
P0	• Diagnóstico e monitoramento de pré-eclâmpsia; • Avaliação de crescimento fetal restrito; • Investigação de anomalias na circulação fetal; • Avaliação de anormalidades placentárias; • Diagnóstico de placenta prévia com invasão de vasos; • Monitoramento de fetos com risco aumentado de hipóxia intrauterina; • Avaliação de alterações na resistência do fluxo sanguíneo materno-placentário; • Rastreamento de trombofilias e outras condições maternas que afetam a circulação placentária; • Avaliação de fetos com anomalias cardíacas ou vasculares; • Suspeita de Restrição do Crescimento Intrauterino (RCIU): Se o feto apresenta um tamanho abaixo do esperado para a idade gestacional, o Doppler ajuda a determinar se a causa é a má oxigenação ou nutrição devido a problemas na placenta; • Doenças Maternas Crônicas: Gestantes com condições como hipertensão (incluindo pré-eclâmpsia), diabetes gestacional com risco vascular, trombofilias ou doenças renais têm indicação prioritária para monitoramento com Doppler; • Gestação Múltipla: Em casos de gestações de gêmeos ou mais fetos, o Doppler é essencial para avaliar a função placentária de cada um e o volume de líquido amniótico, monitorando o bem-estar de todos os bebês; • Suspeita de Sofrimento Fetal: Sinais de que o bebê pode não estar recebendo oxigênio suficiente (hipóxia fetal) indicam a necessidade urgente do exame para avaliar a vitalidade fetal através do fluxo na artéria cerebral média e no ducto venoso; • Alterações no Líquido Amniótico: Níveis anormais (muito altos ou muito baixos) de líquido amniótico podem ser um sinal de alerta que requer avaliação com Doppler; • Anormalidades no Cordão Umbilical ou Placenta: Suspeitas de acretismo placentário (placenta aderida de forma anormal ao útero) ou problemas no fluxo da artéria umbilical são indicações diretas; • Antecedente de Óbito Fetal: Em gestações subsequentes, o Doppler é utilizado de forma prioritária para monitorar rigorosamente o bem-estar do bebê e evitar a repetição do problema;

	• Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal (p. ex., Fator Rh): O Doppler pode ajudar a identificar risco de anemia fetal em casos de sensibilização; • Suspeita de Anomalias Congênitas: Em alguns casos, a avaliação do ducto venoso no primeiro trimestre pode ajudar a identificar risco de defeitos congênitos.

Profissionais solicitantes: Obstetras e Ginecologistas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: Cartão de pré-natal com histórico detalhado da gestação. Informações sobre eventuais complicações ou condições médicas maternas.
Resultados de exames de ultrassonografia obstétrica prévios, se disponíveis.

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PBF (Perfil Biofísico Fetal) - exame de ultrassom no terceiro trimestre que avalia a saúde e o bem-estar do bebê, analisando 5 parâmetros: movimentos fetais, tônus fetal, movimentos respiratórios, volume do líquido amniótico e, às vezes, a reatividade da frequência cardíaca (Cardiotocografia), para detectar precocemente sinais de sofrimento fetal e guiar condutas em gestações de risco como diabetes ou pré-eclâmpsia.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.015-1

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PBF	
P0	O PBF é solicitado pelo médico obstetra quando há suspeita ou presença de condições que podem comprometer a oxigenação e a saúde do feto: • Complicações Maternas: ○ Hipertensão gestacional ou pré-eclâmpsia. ○ Diabetes gestacional ou pré-existente. ○ Doenças renais crônicas ou outras condições médicas maternas graves. • Complicações Fetais/Gestacionais: ○ Diminuição da movimentação fetal percebida pela mãe (principal indicador de alerta). ○ Restrição de crescimento fetal (bebê crescendo menos que o esperado). ○ Volume de líquido amniótico diminuído (oligodrâmnio). ○ Gestação prolongada (pós-datismo, após a data prevista do parto). ○ Suspeita de insuficiência placentária (fluxo sanguíneo inadequado, avaliado muitas vezes com ultrassom Doppler). ○ Histórico de complicações ou perda fetal em gestações anteriores.

	○ Outros fatores de risco identificados pelo profissional de saúde. ●

Profissionais solicitantes: Obstetras e Ginecologistas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: A prioridade para sua realização é determinada por critérios médicos, sendo geralmente reservada para gestações de médio e alto risco, a partir de 32 a 34 semanas, ou antes, se houver indicação clínica específica. Cartão de pré-natal com histórico detalhado da gestação. Embora seja um exame agendado (eletivo), sua finalidade é avaliar a vitalidade fetal e a oxigenação do bebê. Em casos de resultados alterados (PBF suspeito ou anormal), a prioridade clínica aumenta significativamente, podendo levar à repetição do exame ou até mesmo à indicação de antecipação do parto para proteger a saúde do feto. Informações sobre eventuais complicações ou condições médicas maternas. Resultados de exames de ultrassonografia obstétrica prévios, se disponíveis.

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR - exame de imagem essencial para gestações de gêmeos, usando ultrassom para avaliar detalhadamente cada feto, sua anatomia, crescimento, bem-estar e desenvolvimento, além de verificar a placenta(s) e sacos amnióticos, sendo crucial para identificar precocemente possíveis anomalias e complicações, como problemas cromossômicos ou restrição de crescimento.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.014-3

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	
P0	● Frequência dos Exames: ○ Gestações Dicoriônicas (menos risco): Acompanhamento ultrassonográfico geralmente a cada 4 semanas após a morfológica de segundo trimestre, se não houver complicações. ○ Gestações Monocoriônicas (mais risco): Avaliações a cada 15 dias, a partir de 16-20 semanas, com Doppler e medida do líquido amniótico, devido ao risco de complicações específicas. ● Sinais de Alerta: A prioridade máxima (urgência) é acionada na presença de sinais de complicações, tais como: ○ Suspeita de restrição de crescimento intrauterino (RCIU). ○ Alterações no líquido amniótico (oligodrâmnio/polidrâmnio). ○ Sinais de Síndrome de Transfusão Feto-Fetal (STFF).

	○ Colo do útero curto, indicando risco de parto prematuro. ○ Estados hipertensivos na gravidez.

Profissionais solicitantes: Obstetras, Ginecologistas, Radiologistas, Clínicos gerais, Enfermeiros.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: Em gestações gemelares, a prioridade da ultrassonografia não é em termos de ser um exame "eletivo", mas sim em determinar a corionicidade (número de placentas) o mais cedo possível (idealmente antes de 14 semanas) para estratificar o risco e definir o cronograma de acompanhamento, que é sempre considerado de alto risco. Cartão de pré-natal com histórico detalhado da gestação.
Informações sobre eventuais complicações ou condições médicas maternas. Resultados de exames de ultrassonografia obstétrica prévios, se disponíveis.

ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA - imagem que utiliza ondas sonoras para criar imagens dos órgãos pélvicos femininos, como útero, ovários, bexiga e estruturas adjacentes. É amplamente utilizado na avaliação de condições ginecológicas e obstétricas.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.016-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	
P0	• Investigação de dor pélvica aguda, acentuada; • Suspeita de cisto ovariano roto.
P1	• Acompanhamento pré e pós-tratamento para endometriose; • Diagnóstico de massas ou tumores ovarianos; • Rastreamento de anomalias uterinas; • Avaliação de sangramento uterino anormal.
P2	• Avaliação de infertilidade. • Avaliação de miomas uterinos; • Monitoramento de tratamentos para condições ginecológicas;
P3	• Investigação de dor pélvica crônica;

Profissionais solicitantes: Ginecologistas, Obstetras, Radiologistas, Clínicos gerais generalistas.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico ginecológico. Resultados de exames ginecológicos prévios, se disponíveis.

Informações sobre alergias conhecidas ao gel utilizado durante o exame.

ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA MASCULINA (PRÓSTATA), VIA ABDOMINAL - exame de imagem não invasivo que utiliza ondas sonoras para visualizar a próstata e estruturas adjacentes. Este exame é utilizado para avaliar condições prostáticas e pélvicas.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.010-0

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA MASCULINA (PRÓSTATA), VIA ABDOMINAL	
P0	• Sintomas Urinários Obstrutivos Graves: Dificuldade acentuada para urinar (jato de urina fraco ou interrompido), aumento significativo da frequência urinária (incluindo micção noturna frequente, ou nictúria), e sensação de esvaziamento incompleto da bexiga; • Retenção Urinária Aguda: Incapacidade súbita e dolorosa de urinar, o que é uma emergência médica; • Resíduo Urinário Pós-Miccional Elevado: A ultrassonografia mede o volume de urina que permanece na bexiga após a micção. Um volume residual significativo indica obstrução e pode necessitar de intervenção rápida para evitar danos renais; • Suspeita de Complicações: Sinais ou sintomas que sugerem complicações decorrentes de problemas na próstata, como infecções urinárias recorrentes, pedras na bexiga ou dilatação dos rins (hidronefrose); • Dor Pélvica ou Escrotal Inexplicada: Dor persistente ou intensa na região pélvica ou escrotal pode indicar inflamação (prostatite, por exemplo) ou outras condições que requerem investigação imediata; • Alterações no Exame de Toque Retal ou PSA (acima de 10 ng/ml); • Avaliação de complicações pós-biópsia de próstata; • Avaliação de abscessos prostáticos.
P1	• Avaliação e acompanhamento de Condições Conhecidas: Monitoramento da progressão da Hiperplasia Prostática Benigna (HPB) ou outras condições benignas; • Suspeita de Complicações: Sinais de esforço excessivo da bexiga (espessamento da parede da bexiga), dilatação dos rins (hidronefrose) ou presença de cálculos (pedras) na bexiga, que podem exigir tratamentos mais imediatos; • Investigação de dor pélvica crônica; • Monitoramento pós-operatório de cirurgias prostáticas; • Investigação de hematospermia; • Monitoramento de nódulos prostáticos já conhecidos;

	• PSA entre 4 e 10 ng/ml.

Profissionais solicitantes: Urologistas, Clínicos Gerais generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas urinários específicos e histórico médico relevante. Resultados de exames prévios, se disponíveis. Orientações ao paciente sobre a necessidade de encher a bexiga antes do exame para melhor visualização.

ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - exame de imagem que utiliza ondas sonoras para criar imagens detalhadas dos órgãos pélvicos femininos, como útero, ovários e estruturas adjacentes. O transdutor é inserido na vagina para obter imagens mais próximas e detalhadas dos tecidos em comparação com a ultrassonografia abdominal.

- Código SIA/SUS: 02.05.02.018-6

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	
P0	• Sangramento intenso ou de início súbito em pós-menopausa; • Investigação de Irregularidades Menstruais (com sangramento ativo intenso): Avaliação de ciclos irregulares ou amenorreia quando a paciente apresenta perda volêmica significativa ou anemia moderada a grave; • Sangramento vaginal importante associado a alterações hemodinâmicas (como pressão baixa, desmaio/choque); • Dor pélvica aguda e de forte intensidade que não melhora com tratamento clínico inicial e não apresenta sinais claros de abdome agudo, especialmente se houver suspeita de gravidez ectópica ou torção ovariana; • Suspeita de gravidez ectópica, principalmente se a paciente tiver dor pélvica e teste de gravidez positivo; • Sangramento uterino aumentado com perda volêmica importante resultando em anemia moderada a grave; • Doença inflamatória pélvica aguda sintomática; • Avaliação de massas pélvicas conhecidas ou suspeitas que se manifestam com sintomas agudos ou piora clínica súbita.
P1	• Investigação de Irregularidades Menstruais (sem sangramento ativo intenso): Avaliação de ciclos irregulares ou amenorreia (ausência de menstruação) quando a paciente não apresenta perda volêmica significativa ou anemia moderada a grave;

	• Acompanhamento de Condições Crônicas Estáveis: Monitoramento de miomas uterinos, cistos ovarianos ou adenomiose que já são conhecidos e não estão causando dor aguda ou complicações imediatas; • Avaliação para Tratamentos de Fertilidade: Exames de imagem para auxiliar em tratamentos de reprodução assistida, quando não há urgência médica associada; • Diagnóstico de cistos ovarianos; • Suspeita de Pólipos Endometriais ou Miomas: Investigação diagnóstica inicial ou de acompanhamento, desde que o sangramento associado não seja intenso ou de início súbito em pós-menopausa (caso contrário, seria prioritário); • Avaliação de miomas uterinos; • Diagnóstico de endometriose; • Acompanhamento de tratamentos hormonais ou cirúrgicos ginecológicos; • Avaliação pré e pós-menopausa; • Confirmação Inicial de Gravidez em Casos de Baixo Risco: A ultrassonografia transvaginal é usada para confirmar a idade gestacional nas primeiras semanas, mas em gestações de baixo risco, sem sinais de alerta (como sangramento ou dor intensa), o agendamento segue o fluxo normal do pré-natal.
P2	• Avaliação para Tratamentos de Fertilidade: Exames de imagem para auxiliar em tratamentos de reprodução assistida, quando não há urgência médica associada.
P3	• Rastreamento e Acompanhamento de Rotina: Exames anuais de rotina para avaliação da saúde ginecológica geral, na ausência de sintomas graves.

Profissionais solicitantes: Ginecologistas, Obstetras, Radiologistas, Clínica Médica generalistas (quando bem justificado).

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos e histórico ginecológico. Resultados de exames ginecológicos prévios, se disponíveis. Informações sobre alergias conhecidas ao gel utilizado durante o exame.

VIDEOLARINGOSCOPIA - exame de imagem que usa um aparelho com câmera (laringoscópio) para visualizar detalhadamente a boca, faringe, laringe e cordas vocais, sendo fundamental para investigar rouquidão, tosse crônica, dificuldade de engolir (disfagia) e diagnosticar condições como nódulos, pólipos, inflamações (laringites) e tumores, crucial para profissionais da voz, como cantores e professores, por exemplo.

- Código SIA/SUS: 02.09.04.004-1

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Central de Exames
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - VIDEOLARINGOSCOPIA	
P0	• Restrição de movimento cervical: Em pacientes com suspeita de lesão na coluna cervical, onde a hiperextensão do pescoço é contraindicada, o videolaringoscópio permite a intubação com o paciente em posição neutra, minimizando o movimento da coluna; • Disfonia (rouquidão) grave: Rouquidão que persiste por um período prolongado (geralmente mais de 2-4 semanas) e que impacta significativamente a comunicação e a qualidade de vida do paciente; • Dificuldade para engolir (disfagia): Quando a dificuldade sugere um problema estrutural na região da laringe ou hipofaringe, como neoplasia, por exemplo.
P1	• Tosse persistente ou sensação de corpo estranho: Sintomas que não melhoram com tratamentos convencionais e necessitam de investigação detalhada para identificar a causa base; • Dor de garganta recorrente e crônica; • Disfonia (rouquidão): Rouquidão que persiste por um período prolongado (geralmente mais de 2-4 semanas) e que não impacta significativamente a comunicação e a qualidade de vida do paciente (atentar-se a sinais de neoplasia, como perda de peso não intencional, dificuldade na deglutição de alimentos sólidos, entre outros. Nestes casos, considerar P0.
P2	• Disfonia intermitente leve, sem piora progressiva e sem impacto funcional relevante, sem elementos que mudem a conduta no curto prazo.
P3	• Seguimento rotineiro de achado benigno previamente documentado, sem mudança de sintomas e sem decisão terapêutica pendente.

Profissionais solicitantes: Otorrinolaringologista, clínico geral, intensivista, cirurgião de cabeça e pescoço.

Pré-requisitos para solicitação dos exames: História clínica detalhada, incluindo sintomas específicos. O exame é geralmente solicitado por um médico otorrinolaringologista para investigar sintomas como rouquidão persistente, dor de garganta crônica, dificuldade para engolir (disfagia), tosse constante ou sensação de "caroço" na garganta.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ELIAS JR, Antonio Mauro. Protocolos de Encaminhamento para Especialidades e Rotinas para Pedidos de Exames/ Procedimentos de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra (MT), 2010.

Protocolos de Acesso da Regulação do Estado de Santa Catarina Vol II. Disponível: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/regulacao-1/protocolos-deacesso-regulacao-ambulatorial.

FORMIGA et al. Protocolo de acesso a exames/procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade. Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos, SP, 2006.

NOBRE, F. et al. 6a Diretrizes de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial e 4a Diretrizes de Monitorização Residencial da Pressão Arterial. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2018. v. 110, n. 5.

ROCHA et al. Protocolo de acesso a exames/procedimentos ambulatoriais de média complexidade. Secretaria Municipal de Santo Antônio de Jesus, Santo Antonio de Jesus BA, 2007.

SM et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico. Arquivos Brasileiros de Cardiologia 2010; 95 (5 supl.1):1-26.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO MATO GROSSO – Protocolos de Regulação do Estado do Mato Grosso, Cuiabá (MT) 2011.

Protocolo de Regulação Médica. Prefeitura de Guarulhos, 2015. http://regulacao.guarulhos.sp.gov.br/protocolo_de_regulacao_medica-versao_5.pdf.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA, Protocolo de Regulação do Município de Vitória. Vitória (ES), 2012.

BRASÍLIA. Protocolo de Regulação de Exames Eletivos de Endoscopia Digestiva Baixa – Colonoscopia e Retossigmoidoscopia Flexível – na rede SES/DF. Portaria SES/DF n° 1045 de 20.12.2019, publicada no DODF n° 247 de 30.12.2019.

MENEGHELO et al. Posicionamento de Ultrassonografia Vascular do Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019. Arquivos brasileiros de cardiologia - imagem cardiovascular, 2019. v. 32.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

154ª ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAC Nº 0018/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.825/2023, perante a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026, às 14:30h, em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Betim, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, com a finalidade de verificar a aptidão para o credenciamento em questão, nos termos do item 04 do Edital, das empresas que apresentaram requerimento próprio acompanhado de documentos.

Até 08/04/2026 foram registrados 1356 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis) requerimentos de credenciamento, sendo 1351 (hum mil, trezentos e cinquenta e um) no portal https://slsolucoes.org/portal-cred/infoportal/ e 05 (cinco) na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, CEP.: 32.600-412.

Todos os requerimentos estão identificados com data do seu registro e a análise dos documentos de habilitação seguiu a ordem cronológica do registro do requerimento e atualizações dos seus status, conforme consta da Lista de Interessados Aptos, em Analise, Inaptos e/ou Notificados para diligência anexo.

Assim, após a análise de todos os requerimentos de credenciamento protocolados até 08/04/2026, nos termos do item 04 do Edital, esta Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, divulga Lista de Interessados Aptos, em Analise, Inaptos e/ou Notificados para Diligência anexo.

Os interessados que consta na lista anexa como “APTO” ficam convocados para assinatura do Termo de Adesão do Credenciamento.

Os interessados que constam na lista anexo como “INAPTO” poderão, a qualquer momento, realizar novo requerimento e, cumprindo os requisitos, serão credenciados.

Os interessados que consta na lista anexo como “NOTIFICADOS” ficam notificados para apresentar, no prazo de 48 horas, a documentação identificada como ausente, vencida ou incompleta, sob pena de ser declarado INAPTO.

A documentação poderá ser apresentada portal https://slsolucoes.org/portal-cred/infoportal/ e na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, CEP.: 32.600-412 ou, ainda, por meio do e-mail resposta da notificação.

Nada mais havendo a registrar, segue a presente ata assinada por todos.

Aline Rodrigues Batista Pereira
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Luciana Januzzi
Membro Titular

Cristiano Aristides Reis Abreu
Membro Titular

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO 154ª ATA DE HABILITAÇAO DO CREDENCIAMENTO EDITAL 003/2024

Nº	Protocolo	DATA	Razão Social	CNPJ	STATUS
1350	SL-31-03-2026-11-39-51-341	31/03/2026	ALESSANDRA DA CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA	65.727.297/0001-37	INAPTA
1351	SL-31-03-2026-17-43-51-187	31/03/2026	CONSULTORIO MEDICO DR. ALEXANDRE DOS REIS LTDA	51.250.494/0001-01	INAPTA
1352	SL-01-04-2026-19-06-11-285	01/04/2026	Von Kruger & Alcantara Serviços Medicos LTDS	64.946.323/0001-55	INAPTA
1353	SL-02-04-2026-15-56-54-345	02/04/2026	Bernardo Guzella Servicos Medicos LTDA	65.687.537/0001-17	INAPTA
1354	SL-02-04-2026-16-29-44-014	02/04/2026	IKEDA & MISSON SERVICOS MEDICOS LTDA	33.297.811/0001-55	INAPTA
1355	SL-03-04-2026-10-28-09-213	03/04/2026	Lorentz saude LTDA	56.160.144/0001-60	INAPTA
1356	SL-06-04-2026-15-19-56-331	06/04/2026	GAP CLINICA MEDICA EIRELI - ME	29.340.716/0001-10	INAPTA
1270	SL-11-02-2026-14-32-04-361	11/02/2026	CANGUSSU SOLUCOES MEDICAS LTDA	64.455.225/0001-15	APTA
1267	SL-10-02-2026-12-14-32-848	10/02/2026	Clínica Dra Marianne Silva LTDA	50.972.880/0001-36	APTA
1194	SL-17-11-2025-13-10-09-739	17/11/2025	ACSMED SERVICOS MEDICOS LTDA	53.455.778/0001-51	APTA
1213	SL-04-01-2026-10-10-05-539	04/01/2026	D.R.C. Saúde Serviços Médicos LTDA	54.267.183/0001-35	APTA

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
sms.esp@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3197
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

EDITAL EPISUS - SMS BETIM Nº 02/2026

ERRATA 01

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EpiSUS) - NÍVEL FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE BETIM

A Secretaria Municipal de Saúde de Betim, por meio da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo edital nº 02/2026 nomeada pela Portaria SMS nº 03/2026 em 25/03/2026, define:

1. Fica reaberto o período para as inscrições para a seleção de candidatos para atuar como Profissional em Treinamento no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, nível Fundamental, do município de Betim (EpiSUS Fundamental Betim), **das 08h00 do dia 09 de abril de 2026 até as 12h00 do dia 13 de abril de 2026**.

1.1. Conforme previsto no item 5.2 do edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://forms.gle/7GuMcxPUF2Gh6XFV6 e preencher o formulário de inscrição para realizar sua inscrição.

2. Fica alterado o cronograma para a seleção de candidatos para atuar como Profissional em Treinamento no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, nível Fundamental, do município de Betim (EpiSUS Fundamental Betim):

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA

Cronograma da 1ª turma do EpiSUS Fundamental em Betim,2026	
ATIVIDADE	**PRAZO**
Publicação do Edital -1ªTurma EpiSUS Fundamental Betim	19/03/2026
Período de inscrições	01/04 a 07/04/2026
Publicação das inscrições recebidas	08/04/2026
Interposição de recursos das inscrições recebidas	09/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos inscrições	13/04/2026
Análise curricular pela comissão de seleção	13/04 a 16/04/2026
Divulgação do resultado	17/04/2026
Interposição de recurso do resultado	22/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos	24/04/2026
Divulgação do resultado final	24/04/2026
Convocação dos aprovados - 1ª chamada	24/04/2026
Matrícula dos aprovados - 1ª chamada	27/04/2026
Convocação para matrícula - 2ª chamada	28/04/2026

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
sms.esp@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3197
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Matrícula dos aprovados - 2ª chamada	29/04/2026
Convocação para matrícula - 3ª chamada	30/04/2026
Matrícula dos aprovados - 3ª chamada	01/05/2026
Oficina 1	18/05 a 22/05/2026
Oficina 2	22/06 a 26/06/2026
Oficina 3	10/08 a 12/08/2026

Leia-se:

10. CRONOGRAMA

Cronograma da 1ª turma do EpiSUS Fundamental em Betim,2026	
ATIVIDADE	**PRAZO**
Publicação do Edital -1ªTurma EpiSUS Fundamental Betim	19/03/2026
Período de inscrições	01/04 a 07/04/2026
Rebertura do período de inscrições	09/04 a 13/04/2026
Publicação das inscrições recebidas	14/04/2026
Interposição de recursos das inscrições recebidas	15/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos inscrições	16/04/2026
Análise curricular pela comissão de seleção	13/04 a 16/04/2026
Divulgação do resultado	17/04/2026
Interposição de recurso do resultado	22/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos	24/04/2026
Divulgação do resultado final	24/04/2026
Convocação dos aprovados - 1ª chamada	24/04/2026
Matrícula dos aprovados - 1ª chamada	27/04/2026
Convocação para matrícula - 2ª chamada	28/04/2026
Matrícula dos aprovados - 2ª chamada	29/04/2026
Convocação para matrícula - 3ª chamada	30/04/2026
Matrícula dos aprovados - 3ª chamada	01/05/2026
Oficina 1	18/05 a 22/05/2026
Oficina 2	22/06 a 26/06/2026
Oficina 3	10/08 a 12/08/2026

Betim, 08 de abril de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
sms.esp@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3197
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

EDITAL EPISUS - SMS BETIM Nº 03/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EpiSUS) NÍVEL FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE BETIM

A Secretaria Municipal de Saúde de Betim, por meio da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo edital 003/2026 nomeada pela Portaria SMS n° 04/2026 em 25/03/2026, torna pública o resultado das inscrições recebidas para a seleção de tutores do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS conforme disposto no item 5.13 do edital:

Edital EpiSUS n° 03/2026 Inscrições recebidas para seleção de tutores	
N°	**NOME COMPLETO**
1	ANA MARIA VIEGAS
2	ANACELE DE OLIVEIRA SILVA MENEZES
3	BRUNA ANTONIA MELCHIADES BRETZ
4	CRISTIANE CAMPOS MONTEIRO
5	GABRIELLE ÉVELYN DE AQUINO EVANGELISTA NONATO
6	ISABELA FARNEZI VELOSO
7	JUSSARA ALVES CARDOSO NEVES
8	LUANA SILVA QUEIROZ
9	LUÍZA SANTANA DE OLIVEIRA RINCO
10	NEILA ROSANI ROCHA DE SÁ MACEDO
11	STEFANNE APARECIDA GONÇALVES

Conforme disposto nos itens 5.14 e 5.15 do Edital, o candidato poderá interpor recursos **das 08h00 às 16h00 do dia 09 de abril de 2026**, exclusivamente pela internet por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: **https://forms.gle/6eai7dYzvndNkKpx5**

Betim, 08 de abril de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 15/2026 – PAC nº FMS0033/2026. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender à demandas judiciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 28/04/2026 às 08:00h. Edital completo no site: www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações –08/04/2026.

FMS/SMS Betim-MG. Aplicação de sanção administrativa na modalidade Advertência referente à Ata de Registro de Preços n° 13-V/2025 zão do atraso da Ordem de Fornecimento (OF n° 01/2026), a vista do Memorando 88/2026 da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos, constante do Processo Administrativo n° 29.363/2026, em desfavor da empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. Jaqueline Flaviana de Santana. Secretária Municipal de Saúde - Gestor do SUS/Betim. 08/04/2026

Extrato do (1º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0141/2025, firmado entre o Município de Betim e a empresa: SRA. LUZIA ELIENE DE OLIVEIRA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por igual período e valor.
Valor: R$: 27.705,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 09.01.10.122.0050.2089.339036.2659028.
Nº do Processo: FMS0035/2025 IL 09/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana, e pela empresa a Sra. Luana de Almeida Espindola.
Data de Assinatura: 08/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim ECOS, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412, ou VIA CORREIOS para Rua Pará de Minas, 640 - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FCU8A74	B300184023	28/02/2026	7455-0
HJP5958	B300184024	28/02/2026	7455-0
JRA6024	B300184026	28/02/2026	7455-0
KYH3A00	B300184027	28/02/2026	7455-0
GYI0683	B300184028	28/02/2026	7455-0
RNC4A95	B300184029	28/02/2026	7455-0
GHD0E84	B300184030	28/02/2026	7455-0
QXO1C10	B300184032	28/02/2026	7455-0
HAM1230	B300184037	28/02/2026	7455-0
NOW1J92	B300184039	28/02/2026	7455-0
PKN7618	B300184040	28/02/2026	7455-0
FNU3710	B300184042	28/02/2026	7455-0
LPP7C87	B300184009	28/02/2026	6050-3
QRJ1H73	B300184047	28/02/2026	7455-0
RYG5G58	B300184048	28/02/2026	7455-0
MUR3780	B300184050	28/02/2026	7455-0

QQS7G11	B300184052	28/02/2026	7455-0
POX5J72	B300184054	28/02/2026	7455-0
RFX3F47	B300184055	28/02/2026	7455-0
QNJ1G29	B300184056	28/02/2026	7455-0
IIX9393	B300184057	28/02/2026	7455-0
HMJ9I11	B300184058	28/02/2026	7455-0
HDJ6511	B300184059	28/02/2026	7455-0
PIS0F53	B300184061	28/02/2026	7455-0
NKO1353	B300184062	28/02/2026	7455-0
IJU6D16	B300184064	28/02/2026	7455-0
HLE0F47	B300184065	28/02/2026	7455-0
KVR4G11	B300184067	28/02/2026	7455-0
PUF1877	B300184068	28/02/2026	7455-0
OXC0C74	B300184076	28/02/2026	7455-0
HFO4H69	B300184081	28/02/2026	7463-0
HAK2312	B300184083	28/02/2026	7455-0
MKX1E78	B300184084	28/02/2026	7455-0
HDE6B23	B300184086	28/02/2026	7463-0
JRP6H44	B300184088	28/02/2026	7455-0
HKZ9E78	B300184089	28/02/2026	7455-0
HKK8C71	B300184012	28/02/2026	6050-3
OWW1025	B300184013	28/02/2026	6050-3
FRX0E28	B300184015	28/02/2026	6050-3
HID4J24	B300184016	28/02/2026	6050-3
HBX3026	B300184090	28/02/2026	7463-0
GKU6J52	B300184020	28/02/2026	6050-3
QVO6C99	B300184022	28/02/2026	6050-3
QMY3I86	B300184094	28/02/2026	7455-0
GYI0683	B300184095	28/02/2026	7455-0
RNC4A95	B300184098	28/02/2026	7455-0
HEG9G26	B300184099	28/02/2026	7455-0
LAK4438	B300184100	28/02/2026	7455-0
CXV7F14	B300184102	28/02/2026	7455-0

RNO6I93	B300184103	28/02/2026	7455-0
NGF2J90	B300184298	02/03/2026	7455-0
TCI6D15	B300184301	02/03/2026	7455-0
HKC8438	B300184302	02/03/2026	7455-0
FPN3176	B300184288	02/03/2026	7463-0
LQG2I53	B300184305	02/03/2026	7455-0
PWR5I49	B300184309	02/03/2026	7455-0
QQL5F76	B300184310	02/03/2026	7455-0
QQX3F84	B300184311	02/03/2026	7455-0
KRS2D12	B300184312	02/03/2026	7455-0
RTL5F23	B300184315	02/03/2026	7455-0
RFT2B10	B300184318	02/03/2026	7455-0
SIK6D80	B300184319	02/03/2026	7455-0
QXD4290	B300184320	02/03/2026	7455-0
QQL2552	B300184321	02/03/2026	7455-0
BWD8D11	B300184322	02/03/2026	7455-0
QZA8H15	B300184323	02/03/2026	7455-0
GXM8B25	B300184324	02/03/2026	7455-0
CXA2575	B300184331	02/03/2026	7455-0
RFR1B40	B300184332	02/03/2026	7455-0
OWS0949	B300184333	02/03/2026	7455-0
NSX9217	B300184336	02/03/2026	7455-0
HAI8H16	B300184337	02/03/2026	7455-0
QUS2127	B300184338	02/03/2026	7455-0
PXF1E81	B300184339	02/03/2026	7455-0
QUX1B31	B300184340	02/03/2026	7455-0
HJQ6C63	B300184341	02/03/2026	7455-0
NXZ0911	B300184345	02/03/2026	7455-0
TXT7B97	B300184346	02/03/2026	7455-0
PZH4H76	B300184347	02/03/2026	7455-0
TYC6E19	B300184293	02/03/2026	7463-0
HNG9F06	B300184267	02/03/2026	6050-3
FCQ5H12	B300184271	02/03/2026	6050-3

OQY4C73	B300184351	02/03/2026	7455-0
HED0G66	B300184352	02/03/2026	7455-0
EYX8J62	B300184353	02/03/2026	7455-0
HBL1J27	B300184274	02/03/2026	6050-3
TYG2E14	B300184278	02/03/2026	6050-3
TEV0B00	B300184279	02/03/2026	6050-3
HMN6J79	B300184280	02/03/2026	6050-3
HNB3111	B300184281	02/03/2026	6050-3
EYJ1383	B300184284	02/03/2026	6050-3
GUM8H79	B300184286	02/03/2026	6050-3
HNI1047	B300184354	02/03/2026	7455-0
GCN3H47	B300184356	02/03/2026	7455-0
UBA3H84	B300184358	02/03/2026	7455-0
RGG3A93	B300184361	02/03/2026	7455-0
JUW3H95	B300184364	02/03/2026	7455-0
GEL3E60	B300184365	02/03/2026	7455-0
EOA6245	B300184366	02/03/2026	7455-0
RVF6B96	B300184367	02/03/2026	7455-0
RTU3G91	B300184294	02/03/2026	7463-0
OWV8299	B300184373	02/03/2026	7455-0
SHL9G18	B300184374	02/03/2026	7455-0
RVF9A44	B300184377	02/03/2026	7455-0
RTU0G56	B300184378	02/03/2026	7455-0
TGR1J03	B300184296	02/03/2026	7463-0
GZC8I88	B300184379	02/03/2026	7455-0
HNA0268	B300184383	02/03/2026	7455-0
FPS9J56	B300184387	02/03/2026	7455-0
QOO5A01	B300184388	02/03/2026	7455-0
JQP4925	B300184389	02/03/2026	7455-0
HLZ0011	B300184390	02/03/2026	7455-0
GVQ5608	B300184391	02/03/2026	7455-0
OMD8032	B300184393	02/03/2026	7455-0
HFK1093	B300184394	02/03/2026	7455-0

FDO8A77	B300184395	02/03/2026	7455-0
HMF6F61	B300184400	02/03/2026	7455-0
GID7B80	B300184402	02/03/2026	7455-0
PUJ9245	AG04963930	02/03/2026	6041-2
PUJ9245	AG04963931	02/03/2026	7684-2
SHD1A56	B300184424	03/03/2026	7455-0
HAY9J70	B300184427	03/03/2026	7455-0
HHX5E44	B300184428	03/03/2026	7455-0
GVS4D38	B300184429	03/03/2026	7455-0
JQT3I38	B300184432	03/03/2026	7455-0
FHA8I93	B300184434	03/03/2026	7455-0
HIO8833	B300184404	03/03/2026	6050-3
BBY5F61	B300184415	03/03/2026	7463-0
HIY3H33	B300184436	03/03/2026	7455-0
MKM3C22	B300184437	03/03/2026	7455-0
QOS3559	B300184440	03/03/2026	7455-0
QUV9471	B300184442	03/03/2026	7455-0
HAY9J70	B300184444	03/03/2026	7455-0
DSR3B73	B300184446	03/03/2026	7455-0
SVK7J65	B300184447	03/03/2026	7455-0
RUV0C81	B300184448	03/03/2026	7455-0
HED1I43	B300184423	03/03/2026	7463-0
TCI7B14	B300184451	03/03/2026	7455-0
RCC7J40	B300184452	03/03/2026	7455-0
TXJ7H13	B300184454	03/03/2026	7455-0
GSY9J15	B300184405	03/03/2026	6050-3
ORH3540	B300184455	03/03/2026	7455-0
HHU3564	B300184456	03/03/2026	7455-0
EAY8C74	B300184406	03/03/2026	6050-3
REH5F76	B300184409	03/03/2026	6050-3
PZB3G20	B300184412	03/03/2026	6050-3
PPH2G11	B300184413	03/03/2026	6050-3
SIA7J91	B300184459	03/03/2026	7455-0

QOA8B23	B300184460	03/03/2026	7455-0
RNG6I75	B300184466	03/03/2026	7455-0
EPD0245	B300184467	03/03/2026	7455-0
HCA3556	B300184468	03/03/2026	7455-0
SHE0E28	B300184470	03/03/2026	7455-0
RTY3F24	B300184471	03/03/2026	7455-0
QUJ0824	B300184475	03/03/2026	7455-0
HNC2C34	B300184476	03/03/2026	7455-0
SHP2I96	B300184477	03/03/2026	7455-0
HFO0117	B300184478	03/03/2026	7455-0
DIN4G52	B300184419	03/03/2026	7463-0
PZV8H87	B300184481	03/03/2026	7455-0
RTR3C37	B300184485	03/03/2026	7455-0
PLQ6I66	B300184487	03/03/2026	7455-0
OEM6A72	B300184488	03/03/2026	7455-0
PXH9641	B300184490	03/03/2026	7455-0
SYB1E72	B300184492	03/03/2026	7455-0
RQP0J19	B300184494	03/03/2026	7455-0
SVK7J65	B300184496	03/03/2026	7455-0
AZY7986	B300184497	03/03/2026	7455-0
HBQ8533	B300184498	03/03/2026	7455-0
RUS3J19	B300184499	03/03/2026	7455-0
PYY2A25	B300184500	03/03/2026	7455-0
RVT9B60	B300184502	03/03/2026	7455-0
RUV0C81	B300184503	03/03/2026	7455-0
QPR9C69	B300184504	03/03/2026	7455-0
ETF2313	B300184505	03/03/2026	7455-0
HGN7C93	B300184506	03/03/2026	7455-0
RMU4E41	B300184509	03/03/2026	7455-0
HFB5B93	B300184510	03/03/2026	7455-0
OXC7F16	B300184511	03/03/2026	7455-0
OFK8679	B300184514	03/03/2026	7455-0
TCP7A16	B300184515	03/03/2026	7455-0

RVB5I43	B300184516	03/03/2026	7455-0
KQU2562	B300184517	03/03/2026	7455-0
JAM5E18	B300184518	03/03/2026	7455-0
RFQ2G25	B300184519	03/03/2026	7455-0
RXJ6E37	B300184520	03/03/2026	7455-0
KPV3648	B300184536	04/03/2026	7455-0
GLL2E82	B300184539	04/03/2026	7455-0
DYJ1909	B300184542	04/03/2026	7455-0
HGO3I61	B300184545	04/03/2026	7455-0
LCH0G32	B300184546	04/03/2026	7455-0
HHT6463	B300184547	04/03/2026	7455-0
RVZ9I02	B300184549	04/03/2026	7455-0
HKC0668	B300184550	04/03/2026	7455-0
FNV6D07	B300184552	04/03/2026	7455-0
OLS6234	B300184553	04/03/2026	7455-0
HCF6E34	B300184554	04/03/2026	7455-0
FHX5B39	B300184555	04/03/2026	7455-0
HFD5551	B300184556	04/03/2026	7455-0
GTL5G35	B300184560	04/03/2026	7455-0
OMB2176	B300184563	04/03/2026	7455-0
NYF2A66	B300184529	04/03/2026	7463-0
BGY1614	B300184569	04/03/2026	7455-0
QTX4H90	B300184570	04/03/2026	7455-0
HDE6B23	B300184574	04/03/2026	7455-0
HEE7389	B300184523	04/03/2026	6050-3
TXU3E57	B300184526	04/03/2026	6050-3
GZN8F86	B300184576	04/03/2026	7455-0
MRN7I27	B300184577	04/03/2026	7455-0
PWI4B93	B300184578	04/03/2026	7455-0
OPQ6148	B300184583	04/03/2026	7455-0
GJH3F58	B300184585	04/03/2026	7455-0
HHA9F19	B300184589	04/03/2026	7455-0
UGC0I94	B300184532	04/03/2026	7463-0

HIL7721	B300184593	04/03/2026	7455-0
SHF2G75	B300184600	04/03/2026	7455-0
FKI5807	B300184607	04/03/2026	7455-0
BLI9H83	B300184608	04/03/2026	7455-0
HBC1H40	B300184534	04/03/2026	7463-0
RUG4J22	B300184615	04/03/2026	7455-0
HJO1J42	B300184617	04/03/2026	7455-0
QOV4C36	AG04954258	04/03/2026	5185-1
GZO3B40	AG04954259	04/03/2026	5010-0
OQG0J98	AG04963924	04/03/2026	7633-1
PPC5A18	AG04963923	04/03/2026	6050-1
HNL6A78	AG04963926	04/03/2026	7633-1
HNL6A78	AG04963927	04/03/2026	5185-1
RNY4C30	AG04963933	04/03/2026	5541-4
QMV5212	AG04963934	04/03/2026	5541-4
HEY4E01	AG04967635	05/03/2026	5010-0
HEY4E01	AG04967636	05/03/2026	7340-0
JPR5021	AG04970133	05/03/2026	5525-0
EMY0E32	B300184643	05/03/2026	7455-0
DCU5E18	B300184644	05/03/2026	7455-0
EDZ7D49	B300184647	05/03/2026	7455-0
EMM4003	B300184649	05/03/2026	7455-0
OKX1G83	B300184650	05/03/2026	7455-0
RJT3H70	B300184652	05/03/2026	7455-0
HIH5B04	B300184656	05/03/2026	7455-0
TYQ4B44	B300184657	05/03/2026	7455-0
HMH2D78	B300184618	05/03/2026	6050-3
HAM3520	B300184619	05/03/2026	6050-3
GVT3F45	B300184620	05/03/2026	6050-3
EOD0E53	B300184659	05/03/2026	7455-0
LCW4369	B300184660	05/03/2026	7455-0
RNZ2C83	B300184662	05/03/2026	7455-0
GZP2107	B300184666	05/03/2026	7455-0

GYG5162	B300184667	05/03/2026	7455-0
RNJ3B76	B300184669	05/03/2026	7455-0
RVE6G77	B300184670	05/03/2026	7455-0
OWS0949	B300184674	05/03/2026	7455-0
PJY2A54	B300184634	05/03/2026	7463-0
HMY5D00	B300184675	05/03/2026	7455-0
SYF0D45	B300184621	05/03/2026	6050-3
RFJ2A02	B300184677	05/03/2026	7455-0
FTH7910	B300184623	05/03/2026	6050-3
RUT2J82	B300184624	05/03/2026	6050-3
HNL1F15	B300184626	05/03/2026	6050-3
RVK2E39	B300184627	05/03/2026	6050-3
SYA5H55	B300184632	05/03/2026	6050-3
GYA4F37	B300184687	05/03/2026	7455-0
EZU4D12	B300184688	05/03/2026	7455-0
QOB4986	B300184690	05/03/2026	7455-0
GFJ1I22	B300184691	05/03/2026	7455-0
RTB1C58	B300184692	05/03/2026	7455-0
HJO5658	B300184637	05/03/2026	7463-0
RVX8C37	B300184695	05/03/2026	7455-0
NUD2C14	B300184696	05/03/2026	7455-0
OWR8D61	B300184697	05/03/2026	7455-0
DSG4583	B300184700	05/03/2026	7455-0
PYB2H45	B300184703	05/03/2026	7455-0
GZF1C26	B300184704	05/03/2026	7455-0
SYR3B46	B300184639	05/03/2026	7463-0
RFI3F76	B300184707	05/03/2026	7455-0
FGK7I15	B300184709	05/03/2026	7455-0
PYP5B91	B300184640	05/03/2026	7463-0
RMQ0J99	B300184712	05/03/2026	7455-0
TCP7A16	B300184715	05/03/2026	7455-0
TLK9A72	B300184723	06/03/2026	7455-0
SYV7F16	B300184725	06/03/2026	7455-0

PVO2148	B300184728	06/03/2026	7455-0
NTC0833	B300184729	06/03/2026	7455-0
QNJ7664	B300184731	06/03/2026	7455-0
FBU7G14	B300184732	06/03/2026	7455-0
TEQ9G75	B300184734	06/03/2026	7455-0
UAA8D80	B300184735	06/03/2026	7455-0
HBG0C60	B300184718	06/03/2026	7463-0
FRP3I95	B300184736	06/03/2026	7455-0
RTU7F58	B300184739	06/03/2026	7455-0
BLB4D32	B300184740	06/03/2026	7455-0
RVC5H53	B300184719	06/03/2026	7463-0
HMF6E83	B300184741	06/03/2026	7455-0
AAP1B09	B300184742	06/03/2026	7455-0
HIX2B80	B300184743	06/03/2026	7455-0
HFD3A33	B300184751	06/03/2026	7455-0
RDA2F91	B300184755	06/03/2026	7455-0
TYM1J09	B300184756	06/03/2026	7455-0
FNL3E14	B300184757	06/03/2026	7455-0
QNA8E41	B300184763	06/03/2026	7455-0
AYP0G66	B300184765	06/03/2026	7455-0
RTU7F58	B300184766	06/03/2026	7455-0
HHB4I48	B300184767	06/03/2026	7455-0
TBC7C64	B300184768	06/03/2026	7455-0
TEV6F38	B300184769	06/03/2026	7455-0
PUP6943	B300184771	06/03/2026	7455-0
OQE4802	B300184772	06/03/2026	7455-0
GMX9F70	B300184747	06/03/2026	5673-2
GZQ8466	B300184745	06/03/2026	6050-3
HFB9B55	B300184774	06/03/2026	7455-0
UGM8G39	B300184781	06/03/2026	7455-0
OZL1H51	B300184783	06/03/2026	7455-0
TJL1I12	B300184785	06/03/2026	7455-0
EXW8D49	B300184786	06/03/2026	7455-0

EMQ4B95	B300184787	06/03/2026	7455-0
QLF2864	B300184788	06/03/2026	7455-0
SIR1I71	B300184789	06/03/2026	7455-0
RMH6E69	B300184791	06/03/2026	7455-0
SJH8H25	B300184792	06/03/2026	7455-0
PPW7E92	B300184795	06/03/2026	7455-0
TEM8I89	B300184797	06/03/2026	7455-0
HCS5801	B300184809	06/03/2026	7455-0
HKH0684	B300184810	06/03/2026	7455-0
AXY2E76	B300184811	06/03/2026	7455-0
FUL2I69	B300184814	06/03/2026	7455-0
MTI8H67	B300184815	06/03/2026	7455-0
PZK9298	B300184956	07/03/2026	7455-0
PWM4H18	B300184958	07/03/2026	7455-0
PWO7992	B300184960	07/03/2026	7455-0
QWX7770	B300184961	07/03/2026	7455-0
IYF8G71	B300184964	07/03/2026	7455-0
RCT9E98	B300184973	07/03/2026	7455-0
IYT6E88	B300184840	07/03/2026	7455-0
QOD7971	B300184842	07/03/2026	7455-0
GIA8E83	B300184843	07/03/2026	7455-0
TKW4D57	B300184844	07/03/2026	7455-0
PWJ5E98	B300184849	07/03/2026	7455-0
DVN4C25	B300184823	07/03/2026	7463-0
GGM8D45	B300184852	07/03/2026	7455-0
OWO6I19	B300184853	07/03/2026	7455-0
IVL9B24	B300184855	07/03/2026	7455-0
TXQ5J26	B300184817	07/03/2026	7471-0
KUW5D52	B300184821	07/03/2026	6050-3
FDA9A39	B300184857	07/03/2026	7455-0
OLY8739	B300184859	07/03/2026	7455-0
QNW6D94	B300184860	07/03/2026	7455-0
HET5I01	B300184861	07/03/2026	7455-0

NYF9D36	B300184864	07/03/2026	7455-0
QMK3B10	B300184866	07/03/2026	7455-0
TXZ5H45	B300184867	07/03/2026	7455-0
SJC8H85	B300184825	07/03/2026	7463-0
TDB1H92	B300184868	07/03/2026	7455-0
EJW0H14	B300184869	07/03/2026	7455-0
DFF3B76	B300184871	07/03/2026	7455-0
GSM6B10	B300184872	07/03/2026	7455-0
GSW1C46	B300184873	07/03/2026	7455-0
HJR1F96	B300184827	07/03/2026	7463-0
CPM6142	B300184879	07/03/2026	7455-0
HFC6I64	B300184828	07/03/2026	7463-0
HBB1A61	B300184884	07/03/2026	7455-0
GTG8J66	B300184885	07/03/2026	7455-0
QXN4B63	B300184822	07/03/2026	6050-3
HDV9392	B300184886	07/03/2026	7455-0
PVQ4139	B300184890	07/03/2026	7455-0
HCP0F78	B300184891	07/03/2026	7455-0
STF6C92	B300184830	07/03/2026	7463-0
AGZ7565	B300184893	07/03/2026	7455-0
PWC4B18	B300184897	07/03/2026	7455-0
DDN2C08	B300184899	07/03/2026	7455-0
SIW7A75	B300184902	07/03/2026	7455-0
MUP9A33	B300184904	07/03/2026	7455-0
JHQ2G97	B300184906	07/03/2026	7455-0
PYI5J99	B300184908	07/03/2026	7455-0
EXZ2G41	B300184910	07/03/2026	7455-0
TXK3B11	B300184911	07/03/2026	7455-0
EZC4B43	B300184912	07/03/2026	7455-0
QOB7D12	B300184914	07/03/2026	7455-0
PWM7F91	B300184832	07/03/2026	7463-0
PWN8073	B300184833	07/03/2026	7463-0
SVH2I76	B300184916	07/03/2026	7455-0

PJF8E08	B300184925	07/03/2026	7455-0
DKU1H63	B300184926	07/03/2026	7455-0
GWE0J87	B300184928	07/03/2026	7455-0
BFY7576	B300184929	07/03/2026	7455-0
RUT6J87	B300184931	07/03/2026	7455-0
TXE4D89	B300184835	07/03/2026	7463-0
HJB2I87	B300184932	07/03/2026	7455-0
OLS2473	B300184933	07/03/2026	7455-0
TCX6I64	B300184934	07/03/2026	7455-0
QTR4C50	B300184836	07/03/2026	7463-0
FTE8C61	B300184935	07/03/2026	7455-0
RTL1B23	B300184939	07/03/2026	7455-0
PZH9532	B300184943	07/03/2026	7455-0
OWG9I16	B300184946	07/03/2026	7455-0
PHG7A70	B300184838	07/03/2026	7463-0
HCS1E13	B300184949	07/03/2026	7455-0
HHJ6J99	AG04968769	07/03/2026	6530-0
SGY4E43	AG04963936	07/03/2026	5819-7
SGY4E43	AG04963937	07/03/2026	6637-1
OXN1I80	AG04963942	07/03/2026	5541-4
PVI3028	AG04963943	07/03/2026	5541-4
LTY7F81	AG04950396	07/03/2026	5452-1
OQO5686	B300185109	08/03/2026	7455-0
MQP1E76	B300185110	08/03/2026	7455-0
GVW0852	B300185112	08/03/2026	7455-0
MZV6298	B300185116	08/03/2026	7455-0
KCM8944	B300185117	08/03/2026	7455-0
GUM8J66	B300185118	08/03/2026	7455-0
MSZ4197	B300185122	08/03/2026	7455-0
PPO9605	B300185124	08/03/2026	7455-0
RUV3I56	B300185125	08/03/2026	7455-0
EOL7J52	B300185126	08/03/2026	7455-0
HNG7J26	B300184989	08/03/2026	7455-0

RKX6I53	B300184993	08/03/2026	7455-0
LPP1A48	B300184995	08/03/2026	7455-0
OWQ2318	B300184996	08/03/2026	7455-0
HZH0034	B300184997	08/03/2026	7455-0
DTC2C38	B300184998	08/03/2026	7455-0
DVN4C25	B300184982	08/03/2026	7463-0
PUP9G20	B300185000	08/03/2026	7455-0
HED6H51	B300185001	08/03/2026	7455-0
MHQ3I08	B300185002	08/03/2026	7455-0
GSY6G67	B300185003	08/03/2026	7455-0
QXD4F60	B300185011	08/03/2026	7455-0
NQD3G32	B300185012	08/03/2026	7455-0
HHT1A70	B300184974	08/03/2026	6050-3
PYY3685	B300185015	08/03/2026	7455-0
HLB1296	B300185016	08/03/2026	7455-0
HBM3E77	B300185017	08/03/2026	7455-0
OPK9E89	B300185018	08/03/2026	7455-0
JAG8B88	B300185019	08/03/2026	7455-0
GAC2E86	B300185020	08/03/2026	7455-0
RLG2C09	B300185021	08/03/2026	7455-0
HKT5E53	B300185022	08/03/2026	7455-0
GTE7459	B300185023	08/03/2026	7455-0
GMW3I55	B300185029	08/03/2026	7455-0
TXZ8H64	B300185032	08/03/2026	7455-0
KOR8I24	B300185004	08/03/2026	7463-0
PZT2B48	B300185005	08/03/2026	7463-0
OQF3H44	B300185035	08/03/2026	7455-0
OQB4682	B300185084	08/03/2026	7455-0
SYV5J93	B300185057	08/03/2026	7463-0
OSA5B40	B300184977	08/03/2026	6050-3
HNX7466	B300184978	08/03/2026	6050-3
HHF7836	B300185038	08/03/2026	7455-0
QPN7A21	B300185039	08/03/2026	7455-0

GNJ5F53	B300184980	08/03/2026	6050-3
OQY5B38	B300185040	08/03/2026	7455-0
OXH4A91	B300185041	08/03/2026	7455-0
RME9G85	B300185042	08/03/2026	7455-0
HBB1A61	B300185044	08/03/2026	7455-0
HFD2F32	B300184981	08/03/2026	6050-3
QII2F63	B300185046	08/03/2026	7455-0
TXT9H25	B300185048	08/03/2026	7455-0
GUC6B64	B300185049	08/03/2026	7455-0
DVN4C25	B300184985	08/03/2026	7463-0
AMH0617	B300185053	08/03/2026	7455-0
HOB0D34	B300185054	08/03/2026	7455-0
TCM1I74	B300185059	08/03/2026	7455-0
FGR2534	B300184986	08/03/2026	7463-0
SHK3B34	B300185062	08/03/2026	7455-0
MME4B74	B300185063	08/03/2026	7455-0
NXY1E68	B300185064	08/03/2026	7455-0
OQZ3055	B300185065	08/03/2026	7455-0
PXW2622	B300185068	08/03/2026	7455-0
TDK7C98	B300185070	08/03/2026	7455-0
PVQ6F53	B300184988	08/03/2026	7463-0
SYM2A47	B300185086	08/03/2026	7455-0
RUO8E73	B300185078	08/03/2026	7455-0
HNU0702	B300185080	08/03/2026	7455-0
GCD3C59	B300185091	08/03/2026	7455-0
GTM9981	B300185092	08/03/2026	7455-0
RTI1H30	B300185097	08/03/2026	7455-0
PWB6A47	B300185100	08/03/2026	7455-0
EMI1F37	B300185106	08/03/2026	7455-0
MSI8B06	B300185107	08/03/2026	7455-0
OUQ5A92	B300185108	08/03/2026	7455-0
GZH9D12	B300185131	08/03/2026	7455-0
GVL0I51	AG04962614	09/03/2026	5568-0

GXM9G67	AG04965559	09/03/2026	5258-3
GXM9G67	AG04965558	09/03/2026	5037-1
FVU8J73	B300185140	09/03/2026	7455-0
GYX6J23	B300185141	09/03/2026	7455-0
RFI1J95	B300185142	09/03/2026	7455-0
SYA2C39	B300185147	09/03/2026	7455-0
OWM0G19	B300185260	09/03/2026	7463-0
OPW3336	B300185149	09/03/2026	7455-0
DUL8I94	B300185151	09/03/2026	7455-0
EIX8507	B300185153	09/03/2026	7455-0
QPA8H03	B300185155	09/03/2026	7455-0
PXE4F70	B300185157	09/03/2026	7455-0
GWK8757	B300185158	09/03/2026	7455-0
HIO6A54	B300185159	09/03/2026	7455-0
RVH0H64	B300185161	09/03/2026	7455-0
RNN8B36	B300185167	09/03/2026	7455-0
SHZ7H51	B300185168	09/03/2026	7455-0
QNS9I47	B300185170	09/03/2026	7455-0
ENE3B67	B300185171	09/03/2026	7455-0
HGT5I10	B300185172	09/03/2026	7455-0
PZM2E32	B300185176	09/03/2026	7455-0
EIX8507	B300185263	09/03/2026	7463-0
RFD5G33	B300185180	09/03/2026	7455-0
OZU1I34	B300185181	09/03/2026	7455-0
SIW8B46	B300185183	09/03/2026	7455-0
GXU3860	B300185184	09/03/2026	7455-0
HAJ5I00	B300185136	09/03/2026	6050-3
HEJ5234	B300185187	09/03/2026	7455-0
TCO7E81	B300185189	09/03/2026	7455-0
TEX2F93	B300185190	09/03/2026	7455-0
TDW1G26	B300185191	09/03/2026	7455-0
TCR2I60	B300185197	09/03/2026	7455-0
TEO9A97	B300185202	09/03/2026	7455-0

AMY2477	B300185204	09/03/2026	7455-0
LQV8096	B300185207	09/03/2026	7455-0
QXO1395	B300185208	09/03/2026	7455-0
OPT5D96	B300185211	09/03/2026	7455-0
PZP6C97	B300185212	09/03/2026	7455-0
HNF5849	B300185216	09/03/2026	7455-0
HNG6382	B300185220	09/03/2026	7455-0
HHV4J86	B300185221	09/03/2026	7455-0
RFG2I73	B300185267	09/03/2026	7463-0
PFB6I55	B300185223	09/03/2026	7455-0
PLY3J47	B300185224	09/03/2026	7455-0
RJT3H70	B300185226	09/03/2026	7455-0
RJB0A32	B300185227	09/03/2026	7455-0
EGG7998	B300185228	09/03/2026	7455-0
FOE4E59	B300185233	09/03/2026	7455-0
HJZ4495	B300185236	09/03/2026	7455-0
EXZ3A74	B300185238	09/03/2026	7455-0
EDN0A83	B300185239	09/03/2026	7455-0
QPR9C69	B300185243	09/03/2026	7455-0
QUH7H96	B300185268	09/03/2026	7463-0
HEN0A35	B300185248	09/03/2026	7455-0
HEC3F72	B300185250	09/03/2026	7455-0
PWC0883	B300185251	09/03/2026	7455-0
PWS4J93	B300185252	09/03/2026	7455-0
HFY4E48	B300185269	09/03/2026	7463-0
SYB9E63	B300185255	09/03/2026	7455-0
TXQ5J26	B300185257	09/03/2026	7455-0
HAR5855	AG10358226	09/03/2026	5185-1
TED1G49	B300185288	10/03/2026	7455-0
TED5H70	B300185290	10/03/2026	7455-0
RTY1I19	B300185294	10/03/2026	7455-0
DJB4814	B300185295	10/03/2026	7455-0
STI0F55	B300185297	10/03/2026	7455-0

HLG2A34	B300185299	10/03/2026	7455-0
HOJ5F86	B300185276	10/03/2026	7463-0
SYY2D65	B300185303	10/03/2026	7455-0
HIG1264	B300185304	10/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185305	10/03/2026	7455-0
TYR0C68	B300185306	10/03/2026	7455-0
OPM8413	B300185308	10/03/2026	7455-0
CFY2B64	B300185309	10/03/2026	7455-0
GVT3F45	B300185311	10/03/2026	7455-0
ONA5J94	B300185312	10/03/2026	7455-0
OPC1I05	B300185313	10/03/2026	7455-0
LPY8D13	B300185314	10/03/2026	7455-0
OWI5B85	B300185315	10/03/2026	7455-0
QOV4192	B300185316	10/03/2026	7455-0
SJE3B06	B300185318	10/03/2026	7455-0
MFH2D33	B300185319	10/03/2026	7455-0
UFP9J70	B300185320	10/03/2026	7455-0
OWS0949	B300185322	10/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185323	10/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185324	10/03/2026	7455-0
RNO6I93	B300185328	10/03/2026	7455-0
OQE9C95	B300185330	10/03/2026	7455-0
TXF3B72	B300185272	10/03/2026	6050-3
PHD4A80	B300185278	10/03/2026	7463-0
ELN1H98	B300185279	10/03/2026	7463-0
SYC2A84	B300185342	10/03/2026	7455-0
HNC2J83	B300185343	10/03/2026	7455-0
RNG6I75	B300185344	10/03/2026	7455-0
GZK1597	B300185345	10/03/2026	7455-0
SVO0G56	B300185348	10/03/2026	7455-0
PYE2F74	B300185350	10/03/2026	7455-0
RMT1F22	B300185352	10/03/2026	7455-0
GYL4E94	B300185280	10/03/2026	7463-0

PKJ1E25	B300185358	10/03/2026	7455-0
HJP7G48	B300185282	10/03/2026	7463-0
QXB7H62	B300185363	10/03/2026	7455-0
TCM1I74	B300185364	10/03/2026	7455-0
PJX8F89	B300185367	10/03/2026	7455-0
PXR8D64	B300185283	10/03/2026	7463-0
AZM6J48	AG04967478	10/03/2026	6637-1
AZM6J48	AG04967481	10/03/2026	7340-0
GZA5D47	AG04968772	10/03/2026	5010-0
GZA5D47	AG04968774	10/03/2026	6700-0
KNX0C76	AG04963954	10/03/2026	6041-2
GTW0214	AG04961393	10/03/2026	7633-1
SHF9A28	B300185385	11/03/2026	7455-0
FRA8H81	B300185386	11/03/2026	7455-0
FVH5I65	B300185388	11/03/2026	7455-0
TPQ5G21	B300185389	11/03/2026	7455-0
QMT4663	B300185391	11/03/2026	7455-0
RUQ5D15	B300185394	11/03/2026	7455-0
OQQ6A86	B300185395	11/03/2026	7455-0
PXZ0765	B300185378	11/03/2026	7463-0
HIP5G31	B300185396	11/03/2026	7455-0
HYC6894	B300185397	11/03/2026	7455-0
PZJ5H48	B300185398	11/03/2026	7455-0
RNX7I97	B300185371	11/03/2026	6050-3
SYV0B19	B300185400	11/03/2026	7455-0
SHZ6D27	B300185401	11/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185402	11/03/2026	7455-0
SHP2F59	B300185404	11/03/2026	7455-0
HEN0975	B300185405	11/03/2026	7455-0
OPL4A70	B300185408	11/03/2026	7455-0
HIG1264	B300185379	11/03/2026	7463-0
TYD5I69	B300185410	11/03/2026	7455-0
PWA6722	B300185413	11/03/2026	7455-0

HHG3947	B300185414	11/03/2026	7455-0
PVA8E68	B300185416	11/03/2026	7455-0
HHY4155	B300185417	11/03/2026	7455-0
SIK9F47	B300185380	11/03/2026	7463-0
PMI5B53	B300185418	11/03/2026	7455-0
QUJ0442	B300185431	11/03/2026	7455-0
HKR0176	B300185432	11/03/2026	7455-0
DOD6I04	B300185433	11/03/2026	7455-0
HKL2H77	B300185434	11/03/2026	7455-0
HMB8540	B300185436	11/03/2026	7455-0
OXB8300	B300185437	11/03/2026	7455-0
HJD3B13	B300185439	11/03/2026	7455-0
HDJ5757	B300185441	11/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185442	11/03/2026	7455-0
HPE0A03	B300185443	11/03/2026	7455-0
KYD1I55	B300185372	11/03/2026	6050-3
GZK4A22	B300185445	11/03/2026	7455-0
HFU4I80	B300185447	11/03/2026	7455-0
HGS3B31	B300185381	11/03/2026	7463-0
RFT5J11	B300185450	11/03/2026	7455-0
GZN9B70	B300185451	11/03/2026	7455-0
TMI7C89	B300185452	11/03/2026	7455-0
OQS1G59	B300185456	11/03/2026	7455-0
KNQ9I56	B300185459	11/03/2026	7455-0
HFY4E48	B300185506	11/03/2026	7455-0
HAJ6I30	B300185461	11/03/2026	7455-0
MZY4427	B300185462	11/03/2026	7455-0
HID4I11	B300185466	11/03/2026	7455-0
OLU7962	B300185467	11/03/2026	7455-0
CUD2F90	B300185469	11/03/2026	7455-0
TER4A47	B300185470	11/03/2026	7455-0
RUA4D95	B300185473	11/03/2026	7455-0
TXK8B04	B300185475	11/03/2026	7455-0

RTK9C43	B300185476	11/03/2026	7455-0
QOD4I06	B300185480	11/03/2026	7455-0
UAA6H06	B300185481	11/03/2026	7455-0
FYW4I85	B300185483	11/03/2026	7455-0
GBX4G36	B300185484	11/03/2026	7455-0
HKJ1643	B300185486	11/03/2026	7455-0
OQH9994	B300185488	11/03/2026	7455-0
OKS6457	B300185495	11/03/2026	7455-0
HAD2864	B300185498	11/03/2026	7455-0
QUD8B88	B300185500	11/03/2026	7455-0
RNR9F74	B300185501	11/03/2026	7455-0
FOJ5F28	B300185503	11/03/2026	7455-0
KRV5C85	B300185507	11/03/2026	7455-0
SVA2F46	B300185509	11/03/2026	7455-0
RMM0I56	B300185510	11/03/2026	7455-0
TYH6E19	AG10354973	11/03/2026	7684-2
TYH5H68	AG04967642	11/03/2026	5193-0
PWJ3085	AG04963953	12/03/2026	6050-1
PAM0B96	AG04963955	12/03/2026	5541-4
PUX1A42	AG04963958	12/03/2026	5541-4
GSH9H14	AG04968777	12/03/2026	5738-0
QMZ8D23	AG10359532	12/03/2026	7625-1
HCA6630	AG10359533	12/03/2026	5550-0
RUB5I40	AG10359292	12/03/2026	7625-1
RFV8F20	AG10359295	12/03/2026	5550-0
PUD7098	AG10359299	12/03/2026	5550-0
HJU5C56	AG10359300	12/03/2026	7625-2
HMI9527	AG10359534	12/03/2026	5550-0
OFK8679	AG10359536	12/03/2026	5452-1
RMI2C29	AG10359538	12/03/2026	7340-0
QMS0E86	AG10354983	12/03/2026	5010-0
QMS0E86	AG10354984	12/03/2026	5819-1
TEI7F81	AG10359405	12/03/2026	5541-4

GQL9D05	AG10359406	12/03/2026	5541-4
OPL3371	AG10359407	12/03/2026	7625-2
HMB2F18	AG10359409	12/03/2026	5541-4
HAR4B41	AG10359412	12/03/2026	5550-0
HJJ4284	AG10359414	12/03/2026	5541-4
DXV5I09	AG10359419	12/03/2026	5509-0
HKG5308	AG10359421	12/03/2026	5541-3
HKF2C88	AG10359423	12/03/2026	5541-3
HAO6312	AG10359424	12/03/2026	5541-3
TXY5J44	B300185512	12/03/2026	7455-0
GTF6F21	B300185513	12/03/2026	7455-0
RVY2G65	B300185515	12/03/2026	7455-0
QXF2509	B300185516	12/03/2026	7455-0
SYL4F76	B300185517	12/03/2026	7455-0
HBD9F83	B300185521	12/03/2026	7455-0
RMY9J26	B300185522	12/03/2026	7455-0
SDS2F41	B300185525	12/03/2026	7455-0
HDN6983	B300185526	12/03/2026	7455-0
RFF0H53	B300185529	12/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185531	12/03/2026	7455-0
PKH6J44	B300185420	12/03/2026	6050-3
OLS6234	B300185532	12/03/2026	7455-0
SYO0C94	B300185428	12/03/2026	7463-0
TYI1A23	B300185533	12/03/2026	7455-0
HIY5484	B300185534	12/03/2026	7455-0
EPV0E28	B300185535	12/03/2026	7455-0
SYR5C28	B300185537	12/03/2026	7455-0
HFN5C64	B300185539	12/03/2026	7455-0
ORC2C80	B300185540	12/03/2026	7455-0
EBR8E24	B300185543	12/03/2026	7455-0
OWS0949	B300185544	12/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185430	12/03/2026	7463-0
PUT4G90	B300185550	12/03/2026	7455-0

HDX3H42	B300185551	12/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185553	12/03/2026	7455-0
HEW4885	B300185421	12/03/2026	6050-3
TDI4H47	B300185558	12/03/2026	7463-0
TDI4H47	B300185559	12/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185563	12/03/2026	7463-0
HHV8C60	B300185564	12/03/2026	7455-0
HKI4996	B300185423	12/03/2026	6050-3
PYT5A84	B300185424	12/03/2026	6050-3
QNI7E31	B300185425	12/03/2026	6050-3
HDR8F02	B300185566	12/03/2026	7455-0
SYL4F76	B300185568	12/03/2026	7455-0
PZS7C18	B300185569	12/03/2026	7455-0
PYI7G91	B300185577	12/03/2026	7455-0
TDY9F98	B300185581	12/03/2026	7455-0
TEC7D65	B300185583	12/03/2026	7455-0
DAO3G77	B300185585	12/03/2026	7455-0
TXS8B06	B300185586	12/03/2026	7455-0
QUE5361	B300185590	12/03/2026	7463-0
RVX0A59	B300185592	12/03/2026	7455-0
GHS1B85	B300185593	12/03/2026	7455-0
HOG6B23	B300185594	12/03/2026	7463-0
GVQ6813	B300185595	12/03/2026	7455-0
HDB8236	B300185597	12/03/2026	7455-0
QUF8H98	B300185598	12/03/2026	7463-0
IOO2B28	B300185603	12/03/2026	7455-0
QOZ1850	B300185604	12/03/2026	7463-0
QQM0G27	B300185605	12/03/2026	7455-0
EVJ7I81	B300185606	12/03/2026	7455-0
FPD5F46	B300185608	12/03/2026	7455-0
HMA8J65	B300185609	12/03/2026	7455-0
HAR8959	B300185610	12/03/2026	7455-0
TEE1I22	B300185615	12/03/2026	7455-0

BEP8F47	B300185616	12/03/2026	7455-0
TEE1I22	B300185617	12/03/2026	7455-0
QQZ9771	B300185618	12/03/2026	7455-0
QNW6D94	B300185625	13/03/2026	7455-0
TDO3H08	B300185635	13/03/2026	7455-0
HGJ8H14	B300185619	13/03/2026	7463-0
FXL1E62	B300185637	13/03/2026	7455-0
PAO6496	B300185638	13/03/2026	7455-0
LHA2262	B300185641	13/03/2026	7455-0
FMY0F51	B300185646	13/03/2026	7455-0
PVZ0B77	B300185648	13/03/2026	7455-0
OQR7H97	B300185649	13/03/2026	7455-0
HKR7I60	B300185627	13/03/2026	6050-3
RTE8A46	B300185629	13/03/2026	6050-3
BNN0F51	B300185653	13/03/2026	7455-0
TXO1A83	B300185654	13/03/2026	7455-0
GTF6F21	B300185655	13/03/2026	7455-0
RMM8A89	B300185657	13/03/2026	7455-0
QMY0H26	B300185661	13/03/2026	7455-0
HGJ8H14	B300185663	13/03/2026	7455-0
GIF6E34	B300185666	13/03/2026	7455-0
PHG7A70	B300185668	13/03/2026	7455-0
HHZ7G40	B300185674	13/03/2026	7455-0
GRU0B34	B300185677	13/03/2026	7455-0
TWY8C32	B300185630	13/03/2026	6050-3
HNW2I56	B300185680	13/03/2026	7455-0
HFC5447	B300185681	13/03/2026	7455-0
TDI4H47	B300185620	13/03/2026	7463-0
RVO6B36	B300185632	13/03/2026	6050-3
HLR8861	B300185683	13/03/2026	7455-0
PUN0A56	B300185684	13/03/2026	7455-0
TCP1G91	B300185685	13/03/2026	7455-0
RTZ1I93	B300185687	13/03/2026	7455-0

TGY3D64	B300185691	13/03/2026	7455-0
HGU7D40	B300185694	13/03/2026	7455-0
PUN9291	B300185695	13/03/2026	7455-0
GIR0C92	B300185696	13/03/2026	7455-0
SHS8D76	B300185697	13/03/2026	7455-0
QPE4H15	B300185622	13/03/2026	7463-0
RTI9D74	B300185623	13/03/2026	7463-0
RNN6I08	B300185698	13/03/2026	7455-0
OWS0949	B300185624	13/03/2026	7463-0
SWV9I35	B300185704	13/03/2026	7455-0
FLJ1D61	B300185707	13/03/2026	7455-0
QQU8H94	B300185710	13/03/2026	7455-0
HLO9I90	B300185713	13/03/2026	7455-0
OWT0E70	AG04962615	13/03/2026	7587-0
RNL9I18	AG04962616	13/03/2026	5541-3
OMD8032	B300185714	13/03/2026	7455-0
HJO2A04	AG04963949	13/03/2026	7633-2
TYL2G15	B300185738	14/03/2026	7463-0
LRT9B73	B300185867	14/03/2026	7455-0
OOV7I69	B300185868	14/03/2026	7455-0
OPV7A28	B300185870	14/03/2026	7455-0
HMH5I39	B300185874	14/03/2026	7455-0
OQR7H97	B300185876	14/03/2026	7455-0
HBY3483	B300185879	14/03/2026	7455-0
HMJ8J73	AG04966759	14/03/2026	6548-0
OQF6471	AG04683604	14/03/2026	5924-2
QPZ5H25	AG04969969	14/03/2026	7030-1
GZP9499	AG04969966	14/03/2026	5550-0
RTM6H15	B300185743	14/03/2026	7455-0
SGS2E10	B300185744	14/03/2026	7455-0
TEU0G70	B300185746	14/03/2026	7455-0
BKS9D65	B300185748	14/03/2026	7455-0
HKF0397	B300185750	14/03/2026	7455-0

DIH9107	B300185751	14/03/2026	7455-0
QMO1D43	B300185753	14/03/2026	7455-0
SJH6C53	B300185755	14/03/2026	7455-0
HOB7F07	B300185729	14/03/2026	7463-0
HFN4476	B300185756	14/03/2026	7455-0
NYG5B40	B300185760	14/03/2026	7455-0
HHG8H07	B300185761	14/03/2026	7455-0
QWX6C43	B300185730	14/03/2026	7463-0
PZJ5H48	B300185764	14/03/2026	7455-0
SGS2E10	B300185767	14/03/2026	7455-0
OWS0949	B300185732	14/03/2026	7463-0
PZR2J49	B300185768	14/03/2026	7455-0
GVL1D30	B300185769	14/03/2026	7455-0
TEU0G70	B300185770	14/03/2026	7455-0
RMP0F80	B300185773	14/03/2026	7455-0
PKT8D39	B300185774	14/03/2026	7455-0
HLN8F23	B300185775	14/03/2026	7455-0
TYE8G84	B300185776	14/03/2026	7455-0
RVQ6E29	B300185778	14/03/2026	7455-0
RMQ7D77	B300185779	14/03/2026	7455-0
HGO3294	B300185780	14/03/2026	7455-0
ICK6245	B300185781	14/03/2026	7455-0
SHI2I15	B300185784	14/03/2026	7455-0
GHG9D39	B300185786	14/03/2026	7455-0
HML5406	B300185733	14/03/2026	7463-0
TXQ5J26	B300185792	14/03/2026	7455-0
SYF0F42	B300185793	14/03/2026	7455-0
QQZ2005	B300185794	14/03/2026	7455-0
SHI2I47	B300185717	14/03/2026	6050-3
LCJ7E35	B300185797	14/03/2026	7455-0
ARI0J96	B300185798	14/03/2026	7455-0
HDY2J08	B300185799	14/03/2026	7455-0
DSP2776	B300185801	14/03/2026	7455-0

HNJ1236	B300185722	14/03/2026	6050-3
PKH6J44	B300185725	14/03/2026	6050-3
RNW8D91	B300185803	14/03/2026	7455-0
RNN1A65	B300185726	14/03/2026	6050-3
RUS0I29	B300185805	14/03/2026	7455-0
OWK9979	B300185806	14/03/2026	7455-0
OLQ8E62	B300185808	14/03/2026	7455-0
OQY9625	B300185813	14/03/2026	7455-0
DTD3A52	B300185814	14/03/2026	7455-0
HFQ3211	B300185817	14/03/2026	7455-0
HBY3483	B300185734	14/03/2026	7463-0
HEF5626	B300185820	14/03/2026	7455-0
FAZ3D10	B300185822	14/03/2026	7455-0
OPV7A28	B300185823	14/03/2026	7455-0
HDF3285	B300185824	14/03/2026	7455-0
SOQ6J86	B300185825	14/03/2026	7455-0
HOD5890	B300185829	14/03/2026	7455-0
UFP9J70	B300185830	14/03/2026	7455-0
OVO0H22	B300185831	14/03/2026	7455-0
HOG7887	B300185834	14/03/2026	7455-0
EPA8441	B300185835	14/03/2026	7455-0
IVJ8I95	B300185839	14/03/2026	7455-0
ORB1G76	B300185841	14/03/2026	7455-0
EMV2F11	B300185846	14/03/2026	7455-0
HMH5I39	B300185847	14/03/2026	7455-0
FUV2121	B300185848	14/03/2026	7455-0
NXZ3J44	B300185849	14/03/2026	7455-0
GVL5E49	B300185850	14/03/2026	7455-0
QNN7H85	B300185851	14/03/2026	7455-0
GXK8C78	B300185852	14/03/2026	7455-0
IXC4A51	B300185854	14/03/2026	7455-0
PPJ5C52	B300185855	14/03/2026	7455-0
OUJ4D72	AG04965564	14/03/2026	5452-2

HLI5F76	AG04954591	14/03/2026	6599-2
HLI5F76	AG04954589	14/03/2026	5568-0
HGC8483	AG04965562	15/03/2026	6599-2
FUA1I75	B300185896	15/03/2026	7463-0
RLO5B48	B300186028	15/03/2026	7455-0
OWS4C22	B300186029	15/03/2026	7455-0
HHF7C70	B300186030	15/03/2026	7455-0
OXI8J69	B300185897	15/03/2026	7463-0
PJV1A24	B300186032	15/03/2026	7455-0
BBM2D39	B300186035	15/03/2026	7455-0
SJH3D88	B300185898	15/03/2026	7463-0
TEC5H59	B300186037	15/03/2026	7455-0
HMJ0F53	B300186039	15/03/2026	7455-0
KZN8533	B300185899	15/03/2026	7463-0
OPC0496	B300186041	15/03/2026	7455-0
HCL2070	B300186042	15/03/2026	7455-0
RGN9B90	B300186043	15/03/2026	7455-0
FLO5H91	B300186044	15/03/2026	7455-0
FRH5C99	B300186046	15/03/2026	7455-0
RUJ1I75	B300186048	15/03/2026	7455-0
SJC0I39	B300186050	15/03/2026	7455-0
QPT4427	B300186051	15/03/2026	7455-0
RNG6H02	B300186053	15/03/2026	7455-0
TDE8J25	B300186054	15/03/2026	7455-0
RTT6C64	B300186056	15/03/2026	7455-0
PXX1J77	B300186058	15/03/2026	7455-0
SHO9D55	B300186061	15/03/2026	7455-0
QXP0G05	B300186062	15/03/2026	7455-0
RMU1I07	B300186063	15/03/2026	7455-0
PUK4J54	B300186064	15/03/2026	7455-0
PVQ1F07	B300186066	15/03/2026	7455-0
QOI2113	B300186069	15/03/2026	7455-0
EIH4H95	B300185944	15/03/2026	7471-0

TXX5I81	B300186072	15/03/2026	7455-0
ORA2411	B300186073	15/03/2026	7455-0
TCQ7A02	B300186075	15/03/2026	7455-0
HJR2C74	B300186076	15/03/2026	7455-0
QPG4865	B300186079	15/03/2026	7455-0
OPF6H57	B300186084	15/03/2026	7455-0
GTN4C19	AG10359028	15/03/2026	7030-1
SIA1C76	AG10357639	15/03/2026	7340-0
OPT9B40	AG10357640	15/03/2026	6530-0
OPT9B40	AG10357641	15/03/2026	6599-2
TYQ3C63	AG10357642	15/03/2026	7340-0
PWH6F95	AG10357643	15/03/2026	7340-0
SHO7J88	AG10357644	15/03/2026	7340-0
SHO7J88	AG10357645	15/03/2026	7684-2
HHZ3E00	AG10357646	15/03/2026	5185-1
TES7H57	AG10359030	15/03/2026	7633-2
HKL2C51	AG10355765	15/03/2026	5819-4
HKL2C51	AG10355766	15/03/2026	5258-3
OWU5G94	AG10359031	15/03/2026	5185-1
FCV0527	AG10357651	15/03/2026	5568-0
HHP8B44	AG10359033	15/03/2026	6530-0
QVX2B20	AG10359034	15/03/2026	6530-0
QVX2B20	AG10359035	15/03/2026	5185-1
RGB2C48	AG10359036	15/03/2026	6530-0
SYY5A79	AG10359038	15/03/2026	5010-0
TCO4A28	AG10359039	15/03/2026	6637-1
KOM8499	AG10357655	15/03/2026	5568-0
TYH6E41	AG04966762	15/03/2026	5010-0
QPH2221	AG04958846	15/03/2026	5185-1
SJA9H65	AG04966761	15/03/2026	5010-0
HMJ1H76	AG04966760	15/03/2026	6548-0
LTG2E90	AG04969975	15/03/2026	5193-0
LTG2E90	AG04969974	15/03/2026	5460-0

GGS3B45	AG04969973	15/03/2026	6530-0
HKN9G96	AG04967269	15/03/2026	7633-2
SYW0H47	B300185905	15/03/2026	7455-0
HFK1I82	B300185907	15/03/2026	7455-0
KMK4113	B300185908	15/03/2026	7455-0
QJB2158	B300185909	15/03/2026	7455-0
QUC5C20	B300185912	15/03/2026	7455-0
PWO7D45	B300185913	15/03/2026	7455-0
QNP2F06	B300185914	15/03/2026	7455-0
PVK0D99	B300185916	15/03/2026	7455-0
EEO2214	B300185945	15/03/2026	7455-0
HEV3J57	B300185917	15/03/2026	7455-0
HAM1230	B300185918	15/03/2026	7455-0
EKU6A04	B300185881	15/03/2026	7463-0
FXZ7J54	B300185920	15/03/2026	7455-0
OWO1C06	B300185922	15/03/2026	7455-0
SHZ3C07	B300185882	15/03/2026	7463-0
HEW8F38	B300185926	15/03/2026	6050-3
HJX8F01	B300185946	15/03/2026	7455-0
FRM2E64	B300185947	15/03/2026	7455-0
TYF3D98	B300185940	15/03/2026	7471-0
RVC9F70	B300185956	15/03/2026	7455-0
HOF8F59	B300185957	15/03/2026	7455-0
UAB6D74	B300185958	15/03/2026	7455-0
KJY4A12	B300185959	15/03/2026	7455-0
RMY6I60	B300185960	15/03/2026	7455-0
HJA5E91	B300185961	15/03/2026	7455-0
TCD4F73	B300185962	15/03/2026	7455-0
LMF8G64	B300185964	15/03/2026	7455-0
KXX6A78	B300185887	15/03/2026	7463-0
TXQ5J26	B300185888	15/03/2026	7463-0
OQB6A13	B300185969	15/03/2026	7455-0
HBY6460	B300185970	15/03/2026	7455-0

RVI9I82	B300185971	15/03/2026	7455-0
OQM5F76	B300185975	15/03/2026	7455-0
CCO4F10	B300185927	15/03/2026	6050-3
QXK4I39	B300185931	15/03/2026	6050-3
RUR8B55	B300185982	15/03/2026	7455-0
LLK3E03	B300185933	15/03/2026	6050-3
TIZ3C26	B300185986	15/03/2026	7455-0
PYQ6264	B300185934	15/03/2026	6050-3
TXO0E77	B300185989	15/03/2026	7455-0
MOU1B80	B300185990	15/03/2026	7455-0
RFB2C94	B300185937	15/03/2026	6050-3
MZL3B55	B300185995	15/03/2026	7455-0
PZY3900	B300185997	15/03/2026	7455-0
TYF3D98	B300186001	15/03/2026	7455-0
PZT8078	B300186003	15/03/2026	7455-0
TEP0E46	B300186004	15/03/2026	7455-0
TEE6J51	B300186005	15/03/2026	7455-0
FAC3D38	B300186006	15/03/2026	7455-0
TDG8E85	B300186007	15/03/2026	7455-0
RND5D49	B300186008	15/03/2026	7455-0
CBS5484	B300186009	15/03/2026	7455-0
TDL9C65	B300186010	15/03/2026	7455-0
TYF3D98	B300185943	15/03/2026	7471-0
JQS5G08	B300186017	15/03/2026	7455-0
SYX5A19	B300186018	15/03/2026	7455-0
TMN5H78	B300185895	15/03/2026	7463-0
PYB6G26	B300186022	15/03/2026	7455-0
QNG1A68	B300186090	16/03/2026	7455-0
EEF0761	B300186091	16/03/2026	7455-0
SHH1I57	B300186098	16/03/2026	7455-0
TDX7E23	B300186093	16/03/2026	6050-3
FKQ5564	B300186102	16/03/2026	7455-0
AYC7752	B300186103	16/03/2026	7463-0

HBR6E19	B300186106	16/03/2026	7455-0
JEA1F54	B300186108	16/03/2026	7455-0
QPF4D76	B300186111	16/03/2026	7455-0
PWU6195	B300186113	16/03/2026	7455-0
TEP9J09	B300186114	16/03/2026	7455-0
HGK7D45	B300186115	16/03/2026	7455-0
NHL9153	B300186116	16/03/2026	7455-0
RUJ6F60	B300186117	16/03/2026	7455-0
GUV6C94	B300186118	16/03/2026	7455-0
QAH5H93	B300186119	16/03/2026	7463-0
RVF0A29	B300186120	16/03/2026	7455-0
QSO8I66	B300186122	16/03/2026	7455-0
OQJ2C07	B300186126	16/03/2026	7455-0
JQR3F69	B300186128	16/03/2026	6050-3
SHS6H42	B300186129	16/03/2026	7455-0
OMG4H69	B300186133	16/03/2026	6050-3
QQL1B82	B300186135	16/03/2026	6050-3
QRP4H77	B300186139	16/03/2026	7455-0
PZF2B09	B300186141	16/03/2026	7455-0
QMY3F02	B300186144	16/03/2026	7455-0
RVE9D95	B300186145	16/03/2026	7455-0
ANO7E51	B300186146	16/03/2026	7455-0
TXV4E04	B300186147	16/03/2026	7455-0
JKN3A88	B300186149	16/03/2026	7455-0
PVL4I37	B300186154	16/03/2026	7455-0
RNP3F36	B300186156	16/03/2026	7455-0
TDD9A92	B300186158	16/03/2026	7455-0
TXY9H37	B300186159	16/03/2026	7455-0
FJG9F11	B300186160	16/03/2026	7463-0
HNG1I54	B300186161	16/03/2026	7455-0
OPP2A70	B300186162	16/03/2026	7455-0
RVP4A85	B300186164	16/03/2026	7455-0
SIA1C73	B300186166	16/03/2026	7463-0

QUL7E13	B300186168	16/03/2026	7455-0
HZO1E58	B300186169	16/03/2026	7463-0
HAQ7I19	B300186171	16/03/2026	7455-0
UBE5A33	B300186174	16/03/2026	7455-0
GTN9F59	B300186175	16/03/2026	7455-0
OPL6A46	B300186182	16/03/2026	7455-0
RPB1D78	B300186184	16/03/2026	7455-0
OPA3C88	B300186185	16/03/2026	7455-0
TIT6A46	B300186187	16/03/2026	7455-0
HGK0C04	B300186188	16/03/2026	7455-0
TCM2C64	B300186189	16/03/2026	7455-0
TXV8A25	B300186190	16/03/2026	7471-0
FIR6D59	AG04963963	16/03/2026	5541-4
GSB6276	AG04963962	16/03/2026	7374-0
NEO9J66	AG04963966	16/03/2026	5541-4
TCR5C41	AG10359563	16/03/2026	7625-1
GFA9A32	AG10359564	16/03/2026	7625-1
HLA6I62	AG10359565	16/03/2026	7633-2
GVQ6H79	AG10354336	16/03/2026	5509-0
HMW8056	AG10354337	16/03/2026	5509-0
GZO5537	AG10359452	16/03/2026	5568-0
DWH6B61	AG10359453	16/03/2026	5568-0
QQR9A35	AG10359457	16/03/2026	7625-2
QUT1D31	AG10359458	16/03/2026	5541-1
HLY7338	AG10359460	16/03/2026	5550-0
TCE3I87	AG10359463	16/03/2026	5541-4
SGR8B31	AG10359464	16/03/2026	5509-0
HHV3I49	AG10359465	16/03/2026	7340-0
GNO5536	AG10355767	16/03/2026	5541-1
QXV4H51	AG10359566	16/03/2026	5525-0
SYY3B99	AG10357658	16/03/2026	5541-4
GUA1G60	AG10358250	16/03/2026	5541-1
NUU2J29	AG10358252	16/03/2026	5541-1

HMR8718	AG10359468	16/03/2026	5550-0
PVB5295	AG10359568	16/03/2026	5452-1
PYS6658	AG10358255	16/03/2026	5541-1
CTC3B24	AG10358257	16/03/2026	5452-6
RVU3I54	AG10356804	16/03/2026	5592-0
OPE6G70	AG10356805	16/03/2026	5568-0
GTH1441	AG10356806	16/03/2026	5550-0
HMA3I81	AG10356807	16/03/2026	5550-0
PYC2J76	AG10356808	16/03/2026	5550-0
QWU1C54	AG10356809	16/03/2026	5550-0
TCU3H57	AG10356810	16/03/2026	5550-0
OPN8I60	AG10356815	16/03/2026	5215-1
OPN8I60	AG10356816	16/03/2026	5835-0
OPN8I60	AG10356817	16/03/2026	5207-0
OPN8I60	AG10356818	16/03/2026	5720-0
RTP5J22	AG10356821	16/03/2026	5835-0
HIR2E77	AG10357660	16/03/2026	6530-0
PYA5363	AG10354338	16/03/2026	5568-0
SJG8G12	AG10356822	16/03/2026	5835-0
GWN7210	AG10357661	16/03/2026	5541-4
QAK2B99	AG10357664	16/03/2026	5568-0
GZH8374	AG10357666	16/03/2026	5568-0
GWF4D68	AG10357667	16/03/2026	5568-0
GXG4995	B300186191	17/03/2026	7455-0
NEJ6801	B300186192	17/03/2026	7455-0
QQW6E70	B300186194	17/03/2026	7455-0
AEH9F33	B300186196	17/03/2026	7455-0
RNU0D53	B300186198	17/03/2026	7455-0
PTJ0J42	B300186200	17/03/2026	7455-0
GZZ8380	B300186201	17/03/2026	7455-0
NXX9268	B300186202	17/03/2026	7455-0
MQG4F74	B300186204	17/03/2026	7455-0
MQG4F74	B300186205	17/03/2026	7455-0

GZI1I26	B300186206	17/03/2026	7455-0
HFF8J64	B300186264	17/03/2026	6050-3
PZJ1D83	B300186265	17/03/2026	6050-3
HAI5978	B300186266	17/03/2026	6050-3
TDK6E55	B300186209	17/03/2026	7455-0
JPW7B95	B300186213	17/03/2026	7455-0
TCX4I97	B300186278	17/03/2026	7463-0
OPP1A03	B300186220	17/03/2026	7455-0
HID8G87	B300186221	17/03/2026	7455-0
HFY1G32	B300186226	17/03/2026	7455-0
RAF6E15	B300186229	17/03/2026	7455-0
PUF8E26	B300186270	17/03/2026	6050-3
RTS7D29	B300186272	17/03/2026	6050-3
TXQ1F82	B300186276	17/03/2026	6050-3
TDJ8F57	B300186279	17/03/2026	7463-0
HNB7J75	B300186277	17/03/2026	6050-3
AYO3G21	B300186230	17/03/2026	7455-0
QPB2F55	B300186232	17/03/2026	7455-0
RBN2C81	B300186234	17/03/2026	7455-0
SJD3F25	B300186235	17/03/2026	7455-0
FCY7H66	B300186236	17/03/2026	7455-0
OPR6F57	B300186237	17/03/2026	7455-0
OOZ0H49	B300186239	17/03/2026	7455-0
OQZ5D71	B300186240	17/03/2026	7455-0
QQF9A26	B300186241	17/03/2026	7455-0
EGR3D41	B300186242	17/03/2026	7455-0
RFF0I88	B300186243	17/03/2026	7455-0
HHT6E17	B300186280	17/03/2026	7463-0
HCC2743	B300186281	17/03/2026	7463-0
BAL1J84	B300186244	17/03/2026	7455-0
STG1G91	B300186245	17/03/2026	7455-0
RVU6G44	B300186246	17/03/2026	7455-0
UAZ2E95	B300186249	17/03/2026	7455-0

SVD2C61	B300186251	17/03/2026	7455-0
SHY4I49	B300186252	17/03/2026	7455-0
LCL9A28	B300186253	17/03/2026	7455-0
OLU9286	B300186254	17/03/2026	7455-0
HKX2J86	B300186258	17/03/2026	7455-0
HEM3A60	B300186259	17/03/2026	7455-0
TDZ8G32	B300186262	17/03/2026	7455-0
OPX3132	AG10344933	17/03/2026	6050-1
OCW1395	AG10345212	17/03/2026	5487-0
OCW1395	AG10345213	17/03/2026	6599-2
HNG3050	AG10351384	17/03/2026	5665-0
HIT4J34	AG10354987	17/03/2026	5991-0
NYD2B07	AG10354991	17/03/2026	5991-0
TXO3E64	AG10354992	17/03/2026	5991-0
OXA8A07	AG10359040	17/03/2026	7633-2
HMW0361	AG10359041	17/03/2026	7633-2
SIE0F30	AG10359043	17/03/2026	7633-2
JRT6I60	AG10359045	17/03/2026	7633-2
OPW4H68	AG10358726	17/03/2026	7625-2
PXI7G54	AG10358728	17/03/2026	5568-0
FMV4F29	AG10358729	17/03/2026	5568-0
GZJ9965	AG10358732	17/03/2026	5568-0
GZO5537	AG10358733	17/03/2026	5568-0
GXG4F04	AG10358734	17/03/2026	5568-0
QXI1C72	AG10358735	17/03/2026	5568-0
NYA5974	AG10358736	17/03/2026	5550-0
MZI0H13	AG10358740	17/03/2026	5550-0
ETQ0E60	AG10358741	17/03/2026	5452-1
KQR2C71	AG10358744	17/03/2026	5550-0
TCH3F72	AG10358747	17/03/2026	5541-1
HJK0088	AG10358749	17/03/2026	5541-4
PCX3C13	AG10356824	17/03/2026	5541-4
HNR4J43	AG04969978	17/03/2026	5550-0

QXP5C19	B300186291	18/03/2026	7455-0
QLF3B57	B300186292	18/03/2026	7455-0
RNN0J00	B300186297	18/03/2026	7455-0
PQN4C49	B300186298	18/03/2026	7455-0
UIX9J84	B300186302	18/03/2026	7455-0
TDK4D43	B300186303	18/03/2026	7455-0
TET3J87	B300186304	18/03/2026	7455-0
RNK2G71	B300186306	18/03/2026	7455-0
FYQ1C49	B300186308	18/03/2026	7455-0
RGD8C52	B300186309	18/03/2026	7455-0
EFF9875	B300186311	18/03/2026	7455-0
OPJ5A06	B300186312	18/03/2026	7455-0
EJV9576	B300186314	18/03/2026	7455-0
QPR0C59	B300186315	18/03/2026	7455-0
TKQ2B73	B300186282	18/03/2026	7471-0
PZA0B76	B300186316	18/03/2026	7455-0
OPZ5E91	B300186317	18/03/2026	7455-0
FYN4G55	B300186318	18/03/2026	7455-0
RTB8J89	B300186319	18/03/2026	7455-0
TEI9H35	B300186320	18/03/2026	7455-0
RMM5H59	B300186322	18/03/2026	7455-0
EJW8A89	B300186325	18/03/2026	7455-0
FZK4B50	B300186327	18/03/2026	7455-0
OOF7D10	B300186329	18/03/2026	7455-0
PUI8D87	B300186330	18/03/2026	7455-0
LKQ6E06	B300186338	18/03/2026	7455-0
TDE2F46	B300186340	18/03/2026	7455-0
SYA8D74	B300186341	18/03/2026	7455-0
PXV6J61	B300186342	18/03/2026	7455-0
QNT8034	B300186343	18/03/2026	7455-0
TEW8I74	B300186286	18/03/2026	7463-0
RVL4B38	B300186353	18/03/2026	7455-0
EDN0B62	B300186354	18/03/2026	7455-0

QST3C03	B300186355	18/03/2026	7455-0
HJO2296	B300186356	18/03/2026	7455-0
EPO4A22	B300186346	18/03/2026	6050-3
TDU9D67	B300186347	18/03/2026	6050-3
PYQ6E10	B300186358	18/03/2026	7455-0
OPF0193	B300186359	18/03/2026	7455-0
QTQ3H49	B300186361	18/03/2026	7455-0
RNN0J00	B300186362	18/03/2026	7455-0
RUW2E11	B300186365	18/03/2026	7455-0
HLG9794	B300186366	18/03/2026	7455-0
RFT1D77	B300186370	18/03/2026	7455-0
SGE2E32	B300186374	18/03/2026	7455-0
TCD9G45	B300186375	18/03/2026	7455-0
GSF7G90	B300186376	18/03/2026	7455-0
SYR8I60	B300186377	18/03/2026	7455-0
SIZ1J91	B300186378	18/03/2026	7455-0
JCX8I20	B300186379	18/03/2026	7455-0
HHW8943	B300186380	18/03/2026	7455-0
NZE5A00	B300186287	18/03/2026	7463-0
OWY5J92	B300186381	18/03/2026	7455-0
TDW5H54	B300186382	18/03/2026	7455-0
PVL1480	B300186383	18/03/2026	7455-0
TYJ8J47	B300186288	18/03/2026	7463-0
DPB2J19	B300186385	18/03/2026	7455-0
TYK8C66	B300186387	18/03/2026	7455-0
SIA2A72	B300186388	18/03/2026	7455-0
SYU6E61	B300186389	18/03/2026	7455-0
TXL7D52	B300186390	18/03/2026	7455-0
TXR3H22	B300186391	18/03/2026	7455-0
TDQ7I88	B300186392	18/03/2026	7455-0
PDW8I78	B300186397	18/03/2026	7455-0
SRC0E36	B300186399	18/03/2026	7455-0
SHR5F08	B300186401	18/03/2026	7455-0

PDN9H85	B300186402	18/03/2026	7455-0
FGZ8I48	B300186403	18/03/2026	7455-0
QPX3494	B300186405	18/03/2026	7455-0
HKM8D86	B300186406	18/03/2026	7455-0
SYN3G72	B300186408	18/03/2026	7455-0
HKH5938	B300186410	18/03/2026	7455-0
SYH1F83	B300186411	18/03/2026	7455-0
TEA7F74	B300186412	18/03/2026	7455-0
PDN9H85	B300186413	18/03/2026	7455-0
QOO4A26	AG10359572	18/03/2026	5541-4
SYY3B99	AG10359573	18/03/2026	5541-4
OPL3958	AG10359576	18/03/2026	5452-1
QQO0A86	AG10359578	18/03/2026	5541-4
HMD6I42	AG10354340	18/03/2026	5568-0
ENB5F46	AG10356827	18/03/2026	5568-0
HDI1I30	AG10356831	18/03/2026	5568-0
HEM8C37	AG10356832	18/03/2026	5568-0
RFA0J93	AG10356833	18/03/2026	5568-0
SHB6J08	AG10354536	18/03/2026	5568-0
EPU6757	AG10354541	18/03/2026	5568-0
HMD6I42	AG10354542	18/03/2026	5568-0
PZO1J03	AG10354546	18/03/2026	5568-0
JLR8C64	AG10354547	18/03/2026	5452-5
HKE7B35	AG10354550	18/03/2026	5487-0
QXB9B00	AG10354551	18/03/2026	5541-1
HJY0G17	AG10354554	18/03/2026	5568-0
HFW8D57	AG10354556	18/03/2026	5568-0
HNQ5I66	AG10354557	18/03/2026	5452-1
HDY7A90	AG10357668	18/03/2026	5452-2
HDJ3158	AG10357669	18/03/2026	5452-1
GXT3506	AG10359580	18/03/2026	7625-1
QWR6988	AG10359585	18/03/2026	5452-1
PXL2B49	AG10359587	18/03/2026	5541-4

HAB9398	AG10359589	18/03/2026	5541-4
HKN3A15	AG10359591	18/03/2026	5550-0
HIF7431	AG10359595	18/03/2026	5541-4
HIQ3633	AG10359596	18/03/2026	5541-4
PVB2007	AG10355770	18/03/2026	5541-4
PXN5F93	AG10359597	18/03/2026	7625-2
GZT9J47	AG10359599	18/03/2026	5541-3
SYQ1C88	AG10355772	18/03/2026	7625-2
RUU7E59	AG10356843	18/03/2026	5568-0
NFS2D86	AG10355775	18/03/2026	5541-4
SHB6J08	AG10354342	18/03/2026	5550-0
RNZ4G54	AG10354052	18/03/2026	7625-1
SJF4H01	AG10354346	18/03/2026	5568-0
QNF3F83	AG10354347	18/03/2026	5568-0
OWT4A05	AG10354348	18/03/2026	7625-1
QUB7818	AG10357672	18/03/2026	5991-0
PVB8930	AG10354349	18/03/2026	5819-1
QRK2A96	AG10357676	18/03/2026	5541-4
HCV5G91	AG10357679	18/03/2026	5541-4
GVW3C86	AG10360501	18/03/2026	6602-0
OOY2E54	AG10360503	18/03/2026	5568-0
QYJ3J50	AG10360504	18/03/2026	5568-0
QOO0I37	AG10360506	18/03/2026	5550-0
ORP6H34	AG10360508	18/03/2026	5550-0
FWI9D45	AG10360510	18/03/2026	5541-4
GZF2B40	AG10357680	18/03/2026	5452-2
GRV8091	AG04705032	18/03/2026	5045-0
RTP5E67	AG04968898	18/03/2026	6050-1
HBZ0H39	AG04968813	18/03/2026	6050-1
HFL2931	AG04968896	18/03/2026	6050-1
TEX1F85	AG04968890	18/03/2026	6050-1
HJJ1I52	AG04968886	18/03/2026	6050-1
PWR3411	AG04968880	18/03/2026	6050-1

HFS7B55	AG04968882	18/03/2026	6050-1
OPX3D63	AG04968877	18/03/2026	6050-1
TYI6A16	AG04968876	18/03/2026	6050-1
PEI6D91	AG04968874	18/03/2026	6050-1
TEQ8G03	AG04968873	18/03/2026	6050-1
RUS5B76	AG04968814	18/03/2026	6050-1
TXK4H68	AG04968811	18/03/2026	6050-1
PUJ4836	AG04967498	18/03/2026	6050-1
QPN6349	AG04967494	18/03/2026	5738-0
CYM6684	AG04967492	18/03/2026	6050-1
ORB2F52	AG04967490	18/03/2026	6050-1
OQA0J32	AG04967489	18/03/2026	6050-1
QNA4D55	AG04967487	18/03/2026	6050-1
RMI6D59	AG04967484	18/03/2026	5738-0
HJF9630	AG10344594	19/03/2026	6050-2
RMM0B87	AG10354350	19/03/2026	5568-0
BZL6C73	AG10354352	19/03/2026	6491-0
HDD5G67	AG10354353	19/03/2026	5541-3
RFV3E47	AG10360516	19/03/2026	5541-4
AKX9E16	AG10360518	19/03/2026	5550-0
HCL0B76	AG10360522	19/03/2026	7625-2
NED6J96	AG10360523	19/03/2026	5541-4
OWM4C56	AG10343055	19/03/2026	5185-1
GSE6547	AG10356949	19/03/2026	5568-0
HCC8J02	AG10356950	19/03/2026	5568-0
HGG8F24	AG10356951	19/03/2026	5568-0
HGF5F80	AG10356952	19/03/2026	5568-0
MUC4247	AG10359474	19/03/2026	5991-0
RNA4G31	AG10354054	19/03/2026	6041-2
HAG0C16	AG10354055	19/03/2026	5185-1
LQM4C96	AG10354056	19/03/2026	5185-1
SIT9H96	AG10354057	19/03/2026	6050-1
GSK0J61	AG10344596	19/03/2026	6726-1

GSK0J61	AG10344597	19/03/2026	6599-2
OMF6980	AG10360525	19/03/2026	5541-4
OQZ0A53	AG10360530	19/03/2026	5541-1
HFW8D57	AG10360533	19/03/2026	5541-1
HLX6H41	AG10351392	19/03/2026	5541-4
QMF3J66	AG10351394	19/03/2026	5541-4
SYK2D98	AG10351395	19/03/2026	7366-2
HIR1670	AG10353154	19/03/2026	7633-2
TXB2I66	AG10359479	19/03/2026	6602-0
OLO7879	AG10356423	19/03/2026	5045-0
HLM1F69	AG10356425	19/03/2026	7340-0
TCM8I96	AG10356426	19/03/2026	5207-0
HJG9122	AG10354559	19/03/2026	5568-0
RVW5E84	B300186444	19/03/2026	7455-0
RVY6C71	B300186445	19/03/2026	7455-0
FEK9C27	B300186446	19/03/2026	7455-0
TEN7A79	B300186448	19/03/2026	7455-0
GIQ3F84	B300186452	19/03/2026	7455-0
SIX9E13	B300186454	19/03/2026	7455-0
TXT6F42	B300186456	19/03/2026	7455-0
PYC1E29	B300186415	19/03/2026	6050-3
ESR2D91	B300186416	19/03/2026	6050-3
TXK3J50	B300186473	19/03/2026	7455-0
BJM0C92	B300186475	19/03/2026	7455-0
PBI8F01	B300186479	19/03/2026	7455-0
PVT9035	B300186480	19/03/2026	7455-0
RFO2D69	B300186481	19/03/2026	7455-0
HKO0147	B300186483	19/03/2026	7455-0
TXE7H31	B300186487	19/03/2026	7455-0
RTA7B77	B300186488	19/03/2026	7455-0
PZJ5A22	B300186493	19/03/2026	7455-0
HBW2F21	B300186428	19/03/2026	6050-3
TXU0E02	B300186429	19/03/2026	6050-3

PVP7A42	B300186495	19/03/2026	7455-0
BCI3D69	B300186496	19/03/2026	7455-0
SHT5A05	B300186499	19/03/2026	7455-0
SHE5F45	B300186501	19/03/2026	7455-0
TEX9H12	B300186502	19/03/2026	7455-0
TLV1E46	B300186507	19/03/2026	7455-0
TDI9J17	B300186509	19/03/2026	7455-0
TDF4A13	B300186510	19/03/2026	7455-0
TJP1I84	B300186511	19/03/2026	7455-0
TET8E93	B300186514	19/03/2026	7455-0
TXK6E37	B300186515	19/03/2026	7455-0
TDV4E90	B300186517	19/03/2026	7455-0
SWF7B64	B300186520	19/03/2026	7455-0
QQZ0943	B300186523	19/03/2026	7455-0
RFE2E19	B300186528	19/03/2026	7455-0
HNI4A71	B300186529	19/03/2026	7455-0
RBM7A46	B300186530	19/03/2026	7455-0
TXE7H31	B300186531	19/03/2026	7455-0
GZW4G06	B300186443	19/03/2026	7463-0
QOL1D49	B300186532	19/03/2026	7455-0
RMD3I09	B300186535	19/03/2026	7455-0
OQX3991	B300186540	20/03/2026	7455-0
TEP1I55	B300186541	20/03/2026	7455-0
RNE6A52	B300186542	20/03/2026	7455-0
TXG9G12	B300186543	20/03/2026	7455-0
NYD8054	B300186547	20/03/2026	7455-0
RVC6I31	B300186548	20/03/2026	7455-0
OLY0443	B300186550	20/03/2026	7455-0
SHX1D38	B300186553	20/03/2026	7455-0
OVM8D74	B300186556	20/03/2026	7455-0
TDF1E78	B300186557	20/03/2026	7455-0
HID2491	B300186425	20/03/2026	6050-3
GGX4J22	B300186426	20/03/2026	6050-3

QUE5040	B300186561	20/03/2026	7455-0
HBW2C94	B300186562	20/03/2026	7455-0
OPK9F86	B300186441	20/03/2026	7463-0
OKE1I61	B300186431	20/03/2026	6050-3
TJG9D26	B300186433	20/03/2026	6050-3
PVL1G26	B300186434	20/03/2026	6050-3
GIS1A21	B300186437	20/03/2026	6050-3
QNN5G40	B300186564	20/03/2026	7455-0
HIM6I25	B300186568	20/03/2026	7455-0
PSY6E28	B300186570	20/03/2026	7455-0
FSQ3E88	B300186572	20/03/2026	7455-0
RLT4G14	B300186574	20/03/2026	7455-0
JKL7A35	B300186576	20/03/2026	7455-0
FRP2H66	B300186577	20/03/2026	7455-0
TEJ4I97	B300186578	20/03/2026	7455-0
RMQ7D38	B300186579	20/03/2026	7455-0
PXF2J62	B300186580	20/03/2026	7455-0
AZJ6D73	B300186581	20/03/2026	7455-0
HIY4I50	B300186610	20/03/2026	7463-0
RMM1A05	B300186582	20/03/2026	7455-0
TYD2F23	B300186583	20/03/2026	7455-0
GGE7A48	B300186584	20/03/2026	7455-0
PAX7961	B300186585	20/03/2026	7455-0
AKP3I38	B300186586	20/03/2026	7455-0
QPP3E07	B300186588	20/03/2026	7455-0
PXM9G51	B300186591	20/03/2026	7455-0
RUI7I51	B300186596	20/03/2026	7455-0
RTV7J78	B300186600	20/03/2026	7455-0
TYG6E92	B300186602	20/03/2026	7455-0
TYG6E92	B300186603	20/03/2026	7455-0
PUJ7646	B300186604	20/03/2026	7455-0
HKE6683	B300186605	20/03/2026	7455-0
HML2C84	B300186608	20/03/2026	7455-0

RVE2B85	AG04969987	20/03/2026	5452-2
QPN1992	AG04969986	20/03/2026	5550-0
HEA5263	AG04969983	20/03/2026	5550-0
QNJ7F83	AG10356844	20/03/2026	5819-6
HJC7749	AG10359048	20/03/2026	7633-2
GRF1F32	AG10359051	20/03/2026	6530-0
HLZ1380	AG10357901	20/03/2026	5509-0
HKN1231	AG10357902	20/03/2026	5509-0
GWZ3724	AG10345214	20/03/2026	5185-1
HBS7273	AG10345215	20/03/2026	5185-1
OPF0E26	AG10345216	20/03/2026	6599-2
HMB3C62	AG10345222	20/03/2026	5185-1
GQL6592	AG10345224	20/03/2026	6599-2
PYV5860	AG10343058	20/03/2026	5010-0
PYV5860	AG10343060	20/03/2026	5509-0
HMO9J46	AG10354563	20/03/2026	7366-2
STJ1J17	B300186461	20/03/2026	7455-0
PYH1J47	B300186463	20/03/2026	7455-0
RTQ1A49	B300186464	20/03/2026	7455-0
TYO4C74	B300186465	20/03/2026	7455-0
HMR2H80	B300186468	20/03/2026	7455-0
OOF9A77	B300186612	21/03/2026	7455-0
NTR1142	B300186614	21/03/2026	7455-0
QUA4H85	B300186615	21/03/2026	7455-0
OXG7F67	B300186617	21/03/2026	7455-0
EJT4977	B300186618	21/03/2026	7455-0
MGP6G14	B300186619	21/03/2026	7455-0
GUS9G10	B300186620	21/03/2026	7455-0
HJC1D59	B300186621	21/03/2026	7455-0
OPP7G28	B300186622	21/03/2026	7455-0
RHC0F69	B300186624	21/03/2026	7455-0
PUF2724	B300186628	21/03/2026	7455-0
NXY6906	AG04962537	21/03/2026	7587-0

SHL5A41	AG04962536	21/03/2026	7587-0
RGD1F95	B300186631	21/03/2026	7455-0
HEI2949	B300186690	21/03/2026	7463-0
HLH2J49	B300186634	21/03/2026	7455-0
HIT0F98	B300186635	21/03/2026	7455-0
PWS9A15	B300186637	21/03/2026	7455-0
HND3J36	B300186692	21/03/2026	7463-0
OPH8E42	B300186703	21/03/2026	6050-3
RVK7G27	B300186704	21/03/2026	6050-3
QPT6E64	B300186638	21/03/2026	7455-0
PZK2J38	B300186641	21/03/2026	7455-0
RFU7E18	B300186643	21/03/2026	7455-0
SUC7I55	B300186647	21/03/2026	7455-0
RNI9G34	B300186694	21/03/2026	7463-0
TYF8B43	B300186652	21/03/2026	7455-0
EIF1E32	B300186654	21/03/2026	7455-0
DRU6D24	B300186655	21/03/2026	7455-0
EYJ6G34	B300186657	21/03/2026	7455-0
HMQ0D20	B300186659	21/03/2026	7455-0
GUK1F16	B300186660	21/03/2026	7455-0
EDB6C06	B300186706	21/03/2026	6050-3
TXX1I44	B300186707	21/03/2026	6050-3
GYP6726	B300186664	21/03/2026	7455-0
TCH4C10	B300186668	21/03/2026	7455-0
SYA7C26	B300186669	21/03/2026	7455-0
HFD7C59	B300186709	21/03/2026	6050-3
HND3J36	B300186697	21/03/2026	7463-0
DXT5J30	B300186670	21/03/2026	7455-0
TYK0H00	B300186671	21/03/2026	7455-0
TXQ1F82	B300186672	21/03/2026	7455-0
SJA6B24	B300186673	21/03/2026	7455-0
EIH5I05	B300186698	21/03/2026	7463-0
TEQ7C25	B300186675	21/03/2026	7455-0

TYB2B05	B300186676	21/03/2026	7455-0
PWK6G82	B300186677	21/03/2026	7455-0
QPV7A65	B300186678	21/03/2026	7455-0
OPP7G28	B300186680	21/03/2026	7455-0
SSJ6D67	B300186684	21/03/2026	7455-0
RNM7A61	B300186701	21/03/2026	7463-0
PZK2J38	B300186713	21/03/2026	7455-0
TXD2C45	B300186719	21/03/2026	7455-0
JOO8J56	B300186720	21/03/2026	7455-0
TWY3H32	B300186721	21/03/2026	7463-0
DUG3D60	B300186725	21/03/2026	7455-0
HJC1D59	B300186726	21/03/2026	7455-0
SYD3C31	B300186727	21/03/2026	7455-0
GSE6387	B300186731	21/03/2026	7455-0
SFB3J50	B300186736	21/03/2026	7455-0
SIU7C85	B300186739	21/03/2026	7455-0
SYK5E30	B300186740	21/03/2026	7455-0
TEV6E07	B300186741	21/03/2026	7455-0
NPC3167	B300186743	21/03/2026	7455-0
HLU7127	B300186744	21/03/2026	7455-0
SHS9A57	B300186746	21/03/2026	7455-0
TCC5I98	B300186747	21/03/2026	7455-0
TEB1H67	B300186748	21/03/2026	7455-0
OPL7791	B300186749	21/03/2026	7455-0
EKL3770	B300186802	21/03/2026	7463-0
RCV1E85	B300186751	21/03/2026	7455-0
SYH0A23	B300186752	21/03/2026	7455-0
HAD2E51	B300186753	21/03/2026	7455-0
OWI4939	B300186755	21/03/2026	7455-0
RNZ4D34	B300186756	21/03/2026	7455-0
TPM4C44	B300186761	21/03/2026	7455-0
RMW3B76	B300186762	21/03/2026	7455-0
HCH6D08	B300186766	21/03/2026	7455-0

QWV1189	B300186769	21/03/2026	7455-0
SYJ6F13	B300186771	21/03/2026	7455-0
PBX8J54	B300186773	21/03/2026	7455-0
PUJ1H64	B300186775	21/03/2026	7455-0
GYJ5F05	B300186776	21/03/2026	7455-0
QQJ4E85	B300186780	21/03/2026	7455-0
GFZ9C60	B300186783	21/03/2026	7455-0
QXD3B45	B300186784	21/03/2026	7455-0
GBJ5877	B300186786	21/03/2026	7455-0
SGX5G44	B300186789	21/03/2026	7455-0
HLH3208	B300186790	21/03/2026	7455-0
TYO5F55	B300186792	21/03/2026	7455-0
TMD6G43	B300186794	21/03/2026	7455-0
QUY1E06	B300186796	21/03/2026	7455-0
TCS6E50	B300186798	21/03/2026	7455-0
KPG6D86	B300186799	21/03/2026	7455-0
GXZ4H53	AG10355040	21/03/2026	5541-3
TZA1F53	AG10354996	21/03/2026	5991-0
DDQ6599	AG10357681	21/03/2026	5452-2
PVP5575	AG10357682	21/03/2026	5568-0
PUL1274	AG10357683	21/03/2026	5452-1
PHG7E25	AG10357685	21/03/2026	5452-1
KZL7A72	AG10357689	21/03/2026	5568-0
TCP2F67	AG10357690	21/03/2026	5568-0
HLJ8468	AG10357691	21/03/2026	5568-0
GWO7875	AG10357692	21/03/2026	5568-0
HHM0H38	AG10357694	21/03/2026	5525-0
PZZ2707	AG10357695	21/03/2026	5525-0
HAA8A70	AG10357696	21/03/2026	5428-3
PUO8A52	AG10355044	21/03/2026	5460-0
RTG6D12	AG10356433	21/03/2026	5550-0
NYJ6F12	AG10356434	21/03/2026	5550-0
TXD1A10	AG10356435	21/03/2026	5550-0

QPI9598	AG10356436	21/03/2026	5550-0
SIL1A42	AG10356439	21/03/2026	5550-0
QHN3973	AG10356440	21/03/2026	5550-0
PWN2C80	AG10356441	21/03/2026	5550-0
ENG2A88	AG10356444	21/03/2026	5452-6
RBR7F44	AG10356445	21/03/2026	5509-0
PVM1F06	AG10356447	21/03/2026	6530-0
PUA9B39	AG10356451	21/03/2026	5550-0
HII9493	AG10356452	21/03/2026	5509-0
IRI7D49	AG10356453	21/03/2026	6670-0
PIX1B44	AG10356455	21/03/2026	5509-0
QVX2B20	AG10343063	21/03/2026	6530-0
KIR2528	AG10347953	21/03/2026	6530-0
OPW9A63	B300186905	22/03/2026	7455-0
NTR4I10	B300186910	22/03/2026	7455-0
HGL0109	B300186913	22/03/2026	7455-0
RVG8H96	B300186915	22/03/2026	7455-0
HKV1C72	B300186916	22/03/2026	7455-0
SHE1A70	B300186919	22/03/2026	7455-0
QUA0H79	B300186808	22/03/2026	7455-0
JRT4J86	B300186809	22/03/2026	6050-3
QWY8F94	B300186810	22/03/2026	6050-3
QUQ2E73	B300186811	22/03/2026	7455-0
TEM3I94	B300186820	22/03/2026	7463-0
QOE3A81	B300186822	22/03/2026	7463-0
GWR2A67	B300186926	22/03/2026	7455-0
GSE7H39	B300186930	22/03/2026	7455-0
NTR4I10	B300186931	22/03/2026	7455-0
TCN9B83	B300186936	22/03/2026	7455-0
UAT9E14	B300186938	22/03/2026	7455-0
SYO6B14	B300186825	22/03/2026	7463-0
RQS4C70	B300186939	22/03/2026	7455-0
THE2I93	B300186942	22/03/2026	7455-0

OQC5D46	B300186944	22/03/2026	7455-0
SIA6J06	B300186826	22/03/2026	7463-0
NNP0F07	B300186945	22/03/2026	7455-0
GLB8C65	B300186948	22/03/2026	7455-0
RTW8C63	B300186951	22/03/2026	7455-0
QUM1H77	B300186952	22/03/2026	7455-0
TCQ0F18	B300186955	22/03/2026	7455-0
OWN5F89	B300186864	22/03/2026	6050-3
SIF2F24	B300186865	22/03/2026	6050-3
GOZ6A91	B300186958	22/03/2026	7455-0
UAA3F00	B300186867	22/03/2026	6050-3
RNV0A91	B300186869	22/03/2026	6050-3
OPL6H25	B300186960	22/03/2026	7455-0
HJA0J16	B300186871	22/03/2026	6050-3
TYK3I14	B300186872	22/03/2026	6050-3
HDD1A57	B300186873	22/03/2026	6050-3
RTN2H79	B300186874	22/03/2026	6050-3
HHY9923	B300186964	22/03/2026	7455-0
HIX7550	B300186828	22/03/2026	7463-0
EGZ5F58	B300186968	22/03/2026	7455-0
EIF1E32	B300186969	22/03/2026	7455-0
OQI3520	B300186974	22/03/2026	7455-0
HMU6D33	B300186975	22/03/2026	7455-0
QBE6G60	B300186976	22/03/2026	7455-0
HBJ2632	B300186977	22/03/2026	7455-0
EZG7C53	B300186833	22/03/2026	7463-0
PXZ8G45	B300186980	22/03/2026	7455-0
QPD2E52	B300186834	22/03/2026	7463-0
MIC4B20	B300186981	22/03/2026	7455-0
QPI4F17	B300186983	22/03/2026	7455-0
OQA0G05	B300186984	22/03/2026	7455-0
HFB8D59	B300186986	22/03/2026	7455-0
GSZ5J29	B300186987	22/03/2026	7455-0

FRX0E21	B300186835	22/03/2026	7463-0
PVP7E51	B300186990	22/03/2026	7455-0
UAU1F42	B300186991	22/03/2026	7455-0
GZD6H67	B300186994	22/03/2026	7455-0
HJP2H85	B300186996	22/03/2026	7455-0
GDL6J33	B300186997	22/03/2026	7455-0
SYF1D87	B300186999	22/03/2026	7455-0
PYD1E48	B300187000	22/03/2026	7455-0
HBJ2632	B300187002	22/03/2026	7455-0
GRT1080	B300187003	22/03/2026	7455-0
LUQ1E96	B300187004	22/03/2026	7455-0
HMD2C69	B300187008	22/03/2026	7455-0
HKW3622	AG10355776	22/03/2026	6050-1
PYQ1162	AG10354354	22/03/2026	5568-0
HCI3372	AG10354355	22/03/2026	5568-0
HLI3120	AG10354997	22/03/2026	5525-0
QNN1D26	AG10354356	22/03/2026	5568-0
JQW8B43	AG10354357	22/03/2026	5568-0
QVX2B20	AG10355781	22/03/2026	6530-0
OZL9E72	AG04967178	22/03/2026	5738-0
PVL4J85	AG04970666	23/03/2026	5967-0
PVL4J85	AG04970668	23/03/2026	6645-0
QJQ9750	B300187011	23/03/2026	7455-0
SHE3I68	B300187012	23/03/2026	7455-0
OQO0760	B300187013	23/03/2026	7455-0
QXC9E78	B300187016	23/03/2026	7455-0
JIC1516	B300187017	23/03/2026	7455-0
QUO2C09	B300187018	23/03/2026	7455-0
HLU7D10	B300187021	23/03/2026	7455-0
RUG5D77	B300187022	23/03/2026	7455-0
TKQ2B73	B300186837	23/03/2026	7463-0
OWZ1H26	B300186813	23/03/2026	7455-0
PKZ0A05	B300186817	23/03/2026	7455-0

TXX7J47	B300186818	23/03/2026	7455-0
HKW0348	B300187024	23/03/2026	7455-0
RTY8A82	B300187026	23/03/2026	7455-0
RML8D11	B300187029	23/03/2026	7455-0
QFF2F84	B300187031	23/03/2026	7455-0
DWZ0I74	B300187035	23/03/2026	7455-0
TCK4C02	B300187037	23/03/2026	7455-0
QOY9A58	B300187042	23/03/2026	7455-0
QFF2F84	B300186855	23/03/2026	7463-0
TXP1I87	B300187044	23/03/2026	7455-0
TCJ0E44	B300187045	23/03/2026	7455-0
PYM2A65	B300187047	23/03/2026	7455-0
RKH8C78	B300187048	23/03/2026	7455-0
EAY7G17	B300187050	23/03/2026	7455-0
PKE1J47	B300186839	23/03/2026	7463-0
TCN9B16	B300187051	23/03/2026	7455-0
OWW6A91	B300187052	23/03/2026	7455-0
HCL8H95	B300187053	23/03/2026	7455-0
QOU5615	B300187054	23/03/2026	7455-0
GQL7E04	B300187055	23/03/2026	7455-0
HCL8H95	B300187057	23/03/2026	7455-0
PXP2H47	B300187058	23/03/2026	7455-0
SIM4J37	B300187059	23/03/2026	7455-0
HFP4761	B300187060	23/03/2026	7455-0
OPK6A10	B300187061	23/03/2026	7455-0
HKC6A73	B300187063	23/03/2026	7455-0
QUI9H50	B300187065	23/03/2026	7455-0
PYO8B55	B300187067	23/03/2026	7455-0
RGD5A89	B300187068	23/03/2026	7455-0
TXH3G70	B300186875	23/03/2026	6050-3
SWA0A33	B300186877	23/03/2026	6050-3
OPS5697	B300186879	23/03/2026	6050-3
GOW1186	B300186880	23/03/2026	6050-3

QPT0064	B300187072	23/03/2026	7455-0
JAB9G64	B300187074	23/03/2026	7455-0
OQN7J57	B300187075	23/03/2026	7455-0
HOC3D22	B300187076	23/03/2026	7455-0
TKN3A98	B300187080	23/03/2026	7455-0
TCQ1F97	B300187081	23/03/2026	7455-0
ALA1036	B300187082	23/03/2026	7455-0
RUL4F44	B300187083	23/03/2026	7455-0
LMT3H68	B300187086	23/03/2026	7455-0
RVG2C39	B300187089	23/03/2026	7455-0
KQK8B22	B300187090	23/03/2026	7455-0
QFF2F84	B300187092	23/03/2026	7455-0
TBI9I62	B300187093	23/03/2026	7455-0
RVE6J73	B300187097	23/03/2026	7455-0
QMU4221	B300187098	23/03/2026	7455-0
RFQ6C97	B300187099	23/03/2026	7455-0
SYG4E45	AG10357903	23/03/2026	5622-2
TYO0A13	AG10354058	23/03/2026	5568-0
HDL9B36	AG10359052	23/03/2026	6050-1
HDL9B36	AG10359053	23/03/2026	6041-2
SHN9I55	AG10354998	23/03/2026	5991-0
QXD6F89	AG10354999	23/03/2026	5991-0
PUI4A54	AG10353157	23/03/2026	7633-2
HLJ3967	AG10353158	23/03/2026	7633-2
HEX4H92	AG10353162	23/03/2026	7633-2
PYB2F40	AG10353163	23/03/2026	7633-2
HCL2F30	AG10360537	23/03/2026	5541-4
HKZ5B04	AG10360539	23/03/2026	5550-0
HLF5D41	AG10360540	23/03/2026	5452-1
QXM5H08	AG10360541	23/03/2026	5452-1
QNC7E23	AG10360542	23/03/2026	5452-1
KKT4662	AG10360543	23/03/2026	5452-1
OMB7199	AG10360544	23/03/2026	5452-1

RTS7I58	AG10360545	23/03/2026	5452-1
GWB9I35	AG10360546	23/03/2026	5541-4
OYU2H68	AG10360553	23/03/2026	5568-0
JGE0G13	AG10360554	23/03/2026	7625-1
HOK8J67	AG10360555	23/03/2026	5541-1
GWL0812	AG10360557	23/03/2026	5541-3
RMM6F28	AG10360558	23/03/2026	5541-3
OPT9F91	AG10360559	23/03/2026	5541-3
QPQ3A37	AG10360562	23/03/2026	5568-0
RTG7D50	AG10360563	23/03/2026	5568-0
RMD3I49	AG10360566	23/03/2026	5541-4
HJB4G01	AG10360568	23/03/2026	5550-0
QMX0652	AG10353165	23/03/2026	7633-2
TTS5I01	AG10342150	23/03/2026	6637-1
TTS5I01	AG10342151	23/03/2026	7340-0
TTS5I01	AG10342152	23/03/2026	6599-2
SIS3154	AG10359054	23/03/2026	5770-3
RNL9C78	B300186852	23/03/2026	7463-0
HGK9I92	B300187103	23/03/2026	7455-0
PWB2C87	B300187104	23/03/2026	7455-0
PZQ3I53	B300187106	23/03/2026	7455-0
GDI8G31	B300186853	23/03/2026	7463-0
OME6535	B300187110	23/03/2026	7455-0
DMO4D73	B300186846	24/03/2026	7463-0
FPM8H63	B300186847	24/03/2026	7463-0
QPW5F27	B300186882	24/03/2026	6050-3
RTH2I84	B300186884	24/03/2026	6050-3
PYG0B50	B300186885	24/03/2026	6050-3
ILD8I71	B300186887	24/03/2026	6050-3
PWD8223	B300186848	24/03/2026	7463-0
TXZ8B50	B300186851	24/03/2026	7463-0
KYN7H32	AG10354360	24/03/2026	5541-4
RMT1E83	AG10356846	24/03/2026	5568-0

PVT6706	AG10356848	24/03/2026	5568-0
PXZ4504	AG10356849	24/03/2026	5568-0
RUS9J09	AG10356851	24/03/2026	5568-0
PWZ8452	AG10356853	24/03/2026	5568-0
TEV3B63	AG10356854	24/03/2026	5568-0
FLN2I09	AG10356858	24/03/2026	5568-0
QXF1916	AG10356859	24/03/2026	5568-0
HIO4C70	AG10354361	24/03/2026	7625-1
TCN5B21	AG10350394	24/03/2026	5541-4
RNG0G93	AG10350395	24/03/2026	5541-4
NZV8B66	AG10350396	24/03/2026	5541-4
PZN1J79	AG10356861	24/03/2026	5835-0
SHX7H80	AG10356122	24/03/2026	7633-1
OWL8E09	AG10359485	24/03/2026	5550-0
RMO3I55	AG10359486	24/03/2026	5541-3
RVU6G44	AG10359487	24/03/2026	5541-3
LRR9C48	AG10359493	24/03/2026	5541-4
SSY9A19	AG10359497	24/03/2026	5541-4
HKZ2764	AG10359498	24/03/2026	5541-4
GZN5A17	AG10359500	24/03/2026	5738-0
KYK9G21	AG10354067	24/03/2026	5452-2
NYE2F71	AG10354068	24/03/2026	5452-2
GZF6456	AG10354069	24/03/2026	5452-2
QPQ8G56	AG10354070	24/03/2026	5452-2
QUI3H82	AG10356456	24/03/2026	6599-2
OQZ0393	AG10356457	24/03/2026	6670-0
QPD3B25	AG10356460	24/03/2026	5193-0
HLF6475	AG10360001	24/03/2026	5991-0
SJE5B67	AG10356463	24/03/2026	7340-0
HIC2744	AG10360003	24/03/2026	5991-0
HKN0864	AG10360604	24/03/2026	7625-2
QOE1H40	AG10360605	24/03/2026	7625-2
HLQ3I57	AG10355786	24/03/2026	5452-6

EDZ2G55	AG04668294	24/03/2026	5185-1
BAT4A33	AG04703589	24/03/2026	5479-0
RFR0F85	AG04703590	24/03/2026	5479-0
HDW5I90	B300186891	24/03/2026	7455-0
PBC0F21	B300186892	24/03/2026	6050-3
KPZ8J45	AG10356133	25/03/2026	5550-0
OLO9737	AG10356134	25/03/2026	5550-0
SYY0A62	AG10356136	25/03/2026	5550-0
EHL6C17	AG10360576	25/03/2026	5452-1
PXN7110	AG10356137	25/03/2026	5550-0
LTQ7A45	AG10356468	25/03/2026	5452-1
HLN9380	AG10356471	25/03/2026	5452-2
QQH8A53	AG10356472	25/03/2026	5452-1
OQU2D34	AG10356474	25/03/2026	5452-1
RMF2J47	AG10356475	25/03/2026	5452-1
SIL0E19	AG10356864	25/03/2026	5738-0
SYJ0D97	AG04967647	25/03/2026	5738-0
PYY8E21	AG04969989	25/03/2026	7684-2
HGT3C26	AG04969993	25/03/2026	7684-2
TYR5A27	AG04969994	25/03/2026	7684-2
OXI6B81	AG04969995	25/03/2026	7340-0
PUC8215	AG04969998	25/03/2026	7340-0
HIQ2G34	AG04970673	25/03/2026	5010-0
HIQ2G34	AG04970674	25/03/2026	7030-1
HFB6E80	AG04970672	25/03/2026	7714-2
SHD5I51	B300186902	25/03/2026	7455-0
PXZ5I30	B300186903	25/03/2026	7455-0
RUR8G32	B300186894	25/03/2026	7455-0
OWK3643	B300186895	25/03/2026	6050-3
SHU9B98	AG10360571	25/03/2026	5541-4
QXM3B49	AG10360572	25/03/2026	5541-4
QOB0B63	AG10354071	25/03/2026	5487-0
HHR4847	AG10354072	25/03/2026	5568-0

TXO3D96	AG10354074	25/03/2026	5568-0
OLU9I76	AG10354075	25/03/2026	5568-0
QPO8F78	AG10354076	25/03/2026	5568-0
TEB1H62	AG10354077	25/03/2026	5568-0
RMX4C27	AG10354078	25/03/2026	5568-0
TEC8E21	AG10354080	25/03/2026	5568-0
GSZ4781	AG10354082	25/03/2026	5568-0
UEU9F17	AG10354087	25/03/2026	5568-0
CUK7E05	AG10355000	25/03/2026	5991-0
GSH4D38	AG10354088	25/03/2026	5568-0
FWK1D31	AG10343068	25/03/2026	7633-2
NKW2D26	AG10357704	25/03/2026	5991-0
SIG3H61	AG10357705	25/03/2026	5991-0
DYJ7H91	AG10357706	25/03/2026	5991-0
PSQ0E83	AG10357707	25/03/2026	5991-0
OWJ0331	AG10356955	25/03/2026	7625-2
PYL4A50	AG10356956	25/03/2026	5541-4
GGB7A89	AG10356124	25/03/2026	5509-0
OPF7I96	AG10359055	25/03/2026	7633-2
PZE7H07	AG10359057	25/03/2026	7633-2
HFN7A26	AG10359058	25/03/2026	7633-2
FMI1I55	AG10359059	25/03/2026	7633-2
SHN8F61	AG10354092	25/03/2026	5541-4
HKY5120	AG10356464	25/03/2026	7684-2
GMG2A69	AG10347958	25/03/2026	5568-0
RVZ6C61	AG10347959	25/03/2026	5509-0
HCF1149	AG10360607	25/03/2026	7625-2
PBF3G36	AG10360610	25/03/2026	7625-1
HMD1H97	AG10360611	25/03/2026	5550-0
OOV8417	AG10360612	25/03/2026	7625-2
OQN5936	AG10360613	25/03/2026	5568-0
ARU0I31	AG10360614	25/03/2026	5568-0
HES0019	AG10360616	25/03/2026	5550-0

TOJ7B30	AG10360617	25/03/2026	5550-0
PYT2J02	AG10360619	25/03/2026	7625-1
KOO9G97	AG10360622	25/03/2026	5550-0
PDR8F92	AG10360625	25/03/2026	5541-4
HAD9A85	AG10360627	25/03/2026	5541-4
RFC7G40	AG10360628	25/03/2026	5541-4
GZE4717	AG10360630	25/03/2026	5550-0
LAT8193	AG10360631	25/03/2026	5550-0
HLH5B90	AG10360632	25/03/2026	5541-4
PUQ1C35	AG10360634	25/03/2026	5541-4
JSC3767	AG10360635	25/03/2026	5568-0
NWO6072	AG10360636	25/03/2026	7625-1
GZD4373	AG10360638	25/03/2026	7625-1
GTX2054	AG10360639	25/03/2026	5550-0
HKT8J71	AG10360641	25/03/2026	7625-1
PYF2D92	AG10360642	25/03/2026	7625-1
PUY4643	AG10360644	25/03/2026	5541-4
FXW2D36	AG10356128	25/03/2026	5550-0
HOJ5129	AG10356129	25/03/2026	5550-0
PUR0G03	AG10356132	25/03/2026	5550-0
HNZ0I91	AG10354727	26/03/2026	5541-4
HKC3H96	AG10354728	26/03/2026	5541-4
HFP3F26	AG10354729	26/03/2026	5541-4
HCY6188	AG10354094	26/03/2026	7633-2
HCY9541	AG10355053	26/03/2026	5541-1
SYB9B01	AG10355055	26/03/2026	5452-2
HKP9A43	AG10360651	26/03/2026	5550-0
EDU3E64	AG10360652	26/03/2026	5550-0
PVQ5I23	AG10360655	26/03/2026	5274-1
BBE4C93	AG10356478	26/03/2026	6670-0
QUC2E62	AG10355789	26/03/2026	6050-2
QRI3J37	B300186857	26/03/2026	7455-0
PZY1I89	B300186860	26/03/2026	7455-0

QNT8D67	B300186861	26/03/2026	7455-0
OXK7E04	AG10360581	27/03/2026	5568-0
HAA6C86	AG10360583	27/03/2026	5550-0
HJO3D00	AG10360584	27/03/2026	5550-0
EQA8G93	AG10360585	27/03/2026	5550-0
DTX6J31	AG10360587	27/03/2026	5550-0
QQA4C09	AG10360588	27/03/2026	5541-4
HMK1418	AG10360589	27/03/2026	5541-4
GPI0709	AG10360593	27/03/2026	5541-4
TEY7E89	AG10360595	27/03/2026	5452-1
TES5F34	AG10360597	27/03/2026	5452-1
RVN8E21	AG10360598	27/03/2026	5452-1
DEE1H50	AG10360599	27/03/2026	5568-0
PWW0203	AG10360600	27/03/2026	5541-4
AVW6496	AG10357709	27/03/2026	5991-0
OXJ4H44	AG10357710	27/03/2026	6530-0
TED0A32	AG10361101	27/03/2026	5541-4
OPY6C32	AG10361103	27/03/2026	5541-4
DUC9G61	AG10355783	27/03/2026	5541-1
QOQ3G32	AG10355785	27/03/2026	7366-2
HNK6347	AG10354095	27/03/2026	7633-2
GZW7320	AG10357711	27/03/2026	7625-1
JPN5110	AG10357712	27/03/2026	7625-1
CRE6J52	AG10356480	27/03/2026	5185-1
SYF7H02	AG10356866	27/03/2026	5541-4
PWB4089	AG10361106	27/03/2026	5185-1
TCU5G71	AG10361108	27/03/2026	5479-0
GWO5566	AG10356483	27/03/2026	5185-1
NNK5215	AG10356484	27/03/2026	5185-1
RVQ5I55	AG10356488	27/03/2026	5037-1
RVQ5I55	AG10356489	27/03/2026	6602-0
QNO4E94	AG10354567	27/03/2026	5541-4
OQY6A64	AG10356491	27/03/2026	5622-5

OWW3J20	AG10356493	27/03/2026	6670-0
HCJ7637	AG10356494	27/03/2026	6670-0
GEQ7B54	AG10356495	27/03/2026	5835-0
GEQ7B54	AG10356496	27/03/2026	5274-1
GEQ7B54	AG10356498	27/03/2026	6076-0
PQV4G00	AG10356500	27/03/2026	6670-0
OPF9F39	AG10360402	27/03/2026	5568-0
GKM0610	AG10360403	27/03/2026	5568-0
TCA3J32	AG10360656	28/03/2026	5541-3
PWO6I54	AG10360658	28/03/2026	5550-0
NWN1C72	AG10360660	28/03/2026	5550-0
HNW4670	AG10360661	28/03/2026	5550-0
RFR9G28	AG10360662	28/03/2026	5550-0
OQA8I30	AG10360663	28/03/2026	5550-0
JJK1663	AG10360664	28/03/2026	5460-0
TEI7E54	AG10355790	28/03/2026	5568-0
QXG3C84	AG10353173	28/03/2026	7633-2
QUM8471	AG10353175	28/03/2026	7633-2
HLZ0523	AG10353177	28/03/2026	7633-2
QOI9E15	AG10353182	28/03/2026	7633-2
QNS4F66	AG10353183	28/03/2026	7633-2
GZK4J17	AG10359062	28/03/2026	5568-0
HFE1741	AG10359063	28/03/2026	5568-0
PUL9774	AG10359065	28/03/2026	5568-0
RUN6E00	AG10358258	28/03/2026	5487-0
JMG5270	AG10353185	28/03/2026	6530-0
QUR9D39	AG10359073	28/03/2026	7030-1
DVR0A85	B300186898	28/03/2026	7471-0
FQG4D99	B300186900	28/03/2026	7455-0
RTA4I49	AG10355791	29/03/2026	5991-0
REE9F95	AG10353186	29/03/2026	7633-2
RFZ1B29	AG10353187	29/03/2026	7633-2
RMG6J82	AG10359069	29/03/2026	5738-0

RMG6J82	AG10359070	29/03/2026	6637-1
RMG6J82	AG10359071	29/03/2026	7340-0
RTM7H47	AG10353188	29/03/2026	7633-2
OPO0G16	AG10343069	29/03/2026	5550-0
RFA5H30	AG10343070	29/03/2026	5550-0
GOS5I65	AG10343071	29/03/2026	5550-0
RVN4J49	AG10343072	29/03/2026	5550-0
HJZ9928	AG10343074	29/03/2026	5550-0
FUI9H11	AG10343073	29/03/2026	5550-0
GUY6C69	AG10343079	29/03/2026	5550-0
OPD6G00	AG10343078	29/03/2026	5550-0
RNR6B37	AG10343080	29/03/2026	5550-0
PWJ8F94	AG10357715	30/03/2026	6637-1
PWJ8F94	AG10357716	30/03/2026	6602-0
TCH8I71	AG10355057	30/03/2026	5541-1
QOT8C72	AG10356868	30/03/2026	5541-4
PVN1B41	AG10356870	30/03/2026	5541-1
QQC9F37	AG10357717	30/03/2026	5550-0
OPO4F08	AG10354363	30/03/2026	5550-0
HKA2002	AG10354364	30/03/2026	5550-0
RFQ5H08	AG10354367	30/03/2026	5452-1
OLT4J12	AG10354369	30/03/2026	5452-1
HEH7J09	AG10354370	30/03/2026	5452-1
JFQ4D24	AG10354371	30/03/2026	5550-0
PUB1J16	AG10358261	30/03/2026	5185-1
PXL3411	AG10360406	30/03/2026	5738-0
SYE3D55	AG10354373	30/03/2026	5568-0
PYN3D32	AG10357718	30/03/2026	5371-0
EUR3C38	AG10360667	30/03/2026	5541-4
HBS2I92	AG10360669	30/03/2026	5541-4
OOV6309	AG10360671	30/03/2026	5541-4
DXW1E42	AG10360678	30/03/2026	7625-1
HKE3F32	AG10358264	30/03/2026	6769-0

SHW6A98	AG10358266	30/03/2026	7340-0
PVD6C62	AG10358270	30/03/2026	7234-0
QXD1D59	AG10356871	31/03/2026	5568-0
HNG3297	AG10358502	31/03/2026	5487-0
TYR0C31	AG10345226	31/03/2026	6041-2
HOI5D95	AG10356872	31/03/2026	5541-3
QXM7E04	AG10356875	31/03/2026	5509-0
OQT8204	AG10356876	31/03/2026	7625-1
RVS1A88	AG10345227	31/03/2026	6050-1
HAR5482	AG10357719	31/03/2026	5991-0
TIS1I95	AG10357720	31/03/2026	7625-1
SYV7E28	AG10357723	31/03/2026	5991-0
RFR5D45	AG10358506	31/03/2026	5541-4
QUQ0G33	AG10357164	31/03/2026	5550-0
OHD2J73	AG10357166	31/03/2026	5550-0
HDW6323	AG10357168	31/03/2026	5550-0
TCB2F59	AG10354733	31/03/2026	7625-2
TDG5B66	AG10354734	31/03/2026	5541-3
TYM9C04	AG10354735	31/03/2026	5541-3
OWI1B66	AG10354570	31/03/2026	6050-3
RMD3I49	AG10356957	31/03/2026	5452-2
QOO0D35	AG10356960	31/03/2026	5541-4
RFB9G61	AG10356961	31/03/2026	5541-4
HLR9837	AG10356963	31/03/2026	5509-0
IVI0G72	AG10356965	31/03/2026	5568-0
OWZ4C38	AG10356966	31/03/2026	5568-0
QOR2I47	AG10356967	31/03/2026	5568-0
HAQ6472	AG10347960	31/03/2026	5568-0
LAU8B75	AG10354736	31/03/2026	5541-4
UIV8F42	AG10354737	31/03/2026	5541-4
SIN7J44	AG10359079	31/03/2026	5967-0
SYD3G76	AG10361115	01/04/2026	5541-4
RNR0J92	AG10361116	01/04/2026	5541-4

HKH0I22	AG10361117	01/04/2026	7625-1
HFP4B37	AG10344950	01/04/2026	5622-2
OQW8444	AG10356877	01/04/2026	5550-0
HNO8G51	AG10358753	01/04/2026	5541-4
PZF7432	AG10358754	01/04/2026	5509-0
RUW7D88	AG10361119	01/04/2026	7625-2
JGN9154	AG10361120	01/04/2026	5509-0
PUV0847	AG10361122	01/04/2026	5550-0
QOJ9219	AG10356879	01/04/2026	5452-2
TZA1F79	AG10361123	01/04/2026	7625-2
TXR1C54	AG10361133	01/04/2026	7625-1
OMD4A67	AG10358510	01/04/2026	5185-1
JGI7162	AG10358512	01/04/2026	5185-1
JGY5B97	AG10358756	01/04/2026	7633-1
HFC5H88	AG10360409	01/04/2026	5185-1
PZK0A91	AG10361135	01/04/2026	7633-2
GXM9148	AG10361136	01/04/2026	5185-1
HJK9B23	AG10361137	01/04/2026	5185-1
RTV9F05	AG10361139	01/04/2026	5185-1
PWR5A44	AG10361140	01/04/2026	5185-1
PYB2F22	AG10361141	01/04/2026	5185-1
MQV4J59	AG10361142	01/04/2026	5185-1
GBL4J22	AG10361144	01/04/2026	7633-1
QQG9A39	AG10361147	01/04/2026	5185-1
RUU8H11	AG10355792	01/04/2026	6122-0
HLZ2806	AG10355796	01/04/2026	6122-0
RMQ9F17	AG10354573	01/04/2026	5568-0
HHT5I21	AG10358276	01/04/2026	5185-1
KXL7I85	AG10358757	01/04/2026	7587-0
RFL1C45	AG10358281	01/04/2026	7234-0
SWS5B81	AG10358282	01/04/2026	5622-2
JSH5C76	AG10358283	01/04/2026	6670-0
PWJ0358	AG10345228	02/04/2026	6050-1

RFN9A87	AG10350398	02/04/2026	5550-0
PWX5060	AG10359080	02/04/2026	6602-0
GWG6512	AG10353193	02/04/2026	7633-2
QUM6E35	AG10359081	02/04/2026	5665-0
SYL8F38	AG10358758	02/04/2026	5550-0
RMP6E88	AG10358759	02/04/2026	5550-0
BAA0D51	AG10358760	02/04/2026	5550-0
RVP2B24	AG10358762	02/04/2026	5541-4
HEA5I72	AG10358764	02/04/2026	5541-4
FIC6H23	AG10358765	02/04/2026	5550-0
HNC7976	AG10358768	02/04/2026	5568-0
GVX0904	AG10358770	02/04/2026	5541-3
GQY0B00	AG10358771	02/04/2026	5541-3
SJB9G87	AG10358775	02/04/2026	7625-1
GQO6I16	AG10358776	02/04/2026	7625-1
MOG4J83	AG10358778	02/04/2026	5550-0
SIZ2I36	AG10358781	02/04/2026	5550-0
SYI8J98	AG10358784	02/04/2026	5541-4
EFV1953	AG10358787	02/04/2026	5541-4
PWY0891	AG10358789	02/04/2026	5452-2
JCB1D48	AG10344598	02/04/2026	6530-0
JCB1D48	AG10344599	02/04/2026	5185-1
PVY6D32	AG10347963	02/04/2026	5797-0
HKP6426	AG10361148	03/04/2026	5991-0
QGR1H12	AG10353195	03/04/2026	5193-0
RNC2A87	AG10353197	03/04/2026	7633-2
SIA3J98	AG10353198	03/04/2026	7633-2
HDQ7F37	AG10360680	03/04/2026	5452-1
TET0E20	AG10358284	03/04/2026	5738-0
GTN9A42	AG10358285	03/04/2026	5380-0
SJE5H44	AG10358287	03/04/2026	5509-0
SYE5F00	AG10358288	03/04/2026	5460-0
SHH5A99	AG10358292	03/04/2026	5452-2

TXC2D52	AG10358293	03/04/2026	5452-1
CZB6C18	AG10357739	04/04/2026	5991-0
GUF9I80	AG10360683	04/04/2026	5541-4
HGS3431	AG10360684	04/04/2026	5541-4
QMQ1J93	AG10360685	04/04/2026	5568-0
HMI1E33	AG10360687	04/04/2026	7625-2
HAO8318	AG10360690	04/04/2026	5541-3
TCS7G85	AG10360691	04/04/2026	6050-1
TCS7G85	AG10360692	04/04/2026	5819-1
PWV5A44	AG10356969	04/04/2026	5550-0
HLH1D33	AG10356971	04/04/2026	5550-0
QNL2F32	AG10356972	04/04/2026	5550-0
PXC9563	AG10360414	04/04/2026	5185-1
HNN9459	AG10360416	04/04/2026	5185-1
GXU5J80	AG10356976	04/04/2026	5452-2
HIK2B67	AG10359082	04/04/2026	6530-0
OQG9043	AG10359089	04/04/2026	6610-2
OQG9043	AG10359090	04/04/2026	6637-1
HMN2996	AG10359093	04/04/2026	5053-1
HHX8782	AG10359094	04/04/2026	6599-2
HEW1H30	AG10359095	04/04/2026	5053-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 7 de abril de 2026 - Total de registros: 2116

AUTORIDADE DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, á Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Bairro Brasiléia, BETIM/MG, CEP. 32600-412. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PDH9C78	B300173778	16/12/2025	7455-0	130,16
SYG4D70	AG10351038	22/12/2025	7030-1	293,47
GKJ6268	B300174878	23/12/2025	7455-0	130,16
DSR5A99	B300175147	24/12/2025	7455-0	130,16
GTN5I81	B300175150	24/12/2025	7455-0	130,16
RVH4C04	AG10342453	24/12/2025	5410-0	130,16
REM7D19	B300175799	27/12/2025	7455-0	130,16
GBQ4J28	B300175813	27/12/2025	7455-0	130,16
QJT5H77	B300175819	27/12/2025	7455-0	130,16
GZN1733	B300175820	27/12/2025	7455-0	130,16
DMW2C12	B300175822	27/12/2025	7455-0	130,16
QLA7E83	B300175823	27/12/2025	7455-0	130,16
SIM7G66	B300175826	27/12/2025	7455-0	130,16
FXC1A73	B300175827	27/12/2025	7455-0	130,16
SRQ1B52	B300175829	27/12/2025	7455-0	130,16
ITJ4H50	B300175831	27/12/2025	7455-0	130,16
PYY0F28	B300175832	27/12/2025	7455-0	130,16
EKS4J28	B300175834	27/12/2025	7455-0	130,16
SVG9J55	B300175835	27/12/2025	7455-0	130,16

QXF0G43	B300175840	27/12/2025	7455-0	130,16
GHG9J19	B300175842	27/12/2025	7455-0	130,16
HMA7D85	B300175846	27/12/2025	7455-0	130,16
FUV8C19	B300175847	27/12/2025	7455-0	130,16
FTC8D30	B300175848	27/12/2025	7455-0	130,16
QHY2E64	B300175849	27/12/2025	7455-0	130,16
OKA1D56	B300175850	27/12/2025	7455-0	130,16
OWQ2D68	B300175851	27/12/2025	7455-0	130,16
HBY7E00	B300175853	27/12/2025	7455-0	130,16
OXH0E73	B300175854	27/12/2025	7455-0	130,16
GBC4G35	B300175855	27/12/2025	7455-0	130,16
TXT1J02	B300175858	27/12/2025	7463-0	195,23
RUV7F65	B300175861	27/12/2025	7455-0	130,16
PDH5C99	B300175863	27/12/2025	7455-0	130,16
RMM9G13	B300175864	27/12/2025	7455-0	130,16
QNA4589	B300175865	27/12/2025	7455-0	130,16
HBL5I65	B300175910	27/12/2025	7455-0	130,16
QPE8587	B300175911	27/12/2025	7463-0	195,23
EOH3113	B300175915	27/12/2025	7455-0	130,16
PYD2G60	B300175917	27/12/2025	7455-0	130,16
HHJ3I90	B300175925	27/12/2025	7455-0	130,16
GIC0D56	B300175938	27/12/2025	7455-0	130,16
FTO8B03	B300175941	27/12/2025	7455-0	130,16
PUK1900	B300175943	27/12/2025	7471-0	880,41
PDH9C78	B300175945	27/12/2025	7455-0	130,16
RTB4A85	B300175958	28/12/2025	7455-0	130,16
PHP7E03	B300175959	28/12/2025	7455-0	130,16
HCF1463	B300175962	28/12/2025	7455-0	130,16
SIJ3B14	B300175964	28/12/2025	7455-0	130,16
GWH6D72	B300175965	28/12/2025	7455-0	130,16
BOD3177	B300175968	28/12/2025	7463-0	195,23
GTG7B69	B300175972	28/12/2025	7471-0	880,41
FFZ9800	B300175973	28/12/2025	7455-0	130,16

QPF6A27	B300175976	28/12/2025	7455-0	130,16
PLT8D92	B300175978	28/12/2025	7455-0	130,16
QZN0D05	B300175979	28/12/2025	7455-0	130,16
OQU5D44	B300175980	28/12/2025	7455-0	130,16
EGP0I56	B300175984	28/12/2025	7455-0	130,16
PWS4584	B300175985	28/12/2025	7463-0	195,23
HFH3648	B300175987	28/12/2025	7455-0	130,16
PXT6072	B300175988	28/12/2025	7455-0	130,16
QQC1765	B300175989	28/12/2025	7455-0	130,16
HKK9343	B300175991	28/12/2025	7455-0	130,16
FPJ9G61	B300175992	28/12/2025	7455-0	130,16
GVO7F60	B300175995	28/12/2025	7455-0	130,16
NJU0G41	B300175996	28/12/2025	7455-0	130,16
AGZ7565	B300175997	28/12/2025	7455-0	130,16
HEH0648	B300176000	28/12/2025	7455-0	130,16
OWN7H74	B300176001	28/12/2025	7455-0	130,16
HGL2457	B300176002	28/12/2025	7455-0	130,16
QXG3I15	B300176003	28/12/2025	7455-0	130,16
HED0G66	B300176007	28/12/2025	6050-3	293,47
RUL1C96	B300176008	28/12/2025	6050-3	293,47
PXT6I02	B300176009	28/12/2025	6050-3	293,47
GNJ5F53	B300176012	28/12/2025	6050-3	293,47
GYO1559	B300176013	28/12/2025	6050-3	293,47
QNP9J82	B300176014	28/12/2025	6050-3	293,47
HHJ1A89	B300176016	28/12/2025	7455-0	130,16
JYS2G35	B300176017	28/12/2025	7455-0	130,16
SHP2H19	B300176019	28/12/2025	6050-3	293,47
SII5I89	B300176020	28/12/2025	6050-3	293,47
GNO5602	B300176022	28/12/2025	6050-3	293,47
GCF8B48	B300176023	28/12/2025	7455-0	130,16
GWH6D72	B300176031	28/12/2025	7455-0	130,16
FWI7E39	B300176032	28/12/2025	7455-0	130,16
HMZ7107	B300176033	28/12/2025	7463-0	195,23

HCQ9958	B300176034	28/12/2025	7455-0	130,16
HGZ3D23	B300176035	28/12/2025	7455-0	130,16
TZA6A52	B300176037	28/12/2025	7455-0	130,16
QUN0A77	B300175868	28/12/2025	7455-0	130,16
FOB1G53	B300175869	28/12/2025	7463-0	195,23
OLZ3822	B300175870	28/12/2025	7455-0	130,16
FRO0485	B300175872	28/12/2025	7455-0	130,16
FUG1G40	B300175874	28/12/2025	7455-0	130,16
JIP7C97	B300175875	28/12/2025	7455-0	130,16
FJM3166	B300175876	28/12/2025	7463-0	195,23
FDL4J20	B300175882	28/12/2025	7455-0	130,16
BCS9A40	B300175883	28/12/2025	7455-0	130,16
GIM1I73	B300175884	28/12/2025	7455-0	130,16
GZG5H03	B300175886	28/12/2025	7455-0	130,16
AOY2A51	B300175887	28/12/2025	7463-0	195,23
FVR6F44	B300175891	28/12/2025	7455-0	130,16
HJE3798	B300175892	28/12/2025	7455-0	130,16
HMF4983	B300175894	28/12/2025	7455-0	130,16
EPQ3887	B300175895	28/12/2025	7455-0	130,16
SYH7D36	B300175905	28/12/2025	7463-0	195,23
HDV5G85	B300175906	28/12/2025	7455-0	130,16
GVX8H25	B300175909	28/12/2025	7455-0	130,16
OWM8A07	B300175923	28/12/2025	7455-0	130,16
HHT9F25	B300175924	28/12/2025	7455-0	130,16
GPO1984	B300175948	28/12/2025	7455-0	130,16
AJH6H38	B300175949	28/12/2025	7455-0	130,16
RVW8D85	B300175951	28/12/2025	7455-0	130,16
OZO6B40	B300175954	28/12/2025	7455-0	130,16
GVR5D25	B300175955	28/12/2025	7455-0	130,16
TEH8C24	AG04966501	28/12/2025	5452-1	195,23
HNW1783	B300176039	29/12/2025	7455-0	130,16
SXO3A31	B300176040	29/12/2025	7455-0	130,16
HDH5A41	B300176041	29/12/2025	7455-0	130,16

HNO0F88	B300176042	29/12/2025	7455-0	130,16
RWF5A33	B300176043	29/12/2025	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176047	29/12/2025	7455-0	130,16
GVT5I49	B300176048	29/12/2025	7455-0	130,16
SYJ8G51	B300176053	29/12/2025	7455-0	130,16
FBT2254	B300176054	29/12/2025	7455-0	130,16
TYA4D79	B300176055	29/12/2025	7455-0	130,16
SRQ1B52	B300176056	29/12/2025	7455-0	130,16
RMI3J99	B300176057	29/12/2025	7455-0	130,16
OLX8681	B300176059	29/12/2025	6050-3	293,47
BSB9H75	B300176061	29/12/2025	7463-0	195,23
FBT2254	B300176062	29/12/2025	7463-0	195,23
JRU2G22	B300176093	29/12/2025	7455-0	130,16
MNS9C02	B300176094	29/12/2025	7455-0	130,16
GFK6E64	B300176097	29/12/2025	7455-0	130,16
OPT2G75	B300176098	29/12/2025	7455-0	130,16
TDB7E40	B300176099	29/12/2025	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176101	29/12/2025	7455-0	130,16
GVB9F10	B300176103	29/12/2025	7455-0	130,16
KOA4J18	B300176108	29/12/2025	7455-0	130,16
TXP4G47	B300176065	29/12/2025	7463-0	195,23
DMU6D18	B300176111	29/12/2025	7455-0	130,16
PWL3C36	B300176112	29/12/2025	7455-0	130,16
SHV4J36	B300176113	29/12/2025	7455-0	130,16
QWU3158	B300176114	29/12/2025	7455-0	130,16
HMW7668	B300176117	29/12/2025	7455-0	130,16
RUA4D95	B300176119	29/12/2025	7455-0	130,16
QUJ8A24	B300176121	29/12/2025	7455-0	130,16
GUI9837	B300176124	29/12/2025	7455-0	130,16
HLV3E60	B300176066	29/12/2025	7463-0	195,23
RUP9F32	B300176067	29/12/2025	6050-3	293,47
SYL2E39	B300176125	29/12/2025	7455-0	130,16
TEH7C59	B300176068	29/12/2025	6050-3	293,47

QPZ4406	B300176070	29/12/2025	6050-3	293,47
QNJ9G80	B300176073	29/12/2025	6050-3	293,47
PZL3E91	B300176074	29/12/2025	6050-3	293,47
ATH5146	B300176078	29/12/2025	6050-3	293,47
OMA5D58	B300176080	29/12/2025	6050-3	293,47
GMM8H38	B300176083	29/12/2025	6050-3	293,47
BSB9H75	B300176127	29/12/2025	7455-0	130,16
SHV4J36	B300176129	29/12/2025	7455-0	130,16
FBT2254	B300176130	29/12/2025	7455-0	130,16
DLP4H45	B300176131	29/12/2025	7455-0	130,16
OPW6773	B300176132	29/12/2025	7455-0	130,16
FNX3I21	B300176137	29/12/2025	7455-0	130,16
HLO4F66	B300176141	29/12/2025	7455-0	130,16
PKE7C42	B300176142	29/12/2025	7455-0	130,16
SHI5B25	B300176086	29/12/2025	7463-0	195,23
HJE0G48	B300176143	29/12/2025	7455-0	130,16
PMP1G12	B300176144	29/12/2025	7455-0	130,16
HIH3D34	B300176145	29/12/2025	7455-0	130,16
GMM4629	B300176147	29/12/2025	7455-0	130,16
LLL8532	B300176148	29/12/2025	7455-0	130,16
RXM4I42	B300176151	29/12/2025	7455-0	130,16
QNR4A61	B300176152	29/12/2025	7455-0	130,16
QQZ9J49	B300176155	29/12/2025	7455-0	130,16
PZK9J26	B300176157	29/12/2025	7455-0	130,16
TXP4G47	B300176088	29/12/2025	7463-0	195,23
QDL4E97	B300176162	29/12/2025	7455-0	130,16
FDM5B13	B300176165	29/12/2025	7455-0	130,16
HDT1198	B300176090	29/12/2025	7463-0	195,23
NXX0J55	B300176261	29/12/2025	7455-0	130,16
RVJ9F54	B300176166	29/12/2025	7455-0	130,16
PWZ7034	B300176167	29/12/2025	7455-0	130,16
HGI3I01	B300176171	29/12/2025	7455-0	130,16
PIY3A38	B300176091	29/12/2025	7463-0	195,23

QQN7J12	B300176172	29/12/2025	7455-0	130,16
FWT3H37	B300176176	29/12/2025	7455-0	130,16
PDH9C78	B300176178	29/12/2025	7455-0	130,16
HCF4B66	B300176179	29/12/2025	7455-0	130,16
FOP2I12	B300176180	29/12/2025	7455-0	130,16
RVT2E83	B300176227	30/12/2025	7455-0	130,16
ATH3C28	B300176231	30/12/2025	7455-0	130,16
QQB0684	B300176184	30/12/2025	7463-0	195,23
FUD4D93	B300176185	30/12/2025	7463-0	195,23
HEB9B20	B300176239	30/12/2025	7455-0	130,16
EZB0B55	B300176187	30/12/2025	7463-0	195,23
OXE5A96	B300176245	30/12/2025	7455-0	130,16
DAB7992	B300176247	30/12/2025	7455-0	130,16
RTQ3A33	B300176248	30/12/2025	7455-0	130,16
IIZ4682	B300176249	30/12/2025	7455-0	130,16
RCA2B56	B300176250	30/12/2025	7455-0	130,16
RCA2B56	B300176251	30/12/2025	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176252	30/12/2025	7455-0	130,16
HEU4J94	B300176253	30/12/2025	7455-0	130,16
TXT8H77	B300176254	30/12/2025	7455-0	130,16
MSY6538	B300176191	30/12/2025	7463-0	195,23
OMF4229	B300176257	30/12/2025	7455-0	130,16
HMY4B84	B300176258	30/12/2025	7455-0	130,16
SYQ9E85	B300176300	30/12/2025	7455-0	130,16
HJH4830	B300176193	30/12/2025	7463-0	195,23
TXY4C91	B300176302	30/12/2025	7455-0	130,16
RBZ5J93	B300176308	30/12/2025	7455-0	130,16
OWZ9F66	B300176309	30/12/2025	7455-0	130,16
NHL4H48	B300176310	30/12/2025	7455-0	130,16
IGH8780	B300176311	30/12/2025	7455-0	130,16
HID1732	B300176315	30/12/2025	7455-0	130,16
QQU8D62	B300176316	30/12/2025	7455-0	130,16
PWT8750	B300176318	30/12/2025	7455-0	130,16

BSB9H75	B300176363	30/12/2025	7455-0	130,16
QXT4H85	B300176366	30/12/2025	7455-0	130,16
MQK8A60	B300176203	30/12/2025	6050-3	293,47
IKB6F01	B300176210	30/12/2025	6050-3	293,47
QON4F90	B300176214	30/12/2025	6050-3	293,47
QNW1G72	B300176217	30/12/2025	6050-3	293,47
HLH5G86	B300176402	30/12/2025	7455-0	130,16
SIK3B07	B300176403	30/12/2025	7455-0	130,16
SIU2D59	B300176219	30/12/2025	7455-0	130,16
ATH3C28	B300176222	30/12/2025	7455-0	130,16
QQB0684	B300176182	30/12/2025	7471-0	880,41
GKG9G17	B300176224	30/12/2025	7455-0	130,16
GYM8451	B300176228	30/12/2025	7455-0	130,16
FKS5230	B300176195	30/12/2025	7463-0	195,23
SYM4J72	B300176230	30/12/2025	7455-0	130,16
RNM1A99	B300176235	30/12/2025	7455-0	130,16
QQB0684	B300176237	30/12/2025	7455-0	130,16
RFA8H04	B300176241	30/12/2025	7455-0	130,16
FNU8J15	B300176420	30/12/2025	7455-0	130,16
LTX7J52	B300176427	30/12/2025	7455-0	130,16
RMM9A47	B300176428	30/12/2025	7455-0	130,16
HKP5J22	B300176434	30/12/2025	7455-0	130,16
SRB2J39	B300176438	30/12/2025	7455-0	130,16
PYX1C35	B300176196	30/12/2025	7463-0	195,23
FNL0529	B300176441	30/12/2025	7455-0	130,16
HNR2787	B300176442	30/12/2025	7455-0	130,16
HOJ8J60	B300176485	30/12/2025	7455-0	130,16
EJE2H34	B300176198	30/12/2025	7463-0	195,23
QQB0684	B300176492	30/12/2025	7455-0	130,16
QOS8A46	B300176493	30/12/2025	7455-0	130,16
QUL3A57	B300176494	30/12/2025	7455-0	130,16
QPM9F38	B300176497	30/12/2025	7455-0	130,16
OLZ3822	B300176499	30/12/2025	7455-0	130,16

RTO8H86	B300176500	30/12/2025	7455-0	130,16
HLN9B45	B300176199	30/12/2025	7463-0	195,23
GVX5820	B300176502	30/12/2025	7455-0	130,16
TEG1D14	AG04967524	30/12/2025	5487-0	195,23
OWH5014	B300176263	31/12/2025	7455-0	130,16
FIJ0F05	B300176265	31/12/2025	7455-0	130,16
GXM2876	B300176266	31/12/2025	7455-0	130,16
HIE9I41	B300176268	31/12/2025	7455-0	130,16
TDM1G81	B300176269	31/12/2025	7455-0	130,16
QPX6603	B300176272	31/12/2025	7463-0	195,23
GYR0H18	B300176274	31/12/2025	7455-0	130,16
OLU9D22	B300176275	31/12/2025	7455-0	130,16
MRK8676	B300176276	31/12/2025	7463-0	195,23
PUA3I56	B300176281	31/12/2025	7455-0	130,16
GJH8A54	B300176282	31/12/2025	7455-0	130,16
GSF5112	B300176283	31/12/2025	7455-0	130,16
EPU6022	B300176284	31/12/2025	7455-0	130,16
RCA2B56	B300176286	31/12/2025	7463-0	195,23
RCA2B56	B300176290	31/12/2025	7455-0	130,16
JQU0G49	B300176294	31/12/2025	7455-0	130,16
JWW4915	B300176321	31/12/2025	7463-0	195,23
DXS1667	B300176322	31/12/2025	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176324	31/12/2025	7455-0	130,16
QOW3031	B300176327	31/12/2025	7455-0	130,16
NQQ2201	B300176330	31/12/2025	7455-0	130,16
JBY0B27	B300176331	31/12/2025	7455-0	130,16
PVH3A73	B300176332	31/12/2025	7455-0	130,16
ELC5C97	B300176334	31/12/2025	7455-0	130,16
TDA8I55	B300176335	31/12/2025	7455-0	130,16
TDB9B90	B300176336	31/12/2025	7455-0	130,16
MRK8676	B300176339	31/12/2025	7455-0	130,16
EAS8J17	B300176341	31/12/2025	7455-0	130,16
MRK8676	B300176345	31/12/2025	7463-0	195,23

QUJ6H97	B300176346	31/12/2025	7455-0	130,16
SWJ9J27	B300176350	31/12/2025	7463-0	195,23
OPT3G14	B300176351	31/12/2025	7463-0	195,23
SYF3E83	B300176355	31/12/2025	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176369	31/12/2025	7455-0	130,16
HAE4B79	B300176370	31/12/2025	7455-0	130,16
HLW5C77	B300176375	31/12/2025	7463-0	195,23
HKN9G96	B300176376	31/12/2025	6050-3	293,47
RJI7H19	B300176377	31/12/2025	5673-2	130,16
IKB6F01	B300176381	31/12/2025	7463-0	195,23
HBB1A61	B300176382	31/12/2025	7455-0	130,16
HBB1A61	B300176383	31/12/2025	7455-0	130,16
PUT1977	B300176388	31/12/2025	6050-3	293,47
GTV3460	B300176389	31/12/2025	6050-3	293,47
HLD9B80	B300176396	31/12/2025	6050-3	293,47
TDM1G81	B300176409	31/12/2025	7455-0	130,16
HFP7110	B300176411	31/12/2025	7455-0	130,16
GMH5A37	B300176412	31/12/2025	7455-0	130,16
PZD0701	B300176413	31/12/2025	7455-0	130,16
GER5I34	B300176416	31/12/2025	7455-0	130,16
KRS0F67	B300176417	31/12/2025	7455-0	130,16
FLS3I59	B300176418	31/12/2025	7455-0	130,16
RNN5A54	B300176419	31/12/2025	7455-0	130,16
QFQ5C07	B300176449	31/12/2025	7455-0	130,16
QXY1F86	B300176451	31/12/2025	7455-0	130,16
QRK9F31	B300176452	31/12/2025	7455-0	130,16
EDN8F15	B300176455	31/12/2025	7455-0	130,16
RMT2B76	B300176463	31/12/2025	7455-0	130,16
DRN8101	B300176465	31/12/2025	7455-0	130,16
FHT9723	B300176466	31/12/2025	7455-0	130,16
CRD5B20	B300176469	31/12/2025	7455-0	130,16
HFD5279	B300176470	31/12/2025	7455-0	130,16
RFG1F85	B300176471	31/12/2025	7455-0	130,16

HID5D95	B300176475	31/12/2025	7455-0	130,16
RTG4C03	B300176478	31/12/2025	7455-0	130,16
DXS1667	B300176483	31/12/2025	7455-0	130,16
QWR0F12	B300176503	31/12/2025	7455-0	130,16
HHU7H55	B300176506	31/12/2025	7455-0	130,16
FOZ1H72	B300176507	31/12/2025	7455-0	130,16
HHG3A56	B300176508	31/12/2025	7455-0	130,16
UGO9B11	B300176509	31/12/2025	7455-0	130,16
PZK0C31	B300176513	31/12/2025	7455-0	130,16
ALL3272	B300176515	31/12/2025	7463-0	195,23
RFG1F85	B300176517	31/12/2025	7455-0	130,16
HHR2703	B300176520	31/12/2025	7455-0	130,16
GQJ8787	B300176522	31/12/2025	7455-0	130,16
OQE2J10	B300176524	01/01/2026	7463-0	195,23
FKV1J49	B300176526	01/01/2026	7455-0	130,16
GAM5J86	B300176527	01/01/2026	7455-0	130,16
HCM1C51	B300176528	01/01/2026	7455-0	130,16
TIY8G08	B300176533	01/01/2026	7455-0	130,16
HEU6782	B300176535	01/01/2026	7455-0	130,16
EZC1741	B300176536	01/01/2026	7455-0	130,16
STQ4E45	B300176537	01/01/2026	7455-0	130,16
JVP0E04	B300176538	01/01/2026	7463-0	195,23
OQD8E03	B300176564	01/01/2026	7455-0	130,16
GYW7H53	B300176574	01/01/2026	7455-0	130,16
JFM5A58	B300176575	01/01/2026	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176576	01/01/2026	7455-0	130,16
RGB8A66	B300176578	01/01/2026	7455-0	130,16
EUE6I43	B300176579	01/01/2026	7455-0	130,16
TDM4C53	B300176580	01/01/2026	7455-0	130,16
GGM8G76	B300176582	01/01/2026	7455-0	130,16
HZS5H54	B300176584	01/01/2026	7455-0	130,16
GUI9837	B300176585	01/01/2026	7455-0	130,16
EBU2148	B300176586	01/01/2026	7455-0	130,16

HIC6329	B300176588	01/01/2026	7455-0	130,16
END8886	B300176589	01/01/2026	7455-0	130,16
HDP5E37	B300176592	01/01/2026	7463-0	195,23
QNG1424	B300176593	01/01/2026	7455-0	130,16
OPB9H50	B300176597	01/01/2026	7455-0	130,16
FCQ6G46	B300176598	01/01/2026	7455-0	130,16
PXV1E14	B300176604	01/01/2026	7455-0	130,16
PFJ9372	B300176606	01/01/2026	7455-0	130,16
GZG8660	B300176607	01/01/2026	7455-0	130,16
RUG7J94	B300176608	01/01/2026	7471-0	880,41
GXQ0652	B300176609	01/01/2026	7455-0	130,16
RXW7J93	B300176611	01/01/2026	7455-0	130,16
QXM1724	B300176633	01/01/2026	7455-0	130,16
OWR0A67	B300176634	01/01/2026	7455-0	130,16
TCS2G01	B300176639	01/01/2026	7455-0	130,16
HHS1C69	B300176647	01/01/2026	6050-3	293,47
GZP9F87	B300176648	01/01/2026	6050-3	293,47
RMZ8B54	B300176655	01/01/2026	6050-3	293,47
PZJ5H48	B300176657	01/01/2026	6050-3	293,47
GUE3D14	B300176662	01/01/2026	7455-0	130,16
GVR5762	B300176663	01/01/2026	7455-0	130,16
TCM6H48	B300176664	01/01/2026	7455-0	130,16
HDW3G57	B300176665	01/01/2026	7455-0	130,16
HAO6J23	B300176669	01/01/2026	6050-3	293,47
GXG6520	B300176672	01/01/2026	6050-3	293,47
NKW5J79	B300176673	01/01/2026	6050-3	293,47
HHJ7A42	B300176674	01/01/2026	6050-3	293,47
PYN1H58	B300176676	01/01/2026	6050-3	293,47
SIB7A09	B300176678	01/01/2026	6050-3	293,47
QQH1I52	B300176680	01/01/2026	6050-3	293,47
HLS8E33	B300176682	01/01/2026	6050-3	293,47
OWZ1E64	B300176689	01/01/2026	6050-3	293,47
QPK2E38	B300176706	01/01/2026	7455-0	130,16

PYL0B26	B300176708	01/01/2026	7463-0	195,23
PVI4090	B300176709	01/01/2026	7455-0	130,16
GZN1351	B300176710	01/01/2026	7455-0	130,16
FTT9D27	B300176732	01/01/2026	7455-0	130,16
QOA4J39	B300176733	01/01/2026	7455-0	130,16
QPM2268	B300176734	01/01/2026	7455-0	130,16
TEA5G01	B300176742	01/01/2026	7463-0	195,23
FVO8335	B300176743	01/01/2026	7455-0	130,16
PZX9885	B300176744	01/01/2026	7463-0	195,23
IUD1B90	B300176746	01/01/2026	7455-0	130,16
PRQ0I46	B300176747	01/01/2026	7455-0	130,16
OMC8E24	B300176748	01/01/2026	7455-0	130,16
GIU1012	B300176749	01/01/2026	7455-0	130,16
EIC5862	B300176750	01/01/2026	7455-0	130,16
MOQ0I82	B300176752	01/01/2026	7455-0	130,16
GGF9429	B300176753	01/01/2026	7455-0	130,16
FBV6E95	B300176755	01/01/2026	7455-0	130,16
SYG9D72	B300176758	01/01/2026	7455-0	130,16
TDZ4G17	B300176759	01/01/2026	7455-0	130,16
FJU8F83	B300176760	01/01/2026	7455-0	130,16
PFJ9372	B300176762	01/01/2026	7455-0	130,16
RTX5H77	B300176764	01/01/2026	7455-0	130,16
GUA0G99	B300176765	01/01/2026	7455-0	130,16
RVY8B88	B300176766	01/01/2026	7455-0	130,16
RMD7C77	B300176769	01/01/2026	7455-0	130,16
RTB7H15	B300176772	01/01/2026	7455-0	130,16
TEH8C37	B300176775	01/01/2026	7455-0	130,16
PVV6A35	B300176777	01/01/2026	7455-0	130,16
PAQ2502	B300176779	01/01/2026	7455-0	130,16
GSD4E27	B300176784	01/01/2026	7455-0	130,16
HZS5H54	B300176832	01/01/2026	7455-0	130,16
EUE8H75	B300176835	01/01/2026	7455-0	130,16
ALL3272	B300176837	01/01/2026	7463-0	195,23

OXI4874	B300176838	01/01/2026	7455-0	130,16
PYL8118	B300176841	01/01/2026	7455-0	130,16
GLL8517	B300176843	01/01/2026	7455-0	130,16
HJB3936	B300176845	01/01/2026	7455-0	130,16
PYL0B26	B300176847	01/01/2026	7455-0	130,16
HJF1144	B300176848	01/01/2026	7455-0	130,16
TEG8I47	B300176849	01/01/2026	7455-0	130,16
RVY8B88	B300176850	01/01/2026	7455-0	130,16
GZP9F87	B300176660	02/01/2026	7455-0	130,16
GTM7386	B300176666	02/01/2026	7463-0	195,23
PUV8225	B300176690	02/01/2026	6050-3	293,47
OQE8998	B300176692	02/01/2026	6050-3	293,47
CBJ8I83	B300176694	02/01/2026	6050-3	293,47
HKF7001	B300176695	02/01/2026	6050-3	293,47
PZJ0D28	B300176696	02/01/2026	6050-3	293,47
HLZ1A71	B300176700	02/01/2026	6050-3	293,47
RFR8B07	B300176702	02/01/2026	6050-3	293,47
FGB5H09	B300176718	02/01/2026	7455-0	130,16
RUT2J05	B300176719	02/01/2026	7455-0	130,16
GEB5617	B300176720	02/01/2026	7455-0	130,16
FDF0H97	B300176721	02/01/2026	7455-0	130,16
RMO9D17	B300176725	02/01/2026	7455-0	130,16
EEJ9962	B300176727	02/01/2026	7455-0	130,16
FLG1110	B300176729	02/01/2026	7455-0	130,16
FEQ3G81	B300176730	02/01/2026	7455-0	130,16
ONM7D80	B300176788	02/01/2026	7455-0	130,16
HKH2I08	B300176789	02/01/2026	7455-0	130,16
PJL1020	B300176790	02/01/2026	7463-0	195,23
FRY8E35	B300176800	02/01/2026	7455-0	130,16
NWP0125	B300176801	02/01/2026	7455-0	130,16
TLG0H70	B300176802	02/01/2026	7455-0	130,16
SYZ6H37	B300176804	02/01/2026	7455-0	130,16
EKD8I25	B300176806	02/01/2026	7455-0	130,16

GLE5D87	B300176807	02/01/2026	7455-0	130,16
HID2023	B300176812	02/01/2026	7455-0	130,16
PJM4H14	B300176816	02/01/2026	7455-0	130,16
EQU5511	B300176817	02/01/2026	7455-0	130,16
TEU3C09	B300176819	02/01/2026	7455-0	130,16
TDI5D69	B300176820	02/01/2026	7455-0	130,16
EST6F72	B300176821	02/01/2026	7455-0	130,16
HCA4859	B300176851	02/01/2026	7463-0	195,23
HIJ6E75	B300176852	02/01/2026	7455-0	130,16
GXM1I10	B300176854	02/01/2026	7455-0	130,16
EVK0058	B300176856	02/01/2026	7455-0	130,16
PXJ1G42	B300176860	02/01/2026	7455-0	130,16
GTQ0031	B300176861	02/01/2026	7455-0	130,16
TXX6G37	B300176862	02/01/2026	7455-0	130,16
JPP1C52	B300176869	02/01/2026	7463-0	195,23
OXO3825	B300176870	02/01/2026	7455-0	130,16
GXR9C19	B300176871	02/01/2026	7455-0	130,16
BKN4G09	B300176872	02/01/2026	7455-0	130,16
FEQ3G81	B300176539	02/01/2026	7455-0	130,16
HNG3F43	B300176544	02/01/2026	7455-0	130,16
CUM2J97	B300176545	02/01/2026	7455-0	130,16
NXZ9710	B300176546	02/01/2026	7455-0	130,16
HDM1H47	B300176548	02/01/2026	7455-0	130,16
FDN8E82	B300176550	02/01/2026	7455-0	130,16
RHD0F91	B300176555	02/01/2026	7455-0	130,16
QPH7J82	B300176556	02/01/2026	7455-0	130,16
RFV9J31	B300176557	02/01/2026	7463-0	195,23
PVA3E01	B300176558	02/01/2026	7455-0	130,16
JHJ1F71	B300176561	02/01/2026	7463-0	195,23
ORN5B01	B300176568	02/01/2026	7455-0	130,16
HAO5A82	B300176571	02/01/2026	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176615	02/01/2026	7463-0	195,23
QCH8J51	B300176616	02/01/2026	7455-0	130,16

GBY0C75	B300176617	02/01/2026	7455-0	130,16
GAP8B67	B300176618	02/01/2026	7455-0	130,16
OCV0C50	B300176620	02/01/2026	7455-0	130,16
JEG7325	B300176621	02/01/2026	7455-0	130,16
HHB2830	B300176623	02/01/2026	7455-0	130,16
OWQ1G05	B300176625	02/01/2026	7455-0	130,16
QQJ1H02	B300176627	02/01/2026	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176628	02/01/2026	7463-0	195,23
GTO2957	B300176630	02/01/2026	7455-0	130,16
JHJ1F71	B300176631	02/01/2026	7455-0	130,16
GMH1E14	B300176632	02/01/2026	7455-0	130,16
TCA0E55	B300176637	02/01/2026	7455-0	130,16
DWR9400	B300176877	03/01/2026	7455-0	130,16
DMV3A42	B300176880	03/01/2026	7455-0	130,16
HEN1079	B300176882	03/01/2026	7455-0	130,16
HDP4222	B300176883	03/01/2026	7455-0	130,16
OKL9I78	B300176885	03/01/2026	7455-0	130,16
EZJ0674	B300176886	03/01/2026	7455-0	130,16
UEW1B12	B300176888	03/01/2026	7455-0	130,16
OPT0969	B300176890	03/01/2026	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176891	03/01/2026	7463-0	195,23
HLH5F20	B300176896	03/01/2026	7463-0	195,23
OLS4102	B300176899	03/01/2026	7455-0	130,16
GPI8262	B300176905	03/01/2026	7455-0	130,16
FKI8F30	B300176906	03/01/2026	7455-0	130,16
FDO9E70	B300176907	03/01/2026	7455-0	130,16
GHQ3B55	B300176916	03/01/2026	7463-0	195,23
HEE6488	B300176922	03/01/2026	7455-0	130,16
OPW4742	B300176924	03/01/2026	7455-0	130,16
BSB9H75	B300176928	03/01/2026	7463-0	195,23
HEN1079	B300176929	03/01/2026	7455-0	130,16
RVV4H77	B300176930	03/01/2026	7455-0	130,16
FYD0G06	B300176931	03/01/2026	7463-0	195,23

GYR4J68	B300176933	03/01/2026	7455-0	130,16
FGJ5I47	B300176935	03/01/2026	7455-0	130,16
HKF5E52	B300176939	03/01/2026	7455-0	130,16
GYI3868	B300176959	03/01/2026	7455-0	130,16
EFS3656	B300176976	03/01/2026	7455-0	130,16
FJS7543	B300176977	03/01/2026	7455-0	130,16
DWD3H32	B300176980	03/01/2026	7455-0	130,16
DYW3H84	B300176985	03/01/2026	7455-0	130,16
DWK5H53	B300176990	03/01/2026	7455-0	130,16
REK0G05	B300177003	03/01/2026	7455-0	130,16
MID1F16	B300177005	03/01/2026	7455-0	130,16
HNG6A69	B300177007	03/01/2026	7455-0	130,16
FZM1I85	B300177010	03/01/2026	7455-0	130,16
DUL5851	B300177013	03/01/2026	7455-0	130,16
HOJ9013	B300177023	03/01/2026	7455-0	130,16
HLX5J65	B300177025	03/01/2026	7455-0	130,16
HNO4A94	B300177050	03/01/2026	7455-0	130,16
FHH6I92	B300177057	03/01/2026	7455-0	130,16
EMS0E89	B300177058	03/01/2026	7455-0	130,16
OXB1185	B300177060	03/01/2026	7455-0	130,16
HBZ8718	B300177072	04/01/2026	5673-2	130,16
HIE9565	B300177169	04/01/2026	7455-0	130,16
PYG6488	B300177170	04/01/2026	7455-0	130,16
HMU7295	B300177172	04/01/2026	7455-0	130,16
HDQ1A35	B300177195	04/01/2026	7455-0	130,16
SHX3B82	B300177199	04/01/2026	7455-0	130,16
RMF6B48	B300177075	04/01/2026	7455-0	130,16
EEO0D46	B300177086	04/01/2026	7455-0	130,16
RNM4D65	B300177090	04/01/2026	7455-0	130,16
GHD5768	B300177097	04/01/2026	7455-0	130,16
COZ6E82	B300177099	04/01/2026	7455-0	130,16
FJT8123	B300177100	04/01/2026	7455-0	130,16
FRO6631	B300177103	04/01/2026	7455-0	130,16

EJZ2I77	B300177106	04/01/2026	7455-0	130,16
GGI9F01	B300177131	04/01/2026	7455-0	130,16
FLE4H42	B300177136	04/01/2026	7455-0	130,16
EGB8J88	B300177140	04/01/2026	7455-0	130,16
RUR7I14	AG10353217	05/01/2026	5568-0	195,23
PUJ7E50	AG10353218	05/01/2026	5541-3	195,23
RTU7H48	AG10353219	05/01/2026	5568-0	195,23
QPE9I45	AG10353220	05/01/2026	5568-0	195,23
QXX7D05	AG10352731	05/01/2026	6041-2	195,23
RUQ1H04	AG10354664	05/01/2026	7625-2	293,47
QHH7800	B300177213	05/01/2026	7455-0	130,16
JHC8807	B300177219	05/01/2026	7455-0	130,16
DSO4B06	B300177231	05/01/2026	7455-0	130,16
SEN8G64	B300177263	05/01/2026	7455-0	130,16
HHB8A46	B300177268	05/01/2026	7455-0	130,16
KHW6I05	B300177309	05/01/2026	7455-0	130,16
ETJ2G27	B300177310	05/01/2026	7455-0	130,16
EGM3A83	B300177312	05/01/2026	7455-0	130,16
HNE3C12	B300177314	05/01/2026	7455-0	130,16
GIT1H74	B300177315	05/01/2026	7455-0	130,16
GZC3E60	B300177316	05/01/2026	7455-0	130,16
NYG4271	B300177318	05/01/2026	7455-0	130,16
OXF2054	B300177321	05/01/2026	7455-0	130,16
UDD3F61	B300177327	05/01/2026	7455-0	130,16
AXR0A73	B300177328	05/01/2026	7455-0	130,16
HRD7660	B300177343	05/01/2026	7455-0	130,16
SYD7D71	B300177348	06/01/2026	6050-3	293,47
DFX1303	B300177435	06/01/2026	7455-0	130,16
EFO8A38	B300177459	06/01/2026	7455-0	130,16
DJF9C86	B300177463	06/01/2026	7455-0	130,16
PZW2D05	B300177471	06/01/2026	7455-0	130,16
OWV1C51	B300177475	06/01/2026	7455-0	130,16
FXG3G18	B300177418	06/01/2026	7455-0	130,16

RUH2J71	B300177493	06/01/2026	7455-0	130,16
SYJ9B56	AG10351666	06/01/2026	7625-1	293,47
OWV2800	AG10351669	06/01/2026	5568-0	195,23
ELM6E12	AG10354460	06/01/2026	5550-0	130,16
HEX9I47	AG10354474	06/01/2026	5568-0	195,23
QXQ4C73	AG10354477	06/01/2026	5550-0	130,16
GYA6G62	AG10351823	06/01/2026	6050-1	293,47
HAT8942	B300177667	06/01/2026	7455-0	130,16
HBA4A49	B300177382	06/01/2026	7455-0	130,16
HMG1660	B300177417	06/01/2026	7455-0	130,16
QMT2A34	B300177427	06/01/2026	7455-0	130,16
OQW5605	AG10353236	07/01/2026	5525-0	130,16
EDE0I48	AG10353237	07/01/2026	5568-0	195,23
QQE5F92	AG10353239	07/01/2026	5568-0	195,23
HAV4876	AG10353240	07/01/2026	5568-0	195,23
HKN1944	AG10353241	07/01/2026	7625-1	293,47
OQO6559	AG10353242	07/01/2026	7625-1	293,47
GRV2H63	AG10354676	07/01/2026	7625-2	293,47
PYE0J43	AG10353260	07/01/2026	5550-0	130,16
QNW2467	AG10353261	07/01/2026	5550-0	130,16
PEN7H15	AG10353269	07/01/2026	5550-0	130,16
GQV9B90	AG10353913	07/01/2026	6050-1	293,47
HDY8586	AG10353914	07/01/2026	5991-0	293,47
RTN3I30	AG10353278	07/01/2026	7625-1	293,47
HNQ7695	AG10353079	07/01/2026	7625-1	293,47
HKN1362	AG10352434	07/01/2026	7625-2	293,47
JVQ2B88	AG10353282	07/01/2026	5568-0	195,23
HFD3J35	AG10353641	07/01/2026	5568-0	195,23
OOY6D55	AG10352549	07/01/2026	6122-0	293,47
LBJ6J27	AG10352109	07/01/2026	7625-1	293,47
RQM9F81	B300177509	07/01/2026	7455-0	130,16
OPO2H93	B300177468	07/01/2026	7455-0	130,16
OQO1803	B300177472	07/01/2026	7455-0	130,16

MRI3B96	B300177474	07/01/2026	7455-0	130,16
QPD2E28	B300177584	07/01/2026	7455-0	130,16
RTP3F21	AG04962365	07/01/2026	5460-0	130,16
GZU1J64	AG10353081	08/01/2026	5738-0	293,47
PZC9A57	AG10353084	08/01/2026	5738-0	293,47
GYZ3185	AG10351673	08/01/2026	5738-0	293,47
TDH2D07	AG10351674	08/01/2026	5738-0	293,47
QNB3F46	AG10351675	08/01/2026	5738-0	293,47
HCO5437	AG10347586	08/01/2026	5460-0	130,16
OCX3I80	AG10352115	08/01/2026	5541-1	195,23
OLQ4B65	AG10352117	08/01/2026	7625-1	293,47
RNS5C01	AG10352118	08/01/2026	7625-1	293,47
HKN2231	AG10354485	08/01/2026	5550-0	130,16
HNK9830	AG10354488	08/01/2026	5541-4	195,23
HIL2100	AG10347587	08/01/2026	5541-4	195,23
HND4H84	AG10350315	08/01/2026	5541-1	195,23
QUS5F93	AG10352550	08/01/2026	5550-0	130,16
GSM1714	AG10354490	08/01/2026	7625-1	293,47
HCO5437	AG10351680	08/01/2026	5460-0	130,16
GUX3251	AG10351986	08/01/2026	5568-0	195,23
HAO6J15	B300177492	08/01/2026	7455-0	130,16
EBQ9867	B300177494	08/01/2026	7455-0	130,16
HHQ0J41	B300177510	08/01/2026	7455-0	130,16
AXG1J71	B300177568	08/01/2026	7455-0	130,16
QQE0517	B300177569	08/01/2026	7455-0	130,16
DZZ6422	B300177546	08/01/2026	7455-0	130,16
RNE9B28	B300177580	08/01/2026	7455-0	130,16
KII7A23	B300177630	08/01/2026	7455-0	130,16
RFA1J07	B300177640	08/01/2026	7455-0	130,16
GWA4I22	B300177649	08/01/2026	7455-0	130,16
HLZ3420	B300177660	08/01/2026	7455-0	130,16
ECK1551	AG10352551	09/01/2026	5819-4	880,41
JDS8574	AG10352554	09/01/2026	5550-0	130,16

QNB8J26	AG10351976	09/01/2026	5738-0	293,47
SHS8J54	AG10351979	09/01/2026	7625-1	293,47
OWI2F95	AG10351983	09/01/2026	5541-3	195,23
DTV1A52	AG10351681	09/01/2026	5541-4	195,23
KRM4G27	AG10351685	09/01/2026	5568-0	195,23
GWM8A68	AG10351686	09/01/2026	5568-0	195,23
HFN7842	AG10351687	09/01/2026	5568-0	195,23
GPX7093	AG10351688	09/01/2026	5720-0	195,23
OWR5H30	AG10352438	09/01/2026	5541-3	195,23
HIJ0G04	AG10354681	09/01/2026	7625-1	293,47
OLW8F22	AG10342996	09/01/2026	5541-1	195,23
FUI3E77	B300177714	09/01/2026	7455-0	130,16
CTI9B81	B300177724	09/01/2026	7455-0	130,16
GWL9394	B300177738	09/01/2026	7455-0	130,16
OOY4E41	B300177774	09/01/2026	7455-0	130,16
HEG2E69	B300177709	09/01/2026	7455-0	130,16
SYA9G86	B300177704	09/01/2026	6050-3	293,47
QNF2B39	B300177711	09/01/2026	7455-0	130,16
RMT3G69	B300177719	09/01/2026	7455-0	130,16
OQZ6F03	B300177723	09/01/2026	7455-0	130,16
GMF7A96	B300177725	09/01/2026	7455-0	130,16
TXL0F95	B300177729	09/01/2026	7455-0	130,16
EVV2A17	B300177731	09/01/2026	7455-0	130,16
ETS6826	B300177733	09/01/2026	7455-0	130,16
HNX4751	B300177735	09/01/2026	7455-0	130,16
GWZ6D35	B300177737	09/01/2026	7455-0	130,16
TEG1A07	B300177739	09/01/2026	7455-0	130,16
GCV8474	B300177693	09/01/2026	7463-0	195,23
GFA5C43	B300177741	09/01/2026	7455-0	130,16
PMC2H73	B300177743	09/01/2026	7455-0	130,16
AXF8507	B300177745	09/01/2026	7455-0	130,16
PUZ5728	B300177747	09/01/2026	7455-0	130,16
MLL8809	B300177749	09/01/2026	7455-0	130,16

PXO2898	B300177753	09/01/2026	7455-0	130,16
GGQ3I16	B300177755	09/01/2026	7455-0	130,16
RFE0H93	B300177761	09/01/2026	7455-0	130,16
RNY3A76	B300177695	09/01/2026	7463-0	195,23
RSK7C19	B300177765	09/01/2026	7455-0	130,16
RUU0F78	B300177769	09/01/2026	7455-0	130,16
GSJ7587	B300177773	09/01/2026	7455-0	130,16
LUL5363	B300177777	09/01/2026	7455-0	130,16
SHD7D93	AG10344905	09/01/2026	5541-1	195,23
HJM3795	AG10344906	09/01/2026	5541-1	195,23
OWS9G84	AG04947175	09/01/2026	5452-1	195,23
PUD7H96	AG04947174	09/01/2026	5452-1	195,23
KIO9946	AG04947172	09/01/2026	5550-0	130,16
PBT5D71	AG04947173	09/01/2026	5550-0	130,16
OME1J98	AG04947163	09/01/2026	5550-0	130,16
OME1J98	AG04947165	09/01/2026	5550-0	130,16
TCL9I92	AG04947168	09/01/2026	5550-0	130,16
BTH3J58	AG04957273	09/01/2026	5380-0	130,16
NGC5E30	AG04957276	10/01/2026	5398-0	88,38
NGC5E30	AG04957274	10/01/2026	5460-0	130,16
QXZ8D93	AG04961936	10/01/2026	5568-0	195,23
HOJ8I87	AG04961934	10/01/2026	5738-0	293,47
PUJ1J16	AG04961824	10/01/2026	7030-3	293,47
PUJ1J16	AG04961823	10/01/2026	5410-0	130,16
OMR0089	AG10354686	10/01/2026	5550-0	130,16
HOC3C07	AG10354687	10/01/2026	5550-0	130,16
KKK6569	AG10354690	10/01/2026	5550-0	130,16
PFK3F64	AG10354692	10/01/2026	5541-4	195,23
HHR1057	AG10354694	10/01/2026	5541-4	195,23
HEC0911	AG10354698	10/01/2026	5541-4	195,23
HKF2G78	AG10354699	10/01/2026	5541-3	195,23
JRI0D45	AG10355104	10/01/2026	5541-3	195,23
GVX5807	AG10355107	10/01/2026	5541-4	195,23

HMI4794	AG10355108	10/01/2026	5541-4	195,23
PPV7A80	AG10355109	10/01/2026	5541-4	195,23
SHL8D66	AG10355132	10/01/2026	5550-0	130,16
PYI1G35	AG10355133	10/01/2026	5550-0	130,16
HFR6327	AG10355136	10/01/2026	5550-0	130,16
GYS2499	AG10355141	10/01/2026	5550-0	130,16
HBW1332	B300177784	10/01/2026	7463-0	195,23
EFQ6I66	B300177786	10/01/2026	7455-0	130,16
EZG0968	B300177787	10/01/2026	7455-0	130,16
SYV0I47	B300177788	10/01/2026	7455-0	130,16
OMB2D14	B300177793	10/01/2026	7455-0	130,16
QOK5J03	B300177794	10/01/2026	7455-0	130,16
KQW9H37	B300177795	10/01/2026	7455-0	130,16
UFW2F12	B300177799	10/01/2026	7455-0	130,16
NGH3J91	B300177801	10/01/2026	7455-0	130,16
TDV7J57	B300177802	10/01/2026	7463-0	195,23
TXM7F45	B300177804	10/01/2026	7455-0	130,16
HHX2050	B300177831	10/01/2026	7455-0	130,16
PVY0103	B300177834	10/01/2026	7455-0	130,16
HOB4618	B300177837	10/01/2026	7455-0	130,16
PZC2001	B300177839	10/01/2026	7463-0	195,23
TEL0D41	B300177840	10/01/2026	7455-0	130,16
FDU7187	B300177805	10/01/2026	6050-3	293,47
TXT6F33	B300177850	10/01/2026	7455-0	130,16
RTX6D70	B300177855	10/01/2026	7455-0	130,16
HLL1C42	B300177856	10/01/2026	7455-0	130,16
PUT7G21	B300177862	10/01/2026	7455-0	130,16
OQS3827	B300177865	10/01/2026	7455-0	130,16
RTJ7E67	B300177875	10/01/2026	7455-0	130,16
HFS2E17	B300177870	10/01/2026	7463-0	195,23
TEA3D00	B300177878	10/01/2026	7455-0	130,16
HGF2315	B300177879	10/01/2026	7455-0	130,16
HCY7323	B300177881	10/01/2026	7455-0	130,16

GTX7I69	B300177882	10/01/2026	7455-0	130,16
FIP1H31	B300177888	10/01/2026	7455-0	130,16
PZI5H60	B300177890	10/01/2026	7455-0	130,16
OYG5D75	B300177891	10/01/2026	7455-0	130,16
HML9220	B300177895	10/01/2026	7455-0	130,16
QMY8A34	B300177898	10/01/2026	7455-0	130,16
PSU9D05	B300177899	10/01/2026	7455-0	130,16
HBV4F74	B300177900	10/01/2026	7455-0	130,16
GYP6901	B300177902	10/01/2026	7455-0	130,16
GYX3G79	B300177903	10/01/2026	7455-0	130,16
TCC2J16	B300177905	10/01/2026	7455-0	130,16
UFW2F12	B300177907	10/01/2026	7455-0	130,16
TEO2E18	B300177908	10/01/2026	7455-0	130,16
PMQ9A05	B300177922	10/01/2026	7455-0	130,16
QNP3B55	B300177924	10/01/2026	7455-0	130,16
FMQ4527	B300177932	10/01/2026	7455-0	130,16
RUP8E02	B300177937	10/01/2026	7455-0	130,16
EJP9329	B300177944	10/01/2026	7455-0	130,16
PXU9J47	B300177807	10/01/2026	6050-3	293,47
LUU9114	B300177809	10/01/2026	6050-3	293,47
GMG6J68	B300177945	10/01/2026	7455-0	130,16
TDT2E48	B300177946	10/01/2026	7455-0	130,16
OPR0497	B300177947	10/01/2026	7455-0	130,16
HCO1J55	B300177949	10/01/2026	7455-0	130,16
PUN8725	B300177951	10/01/2026	7455-0	130,16
PUW9F52	B300177889	10/01/2026	7463-0	195,23
QPC9351	B300177955	10/01/2026	7455-0	130,16
SYO9I19	B300177822	10/01/2026	6050-3	293,47
OYJ5C64	B300177958	10/01/2026	7455-0	130,16
THE6H81	B300177838	10/01/2026	6050-3	293,47
HBW1332	B300177960	10/01/2026	7455-0	130,16
SHX3H28	B300177965	10/01/2026	7455-0	130,16
EYU8A26	B300177977	10/01/2026	7455-0	130,16

FTY6748	B300177982	10/01/2026	7455-0	130,16
EZP6E41	B300177985	10/01/2026	7455-0	130,16
GDG1J40	B300177997	10/01/2026	7455-0	130,16
RGC2F56	B300177916	10/01/2026	7463-0	195,23
GMH6E39	B300178009	10/01/2026	7455-0	130,16
HHG7662	B300178012	10/01/2026	7455-0	130,16
HCC6B66	B300178021	10/01/2026	7455-0	130,16
SSZ4J82	B300178047	10/01/2026	7455-0	130,16
SHW7G49	B300178048	10/01/2026	7455-0	130,16
FNL0E86	B300178050	10/01/2026	7455-0	130,16
PAI0159	B300178053	10/01/2026	7455-0	130,16
HHO1E96	B300178054	10/01/2026	7455-0	130,16
PWX0083	B300178056	10/01/2026	7455-0	130,16
TEU2H03	B300178058	10/01/2026	7455-0	130,16
HDV7028	B300178059	10/01/2026	7455-0	130,16
HKR4D28	B300178060	10/01/2026	7455-0	130,16
DSP8D51	B300178061	10/01/2026	7455-0	130,16
FLC7A29	B300178063	10/01/2026	7455-0	130,16
SHF1I76	B300178064	10/01/2026	7455-0	130,16
FLK1D11	B300178065	10/01/2026	7455-0	130,16
PSR0B85	B300178066	10/01/2026	7455-0	130,16
HEO4F92	B300178067	10/01/2026	7455-0	130,16
NIC2456	B300178073	10/01/2026	7455-0	130,16
GLE5830	B300178076	10/01/2026	7455-0	130,16
PWK8A65	B300178077	10/01/2026	7455-0	130,16
SYD3J63	B300178078	10/01/2026	7455-0	130,16
TWZ3D03	B300178079	10/01/2026	7455-0	130,16
RNK4D58	B300178083	10/01/2026	7455-0	130,16
HIF3G70	B300178084	10/01/2026	7455-0	130,16
PUI5E28	B300178086	10/01/2026	7455-0	130,16
RVJ8G45	B300177808	11/01/2026	7455-0	130,16
LUN5I23	B300177813	11/01/2026	7455-0	130,16
EVA3F34	B300177814	11/01/2026	7455-0	130,16

RVH8F98	B300177815	11/01/2026	7455-0	130,16
TWY7F82	B300177823	11/01/2026	7455-0	130,16
BDG7H62	B300177825	11/01/2026	7455-0	130,16
AOY4337	B300177828	11/01/2026	7455-0	130,16
TKW1G38	B300177829	11/01/2026	7455-0	130,16
JVK6I33	B300177844	11/01/2026	7463-0	195,23
TEW8H64	B300177846	11/01/2026	7455-0	130,16
HBG8232	B300177847	11/01/2026	7463-0	195,23
PZN5D88	B300177848	11/01/2026	7455-0	130,16
HOJ9I30	B300177911	11/01/2026	7455-0	130,16
HMD0918	B300177915	11/01/2026	7455-0	130,16
TXV0A41	B300177917	11/01/2026	7455-0	130,16
HJZ4G93	B300177921	11/01/2026	7455-0	130,16
PZR9994	B300177923	11/01/2026	7455-0	130,16
RFE2E91	B300177925	11/01/2026	7455-0	130,16
SYU5F07	B300177928	11/01/2026	7455-0	130,16
RVH8F98	B300177933	11/01/2026	7455-0	130,16
NOX0J62	B300177936	11/01/2026	7455-0	130,16
GSO3554	B300177938	11/01/2026	7455-0	130,16
SIF2H90	B300177940	11/01/2026	7455-0	130,16
QXF5802	B300177941	11/01/2026	7463-0	195,23
QQJ0459	B300177943	11/01/2026	7455-0	130,16
HMJ9458	B300177950	11/01/2026	7455-0	130,16
HNV4D06	B300177954	11/01/2026	7455-0	130,16
PUA5E12	B300177957	11/01/2026	7455-0	130,16
QPN3662	B300177959	11/01/2026	7455-0	130,16
HJG8C97	B300177962	11/01/2026	7455-0	130,16
KID4F22	B300177964	11/01/2026	7455-0	130,16
GQN6659	B300177969	11/01/2026	7455-0	130,16
FCZ2H45	B300177973	11/01/2026	7463-0	195,23
IXK0J06	B300177974	11/01/2026	7455-0	130,16
RNN8D72	B300177975	11/01/2026	7455-0	130,16
SWF5J47	B300177979	11/01/2026	7455-0	130,16

PXE5830	B300177990	11/01/2026	7463-0	195,23
GSZ3J87	B300177992	11/01/2026	7455-0	130,16
TEN5J85	B300177995	11/01/2026	7455-0	130,16
TEI3H49	B300178000	11/01/2026	7455-0	130,16
HMR3D50	B300178004	11/01/2026	7455-0	130,16
QZC1G39	B300178006	11/01/2026	7455-0	130,16
RFM1G22	B300178007	11/01/2026	7455-0	130,16
HLJ6H48	B300178010	11/01/2026	7455-0	130,16
PYL5I16	B300178013	11/01/2026	7455-0	130,16
RMG3G03	B300178017	11/01/2026	7463-0	195,23
MNL6157	B300178020	11/01/2026	7455-0	130,16
GYO7028	B300178023	11/01/2026	7455-0	130,16
KZT9J05	B300178025	11/01/2026	7463-0	195,23
HDL6H31	B300178027	11/01/2026	7455-0	130,16
TCF2I44	B300178031	11/01/2026	7455-0	130,16
RVU4B16	B300178032	11/01/2026	7455-0	130,16
HET4B02	B300178033	11/01/2026	7455-0	130,16
FIQ9H79	B300178035	11/01/2026	7455-0	130,16
HKC3141	B300178036	11/01/2026	6050-3	293,47
PVE5G68	B300178039	11/01/2026	6050-3	293,47
HIZ0B64	B300178042	11/01/2026	7455-0	130,16
OPD3984	B300178043	11/01/2026	7455-0	130,16
HAK3700	B300178044	11/01/2026	7455-0	130,16
QQL6H58	B300178045	11/01/2026	7463-0	195,23
GTM6325	B300178046	11/01/2026	7455-0	130,16
TED7B02	B300178094	11/01/2026	7463-0	195,23
RTS3B95	B300178088	11/01/2026	6050-3	293,47
RVH1H45	B300178089	11/01/2026	6050-3	293,47
OKP1F85	B300178090	11/01/2026	6050-3	293,47
NXY4B14	B300178091	11/01/2026	6050-3	293,47
TEH7A07	B300178106	11/01/2026	7455-0	130,16
QNQ1B09	B300178092	11/01/2026	6050-3	293,47
HJR7G62	B300178093	11/01/2026	6050-3	293,47

HMV0G00	B300178111	11/01/2026	7455-0	130,16
TLE2J13	B300178112	11/01/2026	7455-0	130,16
TXA4C39	B300178113	11/01/2026	7455-0	130,16
EYU8A38	B300178095	11/01/2026	7463-0	195,23
GSO3554	B300178115	11/01/2026	7455-0	130,16
RVF5H18	B300178117	11/01/2026	7455-0	130,16
PWT4B03	B300178118	11/01/2026	7455-0	130,16
QON0C15	B300178119	11/01/2026	7455-0	130,16
RHZ5A17	B300178120	11/01/2026	7455-0	130,16
QOZ6H93	B300178122	11/01/2026	7455-0	130,16
MRR2J60	B300178123	11/01/2026	7455-0	130,16
GYL8I14	B300178124	11/01/2026	7455-0	130,16
UAY7J10	B300178125	11/01/2026	7455-0	130,16
PXN5D30	B300178097	11/01/2026	7463-0	195,23
JJD7F81	B300178133	11/01/2026	7455-0	130,16
QQR0C03	B300178134	11/01/2026	7455-0	130,16
DYI8A09	B300178135	11/01/2026	7455-0	130,16
QPO3J09	B300178139	11/01/2026	7455-0	130,16
PWF5I46	B300178140	11/01/2026	7455-0	130,16
OZU7C61	B300178143	11/01/2026	7455-0	130,16
OQP1335	B300178144	11/01/2026	7455-0	130,16
PVY2070	B300178147	11/01/2026	7455-0	130,16
JFX8620	B300178148	11/01/2026	7455-0	130,16
PZD3A08	B300178149	11/01/2026	7455-0	130,16
HAA6C38	B300178150	11/01/2026	7455-0	130,16
TXA2H38	B300178151	11/01/2026	7455-0	130,16
PWQ3D68	B300178153	11/01/2026	7455-0	130,16
QGV0A27	B300178154	11/01/2026	7455-0	130,16
RME6G61	B300178155	11/01/2026	7455-0	130,16
GDG1G06	B300178156	11/01/2026	7455-0	130,16
PZA9148	B300178158	11/01/2026	7455-0	130,16
RMV5C58	B300178159	11/01/2026	7455-0	130,16
PWA4D23	B300178160	11/01/2026	7455-0	130,16

HID4G22	B300178162	11/01/2026	7455-0	130,16
RNS7A48	B300178163	11/01/2026	7455-0	130,16
BAN4826	B300178164	11/01/2026	7455-0	130,16
TBX4H49	B300178165	11/01/2026	7455-0	130,16
PAR8614	B300178167	11/01/2026	7455-0	130,16
NWE8344	B300178169	11/01/2026	7455-0	130,16
TJW3H23	B300178170	11/01/2026	7455-0	130,16
QUH6272	B300178171	11/01/2026	7455-0	130,16
PWF5I46	B300178174	11/01/2026	7455-0	130,16
PZC5A13	B300178176	11/01/2026	7455-0	130,16
NOY1B48	B300178179	11/01/2026	7455-0	130,16
HAG6G54	B300178180	11/01/2026	7455-0	130,16
QNS2G43	B300178182	11/01/2026	7455-0	130,16
HDW2889	AG10352751	11/01/2026	5185-1	195,23
HCI2403	AG10353654	11/01/2026	7625-1	293,47
HHX7C10	AG10353655	11/01/2026	5568-0	195,23
HBJ2264	AG04703832	11/01/2026	5550-0	130,16
GUX8323	AG04962186	11/01/2026	5550-0	130,16
PUS5C62	AG04962188	11/01/2026	5550-0	130,16
GSM1769	AG04962189	11/01/2026	5550-0	130,16
SHB0J62	AG04962191	11/01/2026	5550-0	130,16
PXD7D87	AG04962193	11/01/2026	5550-0	130,16
JPB1B90	AG04962194	11/01/2026	5550-0	130,16
HFC4464	AG04962197	11/01/2026	5550-0	130,16
HJA6039	AG04952287	11/01/2026	5550-0	130,16
OPV1I31	AG04952288	11/01/2026	5550-0	130,16
RTB7I09	B300178297	12/01/2026	7463-0	195,23
OQY4C25	B300178298	12/01/2026	7455-0	130,16
TXU1C55	B300178300	12/01/2026	7463-0	195,23
SHQ0I41	B300178301	12/01/2026	7455-0	130,16
TEI4A57	B300178302	12/01/2026	7455-0	130,16
PGX0A83	B300178304	12/01/2026	7455-0	130,16
QPC7766	B300178305	12/01/2026	7455-0	130,16

GZW3449	B300178306	12/01/2026	7463-0	195,23
FTW0D17	B300178307	12/01/2026	7455-0	130,16
QMS0499	B300178309	12/01/2026	7455-0	130,16
TZA4G90	B300178312	12/01/2026	7455-0	130,16
HLW0099	B300178313	12/01/2026	7455-0	130,16
HGV2739	B300178314	12/01/2026	7455-0	130,16
GHK1E79	AG04962613	12/01/2026	6050-1	293,47
NNA6F99	AG10353653	12/01/2026	5568-0	195,23
GWM8A68	AG10351695	12/01/2026	5568-0	195,23
SIT7G98	AG10352752	12/01/2026	6637-1	195,23
SIT7G98	AG10352753	12/01/2026	5010-0	880,41
SIT7G98	AG10352754	12/01/2026	7340-0	130,16
SIT7G98	AG10352755	12/01/2026	6572-0	293,47
GWB1A50	AG10352658	12/01/2026	7625-1	293,47
HKF2G78	AG10352662	12/01/2026	5541-4	195,23
LRK0B22	AG10352664	12/01/2026	5541-4	195,23
HNU6A55	AG10352667	12/01/2026	5541-4	195,23
FSD9I87	AG10352668	12/01/2026	7625-2	293,47
QNB4E25	AG10352675	12/01/2026	5550-0	130,16
FJU8C84	AG10352679	12/01/2026	5541-4	195,23
HFE1983	AG10352681	12/01/2026	5541-4	195,23
FKU5I33	AG10352682	12/01/2026	5541-4	195,23
HKJ8B46	AG10352683	12/01/2026	5541-4	195,23
SJA3C17	AG10352684	12/01/2026	5541-4	195,23
RUO0B33	AG10352686	12/01/2026	7625-1	293,47
PYG3755	AG10352441	12/01/2026	5541-1	195,23
HES9E87	AG10353293	12/01/2026	7340-0	130,16
SIT7G98	AG10352760	12/01/2026	6653-1	195,23
SIT7G98	AG10352761	12/01/2026	6912-0	88,38
HMR9J60	B300178187	12/01/2026	7455-0	130,16
PZS3I97	B300178191	12/01/2026	7455-0	130,16
CJS8660	B300178193	12/01/2026	7455-0	130,16
DZH6G86	B300178194	12/01/2026	7455-0	130,16

CMN8D23	B300178197	12/01/2026	7455-0	130,16
SJG9A38	B300178199	12/01/2026	7455-0	130,16
RVP8F77	B300178201	12/01/2026	7455-0	130,16
SYO1C80	B300178212	12/01/2026	7463-0	195,23
TYD1H18	B300178202	12/01/2026	7455-0	130,16
PDD4J55	B300178203	12/01/2026	7455-0	130,16
TCU8A64	B300178206	12/01/2026	7455-0	130,16
PAL4C59	B300178207	12/01/2026	7455-0	130,16
RNB2H22	B300178208	12/01/2026	7455-0	130,16
QOR9311	B300178210	12/01/2026	7455-0	130,16
PYU2986	B300178213	12/01/2026	7455-0	130,16
GVQ1090	B300178216	12/01/2026	7455-0	130,16
BAN5881	B300178218	12/01/2026	7455-0	130,16
OWJ0640	B300178219	12/01/2026	7455-0	130,16
PLG0F71	B300178223	12/01/2026	7455-0	130,16
OFD4A70	B300178224	12/01/2026	7455-0	130,16
SIA9B41	B300178225	12/01/2026	7455-0	130,16
NYA5E76	B300178229	12/01/2026	7455-0	130,16
SHQ1G02	B300178230	12/01/2026	7455-0	130,16
GTK3A00	B300178235	12/01/2026	7455-0	130,16
RNB3F05	B300178236	12/01/2026	7455-0	130,16
TXT6D16	B300178239	12/01/2026	7455-0	130,16
HGF0467	B300178240	12/01/2026	7455-0	130,16
QWW0697	B300178242	12/01/2026	7455-0	130,16
QOM0C44	B300178243	12/01/2026	6050-3	293,47
HAE7F17	B300178244	12/01/2026	6050-3	293,47
QPF1J55	B300178245	12/01/2026	6050-3	293,47
HAI7883	B300178246	12/01/2026	6050-3	293,47
PUJ4I45	B300178247	12/01/2026	6050-3	293,47
SIN8B81	B300178248	12/01/2026	7455-0	130,16
HAG4E88	B300178249	12/01/2026	6050-3	293,47
RTN3D20	B300178250	12/01/2026	6050-3	293,47
SHT7J17	B300178253	12/01/2026	6050-3	293,47

TEL9H20	B300178254	12/01/2026	6050-3	293,47
TXG2F14	B300178256	12/01/2026	6050-3	293,47
FKW9C02	B300178257	12/01/2026	6050-3	293,47
TCT9H02	B300178258	12/01/2026	6050-3	293,47
RVB9G22	B300178259	12/01/2026	6050-3	293,47
QQV1873	B300178262	12/01/2026	6050-3	293,47
HFF6F21	B300178274	12/01/2026	7463-0	195,23
TXU3I22	B300178272	12/01/2026	7455-0	130,16
DSO4G13	B300178273	12/01/2026	7455-0	130,16
RND7B63	B300178276	12/01/2026	7455-0	130,16
RNG8G64	B300178278	12/01/2026	7455-0	130,16
QOR9311	B300178279	12/01/2026	7455-0	130,16
RAA1B20	B300178280	12/01/2026	7463-0	195,23
HMT3896	B300178281	12/01/2026	7455-0	130,16
DXC4239	B300178283	12/01/2026	7455-0	130,16
GDC7339	B300178284	12/01/2026	7455-0	130,16
HEX7F30	B300178287	12/01/2026	7455-0	130,16
QXP8H86	B300178289	12/01/2026	7455-0	130,16
HLZ2099	B300178293	12/01/2026	7455-0	130,16
TDD2F15	B300178294	12/01/2026	7455-0	130,16
TEA8D47	B300178295	12/01/2026	7455-0	130,16
TEH7D02	B300178296	12/01/2026	7455-0	130,16
HBI4050	AG04947178	12/01/2026	5550-0	130,16
HAA8H59	AG04947181	12/01/2026	5550-0	130,16
RFW6H00	AG04947176	12/01/2026	5550-0	130,16
QNC7496	B300178457	13/01/2026	7455-0	130,16
PVE4F34	B300178459	13/01/2026	7455-0	130,16
TQS2F38	B300178462	13/01/2026	7455-0	130,16
BPB1I54	B300178466	13/01/2026	7455-0	130,16
PWQ5F18	B300178467	13/01/2026	7455-0	130,16
JRO1340	B300178468	13/01/2026	7455-0	130,16
PYC7E41	B300178471	13/01/2026	7455-0	130,16
TXF2H63	B300178473	13/01/2026	7455-0	130,16

PWO1I85	B300178474	13/01/2026	7455-0	130,16
GZW3449	B300178477	13/01/2026	7455-0	130,16
PZJ0516	B300178478	13/01/2026	7455-0	130,16
HOI5F56	B300178480	13/01/2026	7455-0	130,16
OWP1522	B300178526	13/01/2026	7455-0	130,16
HBS6G13	B300178529	13/01/2026	7455-0	130,16
OQV6G40	B300178530	13/01/2026	7455-0	130,16
CUX6H09	B300178534	13/01/2026	7455-0	130,16
HES4I02	B300178535	13/01/2026	7455-0	130,16
SYD0I35	B300178538	13/01/2026	7455-0	130,16
SHT9H55	B300178539	13/01/2026	7455-0	130,16
PFT1C03	B300178540	13/01/2026	7455-0	130,16
OPG9F33	AG10352442	13/01/2026	5258-3	2934,70
SIS7A01	AG10350319	13/01/2026	5541-4	195,23
HCY5F29	AG10350322	13/01/2026	5541-4	195,23
HKR2B56	AG10353090	13/01/2026	5541-7	195,23
OOX1339	AG10342477	13/01/2026	5452-1	195,23
HNQ9616	AG10355401	13/01/2026	5568-0	195,23
SID0F29	AG10355403	13/01/2026	5541-3	195,23
RVC4G92	AG10355404	13/01/2026	5541-3	195,23
QQX6E06	AG10355406	13/01/2026	5541-4	195,23
SYW0J94	B300178323	13/01/2026	7455-0	130,16
HBN7J22	B300178324	13/01/2026	7455-0	130,16
RUA7E03	B300178329	13/01/2026	7455-0	130,16
JQR5766	B300178330	13/01/2026	7455-0	130,16
SDS8C85	B300178331	13/01/2026	7455-0	130,16
SHT4A49	B300178333	13/01/2026	7455-0	130,16
QQP4985	B300178318	13/01/2026	7463-0	195,23
DTX6J31	B300178352	13/01/2026	7455-0	130,16
TDJ2B43	B300178353	13/01/2026	6050-3	293,47
SGM3G15	B300178354	13/01/2026	6050-3	293,47
OWV0D58	B300178355	13/01/2026	7455-0	130,16
PAK3I41	B300178356	13/01/2026	7455-0	130,16

EXZ4E02	B300178357	13/01/2026	7455-0	130,16
GNJ7C17	B300178361	13/01/2026	7455-0	130,16
TWY4I41	B300178362	13/01/2026	7455-0	130,16
PVY5F18	B300178363	13/01/2026	7455-0	130,16
GXW6G38	B300178364	13/01/2026	7455-0	130,16
OWP6924	B300178365	13/01/2026	7455-0	130,16
QOV9I61	B300178367	13/01/2026	7455-0	130,16
CUG8799	B300178368	13/01/2026	7455-0	130,16
NYE3381	B300178369	13/01/2026	7455-0	130,16
HKF0210	B300178319	13/01/2026	7463-0	195,23
GSO2D06	B300178370	13/01/2026	7455-0	130,16
PVZ6B84	B300178372	13/01/2026	7455-0	130,16
EAW5F10	B300178373	13/01/2026	7455-0	130,16
TLD3B35	B300178375	13/01/2026	7455-0	130,16
QUM7G72	B300178395	13/01/2026	7455-0	130,16
EHL6H41	B300178396	13/01/2026	7455-0	130,16
HGZ2B39	B300178397	13/01/2026	7455-0	130,16
QOQ6D87	B300178398	13/01/2026	7455-0	130,16
OPA1J34	B300178402	13/01/2026	7455-0	130,16
TXD5J26	B300178404	13/01/2026	7455-0	130,16
BQU3C89	B300178406	13/01/2026	7455-0	130,16
RVO0F59	B300178407	13/01/2026	7455-0	130,16
RUG9I33	B300178408	13/01/2026	7455-0	130,16
HGU1C27	B300178413	13/01/2026	7455-0	130,16
QXN5573	B300178417	13/01/2026	6050-3	293,47
HCJ7D97	B300178418	13/01/2026	6050-3	293,47
SIR4H84	B300178419	13/01/2026	7455-0	130,16
HIR0F70	B300178421	13/01/2026	6050-3	293,47
QPV9E89	B300178422	13/01/2026	6050-3	293,47
QQF3H52	B300178423	13/01/2026	6050-3	293,47
OPT3E38	B300178424	13/01/2026	6050-3	293,47
HLP9555	B300178426	13/01/2026	6050-3	293,47
OLQ7685	B300178441	13/01/2026	7455-0	130,16

RMX7A63	B300178443	13/01/2026	7455-0	130,16
QXT0B88	B300178444	13/01/2026	7455-0	130,16
NWK2543	B300178445	13/01/2026	7455-0	130,16
RFQ1J29	B300178446	13/01/2026	7455-0	130,16
SYD5H43	B300178447	13/01/2026	7455-0	130,16
LQZ6D74	AG10351698	14/01/2026	5568-0	195,23
SYQ8E21	AG10342247	14/01/2026	6041-2	195,23
NTC4823	AG10353299	14/01/2026	5541-4	195,23
HDI5D16	AG10349020	14/01/2026	6050-2	293,47
FCS3I85	AG10355901	14/01/2026	5541-4	195,23
HNK6789	AG10355902	14/01/2026	5550-0	130,16
GYE2F25	AG10355905	14/01/2026	5541-3	195,23
TXZ3I58	AG10355908	14/01/2026	5541-4	195,23
HKN1362	AG10355911	14/01/2026	7625-2	293,47
PXQ9F95	AG10355913	14/01/2026	5550-0	130,16
OPV6E27	AG10355915	14/01/2026	5550-0	130,16
GMK1759	AG10355919	14/01/2026	7625-1	293,47
GMF9G61	AG10355921	14/01/2026	7625-1	293,47
RVD6H44	AG10355922	14/01/2026	5550-0	130,16
OPG8822	AG10355923	14/01/2026	5550-0	130,16
LMZ5E05	AG10355924	14/01/2026	5541-4	195,23
OWM0H64	AG10355925	14/01/2026	5452-1	195,23
PVH0097	AG10355926	14/01/2026	5452-1	195,23
EDR2I67	AG10355928	14/01/2026	5452-1	195,23
QPF2J86	AG10355933	14/01/2026	5568-0	195,23
RNN9J83	AG10351699	14/01/2026	6050-2	293,47
GYB8I98	AG10352443	14/01/2026	5622-2	88,38
HMW8010	AG10351995	14/01/2026	5991-0	293,47
TCD4F73	B300178336	14/01/2026	7463-0	195,23
QNW3334	B300178337	14/01/2026	7455-0	130,16
ETS3J63	B300178341	14/01/2026	7455-0	130,16
QJH7A69	B300178343	14/01/2026	7455-0	130,16
NYG4108	B300178345	14/01/2026	7455-0	130,16

GYM2I94	B300178347	14/01/2026	7455-0	130,16
CFY5H66	B300178348	14/01/2026	7455-0	130,16
HJJ5329	B300178377	14/01/2026	7455-0	130,16
QWW1A77	B300178378	14/01/2026	7455-0	130,16
PWE0631	B300178379	14/01/2026	7455-0	130,16
TKR0F05	B300178381	14/01/2026	7455-0	130,16
QNQ3J88	B300178382	14/01/2026	7455-0	130,16
HLU6G05	B300178383	14/01/2026	7455-0	130,16
TCD4F73	B300178385	14/01/2026	7455-0	130,16
SYN6C74	B300178386	14/01/2026	7455-0	130,16
HBD0A79	B300178387	14/01/2026	7463-0	195,23
BES4H79	B300178392	14/01/2026	7455-0	130,16
RUC8F89	B300178393	14/01/2026	7455-0	130,16
RFC8E45	B300178394	14/01/2026	7455-0	130,16
QOS9A68	B300178399	14/01/2026	7455-0	130,16
QWW3B76	B300178400	14/01/2026	7455-0	130,16
SYD7D13	B300178401	14/01/2026	7455-0	130,16
HDB9611	B300178409	14/01/2026	7455-0	130,16
TXP2A72	B300178410	14/01/2026	7455-0	130,16
RNS2D10	B300178411	14/01/2026	7455-0	130,16
SSX8J51	B300178429	14/01/2026	6050-3	293,47
HNY5I95	B300178430	14/01/2026	6050-3	293,47
HGZ7E73	B300178431	14/01/2026	6050-3	293,47
FOL6H56	B300178432	14/01/2026	6050-3	293,47
OMR1596	B300178435	14/01/2026	7455-0	130,16
OPM8184	B300178436	14/01/2026	6050-3	293,47
DUI1938	B300178438	14/01/2026	6050-3	293,47
PXY8F53	B300178439	14/01/2026	6050-3	293,47
HNG6D22	B300178440	14/01/2026	6050-3	293,47
CWZ4D48	B300178449	14/01/2026	7455-0	130,16
PCE6I47	B300178453	14/01/2026	7455-0	130,16
HMW8894	B300178454	14/01/2026	7455-0	130,16
FFP2G76	B300178455	14/01/2026	7455-0	130,16

QNX2126	AG04947185	14/01/2026	5550-0	130,16
GZW4623	AG04947182	14/01/2026	5550-0	130,16
TDW8E12	AG04947183	14/01/2026	5550-0	130,16
FTO5I14	B300178481	14/01/2026	7455-0	130,16
DMD9J50	B300178487	14/01/2026	7455-0	130,16
SIW3E20	B300178488	14/01/2026	7463-0	195,23
GZI4E49	B300178490	14/01/2026	7455-0	130,16
PYI6161	B300178491	14/01/2026	7455-0	130,16
QUL1C04	B300178494	14/01/2026	7455-0	130,16
RTK9C33	B300178495	14/01/2026	7455-0	130,16
HBX3654	B300178498	14/01/2026	7455-0	130,16
TXX7J53	B300178499	14/01/2026	7455-0	130,16
TJH4A45	B300178500	14/01/2026	7455-0	130,16
HDQ0G95	B300178501	14/01/2026	7455-0	130,16
SHI1C71	B300178503	14/01/2026	7455-0	130,16
OOV6A29	B300178504	14/01/2026	7455-0	130,16
QQC7E32	B300178505	14/01/2026	7455-0	130,16
PUQ2624	B300178506	14/01/2026	7455-0	130,16
RUG3D37	B300178507	14/01/2026	7455-0	130,16
IWC3J17	B300178508	14/01/2026	7455-0	130,16
TZA4I94	B300178509	14/01/2026	7463-0	195,23
FNJ2D76	B300178510	14/01/2026	7455-0	130,16
UAA3I65	B300178511	14/01/2026	7455-0	130,16
TDJ2J55	B300178512	14/01/2026	7463-0	195,23
TCU6E67	B300178514	14/01/2026	7455-0	130,16
HJG9H99	B300178518	14/01/2026	7455-0	130,16
QXB1C29	B300178521	14/01/2026	7455-0	130,16
QUT6010	B300178523	14/01/2026	7455-0	130,16
RFC9I92	B300178543	14/01/2026	7455-0	130,16
PJB0E00	B300178548	14/01/2026	7455-0	130,16
AXT9B18	B300178629	15/01/2026	7455-0	130,16
HMT8A97	B300178630	15/01/2026	7455-0	130,16
PYV6E61	B300178631	15/01/2026	7455-0	130,16

FCS3I32	B300178632	15/01/2026	7455-0	130,16
OQK8I15	B300178633	15/01/2026	7455-0	130,16
HBI2519	B300178639	15/01/2026	7455-0	130,16
RNP7I60	B300178641	15/01/2026	7455-0	130,16
TED6D93	B300178642	15/01/2026	7455-0	130,16
LLZ1F34	B300178643	15/01/2026	7455-0	130,16
TCU8A64	B300178644	15/01/2026	7455-0	130,16
SRH6E64	B300178646	15/01/2026	7455-0	130,16
RME9G56	B300178647	15/01/2026	7455-0	130,16
PUS8F84	B300178648	15/01/2026	7455-0	130,16
PVJ9462	B300178650	15/01/2026	7463-0	195,23
SYU0A62	B300178660	15/01/2026	7455-0	130,16
HJB5890	B300178661	15/01/2026	7455-0	130,16
OLW2206	B300178663	15/01/2026	7455-0	130,16
NEI6025	B300178664	15/01/2026	7455-0	130,16
QPB2418	B300178668	15/01/2026	7455-0	130,16
SCZ3F34	B300178670	15/01/2026	7455-0	130,16
HBI2519	B300178671	15/01/2026	7455-0	130,16
TXK2J22	B300178672	15/01/2026	7455-0	130,16
HPU6I18	B300178674	15/01/2026	7455-0	130,16
TJQ3I78	B300178676	15/01/2026	7455-0	130,16
GYD4785	AG10352120	15/01/2026	5541-4	195,23
GTW6H51	AG10353675	15/01/2026	5541-4	195,23
HJP7656	AG10355412	15/01/2026	5568-0	195,23
SHD2C33	AG10355413	15/01/2026	5568-0	195,23
GPO0E06	AG10355414	15/01/2026	5568-0	195,23
HKK1741	AG10355417	15/01/2026	5568-0	195,23
HLB2B78	AG10355419	15/01/2026	5568-0	195,23
OMF5D49	AG10355423	15/01/2026	5568-0	195,23
SYX5A12	AG10355424	15/01/2026	5568-0	195,23
RVO0J35	AG10355426	15/01/2026	7625-2	293,47
EEM0F24	AG10355428	15/01/2026	5541-4	195,23
JEQ5A53	AG10355432	15/01/2026	5550-0	130,16

HGO5258	AG10351997	15/01/2026	5738-0	293,47
HGO5258	AG10351998	15/01/2026	7030-1	293,47
HGO5258	AG10351999	15/01/2026	5835-0	195,23
HIS1C63	AG10355144	15/01/2026	5541-4	195,23
HOA9784	AG10353400	15/01/2026	5509-0	130,16
TXS8E19	AG10355301	15/01/2026	5452-2	195,23
HGK9G07	AG10355302	15/01/2026	5452-2	195,23
HNX6E42	B300178551	15/01/2026	7455-0	130,16
TCH9H71	B300178552	15/01/2026	7455-0	130,16
GPD8550	B300178553	15/01/2026	7455-0	130,16
RVJ5G88	B300178555	15/01/2026	7455-0	130,16
FIN7G12	B300178556	15/01/2026	7455-0	130,16
OQC0A45	B300178558	15/01/2026	7455-0	130,16
SDG8F92	B300178559	15/01/2026	7455-0	130,16
DOO2H31	B300178560	15/01/2026	7455-0	130,16
FPC0J51	B300178561	15/01/2026	7455-0	130,16
GJG7C04	B300178562	15/01/2026	7463-0	195,23
SIQ5J05	B300178564	15/01/2026	7455-0	130,16
SYL8E72	B300178566	15/01/2026	7455-0	130,16
MKI7I82	B300178567	15/01/2026	7455-0	130,16
SIO8F88	B300178568	15/01/2026	7455-0	130,16
FNO9A12	B300178569	15/01/2026	7455-0	130,16
TWZ5F97	B300178570	15/01/2026	6050-3	293,47
SYE2B12	B300178573	15/01/2026	7455-0	130,16
EUH0C21	B300178578	15/01/2026	7455-0	130,16
OMF4405	B300178579	15/01/2026	7455-0	130,16
SVL2H90	B300178582	15/01/2026	7455-0	130,16
TEW3H93	B300178584	15/01/2026	7455-0	130,16
TKL8A78	B300178585	15/01/2026	7455-0	130,16
TCZ4F71	B300178586	15/01/2026	7455-0	130,16
RNV7G95	B300178587	15/01/2026	7455-0	130,16
HHR1A03	B300178588	15/01/2026	7455-0	130,16
SXS0F74	B300178589	15/01/2026	7455-0	130,16

RMM7C63	B300178590	15/01/2026	7455-0	130,16
HIB7J32	B300178591	15/01/2026	7463-0	195,23
PXK8355	B300178593	15/01/2026	7455-0	130,16
ECM8H45	B300178596	15/01/2026	7455-0	130,16
HNI0814	B300178598	15/01/2026	7455-0	130,16
RXZ4E88	B300178599	15/01/2026	7455-0	130,16
PAQ1C48	B300178600	15/01/2026	7455-0	130,16
HJJ0I09	B300178601	15/01/2026	7455-0	130,16
GUJ1470	B300178602	15/01/2026	7455-0	130,16
PXZ3F86	B300178603	15/01/2026	7455-0	130,16
PUF9368	B300178604	15/01/2026	7455-0	130,16
HMQ5A69	B300178606	15/01/2026	6050-3	293,47
TCM3J31	B300178607	15/01/2026	6050-3	293,47
OLY1C71	B300178608	15/01/2026	6050-3	293,47
TLX3H01	B300178609	15/01/2026	7455-0	130,16
TZA4C83	B300178610	15/01/2026	7455-0	130,16
CCP3A07	B300178612	15/01/2026	6050-3	293,47
TXZ1C20	B300178614	15/01/2026	7455-0	130,16
OPB8604	B300178616	15/01/2026	7455-0	130,16
QQC7E97	B300178617	15/01/2026	7455-0	130,16
HHJ3E97	AG10352000	16/01/2026	5550-0	130,16
PUA2J68	AG10354901	16/01/2026	5550-0	130,16
HNA8705	AG10354902	16/01/2026	5550-0	130,16
DDW7I48	AG10354903	16/01/2026	5550-0	130,16
RTB7F13	AG10354904	16/01/2026	5991-0	293,47
IVT9208	AG10352555	16/01/2026	5487-0	195,23
HMP9J47	AG10350850	16/01/2026	5541-4	195,23
GKK3244	AG10355436	16/01/2026	5541-4	195,23
GGN1I14	AG10355438	16/01/2026	5541-4	195,23
GQH9725	AG10347927	16/01/2026	5550-0	130,16
HCV1A70	AG10347929	16/01/2026	5550-0	130,16
QXW9I87	AG10353681	16/01/2026	5819-4	880,41
RMQ1F77	AG10352556	16/01/2026	5568-0	195,23

TCS7F50	AG10355318	16/01/2026	5509-0	130,16
RUL7I32	B300178689	16/01/2026	7455-0	130,16
APJ9B09	B300178691	16/01/2026	7455-0	130,16
GIQ3F84	B300178693	16/01/2026	7455-0	130,16
QOR9388	B300178694	16/01/2026	7455-0	130,16
HJC1650	B300178697	16/01/2026	7455-0	130,16
HJU4015	B300178698	16/01/2026	7455-0	130,16
JOK0349	B300178699	16/01/2026	7455-0	130,16
QXC3D73	B300178704	16/01/2026	7455-0	130,16
HMX5G26	B300178705	16/01/2026	7455-0	130,16
TEX1F88	B300178706	16/01/2026	7455-0	130,16
QUV0B64	B300178723	16/01/2026	6050-3	293,47
HAV1A25	B300178725	16/01/2026	6050-3	293,47
DTX6J31	B300178712	16/01/2026	7455-0	130,16
PUC9J74	B300178713	16/01/2026	7455-0	130,16
HLH8J55	B300178726	16/01/2026	6050-3	293,47
QUJ4J12	B300178714	16/01/2026	7455-0	130,16
QXO7B61	B300178715	16/01/2026	7455-0	130,16
GSO0D05	B300178717	16/01/2026	7455-0	130,16
KXX0B24	B300178794	16/01/2026	7455-0	130,16
PJZ4657	B300178679	16/01/2026	7463-0	195,23
GZN6334	B300178847	16/01/2026	7455-0	130,16
UAU5C36	B300178680	16/01/2026	7463-0	195,23
RUU5B08	B300178728	16/01/2026	6050-3	293,47
EJP9329	B300178854	16/01/2026	7455-0	130,16
GZD0H13	B300178730	16/01/2026	6050-3	293,47
SYR1G76	B300178731	16/01/2026	6050-3	293,47
PWF0A92	B300178859	16/01/2026	7455-0	130,16
JBE2F49	B300178860	16/01/2026	7455-0	130,16
FVM7E65	B300178732	16/01/2026	6050-3	293,47
SJI2H25	B300178736	16/01/2026	6050-3	293,47
TEY9H18	B300178738	16/01/2026	6050-3	293,47
SJC8D32	B300178739	16/01/2026	6050-3	293,47

TXM1H86	B300178881	16/01/2026	7455-0	130,16
UDM1E96	B300178882	16/01/2026	7455-0	130,16
FOF9A72	B300178883	16/01/2026	7455-0	130,16
HFW5255	B300178884	16/01/2026	7455-0	130,16
QXC3D73	B300178885	16/01/2026	7455-0	130,16
FZB0C62	B300178914	16/01/2026	7455-0	130,16
DNU3A42	B300178916	16/01/2026	7455-0	130,16
HKN4145	B300178918	16/01/2026	7455-0	130,16
MRL8H15	B300178920	16/01/2026	7455-0	130,16
SUE8F27	B300178927	16/01/2026	7455-0	130,16
RMM9C94	B300178928	16/01/2026	7455-0	130,16
REO5A60	B300178929	16/01/2026	7455-0	130,16
SIZ3H33	B300178930	16/01/2026	7455-0	130,16
FIA2H52	B300178931	16/01/2026	7455-0	130,16
TYA0G33	B300178932	16/01/2026	7455-0	130,16
OLQ5084	B300178682	16/01/2026	7463-0	195,23
KWB7H03	B300178933	16/01/2026	7455-0	130,16
QNQ0G66	B300178935	16/01/2026	7455-0	130,16
TEG9D92	B300178936	16/01/2026	7455-0	130,16
PKC5F41	B300178937	16/01/2026	7455-0	130,16
QWX1H87	B300178938	16/01/2026	7455-0	130,16
RUI6A29	B300178940	16/01/2026	7455-0	130,16
SHL4A37	B300178941	16/01/2026	7455-0	130,16
OPK6A09	B300178944	16/01/2026	7455-0	130,16
OQP1I49	B300178948	16/01/2026	7455-0	130,16
RFF9G15	B300178950	16/01/2026	7455-0	130,16
FXX3C25	B300178952	16/01/2026	7455-0	130,16
TXI3I63	B300178684	16/01/2026	7463-0	195,23
PUB9J82	B300178955	16/01/2026	7455-0	130,16
KJL8F74	AG04962533	16/01/2026	5185-2	195,23
KJL8F74	AG04962534	16/01/2026	5193-0	293,47
FCG7A54	AG04965443	16/01/2026	5541-4	195,23
HFD3722	AG04965442	16/01/2026	5541-4	195,23

TEL0348	AG04963104	17/01/2026	5550-0	130,16
RUC9I39	B300178979	17/01/2026	7455-0	130,16
QBL7D67	B300178980	17/01/2026	7455-0	130,16
GWH2530	B300178993	17/01/2026	7455-0	130,16
LNG1C33	B300178995	17/01/2026	7455-0	130,16
TCT7I19	B300179000	17/01/2026	7463-0	195,23
QNT5A91	B300179001	17/01/2026	7455-0	130,16
SIS1H82	B300179002	17/01/2026	7455-0	130,16
QUV1H71	B300179005	17/01/2026	7455-0	130,16
PVL4928	B300179006	17/01/2026	7455-0	130,16
SGL5D80	B300179007	17/01/2026	7455-0	130,16
RUT1E41	B300179009	17/01/2026	7455-0	130,16
HIP7H03	B300179010	17/01/2026	7455-0	130,16
TCZ8C42	B300179016	17/01/2026	7455-0	130,16
HRH6A24	B300179018	17/01/2026	7455-0	130,16
TXR8J39	B300179019	17/01/2026	7455-0	130,16
TDT2E62	B300179020	17/01/2026	7455-0	130,16
HDJ2C54	B300179021	17/01/2026	7455-0	130,16
QMR3776	B300179023	17/01/2026	7455-0	130,16
RFK5J43	B300179024	17/01/2026	7455-0	130,16
JHV5E25	B300179025	17/01/2026	7455-0	130,16
TXZ6B43	B300179028	17/01/2026	7455-0	130,16
BXZ7I51	B300179031	17/01/2026	7455-0	130,16
QQZ9J90	AG04961386	17/01/2026	7633-1	293,47
HCV7625	AG10355150	17/01/2026	5541-3	195,23
HXZ8H24	AG10342854	17/01/2026	5460-0	130,16
KHP2C57	AG10344731	17/01/2026	6530-0	195,23
EUM2G89	AG10342249	17/01/2026	6530-0	195,23
JSB9D38	B300178958	17/01/2026	7455-0	130,16
LRP5D78	B300178959	17/01/2026	7455-0	130,16
GNJ7C17	B300178960	17/01/2026	7455-0	130,16
GJW9I26	B300178961	17/01/2026	7455-0	130,16
GZO1071	B300178962	17/01/2026	7455-0	130,16

FUP3C05	B300178963	17/01/2026	7455-0	130,16
HES1859	B300178964	17/01/2026	7455-0	130,16
HNZ0341	B300178965	17/01/2026	7455-0	130,16
SSA6J93	B300178968	17/01/2026	7455-0	130,16
STY6G35	B300178970	17/01/2026	7455-0	130,16
OWV1H60	B300178971	17/01/2026	7455-0	130,16
FSV8J33	B300178972	17/01/2026	7455-0	130,16
HML9784	B300178973	17/01/2026	7455-0	130,16
GCB6B72	B300178975	17/01/2026	7455-0	130,16
ADZ1107	B300178740	17/01/2026	6050-3	293,47
GSS6J62	B300178976	17/01/2026	7455-0	130,16
SDP4A50	B300178742	17/01/2026	6050-3	293,47
RVZ6D02	B300178799	17/01/2026	7455-0	130,16
GNJ7C17	B300178800	17/01/2026	7455-0	130,16
CZB0651	B300178804	17/01/2026	7455-0	130,16
DIZ8A90	B300178805	17/01/2026	7455-0	130,16
RGA7J06	B300178807	17/01/2026	7455-0	130,16
FNI2I09	B300178809	17/01/2026	7455-0	130,16
SYF0H83	B300178810	17/01/2026	7455-0	130,16
GYZ8F08	B300178811	17/01/2026	7455-0	130,16
HKG5401	B300178813	17/01/2026	7455-0	130,16
HNI6G59	B300178815	17/01/2026	7455-0	130,16
RME3A47	B300178816	17/01/2026	7455-0	130,16
QEI5I38	B300178818	17/01/2026	7455-0	130,16
SNY3J30	B300178774	17/01/2026	7463-0	195,23
OMU5C20	B300178819	17/01/2026	7455-0	130,16
SYL4G33	B300178851	17/01/2026	7455-0	130,16
RFP2F44	B300178852	17/01/2026	7455-0	130,16
HIE6A74	B300178743	17/01/2026	6050-3	293,47
TEQ6H94	B300178744	17/01/2026	6050-3	293,47
TXC0F02	B300178768	17/01/2026	5673-2	130,16
NWI8J78	B300178745	17/01/2026	6050-3	293,47
QNB3B55	B300178855	17/01/2026	7455-0	130,16

GMP8A34	B300178861	17/01/2026	7455-0	130,16
JKH6396	B300178783	17/01/2026	7463-0	195,23
OLT9F52	B300178863	17/01/2026	7455-0	130,16
SBZ0F92	B300178866	17/01/2026	7455-0	130,16
RTF5B37	B300178867	17/01/2026	7455-0	130,16
SHP9I95	B300178868	17/01/2026	7455-0	130,16
TCT7I19	B300178784	17/01/2026	7463-0	195,23
GYW9641	B300178746	17/01/2026	6050-3	293,47
GNJ7C17	B300178886	17/01/2026	7455-0	130,16
SIL7B45	B300178889	17/01/2026	7455-0	130,16
KYS4H49	B300178891	17/01/2026	7455-0	130,16
NTA7614	B300178892	17/01/2026	7455-0	130,16
HGX6830	B300178895	17/01/2026	7455-0	130,16
TXZ8I05	B300178896	17/01/2026	7455-0	130,16
EVK1B19	B300178899	17/01/2026	7455-0	130,16
RFT9573	AG04944741	17/01/2026	5525-0	130,16
TES7A99	B300179066	18/01/2026	7455-0	130,16
FOY1E19	B300179068	18/01/2026	7455-0	130,16
SUE1D67	B300179069	18/01/2026	7455-0	130,16
PPN1E95	B300179070	18/01/2026	7455-0	130,16
QOI3A65	B300179072	18/01/2026	7455-0	130,16
KJR7D50	B300179075	18/01/2026	7455-0	130,16
HFE1306	B300179076	18/01/2026	7455-0	130,16
HMP2C70	B300179077	18/01/2026	7455-0	130,16
RNR4E87	B300179079	18/01/2026	7455-0	130,16
TDT4B18	B300179080	18/01/2026	7455-0	130,16
TDM1G95	B300179085	18/01/2026	7455-0	130,16
SJG8D60	B300179088	18/01/2026	7455-0	130,16
FZR4D46	B300179089	18/01/2026	7455-0	130,16
RME6G61	B300179091	18/01/2026	7455-0	130,16
TXX4I03	B300179092	18/01/2026	7455-0	130,16
JEY8593	B300179093	18/01/2026	7455-0	130,16
GOX7G07	B300179094	18/01/2026	7455-0	130,16

LRV5A59	B300179095	18/01/2026	7463-0	195,23
TCI8F44	B300179097	18/01/2026	7455-0	130,16
QNE7558	B300179098	18/01/2026	7455-0	130,16
QOC3I88	B300179099	18/01/2026	7455-0	130,16
PKX6G19	B300179100	18/01/2026	7455-0	130,16
RUR9G68	B300179101	18/01/2026	7463-0	195,23
GSC4680	B300179104	18/01/2026	7455-0	130,16
OWR3478	B300179105	18/01/2026	7455-0	130,16
TDN1G22	B300179107	18/01/2026	7455-0	130,16
HHH4F82	AG10353916	18/01/2026	5550-0	130,16
CHJ0679	AG10351824	18/01/2026	5460-0	130,16
CHJ0679	AG10351825	18/01/2026	5193-0	293,47
RTT6C64	AG04961825	18/01/2026	5380-0	130,16
FCC6554	B300179034	18/01/2026	7455-0	130,16
PWX8G87	B300179035	18/01/2026	7463-0	195,23
GNJ7C17	B300179037	18/01/2026	7455-0	130,16
DON6E89	B300179038	18/01/2026	7455-0	130,16
TXK2J88	B300179043	18/01/2026	7455-0	130,16
GDO0G68	B300179044	18/01/2026	7455-0	130,16
HFB3G14	B300179046	18/01/2026	7455-0	130,16
JSZ9J31	B300179048	18/01/2026	7455-0	130,16
EVK1B19	B300179050	18/01/2026	7455-0	130,16
RVY7F52	B300179051	18/01/2026	7455-0	130,16
HHM1J46	B300179053	18/01/2026	7455-0	130,16
SFM1A57	B300179057	18/01/2026	7455-0	130,16
DXH5E88	B300179058	18/01/2026	7455-0	130,16
GJT9H88	B300179059	18/01/2026	7455-0	130,16
EJP9329	B300179061	18/01/2026	7455-0	130,16
GYJ8847	B300178761	18/01/2026	6050-3	293,47
JEA7I88	B300178762	18/01/2026	6050-3	293,47
GZI0G23	B300178820	18/01/2026	7455-0	130,16
HFE1D58	B300178823	18/01/2026	7455-0	130,16
QNF4F17	B300178824	18/01/2026	7455-0	130,16

TEB3H36	B300178825	18/01/2026	7455-0	130,16
QNV0A13	B300178826	18/01/2026	7455-0	130,16
QMY8A34	B300178831	18/01/2026	7455-0	130,16
OWP6924	B300178777	18/01/2026	7463-0	195,23
QOH1B63	B300178833	18/01/2026	7455-0	130,16
TPX0H06	B300178834	18/01/2026	7455-0	130,16
BZK4H11	B300178836	18/01/2026	7455-0	130,16
TDA6G88	B300178837	18/01/2026	7455-0	130,16
TCU5B26	B300178839	18/01/2026	7455-0	130,16
QUL9357	B300178841	18/01/2026	7455-0	130,16
EXU6F96	B300178843	18/01/2026	7455-0	130,16
OEL9I23	B300178845	18/01/2026	7455-0	130,16
RVO5I05	B300178846	18/01/2026	7455-0	130,16
QXJ7C43	B300178764	18/01/2026	6050-3	293,47
OPK8172	B300178766	18/01/2026	6050-3	293,47
TDS7C04	B300178857	18/01/2026	7455-0	130,16
TEE0D74	B300178767	18/01/2026	6050-3	293,47
TWY3H40	B300178858	18/01/2026	7455-0	130,16
QVU2B01	B300178870	18/01/2026	7455-0	130,16
SIE1B55	B300178751	18/01/2026	6050-3	293,47
PUR7I25	B300178752	18/01/2026	6050-3	293,47
RMX9I50	B300178753	18/01/2026	6050-3	293,47
AWT9A04	B300178875	18/01/2026	7455-0	130,16
LSS4I56	B300178755	18/01/2026	6050-3	293,47
QQR2A09	B300178756	18/01/2026	6050-3	293,47
QMT5I06	B300178876	18/01/2026	7455-0	130,16
HZZ7F59	B300178757	18/01/2026	6050-3	293,47
GIK7C78	B300178758	18/01/2026	6050-3	293,47
QPE1H02	B300178877	18/01/2026	7455-0	130,16
QUN9978	B300178787	18/01/2026	7463-0	195,23
RVY7F52	B300178903	18/01/2026	7455-0	130,16
HNX0697	B300178904	18/01/2026	7455-0	130,16
TCF7E26	B300178907	18/01/2026	7455-0	130,16

TLV5E77	B300178788	18/01/2026	7463-0	195,23
FJP7A46	B300178911	18/01/2026	7455-0	130,16
SFM1A57	B300178912	18/01/2026	7455-0	130,16
GIF6F18	B300178913	18/01/2026	7455-0	130,16
GYL9067	AG04955043	19/01/2026	5550-0	130,16
NXY1554	AG04965446	19/01/2026	5541-4	195,23
PWA1A86	AG04965448	19/01/2026	5541-4	195,23
QPD1083	B300179125	19/01/2026	7455-0	130,16
HLP9514	B300179126	19/01/2026	7455-0	130,16
JSX6A22	B300179129	19/01/2026	7455-0	130,16
SHX7A92	B300179130	19/01/2026	7455-0	130,16
FEY2527	B300179131	19/01/2026	7455-0	130,16
MTT7F83	B300179135	19/01/2026	7455-0	130,16
PUG3636	B300179136	19/01/2026	7455-0	130,16
TDM1A99	B300179137	19/01/2026	7455-0	130,16
TCV4I79	B300179138	19/01/2026	7455-0	130,16
SYM0J60	B300179120	19/01/2026	5673-2	130,16
OAD8D87	B300179108	19/01/2026	6050-3	293,47
PXJ8D86	B300179139	19/01/2026	7455-0	130,16
PVV2E64	B300179145	19/01/2026	7455-0	130,16
FGN0C30	B300179147	19/01/2026	7455-0	130,16
TXT4H65	B300179148	19/01/2026	7455-0	130,16
QQD4250	B300179149	19/01/2026	7455-0	130,16
SHX7A92	B300179151	19/01/2026	7455-0	130,16
QUJ7B60	B300179152	19/01/2026	7455-0	130,16
RJC7D52	B300179154	19/01/2026	7455-0	130,16
TYC6B76	B300179155	19/01/2026	7455-0	130,16
STI1B86	B300179156	19/01/2026	7455-0	130,16
KZU5C93	B300179157	19/01/2026	7455-0	130,16
KNS6C18	B300179158	19/01/2026	7455-0	130,16
EEI4E10	B300179159	19/01/2026	7455-0	130,16
OLU8293	B300179161	19/01/2026	7455-0	130,16
HGG4435	B300179163	19/01/2026	7455-0	130,16

TDS1E32	B300179164	19/01/2026	7455-0	130,16
HMM5A00	B300179165	19/01/2026	7455-0	130,16
TEG1D16	B300179113	19/01/2026	6050-3	293,47
QNV9675	B300179166	19/01/2026	7455-0	130,16
QUC8F68	B300179168	19/01/2026	7455-0	130,16
HIB6A29	B300179114	19/01/2026	6050-3	293,47
TBS7J71	B300179115	19/01/2026	6050-3	293,47
DMT1086	B300179119	19/01/2026	6050-3	293,47
TBI8J20	B300179171	19/01/2026	7455-0	130,16
RFS2J88	B300179122	19/01/2026	7463-0	195,23
QCI4H35	B300179174	19/01/2026	7455-0	130,16
SYL0I14	B300179177	19/01/2026	7455-0	130,16
GCI4E07	B300179178	19/01/2026	7455-0	130,16
RTQ0E79	B300179180	19/01/2026	7455-0	130,16
PPS2B35	B300179181	19/01/2026	7455-0	130,16
PYK1I64	B300179183	19/01/2026	7455-0	130,16
PWM8B96	B300179185	19/01/2026	7455-0	130,16
TXQ5D03	B300179123	19/01/2026	7463-0	195,23
TXN8I92	B300179195	19/01/2026	7455-0	130,16
TDP8H54	B300179197	19/01/2026	7455-0	130,16
QPB6G25	B300179199	19/01/2026	7455-0	130,16
PUW5A53	B300179200	19/01/2026	7455-0	130,16
NYE3882	B300179203	19/01/2026	7455-0	130,16
OQJ1A91	B300179205	19/01/2026	7455-0	130,16
HFN0F87	B300179206	19/01/2026	7455-0	130,16
SIO3H48	B300179208	19/01/2026	7455-0	130,16
HLZ6G71	B300179210	19/01/2026	7455-0	130,16
OXA6H29	B300179211	19/01/2026	7455-0	130,16
TXV8H68	B300179212	19/01/2026	7455-0	130,16
HOD2G14	B300179213	19/01/2026	7455-0	130,16
HKR4160	AG10344733	19/01/2026	5568-0	195,23
SIS5F33	AG10344736	19/01/2026	5568-0	195,23
PWI0I56	AG10344741	19/01/2026	5568-0	195,23

PXU0453	AG10353094	19/01/2026	5509-0	130,16
NYT8C00	AG10355940	19/01/2026	5509-0	130,16
GNP6313	AG10355942	19/01/2026	5541-4	195,23
GEZ5B15	AG10355947	19/01/2026	5452-1	195,23
GVG5C26	AG10355948	19/01/2026	5452-1	195,23
TXB5B42	AG10353917	19/01/2026	6050-1	293,47
HBY8C07	AG10350327	19/01/2026	5541-4	195,23
HAY9G77	AG10353100	19/01/2026	5568-0	195,23
NYH5452	AG10354101	19/01/2026	7625-1	293,47
HIF7J59	AG10354103	19/01/2026	7625-1	293,47
GKK3244	AG10353685	19/01/2026	5541-4	195,23
HBD7F66	AG10353686	19/01/2026	5541-4	195,23
HNA5062	AG10353702	19/01/2026	5622-1	88,38
PWO7992	AG10353703	19/01/2026	5541-4	195,23
HDD2B89	AG10355440	19/01/2026	5541-3	195,23
HKN4040	AG10355441	19/01/2026	5541-3	195,23
OPR0J43	AG10355442	19/01/2026	5541-3	195,23
HKP6B14	AG10355445	19/01/2026	5541-4	195,23
PVD8D83	AG10355446	19/01/2026	5541-4	195,23
PET2A40	AG10355447	19/01/2026	5622-2	88,38
QXP6A05	AG10355448	19/01/2026	5550-0	130,16
AYI1D71	AG10355449	19/01/2026	7625-2	293,47
TCD5A11	AG10355450	19/01/2026	5541-4	195,23
HHW2415	AG10355453	19/01/2026	5509-0	130,16
PUA1J45	AG10355455	19/01/2026	7625-2	293,47
GUH7384	AG10355460	19/01/2026	5550-0	130,16
GSX6F19	AG10355464	19/01/2026	5541-4	195,23
HEN4E14	AG10355465	19/01/2026	5541-4	195,23
QWY5D00	AG10355468	19/01/2026	5541-4	195,23
OQU7J54	AG10355472	19/01/2026	5541-1	195,23
HMF6B05	AG10353707	19/01/2026	6530-0	195,23
HIV9B26	AG10353710	19/01/2026	6017-4	293,47
HEM8C37	AG10353713	19/01/2026	5568-0	195,23

RKO3J30	AG10353716	19/01/2026	5568-0	195,23
HJN7D95	AG10353717	19/01/2026	5568-0	195,23
RFY7F74	AG10353722	19/01/2026	5568-0	195,23
RMG1A43	AG10353723	19/01/2026	5568-0	195,23
OQV6811	AG10352767	19/01/2026	6599-2	293,47
HHJ8B89	AG10350858	19/01/2026	5509-0	130,16
EUA6243	AG10355168	20/01/2026	7625-2	293,47
SYI3C90	B300179216	20/01/2026	7455-0	130,16
GNV6672	B300179217	20/01/2026	7455-0	130,16
PAS9A59	B300179219	20/01/2026	7455-0	130,16
DKU8J17	B300179220	20/01/2026	7455-0	130,16
HAE1C97	B300179221	20/01/2026	7455-0	130,16
TCU8A64	B300179291	20/01/2026	7455-0	130,16
RVU8H10	B300179292	20/01/2026	7455-0	130,16
OLZ8479	B300179293	20/01/2026	7455-0	130,16
SYU6A64	B300179294	20/01/2026	7455-0	130,16
QNI4684	B300179301	20/01/2026	7463-0	195,23
RLK3I25	B300179304	20/01/2026	7455-0	130,16
TCV9H66	B300179306	20/01/2026	7455-0	130,16
UBC0B49	B300179308	20/01/2026	7455-0	130,16
FFN0H58	B300179310	20/01/2026	7455-0	130,16
PVA4D40	B300179345	20/01/2026	7455-0	130,16
QQM8559	B300179348	20/01/2026	7455-0	130,16
RVB8D19	B300179350	20/01/2026	7455-0	130,16
RFK8J06	B300179352	20/01/2026	7455-0	130,16
HLZ0D44	B300179354	20/01/2026	7455-0	130,16
OXL3556	B300179380	20/01/2026	7455-0	130,16
PXL5A74	B300179384	20/01/2026	7455-0	130,16
HEV3J75	B300179385	20/01/2026	7455-0	130,16
EJG0047	B300179224	20/01/2026	6050-3	293,47
SYU2G87	B300179225	20/01/2026	6050-3	293,47
QXF1081	B300179226	20/01/2026	6050-3	293,47
QUR6505	B300179391	20/01/2026	7455-0	130,16

MTK9I42	B300179234	20/01/2026	6050-3	293,47
QRG6H01	B300179235	20/01/2026	6050-3	293,47
OWU4J57	B300179236	20/01/2026	6050-3	293,47
TDK8B48	B300179237	20/01/2026	6050-3	293,47
TEV6G31	B300179396	20/01/2026	7455-0	130,16
TEH2A77	B300179397	20/01/2026	7455-0	130,16
FYJ4G85	B300179398	20/01/2026	7455-0	130,16
GNV6672	B300179399	20/01/2026	7455-0	130,16
RFB2D02	B300179400	20/01/2026	7455-0	130,16
RUM5G98	B300179412	20/01/2026	7455-0	130,16
TXV1H97	B300179413	20/01/2026	7455-0	130,16
QQO6540	B300179414	20/01/2026	7455-0	130,16
TDM7E10	B300179415	20/01/2026	7455-0	130,16
OGP9C99	B300179416	20/01/2026	7455-0	130,16
PYN8659	B300179418	20/01/2026	7455-0	130,16
RVL3C79	B300179419	20/01/2026	7455-0	130,16
TDR5H36	B300179422	20/01/2026	7455-0	130,16
HCS1775	B300179423	20/01/2026	7455-0	130,16
GSI8H67	B300179424	20/01/2026	7463-0	195,23
TCL6G29	B300179426	20/01/2026	7463-0	195,23
TXR9C14	B300179458	20/01/2026	7455-0	130,16
EGL2I05	B300179459	20/01/2026	7455-0	130,16
QWU9I17	AG04947191	20/01/2026	5452-1	195,23
FXX7E45	AG04703928	20/01/2026	5452-2	195,23
GXO8E45	AG04947190	20/01/2026	5452-1	195,23
HBI4050	AG04947189	20/01/2026	5452-1	195,23
SFW8E81	AG04947187	20/01/2026	5550-0	130,16
JHN2336	AG04947192	20/01/2026	5550-0	130,16
SKK7H17	B300179317	21/01/2026	7455-0	130,16
TDY6G00	B300179318	21/01/2026	7455-0	130,16
PXX1C21	B300179319	21/01/2026	7455-0	130,16
OWO2857	B300179320	21/01/2026	7455-0	130,16
HCC1F89	B300179323	21/01/2026	7455-0	130,16

PLA9E41	B300179325	21/01/2026	7455-0	130,16
EGA3G74	B300179326	21/01/2026	7455-0	130,16
GOP4545	B300179332	21/01/2026	7455-0	130,16
MSH4D86	B300179334	21/01/2026	7455-0	130,16
FCR9B31	B300179336	21/01/2026	7455-0	130,16
TGT5J24	B300179337	21/01/2026	7463-0	195,23
NDM3125	B300179338	21/01/2026	7455-0	130,16
TZA2F57	B300179344	21/01/2026	7455-0	130,16
TPT1G29	B300179357	21/01/2026	7455-0	130,16
CAG0H97	B300179358	21/01/2026	7455-0	130,16
SIM7I58	B300179359	21/01/2026	7455-0	130,16
TDH1G22	B300179361	21/01/2026	7455-0	130,16
RYX8J19	B300179362	21/01/2026	7455-0	130,16
HDY5D02	B300179364	21/01/2026	7455-0	130,16
AOE8J62	B300179365	21/01/2026	7455-0	130,16
RFT3G68	B300179367	21/01/2026	7455-0	130,16
JBE2F49	B300179368	21/01/2026	7455-0	130,16
SHG1H63	B300179369	21/01/2026	7455-0	130,16
RQS3D59	B300179372	21/01/2026	7455-0	130,16
NRQ7E41	B300179375	21/01/2026	7455-0	130,16
UAA1I54	B300179376	21/01/2026	7463-0	195,23
QPD4J78	B300179377	21/01/2026	7463-0	195,23
PXN8503	B300179382	21/01/2026	7455-0	130,16
STY6G35	B300179387	21/01/2026	7455-0	130,16
SHW7E35	B300179388	21/01/2026	7455-0	130,16
PYV4G48	B300179227	21/01/2026	6050-3	293,47
SYU2G87	B300179228	21/01/2026	6050-3	293,47
RHM4A08	B300179229	21/01/2026	6050-3	293,47
PWJ0G87	B300179230	21/01/2026	6050-3	293,47
HGC4H62	B300179392	21/01/2026	7455-0	130,16
QUX9G51	B300179393	21/01/2026	7455-0	130,16
RTP9E40	B300179394	21/01/2026	7455-0	130,16
HAD5D05	B300179395	21/01/2026	7455-0	130,16

QUU4385	B300179238	21/01/2026	6050-3	293,47
QWU9I13	B300179240	21/01/2026	6050-3	293,47
RUT3B66	B300179241	21/01/2026	6050-3	293,47
OOZ1D90	B300179242	21/01/2026	6050-3	293,47
PYV5C17	B300179243	21/01/2026	6050-3	293,47
HNG4B72	B300179245	21/01/2026	6050-3	293,47
PVX8429	B300179246	21/01/2026	6050-3	293,47
FHY5687	B300179247	21/01/2026	6050-3	293,47
RUG3F91	B300179405	21/01/2026	7455-0	130,16
PVE4F34	B300179428	21/01/2026	7455-0	130,16
QXM1G39	B300179433	21/01/2026	7471-0	880,41
SIF2J52	B300179435	21/01/2026	7455-0	130,16
TYE2D62	B300179436	21/01/2026	7455-0	130,16
QND0D83	B300179439	21/01/2026	7455-0	130,16
TKJ1I16	B300179441	21/01/2026	7455-0	130,16
FOZ1H42	B300179442	21/01/2026	7455-0	130,16
GNH7G36	B300179443	21/01/2026	7455-0	130,16
TEB3B05	B300179447	21/01/2026	7455-0	130,16
OWX8A23	B300179449	21/01/2026	7455-0	130,16
QUY3F05	B300179450	21/01/2026	7455-0	130,16
RFC0D87	B300179451	21/01/2026	7455-0	130,16
JIM4B14	B300179452	21/01/2026	7455-0	130,16
ALK7B08	B300179453	21/01/2026	7455-0	130,16
HMR8D91	B300179454	21/01/2026	7455-0	130,16
CYB7356	B300179455	21/01/2026	7455-0	130,16
RFW6F32	B300179456	21/01/2026	7455-0	130,16
HKO7241	B300179457	21/01/2026	7463-0	195,23
QXT4B23	B300179463	21/01/2026	7455-0	130,16
HNK6431	B300179464	21/01/2026	7455-0	130,16
SYK6A01	B300179465	21/01/2026	7455-0	130,16
TXC5A91	B300179467	21/01/2026	7455-0	130,16
EBG8D06	B300179468	21/01/2026	7455-0	130,16
TEH1H38	B300179469	21/01/2026	7455-0	130,16

OLS6441	AG10347599	21/01/2026	5568-0	195,23
HGE9052	AG10347600	21/01/2026	5550-0	130,16
SHR9C46	AG10352560	21/01/2026	5568-0	195,23
OLV9703	AG10352561	21/01/2026	5541-4	195,23
SYX5C24	AG10351834	21/01/2026	5541-4	195,23
BPO0B59	AG10351835	21/01/2026	5568-0	195,23
PYK4B15	AG10351836	21/01/2026	5568-0	195,23
NXY0322	AG10351837	21/01/2026	5568-0	195,23
QOX6904	AG10351838	21/01/2026	5568-0	195,23
HIJ5J91	AG10351840	21/01/2026	5568-0	195,23
SIG0A82	AG10354104	21/01/2026	5568-0	195,23
HLY4940	AG10344774	21/01/2026	5568-0	195,23
QNU8623	AG10344775	21/01/2026	5568-0	195,23
HKH9169	AG10344776	21/01/2026	5568-0	195,23
PZB6J05	AG10355954	21/01/2026	7625-1	293,47
PVJ6E28	AG10355955	21/01/2026	5550-0	130,16
ENB5B87	AG10355957	21/01/2026	5550-0	130,16
HCQ7B25	AG10355958	21/01/2026	5550-0	130,16
JVW8H29	AG10355961	21/01/2026	5550-0	130,16
HFD7H99	AG10355962	21/01/2026	5550-0	130,16
HNW2089	AG10355964	21/01/2026	5541-4	195,23
TCG6E33	AG10355967	21/01/2026	5452-1	195,23
QMY2J73	AG10355973	21/01/2026	7625-1	293,47
QQS2C22	AG10344783	21/01/2026	5541-4	195,23
PWA1A86	AG10344784	21/01/2026	5541-4	195,23
QNJ1H80	AG10355975	21/01/2026	5452-2	195,23
SYA6J01	AG10355976	21/01/2026	5550-0	130,16
PWG4I89	AG10355978	21/01/2026	5550-0	130,16
RMS1D78	AG10355980	21/01/2026	5541-4	195,23
AYD5I61	AG10355981	21/01/2026	7625-2	293,47
SHL2B31	AG10355983	21/01/2026	5541-4	195,23
ENO7H58	AG10344332	21/01/2026	5622-5	88,38
PWA1A86	AG04965318	21/01/2026	5541-4	195,23

QQS2C22	AG04965319	21/01/2026	5541-4	195,23
QUL3I72	AG04967265	22/01/2026	5452-6	195,23
HCW4213	AG04947195	22/01/2026	5550-0	130,16
GZP7318	AG10354132	22/01/2026	5568-0	195,23
TDD2E70	AG10354133	22/01/2026	5568-0	195,23
DBC4I51	AG10354134	22/01/2026	5568-0	195,23
TYA4G30	AG10354135	22/01/2026	5568-0	195,23
JIU0G50	AG10354136	22/01/2026	5568-0	195,23
HGR6J89	AG10354137	22/01/2026	5568-0	195,23
SGR9D22	AG10354139	22/01/2026	5568-0	195,23
LQA7I30	AG10354140	22/01/2026	5568-0	195,23
TEG4A75	AG10354141	22/01/2026	5568-0	195,23
OXA5598	AG10354142	22/01/2026	5568-0	195,23
TYA6I13	AG10354143	22/01/2026	5568-0	195,23
PUC6019	AG10354144	22/01/2026	5568-0	195,23
OWQ0547	AG10354146	22/01/2026	5568-0	195,23
PWG8D89	AG10354148	22/01/2026	5568-0	195,23
HNZ0453	AG10354150	22/01/2026	5568-0	195,23
TED2H48	AG10354151	22/01/2026	5568-0	195,23
SXT1B99	AG10354156	22/01/2026	5568-0	195,23
EYZ0B13	AG10350864	22/01/2026	5541-4	195,23
GOY6502	AG10350344	22/01/2026	5550-0	130,16
POI7E70	AG10350346	22/01/2026	5568-0	195,23
SVN2C17	B300179470	22/01/2026	7455-0	130,16
RXK6G89	B300179471	22/01/2026	7455-0	130,16
TCV4I68	B300179473	22/01/2026	7455-0	130,16
PZN1J30	B300179479	22/01/2026	7455-0	130,16
SHG7B19	B300179480	22/01/2026	7455-0	130,16
TYD1H03	B300179481	22/01/2026	7455-0	130,16
GYR3A85	B300179482	22/01/2026	7455-0	130,16
HCO8I53	B300179483	22/01/2026	7463-0	195,23
RVT0G85	B300179484	22/01/2026	7463-0	195,23
IYZ7C29	B300179486	22/01/2026	7455-0	130,16

SSX2A60	B300179488	22/01/2026	7455-0	130,16
SVA3G56	B300179491	22/01/2026	7455-0	130,16
RMO5B69	B300179493	22/01/2026	7455-0	130,16
TCS6A97	B300179517	22/01/2026	7455-0	130,16
TJR3I31	B300179518	22/01/2026	7455-0	130,16
FET2E51	B300179519	22/01/2026	7455-0	130,16
TEX5B80	B300179520	22/01/2026	7455-0	130,16
QXC8283	B300179521	22/01/2026	7455-0	130,16
OXH7E98	B300179522	22/01/2026	7455-0	130,16
RDS5D38	B300179523	22/01/2026	7455-0	130,16
RVT0G85	B300179524	22/01/2026	7463-0	195,23
RPN3F60	B300179528	22/01/2026	7455-0	130,16
OTY7A98	B300179529	22/01/2026	7455-0	130,16
RFC8E45	B300179531	22/01/2026	7455-0	130,16
QZY9I43	B300179532	22/01/2026	7455-0	130,16
TIR8G33	B300179548	22/01/2026	7455-0	130,16
UAA1I50	B300179550	22/01/2026	7455-0	130,16
RTZ0B84	B300179552	22/01/2026	7455-0	130,16
QVK5C58	B300179251	22/01/2026	6050-3	293,47
RFA9A93	B300179285	22/01/2026	5673-2	130,16
SIK6D69	B300179555	22/01/2026	7455-0	130,16
QXT7H50	B300179260	22/01/2026	6050-3	293,47
TDQ7F42	B300179261	22/01/2026	6050-3	293,47
RFE2D07	B300179262	22/01/2026	6050-3	293,47
HNR2616	B300179264	22/01/2026	6050-3	293,47
TNI3H32	B300179266	22/01/2026	6050-3	293,47
HLG6G53	B300179559	22/01/2026	7455-0	130,16
BZR9C45	B300179565	22/01/2026	7455-0	130,16
QXJ6A01	B300179566	22/01/2026	7455-0	130,16
QUJ9J90	B300179567	22/01/2026	7455-0	130,16
TES7H30	B300179569	22/01/2026	7463-0	195,23
TKD9H25	B300179570	22/01/2026	7455-0	130,16
TDQ7B67	B300179571	22/01/2026	7455-0	130,16

UAB1F44	B300179572	22/01/2026	7455-0	130,16
TCL4E36	B300179573	22/01/2026	7455-0	130,16
RMO7D63	B300179574	22/01/2026	7455-0	130,16
RME7A19	B300179575	22/01/2026	7455-0	130,16
OES9C72	B300179604	22/01/2026	7463-0	195,23
RTB3G33	B300179608	22/01/2026	7455-0	130,16
HES0E23	B300179609	22/01/2026	7455-0	130,16
QQP9A82	AG10352562	22/01/2026	5550-0	130,16
TCH2C57	AG10352563	22/01/2026	5550-0	130,16
PWP9I44	AG10352768	22/01/2026	5991-0	293,47
TEJ0A40	AG10352769	22/01/2026	5380-0	130,16
TCT5E87	AG10353732	22/01/2026	5568-0	195,23
TKT3H04	AG10353734	22/01/2026	5568-0	195,23
QQO6500	AG10353736	22/01/2026	5568-0	195,23
QXJ3904	AG10353739	22/01/2026	7625-1	293,47
RMD5E55	AG10355473	22/01/2026	5541-4	195,23
OXH3D74	AG10355479	22/01/2026	5550-0	130,16
RUD6J65	AG10355480	22/01/2026	5550-0	130,16
QXZ8H35	AG10355483	22/01/2026	5541-4	195,23
RVV2D67	AG10355484	22/01/2026	5541-4	195,23
SIM8J33	AG10355485	22/01/2026	5550-0	130,16
FCI7D81	AG10355487	22/01/2026	5541-4	195,23
HID3788	AG10355488	22/01/2026	5452-1	195,23
GUV5F76	AG10355491	22/01/2026	5452-1	195,23
OQU1B36	AG10355495	22/01/2026	5541-4	195,23
TXA3G21	AG10355498	22/01/2026	5550-0	130,16
GTI2527	AG10355499	22/01/2026	5550-0	130,16
OXH3D74	AG10352453	22/01/2026	5550-0	130,16
OXB1025	AG10352459	22/01/2026	5541-1	195,23
RTT0C01	AG10352460	22/01/2026	5541-1	195,23
HLU9549	AG10352461	22/01/2026	5541-1	195,23
LMK2690	AG10350331	22/01/2026	7625-1	293,47
ENX3G95	AG10350332	22/01/2026	5541-4	195,23

HJO1403	AG10350334	22/01/2026	5541-4	195,23
NVJ2D92	AG10350335	22/01/2026	5541-4	195,23
DRJ0J53	AG10350336	22/01/2026	5452-2	195,23
DDF6G23	AG10350337	22/01/2026	5541-4	195,23
PZK5J49	AG10350340	22/01/2026	5509-0	130,16
CLE5296	AG10350342	22/01/2026	5509-0	130,16
ASB2E05	AG10354107	22/01/2026	5509-0	130,16
TCT5E87	AG10354108	22/01/2026	5568-0	195,23
LPL6I63	AG10354109	22/01/2026	5568-0	195,23
GVP4G42	AG10354110	22/01/2026	5568-0	195,23
GLY1G18	AG10354111	22/01/2026	5568-0	195,23
RHX3D39	AG10354112	22/01/2026	5568-0	195,23
TEE4C82	AG10354116	22/01/2026	5568-0	195,23
NTU5G20	AG10354118	22/01/2026	5568-0	195,23
HDQ9772	AG10354119	22/01/2026	5568-0	195,23
RFT1H18	AG10354120	22/01/2026	5568-0	195,23
PUB6652	AG10354122	22/01/2026	5568-0	195,23
QUB9F34	AG10354123	22/01/2026	5568-0	195,23
QPQ9E51	AG10354124	22/01/2026	5568-0	195,23
RMY9F54	AG10354125	22/01/2026	5568-0	195,23
PWK8628	AG10354126	22/01/2026	5568-0	195,23
TXJ8B72	AG10354129	22/01/2026	5568-0	195,23
DAN8G90	AG10354130	22/01/2026	5568-0	195,23
TCH6B63	AG10354131	22/01/2026	5568-0	195,23
HFN9F44	AG04947164	23/01/2026	5452-1	195,23
EEU5F22	AG04947159	23/01/2026	5550-0	130,16
RTB8C37	AG04947186	23/01/2026	5550-0	130,16
HIX2G04	AG04947197	23/01/2026	5550-0	130,16
QWT4J60	AG04970124	23/01/2026	5525-0	130,16
HOI1H84	AM04123247	23/01/2026	5550-0	130,16
HKY3902	AM04123248	23/01/2026	5550-0	130,16
TYB5J00	AG10355987	23/01/2026	5541-4	195,23
QOF0815	AG10355989	23/01/2026	5568-0	195,23

QOE9063	AG10355990	23/01/2026	5568-0	195,23
EES3A35	AG10356502	23/01/2026	5509-0	130,16
HIR3377	AG10356503	23/01/2026	5509-0	130,16
LTV7F82	AG10356506	23/01/2026	5460-0	130,16
FBS3099	AG10356507	23/01/2026	7625-2	293,47
PXA4488	AG10356509	23/01/2026	5550-0	130,16
RMS2G21	AG10356510	23/01/2026	5550-0	130,16
FYZ0I16	AG10356511	23/01/2026	5568-0	195,23
RFV6G54	AG10356513	23/01/2026	5568-0	195,23
TXT6J18	AG10355995	23/01/2026	5550-0	130,16
HHJ6820	AG10355996	23/01/2026	5509-0	130,16
TCJ8H75	AG10355997	23/01/2026	5452-1	195,23
RAO4B81	AG10342855	23/01/2026	5541-3	195,23
PZH3J72	AG10342856	23/01/2026	5541-4	195,23
GAO1733	AG10356000	23/01/2026	5452-1	195,23
FWW2806	AG10356301	23/01/2026	5452-1	195,23
QXS0B89	AG10356303	23/01/2026	5452-1	195,23
HHJ1827	AG10354159	23/01/2026	5568-0	195,23
GSG6064	AG10356304	23/01/2026	5541-3	195,23
GVE0H55	AG10356516	23/01/2026	7633-2	293,47
HMB9B67	AG10356517	23/01/2026	5550-0	130,16
HGL2B33	AG10356519	23/01/2026	5541-4	195,23
FFS8H18	AG10356520	23/01/2026	5541-4	195,23
OQO1H21	AG10356309	23/01/2026	5550-0	130,16
RUG5D85	AG10356313	23/01/2026	7587-0	293,47
QEP4E46	B300179494	23/01/2026	7455-0	130,16
RUL7I32	B300179497	23/01/2026	7455-0	130,16
REI4D33	B300179498	23/01/2026	7455-0	130,16
FTA1E73	B300179499	23/01/2026	7455-0	130,16
QUI4G47	B300179500	23/01/2026	7455-0	130,16
TED8A97	B300179501	23/01/2026	7455-0	130,16
FQP4H41	B300179502	23/01/2026	7455-0	130,16
RJI0H93	B300179505	23/01/2026	7455-0	130,16

JQQ8887	B300179506	23/01/2026	7455-0	130,16
KPS9J28	B300179508	23/01/2026	7455-0	130,16
TXH5G51	B300179509	23/01/2026	7455-0	130,16
TEY3A58	B300179510	23/01/2026	7455-0	130,16
CUE6C14	B300179513	23/01/2026	7455-0	130,16
TIQ8I05	B300179514	23/01/2026	7455-0	130,16
UFR0D78	B300179515	23/01/2026	7463-0	195,23
DVS8231	B300179516	23/01/2026	7455-0	130,16
HDB9180	B300179250	23/01/2026	6050-3	293,47
RMU7H73	B300179536	23/01/2026	7455-0	130,16
RFA5H11	B300179537	23/01/2026	7455-0	130,16
RVV1D79	B300179539	23/01/2026	7455-0	130,16
FEN6E20	B300179540	23/01/2026	7455-0	130,16
JQQ8887	B300179543	23/01/2026	7455-0	130,16
GHQ3A00	B300179544	23/01/2026	7463-0	195,23
HMI4I14	B300179545	23/01/2026	7455-0	130,16
CYH9191	B300179546	23/01/2026	7455-0	130,16
HKN2521	B300179547	23/01/2026	7455-0	130,16
RVS5H71	B300179551	23/01/2026	7455-0	130,16
PZA0B76	B300179257	23/01/2026	6050-3	293,47
SWN8H05	B300179557	23/01/2026	7455-0	130,16
RFT3H44	B300179268	23/01/2026	6050-3	293,47
TDX9A47	B300179269	23/01/2026	6050-3	293,47
SUZ3D07	B300179270	23/01/2026	6050-3	293,47
QUC5G02	B300179272	23/01/2026	6050-3	293,47
QOW6A65	B300179273	23/01/2026	6050-3	293,47
PYW3F62	B300179274	23/01/2026	6050-3	293,47
HAA2J06	B300179275	23/01/2026	6050-3	293,47
HLB3E17	B300179277	23/01/2026	6050-3	293,47
SHX7E58	B300179280	23/01/2026	6050-3	293,47
QOI1B11	B300179281	23/01/2026	6050-3	293,47
QOP7C34	B300179282	23/01/2026	6050-3	293,47
NYE1D74	B300179283	23/01/2026	6050-3	293,47

ONO3C40	B300179562	23/01/2026	7455-0	130,16
MKC8H42	B300179563	23/01/2026	7455-0	130,16
OMF6A03	B300179564	23/01/2026	7455-0	130,16
RFY6E10	B300179576	23/01/2026	7455-0	130,16
RCW8F02	B300179578	23/01/2026	7455-0	130,16
OQJ3745	B300179579	23/01/2026	7455-0	130,16
QXB4G85	B300179580	23/01/2026	7455-0	130,16
HKY4E38	B300179581	23/01/2026	7455-0	130,16
SEI6F62	B300179582	23/01/2026	7455-0	130,16
TEL3G95	B300179583	23/01/2026	7463-0	195,23
QMR7130	B300179584	23/01/2026	7455-0	130,16
RTI1F30	B300179586	23/01/2026	7455-0	130,16
QOP5469	B300179587	23/01/2026	7463-0	195,23
FCX2J22	B300179593	23/01/2026	7455-0	130,16
HBR9C00	B300179594	23/01/2026	7455-0	130,16
TDB0D14	B300179595	23/01/2026	7455-0	130,16
RUT6I15	B300179596	23/01/2026	7455-0	130,16
OLP7G01	B300179597	23/01/2026	7455-0	130,16
TCM5G45	B300179598	23/01/2026	7455-0	130,16
TBS3H66	B300179599	23/01/2026	7455-0	130,16
TCQ1I01	B300179601	23/01/2026	7455-0	130,16
HCV6944	B300179611	23/01/2026	7455-0	130,16
PVE2D36	B300179645	24/01/2026	7455-0	130,16
EEU6H06	B300179631	24/01/2026	7463-0	195,23
HFO2J57	B300179646	24/01/2026	7455-0	130,16
TXQ8G85	B300179647	24/01/2026	7455-0	130,16
KZA9E52	B300179649	24/01/2026	7455-0	130,16
UAA1I50	B300179651	24/01/2026	7455-0	130,16
TXY8D90	B300179652	24/01/2026	7455-0	130,16
DXA0J56	B300179656	24/01/2026	7455-0	130,16
SWX7B40	B300179657	24/01/2026	7455-0	130,16
GHK1I45	B300179659	24/01/2026	7455-0	130,16
HCP0F16	B300179660	24/01/2026	7455-0	130,16

SHN9I24	B300179614	24/01/2026	6050-3	293,47
OKZ6A86	B300179665	24/01/2026	7455-0	130,16
EEU6H06	B300179667	24/01/2026	7455-0	130,16
QQS4I85	B300179670	24/01/2026	7455-0	130,16
QOI5596	B300179672	24/01/2026	7455-0	130,16
MCM1A49	B300179634	24/01/2026	7463-0	195,23
TDT5F54	B300179673	24/01/2026	7455-0	130,16
GXA9G94	B300179676	24/01/2026	7455-0	130,16
PYB5G17	B300179677	24/01/2026	7455-0	130,16
TCL3B21	B300179679	24/01/2026	7455-0	130,16
OPX0617	B300179680	24/01/2026	7455-0	130,16
SYY2J57	B300179681	24/01/2026	7455-0	130,16
PCI1560	B300179683	24/01/2026	7455-0	130,16
OOY3J48	B300179684	24/01/2026	7455-0	130,16
OPO0G92	B300179685	24/01/2026	7455-0	130,16
SHJ5A69	B300179687	24/01/2026	7455-0	130,16
HMX9500	B300179616	24/01/2026	6050-3	293,47
SHE4A48	B300179618	24/01/2026	6050-3	293,47
RFW6F32	B300179619	24/01/2026	6050-3	293,47
HKN0414	B300179622	24/01/2026	6050-3	293,47
EZK9F88	B300179692	24/01/2026	7455-0	130,16
PVD0A84	B300179694	24/01/2026	7455-0	130,16
OQQ4B65	B300179625	24/01/2026	6050-3	293,47
TDF0I00	B300179697	24/01/2026	7455-0	130,16
HJR2302	B300179700	24/01/2026	7455-0	130,16
OPO0G92	B300179701	24/01/2026	7455-0	130,16
EXX9I85	B300179703	24/01/2026	7455-0	130,16
RUB0C23	B300179638	24/01/2026	7463-0	195,23
EML2C34	B300179704	24/01/2026	7455-0	130,16
PZQ9A59	B300179705	24/01/2026	7455-0	130,16
RNG4F53	B300179713	24/01/2026	7455-0	130,16
GSY1840	B300179714	24/01/2026	7455-0	130,16
PAZ6B77	B300179716	24/01/2026	7455-0	130,16

PYX2J56	B300179717	24/01/2026	7455-0	130,16
QNR3C17	B300179719	24/01/2026	7455-0	130,16
PXS8402	B300179720	24/01/2026	7455-0	130,16
TCE8I04	B300179721	24/01/2026	7455-0	130,16
CQL3777	B300179722	24/01/2026	7455-0	130,16
QUE7G44	B300179640	24/01/2026	7463-0	195,23
QTQ3H49	B300179724	24/01/2026	7455-0	130,16
SHE9E88	B300179726	24/01/2026	7455-0	130,16
TYE6I80	B300179728	24/01/2026	7455-0	130,16
DDW2H71	B300179729	24/01/2026	7455-0	130,16
SHD4F70	B300179730	24/01/2026	7455-0	130,16
TEP6D29	B300179731	24/01/2026	7455-0	130,16
TXW1A20	B300179641	24/01/2026	7463-0	195,23
SUQ8G27	B300179735	24/01/2026	7455-0	130,16
PWU4B22	B300179642	24/01/2026	7463-0	195,23
RVP5B37	B300179737	24/01/2026	7455-0	130,16
RMO0D61	B300179738	24/01/2026	7455-0	130,16
FEG8G12	B300179740	24/01/2026	7455-0	130,16
HCT7I76	B300179741	24/01/2026	7455-0	130,16
HJW3984	B300179742	24/01/2026	7455-0	130,16
HEO7127	B300179743	24/01/2026	7455-0	130,16
JGF2E73	B300179744	24/01/2026	7455-0	130,16
SYF4C03	B300179745	24/01/2026	7455-0	130,16
FOI5E86	B300179747	24/01/2026	7455-0	130,16
QOQ0768	B300179750	24/01/2026	7455-0	130,16
TEO8J14	B300179751	24/01/2026	7455-0	130,16
OQF9752	B300179756	24/01/2026	7455-0	130,16
HBY5E02	AG10352688	24/01/2026	5541-3	195,23
TXJ8B72	AG10352689	24/01/2026	7625-1	293,47
HAR5433	AG10352690	24/01/2026	5541-4	195,23
CTJ1D32	AG10352694	24/01/2026	7625-1	293,47
SVL0F74	AG10352695	24/01/2026	7625-1	293,47
QNN8B81	AG10352696	24/01/2026	5541-4	195,23

HAX8I21	AG10352697	24/01/2026	5541-4	195,23
HAG2H07	AG10354801	24/01/2026	5541-4	195,23
PVA9B22	AG10354802	24/01/2026	5568-0	195,23
HNF1F44	AG10354803	24/01/2026	5550-0	130,16
HCU8F06	AG10354804	24/01/2026	5550-0	130,16
OMD1H13	AG10354805	24/01/2026	5550-0	130,16
GYI0689	AG10354806	24/01/2026	5550-0	130,16
QNQ3G15	AG10354807	24/01/2026	5550-0	130,16
HLH2J49	AG10354808	24/01/2026	5550-0	130,16
KJL4374	AG10354809	24/01/2026	5550-0	130,16
TCP8C51	AG10354810	24/01/2026	5452-1	195,23
RME2J93	AG10354813	24/01/2026	5541-3	195,23
ACZ2G80	AG10354814	24/01/2026	5550-0	130,16
GOW8398	AG10354818	24/01/2026	5541-4	195,23
HLW2A00	AG10354821	24/01/2026	5541-4	195,23
RMD4E22	AG10351843	24/01/2026	5738-0	293,47
HKI1000	AG10354824	24/01/2026	5541-3	195,23
GSF6F67	AG10354829	24/01/2026	5541-4	195,23
QOZ0J46	AG10353692	24/01/2026	7625-1	293,47
GWF3A82	AG10353693	24/01/2026	7625-1	293,47
FGH6779	AG10353695	24/01/2026	5452-2	195,23
RMK2I43	AG04958744	24/01/2026	5487-0	195,23
QXF7D65	AG04698298	25/01/2026	5541-1	195,23
TZA9F41	AG04958745	25/01/2026	5541-1	195,23
QQD5I01	AG04958746	25/01/2026	5541-1	195,23
GZT7233	AG04958747	25/01/2026	5541-1	195,23
NVW0I09	AG04958750	25/01/2026	5541-1	195,23
HCJ6J81	AG04965323	25/01/2026	5568-0	195,23
PVQ5J01	AG04965325	25/01/2026	5568-0	195,23
FNL8J63	B300179783	25/01/2026	7455-0	130,16
HHM9940	B300179784	25/01/2026	7455-0	130,16
HNA1E69	B300179786	25/01/2026	7455-0	130,16
HBW6B57	B300179788	25/01/2026	7455-0	130,16

DAO7B41	B300179789	25/01/2026	7455-0	130,16
TJY1I10	B300179790	25/01/2026	7455-0	130,16
OMA3753	B300179792	25/01/2026	7455-0	130,16
OWJ5989	B300179793	25/01/2026	7455-0	130,16
SIS5C94	B300179794	25/01/2026	7455-0	130,16
NLL1E28	B300179797	25/01/2026	7455-0	130,16
ENI6A60	B300179798	25/01/2026	7455-0	130,16
HDF4734	B300179800	25/01/2026	7455-0	130,16
TJH0C82	B300179801	25/01/2026	7455-0	130,16
PZB7E34	B300179802	25/01/2026	7455-0	130,16
RML1F17	B300179803	25/01/2026	7455-0	130,16
QNB3B55	B300179804	25/01/2026	7455-0	130,16
TXQ6A76	B300179766	25/01/2026	7471-0	880,41
BAX6G65	B300179809	25/01/2026	7455-0	130,16
OWO0565	B300179813	25/01/2026	7455-0	130,16
HCJ6G96	B300179815	25/01/2026	7455-0	130,16
INP0B41	B300179816	25/01/2026	7455-0	130,16
FJV1J67	B300179767	25/01/2026	7463-0	195,23
HOH8A12	B300179818	25/01/2026	7455-0	130,16
HLL1C42	B300179820	25/01/2026	7455-0	130,16
HBH2351	B300179821	25/01/2026	7455-0	130,16
RCX2F04	B300179822	25/01/2026	7455-0	130,16
HCY4C82	B300179824	25/01/2026	7455-0	130,16
TXY1C49	B300179829	25/01/2026	7455-0	130,16
NMB9J25	B300179831	25/01/2026	7455-0	130,16
QXH5320	B300179832	25/01/2026	7455-0	130,16
QNB3B55	B300179833	25/01/2026	7455-0	130,16
RFJ2A02	B300179834	25/01/2026	7455-0	130,16
HIZ0B64	B300179773	25/01/2026	7463-0	195,23
OMA2967	B300179836	25/01/2026	7455-0	130,16
HAH0D85	B300179838	25/01/2026	7455-0	130,16
SEN4E75	B300179839	25/01/2026	7455-0	130,16
QPZ2E53	B300179843	25/01/2026	7455-0	130,16

QPZ2E53	B300179844	25/01/2026	7455-0	130,16
PQR3G57	B300179846	25/01/2026	7455-0	130,16
HFN7255	B300179774	25/01/2026	7463-0	195,23
QOU6F09	B300179761	25/01/2026	6050-3	293,47
HHK8G54	B300179762	25/01/2026	6050-3	293,47
GOX4384	B300179763	25/01/2026	6050-3	293,47
TEH5E87	B300179848	25/01/2026	7455-0	130,16
NYF2J88	B300179851	25/01/2026	7455-0	130,16
GLI1G99	B300179852	25/01/2026	7455-0	130,16
PCZ7648	B300179854	25/01/2026	7455-0	130,16
QNJ5G33	B300179856	25/01/2026	7455-0	130,16
SJI5I39	B300179857	25/01/2026	7455-0	130,16
TXQ9I94	B300179858	25/01/2026	7455-0	130,16
PUF2757	B300179860	25/01/2026	7455-0	130,16
RQJ4I40	B300179861	25/01/2026	7455-0	130,16
PHE1H85	B300179862	25/01/2026	7455-0	130,16
HHI8E96	B300179775	25/01/2026	7463-0	195,23
PUK1727	B300179776	25/01/2026	7463-0	195,23
TJL7E98	B300179777	25/01/2026	7463-0	195,23
GGS8H28	B300179866	25/01/2026	7455-0	130,16
QOA9H09	B300179868	25/01/2026	7455-0	130,16
RVP0D79	B300179869	25/01/2026	7455-0	130,16
PXD6F90	B300179778	25/01/2026	7463-0	195,23
HBJ5131	B300179870	25/01/2026	7455-0	130,16
GZO4I05	B300179871	25/01/2026	7455-0	130,16
TCQ7C21	B300179872	25/01/2026	7455-0	130,16
TDA9I52	B300179876	25/01/2026	7455-0	130,16
EXX9I85	B300179879	25/01/2026	7455-0	130,16
KRK6C52	B300179880	25/01/2026	7455-0	130,16
QMU4F00	B300179883	25/01/2026	7455-0	130,16
QUY4922	B300179885	25/01/2026	7455-0	130,16
ASR5B04	B300179887	25/01/2026	7455-0	130,16
HIP7H03	B300179889	25/01/2026	7455-0	130,16

OCN2D73	B300179891	25/01/2026	7455-0	130,16
GZQ8318	B300179892	25/01/2026	7455-0	130,16
NXX6300	B300179893	25/01/2026	7455-0	130,16
TDH1I00	B300179895	25/01/2026	7455-0	130,16
TXN3D30	B300179896	25/01/2026	7455-0	130,16
ONH1C56	B300179781	25/01/2026	7463-0	195,23
QOL1I09	B300179903	25/01/2026	7455-0	130,16
OWP0028	B300179905	25/01/2026	7455-0	130,16
GYW4D78	B300179906	25/01/2026	7455-0	130,16
PXZ1J60	B300179910	25/01/2026	7455-0	130,16
PYF7G60	B300179911	25/01/2026	7455-0	130,16
PCB2A37	B300179916	25/01/2026	7455-0	130,16
TLB4H57	B300179918	25/01/2026	7455-0	130,16
PUY8A02	B300179922	25/01/2026	7455-0	130,16
QPQ3D07	AG10351845	25/01/2026	5568-0	195,23
OVH6G80	B300179923	26/01/2026	7455-0	130,16
RVM1G39	B300179925	26/01/2026	7455-0	130,16
PWP0A03	B300179928	26/01/2026	7463-0	195,23
QOX4A67	B300179931	26/01/2026	7455-0	130,16
MJC6B14	B300179933	26/01/2026	7455-0	130,16
OLW5441	B300179936	26/01/2026	7455-0	130,16
RNK4H57	B300179938	26/01/2026	7455-0	130,16
PYH8585	B300179939	26/01/2026	7455-0	130,16
SHV2J75	B300179941	26/01/2026	7455-0	130,16
OPQ0J94	B300179943	26/01/2026	7455-0	130,16
RYX2D58	B300179944	26/01/2026	7455-0	130,16
IRK7822	B300179947	26/01/2026	7455-0	130,16
PDS5G67	B300179950	26/01/2026	7455-0	130,16
KYH5709	B300179951	26/01/2026	7455-0	130,16
OXE9A79	B300179955	26/01/2026	7455-0	130,16
HKY4A68	B300179958	26/01/2026	7455-0	130,16
PPO2598	B300179959	26/01/2026	7455-0	130,16
OOW7982	B300179960	26/01/2026	6050-3	293,47

RNS2D10	B300179962	26/01/2026	7455-0	130,16
SIX6E32	B300179963	26/01/2026	6050-3	293,47
TCY2E21	B300179964	26/01/2026	6050-3	293,47
HLB8G27	B300179966	26/01/2026	7455-0	130,16
QQF3H52	B300179970	26/01/2026	6050-3	293,47
RFQ3F75	B300179973	26/01/2026	7455-0	130,16
KXQ8994	B300179976	26/01/2026	6050-3	293,47
QQE6B04	B300179978	26/01/2026	6050-3	293,47
OQV4675	B300179980	26/01/2026	6050-3	293,47
PZK5242	B300179992	26/01/2026	7455-0	130,16
OZV6941	B300179994	26/01/2026	7455-0	130,16
OXA6861	B300179995	26/01/2026	7455-0	130,16
QOO2J03	B300179999	26/01/2026	7455-0	130,16
TDX6D77	B300180002	26/01/2026	7455-0	130,16
OXD4J49	B300180004	26/01/2026	7455-0	130,16
GYI2B35	B300180005	26/01/2026	7455-0	130,16
QXD2J30	B300180006	26/01/2026	7455-0	130,16
SHD6C68	B300180011	26/01/2026	7455-0	130,16
RNC4D47	B300180012	26/01/2026	7455-0	130,16
PUN4B07	B300180013	26/01/2026	7455-0	130,16
RFM0D42	B300180014	26/01/2026	7455-0	130,16
QUB5G71	B300180015	26/01/2026	7455-0	130,16
RUU2A07	B300180016	26/01/2026	7455-0	130,16
TKX7E96	B300180017	26/01/2026	7455-0	130,16
HLU2H63	B300180018	26/01/2026	7455-0	130,16
SDF8I20	B300180019	26/01/2026	7455-0	130,16
PVY8E87	B300180021	26/01/2026	7455-0	130,16
RUG4H37	B300180022	26/01/2026	7455-0	130,16
PWQ0122	B300180027	26/01/2026	7455-0	130,16
OQQ1228	B300180028	26/01/2026	7455-0	130,16
EUT7C51	B300180029	26/01/2026	7455-0	130,16
EGO9A33	B300180031	26/01/2026	7455-0	130,16
TDS1G53	B300180032	26/01/2026	7455-0	130,16

PHO8D07	B300180034	26/01/2026	7455-0	130,16
PDB2F13	B300180035	26/01/2026	7455-0	130,16
HDR8430	B300180036	26/01/2026	7455-0	130,16
TEH0E84	B300180037	26/01/2026	7455-0	130,16
RVT5D04	AG10353921	26/01/2026	7340-0	130,16
TEQ0I39	AG10354905	26/01/2026	5991-0	293,47
HKO0742	AG10354907	26/01/2026	5991-0	293,47
FDU7H07	AG10354908	26/01/2026	5991-0	293,47
SJA6A12	AG10353928	26/01/2026	7030-1	293,47
QUR9D76	AG10353930	26/01/2026	6050-1	293,47
PVI3B38	AG04969951	26/01/2026	5550-0	130,16
ENN9A13	AG04965357	27/01/2026	5541-4	195,23
RGD3F36	AG04965358	27/01/2026	5541-4	195,23
QXN5608	B300180109	27/01/2026	6050-3	293,47
RMU4E97	B300180112	27/01/2026	7463-0	195,23
QUL9H52	B300180116	27/01/2026	7455-0	130,16
KYY4250	B300180119	27/01/2026	7463-0	195,23
JHU9B95	B300180124	27/01/2026	7455-0	130,16
GXK8D04	B300180129	27/01/2026	7455-0	130,16
TEA2A70	B300180134	27/01/2026	7455-0	130,16
QXX4J10	B300180137	27/01/2026	7455-0	130,16
SWQ0B04	B300180143	27/01/2026	7455-0	130,16
SYI2F73	B300180144	27/01/2026	7463-0	195,23
HJJ4263	B300180147	27/01/2026	7455-0	130,16
QQQ0I01	B300180148	27/01/2026	7455-0	130,16
HAS3936	B300180150	27/01/2026	7455-0	130,16
TUV1F88	B300180151	27/01/2026	7455-0	130,16
UFV0C20	B300180152	27/01/2026	7455-0	130,16
TEN2B94	B300180155	27/01/2026	7455-0	130,16
FXR0G74	B300180158	27/01/2026	7455-0	130,16
TCV4I22	B300180164	27/01/2026	7463-0	195,23
QUX3G00	B300180165	27/01/2026	7455-0	130,16
GSF4056	AG10355188	27/01/2026	5568-0	195,23

BWW9J55	AG10355193	27/01/2026	5550-0	130,16
HBQ6051	AG10355194	27/01/2026	5550-0	130,16
HHB2635	AG10355196	27/01/2026	5550-0	130,16
PAW9H15	AG10355197	27/01/2026	5541-4	195,23
DBG7575	AG10355198	27/01/2026	5541-4	195,23
HGX9740	AG10350349	27/01/2026	5541-1	195,23
RVY4B83	AG10350350	27/01/2026	5541-1	195,23
GYC6J23	AG10350351	27/01/2026	5541-1	195,23
RFW8C34	AG10350352	27/01/2026	5541-1	195,23
TXY5H07	AG10356635	27/01/2026	5568-0	195,23
RUE6B39	AG10356636	27/01/2026	5568-0	195,23
OPM9I01	AG10356204	27/01/2026	5541-3	195,23
DMX8C84	AG10356205	27/01/2026	5541-3	195,23
SUG0C68	B300180039	27/01/2026	7455-0	130,16
JGO3H35	B300180041	27/01/2026	7455-0	130,16
SXT7B11	B300180050	27/01/2026	7463-0	195,23
HEL7F21	B300180052	27/01/2026	7455-0	130,16
PUC7H38	B300180053	27/01/2026	7455-0	130,16
SJD1D33	B300180054	27/01/2026	7455-0	130,16
STA1D66	B300180055	27/01/2026	7455-0	130,16
PEO1I58	B300180057	27/01/2026	7455-0	130,16
TCA6E30	B300180059	27/01/2026	7455-0	130,16
EEB7E13	B300180061	27/01/2026	7455-0	130,16
TEG0E05	B300180064	27/01/2026	7455-0	130,16
TCM2G59	B300180065	27/01/2026	6050-3	293,47
TCM5J40	B300180070	27/01/2026	7455-0	130,16
HNV9445	B300180072	27/01/2026	7455-0	130,16
ODB0515	B300180074	27/01/2026	7455-0	130,16
HKJ8788	B300180075	27/01/2026	7455-0	130,16
PUS9G31	B300180079	27/01/2026	7463-0	195,23
HMH1I09	B300180083	27/01/2026	7455-0	130,16
FIA9J77	B300180085	27/01/2026	7455-0	130,16
QNT0746	B300180088	27/01/2026	7455-0	130,16

QQQ4393	B300180093	27/01/2026	7455-0	130,16
QWS3J61	B300180097	27/01/2026	6050-3	293,47
TAP4H25	B300180101	27/01/2026	6050-3	293,47
SYX6C40	B300180102	27/01/2026	6050-3	293,47
SHN4I33	B300180104	27/01/2026	6050-3	293,47
QNT3A88	B300180105	27/01/2026	6050-3	293,47
QMW8C24	B300180106	27/01/2026	6050-3	293,47
QXD7G53	B300180108	27/01/2026	6050-3	293,47
TAP2I10	B300180194	28/01/2026	7455-0	130,16
TBV2J34	B300180195	28/01/2026	7455-0	130,16
ITU8G44	B300180203	28/01/2026	7455-0	130,16
SIM3E41	B300180204	28/01/2026	7455-0	130,16
TXT9B09	B300180172	28/01/2026	7463-0	195,23
HKQ8D81	B300180205	28/01/2026	7455-0	130,16
LTG4B86	B300180208	28/01/2026	7455-0	130,16
RFB4D91	B300180212	28/01/2026	7455-0	130,16
PYV1397	B300180213	28/01/2026	7455-0	130,16
HBG9C61	B300180169	28/01/2026	6050-3	293,47
QNB3B55	B300180214	28/01/2026	7455-0	130,16
QUG2F05	B300180215	28/01/2026	7455-0	130,16
OPX9129	B300180216	28/01/2026	7455-0	130,16
NZP1133	B300180217	28/01/2026	7455-0	130,16
QPK8H40	B300180218	28/01/2026	7455-0	130,16
PUS3E24	B300180219	28/01/2026	7455-0	130,16
SHG4G92	B300180222	28/01/2026	7455-0	130,16
BBM5605	B300180226	28/01/2026	7455-0	130,16
TXZ0F42	B300180228	28/01/2026	7455-0	130,16
RMI2A81	B300180229	28/01/2026	7455-0	130,16
HHK9C50	B300180230	28/01/2026	7455-0	130,16
SJF4F34	B300180232	28/01/2026	7455-0	130,16
TDJ3D40	B300180174	28/01/2026	7463-0	195,23
RFK7E61	B300180235	28/01/2026	7455-0	130,16
HDJ2273	B300180236	28/01/2026	7455-0	130,16

PUW6H60	B300180240	28/01/2026	7455-0	130,16
RVT5G78	B300180241	28/01/2026	7455-0	130,16
HGL4704	B300180182	28/01/2026	6050-3	293,47
TCO4F85	B300180184	28/01/2026	6050-3	293,47
RUX1D54	B300180243	28/01/2026	7455-0	130,16
HLZ0228	B300180187	28/01/2026	6050-3	293,47
CSQ9D92	B300180189	28/01/2026	6050-3	293,47
UBA6B15	B300180190	28/01/2026	6050-3	293,47
QPV1H44	B300180191	28/01/2026	6050-3	293,47
HLN7641	B300180247	28/01/2026	7455-0	130,16
OPZ0839	B300180248	28/01/2026	7455-0	130,16
RNJ0I23	B300180250	28/01/2026	7455-0	130,16
EAL6304	B300180251	28/01/2026	7455-0	130,16
NZZ9C45	B300180254	28/01/2026	7455-0	130,16
RNO4G69	B300180257	28/01/2026	7455-0	130,16
TER3B69	B300180260	28/01/2026	7455-0	130,16
QQK9I65	B300180262	28/01/2026	7455-0	130,16
GVQ7J10	B300180263	28/01/2026	7455-0	130,16
TXP9A57	B300180266	28/01/2026	7455-0	130,16
QWR0C22	B300180267	28/01/2026	7455-0	130,16
NYE0266	B300180269	28/01/2026	7455-0	130,16
SIG7H49	B300180271	28/01/2026	7455-0	130,16
JVI3G05	B300180274	28/01/2026	7455-0	130,16
SYT5C08	B300180278	28/01/2026	7455-0	130,16
OPF2C74	B300180179	28/01/2026	7463-0	195,23
JHQ1C54	B300180281	28/01/2026	7455-0	130,16
TDR5D68	B300180283	28/01/2026	7455-0	130,16
GFS4H56	B300180286	28/01/2026	7455-0	130,16
NZV1087	B300180287	28/01/2026	7455-0	130,16
FFR8I75	B300180289	28/01/2026	7455-0	130,16
DQI1D70	B300180290	28/01/2026	7455-0	130,16
GPG3655	B300180295	28/01/2026	7455-0	130,16
OAL4J20	B300180297	28/01/2026	7455-0	130,16

TEO9E28	B300180298	28/01/2026	7455-0	130,16
QWR0C22	B300180301	28/01/2026	7455-0	130,16
ORA4B42	B300180302	28/01/2026	7455-0	130,16
EGP9I42	B300180303	28/01/2026	7455-0	130,16
HBG1259	B300180307	28/01/2026	7455-0	130,16
HIK8B31	AG10354909	28/01/2026	5991-0	293,47
PUJ9615	AG10356318	28/01/2026	5452-1	195,23
OWP4D12	AG10353931	28/01/2026	5541-4	195,23
PVJ4I91	AG10353932	28/01/2026	5541-4	195,23
PZY8B39	AG10350353	28/01/2026	7625-1	293,47
JIU0G50	AG10352565	28/01/2026	5568-0	195,23
QQQ5A41	AG10356522	28/01/2026	7625-1	293,47
OQP2954	AG10356523	28/01/2026	5541-4	195,23
RTK6F19	AG10356525	28/01/2026	5568-0	195,23
RMQ9C84	AG10356526	28/01/2026	5568-0	195,23
TDI6G08	AG10356527	28/01/2026	7625-1	293,47
PXK2470	AG10356529	28/01/2026	5568-0	195,23
HAM2F17	AG10356530	28/01/2026	5568-0	195,23
TEE0F85	AG10352463	28/01/2026	5568-0	195,23
PWD4F69	AG10356323	28/01/2026	5541-3	195,23
PVT2309	AG10356329	28/01/2026	7625-2	293,47
PZG5216	AG10356330	28/01/2026	5550-0	130,16
HGU0A82	AG10356332	28/01/2026	5550-0	130,16
RFU5H41	AG10356333	28/01/2026	7625-2	293,47
PJB8G75	AG10356334	28/01/2026	7625-2	293,47
EDH5B79	AG10356544	28/01/2026	7625-1	293,47
HAE9436	AG10356545	28/01/2026	5550-0	130,16
OWW2B12	AG10356546	28/01/2026	5550-0	130,16
HCJ8F25	AG10356548	28/01/2026	5550-0	130,16
KYY7F72	AG10356550	28/01/2026	7625-1	293,47
PZG5216	AG10356551	28/01/2026	5550-0	130,16
SCW2J46	AG10356552	28/01/2026	5541-4	195,23
HCU1G24	AG10356553	28/01/2026	7625-2	293,47

RMI5F10	AG10356555	28/01/2026	5452-2	195,23
OCC0A10	AG10342265	28/01/2026	5428-3	293,47
RFU5C72	AG10356336	28/01/2026	5479-0	130,16
RFO0B66	AG10356337	28/01/2026	7587-0	293,47
PXN7158	AG10349021	28/01/2026	7625-1	293,47
QPG9A61	AG04703934	28/01/2026	5380-0	130,16
QWR4A78	AG04965335	29/01/2026	5541-4	195,23
ELZ8D48	AG04965336	29/01/2026	5541-4	195,23
OLS3E19	AG04965338	29/01/2026	5541-4	195,23
GWZ8D83	AG04965360	29/01/2026	5541-1	195,23
QOY0J48	AG04965361	29/01/2026	5541-4	195,23
PUD6351	AG04965362	29/01/2026	5509-0	130,16
RMZ5H44	AG10350355	29/01/2026	5550-0	130,16
KNU6A12	AG10356208	29/01/2026	5541-4	195,23
RFU4A60	AG10356210	29/01/2026	5541-4	195,23
RMQ4A91	AG10356214	29/01/2026	5568-0	195,23
QZH6H57	AG10356216	29/01/2026	5550-0	130,16
OZQ6J19	AG10356222	29/01/2026	5541-4	195,23
HMA6450	AG10356224	29/01/2026	5541-4	195,23
EKA5H23	AG10352136	29/01/2026	6041-2	195,23
DOA6I88	AG10356657	29/01/2026	5568-0	195,23
HID4920	AG10356660	29/01/2026	5568-0	195,23
FZD5C77	AG10352467	29/01/2026	5568-0	195,23
PYV9446	AG10356661	29/01/2026	5568-0	195,23
PVS9I97	AG10353933	29/01/2026	5819-1	880,41
QPC6E43	AG10356664	29/01/2026	5568-0	195,23
HGR7H56	AG10356672	29/01/2026	5568-0	195,23
QPH1E90	AG10354834	29/01/2026	5568-0	195,23
HNQ8G61	AG10354835	29/01/2026	5509-0	130,16
POI5B28	AG10350868	29/01/2026	5541-3	195,23
LQI7201	AG10354836	29/01/2026	7625-1	293,47
RMI4G56	AG10352568	29/01/2026	5541-4	195,23
RTL1B42	AG10352570	29/01/2026	6041-2	195,23

HLG0560	AG10355806	29/01/2026	5541-4	195,23
GYZ8A52	AG10355808	29/01/2026	5541-4	195,23
UAY0I95	B300180530	29/01/2026	7455-0	130,16
QPH2595	B300180538	29/01/2026	7455-0	130,16
PYC2J99	B300180540	29/01/2026	7455-0	130,16
AMA7E63	B300180518	29/01/2026	7455-0	130,16
TXV2B45	B300180547	29/01/2026	7455-0	130,16
TCN2H08	B300180572	29/01/2026	7455-0	130,16
HAX4854	B300180574	29/01/2026	7455-0	130,16
HKI9285	B300180557	29/01/2026	7463-0	195,23
OWL6371	B300180561	29/01/2026	7455-0	130,16
RMP6G53	B300180563	29/01/2026	7455-0	130,16
BSR5B41	B300180567	29/01/2026	7455-0	130,16
PZD5174	B300180577	29/01/2026	7455-0	130,16
SHO8E15	B300180585	29/01/2026	7455-0	130,16
RYB3C53	B300180587	29/01/2026	7455-0	130,16
TER7G05	B300180597	29/01/2026	7455-0	130,16
QXQ4J03	B300180612	29/01/2026	7463-0	195,23
TES4F95	B300180618	29/01/2026	7463-0	195,23
SHD1H18	B300180620	29/01/2026	7455-0	130,16
LTK9C12	B300180483	29/01/2026	6050-3	293,47
HBE5F69	B300180628	29/01/2026	7455-0	130,16
OWW8E16	B300180490	29/01/2026	6050-3	293,47
QPH2H25	B300180491	29/01/2026	6050-3	293,47
SJF9F40	B300180492	29/01/2026	6050-3	293,47
SYX3A23	B300180493	29/01/2026	6050-3	293,47
BCT6F91	B300180653	29/01/2026	7455-0	130,16
PXV1H44	B300180495	29/01/2026	6050-3	293,47
SDY7H53	B300180496	29/01/2026	6050-3	293,47
OWZ4283	B300180497	29/01/2026	6050-3	293,47
PWQ0064	B300180498	29/01/2026	6050-3	293,47
GOZ1E48	B300180499	29/01/2026	6050-3	293,47
GFQ9H62	B300180659	29/01/2026	7455-0	130,16

RVY6H76	B300180661	29/01/2026	7455-0	130,16
HGF9015	B300180663	29/01/2026	7455-0	130,16
RNZ4C50	B300180646	29/01/2026	7455-0	130,16
BUS3572	B300180648	29/01/2026	7455-0	130,16
PVO5809	B300180664	29/01/2026	7455-0	130,16
OXA9G62	B300180666	29/01/2026	7455-0	130,16
EXX3J20	B300180674	29/01/2026	7455-0	130,16
OXD1853	B300180678	29/01/2026	7455-0	130,16
MSG9797	B300180682	29/01/2026	7455-0	130,16
DJB0871	B300180673	29/01/2026	7455-0	130,16
SHW1B13	B300180675	29/01/2026	7463-0	195,23
TCJ0D96	B300180681	29/01/2026	7455-0	130,16
TCO0E79	B300180686	29/01/2026	7455-0	130,16
EZN4H45	B300180714	29/01/2026	7455-0	130,16
HKN4062	B300180717	29/01/2026	7455-0	130,16
HKC4D25	B300180720	29/01/2026	7455-0	130,16
RTX6A57	B300180724	29/01/2026	7455-0	130,16
OXC0666	B300180730	29/01/2026	7455-0	130,16
RUO8A68	B300180725	29/01/2026	7455-0	130,16
PYD9F00	B300180729	29/01/2026	7455-0	130,16
UBC6C36	B300180732	29/01/2026	7455-0	130,16
RFT4I20	AG10347936	30/01/2026	7340-0	130,16
HNB8C70	AG10352571	30/01/2026	7625-2	293,47
SHU9D59	AG10353943	30/01/2026	5991-0	293,47
SHO0B79	AG10350356	30/01/2026	5541-4	195,23
HFS6833	AG10352575	30/01/2026	5410-0	130,16
HFN5F88	AG10352576	30/01/2026	5541-4	195,23
PVR6F08	AG10352577	30/01/2026	5541-4	195,23
HIF3647	AG10356559	30/01/2026	6580-0	293,47
QUC4429	AG10354163	30/01/2026	5541-4	195,23
HFS6833	AG10355813	30/01/2026	5541-4	195,23
HML4J31	AG10355817	30/01/2026	5541-4	195,23
RND5J64	AG10343030	30/01/2026	5541-4	195,23

PUY4801	B300180542	30/01/2026	7455-0	130,16
OWJ5926	B300180544	30/01/2026	7455-0	130,16
RUL7I32	B300180558	30/01/2026	7455-0	130,16
RTX6A11	B300180523	30/01/2026	7455-0	130,16
HHP0D03	B300180525	30/01/2026	7455-0	130,16
TZA5H64	B300180527	30/01/2026	7455-0	130,16
GQY5766	B300180533	30/01/2026	7455-0	130,16
RVU2A16	B300180541	30/01/2026	7455-0	130,16
SHE4F70	B300180543	30/01/2026	7455-0	130,16
BUS3572	B300180562	30/01/2026	7455-0	130,16
FSM3J23	B300180564	30/01/2026	7455-0	130,16
TMM5I12	B300180566	30/01/2026	7463-0	195,23
TPL5J51	B300180594	30/01/2026	7455-0	130,16
GDN9209	B300180596	30/01/2026	7455-0	130,16
TYH3C55	B300180600	30/01/2026	7455-0	130,16
RDF9B39	B300180602	30/01/2026	7455-0	130,16
ECS0C82	B300180599	30/01/2026	7455-0	130,16
PUQ6783	B300180603	30/01/2026	7455-0	130,16
HEU0A20	B300180607	30/01/2026	7463-0	195,23
DEL4A12	B300180629	30/01/2026	7463-0	195,23
TCL4I92	B300180608	30/01/2026	7455-0	130,16
GDX2C78	B300180610	30/01/2026	7455-0	130,16
SYH5D14	B300180616	30/01/2026	7455-0	130,16
OWX8E02	B300180635	30/01/2026	7455-0	130,16
QPV3A50	B300180641	30/01/2026	7455-0	130,16
SIN1J77	B300180649	30/01/2026	7455-0	130,16
QUQ9J87	B300180502	30/01/2026	6050-3	293,47
PVX9C14	B300180503	30/01/2026	6050-3	293,47
SDW5J44	B300180504	30/01/2026	6050-3	293,47
QWS1627	B300180505	30/01/2026	6050-3	293,47
PZR6399	B300180507	30/01/2026	6050-3	293,47
OHH8E93	B300180509	30/01/2026	6050-3	293,47
HDR8F37	B300180510	30/01/2026	6050-3	293,47

TKT4F58	B300180634	30/01/2026	7463-0	195,23
TEO5C28	B300180640	30/01/2026	7455-0	130,16
QNV2H66	B300180665	30/01/2026	7455-0	130,16
TXR9D98	B300180669	30/01/2026	7455-0	130,16
SIQ6H60	B300180688	30/01/2026	7455-0	130,16
GHP6F27	B300180692	30/01/2026	7455-0	130,16
FGD0868	B300180696	30/01/2026	7455-0	130,16
QUQ4747	B300180700	30/01/2026	7455-0	130,16
SHD1E02	B300180702	30/01/2026	7455-0	130,16
QQX4434	B300180685	30/01/2026	7455-0	130,16
HKT9I08	B300180687	30/01/2026	7455-0	130,16
RJS4G21	B300180695	30/01/2026	7455-0	130,16
SYL6F72	B300180701	30/01/2026	7455-0	130,16
TXI8C76	B300180705	30/01/2026	7455-0	130,16
HKT0D50	B300180706	30/01/2026	7455-0	130,16
SIQ6H60	B300180738	30/01/2026	7463-0	195,23
HNI0814	B300180737	30/01/2026	7455-0	130,16
TER2H23	B300180739	30/01/2026	7455-0	130,16
JIV6D95	B300180745	30/01/2026	7455-0	130,16
TDW2J30	B300180740	30/01/2026	7455-0	130,16
SGB4C33	B300180742	30/01/2026	7455-0	130,16
BDN0E48	B300180744	30/01/2026	7455-0	130,16
RVL2D85	AG04965374	30/01/2026	5541-4	195,23
HJR6790	AG04965377	30/01/2026	5541-1	195,23
HGR2E54	B300180339	31/01/2026	7455-0	130,16
PZZ4I95	B300180342	31/01/2026	7455-0	130,16
TEY3I23	B300180344	31/01/2026	7455-0	130,16
TCK2A58	B300180345	31/01/2026	7455-0	130,16
FIF8H65	B300180346	31/01/2026	7455-0	130,16
GTT4498	B300180323	31/01/2026	7463-0	195,23
LHJ4I12	B300180351	31/01/2026	7455-0	130,16
GHC8989	B300180352	31/01/2026	7455-0	130,16
EAM1A76	B300180353	31/01/2026	7455-0	130,16

TOO8I27	B300180356	31/01/2026	7455-0	130,16
EUF8067	B300180359	31/01/2026	7455-0	130,16
TDK8I89	B300180362	31/01/2026	7455-0	130,16
HMQ6952	B300180308	31/01/2026	6050-3	293,47
QXO6E13	B300180363	31/01/2026	7455-0	130,16
SYT8G35	B300180364	31/01/2026	7455-0	130,16
HNG4B05	B300180324	31/01/2026	7463-0	195,23
HMI3094	B300180371	31/01/2026	7455-0	130,16
OXB5G95	B300180373	31/01/2026	7455-0	130,16
HKP7335	B300180376	31/01/2026	7455-0	130,16
TEG4B62	B300180378	31/01/2026	7455-0	130,16
QNP4305	B300180379	31/01/2026	7455-0	130,16
HHT3A14	B300180381	31/01/2026	7455-0	130,16
RMD3I09	B300180385	31/01/2026	7455-0	130,16
QPR9B47	B300180389	31/01/2026	7455-0	130,16
INP0B41	B300180391	31/01/2026	7455-0	130,16
TYD5E41	B300180398	31/01/2026	7455-0	130,16
KKD3A07	B300180310	31/01/2026	6050-3	293,47
RUX1D54	B300180401	31/01/2026	7455-0	130,16
NXY8G52	B300180402	31/01/2026	7455-0	130,16
PXD8J39	B300180312	31/01/2026	6050-3	293,47
GVQ9G33	B300180313	31/01/2026	6050-3	293,47
PUU3D77	B300180314	31/01/2026	6050-3	293,47
PVM3280	B300180318	31/01/2026	6050-3	293,47
DGT7952	B300180321	31/01/2026	6050-3	293,47
EER9448	B300180406	31/01/2026	7455-0	130,16
TEY9H18	B300180414	31/01/2026	7455-0	130,16
QFN4A48	B300180415	31/01/2026	7455-0	130,16
TCD4B23	B300180424	31/01/2026	7455-0	130,16
RNZ7F53	B300180426	31/01/2026	7455-0	130,16
PUQ5D42	B300180428	31/01/2026	7455-0	130,16
RNN4D15	B300180431	31/01/2026	7455-0	130,16
PGX6B23	B300180432	31/01/2026	7455-0	130,16

HKG6460	B300180437	31/01/2026	7455-0	130,16
OWV9D19	B300180441	31/01/2026	7455-0	130,16
RVZ7J53	B300180336	31/01/2026	7463-0	195,23
OQY3I48	B300180446	31/01/2026	7455-0	130,16
TXT6D13	B300180447	31/01/2026	7455-0	130,16
SHJ8H95	B300180448	31/01/2026	7455-0	130,16
SYD8H20	B300180450	31/01/2026	7455-0	130,16
TCZ8C42	B300180454	31/01/2026	7455-0	130,16
TXP4I35	B300180455	31/01/2026	7455-0	130,16
TDJ8H01	B300180456	31/01/2026	7455-0	130,16
SVD6E43	B300180457	31/01/2026	7455-0	130,16
TXI3G48	B300180458	31/01/2026	7455-0	130,16
IZT7B46	B300180460	31/01/2026	7455-0	130,16
FYX0F85	B300180472	31/01/2026	7455-0	130,16
EYG4H67	B300180473	31/01/2026	7455-0	130,16
RND1F66	B300180477	31/01/2026	7455-0	130,16
TXM3I07	AG10342871	31/01/2026	5568-0	195,23
RMF7G78	AG10354837	31/01/2026	6050-1	293,47
NME9F97	AG10356228	31/01/2026	5550-0	130,16
SIW7C39	AG10356230	31/01/2026	5550-0	130,16
OYJ5C64	AG10356231	31/01/2026	5550-0	130,16
PUT1086	AG10356232	31/01/2026	5550-0	130,16
HIX8481	AG10356233	31/01/2026	5550-0	130,16
RCT8G75	AG10356236	31/01/2026	5550-0	130,16
NZI9G47	AG10356240	31/01/2026	5541-3	195,23
PWF6D06	AG10356242	31/01/2026	5509-0	130,16
LNC6G04	AG10356245	31/01/2026	5541-3	195,23
QNS1E36	AG10356248	31/01/2026	5568-0	195,23
HJN6618	AG10356249	31/01/2026	7625-2	293,47
MHG4D78	AG10356251	31/01/2026	5452-2	195,23
QPG3C68	AG10356252	31/01/2026	5452-2	195,23
QXK9B74	AG10356254	31/01/2026	7625-2	293,47
OCZ4E85	AG10356256	31/01/2026	5541-4	195,23

PKM1H60	AG10356257	31/01/2026	5541-4	195,23
GVG4F76	AG10356269	31/01/2026	5541-3	195,23
NOM4C06	AG10356272	31/01/2026	5541-3	195,23
PUS4299	AG10356273	31/01/2026	5509-0	130,16
IVC4612	B300180749	01/02/2026	7455-0	130,16
UDU7E23	B300180753	01/02/2026	7455-0	130,16
GBN0H93	B300180755	01/02/2026	7463-0	195,23
RFK7C30	B300180756	01/02/2026	7455-0	130,16
GGE8H23	B300180757	01/02/2026	7455-0	130,16
TEN9C91	B300180783	01/02/2026	7455-0	130,16
OPT1400	B300180784	01/02/2026	7455-0	130,16
TDH0D34	B300180785	01/02/2026	7455-0	130,16
PWB8250	B300180786	01/02/2026	7455-0	130,16
GIR1D38	B300180788	01/02/2026	7455-0	130,16
FBF8E25	B300180790	01/02/2026	7455-0	130,16
HJG5903	B300180792	01/02/2026	7455-0	130,16
FKS0C42	B300180799	01/02/2026	7455-0	130,16
HIE4G33	B300180800	01/02/2026	7455-0	130,16
SVL2F49	B300180803	01/02/2026	7455-0	130,16
GYJ8847	B300180759	01/02/2026	6050-3	293,47
RFJ8I07	B300180805	01/02/2026	7455-0	130,16
TXG5G50	B300180808	01/02/2026	7455-0	130,16
TXU6B70	B300180809	01/02/2026	7455-0	130,16
OQD1204	B300180813	01/02/2026	7455-0	130,16
PUY2F90	B300180815	01/02/2026	7455-0	130,16
PVT6963	B300180819	01/02/2026	7455-0	130,16
GCF6F85	B300180820	01/02/2026	7455-0	130,16
TKO5F71	B300180821	01/02/2026	7455-0	130,16
QPH0F19	B300180823	01/02/2026	7455-0	130,16
PYZ6930	B300180776	01/02/2026	7463-0	195,23
TXK6H09	B300180777	01/02/2026	7463-0	195,23
TEI3A35	B300180828	01/02/2026	7455-0	130,16
TXN6D46	B300180829	01/02/2026	7455-0	130,16

PYX0100	B300180761	01/02/2026	6050-3	293,47
RTE0C57	B300180763	01/02/2026	6050-3	293,47
OMD3812	B300180765	01/02/2026	6050-3	293,47
RUK9B27	B300180766	01/02/2026	6050-3	293,47
QNU1A18	B300180767	01/02/2026	6050-3	293,47
SYY0C25	B300180831	01/02/2026	7455-0	130,16
SHJ5E73	B300180832	01/02/2026	7455-0	130,16
PBA6C72	B300180835	01/02/2026	7455-0	130,16
PXX3637	B300180770	01/02/2026	6050-3	293,47
KWY6G25	B300180779	01/02/2026	7463-0	195,23
GCV8B92	B300180839	01/02/2026	7455-0	130,16
RTN4B74	B300180840	01/02/2026	7455-0	130,16
TDB0G87	B300180843	01/02/2026	7455-0	130,16
SHW2I14	B300180845	01/02/2026	7455-0	130,16
RNU1C52	B300180849	01/02/2026	7455-0	130,16
EKH7J93	B300180851	01/02/2026	7455-0	130,16
TBI3G90	B300180853	01/02/2026	7455-0	130,16
RHT7E37	B300180855	01/02/2026	7455-0	130,16
PEO5C02	B300180858	01/02/2026	7455-0	130,16
HML4140	B300180780	01/02/2026	7463-0	195,23
QUN1H48	B300180860	01/02/2026	7455-0	130,16
HMY4D57	B300180866	01/02/2026	7455-0	130,16
QNI6E54	B300180781	01/02/2026	7463-0	195,23
GAL1D02	B300180869	01/02/2026	7455-0	130,16
SYF7G48	B300180870	01/02/2026	7455-0	130,16
UAB8A98	B300180873	01/02/2026	7455-0	130,16
QQN0F75	B300180874	01/02/2026	7455-0	130,16
QUN5C98	B300180875	01/02/2026	7455-0	130,16
PYZ6930	B300180877	01/02/2026	7455-0	130,16
SKA8J57	B300180878	01/02/2026	7455-0	130,16
GAW3C89	B300180879	01/02/2026	7455-0	130,16
QXV6A07	B300180882	01/02/2026	7455-0	130,16
DKW1B61	B300180888	01/02/2026	7455-0	130,16

RPP7F82	B300180889	01/02/2026	7455-0	130,16
RTI4I87	B300180891	01/02/2026	7455-0	130,16
UAU3H01	B300180892	01/02/2026	7455-0	130,16
QNX8J25	AG10356560	01/02/2026	5568-0	195,23
HHX5F72	B300180919	02/02/2026	7455-0	130,16
DXP4C57	B300180920	02/02/2026	7455-0	130,16
TXW8J22	B300180921	02/02/2026	7455-0	130,16
UAB3G55	B300180924	02/02/2026	7455-0	130,16
RGB7F31	B300180926	02/02/2026	7455-0	130,16
RNN2J46	B300180927	02/02/2026	7455-0	130,16
SYO6J33	B300180928	02/02/2026	7455-0	130,16
EJM8C81	B300180929	02/02/2026	7455-0	130,16
SYR9C32	B300180934	02/02/2026	7455-0	130,16
PWS1I84	B300180938	02/02/2026	7455-0	130,16
HIJ7550	B300180941	02/02/2026	7455-0	130,16
TZA2F57	B300180944	02/02/2026	7455-0	130,16
OAD8D87	B300180896	02/02/2026	6050-3	293,47
HJQ3G07	B300180945	02/02/2026	7455-0	130,16
TXK5J93	B300180946	02/02/2026	7455-0	130,16
BDW0F89	B300180910	02/02/2026	7463-0	195,23
SFJ7D27	B300180948	02/02/2026	7455-0	130,16
NGF2A74	B300180952	02/02/2026	7455-0	130,16
OWH8G86	B300180955	02/02/2026	7455-0	130,16
OWW6A91	B300180957	02/02/2026	7455-0	130,16
SHR0I22	B300180897	02/02/2026	6050-3	293,47
RNW6C91	B300180958	02/02/2026	7455-0	130,16
RNP7I60	B300180912	02/02/2026	7463-0	195,23
TEZ0J30	B300180898	02/02/2026	6050-3	293,47
SYK5H84	B300180899	02/02/2026	6050-3	293,47
ODV9D81	B300180960	02/02/2026	7455-0	130,16
SHK2E91	B300180900	02/02/2026	6050-3	293,47
QQS8231	B300180902	02/02/2026	6050-3	293,47
HDA2727	B300180903	02/02/2026	6050-3	293,47

LQU9D84	B300180904	02/02/2026	6050-3	293,47
RVO5G66	B300180961	02/02/2026	7455-0	130,16
TCR5E00	B300180905	02/02/2026	6050-3	293,47
RVI9D12	B300180907	02/02/2026	6050-3	293,47
SHZ1G17	B300180908	02/02/2026	6050-3	293,47
HLO7C51	B300180963	02/02/2026	7455-0	130,16
OPO4844	B300180964	02/02/2026	7455-0	130,16
FXN2400	B300180966	02/02/2026	7455-0	130,16
ELQ3B80	B300180970	02/02/2026	7455-0	130,16
SYQ4A46	B300180972	02/02/2026	7455-0	130,16
FXN2400	B300180974	02/02/2026	7455-0	130,16
PFH0029	B300180975	02/02/2026	7455-0	130,16
SOU0F71	B300180981	02/02/2026	7455-0	130,16
HBY6H05	B300180984	02/02/2026	7455-0	130,16
HKP7335	B300180985	02/02/2026	7455-0	130,16
HBH0I15	B300180997	02/02/2026	7455-0	130,16
QPH4399	B300181002	02/02/2026	7455-0	130,16
QNK0H26	B300181003	02/02/2026	7455-0	130,16
TCQ6E86	B300181004	02/02/2026	7455-0	130,16
QVF1D30	B300181006	02/02/2026	7455-0	130,16
TCV7C09	B300181009	02/02/2026	7455-0	130,16
UEH9G74	B300181010	02/02/2026	7455-0	130,16
OBT7I63	B300180917	02/02/2026	7463-0	195,23
HKO7241	B300181015	02/02/2026	7455-0	130,16
TJN2I85	B300181018	02/02/2026	7455-0	130,16
OWR0162	B300181022	02/02/2026	7455-0	130,16
QNU2C06	AG10350358	02/02/2026	5452-2	195,23
QNO0J40	AG10352141	02/02/2026	6050-2	293,47
HHQ4J71	AG10350359	02/02/2026	6653-1	195,23
PUU4E75	AG10356562	02/02/2026	5550-0	130,16
RVJ3G12	AG10356563	02/02/2026	5550-0	130,16
SIS1F96	AG10356565	02/02/2026	5509-0	130,16
HKR0J89	AG10356340	02/02/2026	5568-0	195,23

PVV2A89	AG10356341	02/02/2026	5452-1	195,23
QXU6H45	AG10356342	02/02/2026	5452-1	195,23
RFW2I52	AG10356343	02/02/2026	5452-1	195,23
TDX8E89	AG10356345	02/02/2026	5452-1	195,23
OQZ5341	AG10356347	02/02/2026	5452-1	195,23
RNO3C12	AG10356348	02/02/2026	5452-1	195,23
QWR5E73	AG10356349	02/02/2026	5452-1	195,23
QUY8126	AG10356350	02/02/2026	5452-1	195,23
QOR6371	AG10356352	02/02/2026	5452-1	195,23
HOK1715	AG10356354	02/02/2026	5541-1	195,23
OLW6684	AG10356355	02/02/2026	7625-2	293,47
QXB5D69	AG10356569	02/02/2026	5550-0	130,16
HNC9948	AG10356570	02/02/2026	5550-0	130,16
GTW0214	AG10356571	02/02/2026	5550-0	130,16
QXE4I33	AG10356574	02/02/2026	5541-4	195,23
RUK3I32	AG10356577	02/02/2026	5541-4	195,23
HCC8760	AG10356579	02/02/2026	5541-4	195,23
NYD6D62	AG10356580	02/02/2026	5541-4	195,23
IZP9E49	AG10356581	02/02/2026	5550-0	130,16
RTK7H82	AG10356582	02/02/2026	5550-0	130,16
FAL9J51	AG10356583	02/02/2026	5550-0	130,16
TEM5B48	AG10356587	02/02/2026	5550-0	130,16
OPQ1627	AG10356591	02/02/2026	5568-0	195,23
PYP2B49	AG10356593	02/02/2026	7625-2	293,47
HGT0D26	AG10356595	02/02/2026	5550-0	130,16
OWR1618	AG10356596	02/02/2026	5550-0	130,16
TXG6B21	AG10356598	02/02/2026	5550-0	130,16
TDI9B83	AG10357001	02/02/2026	5550-0	130,16
RMO1A18	AG10354838	03/02/2026	6122-0	293,47
QOB7G78	AG10354840	03/02/2026	5460-0	130,16
HGV0I39	AG10351304	03/02/2026	5541-3	195,23
QOM1C81	AG10351307	03/02/2026	5541-4	195,23
TXI0A46	AG10351313	03/02/2026	5568-0	195,23

RVR5G06	AG10350869	03/02/2026	5568-0	195,23
QPW2408	AG10350870	03/02/2026	5509-0	130,16
HHS7829	AG10352579	03/02/2026	5568-0	195,23
HLB3H57	AG10352580	03/02/2026	7625-2	293,47
GQR9852	AG10352582	03/02/2026	5568-0	195,23
QPU4D97	AG10352584	03/02/2026	5568-0	195,23
HBQ6051	AG10354845	03/02/2026	5550-0	130,16
POZ8F24	AG10354848	03/02/2026	7340-0	130,16
PVA9B22	AG10352592	03/02/2026	5550-0	130,16
QWK0I81	AG10352593	03/02/2026	5550-0	130,16
QUY6H24	AG10352596	03/02/2026	5487-0	195,23
RFY2H33	AG10351314	03/02/2026	5452-2	195,23
GSW0H09	B300180991	03/02/2026	7455-0	130,16
SIG9J18	B300180992	03/02/2026	7471-0	880,41
TEZ5C52	B300181039	03/02/2026	7455-0	130,16
EUA4H93	B300181040	03/02/2026	7455-0	130,16
QQR3F23	B300181041	03/02/2026	7455-0	130,16
QXT3B90	B300181042	03/02/2026	7455-0	130,16
PXG0J64	B300181047	03/02/2026	7455-0	130,16
QNW3334	B300181048	03/02/2026	7455-0	130,16
TER8G73	B300181107	03/02/2026	7455-0	130,16
GSY9H00	B300181049	03/02/2026	7455-0	130,16
SYH5D14	B300181051	03/02/2026	7455-0	130,16
HEQ4F42	B300181053	03/02/2026	7455-0	130,16
FQV8577	B300181079	03/02/2026	6050-3	293,47
HKY8709	B300181068	03/02/2026	7463-0	195,23
SSS6F48	B300181080	03/02/2026	6050-3	293,47
DQN4719	B300181081	03/02/2026	6050-3	293,47
FFV8957	B300181082	03/02/2026	6050-3	293,47
SJD7A03	B300181086	03/02/2026	6050-3	293,47
TCC2F11	B300181089	03/02/2026	6050-3	293,47
MGN5D81	B300181023	03/02/2026	7463-0	195,23
HCY6D61	B300181024	03/02/2026	7455-0	130,16

GZV5C44	B300181027	03/02/2026	7455-0	130,16
TXN3E59	B300181029	03/02/2026	7455-0	130,16
QOR0H38	B300181032	03/02/2026	7455-0	130,16
SBH5E46	B300181059	03/02/2026	7455-0	130,16
HFI0173	B300181060	03/02/2026	7455-0	130,16
HAA7F04	B300181063	03/02/2026	7455-0	130,16
SHI8E06	B300181064	03/02/2026	7455-0	130,16
EJI0I49	B300181108	03/02/2026	7455-0	130,16
OQD2C31	AG10351855	04/02/2026	5541-4	195,23
HMK3J43	AG10351856	04/02/2026	5541-4	195,23
HLJ7A28	AG10352143	04/02/2026	5541-4	195,23
FRV0G79	AG10351858	04/02/2026	6068-1	195,23
HJB4020	AG10356361	04/02/2026	7625-1	293,47
RFX1J20	AG10356362	04/02/2026	5550-0	130,16
UAA1I88	AG10356363	04/02/2026	5541-4	195,23
GOZ1J62	AG10356364	04/02/2026	5541-4	195,23
HDM1B48	AG10356365	04/02/2026	5452-1	195,23
SHP6E72	AG10356366	04/02/2026	5452-1	195,23
OQV1G39	AG10356367	04/02/2026	5452-1	195,23
EFR4D30	AG10356368	04/02/2026	5452-1	195,23
OPS2F46	AG10356369	04/02/2026	5452-1	195,23
RTO5G84	AG10356370	04/02/2026	7625-2	293,47
STI8A05	AG10356372	04/02/2026	5541-4	195,23
PXL1F73	AG10356373	04/02/2026	5550-0	130,16
QQL6G31	AG10356374	04/02/2026	5541-4	195,23
PVV9F87	AG10356378	04/02/2026	5541-4	195,23
PVM7856	AG10356381	04/02/2026	5541-4	195,23
QMT8385	AG10356384	04/02/2026	7625-2	293,47
HHJ7012	AG10356388	04/02/2026	5541-4	195,23
HLN3F93	AG10356392	04/02/2026	5541-4	195,23
HOH8323	AG10356393	04/02/2026	7625-2	293,47
HDV5H31	AG10356394	04/02/2026	7625-2	293,47
QMQ4013	AG10356395	04/02/2026	5541-4	195,23

QXY5G79	AG10356397	04/02/2026	5541-4	195,23
HIK4J21	AG10356398	04/02/2026	5541-4	195,23
HLJ1C22	AG10356399	04/02/2026	7625-2	293,47
RMO1E11	AG10356400	04/02/2026	7625-2	293,47
OQV5H19	AG10357201	04/02/2026	7625-2	293,47
PBH2G09	AG10350871	04/02/2026	5550-0	130,16
QMZ0B48	AG10357205	04/02/2026	5550-0	130,16
RVY7E55	AG10357207	04/02/2026	5550-0	130,16
TDW7J98	AG10352146	04/02/2026	5541-4	195,23
PWS0C84	AG10351317	04/02/2026	7625-2	293,47
HMR5F45	AG10351320	04/02/2026	5541-3	195,23
RNN1B84	AG10351321	04/02/2026	5541-3	195,23
FIU4D51	AG10355819	04/02/2026	5452-2	195,23
QQG8J93	AG10355820	04/02/2026	5487-0	195,23
DCU4G14	AG10357217	04/02/2026	7625-2	293,47
SHT8G01	AG10357219	04/02/2026	6564-0	293,47
HNH3769	AG10357221	04/02/2026	5541-4	195,23
QXO1D73	AG10357224	04/02/2026	5550-0	130,16
PXK4940	AG10355821	04/02/2026	5452-2	195,23
OQB7D11	AG10355824	04/02/2026	5541-4	195,23
QOL8E96	AG10352150	04/02/2026	5568-0	195,23
RMS0G17	AG10352152	04/02/2026	5541-4	195,23
GTI2527	AG10352154	04/02/2026	5568-0	195,23
QPY3B25	AG10352156	04/02/2026	5568-0	195,23
PPC5D17	AG10352158	04/02/2026	7625-1	293,47
OOY7B92	B300181076	04/02/2026	7455-0	130,16
HKO3482	B300181116	04/02/2026	7455-0	130,16
TCM2G37	B300181118	04/02/2026	7463-0	195,23
STD0G53	B300181119	04/02/2026	7455-0	130,16
TXV3A66	B300181121	04/02/2026	7463-0	195,23
HKH0749	B300181123	04/02/2026	7455-0	130,16
TDV1J23	B300181124	04/02/2026	7455-0	130,16
QPT4C01	B300181125	04/02/2026	7455-0	130,16

HFI1H60	B300181126	04/02/2026	7455-0	130,16
TDR7J82	B300181127	04/02/2026	7455-0	130,16
PZQ3J25	B300181128	04/02/2026	7455-0	130,16
TEN1D54	B300181133	04/02/2026	7455-0	130,16
OQJ5D46	B300181093	04/02/2026	6050-3	293,47
TAO6E79	B300181094	04/02/2026	6050-3	293,47
QLE5H85	B300181097	04/02/2026	6050-3	293,47
SHE3J73	B300181100	04/02/2026	6050-3	293,47
GIO3H75	B300181102	04/02/2026	6050-3	293,47
QXL2D67	B300181140	04/02/2026	7463-0	195,23
HEJ4163	AG10351322	05/02/2026	5541-1	195,23
HMO1A94	AG10351325	05/02/2026	5541-4	195,23
TEM6F20	AG10354917	05/02/2026	6602-0	293,47
RFE1G43	AG10343036	05/02/2026	5568-0	195,23
QNC1950	AG10351327	05/02/2026	5541-4	195,23
QNR3J30	AG10351328	05/02/2026	5541-4	195,23
GYC6J23	AG10351329	05/02/2026	5541-4	195,23
SHO2E40	AG10353740	05/02/2026	5541-7	195,23
RFK7C37	AG10353742	05/02/2026	5541-7	195,23
HHD1J69	AG10352149	05/02/2026	5541-1	195,23
LRY8I17	AG10357009	05/02/2026	5550-0	130,16
HDQ5030	AG10357011	05/02/2026	5550-0	130,16
QPX9925	AG10357012	05/02/2026	5541-1	195,23
GIL9D91	AG10357013	05/02/2026	5541-1	195,23
HHH4454	AG10357015	05/02/2026	5541-1	195,23
AVX0J77	AG10357016	05/02/2026	5568-0	195,23
HKN0864	AG10357017	05/02/2026	5452-6	195,23
TEO7E70	AG10357018	05/02/2026	5460-0	130,16
PYK0F54	AG10357019	05/02/2026	5541-4	195,23
HKZ6A82	AG10355330	05/02/2026	5568-0	195,23
NZZ3F01	AG10353743	06/02/2026	5541-4	195,23
GVO3C90	AG10353744	06/02/2026	5541-4	195,23
RFV6H88	AG10353746	06/02/2026	5541-4	195,23

RTE8F37	AG10350872	06/02/2026	5541-1	195,23
PFP5B08	AG10350874	06/02/2026	5452-1	195,23
GZW8J15	AG10350877	06/02/2026	5541-1	195,23
RNN7C62	AG10350878	06/02/2026	5541-1	195,23
TXU7B38	AG10351330	06/02/2026	5541-4	195,23
HLJ6E66	AG10351332	06/02/2026	5568-0	195,23
TDS8F75	AG10351334	06/02/2026	5452-1	195,23
SJH2F53	AG10353751	06/02/2026	5452-2	195,23
PUO1A03	AG10353752	06/02/2026	5541-4	195,23
PYH8346	AG10353753	06/02/2026	5541-4	195,23
FJK8D25	AG10354852	06/02/2026	7340-0	130,16
QPP7G18	AG10354853	06/02/2026	7633-2	293,47
SED1E43	AG10342283	07/02/2026	5568-0	195,23
MLU7I88	AG10342284	07/02/2026	5452-1	195,23
JAQ4B50	AG10355345	07/02/2026	5568-0	195,23
QUF7J59	AG10355346	07/02/2026	5568-0	195,23
QQO5J48	AG10342285	07/02/2026	5541-1	195,23
QOG6059	AG10357228	07/02/2026	5460-0	130,16
TDC4C07	AG10352599	07/02/2026	5550-0	130,16
PLA3E66	AG10357234	07/02/2026	5258-3	2934,70
PLA3E66	AG10357235	07/02/2026	5835-0	195,23
PLA3E66	AG10357237	07/02/2026	5010-0	880,41
OLQ0A63	AG10354170	07/02/2026	5550-0	130,16
PWR7B40	AG10354171	07/02/2026	5550-0	130,16
HMA8D79	AG10354174	07/02/2026	5550-0	130,16
GCC0G50	AG10357034	07/02/2026	7633-1	293,47
PLL6C53	AG10342498	08/02/2026	5568-0	195,23
RVM5E52	AG10342500	08/02/2026	5568-0	195,23
HLZ0670	AG10353756	08/02/2026	5568-0	195,23
TCM7F20	AG10353757	08/02/2026	5568-0	195,23
TDC7J10	AG10353758	08/02/2026	5568-0	195,23
PUC1I77	AG10353760	08/02/2026	5568-0	195,23
HHT9698	AG10344502	08/02/2026	5568-0	195,23

QLH5J50	AG10344505	08/02/2026	5410-0	130,16
RFI4C31	AG10356723	08/02/2026	5452-2	195,23
TDT9C30	AG10351338	08/02/2026	5568-0	195,23
TDM4J50	AG10351339	08/02/2026	5568-0	195,23
ECU2H94	AG10351343	08/02/2026	5738-0	293,47
FDD7C95	AG10357230	08/02/2026	7340-0	130,16
TYD9J69	AG10357231	08/02/2026	7340-0	130,16
HNL0E26	AG10357242	08/02/2026	6653-1	195,23
HJD2006	AG10355827	08/02/2026	7625-1	293,47
HCY5G27	AG10355828	08/02/2026	5568-0	195,23
OWO6D12	AG10354855	08/02/2026	5452-1	195,23
SYL0E51	AG10351344	08/02/2026	5738-0	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 7 de abril de 2026 - Total de registros: 3001

AUTORIDADE DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2026
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GTN5I81	B300175150	24/12/2025	7455-0	05252686226
ITJ4H50	B300175831	27/12/2025	7455-0	03980996901
EKS4J28	B300175834	27/12/2025	7455-0	02880433961
HMA7D85	B300175846	27/12/2025	7455-0	04371381179
OWQ2D68	B300175851	27/12/2025	7455-0	03809036474
GBC4G35	B300175855	27/12/2025	7455-0	00683400660
HHJ3I90	B300175925	27/12/2025	7455-0	08220478337
GIC0D56	B300175938	27/12/2025	7455-0	03184112445
FTO8B03	B300175941	27/12/2025	7455-0	02373605846
NJU0G41	B300175996	28/12/2025	7455-0	09032914484
OWN7H74	B300176001	28/12/2025	7455-0	03866013907
HGL2457	B300176002	28/12/2025	7455-0	03210773777
JYS2G35	B300176017	28/12/2025	7455-0	02503744810
GCF8B48	B300176023	28/12/2025	7455-0	06500053167
FVR6F44	B300175891	28/12/2025	7455-0	05118280260
HDV5G85	B300175906	28/12/2025	7455-0	5743575919
GPO1984	B300175948	28/12/2025	7455-0	03668175125
HDH5A41	B300176041	29/12/2025	7455-0	03815481329
HNO0F88	B300176042	29/12/2025	7455-0	02281313058
SYJ8G51	B300176053	29/12/2025	7455-0	3791453921
TYA4D79	B300176055	29/12/2025	7455-0	02331461742
QUJ8A24	B300176121	29/12/2025	7455-0	05057990360
SYL2E39	B300176125	29/12/2025	7455-0	07730099036
DLP4H45	B300176131	29/12/2025	7455-0	00975315120
PKE7C42	B300176142	29/12/2025	7455-0	07457435414
HJE0G48	B300176143	29/12/2025	7455-0	07717586374
QQZ9J49	B300176155	29/12/2025	7455-0	03876971464
FDM5B13	B300176165	29/12/2025	7455-0	07981506838
PWZ7034	B300176167	29/12/2025	7455-0	01096997607
QQN7J12	B300176172	29/12/2025	7455-0	04804679944
HEB9B20	B300176239	30/12/2025	7455-0	07447024140
IIZ4682	B300176249	30/12/2025	7455-0	02299613968
HEU4J94	B300176253	30/12/2025	7455-0	07810541105
TXT8H77	B300176254	30/12/2025	7455-0	07515286019

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HMY4B84	B300176258	30/12/2025	7455-0	04868038684
NHL4H48	B300176310	30/12/2025	7455-0	07252779457
GKG9G17	B300176224	30/12/2025	7455-0	02578824586
QQB0684	B300176237	30/12/2025	7455-0	03425022555
SRB2J39	B300176438	30/12/2025	7455-0	01940655671
OWH5014	B300176263	31/12/2025	7455-0	02540047461
GYR0H18	B300176274	31/12/2025	7455-0	07710744275
OLU9D22	B300176275	31/12/2025	7455-0	06739675831
CRD5B20	B300176469	31/12/2025	7455-0	02412259350
HHU7H55	B300176506	31/12/2025	7455-0	08707485005
FOZ1H72	B300176507	31/12/2025	7455-0	04725329336
EZC1741	B300176536	01/01/2026	7455-0	2328791804
STQ4E45	B300176537	01/01/2026	7455-0	02559553687
GYW7H53	B300176574	01/01/2026	7455-0	03954225626
EBU2148	B300176586	01/01/2026	7455-0	05870933900
QXM1724	B300176633	01/01/2026	7455-0	08877506310
PVI4090	B300176709	01/01/2026	7455-0	00514298465
QPM2268	B300176734	01/01/2026	7455-0	03150635939
OMC8E24	B300176748	01/01/2026	7455-0	04529031801
GIU1012	B300176749	01/01/2026	7455-0	00737703593
MOQ0I82	B300176752	01/01/2026	7455-0	06240386357
FBV6E95	B300176755	01/01/2026	7455-0	03766411500
TEH8C37	B300176775	01/01/2026	7455-0	00723402201
EUE8H75	B300176835	01/01/2026	7455-0	05335281610
OXI4874	B300176838	01/01/2026	7455-0	06553488961
PYL8118	B300176841	01/01/2026	7455-0	05176687050
HJF1144	B300176848	01/01/2026	7455-0	04082737094
FEQ3G81	B300176539	02/01/2026	7455-0	7871860331
HNG3F43	B300176544	02/01/2026	7455-0	04699130878
HDM1H47	B300176548	02/01/2026	7455-0	08959093372
PVA3E01	B300176558	02/01/2026	7455-0	04254966521
GBY0C75	B300176617	02/01/2026	7455-0	01415997676
HHB2830	B300176623	02/01/2026	7455-0	04275638190
GTO2957	B300176630	02/01/2026	7455-0	03663719450
FDF0H97	B300176721	02/01/2026	7455-0	05285747827
RMO9D17	B300176725	02/01/2026	7455-0	03994273864
FRY8E35	B300176800	02/01/2026	7455-0	06194690261
SYZ6H37	B300176804	02/01/2026	7455-0	4006332870
HID2023	B300176812	02/01/2026	7455-0	02407082858
PXJ1G42	B300176860	02/01/2026	7455-0	8653330628
TXX6G37	B300176862	02/01/2026	7455-0	04977697728
DWR9400	B300176877	03/01/2026	7455-0	02093759587
HEN1079	B300176882	03/01/2026	7455-0	05649733303

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
UEW1B12	B300176888	03/01/2026	7455-0	07823390138
OLS4102	B300176899	03/01/2026	7455-0	07796509291
GPI8262	B300176905	03/01/2026	7455-0	04292929052
FKI8F30	B300176906	03/01/2026	7455-0	02421737468
FGJ5I47	B300176935	03/01/2026	7455-0	09145550753
HKF5E52	B300176939	03/01/2026	7455-0	02093567057
GYI3868	B300176959	03/01/2026	7455-0	05472532547
EFS3656	B300176976	03/01/2026	7455-0	00920352075
FJS7543	B300176977	03/01/2026	7455-0	06647323969
DWD3H32	B300176980	03/01/2026	7455-0	07097495446
DYW3H84	B300176985	03/01/2026	7455-0	04804238753
DWK5H53	B300176990	03/01/2026	7455-0	01142475630
REK0G05	B300177003	03/01/2026	7455-0	01948471532
MID1F16	B300177005	03/01/2026	7455-0	01450053762
HNG6A69	B300177007	03/01/2026	7455-0	01006783080
FZM1I85	B300177010	03/01/2026	7455-0	02021626101
DUL5851	B300177013	03/01/2026	7455-0	01536351008
HOJ9013	B300177023	03/01/2026	7455-0	04050624561
HLX5J65	B300177025	03/01/2026	7455-0	02971219011
HNO4A94	B300177050	03/01/2026	7455-0	02994794623
FHH6I92	B300177057	03/01/2026	7455-0	01151761985
EMS0E89	B300177058	03/01/2026	7455-0	01213043397
OXB1185	B300177060	03/01/2026	7455-0	02870810061
RMF6B48	B300177075	04/01/2026	7455-0	4925544290
EEO0D46	B300177086	04/01/2026	7455-0	02880749467
RNM4D65	B300177090	04/01/2026	7455-0	01269536788
GHD5768	B300177097	04/01/2026	7455-0	01933563167
COZ6E82	B300177099	04/01/2026	7455-0	07583667903
FJT8123	B300177100	04/01/2026	7455-0	01768101513
FRO6631	B300177103	04/01/2026	7455-0	03824710667
EJZ2I77	B300177106	04/01/2026	7455-0	07483228560
GGI9F01	B300177131	04/01/2026	7455-0	03482770382
FLE4H42	B300177136	04/01/2026	7455-0	07561192804
EGB8J88	B300177140	04/01/2026	7455-0	05184062160
HBZ8718	B300177072	04/01/2026	5673-2	00832271504
HIE9565	B300177169	04/01/2026	7455-0	02669089050
PYG6488	B300177170	04/01/2026	7455-0	01643421912
HMU7295	B300177172	04/01/2026	7455-0	02544655903
HDQ1A35	B300177195	04/01/2026	7455-0	03765968173
SHX3B82	B300177199	04/01/2026	7455-0	07755987693
QHH7800	B300177213	05/01/2026	7455-0	05900162415
JHC8807	B300177219	05/01/2026	7455-0	00390982076
DSO4B06	B300177231	05/01/2026	7455-0	00697022648

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SEN8G64	B300177263	05/01/2026	7455-0	07910891875
HHB8A46	B300177268	05/01/2026	7455-0	00415846050
KHW6I05	B300177309	05/01/2026	7455-0	01509986401
ETJ2G27	B300177310	05/01/2026	7455-0	07634354174
EGM3A83	B300177312	05/01/2026	7455-0	05698155401
HNE3C12	B300177314	05/01/2026	7455-0	07469330000
GIT1H74	B300177315	05/01/2026	7455-0	02105472902
GZC3E60	B300177316	05/01/2026	7455-0	03754542932
NYG4271	B300177318	05/01/2026	7455-0	06104913008
OXF2054	B300177321	05/01/2026	7455-0	04813959807
UDD3F61	B300177327	05/01/2026	7455-0	02174973499
AXR0A73	B300177328	05/01/2026	7455-0	07766785800
HRD7660	B300177343	05/01/2026	7455-0	00131812809
HAT8942	B300177667	06/01/2026	7455-0	03723238349
HBA4A49	B300177382	06/01/2026	7455-0	02274770645
HMG1660	B300177417	06/01/2026	7455-0	03820580600
QMT2A34	B300177427	06/01/2026	7455-0	07338258090
DFX1303	B300177435	06/01/2026	7455-0	05894634790
EFO8A38	B300177459	06/01/2026	7455-0	04073996005
DJF9C86	B300177463	06/01/2026	7455-0	02326973878
PZW2D05	B300177471	06/01/2026	7455-0	02968261957
FXG3G18	B300177418	06/01/2026	7455-0	04106121594
RUH2J71	B300177493	06/01/2026	7455-0	02543138099
OQW5605	AG10353236	07/01/2026	5525-0	05480577611
PYE0J43	AG10353260	07/01/2026	5550-0	04501638990
QNW2467	AG10353261	07/01/2026	5550-0	02764597069
PEN7H15	AG10353269	07/01/2026	5550-0	8488983594
RQM9F81	B300177509	07/01/2026	7455-0	01250851902
OPO2H93	B300177468	07/01/2026	7455-0	04508832428
OQO1803	B300177472	07/01/2026	7455-0	06913055690
MRI3B96	B300177474	07/01/2026	7455-0	01891460258
QPD2E28	B300177584	07/01/2026	7455-0	01658251907
HCO5437	AG10347586	08/01/2026	5460-0	02074218839
HAO6J15	B300177492	08/01/2026	7455-0	07929088308
EBQ9867	B300177494	08/01/2026	7455-0	00700967400
HHQ0J41	B300177510	08/01/2026	7455-0	00000000000
AXG1J71	B300177568	08/01/2026	7455-0	04426800135
QQE0517	B300177569	08/01/2026	7455-0	03388741541
DZZ6422	B300177546	08/01/2026	7455-0	04451049485
RNE9B28	B300177580	08/01/2026	7455-0	05562830201
KII7A23	B300177630	08/01/2026	7455-0	01493053710
RFA1J07	B300177640	08/01/2026	7455-0	01377213351
GWA4I22	B300177649	08/01/2026	7455-0	06566001522

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HLZ3420	B300177660	08/01/2026	7455-0	04101689004
FUI3E77	B300177714	09/01/2026	7455-0	01680099778
CTI9B81	B300177724	09/01/2026	7455-0	01592144214
GWL9394	B300177738	09/01/2026	7455-0	00467818957
OOY4E41	B300177774	09/01/2026	7455-0	04698681751
HEG2E69	B300177709	09/01/2026	7455-0	3419267779
ETS6826	B300177733	09/01/2026	7455-0	00787161248
GWZ6D35	B300177737	09/01/2026	7455-0	07513346168
GFA5C43	B300177741	09/01/2026	7455-0	5743793024
PMC2H73	B300177743	09/01/2026	7455-0	04877432305
PUZ5728	B300177747	09/01/2026	7455-0	00378969879
MLL8809	B300177749	09/01/2026	7455-0	02955978532
GGQ3I16	B300177755	09/01/2026	7455-0	5410386907
GSJ7587	B300177773	09/01/2026	7455-0	05021167380
TCL9I92	AG04947168	09/01/2026	5550-0	02575343933
KKK6569	AG10354690	10/01/2026	5550-0	05835953863
PYI1G35	AG10355133	10/01/2026	5550-0	03287706840
HFR6327	AG10355136	10/01/2026	5550-0	03910344045
GYS2499	AG10355141	10/01/2026	5550-0	05476281976
EZG0968	B300177787	10/01/2026	7455-0	03469829021
OMB2D14	B300177793	10/01/2026	7455-0	08759081494
QOK5J03	B300177794	10/01/2026	7455-0	6746002676
HHX2050	B300177831	10/01/2026	7455-0	02398306011
PUT7G21	B300177862	10/01/2026	7455-0	02695164796
GTX7I69	B300177882	10/01/2026	7455-0	03781771900
GYP6901	B300177902	10/01/2026	7455-0	04292054340
GYX3G79	B300177903	10/01/2026	7455-0	02256069167
FMQ4527	B300177932	10/01/2026	7455-0	07489592967
EJP9329	B300177944	10/01/2026	7455-0	04800136911
HCO1J55	B300177949	10/01/2026	7455-0	04537511350
PUN8725	B300177951	10/01/2026	7455-0	06618738682
HBW1332	B300177960	10/01/2026	7455-0	7481647440
GDG1J40	B300177997	10/01/2026	7455-0	05079967209
GMH6E39	B300178009	10/01/2026	7455-0	00409200151
SHW7G49	B300178048	10/01/2026	7455-0	06282045656
PAI0159	B300178053	10/01/2026	7455-0	04335038882
HDV7028	B300178059	10/01/2026	7455-0	07569521794
NIC2456	B300178073	10/01/2026	7455-0	02233986362
GLE5830	B300178076	10/01/2026	7455-0	05070501717
PWK8A65	B300178077	10/01/2026	7455-0	04061380100
SYD3J63	B300178078	10/01/2026	7455-0	02428836506
HIF3G70	B300178084	10/01/2026	7455-0	04342319322
PUI5E28	B300178086	10/01/2026	7455-0	00398493540

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
NGC5E30	AG04957276	10/01/2026	5398-0	09005088716
BDG7H62	B300177825	11/01/2026	7455-0	06134007633
PZN5D88	B300177848	11/01/2026	7455-0	07227085193
PZR9994	B300177923	11/01/2026	7455-0	03552827192
RFE2E91	B300177925	11/01/2026	7455-0	07641452528
GSO3554	B300177938	11/01/2026	7455-0	04656263129
KID4F22	B300177964	11/01/2026	7455-0	05582817403
IXK0J06	B300177974	11/01/2026	7455-0	02626569469
GSZ3J87	B300177992	11/01/2026	7455-0	02514711995
TEN5J85	B300177995	11/01/2026	7455-0	8062378939
QZC1G39	B300178006	11/01/2026	7455-0	06088783519
MNL6157	B300178020	11/01/2026	7455-0	01603652640
TCF2I44	B300178031	11/01/2026	7455-0	00676686646
RVU4B16	B300178032	11/01/2026	7455-0	07375085135
HIZ0B64	B300178042	11/01/2026	7455-0	04447389961
OPD3984	B300178043	11/01/2026	7455-0	06757479307
HMV0G00	B300178111	11/01/2026	7455-0	04527514807
PWT4B03	B300178118	11/01/2026	7455-0	03609847819
MRR2J60	B300178123	11/01/2026	7455-0	07999119451
GYL8I14	B300178124	11/01/2026	7455-0	07920234359
QQR0C03	B300178134	11/01/2026	7455-0	04817224529
OQP1335	B300178144	11/01/2026	7455-0	01658823218
JFX8620	B300178148	11/01/2026	7455-0	08736906221
HAA6C38	B300178150	11/01/2026	7455-0	06340087763
PAR8614	B300178167	11/01/2026	7455-0	01331154681
PZC5A13	B300178176	11/01/2026	7455-0	05941214963
HAG6G54	B300178180	11/01/2026	7455-0	06495366320
HBJ2264	AG04703832	11/01/2026	5550-0	03780780083
PUS5C62	AG04962188	11/01/2026	5550-0	05964012231
PXD7D87	AG04962193	11/01/2026	5550-0	01492560179
JPB1B90	AG04962194	11/01/2026	5550-0	02713094223
HFC4464	AG04962197	11/01/2026	5550-0	01801025302
CMN8D23	B300178197	12/01/2026	7455-0	05531294102
QOR9311	B300178210	12/01/2026	7455-0	06920967817
PLG0F71	B300178223	12/01/2026	7455-0	04877971813
RNB3F05	B300178236	12/01/2026	7455-0	6236882054
HGF0467	B300178240	12/01/2026	7455-0	06916499650
QWW0697	B300178242	12/01/2026	7455-0	02163592609
DSO4G13	B300178273	12/01/2026	7455-0	07502142444
QPC7766	B300178305	12/01/2026	7455-0	03765465800
TZA4G90	B300178312	12/01/2026	7455-0	4218654518
HGV2739	B300178314	12/01/2026	7455-0	03668834150
HAA8H59	AG04947181	12/01/2026	5550-0	00705612390

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RFW6H00	AG04947176	12/01/2026	5550-0	7484024348
HBN7J22	B300178324	13/01/2026	7455-0	7905482893
JQR5766	B300178330	13/01/2026	7455-0	04646427434
PVY5F18	B300178363	13/01/2026	7455-0	02750755490
QUM7G72	B300178395	13/01/2026	7455-0	01331804706
TXD5J26	B300178404	13/01/2026	7455-0	07014674258
RVO0F59	B300178407	13/01/2026	7455-0	1728199600
RUG9I33	B300178408	13/01/2026	7455-0	4794124850
PVE4F34	B300178459	13/01/2026	7455-0	02514031114
BPB1I54	B300178466	13/01/2026	7455-0	04652896202
GZW3449	B300178477	13/01/2026	7455-0	05986258336
HES4I02	B300178535	13/01/2026	7455-0	00986743882
HNK6789	AG10355902	14/01/2026	5550-0	01892720301
PXQ9F95	AG10355913	14/01/2026	5550-0	04031567304
OPV6E27	AG10355915	14/01/2026	5550-0	03369918718
GYB8I98	AG10352443	14/01/2026	5622-2	03871318157
HJJ5329	B300178377	14/01/2026	7455-0	03829920362
QNQ3J88	B300178382	14/01/2026	7455-0	08966347552
HLU6G05	B300178383	14/01/2026	7455-0	06905836468
SYN6C74	B300178386	14/01/2026	7455-0	06419435525
BES4H79	B300178392	14/01/2026	7455-0	01389735152
RUC8F89	B300178393	14/01/2026	7455-0	02298923848
QOS9A68	B300178399	14/01/2026	7455-0	4524581357
QWW3B76	B300178400	14/01/2026	7455-0	4545755602
SYD7D13	B300178401	14/01/2026	7455-0	02532314148
OMR1596	B300178435	14/01/2026	7455-0	04822209269
CWZ4D48	B300178449	14/01/2026	7455-0	01225059488
HMW8894	B300178454	14/01/2026	7455-0	05229179225
FFP2G76	B300178455	14/01/2026	7455-0	05312315472
DMD9J50	B300178487	14/01/2026	7455-0	05064623223
HBX3654	B300178498	14/01/2026	7455-0	04771205477
OOV6A29	B300178504	14/01/2026	7455-0	07346531410
QQC7E32	B300178505	14/01/2026	7455-0	3889558602
HJG9H99	B300178518	14/01/2026	7455-0	03708572156
QNX2126	AG04947185	14/01/2026	5550-0	04214005160
GZW4623	AG04947182	14/01/2026	5550-0	00970744987
GPD8550	B300178553	15/01/2026	7455-0	02528527888
SDG8F92	B300178559	15/01/2026	7455-0	6655869262
DOO2H31	B300178560	15/01/2026	7455-0	04679083819
SIQ5J05	B300178564	15/01/2026	7455-0	00500099253
SYL8E72	B300178566	15/01/2026	7455-0	03020607744
SIO8F88	B300178568	15/01/2026	7455-0	05193609812
EUH0C21	B300178578	15/01/2026	7455-0	04137169110

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TKL8A78	B300178585	15/01/2026	7455-0	5334381719
HHR1A03	B300178588	15/01/2026	7455-0	01414888136
GUJ1470	B300178602	15/01/2026	7455-0	04679627950
TXZ1C20	B300178614	15/01/2026	7455-0	04916749681
HMT8A97	B300178630	15/01/2026	7455-0	03950853380
FCS3I32	B300178632	15/01/2026	7455-0	00794293768
OQK8I15	B300178633	15/01/2026	7455-0	07584200241
LLZ1F34	B300178643	15/01/2026	7455-0	04910886379
NEI6025	B300178664	15/01/2026	7455-0	01003342299
SCZ3F34	B300178670	15/01/2026	7455-0	6841733779
DDW7I48	AG10354903	16/01/2026	5550-0	07255719649
HJU4015	B300178698	16/01/2026	7455-0	05935507046
KXX0B24	B300178794	16/01/2026	7455-0	07616370805
JBE2F49	B300178860	16/01/2026	7455-0	1884651524
UDM1E96	B300178882	16/01/2026	7455-0	04202261844
HFW5255	B300178884	16/01/2026	7455-0	3149331135
DNU3A42	B300178916	16/01/2026	7455-0	06175937500
MRL8H15	B300178920	16/01/2026	7455-0	07011240873
REO5A60	B300178929	16/01/2026	7455-0	08384220240
RUI6A29	B300178940	16/01/2026	7455-0	04337524853
SHL4A37	B300178941	16/01/2026	7455-0	02309625566
FXX3C25	B300178952	16/01/2026	7455-0	07794974577
JSB9D38	B300178958	17/01/2026	7455-0	04070399986
FUP3C05	B300178963	17/01/2026	7455-0	8054896753
FNI2I09	B300178809	17/01/2026	7455-0	02330740300
GYZ8F08	B300178811	17/01/2026	7455-0	526425108
HKG5401	B300178813	17/01/2026	7455-0	08229486880
RTF5B37	B300178867	17/01/2026	7455-0	05400691008
NTA7614	B300178892	17/01/2026	7455-0	01886519953
HGX6830	B300178895	17/01/2026	7455-0	02640149061
TXZ8I05	B300178896	17/01/2026	7455-0	03124746051
GWH2530	B300178993	17/01/2026	7455-0	01368403720
QNT5A91	B300179001	17/01/2026	7455-0	00850989763
QUV1H71	B300179005	17/01/2026	7455-0	07993093348
PVL4928	B300179006	17/01/2026	7455-0	05363773795
RUT1E41	B300179009	17/01/2026	7455-0	03652171784
TDT2E62	B300179020	17/01/2026	7455-0	00570199382
FCC6554	B300179034	18/01/2026	7455-0	06458885254
JSZ9J31	B300179048	18/01/2026	7455-0	04152926121
DXH5E88	B300179058	18/01/2026	7455-0	04252034265
HFE1D58	B300178823	18/01/2026	7455-0	7035617201
QOH1B63	B300178833	18/01/2026	7455-0	07650620819
EXU6F96	B300178843	18/01/2026	7455-0	02249029574

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OEL9I23	B300178845	18/01/2026	7455-0	07364103441
RVO5I05	B300178846	18/01/2026	7455-0	07493086684
TDS7C04	B300178857	18/01/2026	7455-0	7599695103
QMT5I06	B300178876	18/01/2026	7455-0	07829686640
QPE1H02	B300178877	18/01/2026	7455-0	8000118211
SJG8D60	B300179088	18/01/2026	7455-0	3571237600
QNE7558	B300179098	18/01/2026	7455-0	04527192284
TDN1G22	B300179107	18/01/2026	7455-0	07282303800
CHJ0679	AG10351824	18/01/2026	5460-0	00000000000
MTT7F83	B300179135	19/01/2026	7455-0	02723400202
TDS1E32	B300179164	19/01/2026	7455-0	04638781873
QUC8F68	B300179168	19/01/2026	7455-0	2320305387
PYK1I64	B300179183	19/01/2026	7455-0	02080799497
PWM8B96	B300179185	19/01/2026	7455-0	02739475657
QPB6G25	B300179199	19/01/2026	7455-0	07577294356
NYE3882	B300179203	19/01/2026	7455-0	03642485516
OQJ1A91	B300179205	19/01/2026	7455-0	05048331398
SIO3H48	B300179208	19/01/2026	7455-0	08665832709
HLZ6G71	B300179210	19/01/2026	7455-0	05986279206
HOD2G14	B300179213	19/01/2026	7455-0	08687974566
PXU0453	AG10353094	19/01/2026	5509-0	03418721350
NYT8C00	AG10355940	19/01/2026	5509-0	03871318814
QXP6A05	AG10355448	19/01/2026	5550-0	05727189619
HHW2415	AG10355453	19/01/2026	5509-0	06805251114
GUH7384	AG10355460	19/01/2026	5550-0	00378927496
PAS9A59	B300179219	20/01/2026	7455-0	04911234983
DKU8J17	B300179220	20/01/2026	7455-0	03323567366
OLZ8479	B300179293	20/01/2026	7455-0	03698576480
QQM8559	B300179348	20/01/2026	7455-0	00650446350
OXL3556	B300179380	20/01/2026	7455-0	02576440529
FYJ4G85	B300179398	20/01/2026	7455-0	2157380142
TDR5H36	B300179422	20/01/2026	7455-0	01518129845
SFW8E81	AG04947187	20/01/2026	5550-0	03370534694
OWO2857	B300179320	21/01/2026	7455-0	04254632567
GOP4545	B300179332	21/01/2026	7455-0	02479613327
TZA2F57	B300179344	21/01/2026	7455-0	05442181775
RYX8J19	B300179362	21/01/2026	7455-0	05188787703
RFT3G68	B300179367	21/01/2026	7455-0	04031567747
RQS3D59	B300179372	21/01/2026	7455-0	01026474305
QUX9G51	B300179393	21/01/2026	7455-0	08913729807
RTP9E40	B300179394	21/01/2026	7455-0	7072919009
GNH7G36	B300179443	21/01/2026	7455-0	02264725970
OWX8A23	B300179449	21/01/2026	7455-0	03300637598

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
JIM4B14	B300179452	21/01/2026	7455-0	04298479850
HMR8D91	B300179454	21/01/2026	7455-0	1300556760
QXT4B23	B300179463	21/01/2026	7455-0	2088978670
HGE9052	AG10347600	21/01/2026	5550-0	04450374430
ENB5B87	AG10355957	21/01/2026	5550-0	6216339824
HCQ7B25	AG10355958	21/01/2026	5550-0	05504965604
SYA6J01	AG10355976	21/01/2026	5550-0	04206350373
PWG4I89	AG10355978	21/01/2026	5550-0	02311956674
QQP9A82	AG10352562	22/01/2026	5550-0	8096447476
OXH3D74	AG10355479	22/01/2026	5550-0	04675987280
GOY6502	AG10350344	22/01/2026	5550-0	04651661103
TCS6A97	B300179517	22/01/2026	7455-0	05221946989
TJR3I31	B300179518	22/01/2026	7455-0	01647291690
FET2E51	B300179519	22/01/2026	7455-0	3709517010
RPN3F60	B300179528	22/01/2026	7455-0	5136955687
QZY9I43	B300179532	22/01/2026	7455-0	05866897042
TKD9H25	B300179570	22/01/2026	7455-0	03540353721
RTB3G33	B300179608	22/01/2026	7455-0	6482824920
EES3A35	AG10356502	23/01/2026	5509-0	06125417700
HIR3377	AG10356503	23/01/2026	5509-0	00787139207
TXT6J18	AG10355995	23/01/2026	5550-0	06348800220
HHJ6820	AG10355996	23/01/2026	5509-0	01823156675
HMB9B67	AG10356517	23/01/2026	5550-0	05636386684
FTA1E73	B300179499	23/01/2026	7455-0	07493020053
FQP4H41	B300179502	23/01/2026	7455-0	02095526013
JQQ8887	B300179506	23/01/2026	7455-0	01310469432
CUE6C14	B300179513	23/01/2026	7455-0	08248119353
DVS8231	B300179516	23/01/2026	7455-0	02543992802
HMI4I14	B300179545	23/01/2026	7455-0	00740330394
ONO3C40	B300179562	23/01/2026	7455-0	01247833079
OQJ3745	B300179579	23/01/2026	7455-0	01364559506
HKY4E38	B300179581	23/01/2026	7455-0	05038725870
QMR7130	B300179584	23/01/2026	7455-0	7444969689
HBR9C00	B300179594	23/01/2026	7455-0	06020083572
RUT6I15	B300179596	23/01/2026	7455-0	02257518130
HCV6944	B300179611	23/01/2026	7455-0	04976540785
EEU5F22	AG04947159	23/01/2026	5550-0	04962138930
HKY3902	AM04123248	23/01/2026	5550-0	05801853111
QOQ0768	B300179750	24/01/2026	7455-0	4485741877
SYF4C03	B300179745	24/01/2026	7455-0	03750157709
ACZ2G80	AG10354814	24/01/2026	5550-0	03077016280
QNQ3G15	AG10354807	24/01/2026	5550-0	07807343896
HCU8F06	AG10354804	24/01/2026	5550-0	07349141989

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GYI0689	AG10354806	24/01/2026	5550-0	03963539204
KZA9E52	B300179649	24/01/2026	7455-0	08145109655
DXA0J56	B300179656	24/01/2026	7455-0	04396319503
SWX7B40	B300179657	24/01/2026	7455-0	04820609438
EEU6H06	B300179667	24/01/2026	7455-0	01451567806
QQS4I85	B300179670	24/01/2026	7455-0	7075648657
QOI5596	B300179672	24/01/2026	7455-0	01379450608
GXA9G94	B300179676	24/01/2026	7455-0	06641412324
OOY3J48	B300179684	24/01/2026	7455-0	04415382656
OPO0G92	B300179685	24/01/2026	7455-0	00420164609
PVD0A84	B300179694	24/01/2026	7455-0	05113436830
HJR2302	B300179700	24/01/2026	7455-0	03171814116
EXX9I85	B300179703	24/01/2026	7455-0	02548224051
PZQ9A59	B300179705	24/01/2026	7455-0	00558306197
GSY1840	B300179714	24/01/2026	7455-0	5600315969
DDW2H71	B300179729	24/01/2026	7455-0	06035265944
SHD4F70	B300179730	24/01/2026	7455-0	07801087789
HEO7127	B300179743	24/01/2026	7455-0	02754248417
HHM9940	B300179784	25/01/2026	7455-0	05537259928
OWP0028	B300179905	25/01/2026	7455-0	05988480661
GZQ8318	B300179892	25/01/2026	7455-0	04632287490
KRK6C52	B300179880	25/01/2026	7455-0	01269809432
GZO4I05	B300179871	25/01/2026	7455-0	00414020272
GGS8H28	B300179866	25/01/2026	7455-0	1658933280
PHE1H85	B300179862	25/01/2026	7455-0	04706461709
PUF2757	B300179860	25/01/2026	7455-0	05038689439
TXQ9I94	B300179858	25/01/2026	7455-0	07003265966
GLI1G99	B300179852	25/01/2026	7455-0	02295765991
OWO0565	B300179813	25/01/2026	7455-0	04853960009
BAX6G65	B300179809	25/01/2026	7455-0	03642470828
RML1F17	B300179803	25/01/2026	7455-0	03187557865
NLL1E28	B300179797	25/01/2026	7455-0	05016203907
OWJ5989	B300179793	25/01/2026	7455-0	05112917061
RVT5D04	AG10353921	26/01/2026	7340-0	7932733910
PHO8D07	B300180034	26/01/2026	7455-0	01771582643
TDS1G53	B300180032	26/01/2026	7455-0	01234813688
PZK5242	B300179992	26/01/2026	7455-0	01767174307
PYH8585	B300179939	26/01/2026	7455-0	02925839980
EGO9A33	B300180031	26/01/2026	7455-0	2126512158
QOX4A67	B300179931	26/01/2026	7455-0	06892011520
OLW5441	B300179936	26/01/2026	7455-0	04932712817
JGO3H35	B300180041	27/01/2026	7455-0	04376800583
BWW9J55	AG10355193	27/01/2026	5550-0	02165333343

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HBQ6051	AG10355194	27/01/2026	5550-0	02014818054
HHB2635	AG10355196	27/01/2026	5550-0	05080010143
PZG5216	AG10356330	28/01/2026	5550-0	06400662126
HGU0A82	AG10356332	28/01/2026	5550-0	04793630959
HAE9436	AG10356545	28/01/2026	5550-0	5009504037
PUD6351	AG04965362	29/01/2026	5509-0	01458947476
HNQ8G61	AG10354835	29/01/2026	5509-0	07927972840
QZH6H57	AG10356216	29/01/2026	5550-0	05158811663
HFS6833	AG10352575	30/01/2026	5410-0	06481140794
PUT1086	AG10356232	31/01/2026	5550-0	02717143512
PWF6D06	AG10356242	31/01/2026	5509-0	08248142528
PUS4299	AG10356273	31/01/2026	5509-0	01852204218
PUU4E75	AG10356562	02/02/2026	5550-0	7702497512
HNC9948	AG10356570	02/02/2026	5550-0	06355696339
GTW0214	AG10356571	02/02/2026	5550-0	06363624158
FAL9J51	AG10356583	02/02/2026	5550-0	5575286656
TEM5B48	AG10356587	02/02/2026	5550-0	03701627675
HGT0D26	AG10356595	02/02/2026	5550-0	08740465380
TDI9B83	AG10357001	02/02/2026	5550-0	7975922455

BETIM, 7 de abril de 2026

AUTORIDADE DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim ECOS, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412, ou VIA CORREIOS para Rua Pará de Minas, 640 - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SIP6B34	N300024539	03/03/2026	5002-0
AVL4J28	N300024540	03/03/2026	5002-0
QMY2F30	N300024544	03/03/2026	5002-0
RVD9J35	N300024546	03/03/2026	5002-0
PUC7F17	N300024547	03/03/2026	5002-0
GCZ7E47	N300024548	03/03/2026	5002-0
TDW0I27	N300024549	03/03/2026	5002-0
TXF9F76	N300024550	03/03/2026	5002-0
SYI4C21	N300024552	03/03/2026	5002-0
OJE8F03	N300024553	03/03/2026	5002-0
PAN1B23	N300024554	03/03/2026	5002-0
SYQ3J00	N300024555	03/03/2026	5002-0
TCI3G35	N300024556	03/03/2026	5002-0
QUR5G62	N300024557	03/03/2026	5002-0
OPD7896	N300024558	03/03/2026	5002-0
RVY6C40	N300024559	03/03/2026	5002-0
SIL5C10	N300024560	03/03/2026	5002-0
KXF3342	N300024561	03/03/2026	5002-0
PXG6883	N300024562	03/03/2026	5002-0

HJA7200	N300024563	03/03/2026	5002-0
CUD5026	N300024564	03/03/2026	5002-0
RNL3F46	N300024565	03/03/2026	5002-0
OQX9864	N300024567	03/03/2026	5002-0
HZT9J63	N300024568	03/03/2026	5002-0
TCF8A71	N300024569	03/03/2026	5002-0
QXK5935	N300024570	03/03/2026	5002-0
GTW1294	N300024571	03/03/2026	5002-0
OPD7896	N300024572	03/03/2026	5002-0
PLM6500	N300024574	03/03/2026	5002-0
RUE0G09	N300024576	03/03/2026	5002-0
SIE0J40	N300024577	03/03/2026	5002-0
SHT6D66	N300024578	03/03/2026	5002-0
RGV3D56	N300024579	03/03/2026	5002-0
PWK9J61	N300024580	03/03/2026	5002-0
PUB5B07	N300024581	03/03/2026	5002-0
OQW3B77	N300024582	03/03/2026	5002-0
NYG0C62	N300024583	03/03/2026	5002-0
SSM9F70	N300024584	03/03/2026	5002-0
SIU2H50	N300024585	03/03/2026	5002-0
MIV0037	N300024586	03/03/2026	5002-0
RFN6J25	N300024588	03/03/2026	5002-0
TCG1I42	N300024589	03/03/2026	5002-0
PYD9A24	N300024590	03/03/2026	5002-0
PVP3659	N300024591	03/03/2026	5002-0
OVF1D53	N300024592	03/03/2026	5002-0
RMO4F76	N300024594	03/03/2026	5002-0
FSR5B94	N300024595	03/03/2026	5002-0
EHH3C44	N300024596	03/03/2026	5002-0
HMM9617	N300024597	03/03/2026	5002-0
QMY9G60	N300024598	03/03/2026	5002-0
QMY9G60	N300024599	03/03/2026	5002-0
SHE6C47	N300024600	03/03/2026	5002-0

GHI9H26	N300024601	03/03/2026	5002-0
HCC7B61	N300024602	03/03/2026	5002-0
GYV4A97	N300024603	03/03/2026	5002-0
PYL9D67	N300024604	03/03/2026	5002-0
QXF9A96	N300024605	03/03/2026	5002-0
TXG5A09	N300024606	03/03/2026	5002-0
QTW3J27	N300024607	03/03/2026	5002-0
QXR7J72	N300024608	03/03/2026	5002-0
SYM4C51	N300024609	03/03/2026	5002-0
RKZ5E31	N300024610	03/03/2026	5002-0
RUO9E09	N300024611	03/03/2026	5002-0
HHB1G47	N300024612	03/03/2026	5002-0
TLI5I99	N300024613	03/03/2026	5002-0
OQI3537	N300024614	03/03/2026	5002-0
OWH2368	N300024615	03/03/2026	5002-0
TDD4J12	N300024616	03/03/2026	5002-0
TED1G49	N300024617	03/03/2026	5002-0
GTN5G84	N300024618	03/03/2026	5002-0
RQT7A37	N300024619	03/03/2026	5002-0
RMD1G85	N300024620	03/03/2026	5002-0
TCL6J63	N300024621	03/03/2026	5002-0
BCF2034	N300024622	03/03/2026	5002-0
TIY8G08	N300024623	03/03/2026	5002-0
GMS9C93	N300024624	03/03/2026	5002-0
TAJ5D52	N300024625	03/03/2026	5002-0
FPQ1841	N300024627	03/03/2026	5002-0
NTW3J45	N300024628	03/03/2026	5002-0
JOU2944	N300024629	03/03/2026	5002-0
KSX4I72	N300024630	03/03/2026	5002-0
OWX4278	N300024631	03/03/2026	5002-0
RMU0J52	N300024632	03/03/2026	5002-0
HDI1249	N300024633	03/03/2026	5002-0
BAK6F14	N300024634	03/03/2026	5002-0

BDA5H79	N300024635	03/03/2026	5002-0
FEF7289	N300024636	03/03/2026	5002-0
PUD1J00	N300024637	03/03/2026	5002-0
PUH1H75	N300024638	03/03/2026	5002-0
KSX4I72	N300024639	03/03/2026	5002-0
BBI5I81	N300024640	03/03/2026	5002-0
PYA8759	N300024641	03/03/2026	5002-0
QBP7A65	N300024642	03/03/2026	5002-0
QXQ7J79	N300024643	03/03/2026	5002-0
RFS8J36	N300024644	03/03/2026	5002-0
RVZ0C81	N300024645	03/03/2026	5002-0
FRX1828	N300024646	03/03/2026	5002-0
TDN2H46	N300024647	03/03/2026	5002-0
QHD2C28	N300024648	03/03/2026	5002-0
OWR5J74	N300024649	03/03/2026	5002-0
EEM0F24	N300024650	03/03/2026	5002-0
QOK4646	N300024652	03/03/2026	5002-0
QXM0H36	N300024654	03/03/2026	5002-0
GCR2C92	N300024655	03/03/2026	5002-0
QPX5A68	N300024656	03/03/2026	5002-0
QPX5A68	N300024657	03/03/2026	5002-0
NYG2A36	N300024658	03/03/2026	5002-0
SKA9B71	N300024659	03/03/2026	5002-0
KHH0E75	N300024660	03/03/2026	5002-0
TDP5G64	N300024661	03/03/2026	5002-0
AWA9J29	N300024662	03/03/2026	5002-0
UAA5I18	N300024663	03/03/2026	5002-0
QQF9786	N300024664	03/03/2026	5002-0
QOD1C43	N300024665	03/03/2026	5002-0
TEB6A99	N300024667	03/03/2026	5002-0
DIJ8075	N300024668	03/03/2026	5002-0
HOH5I29	N300024673	03/03/2026	5002-0
HCP0F16	N300024675	03/03/2026	5002-0

OUT3683	N300024678	03/03/2026	5002-0
GQV9372	N300024681	03/03/2026	5002-0
DRO2B81	N300024687	03/03/2026	5002-0
RHB2I96	N300024689	03/03/2026	5002-0
BFG1A42	N300024693	03/03/2026	5002-0
TEN8E06	N300024694	03/03/2026	5002-0
RUF4H86	N300024695	03/03/2026	5002-0
TEJ0G46	N300024698	03/03/2026	5002-0
QUX5750	N300024699	03/03/2026	5002-0
TCL7E88	N300024701	03/03/2026	5002-0
PYJ5H16	N300024702	03/03/2026	5002-0
BEH1G91	N300024703	03/03/2026	5002-0
GSP4G73	N300024705	03/03/2026	5002-0
PXG5F26	N300024707	03/03/2026	5002-0
TXA3E28	N300024709	03/03/2026	5002-0
SKA9B71	N300024712	03/03/2026	5002-0
PXY8108	N300024713	03/03/2026	5002-0
HNY9A24	N300024715	03/03/2026	5002-0
QHC3D53	N300024717	03/03/2026	5002-0
SYU5J38	N300024719	03/03/2026	5002-0
QNM0923	N300024722	03/03/2026	5002-0
TDX5E55	N300024724	03/03/2026	5002-0
RNL6I05	N300024731	03/03/2026	5002-0
RMQ6C33	N300024732	03/03/2026	5002-0
DRS8A54	N300024735	03/03/2026	5002-0
AOV7159	N300024737	03/03/2026	5002-0
GVV0F00	N300024738	03/03/2026	5002-0
TCZ3F56	N300024739	03/03/2026	5002-0
PVQ8F99	N300024741	03/03/2026	5002-0
RMW0A99	N300024742	03/03/2026	5002-0
MVC9B76	N300024743	03/03/2026	5002-0
GHX0C01	N300024744	03/03/2026	5002-0
TWZ4G89	N300024745	03/03/2026	5002-0

TCN9D45	N300024746	03/03/2026	5002-0
DRS8A54	N300024747	03/03/2026	5002-0
SYD4D74	N300024748	03/03/2026	5002-0
GIL0D66	N300024750	03/03/2026	5002-0
RVK1A38	N300024752	03/03/2026	5002-0
HEU0D50	N300024753	03/03/2026	5002-0
RBE0E91	N300024754	03/03/2026	5002-0
SHR4J70	N300024755	03/03/2026	5002-0
LTH7699	N300024757	03/03/2026	5002-0
RNT2C67	N300024758	03/03/2026	5002-0
QUR2238	N300024760	03/03/2026	5002-0
FCM1J26	N300024761	03/03/2026	5002-0
RFE6B63	N300024763	03/03/2026	5002-0
APH1E92	N300024765	03/03/2026	5002-0
TJC5F59	N300024766	03/03/2026	5002-0
SHR0D15	N300024767	03/03/2026	5002-0
STV4F24	N300024768	03/03/2026	5002-0
GTW1294	N300024769	03/03/2026	5002-0
QUW1686	N300024772	03/03/2026	5002-0
SDU5C00	N300024774	03/03/2026	5002-0
QQN5129	N300024775	03/03/2026	5002-0
RNF9I09	N300024777	03/03/2026	5002-0
KWH8E64	N300024779	03/03/2026	5002-0
RCD7A18	N300024781	03/03/2026	5002-0
SHM8E30	N300024783	03/03/2026	5002-0
SMR6G82	N300024784	03/03/2026	5002-0
GWS4C15	N300024785	03/03/2026	5002-0
SHK0J18	N300024788	03/03/2026	5002-0
SHX5D54	N300024793	03/03/2026	5002-0
PWS6C19	N300024794	03/03/2026	5002-0
TWY9F63	N300024795	03/03/2026	5002-0
BRN2G37	N300024799	03/03/2026	5002-0
QOP7297	N300024802	03/03/2026	5002-0

HJZ4E56	N300024803	03/03/2026	5002-0
HAD0502	N300024805	03/03/2026	5002-0
BRN2G37	N300024807	03/03/2026	5002-0
HHW0130	N300024808	03/03/2026	5002-0
QUX1340	N300024809	03/03/2026	5002-0
TCT9J77	N300024812	03/03/2026	5002-0
SES7F47	N300024815	03/03/2026	5002-0
SXS5B72	N300024816	03/03/2026	5002-0
SVX6C06	N300024817	03/03/2026	5002-0
QUX2H27	N300024821	03/03/2026	5002-0
FWO2G58	N300024824	03/03/2026	5002-0
RNX8F34	N300024825	03/03/2026	5002-0
SHH9A09	N300024826	03/03/2026	5002-0
EPU6687	N300024828	03/03/2026	5002-0
HGJ8048	N300024831	03/03/2026	5002-0
GYI2229	N300024832	03/03/2026	5002-0
TCS2J71	N300024834	03/03/2026	5002-0
RPR4G64	N300024837	03/03/2026	5002-0
TXI9F96	N300024838	03/03/2026	5002-0
RNU9C76	N300024839	03/03/2026	5002-0
GLA4447	N300024842	03/03/2026	5002-0
GLA4447	N300024843	03/03/2026	5002-0
SHW9C26	N300024847	03/03/2026	5002-0
SJE1D19	N300024848	03/03/2026	5002-0
MMF1F37	N300024849	03/03/2026	5002-0
QXH2C39	N300024851	03/03/2026	5002-0
IUZ0B64	N300024858	03/03/2026	5002-0
PZB4I82	N300024862	03/03/2026	5002-0
RFS8J36	N300024863	03/03/2026	5002-0
RTO6F07	N300024864	03/03/2026	5002-0
TIY8G08	N300024865	03/03/2026	5002-0
RNC0E35	N300024867	03/03/2026	5002-0
MJR5J89	N300024868	03/03/2026	5002-0

PQE7D79	N300024874	03/03/2026	5002-0
HNH5I41	N300024876	03/03/2026	5002-0
TDW9C00	N300024883	03/03/2026	5002-0
PZK4E29	N300024884	03/03/2026	5002-0
HNH5I41	N300024886	03/03/2026	5002-0
TKL3I67	N300024892	03/03/2026	5002-0
FQC5C31	N300024906	03/03/2026	5002-0
QOK6C65	N300024908	03/03/2026	5002-0
HBN1029	N300024909	03/03/2026	5002-0
SJH3F39	N300024910	03/03/2026	5002-0
HJF4B78	N300024915	03/03/2026	5002-0
HES0254	N300024921	03/03/2026	5002-0
PWC2721	N300024922	03/03/2026	5002-0
TEM4I98	N300024928	03/03/2026	5002-0
HDI1610	N300024930	03/03/2026	5002-0
GYI2251	N300024932	03/03/2026	5002-0
RLH3B11	N300024934	03/03/2026	5002-0
MFS5F96	N300024935	03/03/2026	5002-0
OVK4B42	N300024936	03/03/2026	5002-0
BMW0E98	N300024937	03/03/2026	5002-0
TEB0E79	N300024938	03/03/2026	5002-0
RUF4H86	N300024939	03/03/2026	5002-0
MQQ6585	N300024943	03/03/2026	5002-0
KXO4402	N300024944	03/03/2026	5002-0
KXO4402	N300024945	03/03/2026	5002-0
RUO8H81	N300024946	03/03/2026	5002-0
RUV0I30	N300024947	03/03/2026	5002-0
FSR5B94	N300024949	03/03/2026	5002-0
GYI2229	N300024952	03/03/2026	5002-0
TEL5F83	N300024953	03/03/2026	5002-0
TCK9H09	N300024954	03/03/2026	5002-0
JRI4I07	N300024957	03/03/2026	5002-0
JRK5600	N300024958	03/03/2026	5002-0

HFN9J56	N300024959	03/03/2026	5002-0
JRI3C32	N300024961	03/03/2026	5002-0
EWJ5415	N300024962	03/03/2026	5002-0
FUU2981	N300024965	03/03/2026	5002-0
FQA0D45	N300024966	03/03/2026	5002-0
AQA1291	N300024967	03/03/2026	5002-0
HDI1249	N300024968	03/03/2026	5002-0
AXA8B49	N300024969	03/03/2026	5002-0
AXW3948	N300024970	03/03/2026	5002-0
FZR5I64	N300024974	03/03/2026	5002-0
OWQ9592	N300024975	03/03/2026	5002-0
RNV6B33	N300024978	03/03/2026	5002-0
HNJ8800	N300024980	03/03/2026	5002-0
RNU4E75	N300024984	03/03/2026	5002-0
HLR7D81	N300024986	03/03/2026	5002-0
FSR5B94	N300024987	03/03/2026	5002-0
MFW4C36	N300024988	03/03/2026	5002-0
RHB2I80	N300024990	03/03/2026	5002-0
RHH6C97	N300024991	03/03/2026	5002-0
HDI1249	N300024992	03/03/2026	5002-0
HDI1610	N300024993	03/03/2026	5002-0
FQA0D45	N300024994	03/03/2026	5002-0
TBA0J75	N300024995	03/03/2026	5002-0
FJQ5E63	N300024996	03/03/2026	5002-0
RUU2B16	N300024997	03/03/2026	5002-0
QNU0E42	N300024998	03/03/2026	5002-0
QNU0E42	N300024999	03/03/2026	5002-0
OXA1D10	N300025002	03/03/2026	5002-0
EXO0D61	N300025532	24/03/2026	5002-0
QOB8963	N300025533	24/03/2026	5002-0
TCW8H77	N300025534	24/03/2026	5002-0
GYS9J73	N300025536	24/03/2026	5002-0
GTN8F69	N300025537	24/03/2026	5002-0

SFB3J50	N300025538	24/03/2026	5002-0
SYR2E36	N300025540	24/03/2026	5002-0
STU3I74	N300025541	24/03/2026	5002-0
TXS3G68	N300025542	24/03/2026	5002-0
TEU3H56	N300025543	24/03/2026	5002-0
TIT9G91	N300025545	24/03/2026	5002-0
TKC0H87	N300025546	24/03/2026	5002-0
RFF0I88	N300025547	24/03/2026	5002-0
SOE3J93	N300025548	24/03/2026	5002-0
TKH3E72	N300025550	24/03/2026	5002-0
TEE0E99	N300025551	24/03/2026	5002-0
TLT8A43	N300025552	24/03/2026	5002-0
TCW8H77	N300025554	24/03/2026	5002-0
TES6B60	N300025555	24/03/2026	5002-0
TES6B60	N300025556	24/03/2026	5002-0
FCI9300	N300025557	24/03/2026	5002-0
TES6E80	N300025558	24/03/2026	5002-0
TGE4G69	N300025559	24/03/2026	5002-0
TCN4F35	N300025560	24/03/2026	5002-0
QND2D29	N300025562	24/03/2026	5002-0
TAQ3I12	N300025564	24/03/2026	5002-0
TIV9A17	N300025565	24/03/2026	5002-0
TCN7E91	N300025566	24/03/2026	5002-0
RVQ7A64	N300025567	24/03/2026	5002-0
QXS1I73	N300025568	24/03/2026	5002-0
FPI1B59	N300025569	24/03/2026	5002-0
TDQ6H86	N300025570	24/03/2026	5002-0
SDT9F22	N300025571	24/03/2026	5002-0
TJF8B63	N300025572	24/03/2026	5002-0
SVG3F51	N300025574	24/03/2026	5002-0
TDQ6H86	N300025575	24/03/2026	5002-0
GEP6B52	N300025577	24/03/2026	5002-0
BDZ1G56	N300025578	24/03/2026	5002-0

TIZ6C96	N300025579	24/03/2026	5002-0
MEV8F06	N300025581	24/03/2026	5002-0
RGD9E78	N300025582	24/03/2026	5002-0
TKC7F72	N300025583	24/03/2026	5002-0
IRE7027	N300025584	24/03/2026	5002-0
RNE0D99	N300025586	24/03/2026	5002-0
QNF3H61	N300025622	24/03/2026	5002-0
SJY5C80	N300025612	24/03/2026	5002-0
SIX4D42	N300025613	24/03/2026	5002-0
TZA0E69	N300025614	24/03/2026	5002-0
TLB8F84	N300025616	24/03/2026	5002-0
GYQ9G77	N300025617	24/03/2026	5002-0
QKE6E92	N300025619	24/03/2026	5002-0
OLG7131	N300025620	24/03/2026	5002-0
TCI0E32	N300025621	24/03/2026	5002-0
HIU3611	N300025588	24/03/2026	5002-0
FNM1H18	N300025623	24/03/2026	5002-0
TMH8E93	N300025624	24/03/2026	5002-0
OXH6433	N300025625	24/03/2026	5002-0
TEH3I80	N300025626	24/03/2026	5002-0
TDE2F50	N300025627	24/03/2026	5002-0
EOC8E63	N300025629	24/03/2026	5002-0
STZ6H61	N300025587	24/03/2026	5002-0
OZS8F54	N300025608	24/03/2026	5002-0
RXP4D57	N300025611	24/03/2026	5002-0
RVD7E47	N300025590	24/03/2026	5002-0
EOB7C02	N300025591	24/03/2026	5002-0
TDV4B02	N300025592	24/03/2026	5002-0
TEY0A42	N300025593	24/03/2026	5002-0
KPS9H10	N300025595	24/03/2026	5002-0
TCP9B28	N300025596	24/03/2026	5002-0
TDR9J00	N300025598	24/03/2026	5002-0
SIT2H06	N300025599	24/03/2026	5002-0

QUS4320	N300025601	24/03/2026	5002-0
SWB1C14	N300025603	24/03/2026	5002-0
OKE4366	N300025605	24/03/2026	5002-0
SYN2C62	N300025606	24/03/2026	5002-0
FVN3D07	N300025597	24/03/2026	5002-0
KVQ8H43	N300025898	02/04/2026	5002-0
UAI7A36	N300025896	02/04/2026	5002-0
AHX5I18	N300025895	02/04/2026	5002-0
SYA1B90	N300025894	02/04/2026	5002-0
TLN8I63	N300025892	02/04/2026	5002-0
TXI7C75	N300025857	02/04/2026	5002-0
SYE9A98	N300025856	02/04/2026	5002-0
TAP8J63	N300025855	02/04/2026	5002-0
SHH2J70	N300025854	02/04/2026	5002-0
QMR2755	N300025852	02/04/2026	5002-0
RXT2D10	N300025899	02/04/2026	5002-0
PVR9D29	N300025900	02/04/2026	5002-0
STO7A91	N300025901	02/04/2026	5002-0
RNT9C67	N300025902	02/04/2026	5002-0
QNS8A01	N300025903	02/04/2026	5002-0
TDV4I50	N300025906	02/04/2026	5002-0
TES1F76	N300025907	02/04/2026	5002-0
RFP1B46	N300025908	02/04/2026	5002-0
TXU0I01	N300025909	02/04/2026	5002-0
RNJ0G98	N300025910	02/04/2026	5002-0
SIP6J97	N300025911	02/04/2026	5002-0
PVQ9G32	N300025832	02/04/2026	5002-0
SJI8D38	N300025641	02/04/2026	5002-0
TDP0G05	N300025665	02/04/2026	5002-0
RMW6G76	N300025678	02/04/2026	5002-0
TXS6G91	N300025698	02/04/2026	5002-0
OPP7B17	N300025703	02/04/2026	5002-0
TCM0A53	N300025758	02/04/2026	5002-0

HCP0F16	N300025772	02/04/2026	5002-0
HLI4F50	N300025786	02/04/2026	5002-0
TEY4J19	N300025797	02/04/2026	5002-0
TEY4J19	N300025803	02/04/2026	5002-0
QXY3J94	N300025851	02/04/2026	5002-0
RGC0J25	N300025838	02/04/2026	5002-0
SHW9A99	N300025842	02/04/2026	5002-0
SHK8J82	N300025843	02/04/2026	5002-0
SYK3F82	N300025844	02/04/2026	5002-0
TAU2C37	N300025845	02/04/2026	5002-0
CVN1B38	N300025846	02/04/2026	5002-0
FOW5G17	N300025847	02/04/2026	5002-0
CVN1B38	N300025848	02/04/2026	5002-0
HES1859	N300025849	02/04/2026	5002-0
OXF7940	N300025850	02/04/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 7 de abril de 2026 - Total de registros: 397

AUTORIDADE DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 9/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, á Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Bairro Brasiléia, BETIM/MG, CEP. 32600-412. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
TDW9C87	N300023253	15/01/2026	5002-0	586,94
RVY6E16	N300023621	27/01/2026	5002-0	260,32
SHT3B15	N300023622	27/01/2026	5002-0	260,32
IQF1F99	N300023623	27/01/2026	5002-0	260,32
OWH5697	N300023624	27/01/2026	5002-0	260,32
PXG6883	N300023625	27/01/2026	5002-0	390,46
FAU5E85	N300023626	27/01/2026	5002-0	260,32
SHH7F13	N300023628	27/01/2026	5002-0	260,32
RFS8J36	N300023629	27/01/2026	5002-0	260,32
REI2H61	N300023630	27/01/2026	5002-0	260,32
RDB4D59	N300023632	27/01/2026	5002-0	260,32
HKI6J71	N300023633	27/01/2026	5002-0	260,32
TWY8D46	N300023634	27/01/2026	5002-0	390,46
SHU8D48	N300023635	27/01/2026	5002-0	260,32
GYV8G52	N300023636	27/01/2026	5002-0	260,32
IWT6B64	N300023637	27/01/2026	5002-0	260,32
PUR8201	N300023638	27/01/2026	5002-0	260,32
FWZ3A91	N300023640	27/01/2026	5002-0	390,46
SYM4C51	N300023642	27/01/2026	5002-0	260,32

RND5B84	N300023643	27/01/2026	5002-0	260,32
SXL2H41	N300023644	27/01/2026	5002-0	260,32
JOM2464	N300023645	27/01/2026	5002-0	260,32
SHT3B15	N300023646	27/01/2026	5002-0	260,32
SYO4B24	N300023647	27/01/2026	5002-0	260,32
SYA7D44	N300023648	27/01/2026	5002-0	260,32
GCZ7E47	N300023650	27/01/2026	5002-0	260,32
BBE0I85	N300023651	27/01/2026	5002-0	260,32
RNT6E83	N300023652	27/01/2026	5002-0	260,32
TDA8I55	N300023653	27/01/2026	5002-0	260,32
QQI6G90	N300023655	27/01/2026	5002-0	260,32
TEA6C12	N300023656	27/01/2026	5002-0	260,32
RYK4G41	N300023658	27/01/2026	5002-0	260,32
JKP1895	N300023660	27/01/2026	5002-0	260,32
SUE6J78	N300023661	27/01/2026	5002-0	260,32
TEH9E42	N300023662	27/01/2026	5002-0	260,32
LPA9F14	N300023663	27/01/2026	5002-0	260,32
ERR6573	N300023664	27/01/2026	5002-0	260,32
QQU0B25	N300023665	27/01/2026	5002-0	260,32
TDL5D25	N300023666	27/01/2026	5002-0	260,32
QMZ9C63	N300023668	27/01/2026	5002-0	260,32
BAQ4F63	N300023669	27/01/2026	5002-0	260,32
RFI3G60	N300023671	27/01/2026	5002-0	586,94
QUP5G68	N300023672	27/01/2026	5002-0	390,46
GEE3J99	N300023673	27/01/2026	5002-0	176,76
TEV6F17	N300023674	27/01/2026	5002-0	260,32
BBE0I85	N300023675	27/01/2026	5002-0	260,32
QUI9879	N300023676	27/01/2026	5002-0	390,46
RFA0D84	N300023677	27/01/2026	5002-0	260,32
DRS8A54	N300023678	27/01/2026	5002-0	260,32
HKR7059	N300023679	27/01/2026	5002-0	260,32
HAX2371	N300023680	27/01/2026	5002-0	260,32
DIJ8075	N300023681	27/01/2026	5002-0	260,32

LWX4H04	N300023684	27/01/2026	5002-0	260,32
TDX1B66	N300023685	27/01/2026	5002-0	260,32
TCL6B60	N300023687	27/01/2026	5002-0	260,32
HAX2371	N300023688	27/01/2026	5002-0	260,32
ESU9707	N300023689	27/01/2026	5002-0	260,32
TOG0G43	N300023690	27/01/2026	5002-0	260,32
PWJ3945	N300023693	27/01/2026	5002-0	260,32
MKU4B84	N300023694	27/01/2026	5002-0	586,94
PWV7511	N300023695	27/01/2026	5002-0	260,32
HKR7059	N300023696	27/01/2026	5002-0	260,32
OQZ9G96	N300023698	27/01/2026	5002-0	260,32
GAV4D72	N300023699	27/01/2026	5002-0	260,32
HFD5G63	N300023700	27/01/2026	5002-0	260,32
QPT3813	N300023701	27/01/2026	5002-0	260,32
RNZ6J98	N300023703	27/01/2026	5002-0	260,32
SQZ2H92	N300023704	27/01/2026	5002-0	260,32
HNX0768	N300023705	27/01/2026	5002-0	260,32
EJT3H01	N300023706	27/01/2026	5002-0	260,32
QPI7099	N300023707	27/01/2026	5002-0	260,32
RTV6J04	N300023708	27/01/2026	5002-0	260,32
AMV4C39	N300023709	27/01/2026	5002-0	390,46
RML6B84	N300023711	27/01/2026	5002-0	390,46
AJG8242	N300023712	27/01/2026	5002-0	390,46
TCQ6J23	N300023713	27/01/2026	5002-0	390,46
FJP5605	N300023714	27/01/2026	5002-0	390,46
HGJ4055	N300023715	27/01/2026	5002-0	390,46
HGJ8048	N300023716	27/01/2026	5002-0	390,46
DVT6654	N300023717	27/01/2026	5002-0	390,46
HKR7059	N300023719	27/01/2026	5002-0	260,32
HFN9907	N300023723	27/01/2026	5002-0	260,32
QQI3A65	N300023726	27/01/2026	5002-0	260,32
EQC0J26	N300023727	27/01/2026	5002-0	260,32
TDU2B36	N300023729	27/01/2026	5002-0	390,46

SMR6G82	N300023730	27/01/2026	5002-0	260,32
NSS5678	N300023731	27/01/2026	5002-0	260,32
TMF1G58	N300023732	27/01/2026	5002-0	260,32
HGO5G05	N300023733	27/01/2026	5002-0	260,32
HHU0050	N300023735	27/01/2026	5002-0	260,32
RNU6B98	N300023737	27/01/2026	5002-0	390,46
GGL0D21	N300023738	27/01/2026	5002-0	260,32
TJQ1G73	N300023743	27/01/2026	5002-0	260,32
SHU0C61	N300023744	27/01/2026	5002-0	586,94
QNU7439	N300023745	27/01/2026	5002-0	176,76
FRC3D91	N300023746	27/01/2026	5002-0	260,32
RVX0A59	N300023747	27/01/2026	5002-0	260,32
TDH2H45	N300023748	27/01/2026	5002-0	390,46
HHK3156	N300023750	27/01/2026	5002-0	260,32
TEM5C22	N300023751	27/01/2026	5002-0	260,32
GQU5518	N300023752	27/01/2026	5002-0	260,32
DIJ8075	N300023753	27/01/2026	5002-0	260,32
TES6C73	N300023754	27/01/2026	5002-0	260,32
SIE5A00	N300023755	27/01/2026	5002-0	260,32
SXI2J23	N300023756	27/01/2026	5002-0	260,32
FEE9C22	N300023758	27/01/2026	5002-0	260,32
RHL3G28	N300023759	27/01/2026	5002-0	260,32
PUJ2262	N300023760	27/01/2026	5002-0	260,32
TDC4C02	N300023764	27/01/2026	5002-0	260,32
BPH8I51	N300023768	27/01/2026	5002-0	260,32
TCU8A88	N300023769	27/01/2026	5002-0	260,32
FXS8E28	N300023770	27/01/2026	5002-0	260,32
HKR7059	N300023772	27/01/2026	5002-0	260,32
FDN6J21	N300023773	27/01/2026	5002-0	260,32
TKV3A57	N300023775	27/01/2026	5002-0	260,32
SYW7D42	N300023776	27/01/2026	5002-0	260,32
FYJ2H56	N300023777	27/01/2026	5002-0	260,32
SYQ9G59	N300023779	27/01/2026	5002-0	260,32

FJQ6A74	N300023781	27/01/2026	5002-0	260,32
DWC7821	N300023782	27/01/2026	5002-0	260,32
GXS9H14	N300023783	27/01/2026	5002-0	260,32
QQO6550	N300023785	27/01/2026	5002-0	260,32
ERN9D12	N300023789	27/01/2026	5002-0	260,32
HKR7059	N300023792	27/01/2026	5002-0	260,32
SHO5I17	N300023793	27/01/2026	5002-0	390,46
RNI1G00	N300023794	27/01/2026	5002-0	260,32
QMZ8C43	N300023798	27/01/2026	5002-0	260,32
DUY3F00	N300023799	27/01/2026	5002-0	260,32
FZV7C39	N300023800	27/01/2026	5002-0	260,32
RNY4I44	N300023801	27/01/2026	5002-0	260,32
HOA7563	N300023803	27/01/2026	5002-0	260,32
JON4A74	N300023804	27/01/2026	5002-0	260,32
TDN8D02	N300023805	27/01/2026	5002-0	260,32
QGG1I05	N300023807	27/01/2026	5002-0	260,32
FJQ6A74	N300023809	27/01/2026	5002-0	260,32
RBX7E89	N300023810	27/01/2026	5002-0	260,32
PXG6883	N300023813	27/01/2026	5002-0	260,32
OPX9B99	N300023815	27/01/2026	5002-0	260,32
NYE6513	N300023817	27/01/2026	5002-0	586,94
SJC0G71	N300023826	28/01/2026	5002-0	260,32
RMO4F23	N300023920	02/02/2026	5002-0	260,32
HCP0F16	N300023925	02/02/2026	5002-0	260,32
MQI1J01	N300023938	02/02/2026	5002-0	260,32
SYJ0C49	N300023949	02/02/2026	5002-0	586,94
TZA8C98	N300023953	02/02/2026	5002-0	390,46
TEM2H93	N300023971	02/02/2026	5002-0	260,32
DAH7A64	N300024013	02/02/2026	5002-0	260,32
RVA0B17	N300024017	02/02/2026	5002-0	260,32
AVZ7134	N300024018	02/02/2026	5002-0	260,32
OUF8I58	N300024019	02/02/2026	5002-0	260,32
CFY1H33	N300024023	02/02/2026	5002-0	260,32

DPE7G52	N300024037	02/02/2026	5002-0	260,32
FKR4465	N300024043	02/02/2026	5002-0	260,32
OPK5304	N300024053	02/02/2026	5002-0	260,32
FLB6I37	N300024059	02/02/2026	5002-0	260,32
TCQ6B18	N300024064	02/02/2026	5002-0	390,46
TCD1G35	N300024068	02/02/2026	5002-0	260,32
TEA2F60	N300024072	02/02/2026	5002-0	260,32
STE8F57	N300024073	02/02/2026	5002-0	260,32
RMV8F43	N300024079	02/02/2026	5002-0	260,32
TCF4F12	N300024080	02/02/2026	5002-0	260,32
RTV7A89	N300024081	02/02/2026	5002-0	260,32
TCM1D11	N300024083	02/02/2026	5002-0	390,46
TCK7H69	N300024085	02/02/2026	5002-0	260,32
TCS8D46	N300024096	02/02/2026	5002-0	260,32
TDA8B07	N300024098	02/02/2026	5002-0	260,32
SIA3G19	N300024099	02/02/2026	5002-0	260,32
QXI6329	N300024100	02/02/2026	5002-0	260,32
TEA5J84	N300024102	02/02/2026	5002-0	260,32
TCO6E42	N300024104	02/02/2026	5002-0	260,32
RUT6E75	N300024106	02/02/2026	5002-0	390,46
RTV7A89	N300024107	02/02/2026	5002-0	260,32
TDE3B52	N300024111	02/02/2026	5002-0	260,32
TKX4C04	N300024119	02/02/2026	5002-0	390,46
SHV1F26	N300024125	02/02/2026	5002-0	390,46
SIK7683	N300024127	02/02/2026	5002-0	390,46
DAR9D95	N300024135	02/02/2026	5002-0	260,32
RVV5B43	N300024136	02/02/2026	5002-0	260,32
CUR3B69	N300024144	02/02/2026	5002-0	586,94
TDO8G59	N300024149	02/02/2026	5002-0	260,32
QSO0I62	N300024153	02/02/2026	5002-0	260,32
QUI0400	N300024157	02/02/2026	5002-0	390,46
HDF8570	N300024159	02/02/2026	5002-0	260,32
JOZ1261	N300024163	02/02/2026	5002-0	260,32

TCH9C87	N300024166	02/02/2026	5002-0	260,32
TXD8F52	N300024168	02/02/2026	5002-0	260,32
OPC1C13	N300024170	02/02/2026	5002-0	260,32
NRI8I59	N300024172	02/02/2026	5002-0	260,32
GDR6F83	N300024174	02/02/2026	5002-0	260,32
RMM8G63	N300024179	02/02/2026	5002-0	586,94
PRX3A84	N300024181	02/02/2026	5002-0	260,32
RFC9F87	N300024187	02/02/2026	5002-0	260,32
TDX3E76	N300024190	02/02/2026	5002-0	390,46
SFS3G44	N300024193	02/02/2026	5002-0	260,32
TEM0I35	N300024194	02/02/2026	5002-0	260,32
TJJ2C30	N300024195	02/02/2026	5002-0	260,32
LMT3H68	N300024199	02/02/2026	5002-0	260,32
TEP5H76	N300024200	02/02/2026	5002-0	260,32
TEJ0I07	N300024201	02/02/2026	5002-0	390,46
SIW6G53	N300024204	02/02/2026	5002-0	260,32
TAQ3I75	N300024209	02/02/2026	5002-0	260,32
RTL5E79	N300024211	02/02/2026	5002-0	260,32
TDT6G63	N300024212	02/02/2026	5002-0	260,32
CNI5717	N300024215	02/02/2026	5002-0	260,32
PER7505	N300024220	02/02/2026	5002-0	260,32
RNA1D87	N300024227	02/02/2026	5002-0	260,32
TCC5F86	N300024229	02/02/2026	5002-0	260,32
GVX8J06	N300024231	02/02/2026	5002-0	260,32
TEL5E96	N300024236	02/02/2026	5002-0	390,46
HFC6408	N300024237	02/02/2026	5002-0	260,32
PZE5I58	N300024238	02/02/2026	5002-0	586,94
QUQ0G33	N300024248	02/02/2026	5002-0	390,46
SYB0B73	N300024249	03/02/2026	5002-0	586,94
RNJ4F30	N300024250	03/02/2026	5002-0	260,32
TEP5J27	N300024251	03/02/2026	5002-0	260,32
TBM5C09	N300024252	03/02/2026	5002-0	260,32
TDM3C80	N300024254	03/02/2026	5002-0	260,32

RGD5B05	N300024260	03/02/2026	5002-0	586,94
QIJ7085	N300024263	03/02/2026	5002-0	260,32
RMH2B40	N300024265	03/02/2026	5002-0	260,32
SJD4C14	N300024266	03/02/2026	5002-0	260,32
SVD8A92	N300024274	03/02/2026	5002-0	260,32
TDV3A76	N300024276	03/02/2026	5002-0	260,32
EXJ9A14	N300024282	03/02/2026	5002-0	260,32
TKN6H19	N300024288	03/02/2026	5002-0	260,32
TEB9E87	N300024290	03/02/2026	5002-0	586,94
FYG3F26	N300024301	03/02/2026	5002-0	260,32
RVV1G34	N300024303	03/02/2026	5002-0	390,46
HFN5164	N300024306	03/02/2026	5002-0	390,46
SHW8I10	N300024307	03/02/2026	5002-0	260,32
SFL6D18	N300024310	03/02/2026	5002-0	260,32
TEV8C01	N300024311	03/02/2026	5002-0	260,32
TDM3C80	N300024313	03/02/2026	5002-0	260,32
TJQ9J90	N300024314	03/02/2026	5002-0	260,32
QCM0E93	N300024319	03/02/2026	5002-0	260,32
SII0H52	N300024323	03/02/2026	5002-0	260,32
RUD1E70	N300024326	03/02/2026	5002-0	586,94
QOO1J57	N300024328	03/02/2026	5002-0	260,32
TEY0F85	N300024329	03/02/2026	5002-0	260,32
TCS8I67	N300024332	03/02/2026	5002-0	586,94
QIZ9D71	N300024336	03/02/2026	5002-0	260,32
QQL3I78	N300024338	03/02/2026	5002-0	260,32
TXG4E44	N300024340	03/02/2026	5002-0	260,32
TEZ7E33	N300024343	03/02/2026	5002-0	260,32
FVN1G91	N300024344	03/02/2026	5002-0	260,32
SIT7H05	N300024348	03/02/2026	5002-0	260,32
GHX0C85	N300024350	03/02/2026	5002-0	260,32
GFZ2G21	N300024359	03/02/2026	5002-0	390,46
QWW4481	N300024362	03/02/2026	5002-0	260,32
TCD3C25	N300024365	03/02/2026	5002-0	260,32

RNB7E49	N300024366	03/02/2026	5002-0	260,32
TXH3J15	N300024369	03/02/2026	5002-0	390,46
QUR7046	N300024371	04/02/2026	5002-0	260,32
TCW8H77	N300024372	04/02/2026	5002-0	260,32
DTE1G19	N300024373	04/02/2026	5002-0	260,32
TES0H71	N300024374	04/02/2026	5002-0	260,32
TDS2H79	N300024375	04/02/2026	5002-0	260,32
QUR7046	N300024376	04/02/2026	5002-0	260,32
RXR3J84	N300024377	04/02/2026	5002-0	260,32
AWJ3456	N300024379	04/02/2026	5002-0	260,32
TCU5J34	N300024380	04/02/2026	5002-0	260,32
TEE5E79	N300024381	04/02/2026	5002-0	390,46
TCP8F25	N300024382	04/02/2026	5002-0	260,32
RFY9I87	N300024383	04/02/2026	5002-0	260,32
OWV4G83	N300024385	04/02/2026	5002-0	260,32
TEV0F03	N300024386	04/02/2026	5002-0	260,32
GDR6C42	N300024387	04/02/2026	5002-0	390,46
RQQ2E22	N300024388	04/02/2026	5002-0	260,32
GDO9I33	N300024389	04/02/2026	5002-0	260,32
SUO2E40	N300024390	04/02/2026	5002-0	260,32
CUK0D36	N300024391	04/02/2026	5002-0	260,32
RTW7E35	N300024392	04/02/2026	5002-0	260,32
TCV9G09	N300024395	04/02/2026	5002-0	260,32
RAJ2H52	N300024396	04/02/2026	5002-0	260,32
STE2E36	N300024397	04/02/2026	5002-0	260,32
SIJ4H17	N300024398	04/02/2026	5002-0	260,32
QXY3J94	N300024399	04/02/2026	5002-0	260,32
TCG1A96	N300024400	04/02/2026	5002-0	586,94
TDB4H52	N300024401	04/02/2026	5002-0	260,32
TDA0A79	N300024402	04/02/2026	5002-0	586,94
RMV9C07	N300024403	04/02/2026	5002-0	390,46
DWL2C80	N300024405	04/02/2026	5002-0	260,32
TDK1C52	N300024406	04/02/2026	5002-0	260,32

QVA2598	N300024407	04/02/2026	5002-0	260,32
HIR3010	N300024408	04/02/2026	5002-0	586,94
TBO7C15	N300024409	04/02/2026	5002-0	260,32
TCB0B79	N300024410	04/02/2026	5002-0	260,32
SIW6G53	N300024411	04/02/2026	5002-0	390,46
HKF7D25	N300024412	04/02/2026	5002-0	260,32
QUK5046	N300024413	04/02/2026	5002-0	176,76
TEN1B18	N300024414	04/02/2026	5002-0	586,94
GJO5G02	N300024416	04/02/2026	5002-0	586,94
TXJ2F22	N300024418	04/02/2026	5002-0	390,46
SHU7F01	N300024419	04/02/2026	5002-0	586,94
QXN9J38	N300024420	04/02/2026	5002-0	390,46
CPM2591	N300024421	04/02/2026	5002-0	390,46
TLT2A24	N300024422	04/02/2026	5002-0	390,46
RNU3G78	N300024423	04/02/2026	5002-0	390,46
QOH1202	N300024472	09/02/2026	5002-0	390,46
TEC3A85	N300024473	09/02/2026	5002-0	390,46
TDI8H90	N300024474	09/02/2026	5002-0	390,46
SYP3J46	N300024475	18/02/2026	5002-0	586,94
SIB9C31	N300024477	18/02/2026	5002-0	260,32
EFV5B75	N300024478	18/02/2026	5002-0	260,32
FFC7J88	N300024479	18/02/2026	5002-0	260,32
RUQ0B80	N300024480	18/02/2026	5002-0	260,32
FDZ2A91	N300024481	18/02/2026	5002-0	260,32
TCQ7J00	N300024482	18/02/2026	5002-0	260,32
FMQ6F94	N300024483	18/02/2026	5002-0	260,32
TKG2C04	N300024484	18/02/2026	5002-0	586,94
AVE3D54	N300024485	18/02/2026	5002-0	586,94
PVH8462	N300024487	18/02/2026	5002-0	260,32
SIB0G44	N300024489	18/02/2026	5002-0	260,32
TER2H00	N300024490	18/02/2026	5002-0	260,32
GBT5G61	N300024492	18/02/2026	5002-0	260,32
TCC4E20	N300024493	18/02/2026	5002-0	260,32

RYS1D76	N300024494	18/02/2026	5002-0	260,32
TXJ3A74	N300024495	18/02/2026	5002-0	260,32
TIQ7G65	N300024496	18/02/2026	5002-0	260,32
SIS0C08	N300024497	18/02/2026	5002-0	260,32
TJK5H84	N300024498	18/02/2026	5002-0	260,32
SIQ7H56	N300024500	18/02/2026	5002-0	260,32
SYR7I51	N300024501	18/02/2026	5002-0	586,94
CLJ6249	N300024502	18/02/2026	5002-0	586,94
RUE7E32	N300024504	18/02/2026	5002-0	260,32
TDY8A65	N300024505	18/02/2026	5002-0	390,46
TAW9D67	N300024506	18/02/2026	5002-0	260,32
RHP8C39	N300024507	18/02/2026	5002-0	260,32
UAA0F80	N300024508	18/02/2026	5002-0	260,32
SYE3A04	N300024511	18/02/2026	5002-0	390,46
TDH0A65	N300024512	18/02/2026	5002-0	260,32
SRY7D27	N300024513	18/02/2026	5002-0	586,94
NRI8I59	N300024514	18/02/2026	5002-0	260,32
SYE3A04	N300024515	18/02/2026	5002-0	260,32
FUU1H63	N300024516	18/02/2026	5002-0	260,32
UAU1E64	N300024517	18/02/2026	5002-0	260,32
PVA1F99	N300024518	18/02/2026	5002-0	260,32
FXB0I13	N300024519	18/02/2026	5002-0	260,32
QPX3E84	N300024520	18/02/2026	5002-0	586,94
TXC5J69	N300024521	18/02/2026	5002-0	586,94
TEQ4A78	N300024522	18/02/2026	5002-0	390,46
TXF4E05	N300024523	18/02/2026	5002-0	586,94
TXF2I69	N300024524	18/02/2026	5002-0	586,94
NYG7374	N300024525	18/02/2026	5002-0	260,32
PWK3089	N300024526	18/02/2026	5002-0	260,32
SHL1H22	N300024527	18/02/2026	5002-0	260,32
SIK4G08	N300024528	18/02/2026	5002-0	260,32
RKC9C43	N300024529	18/02/2026	5002-0	260,32
TBW1H29	N300024530	18/02/2026	5002-0	260,32

TDI1F33	N300024531	18/02/2026	5002-0	260,32
TEP4A09	N300024532	18/02/2026	5002-0	260,32
TCC1H40	N300024533	18/02/2026	5002-0	260,32
FBW9193	N300024534	18/02/2026	5002-0	586,94
TDP6F52	N300024535	18/02/2026	5002-0	260,32
TEU1E23	N300024536	18/02/2026	5002-0	260,32
AWH1D88	N300024537	18/02/2026	5002-0	260,32
AWH7J09	N300024538	18/02/2026	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 7 de abril de 2026 - Total de registros: 357

AUTORIDADE DE TRANSITO

CONSELHOS

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

DE : CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/DIVISÃO DE IMPRENSA
EM 08/04/2026

Expedientes para serem publicados na próxima edição do Órgão Oficial do Município
PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO Nº	632ª de 2026
DATA:	14/04/2026
HORÁRIO:	10:00hs
LOCAL:	Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes localizada na Secretária Municipal da Fazenda - Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - Betim/MG

PROCESSO Nº:	32.926/2025
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.302/2026
INTERESSADO:	José Eduardo D'Alcântara Oliveira
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Revisão de Área
CONSELHEIRO RELATOR:	Alex Antônio Marinho Pinto

PROCESSO Nº:	50.739/2025
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.290/2026
INTERESSADA:	Agrivale Agricultura do Vale
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de TFE
CONSELHEIRO RELATOR:	Halison Brito Santos

PROCESSO Nº:	39.841/2025
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.289/2026
RECORRENTE:	Flávio Jorge Cecílio Pimentel
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Isenção de ITBI
CONSELHEIRA RELATORA:	Amine Pereira Fonseca

Observação: Será facultado à parte ou seu representante legal, bem como, a(o) Consultor(a) Fiscal, o direito de sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme art. 29, §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 07 de Abril de 2026.
Recurso Voluntário nº 1.284/2026
Processo Tributário Administrativo n°: 70.630/2025
Recorrente: Elizabeth de Souza Alves Teixeira
Recorrido: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
Assunto: Alteração de Possuidor para Fins de IPTU
Conselheira Relatora: Meire Maria da Silva

EMENTA: Recurso Voluntário - Alteração de Possuidor para fins de IPTU

ACÓRDÃO Nº: 1.187/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em CONHECER do presente Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, dar Provimento, para alterar a Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada às folhas 19/20, no sentido de que seja efetuada a Inclusão de Possuidor/transferência de titularidade de IPTU para o nome da Requerente.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira Relatora.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 07 de Abril de 2026.
Recurso de Ofício nº 1.279/2026
Processo Tributário Administrativo n°: 44.272/2025
Interessado: Igreja do Evangelho Quadrangular
Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
Assunto: Imunidade Tributária - IPTU - Templo Religioso
Conselheiro Relator: Evandro Martins

EMENTA: Recurso de Ofício - Imunidade Tributária - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Templo Religioso

ACÓRDÃO Nº: 1.188/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em CONHECER do presente Recurso de Ofício, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, em sede de reexame necessário, **CONFIRMAR** a r. Decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 67/69, em sua integralidade.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro Relator.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 07 de Abril de 2026.
Recurso Voluntário nº 1.283/2026
Processo Tributário Administrativo n°: 23.932/2025
Recorrente: INGE DABERNIG
Recorrido: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
Assunto: Isenção de IPTU
Conselheira Relatora: Maiara Marcelino Ferreira

EMENTA: Recurso Voluntário - Isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ACÓRDÃO Nº: 1.189/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em CONHECER do presente Recurso Voluntário, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **REFORMOU INTEGRALMENTE A DECISÃO** proferida em sede de Primeira Instância Administrativa, para conceder a isenção de IPTU pleiteada.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira Relatora.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

ATA DA 631ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 07 de Abril 2026.

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, Betim/MG

INÍCIO DOS TRABALHOS: Constatado o quórum regimental, conforme o artigo 23, § 1º do Regimento Interno. O presidente deu início à presente sessão ordinária. **PAUTA DE JULGAMENTO: 1. Recurso Voluntário nº 1.284/2026. Processo nº 70.630/2025. Recorrente:** Elizabeth de Souza Alves Teixeira. **Relatora:** Meire Maria da Silva. **Decisão:** A Conselheira Relatora apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, dar Provimento, para alterar a Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada às folhas 19/20, no sentido de que seja efetuada a Inclusão de Possuidor/transferência de titularidade de IPTU para o nome da Requerente. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou a Conselheira Relatora. **2. Recurso de Ofício nº 1.279/2026. Processo nº 44.272/2025. Interessada:** Igreja do Evangelho Quadrangular. **Relator:** Evandro Martins. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso de Ofício, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, em sede de reexame necessário, **CONFIRMAR** a r. Decisão de Primeira Instância Administrativa, de fls. 67/69, em sua integralidade. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou o Conselheiro Relator. **3. Recurso Voluntário nº 1.283/2026. Processo nº 23.932/2025. Recorrente:** INGE DABERNIG. **Relatora:** Maiara Marcelino Ferreira. **Decisão:** A Conselheira relatora apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **REFORMOU INTEGRALMENTE A DECISÃO** proferida em sede de Primeira Instância Administrativa, para conceder a isenção de IPTU pleiteada.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

Resultado: Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou a Conselheira Relatora. **ENCERRAMENTO:** A ata da reunião foi lida e, após sua devida apreciação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando designada a próxima reunião extraordinária para o dia 14 de Abril de 2026, às 10h00.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

Consultores Fiscais Presentes:

Alonso Fabrício Oliveira Silva

Michele Ribeiro Bonfim

Conselheiros Presentes:

Evandro Martins

Marco Antonio de Oliveira e Souza

Maiara Marcelino Ferreira

Luciano Luiz de Campos

Halison Brito Santos

Alex Antônio Marinho Pinto

Amine Pereira Fonseca

Meire Maria da Silva

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

RESOLUÇÃO Nº 2.941, DE 31 DE MARÇO DE 2026
Institui as certificações “Educação é Ouro – Creche Ouro” e “Educação é Ouro – Escola Ouro”, no âmbito da Câmara Municipal de Betim, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Betim, as certificações “Educação é Ouro – Creche Ouro” e “Educação é Ouro – Escola Ouro”, destinadas a reconhecer e homenagear as creches municipais e parceiras, bem como as escolas municipais que integram a rede pública da educação básica do Município.
Art. 2º As certificações “Educação é Ouro – Creche Ouro” e “Educação é Ouro – Escola Ouro” têm como objetivo valorizar o papel fundamental da educação básica como alicerce do processo de alfabetização, reconhecendo que os resultados de excelência alcançados pelo Município são fruto de um trabalho contínuo, iniciado na educação infantil e consolidado nos anos iniciais do ensino fundamental.
Art. 3º As certificações serão concedidas em razão do reconhecimento nacional conferido ao Município de Betim pelo Ministério da Educação, que outorgou à rede pública municipal, pelo segundo ano consecutivo, o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – Categoria Ouro, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 4º As certificações “Educação é Ouro – Creche Ouro” e “Educação é Ouro – Escola Ouro” serão concedidas de forma coletiva, por meio de certificado simbólico, ao representante de cada creche municipal, creche parceira e escola municipal do Município de Betim, como forma de reconhecimento institucional ao trabalho desenvolvido.
Art. 5º A solenidade de entrega das certificações será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Betim, preferencialmente no mês de março, em data a ser definida pela Mesa Diretora, em conjunto com a Comissão Permanente de Educação, em celebração à educação pública e à valorização dos profissionais da educação básica.
Art. 6º A organização, a condução e a entrega das certificações caberão à Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal, em parceria com a Mesa Diretora.
Art. 7º As certificações instituídas por esta resolução possuem caráter exclusivamente simbólico e honorífico, não implicando criação de despesas obrigatórias nem geração de direitos ou obrigações ao Poder Executivo.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 31 de março de 2026.
Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente
Angela Maria dos Santos Abramo
1ª-Secretária
(Originária do Projeto de Resolução nº 2.941/2026, de autoria dos Vereadores Leo Contador e Tiago Santana)

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196

Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 08/04/2026 22:07:56